



AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, QUE AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA B3 E DA CVM.

PROSPECTO PRELIMINAR DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

Companhia Aberta - CVM nº 21741

CNPJ nº 10.753.164/0001-43

Avenida Pedroso de Moraes, 1.533, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-0001, São Paulo - SP

no valor total de, inicialmente,

R\$ 300.000.000,00

(trezentos milhões de reais)

Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela



COLOMBO
AGROINDÚSTRIA

Companhia de Capital Fechado

COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ nº 44.330.975/0001-53

Fazenda Bela Vista, s/n, Moreira, CEP 15.060-000, Ariranha-SP

CÓDIGO ISIN DOS CRA: BRECOACRA6MO

REGISTRO DA OFERTA NA CVM: [●]

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO PRELIMINAR DA EMISSÃO DOS CRA FEITA PELA Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda.: "brAA+"

EMISSÃO DE, INICIALMENTE, 300.000 (TREZENTOS MIL) CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª (octogésima segunda) EMISSÃO DA ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("CRA", "EMISSÃO" e "EMISSORA", RESPECTIVAMENTE), TODOS NOMINATIVOS E ESCRITURAIS, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") Nº 400, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 400") E DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 600, DE 1º DE AGOSTO DE 2018, CONFORME ALTERADA ("INSTRUÇÃO CVM 600"), PELA UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PERTENCENTE AO GRUPO UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A. ("COORDENADOR LÍDER" OU "UBS BB"), PELO BANCO BRADESCO BBI S.A. ("BRADESCO BBI") e PELO BANCO SAFRA S.A. ("BANCO SAFRA"), QUANDO MENCIONADO EM CONJUNTO COM O COORDENADOR LÍDER E COM O BRADESCO BBI, "COORDENADORES" e "OFERTA", RESPECTIVAMENTE), COM VALOR NOMINAL UNITÁRIO DE R\$ 1.000,00 (MIL REAIS) ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO") NA DATA DE EMISSÃO, QUAL SEJA, 23 DE MARÇO DE 2021, PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE EMISSÃO DE, INICIALMENTE, R\$300.000.000,00 (TREZENTOS MILHÕES DE REAIS), A QUANTIDADE DE CRA ORIGINALMENTE OFERTADA PODERÁ SER ACRESCIDA EM ATÉ 20% (VINTE POR CENTO), EM FUNÇÃO DO EXERCÍCIO, TOTAL OU PARCIAL, DA OPÇÃO DE LOTE ADICIONAL, A CRITÉRIO DA EMISSORA, EM COMUM ACORDO COM OS COORDENADORES E A COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A. ("DEVEDORA"), NOS TERMOS DO ARTIGO 14, PARÁGRAFO 2º, DA INSTRUÇÃO CVM 400. A EMISSÃO E A OFERTA FORAM APROVADAS NA (I) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA EMISSORA, REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2019, CUJA ATA FOI REGISTRADA PERANTE A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO ("JUICSP") EM 22 DE ABRIL DE 2019, SOB O Nº 216.793/19-1 E PUBLICADA NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO" ("DOESP") E NO JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO" EM 9 DE MAIO DE 2019; (II) EM REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMISSORA REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019, CUJA ATA FOI REGISTRADA PERANTE A JUICSP EM 22 DE ABRIL DE 2019, SOB O Nº 216.799/19-3 E PUBLICADA NO DOESP E NO JORNAL "O ESTADO DE SÃO PAULO" EM 9 DE MAIO DE 2019, NA QUAL FOI DELEGADA À DIRETORIA A COMPETÊNCIA PARA FIXAR OS TERMOS E CONDIÇÕES DE CADA EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO INDEPENDENTEMENTE DO VALOR; E (III) EM REUNIÃO DA DIRETORIA DA EMISSORA REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020, CUJA ATA FOI REGISTRADA PERANTE A JUICSP EM 14 DE JANEIRO DE 2021, SOB O Nº 26.422/21-9. A DATA DE VENCIMENTO DOS CRA SERÁ 15 DE MARÇO DE 2027. O VALOR NOMINAL UNITÁRIO DOS CRA OU SEU SALDO SERÁ ATUALIZADO, A PARTIR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO DOS CRA, PELA VARIAÇÃO PERCENTUAL ACUMULADA DO ÍNDICE DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO - IPCA, APURADO E DIVULGADO PELO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA - IBGE, ("VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA"). OS CRA FARÃO JUS A JUROS REMUNERATÓRIOS INCIDENTES SOBRE O VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO DOS CRA OU SEU SALDO, CONFORME O CASO, A SEREM DEFINIDOS EM PROCESSO DE BOOKBUILDING, EM TODO CASO LIMITADO AO MAIOR ENTRE: (I) 4,50% (QUATRO INTEIROS E CINQUENTA CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO; E (II) A COTAÇÃO INDICATIVA DIVULGADA PELA ANBIMA - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DAS ENTIDADES DOS MERCADOS FINANCEIRO E DE CAPITAIS EM SUA PÁGINA NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES (HTTP://WWW.ANBIMA.COM.BR) DA TAXA INTERNA DE RETORNO DO TESOURO IPCA + COM JUROS SEMESTRAIS, COM VENCIMENTO EM 2026, APURADO NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE ANTERIOR À DATA DO PROCEDIMENTO DE BOOKBUILDING, ACRESCIDA EXPONENCIALMENTE DE 1,55% (UM INTEIRO E CINQUENTA E CINCO CENTÉSIMOS POR CENTO) AO ANO, BASE 252 (DUZENTOS E CINQUENTA E DOIS) DIAS ÚTEIS, CALCULADA PRO RATA TEMPORIS A PARTIR DA DATA DE INTEGRALIZAÇÃO OU ÚLTIMA DATA DE PAGAMENTO DA REMUNERAÇÃO, CONFORME O CASO, ATÉ A DATA DO EFETIVO PAGAMENTO, CALCULADOS CONFORME FÓRMULA CONSTANTE DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO. OS CRA SERÃO DEPOSITADOS PARA (I) DISTRIBUIÇÃO NO MERCADO PRIMÁRIO POR MEIO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS DA B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO ("B3"); E (II) NEGOCIAÇÃO NO MERCADO SECUNDÁRIO, POR MEIO DO CETIP21 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, AMBOS ADMINISTRADOS E OPERACIONALIZADOS PELA B3, SENDO A LIQUIDADAÇÃO FINANCEIRA DOS EVENTOS DE PAGAMENTO E A CUSTÓDIA ELETRÔNICA DOS CRA REALIZADA POR MEIO DA B3. OS CRA TÊM COMO LASTRO OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO REPRESENTADOS, INICIALMENTE, POR 360.000 (TREZENTOS E SESENTA MIL) DEBÊNTURES, A SEREM EMITIDAS PELA DEVEDORA, NOS TERMOS DO "INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A." ("DEBÊNTURES") NO VALOR TOTAL DE, INICIALMENTE, R\$ 360.000.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MILHÕES DE REAIS) ("DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO"). A EMISSÃO DAS DEBÊNTURES FOI APROVADA NA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA DEVEDORA, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021, CUJA ATA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUICSP EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, SOB O Nº 0.098.216/21-1 E SERÁ PUBLICADA NO DOESP E NO JORNAL "GAZETASP" ("GAZETASP") E, EM CONJUNTO COM O DOESP, "JORNALS DE PUBLICAÇÃO". AS DEBÊNTURES CONTARÃO COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA NA MODALIDADE DE FIANÇA, PRESTADA POR ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A. ("ANGELINA COLOMBO") E JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A. ("JOÃO COLOMBO"), RESPECTIVAMENTE). A FIANÇA (ABAIXO DEFINIDA) FOI APROVADA NA (I) REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA ANGELINA COLOMBO, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021, CUJA ATA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUICSP EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, SOB O Nº 0.098.203/21-6, E SERÁ PUBLICADA NOS JORNALS DE PUBLICAÇÃO; E (II) ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE ACIONISTAS DA JOÃO COLOMBO, REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021, CUJA ATA FOI PROTOCOLADA PERANTE A JUICSP EM 03 DE FEVEREIRO DE 2021, SOB O Nº 0.098.185/21-4 E SERÁ PUBLICADA NOS JORNALS DE PUBLICAÇÃO. A SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., INSTITUIÇÃO FINANCEIRA AUTORIZADA A FUNCIONAR PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, ATUANDO POR MEIO DE SUA FILIAL NA CIDADE DE SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, NA RUA JOAQUIM FLORIANO, Nº 466, BLOCO B, CONJUNTO 1.401, ITAIM BIBI, CEP 04534-002, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 15.227.994/0004-01, FOI NOMEADA PARA REPRESENTAR, PERANTE A EMISSORA E QUAISQUER TERCEIROS, OS INTERESSES DA COMUNHÃO DOS TITULARES DOS CRA ("AGENTE FIDUCIÁRIO"). O AGENTE FIDUCIÁRIO PODERÁ SER CONTATADO POR MEIO DOS SRS. MATEUS GOMES FARIA E PEDRO PAULO DE OLIVEIRA NO TELEFONE (11) 3090-0447 OU E-MAIL: SPSTRUTURACAO@SIMPLIFICPAVARINI.COM.BR. A EMISSORA INSTITUIRÁ REGIME FIDUCIÁRIO SOBRE OS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO E SUA RESPECTIVA FIANÇA (ABAIXO DEFINIDO), BEM COMO SOBRE O FUNDO DE DESPESAS A SER CONSTITUÍDO PARA ARCAR COM OS CUSTOS DA EMISSÃO E QUAISQUER VALORES QUE VENHAM A SER DEPOSITADOS NA CONTA CENTRALIZADORA E NA CONTA DO FUNDO DE DESPESAS, NA FORMA DO ARTIGO 9º DA LEI Nº 9.514, DE 20 DE NOVEMBRO DE 1997, CONFORME ALTERADA ("LEI Nº 9.514"), O OBJETO DO REGIME FIDUCIÁRIO SERÁ DESTACADO DO PATRIMÔNIO DA EMISSORA E PASSARÁ A CONSTITUIR O PATRIMÔNIO SEPARADO, DESTINADO-SE ESPECIFICAMENTE AO PAGAMENTO DOS CRA E DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES RELATIVAS AO REGIME FIDUCIÁRIO, NOS TERMOS DO ARTIGO 11 DA LEI Nº 9.514. NÃO SERÃO CONSTITUÍDAS GARANTIAS ESPECÍFICAS SOBRE OS CRA, QUE GOZARÃO DAS GARANTIAS QUE INTEGRAM OS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO. A OFERTA É INTERMEDIADA PELOS COORDENADORES, QUE PODERÃO CONVIDAR OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS AUTORIZADAS A OPERAR NO MERCADO DE CAPITAIS BRASILEIRO PARA PARTICIPAR DA OFERTA APENAS PARA O RECEBIMENTO DE ORDENS, NA QUALIDADE DE PARTICIPANTES ESPECIAIS, CONFORME SERÃO IDENTIFICADOS NO PROSPECTO DEFINITIVO. OS CRA SERÃO DISTRIBUÍDOS PUBLICAMENTE A INVESTIDORES QUALIFICADOS, CONFORME DEFINIDOS NOS ARTIGOS 9º-B E 9º-C DA INSTRUÇÃO DA CVM Nº 539, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013, CONFORME ALTERADA. O AVISO AO MERCADO FOI DIVULGADO NA PÁGINA DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3 EM 04 DE FEVEREIRO DE 2021. O INÍCIO DA OFERTA OCORRERÁ APÓS (I) A CONCESSÃO DO REGISTRO DEFINITIVO DA OFERTA PERANTE A CVM; (II) A DIVULGAÇÃO DO ANÚNCIO DE INÍCIO; E (III) A DISPONIBILIZAÇÃO DO PROSPECTO DEFINITIVO AO PÚBLICO INVESTIDOR.

A DECISÃO DE INVESTIMENTO NOS CRA DEMANDA COMPLEXA E MINUCIOSA AVALIAÇÃO DE SUA ESTRUTURA, BEM COMO DOS RISCOS INERENTES AO INVESTIMENTO.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ATENTAMENTE E INTEGRALMENTE O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR, PRINCIPALMENTE A SEÇÃO "FATORES DE RISCO", NA PÁGINA 101 E SEQUINTE, PARA AVALIAÇÃO DOS RISCOS QUE DEVEM SER CONSIDERADOS ANTES DE INVESTIR NOS CRA.

O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, EM GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA E/OU DOS CRA A SEREM DISTRIBUÍDOS. AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA CVM, A QUAL AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. RECOMENDA-SE QUE OS POTENCIAIS INVESTIDORES AVALIEM JUNTAMENTE COM SUA CONSULTORIA FINANCEIRA E JURÍDICA OS RISCOS DE INADIMPLEMENTO, LIQUIDEZ E OUTROS ASSOCIADOS A ESSE TIPO DE ATIVO.

O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DA CVM E DA B3.

É RECOMENDADA A LEITURA CUIDADOSA DESTES PROSPECTO, DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA E DO TERMO DE SECURITIZAÇÃO PELO INVESTIDOR AO APLICAR SEUS RECURSOS. O PRESENTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO À COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO.



COORDENADORES



ASSESSOR LEGAL DOS COORDENADORES E EMISSORA

DEMAREST



ASSESSOR LEGAL DA DEVEDORA

MATTOS FILHO > Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr e Quiroga Advogados



ASSESSOR FINANCEIRO DA DEVEDORA



A data deste Prospecto Preliminar é 10 de fevereiro de 2021.

AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE PROSPECTO PRELIMINAR ESTÃO SOB ANÁLISE DA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS, QUE AINDA NÃO SE MANIFESTOU A SEU RESPEITO. O PROSPECTO PRELIMINAR ESTÁ SUJEITO A COMPLEMENTAÇÃO E CORREÇÃO. O PROSPECTO DEFINITIVO ESTARÁ DISPONÍVEL NAS PÁGINAS DA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA EMISSORA, DO COORDENADOR LÍDER, DA B3 E DA CVM.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ÍNDICE

DEFINIÇÕES.....	11
DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA	27
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA	28
DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA E FIADORES	29
Informações Financeiras Consolidadas do Grupo Colombo.....	29
Demonstrações Auditadas:	29
Demonstrações Combinadas:.....	29
CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO	31
RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA	32
CLASSIFICAÇÃO DE RISCO	39
IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DO ESCRITURADOR E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO BANCO LIQUIDANTE, DA DEVEDORA E DOS FIADORES	40
EXEMPLARES DO PROSPECTO	42
INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA	43
<i>Estrutura da Securitização</i>	<i>43</i>
<i>Condições da Oferta</i>	<i>43</i>
<i>Direitos Creditórios do Agronegócio.....</i>	<i>43</i>
<i>Autorizações Societárias.....</i>	<i>45</i>
<i>Devedora</i>	<i>45</i>
<i>Fiadores</i>	<i>45</i>
<i>Local e Data de Emissão</i>	<i>46</i>
<i>Valor Total da Emissão</i>	<i>46</i>
<i>Quantidade de CRA.....</i>	<i>46</i>
<i>Série.....</i>	<i>46</i>
<i>Valor Nominal Unitário dos CRA</i>	<i>46</i>
<i>Classificação de Risco</i>	<i>46</i>
<i>Garantias</i>	<i>46</i>
<i>Ordem de Alocação dos Recursos.....</i>	<i>46</i>
<i>Reforço de Crédito</i>	<i>47</i>
<i>Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA</i>	<i>47</i>
<i>Prazo e Data de Vencimento.....</i>	<i>47</i>
<i>Roadshow, Período de Reserva e Procedimento de Bookbuilding</i>	<i>47</i>
<i>Opção de Lote Adicional.....</i>	<i>48</i>
<i>Atualização Monetária dos CRA</i>	<i>49</i>
<i>Remuneração dos CRA</i>	<i>50</i>
<i>Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa IPCA.....</i>	<i>51</i>
<i>Prorrogação de Prazo</i>	<i>52</i>
<i>Amortização dos CRA</i>	<i>52</i>
<i>Encargos Moratórios</i>	<i>52</i>
<i>Vantagens e Restrições dos CRA.....</i>	<i>52</i>
<i>Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA</i>	<i>52</i>
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures a critério da Emissora e independentemente da Devedora, que poderá ocorrer a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) da Data de Emissão.	52
Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures decorrente de Evento de Retenção de Tributos	54





Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão da Declaração de Vencimento	
Antecipado das Debêntures	54
<i>Oferta de Resgate Antecipado dos CRA</i>	55
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em razão de Oferta de Resgate Antecipado	
Facultativo das Debêntures	55
<i>Fluxo de Pagamentos dos CRA</i>	57
<i>Assembleia Geral dos Titulares dos CRA</i>	57
<i>Regime Fiduciário e Patrimônio Separado</i>	60
<i>Administração do Patrimônio Separado</i>	61
<i>Liquidação do Patrimônio Separado</i>	62
<i>Cronograma de Etapas da Oferta</i>	63
<i>Condições Precedentes</i>	63
<i>Registro para Distribuição e Negociação</i>	67
<i>Inadequação do Investimento</i>	67
<i>Distribuição dos CRA</i>	68
<i>Distribuição Parcial</i>	68
<i>Pessoas Vinculadas</i>	68
<i>Preço de Integralização e Forma de Integralização</i>	69
<i>Prazo de Colocação</i>	69
<i>Local de Pagamento</i>	69
<i>Público-Alvo da Oferta</i>	69
<i>Publicidade</i>	70
<i>Despesas do Patrimônio Separado</i>	70
<i>Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta</i>	71
<i>Identificação, Critérios para Contratação, e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas</i>	72
<i>Agência de Classificação de Risco</i>	72
<i>Agente Fiduciário</i>	73
<i>Auditor Independente</i>	75
<i>B3</i>	76
<i>Escriturador e Instituição Custodiante</i>	76
<i>Formador de Mercado</i>	77
<i>Banco Liquidante</i>	77
<i>Instrumentos Derivativos</i>	77
<i>Taxas de Desconto na aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	77
<i>Informações Adicionais</i>	78
SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA	79
<i>Termo de Securitização</i>	79
<i>Escritura de Emissão de Debêntures</i>	79
<i>Contrato de Distribuição</i>	80
<i>Comissões</i>	81
<i>Contrato de Escrituração e Custódia</i>	81
<i>Procedimentos de Verificação do Lastro</i>	81
<i>Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante</i>	82
DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA	83
DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	85
COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	86
DECLARAÇÕES	87
<i>Declaração da Emissora</i>	87
<i>Declaração do Agente Fiduciário</i>	87
<i>Declaração do Coordenador Líder</i>	87





CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO	89
<i>Valor Total da Emissão de Debêntures</i>	89
<i>Quantidade de Debêntures</i>	89
<i>Data de Emissão das Debêntures</i>	89
<i>Número da Emissão</i>	89
<i>Séries</i>	89
<i>Espécie</i>	89
<i>Valor Nominal Unitário das Debêntures</i>	89
<i>Prazo e Forma de Subscrição e Integralização</i>	89
<i>Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Debêntures</i>	90
<i>Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade</i>	90
<i>Destinação dos Recursos</i>	90
<i>Amortização das Debêntures</i>	90
<i>Atualização Monetária das Debêntures</i>	90
<i>Remuneração das Debêntures</i>	90
<i>Pagamento da Remuneração das Debêntures</i>	91
<i>Repactuação Programada</i>	91
<i>Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures</i>	91
<i>Oferta de Resgate Antecipado Facultativo</i>	92
<i>Vencimento Antecipado das Debêntures</i>	94
<i>Vencimento Antecipado Automático</i>	94
<i>Vencimento Antecipado Não Automático</i>	96
<i>Regras Comuns</i>	98
<i>Encargos Moratórios</i>	98
<i>Procedimento de Cobrança</i>	98
<i>Garantias</i>	98
<i>Local e Horário de Pagamento</i>	99
<i>Informações Estatísticas sobre Inadimplimentos, Perdas e Pré-Pagamento</i>	99
<i>Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	99
<i>Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito</i>	100
<i>Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos</i>	100
FATORES DE RISCO	101
<i>Riscos da Operação de Securitização</i>	101
<i>Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA</i>	101
<i>Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização</i>	102
<i>Riscos dos CRA e da Oferta</i>	102
<i>Riscos gerais</i>	102
<i>Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA</i>	102
<i>Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário</i>	102
<i>Risco de Estrutura</i>	103
<i>A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário</i>	103
<i>Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral</i>	105
<i>Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	105
<i>Risco de aquisição dos CRA com ágio</i>	105
<i>Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado</i>	106
<i>Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	106
<i>Emissora, a Devedora e os Fiadores poderão estar sujeitos à falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência</i>	106
<i>Risco de não cumprimento de condições precedentes</i>	106





<i>Risco de não cumprimento das condições precedentes descritas no Contrato de Distribuição, e conseqüentemente, o não exercício da garantia firme pelos Coordenadores</i>	107
<i>Riscos decorrentes da limitação do escopo da auditoria legal realizada</i>	107
<i>Risco de Cancelamento do Pedido de Reserva em caso de descumprimento, pelo Participante da Oferta, das normas de conduta aplicáveis</i>	107
<i>Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	107
<i>O risco de crédito da Devedora e dos Fiadores e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA</i>	107
<i>Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e dos Fiadores</i>	108
<i>Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança</i>	108
<i>Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio</i>	108
<i>Risco de Liquidação do Patrimônio Separado</i>	108
<i>Risco de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, em caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures</i>	109
<i>Risco de Adesão Obrigatória dos Titulares dos CRA que representem menos de 5% dos Titulares dos CRA que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado</i>	109
<i>Risco de Redução de Liquidez dos CRA em caso de amortização extraordinária dos CRA, no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado</i>	109
<i>Risco de Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA e de Não Acordo sobre a Taxa Substitutiva</i>	109
<i>Risco de recomposição do Fundo de Despesa pela Devedora</i>	110
<i>Riscos dos Regimes Fiduciários</i>	110
<i>Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio</i>	110
<i>Riscos Relacionados à Devedora</i>	110
<i>Autorizações e Licenças</i>	110
<i>Penalidades Ambientais</i>	111
<i>Contingências Trabalhistas e Previdenciárias</i>	111
<i>Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola</i>	111
<i>Uma parcela substancial dos ativos da Devedora é constituída por imóveis agrícolas, que têm pouca liquidez</i>	111
<i>Riscos Climáticos</i>	112
<i>A Devedora está sujeita a um rígido controle e extensa legislação ambiental, o que pode implicar em um aumento de seus custos, provocando um efeito adverso relevante para suas atividades</i>	112
<i>Perdas não cobertas pelas apólices de seguro contratadas ou que excedam os limites de indenizações contratados podem causar efeitos adversos nos negócios da Devedora</i>	112
<i>As operações da Devedora dependem da reputação de sua marca, qualquer dano à sua imagem e reputação podem produzir efeitos adversos em seus resultados.</i>	113
<i>Capacidade creditícia e operacional da Devedora</i>	113
<i>Risco de não Pagamento das Despesas pela Devedora</i>	114
<i>Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora</i>	114
<i>Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização</i>	114
<i>Invasão e desapropriação dos imóveis destinados à produção agrícola</i>	114
<i>O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo</i>	115
<i>Rescisão dos Contratos de Arrendamento relativos aos imóveis destinados à produção</i>	115
<i>Riscos Relacionados à Devedora e aos Fiadores</i>	115
<i>O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Devedora e dos Fiadores e o resultado de suas operações</i>	115
<i>Risco decorrente da pandemia da Covid-19</i>	116
<i>Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão</i>	116
<i>Resultados desfavoráveis para a Devedora e para os Fiadores em disputas em processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativas podem afetar negativamente seus negócios e situação financeira</i>	116





<i>A Devedora e os Fiadores estão sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da LGPD e poderão ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções</i>	117
Riscos Relacionados ao Setor em que a Devedora Atua	118
<i>Desenvolvimento do Agronegócio</i>	118
<i>Riscos Climáticos</i>	119
<i>Baixa Produtividade</i>	119
<i>Volatilidade do Preço do Produto</i>	119
<i>Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar</i>	120
<i>Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina</i>	120
<i>Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante</i>	120
<i>Riscos Comerciais</i>	121
<i>Variação Cambial</i>	121
<i>Risco de Armazenamento</i>	121
<i>Risco de Transporte</i>	121
<i>Risco da origemação e formalização do lastro dos CRA</i>	122
<i>Risco decorrente do descasamento da Remuneração do lastro e dos CRA</i>	122
<i>Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola</i>	122
Riscos Relacionados à Securitizadora	123
<i>A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta</i>	123
<i>O objeto da companhia securitizadora e o patrimônios separados</i>	123
<i>Não aquisição de créditos do agronegócio</i>	123
<i>Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão</i>	124
<i>Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios</i>	124
<i>Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada</i>	124
<i>Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta</i>	124
<i>Limitação da responsabilidade da Emissora e os Patrimônios Separados</i>	124
<i>A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial</i>	125
<i>Ausência de processo de diligência legal (due diligence) e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora</i>	125
Riscos Relacionados à Fiança	126
<i>Inadimplemento ou Insuficiência da Fiança</i>	126
COVID-19	126
<i>O avanço da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) pode impactar, significativa e adversamente, a atividade econômica</i>	126
<i>Redução de liquidez dos CRA</i>	126
<i>Redução da capacidade de pagamento da Devedora e dos Fiadores</i>	126
Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos	127
<i>Interferência do Governo Brasileiro na economia</i>	127
<i>Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais</i>	127
<i>A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil</i>	127
<i>A instabilidade cambial</i>	128
<i>Alterações na política monetária e nas taxas de juros</i>	128
<i>Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora</i>	128
<i>Acontecimentos no Brasil</i>	129
<i>A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações</i>	129
A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO	130
<i>Regime Fiduciário</i>	131
TRIBUTAÇÃO DOS CRA	131
<i>Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil</i>	131
<i>Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior</i>	133
<i>Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio</i>	133
<i>Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários</i>	133





INFORMAÇÕES DA EMISSORA.....	134
Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora.....	134
Informações sobre a Emissora e suas Atividades.....	134
Ofertas Públicas Realizadas.....	135
Pendências Judiciais e Trabalhistas	135
Administração	136
Conselho de Administração.....	136
Diretoria	137
Capital Social e Principais Acionistas	137
Audidores Independentes da Emissora	138
Política de Investimento.....	138
Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros.....	138
Negócios com partes relacionadas.....	139
Influência dos fatores macroeconômicos e efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora	139
INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES	140
UBS BB	140
Bradesco BBI.....	141
Banco Safra.....	142
INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA E AOS FIADORES	143
<i>Constituição</i>	143
<i>O Grupo Colombo e a Devedora</i>	143
<i>Breve Histórico do Grupo Colombo</i>	144
<i>Linha do Tempo do Grupo Colombo – Principais Marcos</i>	144
<i>Modelo de Negócios do Grupo Colombo e da Devedora</i>	144
1 - Escala Operacional e Localização Estratégica.....	145
Histórico de Evolução da Moagem da Devedora e da Região Centro Sul.....	146
Unidades Produtivas - Localização e Capacidades	147
2 - Diversificação dos Produtos.....	147
2 - 1 Açúcar Varejo - Portfólio e Market Share.....	147
Linha de produtos das marcas Açúcar Caravelas e Colombo	148
Marcas Próprias atendidas pela Devedora	148
<i>Market Share – Açúcar Demerara</i>	149
2 - 2 Mercado, Flexibilidade e Faturamento por Produto	149
Evolução dos Preços Desde 2016 – Base 100.....	150
Faturamento Bruto Total e por Produto (em R\$ milhões)	150
Faturamento Bruto por Tipo de Açúcar e Etanol (em R\$ milhões).....	151
3 - Governança Corporativa e Reorganização Societária.....	151
3 - 1 Estrutura Societária do Grupo Controlador (Grupo Colombo).....	151
3 - 2 Estrutura Corporativa e de Gestão da Devedora	152
Planejamento em Governança e Gestão do Grupo Colombo.....	152
4 - Robustez Patrimonial	153
Patrimônio em Terras.....	154
5 - Desempenho Operacional e Financeiro	154
5 - 1 Performance Industrial e Agrícola.....	154
Destaque Operacionais Industriais	154
Destaque Operacionais Agrícolas	155
5 - 2 Performance Financeira	155
Receita e Margem Operacional	156
Indicadores de Endividamento e Alavancagem	157
5 - 3 Perfil do Endividamento.....	157
Endividamento Líquido – Setembro2020 e Ajustado pós Emissão	157
5 - 4 Análise Comparativa com o Setor Sucreenergético	157
Moagem e Receita Líquida/Moagem – Safra 2019/20.....	158
Margem EBITDA Ajustada(%) e Alavancagem - Safra 2019/20.....	158





6 - Iniciativas ESG	159
Medidas tomadas no contexto da COVID 19	159
Principais Fatores de Risco	159
INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA NOS TERMOS DO ITEM 7.2	
DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 400	160
I. Constituição da Devedora e prazo de Duração	160
II. Breve Histórico e principais atividades desenvolvidas pelo Devedora e suas controladas	160
III. Nível de Endividamento da Devedora	160
IV. Negócios Extraordinários	161
a. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante Que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Devedora	161
b. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Devedora	161
c. Contratos Relevantes Celebrados Pela Devedora e Suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais	161
d. Outras Informações relevantes - Negócios Extraordinários.....	161
V. Composição e experiência profissional da administração da Devedora	161
Diretoria	162
VI. Remuneração da Diretoria nos últimos 3 (três) exercícios sociais	164
VII. Posição acionária	165
a. Posição acionária da Colombo Agroindústria S/A (Devedora).....	165
b. Posição acionária da Angelina Colombo Participações S/A (Fiadora)	166
c. Posição acionária da João Colombo S/A (Fiadora).....	167
VIII. Transações com Partes Relacionadas	167
IX. Principais operações societárias ocorridas na Colombo Agroindústria S/A e suas controladas ou coligadas	168
X. Descrição do Capital Social	169
a. Capital Social da Colombo Agroindústria S/A (Devedora).....	169
b. Capital Social da Angelina Colombo Participações S/A (Fiadora)	169
c. Capital Social da João Colombo S/A (Fiadora).....	170
XI. Descrição de valores mobiliários emitidos pela Colombo Agroindústria S/A.....	170
CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA E ÍNDICES FINANCEIROS.....	171
<i>Capitalização da Devedora – Colombo Agroindústria S/A</i>	<i>171</i>
<i>Índices Financeiros da Devedora</i>	<i>172</i>
<i>Reconciliação do Dívida Líquida.....</i>	<i>175</i>
<i>Reconciliação dos Indicadores Financeiros – Grupo Colombo.....</i>	<i>175</i>
RELACIONAMENTOS	177
Entre o Coordenador Líder e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)	177
Entre o Coordenador Líder e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)	177
Entre o Coordenador Líder e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)	177
Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)	177
Entre o Coordenador Líder e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	178
Entre o Coordenador Líder e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	178
Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	178
Entre o Coordenador Líder e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	178
Entre o Bradesco BBI e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)	179





Entre o Bradesco BBI e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)	179
Entre o Bradesco BBI e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)	179
Entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)	180
Entre o Bradesco BBI e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	180
Entre o Bradesco BBI e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	180
Entre o Bradesco BBI e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	180
Entre o Banco Safra e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)	180
Entre o Safra e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)	180
Empréstimos e Financiamentos	181
Posição de Renda Fixa	182
Derivativos (Box, Swap, NDF)	183
Operações de Poupança	183
Entre o Banco Safra e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)	183
Entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)	184
Entre o Banco Safra e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	184
Entre o Banco Safra e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	184
Entre o Banco Safra e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	184
Entre o Safra e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	185
Entre a Emissora e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)	185
Entre a Emissora e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)	185
Entre a Emissora e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)	185
Entre a Emissora e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	185
Entre a Emissora e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	185
Entre a Emissora e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	186
Entre a Emissora e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	186
Entre a Devedora e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)	186
Entre a Devedora e a Instituição Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	186
Entre a Devedora e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)	186
Entre a Devedora e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	186
Entre a Devedora e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)	187
Entre a Devedora e a Angelina Colombo Participações S.A.	187
Entre a Devedora e a João Colombo Agrícola S.A.	187
Entre a Angelina Colombo Participações S.A. e a João Colombo Agrícola S.A.	187





ANEXOS	-	189
Anexo I	- Estatuto Social da Emissora	191
Anexo II	- Aprovações Societárias	209
Anexo III	- Declarações da Emissora	269
Anexo IV	- Declarações do Coordenador Líder	277
Anexo V	- Termo de Securitização	285
Anexo VI	- Escritura de Emissão das Debêntures	423
Anexo VII	- Demonstrações Financeiras interinas da Devedora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020	511
Anexo VIII	- Demonstrações Financeiras interinas da Angelina Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e as Informações Financeiras Pro Forma encerrado em 31 de março de 2020	609
Anexo IX	- Demonstrações Financeiras interinas da João Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020	713
Anexo X	- Demonstrações Financeiras interinas da Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool S.A. (antiga denominação da Devedora) relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e os demonstrativos financeiros dos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019	753
Anexo XI	- Demonstrações Financeiras interinas da Companhia Agrícola Colombo S.A. relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019	837
Anexo XII	- Demonstrações Financeiras combinadas da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março 2018 e 2019 e demonstração interina de 30 de setembro de 2019	917
Anexo XIII	- Relatório de Classificação de Risco Preliminar	1.025
Anexo XIV	- Parecer Independente de Segunda Opinião	1.033





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





DEFINIÇÕES

Neste Prospecto Preliminar, as expressões ou palavras grafadas com iniciais maiúsculas terão o significado atribuído conforme a descrição abaixo, exceto se de outra forma indicar o contexto.

“Agência de Classificação de Risco”	Significa a Standard & Poor’s Rating do Brasil Ltda. , responsável pela classificação inicial e atualização periódica dos relatórios de classificação de risco dos CRA, na forma prevista no Termo de Securitização.
“Agente de Avaliação Externa”	Significa a Sitawi Finanças do Bem, associação privada, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 2.767, conjunto 101, CEP 05405-150, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.915/0001-34, organização independente que (i) faz a avaliação do aspecto “verde” dos CRA; (ii) confirma as credenciais ambientais do Programa de Investimentos Verdes e/ou projetos verdes aos quais serão destinados os recursos decorrentes dos CRA e da Escritura de Emissão; (iii) apoia o processo de dar transparência, facilitando o acesso dos investidores a informações ambientais e de sustentabilidade relevantes; e (iv) elabora e emite o Relatório de Segunda Opinião (<i>Second Opinion</i>) com relação aos itens (i) e (ii) acima, constante do Anexo XIV do Prospecto Preliminar.
“Agente Fiduciário”	Significa a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por meio de sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA, conforme as atribuições previstas no Termo e Securitização, em especial na Cláusula 13, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX do Termo de Securitização.
“Amortização”	Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, realizado em 2 (duas) parcelas, conforme previsto na tabela do item “Fluxo de Pagamentos”, observados o período de carência e as hipóteses de vencimento antecipado e de resgate antecipado dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado.
“ANBIMA”	Significa a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 21º Andar, Conjunto A, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
“Angelina Colombo”	Significa a Angelina Colombo Participações S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920, na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhe devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.





<p>"Anúncio de Encerramento"</p>	<p>Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>"Anúncio de Início"</p>	<p>Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>"Aprovações Societárias"</p>	<p>Significam as deliberações tomadas em: (i) Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 12 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.793/19-1 e publicada no DOESP e no jornal "O Estado De São Paulo" em 9 de maio de 2019; (ii) Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3, e publicada no DOESP e no jornal "O Estado De São Paulo" em 9 de maio de 2019, na qual foi delegada à diretoria a competência para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio independentemente do valor; (iii) Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 22 de dezembro de 2020 cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 14 de janeiro de 2021, sob o nº 26.422/21-9; (iv) Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Devedora realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.216/21-1 e será publicada nos Jornais de Publicação; e (v) Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.203/21-6 e será publicada nos Jornais de Publicação; e (vi) Assembleia Geral Extraordinária da João Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.185/21-4 e será publicada nos Jornais de Publicação.</p>
<p>"Assembleia Geral"</p>	<p>Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada nos termos deste Prospecto e do Termo de Securitização.</p>
<p>"Atualização Monetária"</p>	<p>Significa a atualização monetária dos CRA, realizada nos termos deste Prospecto e do Termo de Securitização.</p>
<p>"Auditor Independente da Devedora"</p>	<p>Significa a KPMG AUDITORES INDEPENDENTES, com sede na cidade de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410, Jardim América, Edifício Times Square Business, 14020-260, Caixa Postal 457, CEP 14001-970, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001.29, ou seu substituto, responsáveis pela auditoria e revisão, respectivamente, das respectivas demonstrações financeiras da Devedora, bem como suas informações trimestrais e individuais, conforme aplicável.</p> <p>O auditor responsável por auditar as demonstrações financeiras da Devedora é o Sr. Lucas Gomes Arruda, cujo telefone comercial é (62) 3604-7905 e o e-mail comercial é: lgarruda@kpmg.com.br.</p>





<p>“Auditor Independente da Emissora”</p>	<p>Significa a KPMG Auditores Independentes, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, nº 105, Torre A, 6º andar (parte), 7º andar (parte), 8º andar (parte), 11º andar (parte) e 12º andar (parte), CEP 04.711-904, inscrita no CNPJ sob o nº 57.755.217/0001-29, ou seu substituto, a qual foi contratada pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600 sendo responsável por avaliar todos os procedimentos internos e políticas definidas pela Emissora, a averiguar se os seus sistemas e controles internos são efetivos e implementados dentro de critérios adequados ao desempenho financeiro da Emissora, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX do Termo de Securitização.</p> <p>O auditor responsável por auditar as demonstrações financeiras da Emissora é o Sr. Zenko Nakassato, cujo telefone comercial é (11) 3940-1500 e o e-mail comercial é: znakassato@kpmg.com.br.</p>
<p>“Autoridade”</p>	<p>Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador ou punitivo, no Brasil ou no exterior, entre outros.</p>
<p>“Aviso ao Mercado”</p>	<p>Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.</p>
<p>“B3”</p>	<p>Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM, sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º Andar, Centro, CEP 01.010-010, inscrita no CNPJ sob o nº 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo BACEN e pela CVM, para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira.</p>
<p>“BACEN”</p>	<p>Significa o Banco Central do Brasil.</p>
<p>"Banco Liquidante"</p>	<p>Significa o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.476.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, na forma prevista na Cláusula 4.26 do Termo de Securitização.</p>
<p>"Banco Safra"</p>	<p>Significa o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28.</p>





"Bradesco BBI"	Significa o Banco Bradesco BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º Andar, Itaim Bibi, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93.
"CETIP21"	Significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários , administrado e operacionalizado pela B3.
"CMN"	Significa o Conselho Monetário Nacional.
"CNPJ"	Significa o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
"Código ANBIMA"	Significa o <i>"Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas"</i> , vigente desde 3 de junho de 2019.
"Código Civil"	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor.
"COFINS"	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
"Condições Precedentes"	Significam as condições precedentes que devem ser cumpridas anteriormente à data da concessão do Registro da Oferta pela CVM para a prestação, pelos Coordenadores, das obrigações previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição.
"Conta Centralizadora"	Significa a conta corrente de nº 5339-2, na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado.
"Conta do Fundo de Despesas"	Significa a conta corrente nº 5340-6, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, na qual deverão ser depositados os recursos do Fundo de Despesas
"Conta de Livre Movimentação"	Significa a conta corrente de nº 150-3, mantida na agência nº 2042-7, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Devedora.
"Contrato de Distribuição"	Significa o <i>"Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A."</i> , celebrado em 03 de fevereiro de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e os Fiadores, na qualidade de intervenientes anuentes, por meio do qual a Emissora e a Devedora contrataram os Coordenadores para realizar a Oferta.
"Contrato de Formador de Mercado"	O Contrato de Formador de Mercado, a ser celebrado entre a Companhia e o Formador de Mercado.
"Controlada"	Significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de "controle" abaixo) individualmente pela Devedora e/ou pelos Fiadores. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e/ou os Fiadores não sejam titulares, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e não use efetivamente e





	individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade.
“Controladas Relevante”	Significa as Controladas que representem, em conjunto ou individualmente, 15% (quinze por cento) ou mais da receita bruta consolidada ou dos ativos consolidados da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, o que for maior, apurado com base nas últimas informações financeiras consolidadas auditadas divulgadas pela Devedora e/ou Fiadores, respectivamente
“Controlador” e “Controladora”	Significa qualquer acionista controladora, conforme definição de “Controle” abaixo.
“Controle”	Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente: (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como (iii) o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica.
“Coordenador Líder”	Significa a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73.
“Coordenadores”	Significam o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Banco Safra, quando referidos em conjunto, conforme as atribuições e remunerações previstas no Contrato de Distribuição
“CRA em Circulação”	Significam, para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora e/ou a Devedora e/ou os Fiadores eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.
“CRA”	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Direitos Creditórios do Agronegócio e regulados por meio do Termo de Securitização, utilizados para captar recursos com o objetivo de implantar o Programa de Investimentos Verdes que tenha atributos positivos do ponto de vista ambiental e climático.
"CSLL"	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
“Custodiante” ou “Escriturador”	Significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estrado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar,





	Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, responsável custódia dos Documentos Comprobatórios e pela escrituração dos CRA, nos termos do Termo de Securitização, em especial das Cláusulas 2.2 e 4.25, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX do Termo de Securitização.
"CVM"	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
"Data de Emissão"	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 23 de março de 2021.
"Data de Integralização"	Significa a data em que irá ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA
"Data de Liquidação"	Significa a data de liquidação dos CRA que ocorrerá conforme o cronograma indicativo deste Prospecto Preliminar.
"Data de Pagamento da Remuneração"	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido na Cláusula 6.3 do Termo de Securitização.
"Data de Vencimento"	Significa a data de vencimento dos CRA, qual seja, 15 de março de 2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA, previstas no Termo de Securitização.
"Debêntures"	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória da 2ª (segunda) emissão da Devedora, para colocação privada, emitida nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 10 do Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização e neste Prospecto.
"Decreto 6.306"	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor.
"Despesas"	Significam as despesas da Emissão e da Oferta, que deverão ser pagas diretamente pela Devedora ou com os recursos do Fundo de Despesas, ou ainda, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, conforme previsto no Termo de Securitização.
"Devedora" ou "Colombo Agroindústria"	Significa a Colombo Agroindústria S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.021.835, na qualidade de emissora das Debêntures e devedora dos créditos do agronegócio, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão.
"Dia(s) Útil(eis)"	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
"Direitos Creditórios do Agronegócio"	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, livres de quaisquer





	Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização.
"Documentos da Oferta"	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) a Escritura de Emissão; (ii) o Contrato de Distribuição e eventuais Termos de Adesão; (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos Preliminares e Definitivo; (v) minuta do boletim de subscrição das Debêntures; (vi) minuta padrão do Pedido de Reserva; (vii) demais instrumentos celebrados com os prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e (viii) os atos societários da Emissora e da Devedora.
"DOESP"	Significa o Diário Oficial do Estado de São Paulo.
"Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA"	Significa o anúncio a ser amplamente divulgado pela Emissora, mediante divulgação na página a rede mundial de computadores da Emissora e no Sistema Empresas.NET, na forma prevista na Cláusula 8 do Termo de Securitização, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
"Emissão"	Significa a 82ª (octogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja série única é objeto do Termo de Securitização.
"Emissora" ou "Securitizadora"	Significa a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. , sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º Andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na JUCESP sob o NIRE 35300367308, cujas atribuições estão definidas no Termo de Securitização, em especial na Cláusula 12, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX do Termo de Securitização.
"Encargos Moratórios"	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força do Termo de Securitização, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
"Escritura de Emissão" ou "Escritura"	Significa o "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.", celebrado em 02 de fevereiro de 2021, entre a Devedora, a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário, devidamente protocolado perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.240/21-3, bem como seus eventuais aditamentos.
"Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado"	Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos no Termo de Securitização.





“Eventos de Retenção de Tributos”	<p>Significam: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Escritura de Emissão.</p>
“Eventos de Vencimento Antecipado”	<p>Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automáticos, quando referidos em conjunto.</p>
“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e pagamento, pela Devedora, do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração devida e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA pelo mesmo valor.</p>
“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento, pela Devedora, do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração devida e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA pelo mesmo valor.</p>
“Fiadores”	<p>Significa a Angelina Colombo e a João Colombo, quando consideradas em conjunto, na qualidade de fiadores das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhes devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.</p>
“Fiança”	<p>Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelos Fiadores, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil e artigo 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, obrigando-se de forma irrevogável, irretroatável e solidária como principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão.</p>
“Formador de Mercado”	<p>Significa o Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, contratado pela Emissora para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do</p>





	Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX do Termo de Securitização.
“Fundo de Despesas”	Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento de todas as despesas de manutenção dos CRA, que será mantido na Conta do Fundo de Despesas, conforme disciplinado na Cláusula 17.2 e seguintes do Termo de Securitização.
“Governo Federal” ou “Governo Brasileiro”	Significa o Governo da República Federativa do Brasil.
“Grupo Econômico”	Significa o conjunto formado por: (a) Devedora; (b) os Fiadores; (c) Controladas, Controladoras e coligadas da Devedora e/ou Fiadores.
“IGP-M”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
“Instrução CVM 358”	Significa a Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Instrução CVM 400”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Instrução CVM 539”	Significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Instrução CVM 527”	Significa a Instrução da CVM nº 527, de 04 de outubro de 2012, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Instrução CVM 583”	Significa a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
“Instrução CVM 600”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.
“Investidores” ou “Investidores Qualificados”	Significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539.
“Investimentos Permitidos”	Significa: (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; ou (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária.
“IOF/Câmbio”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio.
“IOF/Títulos”	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários.
“IOF”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
“IPCA”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.
“IR”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
“IRPJ”	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
“IRRF”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.





“ISS”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
“João Colombo”	Significa a João Colombo Agrícola S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938, na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhe devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.
“Jornais de Publicação”	Significa o DOESP e o GazetaSP, quando considerados em conjunto.
“JUCESP”	Significa a Junta Comercial do Estado de São Paulo.
“Lei das Sociedades por Ações”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Lei 9.514”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Lei 11.033”	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Lei 11.076”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor.
“Leis Anticorrupção”	Significa, em conjunto, conforme alteradas, (i) a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada; (ii) a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; (iii) a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada; (iv) o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015; (v) a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada; (vi) a <i>UK Bribery Act of 2010</i> ; e (vii) a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> .
“Livro de Registro das Debêntures”	Significa “ <i>Livro de Registro de Debêntures Nominativas</i> ” lavrado e mantido pela Devedora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures, a ser registrado perante a JUCESP.
“Livro de Transferência das Debêntures”	Significa “ <i>Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativa</i> ” lavrado e mantido pela Devedora, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures, a ser registrado perante a JUCESP.
“MDA”	Significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
“Montante Mínimo de Adesão”	Significa o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estipulado a critério da Devedora e informado na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o qual constituirá condição precedente para a realização do resgate antecipado dos CRA, por meio do procedimento da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, por meio do procedimento da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
“Normas”	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos ou obrigações.





<p>“Notificação de Oferta de Resgate Antecipado”</p>	<p>Significa a notificação por escrito a ser enviada pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário informando que deseja realizar <u>Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures</u>, de forma que a Emissora realize a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Para mais informações acerca dos riscos inerentes à realização de resgate antecipado dos CRA, vide a Seção “Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio”, na página 89, deste Prospecto Preliminar.</p>
<p>“Obrigações Garantidas”</p>	<p>Significam todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora ou pelos Fiadores por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, incluindo as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão ou da legislação aplicável, incluindo despesas judiciais ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.</p>
<p>“Oferta”</p>	<p>Significa a distribuição pública dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.</p>
<p>“Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado total das Debêntures feita pela Devedora, a seu exclusivo critério, com o consequente resgate das Debêntures em montante proporcional à quantidade de CRA cujo titular tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado disposto na Cláusula 5.9.6 da Escritura de Emissão. Para mais informações acerca dos riscos inerentes à realização de Resgate Antecipado das Debêntures, vide a Seção “Informações Relativas à Oferta – Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”, na página 55 deste Prospecto Preliminar.</p>
<p>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</p>	<p>Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, com o consequente resgate dos CRA dos Investidores que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização e no item “Oferta de Resgate Antecipado dos CRA” na página 55 deste Prospecto. Para mais informações acerca dos riscos inerentes à realização de resgate antecipado dos CRA, vide a Seção “Informações Relativas à Oferta – Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures”, na página 55 deste Prospecto Preliminar.</p>
<p>“Ônus”</p>	<p>Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, procedimentos feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos.</p>





“Opção de Lote Adicional”	<p>Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 60.000 (sessenta mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. Os CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.</p>
“Orçamento”	<p>Significa o orçamento estimado para a destinação dos recursos captados pela Devedora no âmbito da Escritura de Emissão, nos termos nela previstos.</p>
“Participantes Especiais”	<p>Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelo Coordenador Líder, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição.</p>
“Patrimônio Separado”	<p>Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto pelos (i) Direitos Creditórios do Agronegócio, e (ii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta do Fundo de Despesas, bens e/ou direitos decorrentes do item (i) acima, e dos Investimentos Permitidos, que integram o Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionados à Emissão, nos termos do Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514.</p>
“Período de Capitalização”	<p>Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna <i>“Período de Capitalização da Remuneração”</i> da tabela constante no Anexo III do Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme o caso.</p>
“Período de Colocação”	<p>Significa o prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de início da Oferta, conforme comunicado de início enviado à CVM, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta.</p>
“Período de Reserva”	<p>Significa o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 e 01 de março de 2021, inclusive, conforme indicado no Cronograma de Etapas da Oferta na página 63 deste Prospecto Preliminar, no qual haverá o acolhimento dos Pedidos de Reservas dos Investidores pelos Coordenadores ou Participantes Especiais, nos termos do artigo 45 da Instrução CVM 400.</p>





<p>“Pessoa”</p>	<p>Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i>, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.</p>
<p>“Pessoa(s) Vinculada(s)”</p>	<p>Significa qualquer pessoa que seja: (i) os Fiadores; e (ii) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, dos Fiadores, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (iii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iv) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do Grupo Econômico da Devedora e dos Fiadores, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do Grupo Econômico da Devedora e dos Fiadores; (v) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, dos Fiadores, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (vi) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vii) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (viii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; ou (ix) os respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vii” acima.</p>
<p>"PIS"</p>	<p>Significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.</p>
<p>“Preço de Resgate”</p>	<p>Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRA, na ocorrência de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização, que deverá corresponder ao valor total dos recursos pagos pela Devedora em decorrência do referido Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.</p>
<p>“Preço de Resgate Obrigatório”</p>	<p>Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i>, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures.</p>
<p>“Preço de Integralização”</p>	<p>Os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, pelo seu Valor Nominal Unitário.</p>
<p>“Princípios para Emissão de Títulos Verdes”</p>	<p>Significa o Green Bond Principles, elaborados pela International Capital Market Association.</p>





“Programa de Investimentos Verdes”	Significa o conjunto de ações de gestão sustentável dos recursos naturais representadas (i) pela redução na emissão de gases de efeito estufa a partir da substituição do uso de combustíveis fósseis pelo uso de biocombustíveis e (ii) pela geração de energia elétrica a partir de biomassa.
“Prospecto Definitivo”	Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início.
“Prospecto Preliminar”	Significa o prospecto preliminar da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado.
“Prospectos”	Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso.
“Regime Fiduciário”	Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto na Cláusula 10 do Termo de Securitização.
“Relatório dos Índices Financeiros”	Significa o relatório a ser disponibilizado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário para fins de verificação do cumprimento dos índices financeiros, nos termos da Cláusula 9.2.1, item (vii) do Termo de Securitização.
“Remuneração”	Significa os juros remuneratórios que serão pagos aos Titulares dos CRA, incidente sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.
“Remuneração das Debêntures”	Significa os juros remuneratórios que serão pagos pelo titular das Debêntures, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou seu saldo, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da data de integralização das Debêntures ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os termos da Escritura de Debêntures.





"Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA"	Significa o resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência: (i) do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão; (ii) do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Escritura de Emissão; ou (iii) do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, observadas as condições previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.
"Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"	Significa o resgate antecipado das Debêntures, a ser realizado pela Devedora, a seu exclusivo critério, nos termos das Cláusulas 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão, que deverá ser total, no caso de um Evento de Retenção de Tributos, de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures que conte com a adesão de percentual dos Titulares dos CRA suficiente para o resgate antecipado total das Debêntures, e nas demais hipóteses previstas na Escritura de Emissão.
"Resolução CMN 4.373"	Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor.
"RFB"	Significa a Receita Federal do Brasil.
"Taxa de Administração"	Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) a uma parcela única inicial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, devida uma única vez até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Integralização, a ser custeada pela Devedora por meio do Fundo de Despesas; e (ii) parcelas mensais anuais no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) cada, líquido de todos e quaisquer tributos, as quais deverão ser arcadas pela Devedora por meio do Fundo de Despesa, sendo tal valor atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M e devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, nos termos do Termo de Securitização.
"Termo de Adesão"	Significa cada termo de adesão a ser eventualmente celebrado entre o Coordenador Líder e o respectivo Participante Especial, de acordo com o disposto na Cláusula 12 do Contrato de Distribuição.
"Termo de Securitização"	Significa o <i>"Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A."</i> a ser celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário.
"Tesouro IPCA+"	Significa a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais.
"Titulares dos CRA"	Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os Investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta.





“Valor Nominal Unitário”	Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
“Valor Nominal Unitário Atualizado”	Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA, atualizado a partir da Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente.
“Valor Total da Emissão”	Significa o valor total da Emissão que será, inicialmente, de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional.
“Valor Total do Fundo de Despesas”	Significa o valor total do Fundo de Despesas, correspondente ao montante suficiente para o pagamento das Despesas flat e recorrentes de manutenção dos CRA por um período de 12 (doze) meses consecutivos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período entre a Data de Emissão (inclusive) e 23 de março de 2022 (exclusive), e de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para o período entre 23 de março de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive).

Exceto se expressamente indicado de modo diverso, palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Prospecto, terão o significado previsto acima ou nos demais Documentos da Oferta, conforme o caso. Todas as definições estabelecidas neste Prospecto que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso e as referências contidas neste Prospecto a quaisquer contratos ou documentos significam uma referência a tais contratos ou documentos da maneira que se encontrem em vigor, conforme aditados e/ou, de qualquer forma, modificados.





DOCUMENTOS INCORPORADOS A ESTE PROSPECTO PRELIMINAR POR REFERÊNCIA

As informações referentes à situação financeira da Emissora e outras informações a ela relativas, tais como histórico, atividades, estrutura organizacional, propriedades, plantas e equipamentos, composição do capital social, administração, recursos humanos, processos judiciais, administrativos e arbitrais e as informações exigidas no anexo III e anexo III-A, ambos da Instrução CVM 400, incluindo também (i) a descrição dos negócios com empresas ou pessoas relacionadas com a Emissora, assim entendidos os negócios realizados com os respectivos controladores, bem como empresas ligadas, coligadas, sujeitas a controle comum ou que integrem o mesmo grupo econômico da Emissora, conforme requisitado no artigo 1º, VI, do anexo I do Código ANBIMA, e (ii) análise e comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, podem ser encontradas no Formulário de Referência da Emissora, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, que se encontra disponível para consulta no seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar "Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A", em “Período de Entrega” selecionar “Período”; em seguida, em “Categoria” selecionar "Formulário de Referência").
- <https://www.ecoagro.agr.br/> (neste website, acessar “Quem Somos”, “Eco Securitizadora”, em seguida na aba “Menu” clicar em “Formulário de Referência”).





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA EMISSORA

As informações divulgadas pela Emissora acerca de seus resultados e as demonstrações financeiras, elaboradas em conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil, a Lei das Sociedades por Ações, as normas internacionais de relatório (IFRS) emitidos pelo *International Accounting Standards Board* (IASB), as normas e regulamentos emitidos pela CVM, para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018, 2019 e 2020 podem ser encontradas no seguinte *website*:

- www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar por “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A”, e selecionar “ITR” ou “DFP”, conforme o caso).
- <https://www.ecoagro.agr.br/> (neste website, acessar “Quem Somos”, “Eco Securitizadora”, em seguida na aba “Menu” clicar em “Demonstrações Financeiras”).





DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA DEVEDORA E FIADORES

Informações Financeiras Consolidadas do Grupo Colombo

Devido à recente reorganização societária do Grupo Colombo, melhor detalhada neste Prospecto Preliminar na Seção da Devedora, incluída na página 45 e seguintes, foram disponibilizadas neste Prospecto Preliminar todas as informações financeiras que refletem seus resultados e sua condição financeira no setor sucroenergético, de forma comparável.

Estão incluídas neste Prospecto:

Demonstrações Auditadas:

- (i) As demonstrações financeiras individuais da Colombo Agroindústria S.A. (Devedora) relativas **(a)** ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2020 e **(b)** ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020, incluídas no Anexo VII deste Prospecto Preliminar, auditadas pelo Auditor Independente da Devedora, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil;
- (ii) As demonstrações financeiras da Angelina Colombo (Fiadora) relativas **(a)** ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2020 e **(b)** ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 (Demonstração Financeira *Pro Forma*), incluídas no Anexo VIII deste Prospecto Preliminar, auditadas pelo Auditor Independente da Devedora, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil;
- (iii) As demonstrações financeiras individuais da João Colombo (Fiadora) relativas **(a)** ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2020 e **(b)** ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020, incluídas no Anexo IX deste Prospecto Preliminar, auditadas pelo Auditor Independente da Devedora, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil; e
- (iv) **(a)** As demonstrações financeiras individuais da Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool S.A. (antiga denominação da Devedora) relativas ao período de **(a.i)** 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2019 e **(a.ii)** aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019, incluídas no Anexo X deste Prospecto Preliminar, auditadas pelo Auditor Independente da Devedora, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil; e **(b)** as demonstrações financeiras individuais da Companhia Agrícola Colombo relativas ao período de **(b.i)** 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2019 e aos exercícios sociais encerrados em **(b.ii)** 31 de março de 2018 e 2019, incluídas no Anexo XI deste Prospecto Preliminar, auditadas pelo Auditor Independente da Devedora, de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil.

Demonstrações Combinadas¹:

Para completa informação do investidor, além dos Demonstrativos Financeiros Individuais auditados/revisados pela KPMG indicados acima, antes e após reorganização societária, foram disponibilizados também as informações financeiras combinadas não auditadas que refletem seus resultados no setor sucroenergético como um todo (agrícola e industrial) referentes aos exercícios sociais findos em março 2018, março 2019 e demonstração intermediária de setembro de 2019 - para que seja analisado de forma comparável com a atual organização societária, mais especificamente com os demonstrativos da Angelina Colombo S.A. (Fiadora e holding de participações).

¹ As demonstrações contábeis combinadas são elaboradas com o objetivo de apresentar as informações como se as diversas entidades que estão sobre controle comum fossem apenas uma única entidade, conservando-se, todavia as operações históricas efetivamente ocorridas (conforme item 6 do Pronunciamento Técnico CPC 44).





Embora as demonstrações financeiras combinadas de acordo com as normas de auditoria aplicáveis no Brasil (Pronunciamento Técnico CPC 44 – Demonstrações Combinadas), no caso do Grupo Colombo, não podem ser objeto de auditoria pois elas não possuíam controle comum (conforme definição de controle prevista nos itens 5 a 17 do Pronunciamento Técnico CPC 36 (R2) - Demonstrações Consolidadas), tais demonstrativos combinados foram preparados pela Devedora com base nas demonstrações financeiras auditadas/revisadas das empresas Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool S.A. (antiga denominação da Devedora) e da Companhia Agrícola Colombo S.A. - relativas ao período de 6 (seis) meses findo em 30 de setembro de 2019 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019.

As demonstrações financeiras combinadas não auditadas da Devedora são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações de resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva. As demonstrações financeiras combinadas não auditadas da Devedora são baseadas em premissas consideradas razoáveis, devendo ser lidas em conjunto com as demais informações financeiras inseridas neste Prospecto Preliminar, incluindo suas notas explicativas.

As Demonstrações Financeiras combinadas da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março 2018 e 2019 e as Demonstração interina da Devedora de 30 de setembro de 2019 estão incluídas no Anexo XII deste Prospecto Preliminar.



CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto Preliminar inclui estimativas e projeções, inclusive na seção “Fatores de Risco”, na página 101 e seguintes deste Prospecto Preliminar.

As presentes estimativas e declarações estão baseadas, em grande parte, nas expectativas atuais e estimativas sobre eventos futuros e tendências que afetam ou podem potencialmente vir a afetar os negócios da Devedora e/ou da Emissora, sua condição financeira, seus resultados operacionais ou projeções. Embora as estimativas e declarações acerca do futuro encontrem-se baseadas em premissas razoáveis, tais estimativas e declarações estão sujeitas a diversos riscos, incertezas e suposições, e são feitas com base em informações atualmente disponíveis.

As estimativas e declarações futuras podem ser influenciadas por diversos fatores, incluindo, mas não se limitando a:

- (i) conjuntura econômica e mercado agrícola global e nacional;
- (ii) dificuldades técnicas nas suas atividades;
- (iii) alterações nos negócios da Emissora ou da Devedora;
- (iv) alterações nos preços do mercado agrícola, nos custos estimados do orçamento e demanda da Devedora, e nas preferências e situação financeira de seus clientes;
- (v) acontecimentos políticos, econômicos e sociais no Brasil e no exterior;
- (vi) intervenções governamentais, resultando em alteração na economia, tributos, tarifas ou ambiente regulatório no Brasil;
- (vii) alterações nas condições gerais da economia, incluindo, exemplificativamente, a inflação, taxas de juros, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- (viii) capacidade de pagamento dos financiamentos contraídos pela Devedora e cumprimento de suas obrigações financeiras;
- (ix) capacidade da Devedora de contratar novos financiamentos e executar suas estratégias de expansão; e
- (x) outros fatores mencionados na seção “Fatores de Risco” na página 101 e seguintes deste Prospecto e nos itens “4.1. Fatores de Risco” e “4.2. Riscos de Mercado” do Formulário de Referência da Emissora, incorporado por referência a este Prospecto.

As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e palavras similares têm por objetivo identificar estimativas. Tais estimativas referem-se apenas à data em que foram expressas, sendo que não se pode assegurar que serão atualizadas ou revisadas em razão da disponibilização de novas informações, de eventos futuros ou de quaisquer outros fatores. Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não consistem em qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras, constantes neste Prospecto. Tendo em vista os riscos e incertezas envolvidos, as estimativas e declarações acerca do futuro constantes deste Prospecto podem não vir a ocorrer e, ainda, os resultados futuros e desempenho da Emissora e da Devedora podem diferir substancialmente daqueles previstos em suas estimativas em razão, inclusive, dos fatores mencionados acima.

Por conta dessas incertezas, o Investidor não deve se basear nestas estimativas e declarações futuras para tomar uma decisão de investimento nos CRA.





RESUMO DAS PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DA OFERTA

O sumário abaixo não contém todas as informações sobre a Oferta e os CRA. Para uma descrição mais detalhada da operação que dá origem aos Direitos Creditórios do Agronegócio, vide a seção "Características Gerais dos Direitos Creditórios do Agronegócio" na página 89 deste Prospecto Preliminar.

Recomenda-se ao Investidor, antes de tomar sua decisão de investimento, a leitura cuidadosa deste Prospecto Preliminar, inclusive seus Anexos, e, em especial, a seção "Fatores de Risco" na página 101 e seguintes deste Prospecto, do Termo de Securitização e do Formulário de Referência da Emissora.

Securitizadora	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., acima qualificada.
Coordenadores	UBS BB, Bradesco BBI e Banco Safra, acima qualificados.
Participantes Especiais	Instituições financeiras autorizadas a atuar no sistema de distribuição de valores mobiliários para participar da Oferta na qualidade de participante especial, sendo que, neste caso, serão celebrados os Termos de Adesão
Agente Fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada. Para os fins do artigo 6º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 583, as informações acerca de outras emissões de valores mobiliários da Emissora em que o Agente Fiduciário atua na qualidade de agente fiduciário podem ser encontradas no Anexo VIII do Termo de Securitização e na Seção "Relacionamentos" deste Prospecto Preliminar, localizada na página 177 deste Prospecto Preliminar.
Custodiante ou Escriturador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A. ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função.
Autorização Societária	A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas na (i) Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 12 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.793/19-1 e publicada no DOESP e no jornal "O Estado De São Paulo" em 9 de maio de 2019; (ii) Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3 e publicada no DOESP e no jornal "O Estado De São Paulo" em 9 de maio de 2019, na qual foi delegada à diretoria a competência para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio independentemente do valor; (iii) Reunião de Diretoria da Emissora realizada em 2 de dezembro de 2020 cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 14 de janeiro de 2021, sob o nº 26.422/21-9; (iv) Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Devedora realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.216/21-1 e será publicada nos Jornais de Publicação; (v) Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.203/21-6 e será publicada nos Jornais de Publicação; e (vi) Assembleia Geral Extraordinária da João Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.185/21-4 e será publicada nos Jornais de Publicação.
Número das Séries e da Emissão dos CRA	Os CRA representam a série única da 82ª (octogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
Direitos Creditórios do Agronegócio	Todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Colombo Agroindústria por força das Debêntures, adquiridos pela





	Emissora por meio da Escritura de Emissão, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio, nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei 11.076, que compõem o lastro dos CRA e do artigo 3º da Instrução CVM 600, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos do Termo de Securitização.
Créditos Performados	Os CRA serão lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora em razão das Debêntures e que caracterizam-se como créditos performados, nos termos do artigo 12, parágrafo terceiro, da Instrução CVM 600.
Devedora e emissora das Debêntures	Colombo Agroindústria S.A.
Número de Séries	A emissão será realizada em série única.
Código ISIN dos CRA	BRECOACRA6M0
Atributos Verdes	<p>A Emissora contratou o Agente de Avaliação Externa para fins de avaliação e classificação dos CRA como “Títulos Verdes”.</p> <p>(1) Os CRA dessa Emissão são caracterizados como “CRA Verde” mediante avaliação e elaboração de Parecer Independente de Segunda Opinião (“Parecer”), constante do Anexo XIV do Prospecto Preliminar, emitido pelo Agente de Avaliação Externa confirmando que os CRA e o Programa de Investimentos Verdes estão alinhados com os Princípios para Emissão de Títulos Verdes e que podem ser classificados como tal;</p> <p>(2) O Parecer emitido pelo Agente de Avaliação Externa será integralmente disponibilizado no website da Devedora (http://www.colomboagroindustria.com.br/), da Emissora (https://www.ecoagro.agr.br/) e do Agente Fiduciário (https://www.simplificavarini.com.br/);</p> <p>(3) A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA acerca da alocação dos recursos nos projetos elegíveis a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA, em caso de vencimento das Debêntures ou a qualquer momento mediante solicitação da Emissora, do Agente Fiduciário dos CRA e Autoridade. Além disso, realizará reporte anual a respeito dos impactos ambientais associados à presente emissão;</p> <p>(4) Os projetos e ativos objeto do Programa de Investimentos Verdes a serem desenvolvidos pela Devedora, que fundamentam a Emissão, nunca foram nomeados para outra certificação de títulos verdes;</p> <p>(5) Os CRA são reavaliados uma única vez pelo Agente de Avaliação Externa, emissora do Relatório de Segunda Opinião, dentro de um período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, de modo a verificar se os CRA continuam alinhados com os Princípios para Emissão de Títulos Verdes e com os objetivos, metas e indicadores inicialmente previstos para o Programa de Investimentos Verdes da Devedora;</p> <p>(6) Os itens (1) a (5) acima visam garantir que os CRA estejam e permaneçam alinhados aos requerimentos dos Princípios para Emissão de Títulos Verdes no âmbito do Programa de Investimentos Verdes, não sendo considerados, contudo, obrigações não pecuniárias para fins do CRA.</p>
Local e Data de Emissão dos CRA objeto da Oferta	Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, sendo a data de emissão dos CRA, 23 de março de 2021.
Valor Total da Emissão	Inicialmente, o Valor Total da Emissão é de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que o valor originalmente ofertado poderá ser





	aumentado em até 20% (vinte por cento) conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.
Quantidade de CRA	A quantidade inicial de CRA emitida é de 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) conforme o exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.
Distribuição Parcial	Não haverá possibilidade de distribuição parcial dos CRA.
Valor Nominal Unitário	Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
Lastro dos CRA	Direitos Creditórios do Agronegócio, devidos pela Devedora por força das Debêntures, que serão subscritas e integralizadas pela Emissora, nos termos da Escritura de Emissão, caracterizados como direitos creditórios do agronegócio nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, da Lei 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600.
Forma dos CRA	Os CRA serão emitidos sob a forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados.
Comprovação de Titularidade	A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3. Adicionalmente, será considerado como comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, conforme o caso.
Prazo	Os CRA terão vencimento em 15 de março de 2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
Duration dos CRA	4,91 meses.
Atualização Monetária	O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado a partir da Data de Integralização dos CRA, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma <i>pro rata temporis</i> por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo automaticamente, de acordo com a Cláusula 6.1 do Termo de Securitização.
Remuneração dos CRA	Os CRA farão jus a juros remuneratórios que serão pagos aos Titulares dos CRA, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (http://www.anbima.com.br) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a Cláusula 6.2 do Termo de Securitização.
Pagamento da Remuneração dos CRA	A Remuneração será paga nas datas previstas na tabela presente no Anexo III do Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.
Oferta de Resgate Antecipado dos CRA	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, com o consequente resgate dos CRA dos Investidores que aderirem à Oferta de





	Resgate Antecipado dos CRA, nos termos da Cláusula 8 e seguintes do Termo de Securitização e da Cláusula 5.9 da Escritura de Emissão. Para mais informações acerca dos riscos inerentes à realização de Resgate Antecipado dos CRA, vide a Seção “Informações Relativas à Oferta – Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”, na página 55 deste Prospecto Preliminar.
Regime Fiduciário	O regime fiduciário, em favor da Emissão e dos Titulares dos CRA, instituído sobre os Créditos do Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.
Garantias	Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da Emissora, que não componha o patrimônio separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com Fiança prestada pelos Fiadores.
Resgate Antecipado dos CRA	Os CRA estão sujeitos a resgate antecipado nas hipóteses e na forma prevista no item 7 do Termo de Securitização.
Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado	<p>A ocorrência de qualquer um dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado previstos no item 11.3 do Termo de Securitização poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral.</p> <p>A Assembleia Geral realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.3.2 do Termo de Securitização acima, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA. Caso não haja quórum suficiente para referida deliberação em qualquer convocação, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado</p>
Preço de Integralização e Forma de Integralização	Os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização. Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única Data de Integralização.
Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira	Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541, (i) para distribuição pública no mercado primário por meio do MDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, em mercados de bolsa e balcão organizado, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.
Forma e Procedimento de Distribuição dos CRA	Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o volume inicialmente ofertado de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes na data em que forem exigidas, nos termos previstos no Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, observado que o Valor originalmente ofertado poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento), conforme o exercício, total ou parcial, da Opção de Lote Adicional, chegando, neste caso, ao volume de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais).





	<p>Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA, consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas à Oferta” na página 68 deste Prospecto.</p>
<p>Condições Precedentes</p>	<p>O cumprimento, por parte do Coordenadores, dos deveres e obrigações assumidos no Contrato de Distribuição, está condicionado, mas não limitado, ao atendimento das condições precedentes descritas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição (consideradas condições suspensivas, nos termos do artigo 125 do Código Civil), a exclusivo critério do Coordenadores, até a data da liquidação financeira dos CRA, sem prejuízo de outras que vierem a ser convencionadas nos documentos a serem celebrados posteriormente para regular a Oferta</p> <p>Os Coordenadores poderão, a seu exclusivo critério, conceder dispensa ou prazo adicional para cumprimento das Condições Precedentes.</p> <p>Observado o disposto no parágrafo abaixo, o não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, será tratado como modificação da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400 e conforme exposto na seção "Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta", na página 71 deste Prospecto Preliminar.</p> <p>Na hipótese de uma ou mais Condições Precedentes não serem atendidas, os Coordenadores poderão decidir pela não continuidade da Oferta e resilir o Contrato de Distribuição, com o consequente cancelamento da Oferta e não produção de efeitos entre as partes, exceto pela obrigação da Devedora de reembolsar os Coordenadores por todas as despesas incorridas com relação à Oferta, conforme indicadas na Cláusula 14 do Contrato de Distribuição, e realizar o pagamento da remuneração de descontinuidade única e exclusivamente se as Condições Precedentes não forem atendidas por ato imputável à Devedora, observado o disposto na Cláusula 11.4 do Contrato de Distribuição.</p>
<p>Pessoas Vinculadas</p>	<p>Serão consideradas pessoas vinculadas no âmbito da Oferta, os Investidores que sejam (i) controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, dos Fiadores ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores ou administradores dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais; (iii) empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais; (v) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; (vi) pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores ou dos Participantes Especiais; (vii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (ix) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados</p> <p>Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA objeto da Oferta (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e as intenções de investimento realizados por</p>





	<p>Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.</p> <p>Para maiores informações sobre o procedimento de distribuição e colocação dos CRA perante Pessoas Vinculadas, consultar o item “Pessoas Vinculadas” da seção “Informações Relativas à Oferta” na página 68 deste Prospecto Preliminar. A participação de Investidores que sejam considerados Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá afetar adversamente a formação da taxa de remuneração final dos CRA e poderá resultar na redução da liquidez dos CRA. Para mais informações, vide a Seção “Fatores de Risco” na página 101 deste Prospecto Preliminar.</p>
Público-Alvo da Oferta	Os CRA serão distribuídos publicamente aos Investidores, sempre observada a obrigatoriedade de estarem enquadrados na definição de Investidores Qualificados, não existindo quaisquer restrições à transferência dos CRA.
Inadequação do Investimento	O investimento em CRA não é adequado aos investidores que: (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola ou risco de crédito corporativo da Devedora e/ou dos Fiadores e dos seus respectivos setores de atuação. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.
Prazo de Distribuição	O Prazo Máximo de Colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, ou até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.
Destinação dos Recursos	<p>Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora, nesta ordem, (i) para realizar o pagamento das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) para integralização das Debêntures.</p> <p>Nos termos da Escritura de Emissão, os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV da Escritura.</p> <p>O Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo semestralmente, a destinação dada aos recursos obtidos por meio da presente Emissão.</p>
Assembleia Geral	Os Titulares dos CRA poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral de Titulares dos CRA a fim de deliberar sobre matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA observado o disposto na Cláusula 15 do Termo de Securitização. Maiores informações podem ser encontradas no item “Assembleia de Titulares dos CRA” da seção “Características da Oferta e dos CRA” deste Prospecto Preliminar.
Manifestação dos Auditores Independentes da	Os números e informações presentes neste Prospecto Preliminar referentes à Angelina Colombo e constantes das Demonstrações Financeiras <i>pro forma</i> auditadas da Angelina Colombo e para o exercício





Angelina Colombo e da Devedora	<p>social encerrado em 31 de março de 2020 foram objeto de auditoria por parte do Auditor Independente da Devedora ou seu substituto.</p> <p>Os números e informações presentes neste Prospecto Preliminar referentes à Devedora e constantes das Demonstrações Financeiras auditadas da Devedora para o exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e período de 6 meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2020 foram objeto de auditoria por parte do Auditor Independente da Devedora ou seu substituto.</p>
Inexistência de Manifestação dos Auditores Independentes da Emissora	<p>Os números e informações presentes no Prospecto referentes à Emissora não serão objeto de revisão por parte dos auditores independentes da Emissora, e, portanto, não foram e não serão obtidas manifestações dos referidos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras da Emissora constantes nos Prospectos, relativamente às demonstrações financeiras da Emissora publicadas e incorporadas por referência neste Prospecto.</p>
Ausência de opinião legal sobre as informações prestadas no Formulário de Referência da Emissora	<p>Não foi emitida qualquer opinião legal sobre a veracidade, consistência e suficiência das informações, ou relativamente às obrigações e/ou às contingências da Emissora descritas no Formulário de Referência.</p>
Fatores de Risco	<p>Para uma explicação acerca dos fatores de risco que devem ser considerados cuidadosamente antes da decisão de investimento nos CRA, consultar a seção "Fatores de Risco" nas páginas 101 e seguintes deste Prospecto.</p>
Formador de Mercado	<p>Os Coordenadores recomendaram à Emissora a contratação de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, sendo que: (i) a contratação do Formador de mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o Formador de Mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.</p>
Classificação de Risco	<p>A Emissão foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco para a elaboração do relatório de classificação de risco para esta Emissão, devendo a classificação de risco ser atualizada trimestralmente a partir da Data de Emissão, de acordo com o disposto no artigo 31, parágrafo 6º, da Instrução CVM 480, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu a classificação de risco preliminar " brAA+" aos CRA.</p> <p>A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento. A Emissora encaminhará para o Agente Fiduciário a revisão na periodicidade acima mencionada, conforme aplicável, em até 3 (três) dias úteis contados do ser recebimento para a divulgação aos Titulares dos CRA e dará ampla divulgação ao mercado à classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.</p>

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora, a Oferta, os Direitos Creditórios do Agronegócio, as Debêntures e os CRA poderão ser obtidos junto aos Coordenadores, à Emissora e na sede da CVM e B3.





CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

Os CRA foram objeto de classificação de risco outorgada pela Agência de Classificação de Risco, tendo sido atribuída nota de classificação de risco preliminar “brAA+”, para os CRA, conforme cópia do relatório prevista no Anexo XIII deste Prospecto.

A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento. A Emissora encaminhará para o Agente Fiduciário a revisão na periodicidade acima mencionada, conforme aplicável, em até 3 (três) dias uteis contados do ser recebimento para a divulgação aos Titulares dos CRA e dará ampla divulgação ao mercado à classificação de risco atualizada, nos termos da legislação e regulamentação aplicável.





IDENTIFICAÇÃO DA EMISSORA, DOS COORDENADORES, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DO ESCRITURADOR E INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE, DOS ASSESSORES JURÍDICOS, DA AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO, DOS AUDITORES INDEPENDENTES, DO BANCO LIQUIDANTE, DA DEVEDORA E DOS FIADORES

<p>1. EMISSORA Eco Securitadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. CNPJ: 10.753.164/0001-43 Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, cj. 32 São Paulo – SP, CEP 05.419-001 At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli Tel.: (11) 3811-4959 E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br Website: http://www.ecoagro.agr.br Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.ecoagro.agr.br/emissoes (neste website, clicar em “Colombo” e selecionar o documento correspondente).</p>	<p>2. COORDENADOR LÍDER UBS Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. CNPJ: 02.819.125/0001-73 Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar São Paulo – SP, CEP 04538-132 At.: Sr. Samir Salun Tel.: +55 (11) 2767-6175 E-mail: samir.salun@ubsbb.com Website: http://www.ubsbb.com/ Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.ubs.com/br/pt/ubsbb-investment-bank/public-offers.html (neste website, clicar em “CRA Colombo” e selecionar o documento correspondente)</p>
<p>3. COORDENADOR Banco Bradesco BBI S.A. CNPJ: 06.271.464/0073-93 Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1309, 10º andar São Paulo – SP, CEP 04543-011 At.: Sr. Phillip Searson Tel.: +55 (11) 3847-5219 E-mail: philip.searson@bradescobbi.com.br Website: https://www.bradescobbi.com.br Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.bradescobbi.com.br/Site/Ofertas_Publicas/Default.aspx (neste website, clicar em “CRA – Colombo Agroindústria S.A.” e selecionar o documento correspondente)</p>	<p>4. COORDENADOR Banco Safra S.A. CNPJ: 58.160.789/0001-28 Avenida Paulista, 2.100, 17º andar São Paulo – SP, CEP 01310-930 At.: Sr. Tarso Tietê Tel.: (11) 3175-79899684 E-mail: tarso.tiete@safra.com.br Website: www.safra.com.br Link para acesso direto ao Prospecto: https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm (neste website, clicar em “CRA Colombo” e selecionar “Prospecto Preliminar”)</p>
<p>5. DEVEDORA Colombo Agroindústria S.A. CNPJ: 44.330.975/0001-53 Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Fazenda Bela Vista, Moreira Ariranha - SP, CEP 15.960-000 At.: Anderson Roberto Travagini Tel.: +55 (17) 3576-9000 E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br Website: www.usinacolombo.com.br</p>	<p>6. FIADORES Angelina Colombo Participações S.A. CNPJ: 35.881.121/0001-74 Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1 - Fazenda Bela Vista, Moreira Ariranha – SP, CEP: 15.960-000 At.: Anderson Roberto Travagini Tel.: +55 (17) 3576-9000 E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br Website: www.usinacolombo.com.br João Colombo Agrícola S.A. CNPJ: 35.881.104/0001-37 Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2 - Fazenda Bela Vista, Moreira Ariranha – SP, CEP: 15.960-000 At.: Anderson Roberto Travagini Tel.: +55 (17) 3576-9000 E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br Website: www.usinacolombo.com.br</p>





<p>7. ASSESSOR FINANCEIRO DA DEVEDORA FG/A Investimentos CNPJ: 29.024.157/0001-39 Avenida Wladimir Meirelles Ferreira, 1600, 19º Andar Ribeirão Preto - SP, CEP 14.021-630 At.: Sr. Juliano Meriotto Tel.: (16) 3913-9100 E-mail: juliano.merlotto@fga.com.br</p>	<p>8. ASSESSOR JURÍDICO DO COORDENADOR LÍDER Demarest Advogados CNPJ: 61.074.555/0004-15 Avenida Pedroso de Moraes, 1.201 São Paulo - SP, CEP 05419-001 At.: João Paulo Minetto Tel.: (11) 3356-1626 E-mail: jminetto@demarest.com.br</p>
<p>9. ASSESSOR JURÍDICO DA DEVEDORA Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados CNPJ: 67.003.673/0006-80 Alameda Joaquim Eugênio de Lima, 447 São Paulo- SP, CEP 01.403-001 At.: Sr. Bruno Tuca Tel.: (11) 3147-2871 E-mail: btuca@mattosfilho.com.br</p>	<p>10. AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO Standard & Poor's Rating do Brasil CNPJ: 02.295.585/0001-40 Av. Brigadeiro Faria Lima, 201, cj. 181 e 182, São Paulo – SP, CEP 05.426-100 At.: Daniel Batarce Tel.: (11) 3039-4851 E-mail: daniel.batarce@spglobal.com.br</p>
<p>11. AGENTE FIDUCIÁRIO Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 15.227.994/0004-01 Rua Joaquim Floriano, 466, Bloco B, cj. 1.401 São Paulo – SP, CEP 04534-002 At.: Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo de Oliveira Tel.: (11) 3090-0447 E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br</p>	<p>12. AUDITORES INDEPENDENTES DA EMISSORA KPMG AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ: 57.755.217/0003-90 Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, 6º andar - Torre A, Vila Gertrudes São Paulo – SP, CEP 04707-970 At.: Sr. Zenko Nakassato Tel.: (11) 3940-1500 E-mail: znakassato@kpmg.com.br</p>
<p>13. BANCO LIQUIDANTE Banco Bradesco S.A. CNPJ: 60.476.948/0001-12 Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Osasco – SP, CEP: 06029-900 At.: Cleber Ricardo Fujichima e Silvio Cesar Minquinelli Tel.: (11) 3684-8287 / (11) 3684-8286 E-mail: cleber.fujichima@bradesco.com.br / silvio.minquinelli@bradesco.com.br13.</p>	<p>14. AUDITORES INDEPENDENTES DA DEVEDORA KPMG AUDITORES INDEPENDENTES CNPJ: 57.755.217/0003-90 Avenida Presidente Vargas, nº 2.121, Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410, Jardim América, Edifício Times Square Business, 14020-260, Caixa Postal 457 Ribeirão Preto – SP, CEP 14001-970 At.: Lucas Gomes Arruda Tel.: (62) 3604-7905 / (62) 98117-2284 E-mail: lgarruda@kpmg.com.br</p>
<p>15. ESCRITURADOR Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 22.610.500/0001-88 Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros São Paulo - SP, CEP 05425-020 At.: Lucas Siloto / Flávio Scarpelli Tel.: (11) 4118-4211 / (11) 3030-7177 E-mail: escrituracao@vortex.com.br</p>	<p>16. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. CNPJ: 22.610.500/0001-88 Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros São Paulo - SP, CEP 05425-020 At.: Eugênia Queiroga / Marcio Teixeira / Caroline Tsuchiya Tel.: (11) 3030-7177 E-mail: custodiante@vortex.com.br</p>





EXEMPLARES DO PROSPECTO

Recomenda-se aos potenciais Investidores que leiam este Prospecto Preliminar antes de tomar qualquer decisão de investir nos CRA.

Os Investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta poderão obter exemplares deste Prospecto Preliminar nos endereços e nos *websites* da Emissora e dos Coordenadores indicados na seção “Identificação da Emissora, dos Coordenadores, do Agente Fiduciário, do Escriturador e Instituição Custodiante, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, dos Auditores Independentes, do Banco Liquidante, da Devedora e dos Fiadores”, na página 40 acima, bem como nos endereços e/ou *websites* indicados abaixo:

- **Comissão de Valores Mobiliários**
Rua Sete de Setembro, 111, 5º Andar
Rio de Janeiro - RJ
ou
Rua Cincinato Braga, 340, 2º a 4º Andares
São Paulo - SP
Website: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Central de Sistemas da CVM”, clicar em “Informações sobre Companhias” na Lista de Sistemas, após, clicar em “Consulta a Informações de CRI e CRA (Fundos.Net)”, em seguida utilizar o ícone “EXIBIR FILTROS”, buscar e clicar em “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A” (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.), e selecionar no campo “Categoria” o item “Documentos de Oferta de Distribuição Pública”, selecionar no campo “Tipo” o item “Prospecto de Distribuição Pública” e por fim acessar “Download” em “Prospecto Preliminar dos CRA da Série Única da 82ª Emissão”)
- **B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão**
Praça Antônio Prado, nº 48, 7º Andar, Centro, CEP: 01010-901
São Paulo - SP
Website: <http://www.b3.com.br> (neste website, na categoria "Produtos e Serviços", acessar a aba “Negociação”, clicar em “Renda Fixa Privada e Pública”, e clicar em “Títulos Privados” seguido por “CRA”, na aba “Sobre o CRA”, clicar em "Prospectos", em seguida buscar por “Eco Securitizadora” como Palavra-chave e clicar na opção “Filtrar” e, por fim, clicar na coluna “Arquivo” referente à linha do Prospecto Preliminar 82ª Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.)





INFORMAÇÕES RELATIVAS À OFERTA

Estrutura da Securitização

Os certificados de recebíveis do agronegócio são de emissão exclusiva de companhias securitizadoras criadas pela Lei 11.076 e posteriormente regulamentados pela Instrução CVM 600 e consistem em títulos de crédito nominativos, de livre negociação, vinculados a direitos creditórios originários de negócios realizados entre produtores rurais, ou suas cooperativas, e terceiros, inclusive financiamentos ou empréstimos, relacionados com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária. Os certificados de recebíveis do agronegócio são representativos de promessa de pagamento em dinheiro e constituem título executivo extrajudicial.

No âmbito da 82ª (octogésima segunda) emissão de CRA da Emissora, serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, os quais serão distribuídos sob regime de garantia firme de colocação, observado que tal valor poderá ser aumentado do montante inicialmente ofertado em 20% (vinte por cento) em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, com Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na Data da Emissão sob o regime de garantia firme de colocação. Os demais CRA, que serão eventualmente emitidos em decorrência do exercício, total ou parcial, de Opção de Lote Adicional, serão colocados sob o regime de melhores esforços de colocação.

A Emissora, após consulta e concordância prévia dos Coordenadores e da Devedora, poderá optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, no âmbito da Opção de Lote Adicional. Aos CRA decorrentes do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional serão aplicadas as mesmas condições, inclusive no que diz respeito à destinação de recursos, e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua colocação será conduzida sob o regime de melhores esforços de colocação.

Caso seja verificado, pelos Coordenadores, excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Pessoas Vinculadas e as intenções de investimento realizadas por Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Condições da Oferta

A Oferta é irrevogável e não está sujeita a condições legítimas que não dependam da Emissora, da Devedora ou de pessoas a elas vinculadas, nos termos do artigo 22 da Instrução CVM 400.

Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, correspondem ao lastro dos CRA objeto da presente Emissão, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irreatável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista no Termo de Securitização e neste Prospecto Preliminar.

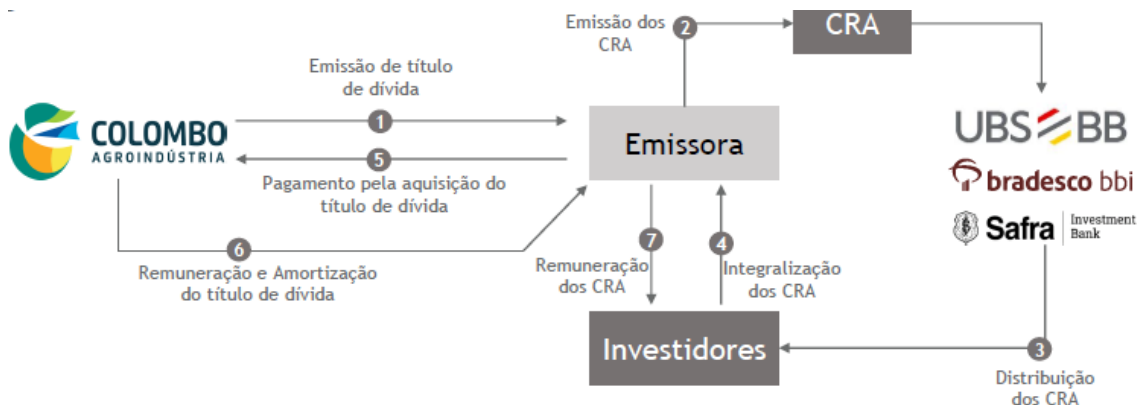
O somatório do valor nominal das Debêntures totalizará R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) na data de emissão das Debêntures, sendo que tal valor poderá ser reduzido em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional.

Até a quitação integral das Obrigações, a Emissora obriga-se a manter os Direitos Creditórios do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos do Termo de Securitização.





Abaixo, o fluxograma da estrutura da securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, por meio da emissão dos CRA:



Onde:

1. A Devedora emitirá Debêntures, com a Fiança dos Fiaidores, para colocação privada da totalidade de Debêntures integrantes da emissão perante a Emissora;
2. A Emissora subscreverá as Debêntures emitidas pela Devedora e, somente após a observância de todas as condições para o aperfeiçoamento da transferência dos direitos creditórios que lastreiam a Emissão, realizará a emissão dos CRA, nos termos da Lei 11.076, sob regime fiduciário, com lastro nas Debêntures e conforme disposto no Termo de Securitização;
3. Os CRA serão distribuídos no mercado de capitais brasileiro pelos Coordenadores aos Investidores por meio de oferta pública nos termos da Instrução CVM 400;
4. Os CRA serão subscritos e integralizados pelos Investidores;
5. Com os recursos obtidos pela subscrição e integralização dos CRA, a Securitizadora realizará o pagamento do valor de desembolso à Companhia, sendo certo que parte dos recursos depositados na Conta Centralizadora serão utilizados, primeiro, para compor o Fundo de Despesas e pagamento das comissões dos prestadores de serviços da Oferta.
6. A Devedora aplica os recursos líquidos recebidos da Emissora em razão do pagamento da integralização das Debêntures na produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Devedora, especificamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Devedora, conforme Orçamento previsto na Escritura de Emissão, no Anexo II do Termo de Securitização e indicado abaixo., nos termos dos parágrafos 7º e 8º, do artigo 3º, da Instrução CVM 600, observada a destinação de recursos descrita na seção “Destinação de Recursos” deste Prospecto, na página 85, a qual é comprovada pela Devedora ao Agente Fiduciário por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação de recursos, conforme descrito no Termo de Securitização;
7. A Devedora efetuará o pagamento de remuneração e amortização das Debêntures na Conta Centralizadora; e
8. Os CRA são remunerados e amortizados por meio do recebimento dos pagamentos de remuneração e amortização das Debêntures.

O item 2 precederá os itens 3 e seguintes, de modo que a emissão e distribuição dos CRA serão precedidas do efetivo aperfeiçoamento da transferência das Debêntures à Emissora.





Autorizações Societárias

A Emissão e a Oferta dos CRA foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em: **(i)** Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 12 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.793/19-1 e publicada no DOESP e no jornal “O Estado De São Paulo” em 9 de maio de 2019; **(ii)** Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3 e publicada no DOESP e no jornal “O Estado De São Paulo” em 9 de maio de 2019, na qual foi delegada à diretoria a competência para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio independentemente do valor; e **(iii)** Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 22 de dezembro de 2020 cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 14 de janeiro de 2021, sob o nº 26.422/21-9.

A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, e a assinatura dos demais Documentos da Oferta foram aprovados com base nas deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Devedora realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.216/21-1 e será publicada nos Jornais de Publicação.

A outorga da Fiança pela Angelina Colombo, bem como a assinatura dos Documentos da Oferta, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas na Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.203/21-6 e será publicada nos Jornais de Publicação.

A outorga da Fiança pela João Colombo, bem como a assinatura dos Documentos da Oferta, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas na Assembleia Geral Extraordinária da João Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.185/21-4 e será publicada nos Jornais de Publicação.

Devedora

A devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio será a Colombo Agroindústria S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.021.835.

A Devedora tem por objeto: (a) o cultivo de cana-de-açúcar, cereais, soja, oleaginosas e outras plantas de lavoura temporária; (b) a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; (c) a produção e a comercialização de energia elétrica; e (d) a participação no capital social de outras sociedades.

A Devedora caracteriza-se como “produtor rural”, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme em vigor, sendo que (i) consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificadas em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 1071-6/00; e (ii) consta como objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, (a) o cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária; (b) a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; e (c) a produção e a comercialização de energia elétrica; e (ii) as atividades retro mencionadas, que integram o objeto social da Devedora e às quais se destinarão os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula acima, atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

Fiadores

Os garantidores dos Direitos Creditórios do Agronegócio serão **(i)** Angelina Colombo Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920; e **(ii)** João Colombo Agrícola S.A., sociedade anônima





de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938.

Local e Data de Emissão

Os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, e a Data de Emissão dos CRA é 23 de março de 2021.

Valor Total da Emissão

O Valor Total da Emissão é de, inicialmente, R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), observado que tal valor poderá ser aumentado em até 20% (vinte por cento) , de comum acordo entre os Coordenadores, a Emissora e a Devedora, em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400.

Quantidade de CRA

Serão emitidos, inicialmente, 300.000 (trezentos mil) CRA, observado que tal valor poderá ser aumentado em virtude do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º da Instrução CVM 400.

Série

Esta é a série única da 82ª (octogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.

Valor Nominal Unitário dos CRA

Os CRA terão valor nominal de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.

Classificação de Risco

A Emissão foi submetida à apreciação da Agência de Classificação de Risco para a elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão, e para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento, sendo que a Agência de Classificação de Risco atribuiu o rating preliminar “brAA+” aos CRA.

Garantias

Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais sobre os CRA, que gozarão da garantia constituída em favor das Debêntures, na Escritura de Emissão. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado, não será utilizado para satisfazer as Obrigações Garantidas.

As Debêntures contam com a garantia fidejussória, representada pela Fiança prestada pelos Fiadores, na forma regulada pela Escritura de Emissão, por meio da qual os Fiadores se obrigaram, como fiadores e principais pagadores, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas termos das Debêntures e da Escritura de Emissão.

Ordem de Alocação dos Recursos

Os valores integrantes do Patrimônio Separado, inclusive, sem limitação, aqueles recebidos em razão do pagamento dos valores devidos no âmbito das Debêntures, deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- (i) Despesas;





- (ii) Formação e recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula 17.1 do Termo de Securitização;
- (iii) Encargos Moratórios, se houver;
- (iv) Remuneração;
 - a. Juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos; e
 - b. Juros vincendos na respectiva Data de Pagamento;
- (v) Amortização; e
- (vi) Liberação de valores remanescentes na Conta Centralizadora à Conta de Livre Movimentação, ou em outra conta indicada pela Devedora.

Reforço de Crédito

Os CRA e os Direitos Creditórios do Agronegócio não contarão com reforços de crédito de qualquer natureza.

Forma e Comprovação de Titularidade dos CRA

Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. A titularidade dos CRA será comprovada por extrato emitido pela B3. Adicionalmente, será considerado como comprovante, extrato emitido pelo Escriturador, considerando as informações prestadas pela B3, conforme o caso.

Prazo e Data de Vencimento

Os CRA terão vencimento em 15 de março de 2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.

Roadshow, Período de Reserva e Procedimento de Bookbuilding

Após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, poderão ser realizadas apresentações para potenciais investidores (*roadshow* e/ou *one-on-ones*), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

Para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva (conforme abaixo definido), será considerado, como “Período de Reserva”, o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 e 01 de março de 2021, inclusive.

O Procedimento de *Bookbuilding* será realizado pelos Coordenadores, nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do recebimento de intenções de investimento e sem fixação de lotes mínimos ou máximos, no qual será definido (i) o percentual a ser adotado para apuração da Remuneração; e (ii) a quantidade de CRA que será emitida, observada a Opção de Lote Adicional.

Os investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta deverão declarar perante qualquer Instituições Participantes, no momento da assinatura dos Pedidos de Reserva, a remuneração que aceita auferir, para determinada(s) quantidade(s) de CRA que deseja subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, observado o percentual máximo estabelecido para os CRA.

Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicarão no Pedido de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada





a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Remuneração dos CRA seja inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva será cancelado.

A Remuneração dos CRA indicadas pelos Investidores serão consideradas até ser atingida a quantidade máxima de CRA (considerando a Opção de Lote Adicional), sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.

Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento ou aos Pedidos de Reserva exceda o Valor Total da Emissão, serão atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicarem a menor taxa, adicionando-se as intenções de investimento que indicarem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicarem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* serão rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva e intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

O resultado do Procedimento de *Bookbuilding* será divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará no Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.

Os Pedidos de Reserva serão irrevogáveis e irretroatáveis, exceto nas hipóteses de identificação de divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Definitivo e do Prospecto Preliminar que alterem substancialmente o risco assumido pelo Investidor, ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400.

O Coordenadores e os Participantes Especiais recomendarão aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento que **(i)** leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, no Prospecto Preliminar e Prospecto Definitivo, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrem em contato com o Coordenadores ou com o Participante Especial, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro no Coordenadores ou no Participante Especial, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

Na hipótese de haver descumprimento, pela Instituição Participante da Oferta, de quaisquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, a Instituição Participante da Oferta deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação de CRA no âmbito da Oferta, sendo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. A Instituição Participante da Oferta deverá informar imediatamente ao Investidor sobre o referido cancelamento, sendo os valores eventualmente pagos pelo Investidor, devolvidos, sem juros ou correção monetária, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do encerramento da Oferta.

A Emissora e o Coordenador Líder foram dispensados do requisito de apresentação do boletim de subscrição nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, conforme alternativa do item I da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.

Opção de Lote Adicional

Os Coordenadores, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, poderão optar por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, em até 20% (vinte por cento), nos termos e conforme os limites estabelecidos





no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400. Aplicar-se-ão aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua distribuição será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Atualização Monetária dos CRA

O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado anualmente, a partir da Data de Integralização dos CRA, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma pro rata temporis por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário dos CRA, na Data de Integralização dos CRA ou seu saldo após incidência de juros e/ou atualização monetária ou após cada amortização se houver, referenciados à Data de Integralização, calculados/informados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização monetária das Debêntures, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NI_k” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme abaixo definido). Após a Data de Aniversário, ‘NI_k’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

“NI_{k-1}” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês ‘k’;

“dup” = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização dos CRA ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste no Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade.





$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dat}}$$

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dat}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como “Data de Aniversário” os CRA todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente, sendo a Data de Aniversário das Debêntures todo primeiro dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA .

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“NI_{kp}” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com casas decimais, com arredondamento;

“NI_k” = conforme definido acima; e

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

Remuneração dos CRA

Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VN_n \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“J” = valor dos juros remuneratórios unitários devidos no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;





“VNA” = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“Fator Juros” = Fator de Juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = (Taxa + 1)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“Taxa”: o maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA + com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.

Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção da Taxa IPCA

No caso de indisponibilidade temporária ou ausência de apuração do IPCA por mais de 10 (dez) Dias Úteis consecutivos após a data esperada para sua apuração e/ou divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção ou impossibilidade de sua aplicação por imposição legal ou determinação judicial, deverá ser aplicada, em sua substituição: (i) a taxa que vier legalmente a substituí-la; (ii) no caso de inexistir substituto legal para o IPCA, o IGP-M; ou (iii) exclusivamente na ausência deste, o Agente Fiduciário ou a Emissora deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento de quaisquer dos eventos referidos acima, Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a qual terá como objeto a deliberação pelos Titulares dos CRA, de comum acordo com a Emissora e a Devedora, sobre o novo parâmetro de Remuneração, parâmetro este que deverá preservar o valor real e os mesmos níveis da Remuneração. Tal Assembleia Geral de Titulares dos CRA deverá ser realizada dentro do prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do edital de convocação, em qualquer convocação.

Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas no Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.

Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral ou por falta de quórum de instalação ou por falta de quórum de deliberação em segunda convocação, na forma prevista no Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, no prazo de (i) 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou (ii) na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo valor nominal de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível.



Para mais informações sobre os riscos inerentes à Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA, vide o fator de risco “Risco de Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA e de Não Acordo sobre a Taxa Substitutiva”, na página 109 deste Prospecto Preliminar.

Prorrogação de Prazo

Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até as 15:00 horas do dia do pagamento das Debêntures.

Amortização dos CRA

Os CRA serão amortizados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 16 de março de 2026 e segunda na Data de Vencimento dos CRA, conforme as datas previstas na tabela presente no Anexo III do Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas no Termo de Securitização.

Encargos Moratórios

Sem prejuízo da Remuneração prevista acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Vantagens e Restrições dos CRA

Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da data de encerramento da Oferta, realizar Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de maneira unilateral, no ambiente da B3, caso: **(i)** a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.6 e seguintes da Escritura de Emissão; **(ii)** a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de Evento de Retenção de Tributos, que deverá contemplar a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão; ou **(iii)** na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures a critério da Emissora e independentemente da Devedora, que poderá ocorrer a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) da Data de Emissão.

O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para o referido Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive quanto ao valor do prêmio a ser pago pela Devedora, conforme aplicável e descrito na Escritura de Emissão, e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Cláusula 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão:





- (i) O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do descrito acima será o Preço de Resgate, que deverá corresponder ao maior entre os dois itens abaixo:
- a. o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento antecipado facultativo total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes dos CRA; e
- b. o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente dos CRA na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes aos CRA:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{PMT_k}{Fator Antecipação_k} \right)$$

“VP”: somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRA;

“PMT_k” corresponde ao valor para a k-ésima parcela de Remuneração e/ou Amortização de principal dos CRA, devidamente atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento do pagamento antecipado facultativo total;

“n” corresponde ao número de parcelas de juros e/ou amortização dos CRA devidas aos investidores após a data em que efetivamente ocorrerá o pagamento antecipado facultativo total, sendo “n” um número inteiro;

“Fator Antecipação” corresponde ao fator apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento:

$$Fator Antecipação_k = ((1 + Tesouro IPCA))^{\frac{nk}{252}}$$

Onde:

“Tesouro IPCA” corresponde à taxa do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente dos CRA na data do Resgate Antecipado Facultativo, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (conforme definido no Termo de Securitização) em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento antecipado facultativo total;

“nk” corresponde ao número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado facultativo total e a data de pagamento da respectiva PMT_k.

- (ii) O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.
- (iii) A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas e, consequentemente o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures descrito na Cláusula 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.





- (iv) Os Titulares dos CRA farão jus ao pagamento previsto acima, na proporção da quantidade de CRA que cada Titular de CRA detenha no dia do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. Todos os procedimentos de validação dos Investidores serão realizados fora do âmbito B3.
- (v) Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures decorrente de Evento de Retenção de Tributos

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de qualquer Evento de Retenção de Tributos, que deverá contemplar a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.5 da Escritura de Emissão.

Será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(ii)** a criação de novos tributos; ou **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(iv)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Nessa hipótese: **(i)** a Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; e **(b)** a data em que o preço de resgate das Debêntures será pago; e **(ii)** o preço de resgate das Debêntures, o qual será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o resgate, deverá corresponder ao valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada pro rata temporis, desde a data de integralização das Debêntures (inclusive), ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento.

Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão da Declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures

A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA na ocorrência da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado.

O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do descrito acima, deverá corresponder ao respectivo Preço de Resgate Obrigatório, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3.

Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.





O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

Os CRA objeto de Resgate Antecipado Obrigatório Total serão obrigatoriamente cancelados.

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em razão de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures

A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo.

A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA a ser publicado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures propostos pela Devedora, incluindo:

- (i) o valor proposto para Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido (i) da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA, conforme aplicável; e (d) de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo;
- (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser um Dia Útil e não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado;
- (iii) a forma para manifestação dos Titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
- (iv) o Montante Mínimo de Adesão;
- (v) o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 10 (dez) Dias Úteis contados da divulgação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e
- (vi) demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado dos CRA.

A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Titular do CRA deverá responder à Devedora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Caso o Titular do CRA não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.





A Emissora poderá, a exclusivo critério, solicitar ao Agente Fiduciário para que este envie o Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em forma de carta aos endereços eletrônicos dos respectivos Titulares dos CRA, observado que tal envio não resultará em qualquer alteração nos prazos estabelecidos acima.

Os Titulares dos CRA que decidirem aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverão manifestar individualmente a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, na forma estabelecida na Cláusula 8 do Termo de Securitização.

Observado o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e desde que atingido o Montante Mínimo de Adesão, a Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. O Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação e validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3.

Caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA tenha adesão superior ao Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será realizada e o valor a ser pago pela Emissora à Devedora será equivalente ao Preço de Resgate.

Os CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão obrigatoriamente cancelados.

Apesar de a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA ser sempre endereçada à totalidade dos CRA, conforme descrito acima, o resgate antecipado dos CRA poderá ser parcial, na medida em que existir Titulares dos CRA que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Nesse caso, observado o Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, serão resgatados somente os CRA cujos titulares decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, subsistindo, entretanto, os CRA cujos respectivos titulares não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

Caso o Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, não seja atingido, a Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures e a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão canceladas e os CRA cujos titulares tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA não serão resgatados, não sendo devidos quaisquer valores pela Emissora aos Titulares dos CRA.

Caso **(i)** a totalidade dos Titulares dos CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; **(ii)** a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares dos CRA que não aderiram a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares dos CRA que aceitaram a Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e **(iii)** a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Neste último caso, a Devedora deverá celebrar aditamento à Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do valor correspondente ao preço da oferta de resgate antecipado, de modo a refletir o novo valor total da emissão das Debêntures.

Para mais informações acerca dos riscos inerentes à realização de resgate antecipado dos CRA, vide a Seção "Fatores de Risco", na página 101 deste Prospecto Preliminar.





Fluxo de Pagamentos dos CRA

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA	Datas de Pagamento de Amortização das Debêntures	Datas de Pagamento de Amortização dos CRA	Porcentagem de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
14/09/2021	15/09/2021	-	-	-
14/03/2022	15/03/2022	-	-	-
14/09/2022	15/09/2022	-	-	-
14/03/2023	15/03/2023	-	-	-
14/09/2023	15/09/2023	-	-	-
14/03/2024	15/03/2024	-	-	-
13/09/2024	16/09/2024	-	-	-
14/03/2025	17/03/2025	-	-	-
12/09/2025	15/09/2025	-	-	-
13/03/2026	16/03/2026	13/03/2026	16/03/2026	50,00%
14/09/2026	15/09/2026	-	-	-
12/03/2027	15/03/2027	12/03/2027	15/03/2027	100,00%

Assembleia Geral dos Titulares dos CRA

Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA, observado o disposto nesta seção.

Sem prejuízo do disposto neste item e no Termo de Securitização, observado o disposto no artigo 22 da Instrução CVM 600, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do patrimônio separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações no Termo de Securitização;
- (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço, conforme descrito no Termo de Securitização;
- (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (v) substituição do Agente Fiduciário, da Agência de Classificação de Risco dos CRA, da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA, ou a substituição dos demais prestadores de serviço do Patrimônio Separado;
- (vi) as matérias previstas na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; e
- (vii) as matérias previstas na Cláusula 15.6 do Termo de Securitização.

É vedada a troca dos prestadores de serviço contratados no âmbito desta Emissão, sem que haja a prévia deliberação da Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

A Assembleia Geral dos Titulares dos CRA será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julgarem necessária.

A Assembleia Geral poderá ser convocada: **(i)** pelo Agente Fiduciário; **(ii)** pela Securitizadora; **(iii)** mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação; ou **(iv)** pela CVM.





A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA deve: **(i)** ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contado do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

Desde que assim previsto em norma, a convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail).

Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.

A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede; quando houver necessidade de efetuar-se em outro lugar, as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRA votar na Assembleia Geral por meio de processo e consulta formal escrita ou eletrônica, desde que observadas as formalidades previstas na Instrução CVM 481.

A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá convocar quaisquer terceiros para participar da Assembleia Geral sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições do artigo 126, parágrafos primeiro e segundo, da Lei das Sociedades por Ações.

As deliberações em Assembleia Geral serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA em Circulação que representem a maioria de CRA em Circulação presentes na respectiva assembleia, exceto se de outra forma prevista no Termo de Securitização.

Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: **(i)** a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; **(ii)** os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e **(iii)** qualquer Titular dos CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio separado no assunto a deliberar.

Não se aplica a vedação descrita acima quando **(i)** os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e **(ii)** houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.





Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA em Circulação; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais um dos Titulares dos CRA presentes à assembleia, desde que presentes à assembleia, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação, exceto com relação às deliberações previstas na Cláusula 15.6 e seguintes do Termo de Securitização, conforme transcritas abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

As deliberações para: **(i)** a modificação das condições dos CRA, assim entendidas as relativas: **(a)** às alterações da Amortização dos CRA; **(b)** às alterações do prazo de vencimento dos CRA; **(c)** às alterações da Remuneração dos CRA; **(d)** à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(e)** ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures e de Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures; **(f)** à alteração dos quóruns de deliberação previstos no Termo de Securitização; e/ou **(g)** exclusão de qualquer das garantias; ou **(ii)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou no Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação.

Ainda, a Assembleia Geral de Titulares dos CRA realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.3.2 do Termo de Securitização, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos CRA. Caso não haja quórum suficiente para referida deliberação em qualquer convocação, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado.

Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral.

O Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: **(i)** tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** da correção de erros materiais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, desde que tal alteração não acarrete alteração no fluxo de pagamentos e garantias dos CRA; **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Emissora ou do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; e/ou **(iv)** para refletir a colocação dos CRA ao final do Período de Colocação.

Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações e do artigo 124, parágrafo 1º, da Instrução CVM 600.

Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas no Termo de Securitização e no edital de convocação.





A Emissora e o Agente Fiduciário não farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRA, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRA, independentemente de estes causarem prejuízos aos Titulares dos CRA.

A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora, nos termos da legislação aplicável.

Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

As atas lavradas das Assembleias Gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: **(i)** os votos em branco ou em abstenção; e **(ii)** os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses ou inadimplentes com suas obrigações.

As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns do Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

Regime Fiduciário e Patrimônio Separado

Nos termos previstos pela Lei 9.514, pela Lei 11.076 e artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600, a Securitizadora declara e institui, em caráter irrevogável e irretroatável, o Regime Fiduciário sobre **(i)** os Direitos Creditórios do Agronegócio; **(ii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e **(iii)** os respectivos encargos, garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i) Os Direitos Creditórios do Agronegócio e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii) A Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii) Os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e
- (iv) Os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula 13 do Termo de Securitização.





Para mais informações acerca dos riscos inerentes ao Patrimônio Separado, vide as Seções “Riscos do Regime Fiduciário”, “Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio” e “Riscos inerentes às Aplicações Financeiras Permitidas”, nas páginas 110 e seguintes deste Prospecto.

Administração do Patrimônio Separado

Observado o disposto no Termo de Securitização, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras.

A Emissora responderá pelos prejuízos que causar por dolo, culpa grave, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, todos devidamente apurados por sentença judicial transitada em julgado.

A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Emissão.

A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Direitos Creditórios do Agronegócio. O ressarcimento a que se refere este parágrafo será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa considerando cada hora 0,2% do Valor Total da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IGP-M no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias, conforme aplicável; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em até 5 (cinco) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal.

O pagamento da remuneração prevista acima ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora.

Insuficiência dos Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua insolvência, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Emissora convocar Assembleia Geral, mediante edital de convocação publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias,





em jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado na Cláusula 3.1 (xxiii) do Termo de Securitização, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas no Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

Liquidação do Patrimônio Separado

A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) Pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) Decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) Não observância pela Emissora das obrigações pecuniárias relacionadas aos pagamentos de amortização do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração previstas nos Documentos da Oferta, desde que, tenha recebido pontualmente os recursos advindos dos Direitos Creditórios do Agronegócio, pela Devedora, ou comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo Documento da Oferta;
- (v) Desvio de finalidade do Patrimônio Separado;
- (vi) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas no Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias contados do descumprimento;
- (vii) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas no Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e
- (viii) Decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção.

A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento, Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na





proporção dos CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

Para mais informações acerca dos riscos inerentes ao Patrimônio Separado, vide as Seções “Riscos do Regime Fiduciário”, “Decisões judiciais sobre a Medida Provisória 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio”, nas páginas 110 e seguintes deste Prospecto.

Cronograma de Etapas da Oferta

Abaixo, cronograma tentativo das principais etapas da Oferta:

	Eventos	Data Original Prevista	Data Modificada Prevista ⁽¹⁾
1.	Divulgação do Aviso ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar	04/02/2021	04/02/2021
2.	Início do <i>Roadshow</i>	04/02/2021	04/02/2021
3.	Divulgação do Comunicado ao Mercado Disponibilização do Prospecto Preliminar atualizado	N/A	10/02/2021
4.	Início do Período de Reserva	11/02/2021	11/02/2021 ⁽²⁾
5.	Encerramento do Período de Reserva	01/03/2021	04/03/2021
6.	Procedimento de Bookbuilding	02/03/2021	05/03/2021
7.	Registro da Oferta pela CVM	19/03/2021	24/03/2021
8.	Divulgação do Anúncio de Início ⁽³⁾ Disponibilização do Prospecto Definitivo	22/03/2021	25/03/2021
9.	Procedimento de alocação dos Pedidos de Reserva	22/03/2021	25/03/2021
10.	Data de Liquidação Financeira dos CRA	23/03/2021	26/03/2021
11.	Divulgação do Anúncio de Encerramento ⁽⁴⁾	24/03/2021	29/03/2021
12.	Data de Início de Negociação dos CRA na B3	25/03/2021	30/03/2021

⁽¹⁾ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emissora e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser interpretada como modificação de Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, o cronograma poderá ser alterado. Qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM, veículos também utilizados para publicação deste Aviso ao Mercado e disponibilização do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

⁽²⁾ Como até a presente data não tinha sido iniciado o Período de Reserva presente no Item 4 do cronograma acima, não haverá abertura de período para desistência.

⁽³⁾ Data de início da Oferta.

⁽⁴⁾ A divulgação do Anúncio de Encerramento poderá ser antecipada caso a Oferta seja encerrada anteriormente ao Período de Colocação, nos termos descritos na seção “Distribuição dos CRA” do Prospecto Preliminar, independentemente de modificação da Oferta.

Condições Precedentes

O cumprimento pelos Coordenadores das obrigações assumidas nos termos do Contrato de Distribuição é condicionado à satisfação, anteriormente à data de concessão do Registro da Oferta pela CVM, das seguintes condições precedentes (“Condições Precedentes”):

(i) Aceitação pelos Coordenadores e pela Devedora da contratação dos assessores jurídicos e dos demais prestadores de serviços da Oferta, bem como remuneração e manutenção de suas contratações pela Devedora;





- (ii) Registro da Escritura de Emissão na JUCESP e nos cartórios de títulos e documentos da sede das partes contidas em tal documento, bem como registro na JUCESP e publicação, quando aplicável, das Aprovações Societárias;
- (iii) Obtenção do registro da Oferta concedido pela CVM, com as características descritas no Contrato de Distribuição e no Termo de Securitização;
- (iv) Obtenção do registro dos CRA para distribuição e negociação nos mercados primários e secundários administrados e operacionalizados pela B3;
- (v) Manutenção do registro de companhia aberta da Securitizadora, bem como dos formulários de referência devidamente atualizados na CVM;
- (vi) Obtenção de classificação de risco dos CRA, em escala nacional, equivalente a, no mínimo, "brAA+", por agência classificadora de risco, com perspectiva estável ou positiva, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda, devendo a Devedora e a Emissora fornecerem informações à agência de classificação de risco contratada com toda transparência e clareza, para obtenção da classificação de risco mais precisa possível;
- (vii) Negociação, formalização e registros, conforme o caso, de todos os documentos definitivos necessários para o registro e a realização da Oferta e a outorga da Fiança em forma e substância satisfatória aos Coordenadores, à Emissora e seus assessores jurídicos e em conformidade com a legislação aplicável, incluindo, sem limitação: **(a)** a Escritura de Emissão, como, por exemplo: **(i)** a emissão das Debêntures por sociedade que tenha, em seu objeto social, atividade relacionada à cadeia do agronegócio; e **(ii)** destinação dos recursos obtidos com a emissão das Debêntures exclusivamente para o financiamento de atividades do agronegócio, no âmbito de suas atividades de produção rural; e **(iii)** que as Debêntures estejam livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames de qualquer natureza, não havendo qualquer óbice contratual, legal ou regulatório à formalização da subscrição e integralização de ativos pela Securitizadora e que referido ativo se enquadre na definição legal de "direitos creditórios do agronegócio" aceita pela CVM e, portanto, sejam passíveis de compor o lastro dos CRA, **(b)** este Contrato de Distribuição e eventuais Termos de Adesão, **(c)** Termo de Securitização, **(d)** minuta padrão do boletim de subscrição das Debêntures, **(e)** minuta padrão do pedido de reserva dos CRA; **(f)** Prospecto Preliminar e Prospecto Definitivo, **(g)** demais instrumentos celebrados com os prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e **(h)** atos societários da Emissora, da Devedora e dos Fiaidores, competente na forma do respectivo estatuto social, aprovando a realização operação conforme a Emissão, a Oferta, a outorga da Fiança, entre outros, os quais conterão substancialmente as condições da Oferta previstas no Contrato de Distribuição, sem prejuízo de outras que vierem a ser estabelecidas em termos mutuamente aceitáveis pelas Partes e de acordo com as práticas de mercado em operações similares ("Documentos da Operação");
- (viii) Realização de *Bring Down Due Diligence*, cujos termos sejam satisfatórios aos Coordenadores, em até 1 (um) dia útil anterior à data de divulgação do aviso ao mercado, data do Procedimento de Bookbuilding e data de liquidação da Oferta;
- (ix) Fornecimento, em tempo hábil, pela Emissora, pela Devedora e pelos Intervenientes Anuentes, aos Coordenadores e aos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, de todos os documentos e informações verdadeiras, consistentes, necessárias, corretas e suficientes para atender às normas aplicáveis à Oferta;
- (x) Não ocorrência de qualquer ato ou fato novo que resulte em alteração ou incongruência verificada nas informações fornecidas aos Coordenadores que, a exclusivo critério dos Coordenadores, de forma razoável, deverá decidir sobre a continuidade da Oferta;
- (xi) Conclusão, de forma satisfatória aos Coordenadores e à Emissora, do procedimento de auditoria jurídica (*legal due diligence*) e do processo de back-up e *circle-up*, conforme padrão usualmente utilizado pelo mercado de capitais em operações similares, sem a identificação no processo de *legal due diligence* de informação, que inviabilize ou prejudique a realização da Oferta ou afete adversamente a capacidade da Devedora e/ou Fiaidores de realizar os pagamentos e cumprimento das demais obrigações previstas nos documentos que formalizam as Debêntures;



- (xii) Recebimento, pelos Coordenadores, com antecedência de 1 (um) Dia Útil da data de liquidação da Oferta, em termos satisfatórios aos Coordenadores, da redação final do parecer legal (*legal opinion*) dos assessores jurídicos contratados no âmbito da Oferta, que não apontem inconsistências materiais identificadas entre as informações fornecidas nos Prospectos e as analisadas pelos assessores jurídicos durante o procedimento de auditoria jurídica (*legal due diligence*), bem como que confirme (i) a legalidade, validade e a exequibilidade dos Documentos da Operação; (ii) a consistência das informações apresentadas com as informações constantes dos materiais de divulgação da Oferta; (iii) a inexistência de quaisquer pontos jurídicos relevantes para a liquidação da Oferta e (iv) quaisquer outros aspectos jurídicos relevantes para a Emissão, de acordo com as práticas de mercado para operações da mesma natureza, sendo que as *legal opinions* não deverão conter qualquer ressalva;
- (xiii) Apresentação pela Devedora de suas demonstrações financeiras consolidadas auditadas por auditores independentes referentes ao exercício social findo em 31 de março de 2020, bem como de suas demonstrações financeiras intermediárias revisadas por auditores independentes referentes ao período findo em 30 de setembro de 2020, elaboradas de acordo com os Princípios Fundamentais de Contabilidade do Brasil;
- (xiv) Apresentação pela Devedora de suas demonstrações financeiras consolidadas pró-forma referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março de 2018 e 2019, bem como de suas demonstrações financeiras intermediárias pró-forma referentes ao período findo em 30 de setembro de 2019, elaboradas pela Devedora com base nas demonstrações financeiras individuais auditadas e/ou revisadas, conforme o caso, por auditores independentes das empresas consolidadas no exercício posterior, contra apresentação de memória de cálculo indicando especificamente as rubricas contábeis utilizadas para elaboração dos referidos cálculos;
- (xv) Obtenção, pelos Coordenadores, de declaração da Devedora, dos Fiadores e da Emissora atestando que todas as informações por elas prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (xvi) Fornecimento pela Devedora, pelos Fiadores e pela Emissora aos Coordenadores e aos Assessores Legais de todas as informações verdadeiras, corretas, completas, consistentes e suficientes, para atender os requisitos aplicáveis à Emissão;
- (xvii) Encaminhamento de declarações assinadas, respectivamente, pelo Diretor Financeiro da Devedora (CFO Certificate), pela Devedora (Declaração de Veracidade) e pelos Auditores Independentes (Carta Conforto), atestando a consistência entre as informações financeiras constantes nos materiais de divulgação da Oferta e as informações financeiras constantes nas demonstrações financeiras publicadas pela Devedora, sendo, no caso dos Auditores Independentes, especificamente referente ao exercício social findo em 31 de março de 2020 e ao período intermediário findo em 30 de setembro de 2020;
- (xviii) Obtenção, pela Devedora, pelos Intervenientes Anuentes e por quaisquer sociedades controladoras e controladas da Devedora e/ou dos Intervenientes Anuentes (“Afiladas”), bem como pela Emissora e pelas demais partes relacionadas envolvidas, de todas e quaisquer aprovações, averbações, protocolizações, registros e demais formalidades necessárias para a realização, efetivação, boa ordem, transparência, formalização, precificação, liquidação, conclusão e validade da Oferta e dos Documentos da Operação junto a, conforme aplicável: (a) órgãos governamentais e não governamentais, entidades de classe, oficiais de registro, juntas comerciais e agências reguladoras do seu setor de atuação; (b) quaisquer terceiros, inclusive credores, instituições financeiras e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, se aplicável; e (c) órgão dirigente competente da Devedora;
- (xix) Não ocorrência de alteração adversa no setor de atuação da Emissora, Devedora e/ou Intervenientes Anuentes, nas condições econômicas, financeiras, reputacionais ou operacionais da Emissora, da Devedora e/ou dos Fiadores, que altere a razoabilidade econômica da Oferta, ou não identificação de qualquer incongruência material nas informações fornecidas aos Coordenadores, ou, ainda, não ocorrência de qualquer ato ou fato que afete adversamente a Fiança, direta ou indiretamente, ou tornem inviável ou desaconselhável o cumprimento das obrigações aqui previstas com relação à Oferta, a exclusivo critério dos Coordenadores;



- (xx) Não ocorrência de transferência de controle direto ou indireto da Devedora e/ou dos Intervenientes Anuentes, conforme definido na Lei 6.404/76;
- (xxi) Manutenção de toda a estrutura de contratos e demais acordos existentes e relevantes que dão à Devedora e dos Intervenientes Anuentes condição fundamental de operação e funcionamento, incluindo, sem limitação, quaisquer contratos e acordos que determinam os termos e condições da constituição dos créditos que compõem o ativo-lastro da Emissão;
- (xxii) Não ocorrência de **(a)** liquidação, dissolução ou decretação de falência da Devedora, Fiadores e/ou Afiliadas; **(b)** pedido de autofalência da Devedora, Fiadores e/ou Afiliadas; **(c)** pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora, dos Fiadores e/ou Afiliadas, e não devidamente elidido por estas antes da data de realização da Oferta; **(d)** propositura pela Emissora, Fiadores e/ou Afiliadas de plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou **(e)** ingresso pela Emissora, Fiadores e/ou Afiliadas, em juízo, com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (xxiii) Cumprimento pela Devedora, Intervenientes Anuentes, Afiliadas e Emissora de todas as obrigações da regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, mas não se limitando, às normas referentes: **(a)** à vedação à negociação, previstas na Instrução CVM 400; e **(b)** ao dever de sigilo previsto na Instrução CVM 400; bem como pleno atendimento ao Código ANBIMA;
- (xxiv) Cumprimento, pela Devedora, Emissora e pelos Intervenientes Anuentes, de todas as suas obrigações previstas nos Documentos da Operação, exigíveis até a data de encerramento da Oferta, conforme aplicáveis;
- (xxv) Recolhimento, pela Devedora, de todos os tributos, tarifas e emolumentos necessários à realização da Oferta, inclusive aqueles cobrados pela B3;
- (xxvi) Inexistência de violação pela Devedora, Fiadores ou por quaisquer sociedades de seu Grupo Econômico, bem como pela Emissora ou por qualquer de seus respectivos administradores e funcionários de qualquer dispositivo, de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção;
- (xxvii) Inexistência de alterações na legislação e regulamentação em vigor, relativas aos CRA, que possam criar obstáculos ou aumentar os custos inerentes à realização da Oferta, incluindo normas tributárias que criem tributos ou aumentem alíquotas incidentes sobre os CRA aos potenciais investidores;
- (xxviii) Verificação de que todas e quaisquer obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora e pelos Intervenientes Anuentes, junto aos Coordenadores ou qualquer sociedade de seu grupo econômico, advindas de quaisquer contratos, termos ou compromissos, estão devida e pontualmente adimplidas;
- (xxix) Rigoroso cumprimento pela Devedora e Fiadores, por quaisquer sociedades do seu Grupo Econômico da legislação ambiental e trabalhista em vigor aplicáveis à condição de seus negócios ("Legislação Socioambiental"), adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias, destinadas a evitar e corrigir eventuais danos ao meio ambiente e a seus trabalhadores decorrentes das atividades descritas em seu objeto social, exceto por obrigação discutida de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial, cuja aplicabilidade ou exigibilidade esteja suspensa e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade;
- (xxx) Autorização, pela Devedora e pela Emissora, para que os Coordenadores possam realizar a divulgação da Oferta, por qualquer meio, com a logomarca da Devedora, nos termos do artigo 48 da Instrução CVM 400, para fins de marketing, atendendo à legislação e regulamentação aplicáveis, recentes decisões da CVM e às práticas de mercado;



- (xxxii) Acordo entre a Devedora, os Intervenientes Anuentes, a Emissora e os Coordenadores quanto ao conteúdo do material de marketing ou qualquer outro documento divulgado aos potenciais investidores, com o intuito de promover a plena distribuição dos CRA, bem como a presença de representante(s) e/ou administrador(es) da Devedora nas apresentações a investidores, a serem realizados, preferencialmente, de forma virtual;
- (xxxiii) Não ocorrência de qualquer hipótese de vencimento antecipado a ser previsto na Escritura de Emissão ou no Termo de Securitização;
- (xxxiii) A Devedora arcar com o custo da Oferta; e
- (xxxiv) Instituição, pela Emissora, de regime fiduciário pleno com a constituição do Patrimônio Separado, que deverá destacar-se do patrimônio comum da Emissora, destinado exclusiva e especificamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais.

Anteriormente à data da concessão do Registro da Oferta pela CVM, na hipótese do não atendimento de uma ou mais Condições Precedentes, os Coordenadores PODERÃO decidir pela não continuidade da Oferta.

Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Emissão não seria realizada e não produziria efeitos com relação a quaisquer das Partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no §4º do artigo 19 da Instrução CVM 400, exceto pela obrigação da Devedora (i) reembolsar os Coordenadores e a Emissora por todas as despesas e custos gerais incorridos, desde que devidamente comprovados, com relação à Emissão e/ou relacionadas ao objeto do Contrato de Distribuição; e (ii) realizar o pagamento da remuneração de descontinuidade aos Coordenadores, caso a não satisfação das Condições Precedentes seja por motivo imputável exclusivamente à Devedora, conforme previsto no Contrato de Distribuição.

Caso haja descumprimento das Condições Precedentes e conseqüente descontinuidade da Oferta em decorrência de omissão ou ato imputável aos Coordenadores, o presente Contrato poderá ser resilido pela Devedora e pela Emissora, hipótese na qual a Emissão não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das Partes, sem prejuízo do reembolso das despesas incorridas.

Para informações acerca do risco de não cumprimento das Condições Precedentes e conseqüente cancelamento do registro da Oferta, vide a Seção "Risco de não cumprimento de Condições Precedentes e conseqüente cancelamento do Registro da Oferta" na página 106 deste Prospecto.

Registro para Distribuição e Negociação

Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541, (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, em mercado de bolsa e balcão organizado, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações liquidadas financeiramente e os eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Inadequação do Investimento

O investimento em CRA não é adequado aos investidores que (i) necessitem de liquidez com relação aos títulos adquiridos, uma vez que a negociação de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário brasileiro é restrita; e/ou (ii) não estejam dispostos a correr risco de crédito relacionado ao setor agrícola ou risco de crédito corporativo da Devedora e/ou Fiadora e dos seus respectivos setores de atuação. Portanto, os investidores devem ler cuidadosamente a seção "Fatores de Risco" deste Prospecto Preliminar, que contém a descrição de certos riscos que podem afetar de maneira adversa o investimento em CRA, antes da tomada de decisão de investimento.





Distribuição dos CRA

Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, sendo que o Coordenador Líder poderá contratar os Participantes Especiais para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do Contrato de Distribuição, e poderão ser colocados junto aos potenciais Investidores somente após a concessão do registro da Oferta pela CVM, observados nos termos da Instrução CVM 400.

Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, a distribuição dos CRA terá início após: **(i)** a concessão do registro definitivo da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta aos Investidores.

Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizarão ao público o prospecto preliminar da Oferta, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores poderão realizar apresentações a potenciais Investidores (*roadshow* e apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores utilizarem em tais apresentações aos Investidores deverão ser encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após a sua utilização, nos termos da Deliberação CVM nº 818, de 30 de abril de 2019.

Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Aplicar-se-ão aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua distribuição será conduzida sob o regime de melhores esforços.

Distribuição Parcial

Não haverá possibilidade de Distribuição Parcial dos CRA.

Pessoas Vinculadas

Pôde ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, até o percentual de 100% (cem por cento) do Valor Total da Emissão, observado o previsto no artigo 55 da Instrução CVM 400. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, dos Intervenientes Anuentes ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais; **(v)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores ou dos Participantes Especiais; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.





A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta foi admitida mediante apresentação de intenção de investimento, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou a um dos Participantes Especiais.

Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e as intenções de investimento realizadas por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Preço de Integralização e Forma de Integralização

Os CRA serão integralizados à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Valor Nominal Unitário.

A liquidação dos CRA será realizada por meio da B3.

A transferência, à Emissora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta será realizada após o recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil, desde que a integralização dos CRA, na Data de Integralização, ocorra até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra a partir de 16:00 horas (exclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, devendo tal controle ser realizado pelo Coordenador Líder.

A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Período de Colocação; **(ii)** colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão; ou **(iii)** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista na Cláusula 3.1 e seguintes do Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta.

O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

Prazo de Colocação

O prazo máximo para colocação dos CRA é de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

Local de Pagamento

Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

Público-Alvo da Oferta

Os CRA serão objeto de distribuição pública aos Investidores Qualificados, não havendo fixação de lotes máximos ou mínimos. Os Coordenadores, com anuência da Devedora, organizarão a colocação dos CRA perante os Investidores interessados, podendo levar em conta suas relações com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica, observadas as regras de rateio proporcional na alocação de CRA em caso de excesso de demanda estabelecidas nos Prospectos.





Publicidade

Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal "O Estado de São Paulo" ou na forma da legislação aplicável, conforme o caso, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) Dias Úteis antes da sua ocorrência.

A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução CVM 358.

As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema EmpresasNet da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

O Anúncio de Início e o Anúncio de Encerramento serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da CVM e da B3, e não serão publicados em qualquer jornal, nos termos do artigo 54-A da Instrução CVM 400.

Despesas do Patrimônio Separado

Conforme previsto no Termo de Securitização, serão de responsabilidade da Emissora, exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas ou não pagamento diretamente pela Devedora, pela dedução dos recursos que integram o Patrimônio Separado, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA, sem prejuízo do reembolso futuro pela Devedora:

- (i) Todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as despesas descritas na Escritura de Emissão, incluindo as remunerações e despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;
- (ii) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário e a B3;
- (iii) Honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;
- (iv) Remuneração da Emissora, incluindo a Taxa de Administração;
- (v) Emolumentos da CVM, B3 e da ANBIMA relativos aos CRA, conforme aplicável;
- (vi) Remuneração ordinária e extraordinária dos prestadores de serviço contratados para Emissão;
- (vii) Eventuais despesas com terceiros especialistas, atualização e renovação da classificação de risco, advogados, auditores, despesas da Conta Centralizadora, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) As despesas com gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitado, a Taxa de Administração;





- (ix) Eventuais despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (x) As despesas com publicações necessárias nos termos dos Documentos da Oferta e conforme Cláusula 18.1 do Termo de Securitização, inclusive elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado e informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, exceto as despesas com publicações decorrentes dos atos e fatos relevantes especificamente relacionados à administração da Securitizadora;
- (xi) As despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos do Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta; e
- (xii) Quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos no Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

Suspensão, Cancelamento, Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta

A CVM poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, a oferta de distribuição que: **(i)** esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do registro; ou **(ii)** tenha ocorrido de maneira ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro.

A CVM deverá proceder à suspensão da Oferta quando verificar a ilegalidade ou a violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão da Oferta não poderá ser superior a 30 (trinta) dias, durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada.

Findo o prazo acima referido sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da Oferta e cancelar o respectivo registro. Ainda, a rescisão do Contrato de Distribuição importará no cancelamento do referido registro.

A Emissora e os Coordenadores deverão dar conhecimento da suspensão ou do cancelamento aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação do anúncio de início, facultando-lhes, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até as 16:00 (dezesseis) horas do 5º (quinto) Dia Útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação.

Nos termos do artigo 25 e seguintes da Instrução CVM 400, havendo, a juízo da CVM, alteração substancial, posterior e imprevisível nas circunstâncias de fato existentes quando da apresentação do pedido de registro da Oferta, que acarrete aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta, a CVM poderá acolher pleito de modificação ou revogação da Oferta. É sempre permitida a modificação da Oferta para melhorá-la em favor dos investidores. Em caso de revogação da Oferta os atos de aceitação anteriores ou posteriores tornar-se-ão sem efeito, sendo que os valores eventualmente depositados pelos investidores serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da referida comunicação.

A Emissora e/ou os Coordenadores podem requerer à CVM a modificação ou revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, substanciais e imprevisíveis nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro de distribuição ou que o fundamentem, que resulte em aumento relevante dos riscos assumidos pela Emissora e inerentes à própria Oferta.

Adicionalmente, a Emissora e/ou os Coordenadores podem modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os Investidores, conforme disposto no artigo 25, parágrafo 3º da Instrução CVM 400.





Caso o requerimento de modificação das condições da Oferta seja aceito pela CVM, o prazo para distribuição da Oferta poderá ser prorrogado por até 90 (noventa) dias, contados da aprovação do pedido de modificação.

A revogação da Oferta ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio da publicação de Anúncio de Retificação, que será publicado nos mesmos veículos utilizados para publicação do Aviso ao Mercado, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. Após a publicação de Anúncio de Retificação, os Coordenadores somente aceitarão ordens daqueles Investidores que estejam cientes de que a oferta original foi alterada e de que têm conhecimento das novas condições. Adicionalmente, os Investidores que já tiverem aderido à Oferta deverão ser comunicados diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação, a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter sua declaração de aceitação. Caso os Investidores que já tiverem aderido à Oferta não revoguem expressamente suas ordens no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis referido acima, os Coordenadores presumirão que os Investidores pretendem manter a declaração de aceitação, em conformidade com o disposto no artigo 27, parágrafo único da Instrução CVM 400.

Em caso de desistência da aceitação da Oferta pelo investidor em razão de revogação ou qualquer modificação na Oferta, os valores eventualmente depositados pelo investidor desistente serão devolvidos pela Emissora e/ou pelos Coordenadores, sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis, se a alíquota for superior a zero, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, contados da data em que em receber a comunicação enviada pelo investidor de revogação da sua aceitação.

Em qualquer hipótese, a revogação torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos Investidores aceitantes os valores eventualmente dados em contrapartida à aquisição dos CRA, sem qualquer acréscimo, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Identificação, Critérios para Contratação, e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas

Agência de Classificação de Risco

A Standard & Poors Rating do Brasil Ltda. foi contratada como Agência de Classificação de Risco em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de classificação de risco, tanto no mercado de capitais brasileiro, quanto no mercado de capitais internacional.

A Emissora manterá contratada a Agência de Classificação de Risco para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento.

A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA pela **(i)** Moody's América Latina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, ou **(ii)** Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, observado o previsto no item 4.20.2 do Termo de Securitização; **(ii)** caso descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; **(iii)** caso haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iv)** se assim for decidido em comum acordo entre a Emissora e a Agência de Classificação de Risco, observado o previsto no item 14 e subitens do Termo de Securitização (Assembleia Geral de Titulares dos CRA).

A Agência de Classificação de Risco fará jus a uma remuneração equivalente a R\$ 80.812,50 (oitenta mil oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) por ano, a ser paga diretamente pela Devedora ou pela Fiadora. A remuneração da Agência de Classificação de Risco será atualizada anualmente pela variação do IGP-M, a contar da data de publicação do primeiro relatório de classificação de risco.





Agente Fiduciário

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.** foi contratada como Agente Fiduciário em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços como agente fiduciário de certificados de recebíveis do agronegócio.

O Agente Fiduciário foi contratado para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA, sendo responsável, entre outras funções, por (i) assessoria para análise e revisão de instrumentos legais das operações; (ii) conservar, em boa guarda, cópia dos Documentos da Oferta e demais papéis relacionados com o exercício de suas funções; (iii) acompanhamento das informações periódicas da Emissora, identificando com eventuais deficiências de capacidade no cumprimento de suas obrigações pecuniárias e contratuais; (iv) acompanhar a observância da periodicidade na prestação das informações obrigatórias, alertando os Titulares dos CRA acerca de eventual descumprimento de obrigações acordadas nos CRA, que venha a ter ciência; (v) verificar o cumprimento pelas partes, de suas obrigações constantes nos CRA; (vi) notificar os Titulares dos CRA de qualquer inadimplemento, pela Devedora, de obrigações assumidas nos CRA; (vii) buscar todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão e Termo de Securitização; e (viii) constatar se a garantia prestada pelos Fiadores, no âmbito da Escritura de Emissão, é capaz de alcançar o objetivo de segurança adicional, exercendo papel independente em relação ao risco de performance do investimento representado pelo valor mobiliário distribuído.

O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura do Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no cargo até **(i)** a Data de Vencimento; ou **(ii)** sua efetiva substituição a ser deliberada pela Assembleia Geral.

Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA, devendo para tanto: (i) tomar todas as providências necessárias para que os titulares dos CRA realizem seus créditos; e (ii) representar os titulares dos CRA em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

O Agente Fiduciário somente se eximirá da responsabilidade pela não adoção das medidas contempladas nos incisos (i) e (ii) acima se, convocada a Assembleia Geral, esta assim o autorizar por deliberação da unanimidade dos Titulares dos CRA em Circulação. Na hipótese do inciso (ii) acima, será suficiente a deliberação da maioria dos Titulares dos CRA em Circulação.

O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRA e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou do Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços no âmbito deste Emissão, incluindo aqueles dispostos no caput do art. 16 da Instrução CVM 600, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

Fica vedado ao Agente Fiduciário e ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionada, ceder ou originar, direta ou indiretamente direitos creditórios para os certificados nos quais atue, nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 600.

Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Agente Fiduciário, a Emissora realizará o pagamento, com recursos do Fundo de Despesas, ou, na sua ausência, do Patrimônio Separado, do valor líquido de R\$18.000,00 (dezoito mil reais) a serem pagas anualmente, sendo a primeira devida em até 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data de Integralização, até a liquidação final dos CRA.





A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral, ata da Assembleia Geral, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, conforme disposto na Cláusula 17 do Termo de Securitização.

As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas, pelos Titulares dos CRA, e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

As parcelas acima mencionadas serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data do pagamento da primeira parcela estabelecida na Cláusula 13.7 do Termo de Securitização, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS, PIS, e COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e arcadas pela Devedora e, em caso de não pagamento pela Devedora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas correspondem a depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pela Devedora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia para cobertura do risco de sucumbência.

O Agente Fiduciário poderá ser substituído nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da ocorrência de qualquer desses eventos, Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

No caso de renúncia de suas funções, em virtude da superveniência de conflitos de interesses ou de qualquer outra modalidade de inaptidão, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício dessas funções pelo prazo de até 30 (trinta) dias após a data de solicitação da renúncia, devendo, ainda, fornecer à Emissora ou a quem esta indicar, em até 30 (trinta) dias da data de sua renúncia, cópia de toda a escrituração, correspondência e demais papéis relacionados ao exercício de suas funções.

A substituição do Agente Fiduciário fica sujeita à comunicação prévia à CVM e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos no artigo 7º da Instrução CVM 583.





Em nenhuma hipótese a função de agente fiduciário poderá ficar vaga por período superior a 30 (trinta) dias, dentro do qual deverá ser realizada assembleia dos Titulares dos CRA para a escolha do novo agente fiduciário.

O Agente Fiduciário poderá ser destituído: (i) pela CVM, nos termos da legislação em vigor; (ii) pelo voto dos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral convocada pelos Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRA em Circulação; ou (c) nas hipóteses de descumprimento das incumbências mencionadas no Termo de Securitização, bem como das demais obrigações previstas na Instrução CVM 583.

O agente fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e do Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao Termo de Securitização.

A substituição do Agente Fiduciário deve ser comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, contados do registro do aditamento do Termo de Securitização e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 583.

Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que: **(i)** uma instituição substituta seja indicada pela Securitizadora e aprovada pelos Titulares dos CRA; e **(ii)** a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário, conforme definido acima.

Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

Auditor Independente

O Auditor Independente da Emissora foi escolhido com base na qualidade de seus serviços, sua reputação ilibada, sua experiência, bem como sua familiaridade com o mercado financeiro, especificamente os produtos de securitização. O Auditor Independente prestará serviços à Emissora e não serão responsáveis pela verificação de lastro dos CRA.

O Auditor Independente da Emissora foi contratado para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.

Nos termos do artigo 31 da Instrução CVM 308, os auditores independentes não podem prestar serviços para um mesmo cliente, por prazo superior a 5 (cinco) anos consecutivos, exigindo-se um intervalo mínimo de 3 (três) anos para a sua recontração, exceto caso **(i)** a companhia auditada possua comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente (instalado no exercício social anterior à contratação do auditor independente); e **(ii)** o auditor seja pessoa jurídica (sendo que, nesse caso, o auditor independente deve proceder à rotação do responsável técnico, diretor, gerente e de qualquer outro integrante da equipe de auditoria com função de gerência, em período não superior a cinco anos consecutivos, com intervalo mínimo de três anos para seu retorno).

Tendo em vista que a Emissora não possui comitê de auditoria estatutário em funcionamento permanente, a Emissora tem por obrigatoriedade trocar o auditor independente a cada período de 5 (cinco) anos. Ainda, em atendimento ao artigo 23 da Instrução CVM 308, a Emissora não contrata os auditores independentes para a prestação de serviços de consultoria que possam caracterizar a perda de sua objetividade e independência.





A Emissora realizou pagamentos a título de honorários por serviços de auditoria prestados pelos Auditores Independentes (i) no valor de R\$ 184.125 (cento e oitenta e quatro mil e cento e vinte e cinco reais) para o exercício fiscal de 2018; e (ii) R\$ R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) para o exercício fiscal de 2019. Para o exercício fiscal de 2020, os serviços de auditoria prestados pelos Auditores Independentes foram contratados pelo valor previsto de R\$ 95.00,00 (noventa e cinco mil reais).

Adicionalmente, independente do atendimento a obrigação normativa, dentre os fatores de maior importância, para a administração da Emissora, na seleção, contratação e, quando o caso, substituição de empresa de auditoria independente, estão a experiência, conhecimento acumulado, familiaridade da mesma em relação ao mercado financeiro, em particular aos produtos de securitização e que envolvem o mercado do agronegócio de forma geral e qualidade na prestação de serviços. Caso tais fatores não sejam observados, a Emissora estabelece novos padrões de contratação.

B3

A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, nos seguintes casos: **(i)** se falirem, requererem recuperação judicial ou iniciarem procedimentos de recuperação extrajudicial ou tiverem sua falência, intervenção ou liquidação requerida; e/ou **(ii)** se forem cassadas suas autorizações para execução dos serviços contratados. Os Titulares dos CRA, mediante aprovação da Assembleia Geral, poderão requerer a substituição da B3 em hipóteses diversas daquelas previstas acima, observado que tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral., desde que tal substituição não implique na elevação da remuneração do prestador de serviço.

A B3 foi escolhida com base na qualidade de seus serviços prestados e na larga experiência na realização de suas atividades.

Será devida à B3, pelo registro e custódia eletrônica dos ativos na B3, o valor de R\$72.000,00 (setenta e dois mil), a ser pago pela Devedora ou Fiadora, através dos recursos mantidos no Fundo de Despesas.

Escriturador e Instituição Custodiante

O Escriturador foi contratado para prestar os serviços de escrituração e custódia em razão da sua reputação ilibada e reconhecida experiência na prestação de serviços de escrituração de valor mobiliários e custódia de documentos.

O Escriturador será responsável pela escrituração dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma escritural. Ainda, o Escriturador será responsável pelos serviços de guarda das seguintes vias físicas originais: **(i)** 1 (uma) via eletrônica da Escritura de Emissão; **(ii)** 1 (uma) via eletrônica do Termo de Securitização; **(iii)** 1 (uma) cópia digital do Livro de Registro das Debêntures; **(iv)** 1 (uma) cópia digital do Livro de Transferência das Debêntures; e **(v)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” e “ii” acima, bem como as alterações ocorridas nos documentos mencionados nos itens “iii” e “iv” supra, até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado (“Documentos Comprobatórios”). Os documentos (i) a (iv) acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura do Termo de Securitização. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo VII ao Termo de Securitização.

Para a prestação de serviços de escrituração, o Escriturador fará jus a uma remuneração equivalente a (i) parcela flat no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e (ii) parcelas mensais no valor de R\$500,00 (quinhentos reais) por série, a ser paga diretamente pela Devedora ou pela Fiadora, através dos recursos do Fundo de Despesas. Para a prestação de serviços de custódia dos Documentos Comprobatórios, a Instituição Custodiante fará jus a uma remuneração de R\$1.000,00 (mil reais) por mês, a ser paga diretamente pela Devedora. As remunerações do Escriturador e Custodiante serão atualizadas anualmente pelo IPCA.

O Escriturador poderá ser substituído **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades





competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

Caso a Emissora ou os Titulares dos CRA desejem substituir o Escriturador sem a observância das hipóteses previstas acima, tal decisão deverá ser submetida à deliberação da Assembleia Geral.

Formador de Mercado

Conforme recomendação dos Coordenadores, a Emissora, com a anuência da Devedora, contratou o Formador de Mercado, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, sendo que: (i) a contratação do Formador de Mercado tem por finalidade (a) a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e (b) proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e (ii) o Formador de Mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

Banco Liquidante

O Banco Liquidante foi contratado em razão da sua reconhecida experiência na prestação de serviços de banco liquidante, para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, que serão executados por meio da B3. A remuneração do Banco Liquidante será arcada pela Emissora com recursos próprios.

O Banco Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante, **(ii)** se a Emissora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e **(iii)** haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora.

Instrumentos Derivativos

A Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração do Patrimônio Separado.

Taxas de Desconto na aquisição dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão adquiridos pela Emissora com a possibilidade de incidência das seguintes taxas de desconto do valor nominal das Debêntures: (i) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes diretamente da estruturação da securitização e viabilização da emissão de CRA pela Emissora; (ii) taxa de fiscalização e registro da distribuição pública dos CRA nos respectivos mercados de negociação; (iii) valores devidos ao Escriturador, ao Custodiante, ao Banco Liquidante e ao Agente Fiduciário; (iv) valores necessários à composição inicial do Fundo de Despesas; e (v) taxas devidas aos sistemas de registro e negociação dos CRA e das Debêntures, aos Coordenadores e à Emissora, conforme o caso, observadas as respectivas previsões referentes à remuneração, ao comissionamento e/ou ao reembolso de despesas previstas nos instrumentos de





contratação de referidos prestadores de serviços, desde que devidamente comprovadas; sendo certo que os valores relativos ao pagamento das Debêntures suportarão as demandas de Remuneração dos CRA.

Informações Adicionais

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.





SUMÁRIO DOS PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA OFERTA

Encontra-se a seguir um resumo dos principais instrumentos da operação, quais sejam: **(i)** Termo de Securitização; **(ii)** Escritura de Emissão; **(iii)** Contrato de Distribuição; **(iv)** Contrato de Escrituração e Custódia; e **(v)** Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante;

O PRESENTE SUMÁRIO NÃO CONTÉM TODAS AS INFORMAÇÕES QUE O INVESTIDOR DEVE CONSIDERAR ANTES DE INVESTIR NOS CRA. O INVESTIDOR DEVE LER O PROSPECTO COMO UM TODO, INCLUINDO SEUS ANEXOS, QUE CONTEMPLAM ALGUNS DOS DOCUMENTOS AQUI RESUMIDOS.

Termo de Securitização

O Termo de Securitização será celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário, para fins de constituição efetiva do vínculo entre os Direitos Creditórios do Agronegócio, representados pelas Debêntures, e os CRA, bem como instituição do Regime Fiduciário sobre os créditos do Patrimônio Separado. O Termo de Securitização, além de descrever os Direitos Creditórios do Agronegócio, delinea detalhadamente as características dos CRA, estabelecendo seu valor, prazo, quantidade, espécies, formas de pagamento, garantias e demais elementos. Adicionalmente, por meio do Termo de Securitização, a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. será contratada para atuar como agente fiduciário dos CRA, representando a totalidade dos Titulares dos CRA.

Referido instrumento deverá, ainda, prever os deveres e obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário perante os Titulares dos CRA, nos termos da Lei 9.514, Lei 11.076, Instrução CVM 583 e Instrução CVM 600.

Escritura de Emissão de Debêntures

As Debêntures serão emitidas pela Devedora, por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.”, celebrado em 02 de fevereiro de 2021, entre a Devedora, a Emissora e os Fiadores, devidamente protocolado perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.240/21-3.

As Debêntures serão objeto de colocação privada e serão subscritas e integralizadas pela Emissora, conforme previsto na Escritura de Emissão.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio representados pelas Debêntures correspondem ao lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, segregados do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição do Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 10 do Termo de Securitização.

As Debêntures contam com garantia fidejussória, na modalidade de Fiança prestada pelos Fiadores, obrigando-se como fiadores e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações da Devedora nos termos das Debêntures e Escritura de Emissão. A Fiança abrange integralmente os Direitos Creditórios do Agronegócio e é prestada pelos Fiadores em caráter irrevogável e irretratável e entra em vigor na data de assinatura da Escritura de Emissão, permanecendo válida em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão.

A Fiança poderá ser excutida e exigida pela Emissora quantas vezes forem necessárias até a integral liquidação dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de todas as obrigações pecuniárias atribuídas à Devedora no âmbito das Debêntures e da Escritura de Emissão.

Quaisquer outras informações ou esclarecimentos sobre a Emissora e a presente Oferta poderão ser obtidos junto à Emissora, aos Coordenadores, à CVM e à B3.





Contrato de Distribuição

O Contrato de Distribuição celebrado em 03 de fevereiro de 2020, entre a Emissora, a Devedora, os Coordenadores e os Fiadores, disciplinará a forma de colocação dos CRA, bem como a relação existente entre os Coordenadores, a Devedora, os Fiadores e a Emissora.

Nos termos do Contrato de Distribuição, os CRA serão distribuídos pelos Coordenadores publicamente sob o regime de garantia firme de colocação para o montante de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes, observado que os CRA eventualmente emitidos em razão do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional, se houver, serão distribuídos sob o regime de melhores esforços de colocação.

A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após a divulgação do Anúncio de Início e durante o Período de Colocação, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito, sendo certo que a subscrição dos CRA pelos Coordenadores em decorrência do exercício da Garantia Firme: (i) será exigível se, e somente se, as Condições Precedentes forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores; (ii) será feita pela Taxa Teto *Bookbuilding*; e (iii) abrangerá a totalidade dos CRA não subscritos pelos Investidores no âmbito da Oferta, até a data do Procedimento de *Bookbuilding*. Adicionalmente, caso a Oferta venha a contar com participação de sindicato de distribuição, de comum acordo entre as Partes, e algum membro do sindicato outorgue também garantia firme de colocação, a Garantia Firme, se exercida, será exercida, de forma individual, não solidária e sem preferência, em proporção a ser definida oportunamente entre os Coordenadores.

A Garantia Firme será exercida pelos Coordenadores de forma individual e não solidária conforme percentuais descritos abaixo:

Coordenador	Garantia Firme (R\$)	Garantia Firme (%)
UBS BB	R\$ 150.000.000,00	50%
Bradesco BBI	R\$ 75.000.000,00	25%
Banco Safra	R\$ 75.000.000,00	25%
Total	R\$ 300.000.000,00	100%

O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será até 15 de abril de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado a exclusivo critério dos Coordenadores (“Prazo de Validade da Garantia Firme”), mediante envio de comunicação prévia por escrito à Devedora. Caso os Coordenadores decidam por não prorrogar o Prazo de Validade da Garantia Firme, a Devedora poderá resiliir o Contrato de Distribuição, e a única responsabilidade da Devedora perante os Coordenadores será o reembolso das despesas por eles efetivamente incorridas com relação ao Contrato de Distribuição, até a data da resilição, desde que tais despesas tenham sido incorridas pelos Coordenadores no cumprimento das disposições do Contrato de Distribuição e sejam devidamente comprovadas. Caso o Prazo de Validade da Garantia Firme não seja prorrogado, a Oferta poderá ocorrer em regime de melhores esforços, a exclusivo critério da Devedora..

Todas as condições para a implementação da garantia firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM. A Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM, e a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM, caso não sejam renunciadas pelos Coordenadores, ensejará em sua invalidade, sendo configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores para a Distribuição dos CRA, favor consultar o item “Distribuição dos CRA” da Seção “Informações Relativas à Oferta” na página 68 deste Prospecto.

A cópia do Contrato de Distribuição ficará à disposição para consulta dos Investidores no endereço físico dos Coordenadores indicado no presente Prospecto, conforme seção “Identificação da Emissora, do





Coordenadores, do Agente Fiduciário, Escriturador e Custodiante, dos Assessores Jurídicos, da Agência de Classificação de Risco, do Auditor Independente, do Banco Liquidante, da Devedora e dos Fiadores”.

Para maiores informações a respeito dos procedimentos a serem adotados pelos Coordenadores para a Distribuição dos CRA, favor consultar o Item “Distribuição dos CRA” da seção “Informações Relativas à Oferta” na página 68 deste Prospecto Preliminar

Comissões

Os Coordenadores receberão da Devedora pela colocação dos CRA, **(i)** a Comissão de Estruturação, **(ii)** a Comissão de Sucesso, **(iii)** a Comissão de Remuneração dos Canais de Distribuição e **(iv)** o Prêmio de Garantia Firme, conforme descritas na Seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta” na página 83 deste Prospecto.

Contrato de Escrituração e Custódia

Por meio do Contrato de Serviços Escriturador e Custodiante, a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. foi contratada pela Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda com recursos do Patrimônio Separado (em caso de inadimplemento pela Devedora), para atuar **(i)** como escriturador, com as funções de **(a)** manter sob sua custódia os Documentos Comprobatórios e eventuais e respectivos aditamentos; **(b)** adotar todas as demais providências relacionadas, inclusive a baixa de tais registros e/ou retirada dos CRA quando assim autorizado pela Emissora, realizando, conforme aplicável, o endosso dos CRA aos respectivos titulares, com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, conforme o caso, e **(c)** realizar a escrituração dos CRA, e, **(ii)** para atuar como fiel depositário, com as funções de **(a)** receber os Documentos Comprobatórios; **(b)** fazer a custódia e guarda dos Documentos Comprobatórios; **(c)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os Documentos Comprobatórios; **(d)** cumprir com as demais funções previstas no Termo de Securitização, **(e)** atuar como escriturador dos CRA.

A Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. receberá da Emissora, com recursos recebidos da Devedora ou por ela reembolsados, ou, ainda, com recursos do Patrimônio Separado (em caso de inadimplência da Devedora), em contrapartida pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e do Termo de Securitização, para a realização dos serviços de **(i)** escrituração, uma remuneração correspondente a parcelas mensais no valor de **(ii)** parcela flat no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e **(ii)** parcelas mensais no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por série e **(iii)** custódia, parcelas mensais no valor de R\$1.000,00 (mil reais), sendo tais valores atualizados anualmente pelo IPCA.

A substituição da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de Custodiante ou Escriturador, caso necessária, se dará da forma exposta na seção “Identificação, Critérios e Procedimentos para Substituição das Instituições Contratadas”, constante nas páginas 72 deste Prospecto.

Procedimentos de Verificação do Lastro

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda de vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio, em observância ao artigo 28 da Instrução da CVM nº 541, de 20 de dezembro de 2013, conforme alterada. Deste modo, a verificação do lastro dos CRA será realizada pela Instituição Custodiante, de forma individualizada e integral, no momento em que as vias físicas originais dos Documentos Comprobatórios lhe forem apresentadas. Exceto em caso de solicitação expressa por Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral, a Instituição Custodiante estará dispensada de realizar verificações posteriores do lastro durante a vigência dos CRA.





Contratos de Prestação de Serviços de Banco Liquidante

O Contrato de Prestação de Serviços de Banco Liquidante foi celebrado entre a Emissora e o Banco Liquidante, para regular a prestação de serviços de liquidação financeira de certificados de recebíveis do agronegócio de emissão da Emissora, por parte do Banco Liquidante.

Os custos referentes à contratação do Banco Liquidante serão arcados diretamente pela Emissora, por meio de seu patrimônio próprio, diferente do Patrimônio Separado, e estarão contemplados na Taxa de Administração.





DEMONSTRATIVO DOS CUSTOS DA OFERTA

As comissões devidas aos Coordenadores e as despesas com auditores, advogados, demais prestadores de serviços e outras despesas serão pagas pela Emissora, com recursos do Fundo de Despesas, conforme descrito abaixo indicativamente:

Descrição	Valor Total (R\$) ⁽¹⁾	Custo Unitário por CRA (R\$) ⁽¹⁾	% do Valor Total da Oferta ⁽¹⁾
Valor Total da Emissão	300.000,00		
Comissões dos Coordenadores ⁽⁵⁾	8.965.135,58	29,88	2,99%
(i) Estruturação	2.324.294,41	7,75	0,77%
(ii) Prêmio de Garantia Firme	996.126,18	3,32	0,33%
(iii) Comissão de Distribuição ^{(2) (4)}	5.644.715,00	18,82	1,88%
(iv) Sucesso ⁽³⁾	-	-	-
Securizadora - Estruturação	19.922,52	0,07	0,01%
Securizadora – Administração do Patrimônio Separado	8.854,45	0,03	0,00%
Agente Fiduciário	19.922,52	0,07	0,01%
Escriturador – abertura de conta	1.106,81	0,00	0,00%
Escriturador	6.640,84	0,02	0,00%
Custodiante	13.281,68	0,04	0,00%
Taxa Análise previa ANBIMA	15.021,00	0,05	0,01%
Taxa de Registro na CVM	150.000,00	0,50	0,05%
Auditor Independente	7.364,94	0,02	0,00%
B3	69.250,00	0,23	0,02%
Agência de Classificação de Risco	80.812,50	0,27	0,03%
Assessores Jurídicos	395.000,00	1,32	0,13%
Despesas Gerais e de <i>Marketing</i>	28.500,00	0,10	0,01%
Custo Total	9.780.794,84	32,60	3,26%

(1) Valores arredondados e estimados, calculados com base em dados de 03 de fevereiro de 2020, considerando o Valor Total da Emissão equivalente a, inicialmente, R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), livre de impostos.

(2) A Comissão de Distribuição incidirá sobre o montante total da Oferta, calculado com base no preço de integralização dos CRA, no valor equivalente a 1,70% (um inteiro e setenta centésimos por cento) multiplicado pelo montante total de CRA emitidos e pelo preço de integralização dos CRA, a ser paga em até 1 (um) dia útil a partir da data da liquidação financeira da Oferta.

(3) A Comissão de Sucesso será equivalente a 30% (trinta por cento) sobre a diferença positiva entre o valor presente do fluxo de pagamentos dos CRA calculado considerando a Taxa Teto *Bookbuilding* e o valor presente do fluxo de pagamentos dos CRA considerando a taxa final de remuneração conforme definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculados com base no preço de integralização dos CRA, observado que esse valor será objeto de atualização monetária pela variação acumulada do IPCA, a ser paga em até 1 (um) dia útil a partir da data da liquidação financeira da Oferta.

(4) O valor da Comissão de Distribuição é estimativo e foi calculado considerando a alocação total do volume da oferta nos CRA.





- (5) Conforme previsto no Contrato de Distribuição, os pagamentos das Comissões pela Devedora aos Coordenadores serão realizados líquidos de qualquer retenção, dedução ou antecipação de qualquer tributo, com exceção para Imposto sobre a Renda (“IR”) e Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (“CSLL”), taxa ou contribuição que incida ou venha a incidir, com base em norma legal ou regulamentar, bem como quaisquer majorações das alíquotas dos tributos já existentes, em moeda corrente nacional. Dessa forma, todos os pagamentos relativos às Comissões serão acrescidos dos valores relativos ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS; à Contribuição para o Programa de Integração Social – PIS, à Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – COFINS e aos demais tributos eventualmente aplicáveis (exceto IR e CSLL), de forma que os Coordenadores receba tais Comissões como se tais tributos não fossem incidentes (*gross up*).
- (6) Valor de US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), e manutenção anual equivalente a US\$15,000.00 (quinze mil dólares americanos), convertidos para Reais (R\$) pela taxa de 5,3875 (cotação de fechamento PTAX do dólar americano de venda, data-base 02/02/2021, divulgada no site <http://www4.bcb.gov.br/pec/taxas/port/ptaxnpsq.asp?id=txcotacao>).



DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados:

- (i) pela Emissora para, nesta ordem, **(a)** para realizar o pagamento das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (ii) pela Devedora, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV da Escritura.

Os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures deverão seguir a destinação prevista acima, até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. Haja vista o fato de que as Debêntures são emitidas no âmbito da emissão dos CRA, a destinação dos recursos captados por meio da presente Oferta se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, sendo vedado o reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.

A Emissora e os Coordenadores, nos termos do Art. 56 da Instrução CVM 400, são responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a caracterização da Devedora como produtora rural, bem como das atividades para as quais tais recursos serão por ela destinados - exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, para viabilizar o Programa de Investimentos Verdes, condição necessária e obrigatória para manutenção da caracterização de "Título Verde" dada para os CRA, conforme consta expressamente no parágrafo acima.





COMPROVAÇÃO DA DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Conforme descrito no item “Destinação dos Recursos” acima, os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados na forma do artigo 3º, parágrafos 7º e 8º, da Instrução da CVM 600, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV da Escritura.

A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação de recursos e seu status, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo II à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e/ou outros documentos comprobatórios que julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA ou até que se comprove aplicação a totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro; **(ii)** em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão; e **(iii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. As obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário, com relação à destinação de recursos, perduram até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada

O Agente Fiduciário deverá verificar, ao longo do prazo de duração dos CRA, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, a partir dos documentos fornecidos nos termos do item acima e demais documentos/informações que eventualmente sejam necessários para verificação da destinação dos recursos. Caso o Agente Fiduciário identifique qualquer irregularidade em relação à referida comprovação de recursos, o Agente Fiduciário deverá comunicar sobre tal irregularidade aos Titulares dos CRA nos termos do Termo de Securitização.

Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pela Emissora, nos termos previstos acima e observados os critérios constantes do Anexo III da Escritura de Emissão de Debêntures, a Devedora ficará desobrigada com relação às comprovações de que trata este item.





DECLARAÇÕES

Declaração da Emissora

A Emissora declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, do artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600, e das Leis 9.514 e 11.076, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que:

- (i) atestou a legalidade e a ausência de vícios na presente operação;
- (ii) este Prospecto Preliminar e o Termo de Securitização contêm, e o Prospecto Definitivo conterà, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos Investidores, dos CRA, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, riscos inerentes à sua atividade e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta, sendo tais informações verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (iii) este Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600;
- (iv) as informações prestadas e a serem prestadas, por ocasião do registro da Oferta, do arquivamento deste Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo, bem como aquelas fornecidas ao mercado durante a Oferta, respectivamente, são e serão verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (v) é responsável pela veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a distribuição no âmbito da Oferta; e
- (vi) serão instituídos regimes fiduciários sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio, e sobre as garantias a eles vinculadas, bem como sobre quaisquer valores depositados na Conta Centralizadora.

Declaração do Agente Fiduciário

O Agente Fiduciário declara, nos termos do artigo 11, incisos V e IX, e artigo 5º da Instrução CVM 583 e do artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600, exclusivamente para os fins do processo de registro da Oferta na CVM, que atestou, em conjunto com a Emissora, a legalidade e a ausência de vícios da operação e tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que:

- (i) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo e o Termo de Securitização conterão todas as informações relevantes a respeito da Oferta, dos CRA, da Emissora, de suas atividades, de sua situação econômico-financeira e dos riscos inerentes às suas atividades, bem como outras informações relevantes no âmbito da Oferta, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes, para permitir aos Investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM 600; e
- (iii) não se encontra em nenhuma das situações de conflito de interesse previstas no artigo 5º da Instrução CVM 583.

Declaração do Coordenador Líder

O Coordenador Líder declara, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400 e artigo 11, parágrafo 1º, inciso III da Instrução CVM 600:





- (i) que tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência, respondendo pela falta grave de diligência ou omissão, para assegurar que, nas datas de suas respectivas divulgações: (a) as informações fornecidas pela Emissora que integram o Prospecto Preliminar e que integrarão o Prospecto Definitivo são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, em todos os seus aspectos relevantes, permitindo aos Investidores (conforme definido nos Prospectos) uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (b) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o Prospecto Preliminar e integrarão o Prospecto Definitivo são ou serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos Investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores da Oferta, a respeito do CRA a ser ofertado, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes; e
- (iii) o Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será, elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas não se limitando, à Instrução CVM 400 e à Instrução CVM 600.





CARACTERÍSTICAS GERAIS DOS DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO

Os CRA serão lastreados em todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora em razão das Debêntures.

As Debêntures emitidas pela Devedora serão subscritas e integralizadas de forma privada pela Emissora, e contam com as Garantias.

As Debêntures possuem as seguintes características, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures:

Valor Total da Emissão de Debêntures

O valor total da emissão das Debêntures será de R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais). Caso a integralização dos CRA seja inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, a quantidade de Debêntures, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures subscritas e não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Devedora ou de qualquer deliberação pela Emissora ou pelos Titulares dos CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Quantidade de Debêntures

Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão, as quais serão alocadas conforme demanda da Emissora. As Debêntures que eventualmente não forem subscritas e integralizadas na Data de Integralização, ou caso a Emissora manifeste, previamente à subscrição das Debêntures, que não tem a intenção de subscrever determinada quantidade de Debêntures, tais Debêntures serão canceladas, devendo a Escritura de Emissão ser aditada sem necessidade de realização de Assembleia Geral de Debenturistas ou nova aprovação societária pela Devedora, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e o Valor Total da Emissão das Debêntures.

Data de Emissão das Debêntures

A Data de Emissão das Debêntures é 23 de março de 2021.

Número da Emissão

A emissão das Debêntures constituirá a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Devedora.

Séries

A emissão das Debêntures será realizada em série única.

Espécie

As Debêntures serão da espécie quirográfica, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares.

Valor Nominal Unitário das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures será de R\$1.000,00 (mil reais) na Data de Emissão das Debêntures.

Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

As Debêntures serão subscritas e integralizadas à vista, em moeda corrente nacional, em uma única data, na data de integralização dos CRA, pelo seu valor nominal unitário.





Prazo de Vigência e Data de Vencimento das Debêntures

A data de vencimento das Debêntures será em 12 de março de 2027 ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão.

Forma, Conversibilidade e Comprovação de Titularidade

As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, e não conversíveis em ações de emissão da Devedora, provando-se a sua titularidade pelo Livro de Registro das Debêntures e pelo Livro de Transferência das Debêntures, nos termos do artigo 31, artigo 62, parágrafo 4º e artigo 63 da Lei das Sociedades por Ações.

Destinação dos Recursos

Os recursos advindos da emissão de Debêntures serão destinados, nos termos do artigo 23, parágrafo primeiro, da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV da Escritura.

As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio uma vez que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que **(i)** a cana-de-açúcar referida no parágrafo acima, na qualidade de produto agropecuário, atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; **(ii)** a Devedora caracteriza-se como “produtor rural”, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme em vigor, sendo que **(a)** consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificadas em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 1071-6/00; e **(b)** consta como objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, **(1)** o cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária; **(2)** a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; e **(3)** a produção e a comercialização de energia elétrica; e **(iii)** as atividades retro mencionadas, que integram o objeto social da Devedora e às quais se destinarão os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula acima, atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

Amortização das Debêntures

O valor nominal unitário atualizado das Debêntures será amortizado pela Devedora em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 12 de março de 2026, conforme datas previstas no Anexo I à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e Eventos de Vencimento Antecipado, nos termos da Escritura de Emissão.

Atualização Monetária das Debêntures

O valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo será atualizado, a partir da data de integralização das Debêntures, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo automaticamente, conforme fórmula determinada na Escritura de Emissão.

Remuneração das Debêntures

A remuneração que será paga ao titular das Debêntures, incidente sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre **(i)** 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com





vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de Bookbuilding, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada pro rata temporis a partir da data de integralização das Debêntures ou última data de pagamento da remuneração das Debêntures, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a fórmula constante na Escritura de Emissão de Debêntures.

Pagamento da Remuneração das Debêntures

Os valores relativos à Remuneração das Debêntures deverão ser pagos semestralmente, da seguinte forma:

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA	Datas de Pagamento de Amortização das Debêntures	Datas de Pagamento de Amortização dos CRA	Porcentagem de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
14/09/2021	15/09/2021	-	-	-
14/03/2022	15/03/2022	-	-	-
14/09/2022	15/09/2022	-	-	-
14/03/2023	15/03/2023	-	-	-
14/09/2023	15/09/2023	-	-	-
14/03/2024	15/03/2024	-	-	-
13/09/2024	16/09/2024	-	-	-
14/03/2025	17/03/2025	-	-	-
12/09/2025	15/09/2025	-	-	-
13/03/2026	16/03/2026	13/03/2026	16/03/2026	50,00%
14/09/2026	15/09/2026	-	-	-
12/03/2027	15/03/2027	12/03/2027	15/03/2027	100,00%

Repactuação Programada

As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures

A Devedora poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da data de emissão das Debêntures, inclusive, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista, realizar o resgate antecipado facultativo total do saldo devedor das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total").

O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio do envio de tal comunicação dirigida à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 16 (dezesesseis) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo Total, constando o previsto abaixo ("Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total").

O valor a ser devido pela Devedora em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre os itens (i) e (ii) abaixo:

- (i) o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido: **(a)** da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento do Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e





- (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do valor nominal unitário atualizado das Debêntures e da remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, calculado conforme fórmula constante da Escritura de Emissão, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: **(i)** a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que obrigatoriamente deverá ser um Dia Útil; **(ii)** menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; e **(iii)** quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável.

Realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos previstos na Escritura de Emissão, a Emissora realizará o Resgate Antecipado Facultativo dos CRA, observado o previsto no Termo de Securitização.

Exclusivamente na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Para os fins da Escritura de Emissão, será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(ii)** a criação de novos tributos; ou **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(iv)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Nessa hipótese:

- (i) a Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; e **(b)** a data em que o Preço de Resgate será pago; e
- (ii) o Preço de Resgate, o qual será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o resgate, deverá corresponder ao valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização das Debêntures (inclusive), ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento.

Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

Alternativamente, caso a Devedora tenha interesse em realizar o resgate antecipado das Debêntures, a Devedora poderá realizar, a qualquer momento a partir da data de integralização das Debêntures, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, podendo a Emissora aceitar ou não a oferta de





resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos Titulares dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado a Devedora deverá notificar por escrito a Emissora, com cópia para o Agente Fiduciário, informando que deseja realizar a Oferta de Resgate Antecipado, na qual estarão descritos os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo (“Notificação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”):

- (i) o valor proposto para a Oferta de Resgate Antecipado, que deverá abranger o valor nominal unitário atualizado das Debêntures, acrescido **(a)** da remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização dos CRA (inclusive), ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme aplicável; e **(d)** de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo (“Preço do Resgate Antecipado”);
- (ii) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;
- (iii) a forma para manifestação do Debenturista e dos titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado;
- (iv) se o efetivo resgate antecipado das Debêntures pela Emissora está condicionado à adesão da totalidade ou de um número mínimo das Debêntures à Oferta de Resgate Antecipado;
- (v) se a Oferta de Resgate Antecipado será relativa à parte ou totalidade das Debêntures;
- (vi) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável;
- (vii) o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e
- (viii) demais informações relevantes para a realização do Oferta de Resgate Antecipado.

A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, conforme procedimentos estabelecidos no Termo de Securitização, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado realizando oferta de resgate antecipado dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”). Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá responder à Devedora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Securitização. Caso a Emissora não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado.

O valor a ser pago pela Emissora ao Debenturista será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

Caso **(i)** a totalidade dos Titulares dos CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; **(ii)** a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares dos CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares dos CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e **(iii)** a adesão à Oferta de Resgate





Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último caso, a Devedora e a Emissora deverão celebrar aditamento à Escritura de Emissão, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Nominal do título.

O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Devedora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

Vencimento Antecipado das Debêntures

As obrigações decorrentes das Debêntures poderão ser declaradas antecipadamente vencidas na ocorrência de determinadas hipóteses definidas na Escritura de Emissão.

Vencimento Antecipado Automático

As Debêntures serão consideradas antecipadamente vencida e as obrigações da Devedora devidas no âmbito da emissão das Debêntures, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Devedora obrigada ao imediato pagamento do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da remuneração das Debêntures devida, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização das Debêntures (inclusive), ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures”):

- (i) inadimplemento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Oferta de que seja parte, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver);
- (ii) (a) decretação de falência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal (inclusive mediante depósito elisivo nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Devedora Fiadores e/ou Controladas Relevantes; (b) ocorrência de evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento, torne a Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes insolvente; ou ainda (c) pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iii) extinção, liquidação ou dissolução da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iv) transformação da Devedora em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, ou em qualquer outro tipo societário cuja emissão de debêntures seja vedada pelo ordenamento jurídico vigente;
- (v) vencimento antecipado de quaisquer dívidas ou obrigações financeiras da Devedora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, em especial aquelas oriundas de dívidas bancárias, operações de mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valores individuais ou





agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;

- (vi) transferência ou promessa de transferência, ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, a terceiros, pela Devedora e/ou Fiadores, de qualquer de suas obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer Documento da Oferta de que seja parte, exceto (a) se previamente autorizado pela Emissora; ou (b) em decorrência de uma Reorganização Societária Autorizada (conforme abaixo definida);
- (vii) na hipótese de a Devedora, os Fiadores ou qualquer de suas Controladas (abaixo definido) ou entidade do mesmo Grupo Econômico (abaixo definido) praticarem qualquer ato visando a anulação e/ou a inexecução por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão ou qualquer Documento da Oferta ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (viii) caso as Debêntures e/ou a Fiança tornem-se inválidas, ineficazes ou inexequíveis contra a Devedora ou os Fiadores, e em relação a Fiança se não houver o oferecimento e a constituição de garantias substitutas pela Devedora e/ou pelos Fiadores, desde que referida substituição de garantias seja deliberada e aprovada pelos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a ser convocada pela Emissora em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do oferecimento de substituição de referida garantia, sendo certo que a Emissora deverá informar a decisão dos Titulares dos CRA à Devedora e/ou Fiadores em até 1 (um) Dia Útil da deliberação;
- (ix) se a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, nula ou inexequível, por qualquer lei, decisão judicial ou sentença arbitral;
- (x) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou administrativa definitivas, ou ainda, sentença judicial de exigibilidade imediata ou qualquer decisão para a qual não tenha sido obtido o efeito suspensivo para eventual pagamento, nos termos dos parágrafos 6º ao 10º do artigo 525, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, contra a Devedora e/ou, Fiadores, em valores individuais ou agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse e/ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;
- (xi) redução de capital social da Devedora e/ou Fiadores, sem o prévio consentimento da Emissora, mediante a consulta e aprovação dos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, exceto se em razão de uma Reorganização Societária Autorizada;
- (xii) ocorrência de liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Devedora e/ou os Fiadores exceto (i) se previamente autorizado pela Emissora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Devedora e/ou pelos Fiadores; ou (ii) se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures referente à totalidade das Debêntures em circulação; ou (iii) se, após referida reorganização societária, não tenha havido alteração do Controle indireto da Devedora e/ou dos Fiadores (“Reorganização Societária Autorizada”), sendo certo que em qualquer hipótese, a Reorganização Societária Autorizada não poderá implicar em descumprimento dos Índices Financeiros (abaixo definido), a ser calculado pela Devedora e/ou Fiadores e encaminhado à Emissora e ao Agente Fiduciário em até 60 (sessenta) dias da aprovação da respectiva Reorganização Societária Autorizada, a partir das demonstrações financeiras *pro forma* da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo;
- (xiii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada; e





- (xiv) perda ou transferência do Controle acionário indireto da Devedora e/ou Fiadores, exceto (i) se previamente autorizado pela Emissora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Devedora e/ou pelos Fiadores; (ii) se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures referente à totalidade das Debêntures em circulação.

Vencimento Antecipado Não Automático

Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados abaixo, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Emissora deverá tomar as providências previstas na Escritura de Emissão:

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas às Debêntures ou quaisquer outros Documentos da Oferta, não sanadas no prazo de cura estabelecido para a respectiva obrigação, ou, na sua ausência deste, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar do respectivo descumprimento;
- (ii) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada;
- (iii) protestos de títulos contra a Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, inclusive na qualidade de garantidores, cujo valor unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, salvo se (a) o protesto for cancelado ou sustado judicialmente no prazo legal; (b) tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; (c) o valor do título protestado foi depositado e aceito em juízo; ou (d) o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes e, sua quitação, foi devidamente comprovada por meio de apresentação à Securitizadora de comprovação de quitação de protesto na forma prevista em lei;
- (iv) não pagamento, na data de vencimento original, de quaisquer obrigações pecuniárias da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, não sanado pela Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes no respectivo prazo de cura previsto nos instrumentos formalizadores das respectivas obrigações, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Caso não haja prazo de cura previamente acordado nos instrumentos formalizadores das obrigações, considerar-se-á o prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da ocorrência do referido vencimento;
- (v) destinação dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão de maneira diversa daquela prevista na Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão e Cláusula 5 do Termo de Securitização ou que sejam destinados para atividades e produtos que não possuem licenciamento ambiental válido e vigente, nos termos da Legislação Socioambiental;
- (vi) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos aos acionistas da Devedora e/ou dos Fiadores, caso a Devedora e/ou os Fiadores esteja(m) em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão, no Termo de Securitização ou em quaisquer outros Documentos da Oferta, exceto (a) os dividendos obrigatórios por lei eventualmente previstos no estatuto social da Devedora e/ou dos Fiadores vigente na Data de Emissão ou na legislação, e (b) pagamentos feitos aos acionistas da Devedora e/ou dos Fiadores no contexto de parcerias agrícolas ou contratos de arrendamento;
- (vii) não manutenção dos seguintes índices financeiros:





- (1) o resultado da divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA seja inferior a 3,50 vezes; ou
- (2) o resultado da divisão entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida seja superior a 2,00 vezes (“Índices Financeiros”).

A verificação dos Índices Financeiros deverá ser feita anualmente pela Devedora e encaminhado à Emissora e ao Agente Fiduciário, a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo. Os documentos contábeis mencionados deverão ser disponibilizados pela Angelina Colombo ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

“Dívida Líquida”: significa o somatório dos empréstimos e financiamentos obtidos junto às instituições financeiras e equiparadas, inclusive contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários da Angelina Colombo;

“EBITDA”: significa (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação, amortização e consumo de ativo biológico, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (v) outras receitas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo em conformidade pelo IFRS; e

“Despesa Financeira Líquida”: significa, para qualquer período, (i) juros pagos no período, excluindo as perdas ou ganhos com variações cambiais e com operações de derivativos não caixa menos (ii) o somatório de receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos, bem como de outras receitas financeiras, tudo apurado de acordo com a *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”);

- (viii) o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora e os recursos do patrimônio separado dos CRA sejam insuficientes para cumprir as despesas previstas e autorizadas pelo Termo de Securitização;
- (ix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás, permissões ou licenças governamentais, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou Fiadores, exceto se: (a) tenha sido devidamente comprovado à Debenturista que a Emissora e/ou Fiadores obteve(obtiveram) tempestivamente manifestação favorável em processo judicial ou administrativo, conforme aplicável, da suspensão dos efeitos de tal renovação, cancelamento, revogação ou suspensão; (b) seja devidamente comprovado à Emissora que a Devedora e/ou Fiadores esteja(m) em processo de renovação da autorização, concessão, subvenção, alvará, permissão ou licença que tenha expirado; ou (c) exceto por aquelas cuja ausência não resultem em um Efeito Adverso Relevante;
- (x) sequestro, expropriação, nacionalização, desapropriação por autoridade governamental competente de ativos, propriedades ou ações do capital social da a Devedora, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, que ocasione um Efeito Adverso Relevante (abaixo definido);
- (xi) inobservância pela a Devedora, Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico da Legislação Socioambiental em vigor (abaixo definida), em especial, mas não se limitando, (a) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, desde que não resulte em um Efeito Adverso Relevante, bem como (b) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;





- (xii) venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos da Devedora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes que ultrapassem o valor total, individual ou agregado, igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos ativos totais da Devedora e/ou Fiadores, conforme o caso, calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas anuais da Devedora mais atuais, observado que para fins de cálculo da operação deverá ser considerado o valor acumulado de venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos já realizadas pela Emissora durante a vigência da Escritura de Emissão;
- (xiii) alteração ou modificação do objeto social da Devedora que possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante (abaixo definido); e
- (xiv) violação pela Emissora e/ou por quaisquer de suas controladas e/ou pelos Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico bem como seus respectivos dirigentes, administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou participe do ato ilícito em proveito de tais empresas, conforme reconhecido em decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, as Leis Anticorrupção.

Regras Comuns

A ocorrência de qualquer dos eventos de vencimento antecipado deverá ser prontamente comunicada à Emissora pela Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização.

Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente de qualquer comunicação, a Devedora obriga-se a efetuar o pagamento integral do montante devido antecipadamente, em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(i)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures, da data em que ocorrer o evento ali listado; e **(ii)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures, da data em que não for aprovada, pela Emissora, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Escritura de Emissão ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, em segunda convocação.

Encargos Moratórios

Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor original do débito em atraso, acrescido da remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

Procedimento de Cobrança

Os valores devidos no âmbito das Debêntures serão pagos pela Devedora, em favor da Emissora, diretamente na Conta Centralizadora

Garantias

As Debêntures contam com a garantia fidejussória, representada pela Fiança prestada pelos Fiadores.





Local e Horário de Pagamento

Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Devedora mediante depósito na Conta Centralizadora, até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.

Informações Estatísticas sobre Inadimplimentos, Perdas e Pré-Pagamento

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são representados pelas Debêntures e devidos por um único devedor, a Devedora. Nesse contexto, e para fins do disposto no item 2.6 do Anexo III-A da Instrução CVM 400, a Devedora, com base nas Demonstrações Financeiras dos 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta, apresenta abaixo as informações estatísticas sobre inadimplimentos, perdas ou pré-pagamento dos títulos de dívida emitidos pela Devedora.

Em 20 de janeiro de 2020, a Devedora realizou sua 1ª (primeira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, no valor total de R\$359.955.555,57 (trezentos e cinquenta e nova milhões, novecentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos), com vencimento em 20 de maio de 2025 (“Debêntures da Primeira Emissão”).

Para os fins do disposto no item 2.6 do Anexo III-A da Instrução CVM 400 e item 43.13.9 do Ofício-Circular nº 01/2020 da Superintendência de Registro de Valores Mobiliários - SRE, a Devedora esclarece que:

- (i) Não houve qualquer inadimplimento ou perda relativo a todo e qualquer título de dívida emitido pela Devedora, compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta;
- (ii) Houve pré-pagamento relativo seguintes títulos de dívida de sua emissão compreendendo o período de 3 (três) anos imediatamente anteriores à data da Oferta:

Banco	Tipo	Nº do Contrato	Valor do Contrato	Taxa de Juros	Data do Contrato	Prazo de Pagamento	Pré-Pagamento	Saldo Final
Banco Santander (Brasil) S.A.	CPR F	2017/00005526	R\$ 152.000.000,00	12,10 % a.a.	17/05/2017	05 anos (vencimento 17/05/2022)	23/12/2019	R\$ 114.000.000,00
Banco Rabobank Internacional Brasil S.A.	CDC A	20160226	R\$ 100.000.000,00	CDI + 2,60 % a.a.	27/07/2016	06 anos (vencimento 27/07/2022)	01/04/2020	R\$ 55.555.555,56
Banco Rabobank Internacional Brasil S.A.	CDC A	20170091	R\$ 100.000.000,00	CDI + 2,50 % a.a.	25/05/2017	06 anos (vencimento 25/05/2023)	01/04/2020	R\$ 87.500.000,00
Banco Rabobank Internacional Brasil S.A.	CDC A	20180028	R\$ 100.000.000,00	CDI + 1,85 % a.a.	11/05/2018	06 anos (vencimento 01/05/2024)	01/04/2020	R\$ 100.000.000,00
Banco Rabobank Internacional Brasil S.A.	CDC A	20190039	R\$ 116.900.000,00	CDI + 1,85 % a.a.	23/05/2019	06 anos (vencimento 20/05/2025)	01/04/2020	R\$ 116.900.000,00

Nível de Concentração dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.





Critérios Adotados pela Emissora de Elegibilidade e para Concessão de Crédito

Para fins de critério de elegibilidade das Debêntures, bem como para conceder crédito aos seus eventuais parceiros comerciais, a Emissora realiza uma análise de documentos que faz com que ela conheça a situação comercial, econômica e financeira daqueles que podem vir a se relacionar com ela no futuro. A aprovação de crédito da Devedora ocorreu com base em uma análise de documentos que fizeram com que a Emissora concluísse uma análise comercial, econômica e financeira da Devedora com base em três parâmetros: **(i)** análise quantitativa; **(ii)** análise qualitativa; e **(iii)** análise de garantias, examinados sob o critério da discricionariedade de sua administração

Prestação de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos

No âmbito da Emissão e da Oferta, não foi contratado qualquer prestador de serviços de consultoria especializada, gestão, custódia e cobrança de créditos inadimplidos. A verificação do cumprimento da Destinação dos Recursos e da cobrança do pagamento das Debêntures serão realizados pelo Agente Fiduciário, conforme previsto no Escritura de Emissão de Debêntures e no Termo de Securitização.





FATORES DE RISCO

Antes de tomar qualquer decisão de investimento nos CRA, os potenciais Investidores deverão considerar cuidadosamente, à luz de suas próprias situações financeiras e objetivos de investimento, os fatores de risco descritos abaixo, bem como as demais informações contidas neste Prospecto Preliminar, no Formulário de Referência da Emissora, especialmente os itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado", incorporado por referência a este Prospecto Preliminar e em outros documentos da Oferta, devidamente assessorados por seus assessores jurídicos e/ou financeiros.

O investimento em CRA envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial Investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam tanto à Emissora, à Devedora, aos Fiadores e aos próprios CRA objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas no Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento.

Os negócios, situação financeira, ou resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores e dos demais participantes da presente Oferta podem ser adversa e materialmente afetados por quaisquer dos riscos abaixo relacionados. Caso qualquer dos riscos e incertezas aqui descritos se concretize, os negócios, a situação financeira, os resultados operacionais da Securitizadora, da Devedora, dos Fiadores e dos demais participantes da presente Oferta e, portanto, a capacidade da Securitizadora, da Devedora e dos Fiadores de adimplir os Direitos Creditórios do Agronegócios e demais obrigações previstas no Termo de Securitização e na Escritura de Emissão poderá ser adversamente afetada sendo que, nesses casos, a capacidade da Securitizadora de efetuar o pagamento dos CRA, poderá ser afetada de forma adversa.

Para os efeitos deste Prospecto Preliminar, quando se afirma que um risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um "efeito adverso" sobre a Securitizadora, a Devedora e os Fiadores, quer se dizer que o risco, incerteza ou problema poderá produzir, poderia produzir ou produziria um efeito adverso sobre os negócios, a posição financeira, a liquidez, os resultados das operações ou as perspectivas da Securitizadora, da Devedora e dos Fiadores, conforme o caso, exceto quando houver indicação em contrário ou conforme o contexto requeira o contrário. Devem-se entender expressões similares neste Anexo como possuindo também significados semelhantes.

Os riscos descritos abaixo não são exaustivos, outros riscos e incertezas ainda não conhecidos ou que hoje sejam considerados imateriais, também poderão ter um efeito adverso sobre a Securitizadora, sobre a Devedora e sobre os Fiadores. Na ocorrência de qualquer das hipóteses abaixo os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o investidor.

Os fatores de risco relacionados à Emissora, seus controladores, seus acionistas, suas controladoras, seus investidores e ao seu ramo de atuação estão disponíveis em seu formulário de referência, nos itens "4.1 Descrição dos Fatores de Risco" e "4.2 Descrição dos Principais Riscos de Mercado".

Riscos da Operação de Securitização

Recente desenvolvimento da securitização de direitos creditórios do agronegócio pode gerar riscos judiciais e/ou financeiros aos investidores dos CRA

A securitização de direitos creditórios do agronegócio é uma operação recente no mercado de capitais brasileiro. A Lei 11.076, que instituiu os certificados de recebíveis do agronegócio, foi editada em 2004. Entretanto, só houve um volume maior de emissões de certificados de recebíveis do agronegócio nos últimos anos. Além disso, a securitização é uma operação mais complexa que outras emissões de valores mobiliários, já que envolve estruturas jurídicas que objetivam a segregação dos riscos do emissor do valor mobiliário (a Securitizadora), de seu devedor (no caso, a Colombo Agroindústria), dos Fiadores (Angelina Colombo e João Colombo) e créditos que lastreiam a emissão. Dessa forma, por ser recente no Brasil, o mercado de securitização ainda não se encontra totalmente regulamentado e com jurisprudência pacífica, podendo ocorrer situações em que ainda não existam regras que o direcionem, gerando assim um risco de insegurança jurídica aos Investidores, uma vez que o Poder Judiciário poderá, ao analisar a Oferta e os CRA e interpretar as normas que regem o assunto, proferir decisões desfavoráveis aos interesses dos Investidores.





Inexistência de jurisprudência firmada acerca da securitização

Toda a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico desta Emissão considera um conjunto de obrigações de parte a parte estipuladas por meio de contratos e títulos de crédito, tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro no que tange a este tipo de operação financeira, em situações de conflito, dúvida ou estresse poderá haver perdas por parte dos Titulares dos CRA em razão do dispêndio de tempo e recursos na eventual necessidade de buscar o reconhecimento ou exigibilidade por meios judiciais e/ou extrajudiciais de quaisquer termos e condições específicos dos CRA e/ou das Debêntures.

Riscos dos CRA e da Oferta

Riscos gerais

Tendo em vista as obrigações previstas para a Devedora e para os Fiaidores nos Documentos da Oferta, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Devedora, de sociedades relevantes de seu grupo econômico e/ou dos Fiaidores, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA. Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Devedora, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e/ou dos Fiaidores e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA. Crises econômicas também podem afetar o setor de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de açúcar, álcool, etanol e energia, a que se destina o financiamento que lastreia os CRA, objeto da captação de recursos viabilizada pela Emissão. Adicionalmente, falhas na constituição ou na formalização do lastro da Emissão, das garantias, inclusive, sem limitação, dos títulos de crédito do agronegócio também podem afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA. Em tais hipóteses, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.

Os riscos a que estão sujeitos os Titulares dos CRA podem variar significativamente, e podem incluir, sem limitação, perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, pragas ou outros fatores naturais que afetem negativamente os produtos do setor agrícola, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito e outros eventos que possam afetar as atividades, o faturamento e/ou despesas da Devedora e/ou dos Fiaidores e, conseqüentemente, a sua condição econômico-financeira e capacidade de pagamento dos CRA, bem como outras crises econômicas que possam afetar o setor agropecuário em geral podem afetar a capacidade de comercialização de etanol e derivados de cana-de-açúcar e, conseqüentemente, resultar em dificuldades ou aumento de custos para manutenção das atividades da Devedora e/ou da Fidora, o que pode afetar adversamente sua capacidade de pagamento e a capacidade de honrar as obrigações assumidas nos termos da Escritura de Emissão.

Alterações na legislação tributária aplicável aos CRA para pessoas físicas ou na interpretação das normas tributárias podem afetar o rendimento dos CRA

Os rendimentos gerados por aplicação em CRA por pessoas físicas estão atualmente isentos de imposto de renda, por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033. Alterações na legislação tributária que levem à eliminação da isenção acima mencionada, criação ou elevação de alíquotas do imposto de renda incidentes sobre os CRA, criação de novos tributos ou, ainda, mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Interpretação da legislação tributária aplicável à negociação dos CRA em mercado secundário

Caso a interpretação da Receita Federal do Brasil quanto à abrangência da isenção veiculada pela Lei 11.033 venha a ser alterada, cumpre ressaltar que não há unidade de entendimento quanto à tributação aplicável sobre os ganhos que passariam a ser tributáveis no entendimento da Receita Federal do Brasil, decorrentes de alienação dos CRA no mercado secundário. Existem pelo menos duas interpretações





correntes a respeito do imposto de renda incidente sobre a diferença positiva entre o valor de alienação e o valor de aplicação dos CRA, quais sejam: (i) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA estão sujeitos ao imposto de renda na fonte, tais como os rendimentos de renda fixa, em conformidade com as alíquotas regressivas previstas no artigo 1º da Lei 11.033; e (ii) a de que os ganhos decorrentes da alienação dos CRA são tributados como ganhos líquidos nos termos do artigo 52, parágrafo 2º da Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, conforme alterada, com a redação dada pelo artigo 2º da Lei nº 8.850, de 28 de janeiro de 1994, conforme alterada, sujeitos, portanto, ao imposto de renda a ser recolhido pelo alienante até o último Dia Útil do mês subsequente ao da apuração do ganho, à alíquota de 15% (quinze por cento) estabelecida pelo artigo 2º, inciso II da Lei 11.033. Não há jurisprudência consolidada sobre o assunto. Divergências no recolhimento do imposto de renda devido podem ser passíveis de sanção pela Receita Federal do Brasil. Alterações na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais poderão afetar negativamente o rendimento líquido dos CRA para seus titulares.

Baixa liquidez dos certificados de recebíveis do agronegócio no mercado secundário

O mercado secundário de certificados de recebíveis do agronegócio apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRA que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários, caso decidam pelo desinvestimento. Adicionalmente, o número de CRA será definido de acordo com a demanda dos CRA pelos Investidores, conforme estabelecido pelo plano de distribuição elaborado pelos Coordenadores, portanto, os Investidores dos CRA poderão ter dificuldade, ou não conseguirão, alienar os CRA a qualquer terceiro, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o Titular dos CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao seu titular. Dessa forma, o Investidor que subscrever ou adquirir os CRA poderá encontrar dificuldades para negociá-los com terceiros no mercado secundário, devendo estar preparado para manter o investimento nos CRA até a Data de Vencimento.

Risco de Estrutura

A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. Em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRA, em situações de stress, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário

As Pessoas Vinculadas poderão participar da Oferta mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem a fixação de lotes mínimos ou máximos, a um dos Coordenadores e/ou Participantes Especiais. Os Coordenadores não têm como garantir que o investimento nos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter os CRA que subscreverem e integralizarem fora de circulação. A participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá reduzir a liquidez dos CRA no mercado secundário.

Nos termos da regulamentação em vigor, serão aceitas intenções de investimento de Investidores considerados Pessoas Vinculadas, o que poderá promover a má formação da taxa de Remuneração dos CRA e promover a redução da liquidez esperada dos CRA no mercado secundário, uma vez que referidas Pessoas Vinculadas podem optar por manter estes CRA fora de circulação. A Securitizadora não tem como garantir que a aquisição dos CRA por Pessoas Vinculadas não ocorrerá ou que referidas Pessoas Vinculadas não optarão por manter estes CRA fora de circulação.

Desse modo, a participação de Pessoas Vinculadas na Oferta poderá ocasionar efeitos negativos sobre a liquidez dos CRA no mercado secundário e os Investidores dos CRA poderão ter dificuldade, ou não conseguirão, alienar os CRA a qualquer terceiros, não havendo qualquer garantia ou certeza de que o Titular do CRA conseguirá liquidar suas posições ou negociar seus CRA pelo preço e no momento desejado, e, portanto, uma eventual alienação dos CRA poderá causar prejuízos ao referido Titular dos CRA.





Quórum de deliberação em Assembleia Geral

As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas com base nos quóruns estabelecidos no Termo de Securitização. **O Titular dos CRA minoritário será obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável, não havendo mecanismos de resgate de CRA no caso de dissidência em Assembleias Gerais.** Além disso, em razão da existência de quóruns mínimos de instalação e deliberação das Assembleias Gerais, a operacionalização de convocação e realização de Assembleias Gerais poderá ser afetada negativamente em razão da grande pulverização dos CRA, o que poderá resultar em impacto negativo para os Titulares dos CRA no que se refere à tomada de decisões relevantes relacionadas à emissão dos CRA.

Não será emitida carta de conforto no âmbito da Oferta para as informações financeiras da Emissora e a carta conforto emitida por Auditores Independentes da Devedora terá abrangência limitada

O Código de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários da ANBIMA, em vigor desde 3 de junho de 2019, em seu artigo 9º, inciso X, prevê a manifestação escrita por parte dos auditores independentes acerca da consistência das informações financeiras constantes no Prospecto com as demonstrações financeiras publicadas pela Securitizadora e/ou pela Devedora. No âmbito desta Emissão, não será emitida carta de conforto para as informações financeiras combinadas referentes aos exercícios sociais findos em março 2018, março 2019 e demonstração intermediária de setembro de 2019 do Grupo Colombo constantes do Anexo XII deste Prospecto Preliminar. As demonstrações financeiras combinadas não auditadas da Devedora são apresentadas exclusivamente para fins informativos e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas e interpretadas como nossas demonstrações de resultado e/ou posição patrimonial e financeira efetiva.

Assim, não haverá manifestação de auditores independentes sobre a consistência das informações financeiras da Securitizadora, Devedora, Fiadoras e/ou de companhias do grupo econômico da Devedora constantes do Prospecto, senão conforme aqui indicado. A ausência de conforto elimina o procedimento adicional de revisão das informações financeiras da Emissora, da Devedora, dos Fiadores e/ou de companhias do grupo econômico da Devedora, de forma que a consistência desses números não possuem o mesmo grau de asseguridade que teriam caso o procedimento fosse realizado, podendo impactar a análise feita pelos Titulares dos CRA acerca de referidas informações. Para mais informações, leia a seção “Demonstrações Financeiras da Devedora e Fiadores” deste Prospecto Preliminar.

Eventual rebaixamento na classificação de risco dos CRA pode dificultar a captação de recursos pela Devedora, bem como acarretar redução de liquidez dos CRA para negociação no mercado secundário e impacto negativo relevante na Devedora

A realização da classificação de risco (*rating*) dos CRA leva em consideração certos fatores relativos à Emissora e/ou à Devedora e/ou aos Fiadores, tais como sua condição financeira, administração e desempenho. São analisadas, também, as características dos CRA, assim como as obrigações assumidas pela Emissora e/ou pela Devedora e/ou pelos Fiadores e os fatores político-econômicos que podem afetar a condição financeira da Emissora e/ou da Devedora e/ou dos Fiadores. Dessa forma, a classificação de risco representa uma opinião quanto a diversos fatores, incluindo, quanto às condições da Devedora e/ou Fiadores de honrar seus compromissos financeiros, tais como pagamento do principal e juros no prazo estipulado, relativos à amortização e remuneração das Debêntures, cujos direitos creditórios lastreiam os CRA, sendo que, no presente caso, a classificação de risco será atualizada trimestralmente. Caso a classificação de risco originalmente atribuída aos CRA seja rebaixada, a Devedora poderá encontrar dificuldades em realizar novas captações de recursos por meio de emissões de títulos e valores mobiliários, o que poderá, conseqüentemente, ter um impacto negativo relevante nos resultados e nas operações da Devedora e na sua capacidade de honrar com as obrigações relativas às Debêntures, o que, conseqüentemente, impactará negativamente os CRA.

Adicionalmente, alguns dos principais investidores que adquirem valores mobiliários por meio de ofertas públicas no Brasil (tais como entidades de previdência complementar) estão sujeitos a regulamentações específicas, que restringem seus investimentos a valores mobiliários com determinadas classificações de





risco. Assim, o rebaixamento de classificações de risco obtidas com relação aos CRA pode obrigar esses investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo afetar negativamente o preço dos CRA e sua negociação no mercado secundário.

Possibilidade de a Agência de Classificação de Risco ser alterada sem Assembleia Geral

Conforme previsto no Termo de Securitização, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA pela **(i)** Moody's América Latina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, ou **(ii)** Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

Adicionalmente, a Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, entre outras hipóteses, **(i)** caso descumpra a obrigação prevista na Cláusula 4.23 no Termo de Securitização, que prevê que a classificação de risco deve ser atualizada trimestralmente; **(ii)** caso descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; **(iii)** caso haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e **(iv)** se assim for decidido em comum acordo entre a Emissora e a Agência de Classificação de Risco.

A prestação de serviço inadequada pela Agência de Classificação de Risco poderá impactar negativamente os Titulares dos CRA no que diz respeito ao processo de tomada de decisão do Investidor com base na classificação de risco. Adicionalmente, em caso de substituição, a agência de classificação de risco que venha a substituir a anterior poderão adotar critérios e procedimentos diversos, o que pode vir a afetar a classificação de risco dos CRA.

Não realização adequada dos procedimentos de execução e atraso no recebimento de recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Securitizadora, na qualidade de titular dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e o Agente Fiduciário, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583 e artigo 13, inciso II da Lei nº 9.514, são responsáveis por realizar os procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio, de modo a garantir a satisfação do crédito dos Titulares dos CRA.

A realização inadequada dos procedimentos de execução dos Direitos Creditórios do Agronegócio por parte da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, conforme o caso, em desacordo com a legislação ou regulamentação aplicável, poderá prejudicar o fluxo de pagamento dos CRA.

Adicionalmente, a capacidade de satisfação do Crédito do Agronegócio também poderá ser afetada: (i) pela morosidade do Poder Judiciário brasileiro, caso necessária a cobrança judicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio; ou (ii) pela eventual perda de Documentos Comprobatórios, afetando negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA.

Risco de aquisição dos CRA com ágio

Os CRA, quando de sua negociação em mercado secundário e, portanto, sem qualquer responsabilidade, controle ou participação da Securitizadora e/ou dos Coordenadores, poderão ser adquiridos pelos novos Investidores com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada por esses investidores ao longo do prazo de amortização dos CRA originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio nas hipóteses previstas na Escritura de Emissão, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Securitizadora no Resgate Antecipado dos CRA, nos termos previstos no Termo de Securitização, hipótese em que o valor a ser recebido pelos Investidores poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem a Securitizadora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Titulares dos CRA.





Riscos relativos ao pagamento condicionado e descontinuidade do fluxo esperado

As fontes de recursos da Securitizadora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta e indiretamente dos pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio. **O recebimento dos recursos decorrentes dos Direitos Creditórios do Agronegócio pode ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento da Remuneração dos CRA, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRA.** Após o recebimento de referidos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio, caso o valor recebido não seja suficiente para quitar integralmente as obrigações assumidas no âmbito dos CRA, a Securitizadora não disporá de quaisquer outras fontes de recursos para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

Risco de concentração de devedor e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

Os Direitos Creditórios do Agronegócio serão concentrados em apenas 1 (uma) devedora, qual seja a Colombo Agroindústria, na qualidade de emissora das Debêntures. **A ausência de diversificação da devedora dos Direitos Creditórios do Agronegócio traz risco para os Investidores, uma vez que qualquer alteração na capacidade de pagamento da Devedora e/ou dos Fiaidores pode prejudicar o pagamento da integralidade dos Direitos Creditórios do Agronegócio.**

Uma vez que os pagamentos de Remuneração dos CRA e de Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora e/ou pelos Fiaidores, dos valores devidos no âmbito das Debentures, os riscos a que a Devedora e/ou os Fiaidores estão sujeitas podem afetar adversamente a capacidade de adimplimento da Devedora e/ou dos Fiaidores na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA. Adicionalmente, os recursos decorrentes da execução das Debentures podem não ser suficientes para satisfazer o pagamento integral da dívida decorrente das Debentures. Portanto, a inadimplência da Devedora e/ou dos Fiaidores, pode ter um efeito material adverso no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, dos CRA.

Emissora, a Devedora e os Fiaidores poderão estar sujeitos à falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou insolvência

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora, a Devedora e/ou os Fiaidores poderão estar sujeitas a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e/ou insolvência, conforme for o caso. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, da Devedora e/ou dos Fiaidores, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora, da Devedora e/ou os Fiaidores de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Risco de não cumprimento de condições precedentes

O Contrato de Distribuição prevê diversas condições precedentes que devem ser satisfeitas para a realização da distribuição dos CRA. Na hipótese do não atendimento de tais condições precedentes, os Coordenadores poderão decidir pela continuidade ou não da Oferta. Caso os Coordenadores decidam pela não continuidade da Oferta, a Oferta não será realizada e não produzirá efeitos com relação a quaisquer das partes, com o conseqüente cancelamento da Oferta, observado o disposto no artigo 19 da Instrução CVM 400. Em caso de cancelamento da Oferta, todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimentos serão automaticamente cancelados e a Emissora, a Devedora e os Coordenadores não serão responsáveis por eventuais perdas e danos incorridos pelos potenciais investidores, o que poderá ocasionar perdas financeiras aos Investidores.





Risco de não cumprimento das condições precedentes descritas no Contrato de Distribuição, e consequentemente, o não exercício da garantia firme pelos Coordenadores

A garantia firme será exigível se, e somente se, as Condições Precedentes forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores. A não implementação de quaisquer das condições acima antes do registro da Oferta na CVM poderá acarretar no não exercício da garantia firme por parte dos Coordenadores, hipótese em que será configurado modificação da Oferta, caso a mesma já tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se para todos os fins, o disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Riscos decorrentes da limitação do escopo da auditoria legal realizada

Os assessores legais da Oferta realizaram uma auditoria legal na Devedora e nos Fiadores, na qual foram analisados os documentos societários, financeiros, ambientais, contenciosos e de *compliance* e anticorrupção, bem como informações gerais e certidões fiscais da Devedora e dos Fiadores. As informações analisadas se limitaram aos documentos enviados pela Devedora e pelos Fiadores, de modo que eventuais contingências e/ou riscos relevantes não informados pela Devedora e pelos Fiadores não estão englobados no escopo da auditoria legal e podem comprometer o patrimônio da Devedora e dos Fiadores, bem como sua capacidade de pagamento dos CRA, e consequentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares.

Adicionalmente, a Devedora e os Fiadores poderão estar sujeitos a novas contingência não identificadas na auditoria legal. **Ainda, a Devedora e os Fiadores poderão estar expostos a contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas entre prestadores de serviços por eles contratados e os trabalhadores dos referidos prestadores de serviços.** Uma decisão contrária à Devedora e/ou aos Fiadores em decorrência de tais disputas poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e/ou dos Fiadores, e, consequentemente, o fluxo de pagamentos decorrente dos Direitos Creditórios, o que poderá afetar os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Risco de Cancelamento do Pedido de Reserva em caso de descumprimento, pelo Participante da Oferta, das normas de conduta aplicáveis

Na hipótese de haver descumprimento, pela Instituição Participante da Oferta, de quaisquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável à Oferta, incluindo, sem limitação, aquelas previstas na Instrução CVM 400, a Instituição Participante da Oferta deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação de CRA no âmbito da Oferta, sendo que serão cancelados todos os Pedidos de Reserva que tenha recebido. Os valores eventualmente pagos pelo Investidor deverão ser devolvidos, sem juros ou correção monetária, em até 2 (dois) Dias Úteis contados do encerramento da Oferta. Eventual cancelamento do Pedido de Reserva em caso de descumprimento, pelo Participante da Oferta, das normas de conduta aplicáveis poderá afetar a participação do Investidor na Emissão e até implicar em uma perda financeira aos Investidores.

Riscos das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio

O risco de crédito da Devedora e dos Fiadores e a inadimplência das Debêntures pode afetar adversamente os CRA

A capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações decorrentes da emissão de CRA depende do adimplemento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das Debêntures. O Patrimônio Separado, constituído em favor dos Titulares dos CRA, não conta com qualquer garantia ou coobrigação da Securitizadora. Assim, o recebimento integral e tempestivo, pelos Titulares dos CRA, dos montantes devidos dependerá do adimplemento das Debêntures, pela Devedora, em tempo hábil para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA.

Ademais, é importante salientar que não há garantias de que os procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial dos Direitos Creditórios do Agronegócio e/ou excussão da Fiança serão bem-sucedidos, e mesmo no caso dos procedimentos de cobrança judicial ou extrajudicial terem um resultado positivo, não há garantia que a excussão da Fiança será suficiente para a integral quitação dos valores devidos pela





Devedora sob e de acordo com os Direitos Creditórios do Agronegócio. Portanto, uma vez que o pagamento da Remuneração dos CRA e da Amortização depende do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, das Debêntures, a ocorrência de eventos internos e externos que afetem a situação econômico-financeira da Devedora e suas respectivas capacidades de pagamento poderá afetar negativamente o fluxo de pagamentos dos CRA e a capacidade do Patrimônio Separado de suportar suas obrigações, conforme estabelecidas no Termo de Securitização, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Risco relativo à situação financeira e patrimonial da Devedora e dos Fiaidores

Em razão da emissão das Debêntures e da Fiança prestada no âmbito da Escritura de Emissão, a deterioração da situação financeira e patrimonial da Colombo Agroindústria, da Angelina Colombo e João Colombo, em decorrência de fatores internos/externos, poderá afetar de forma negativa o fluxo de pagamentos dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Riscos de formalização do lastro da Emissão e constituição da Fiança

O lastro dos CRA é composto pelas Debêntures, as quais contam com a Fiança prestada pelos Fiaidores. Falhas na elaboração e/ou formalização da Escritura de Emissão, de acordo com a legislação aplicável, bem como no seu registro na junta comercial, órgãos e cartórios competentes, em especial, os Registros de Títulos e Documentos, podem afetar o lastro dos CRA e a constituição da Fiança e, por consequência, afetar negativamente a emissão dos CRA, inclusive, conforme o caso, resultando em seu vencimento antecipado. Em tal hipótese, os CRA e a Fiança podem não ser formalizados e/ou não serem registrados na junta comercial, órgãos e cartórios competentes da maneira correta e, conseqüentemente, poderá haver dificuldade na execução dos CRA e da Fiança pelos Investidores, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Guarda Física dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio

A Instituição Custodiante será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência das Debêntures e dos Direitos Creditórios do Agronegócio. Não há como assegurar que a Instituição Custodiante atuará de acordo com a regulamentação aplicável em vigor ou com o acordo celebrado para regular tal prestação de serviços, o que poderá acarretar em perdas para os Titulares dos CRA.

Risco de Liquidação do Patrimônio Separado

Na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado poderá não haver recursos suficientes no Patrimônio Separado para que a Securitizadora proceda ao pagamento antecipado integral dos CRA. Na hipótese de a Securitizadora ser destituída da administração do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: (i) administrar os créditos do Patrimônio Separado; (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto no Termo de Securitização; e (iv) transferir os créditos oriundos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRA deverão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado, inclusive para os fins de receber os Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como suas respectivas garantias, ou optar pela liquidação do Patrimônio Separado, que poderá ser insuficiente para a quitação das obrigações perante os Titulares dos CRA. Além disso, em vista dos prazos de cura existentes e das formalidades e prazos previstos para cumprimento do processo de convocação e realização de referida Assembleia Geral, não é possível assegurar que a deliberação acerca da eventual liquidação do Patrimônio Separado ocorrerá em tempo hábil para que o pagamento antecipado dos CRA se realize tempestivamente, sem prejuízos aos Titulares dos CRA.





Risco de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, em caso de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures ou ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures

Os CRA serão resgatados antecipadamente em caso de: **(i)** a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 7.2 do Termo de Securitização; **(ii)** a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de Evento de Retenção de Tributos, que deverá contemplar a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 7.3 do Termo de Securitização; ou **(iii)** na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado, previstos na página 94 deste Prospecto Preliminar.

Verificada qualquer das hipóteses previstas acima, os Titulares dos CRA terão seu horizonte original de investimento reduzido, poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação.

Risco de Adesão Obrigatória dos Titulares dos CRA que representem menos de 5% dos Titulares dos CRA que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado

Caso a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares dos CRA que não aderiram a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares dos CRA que aceitaram a Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures.

A adesão obrigatória prevista nesta hipótese poderá reduzir o horizonte original de investimento dos Titulares dos CRA dissidentes. Adicionalmente, os Titulares dos CRA poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos, inclusive em razão de eventual tributação.

Risco de Redução de Liquidez dos CRA em caso de amortização extraordinária dos CRA, no âmbito de uma Oferta de Resgate Antecipado

Caso a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Neste caso, os Titulares dos CRA que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado poderão sofrer com a redução da liquidez dos CRA, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Risco de Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA e de Não Acordo sobre a Taxa Substitutiva

Nos termos da Cláusula 5.3 da Escritura de Emissão, no caso ausência de apuração ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção em razão de proibição ou restrição legal de seu uso para fins do cálculo da atualização monetária, será utilizado o índice sucessor que seja oficialmente adotado ou reconhecido por instituições financeiras, entidades, fundações e/ou associações competentes para a divulgação ou adoção de índices, como substituto do IPCA, desde que não haja nenhum impedimento legal, regulamentar ou operacional que recaia sobre tal substituição ou que afete a continuidade da Escritura de Emissão, nos termos originalmente contratados. Na hipótese de indisponibilidade e/ou discrepância do índice sucessor, a Emissora indicará à Devedora o novo índice aplicável, após tal escolha ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, sendo certo que este índice deverá: (i) ser apurado por instituição idônea e de alta credibilidade; (ii) ter divulgação periódica, preferencialmente diária; (iii) ter ampla divulgação ou facilidade de acesso; e (iv) ser aplicado na menor periodicidade permitida por lei.

Caso a Devedora não concorde com a taxa substitutiva informada pela Emissora, a Devedora deverá promover o resgate antecipado total das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de





realização da respectiva Assembleia Geral de Titulares dos CRA, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, inclusive, calculados *pro rata temporis*, sem incidência de qualquer prêmio. Nesta hipótese, para cálculo da Atualização Monetária, será utilizada a variação percentual produzida pelo último IPCA de conhecimento

Nesse caso, os Titulares dos CRA poderão ter seu horizonte original de investimento reduzido, pois poderão não conseguir reinvestir os recursos recebidos com a mesma remuneração buscada pelos CRA e poderão sofrer prejuízos em razão de eventual tributação em decorrência do prazo de aplicação dos recursos investidos.

Risco de recomposição do Fundo de Despesa pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas estas serão suportadas pelo Fundo de Despesas. Caso a Devedora não realize o pagamento da recomposição do Fundo de Despesas, referidas despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA.

Riscos dos Regimes Fiduciários

Decisões judiciais sobre a Medida Provisória nº 2.158-35 podem comprometer o regime fiduciário sobre os créditos de certificados de recebíveis do agronegócio

A Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001, ainda em vigor, estabelece, em seu artigo 76, que *“as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos em relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”*. Adicionalmente, o parágrafo único deste mesmo artigo prevê que *“desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação”* (grifo nosso). Nesse sentido, as Debêntures e os Direitos Creditórios do Agronegócio delas decorrentes, inclusive em função da execução de suas garantias, não obstante comporem o Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Securitizadora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Securitizadora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os titulares destes créditos com os Titulares dos CRA de forma privilegiada sobre o produto de realização do Patrimônio Separado. Nesta hipótese, é possível os recursos do Patrimônio Separado não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRA após o cumprimento das obrigações da Securitizadora perante aqueles credores.

Riscos Relacionados à Devedora

Autorizações e Licenças

A Devedora é obrigada a obter licenças específicas para as atividades agropecuárias, emitidas por autoridades governamentais, com relação a determinados aspectos das suas operações.

Referidas leis, regulamentos e licenças podem, com frequência, exigir a compra e instalação de equipamentos de custo mais elevado para o controle da poluição ou a execução de mudanças operacionais a fim de limitar impactos ou potenciais impactos ao meio ambiente e/ou à saúde dos funcionários da Devedora.

A violação de tais leis e regulamentos ou licenças pode resultar em multas elevadas, sanções criminais, revogação de licenças de operação e/ou na proibição de exercício das atividades pela Devedora, de modo que a imposição de penalidades decorrentes do descumprimento de referidas regulamentações poderá restringir a capacidade da Devedora de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que





pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Penalidades Ambientais

As penalidades administrativas e criminais impostas contra aqueles que violarem a legislação ambiental serão aplicadas independentemente da obrigação de reparar a degradação causada ao meio ambiente.

Na esfera civil, os danos ambientais implicam responsabilidade solidária e objetiva, direta e indireta. Isto significa que a obrigação de reparar a degradação causada poderá afetar a todos os direta ou indiretamente envolvidos, independentemente da comprovação de culpa dos agentes.

Como consequência, quando a Devedora contrata terceiros para proceder a qualquer intervenção nas suas operações, como a disposição final de resíduos, não está isento de responsabilidade por eventuais danos ambientais causados por estes terceiros contratados.

A Devedora pode ser considerada responsável por todas e quaisquer conseqüências provenientes da exposição de pessoas a substâncias nocivas ou outros danos ambientais.

Os custos para cumprir com a legislação atual e futura relacionada à proteção do meio ambiente, saúde e segurança, e às contingências provenientes de danos ambientais e a terceiros afetados poderão ter um efeito adverso sobre os negócios da Devedora, os seus resultados operacionais ou sobre a sua situação financeira, o que poderá afetar negativamente o valor dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Contingências Trabalhistas e Previdenciárias

Além das contingências trabalhistas e previdenciárias oriundas de disputas com os empregados contratados diretamente pela Devedora, esta poderá contratar prestadores de serviços terceirizados. A Devedora poderá ser responsabilizada por eventuais contingências de caráter trabalhista e previdenciário dos empregados das empresas prestadoras de serviços, quando estas deixarem de cumprir com seus encargos sociais. Essa responsabilização poderá afetar adversamente o resultado da Devedora e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Políticas e regulamentações governamentais para o setor agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais. As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e *commodities*, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de *commodities* processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações. Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Uma parcela substancial dos ativos da Devedora é constituída por imóveis agrícolas, que têm pouca liquidez

O mercado imobiliário agrícola brasileiro é especialmente caracterizado pela volatilidade e baixa liquidez. Conseqüentemente, a Devedora poderá enfrentar dificuldade em ajustar imediatamente a sua carteira de imóveis agrícolas, em resposta a eventuais alterações da conjuntura econômica ou negocial. A volatilidade da conjuntura de mercado local poderá afetar a capacidade da Devedora de realizar





alienações e receber o montante dessas vendas, e, conseqüentemente, poderá impactar adversamente o desempenho financeiro dos CRA e os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Riscos Climáticos

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de cana-de-açúcar, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Nesse contexto, a capacidade de produção de produtos agrícolas pode ser adversamente afetada, gerando dificuldade ou impedimento do cumprimento das obrigações da Devedora, o que pode afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

A Devedora está sujeita a um rígido controle e extensa legislação ambiental, o que pode implicar em um aumento de seus custos, provocando um efeito adverso relevante para suas atividades

As atividades da Devedora estão sujeitas a uma extensa legislação federal, estadual e municipal voltadas à preservação ambiental.

A inobservância das leis e regulamentos das autoridades ambientais pode resultar, sem prejuízo da obrigação de reparar eventuais danos, na aplicação de sanções de natureza penal e administrativa, tais como multas, suspensão parcial ou total das atividades, perda ou restrição de incentivos fiscais e o cancelamento ou suspensão de linhas de financiamento junto a estabelecimentos oficiais de crédito, bem como a proibição de contratar com o poder público, sendo que qualquer dessas sanções pode ter um efeito adverso relevante para suas atividades, como custos adicionais significativos ou até mesmo paralização de suas atividades, podendo acarretar em um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira e/ou seus resultados operacionais, o que poderá impactar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Mudanças ou alterações nas atuais leis e regulamentações ambientais podem acarretar a necessidade de efetuar investimentos substanciais para a adequação de suas atividades à nova legislação, o que poderá ter um efeito adverso para a Devedora. Ainda, eventuais demoras ou indeferimentos, por parte dos órgãos ambientais, na emissão ou renovação de licenças ambientais, assim como a sua eventual impossibilidade de atender às exigências estabelecidas por tais órgãos no curso do processo de licenciamento ambiental, poderão prejudicar, ou mesmo impedir, conforme o caso, a instalação e a operação dos seus empreendimentos. Além disso, o cumprimento de eventuais novas exigências ambientais, poderá levar a um aumento de despesas da Devedora, resultando na aferição de lucros menores pela Devedora. As exigências ambientais adicionais que venham a ser impostas e a eventual incapacidade de obter as licenças ambientais exigirão que a Devedora incorra em custos adicionais significativos, podendo acarretar um efeito adverso relevante em seus negócios, sua situação financeira, seus resultados operacionais, o que poderá impactar adversamente sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Perdas não cobertas pelas apólices de seguro contratadas ou que excedam os limites de indenizações contratadas podem causar efeitos adversos nos negócios da Devedora

A Devedora contratou diversas apólices de seguro junto a seguradoras com cobertura para parte de seu patrimônio contra potenciais riscos existentes. Nesse sentido, a Devedora possui apólices de seguro contratadas com cobertura para danos envolvendo as plantas industriais e demais estabelecimentos por ela ocupados, transporte internacional de insumos, entre outros.

Não se pode assegurar que as coberturas por ela contratadas sejam suficientes para garantir todas as eventuais perdas e danos decorrentes de sinistros que possam ocorrer no desenvolvimento de suas atividades cotidianas. Assim, na hipótese de ocorrência de quaisquer eventos não cobertos ou que excedam os limites máximos de indenização previstos nas apólices de seguro contratadas, a Devedora





poderá incorrer em significativos custos adicionais não previstos para a recomposição ou reforma de seus patrimônios, o que poderá impactar adversamente nos seus resultados operacionais. Além disso, a Devedora não pode assegurar que será capaz de manter apólices de seguro a taxas comerciais razoáveis ou em termos aceitáveis no futuro, o que também poderá gerar impactos negativos nos seus resultados. Adicionalmente, a Devedora poderá ser responsabilizada judicialmente pelo pagamento de indenização a terceiros de sinistros ocorridos que não estejam cobertos nas apólices de seguros contratadas.

A ocorrência dos eventos acima descritos poderão afetar a capacidade de pagamento da Devedora das obrigações assumidas no âmbito da Escritura de Emissão, o que pode implicar em um inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

As operações da Devedora dependem da reputação de sua marca, qualquer dano à sua imagem e reputação podem produzir efeitos adversos em seus resultados.

O sucesso da Devedora depende, entre outros fatores, de sua capacidade de manter e aperfeiçoar a imagem e reputação da sua marca perante consumidores e fornecedores. Manter uma marca forte é essencial para o desenvolvimento de suas atividades e manutenção das relações comerciais. Eventos que prejudiquem a marca da Devedora podem causar efeito negativo relevante sobre seus negócios e situação financeira.

A marca da Devedora desempenha um papel relevante na manutenção do seu crescimento e de sua posição competitiva. Conseqüentemente, os negócios da Devedora e sua estratégia de crescimento dependem, em grande parte, da reputação e reconhecimento de sua marca.

Além disso, a marca da Devedora e sua identidade corporativa podem sofrer desgastes e depreciação perante o mercado consumidor na hipótese de ocorrências ou eventos que impactem negativamente sua reputação e/ou imagem. A Devedora também pode ser alvo de publicidade negativa em caso de ações inapropriadas de seus fornecedores (e.g., violações de normas de segurança de produtos, normas socioambientais, de trabalho ou uso de trabalho infantil ou trabalho em condições análogas à de escravo, corrupção entre outras).

Qualquer dano à imagem e reputação da Devedora poderá resultar na redução do volume das vendas e/ou da receita, impactando negativamente os seus resultados operacionais e financeiros, e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Capacidade creditícia e operacional da Devedora

O pagamento dos CRA está sujeito ao desempenho e à capacidade creditícia e operacional da Devedora, sujeitos aos riscos normalmente associados à concessão de empréstimos e ao aumento de custos de outros recursos que venham a ser captados pela Devedora e que possam afetar o seu fluxo de caixa, bem como riscos decorrentes da ausência de garantia outorgada pela Devedora quanto ao pagamento pontual ou total do principal e juros das Debêntures.

Ainda, a Devedora é parte e poderá ser parte de processos judiciais, relacionados a questões de natureza cível, fiscal e trabalhista, bem como de processos administrativos, incluindo demandas judiciais e/ou administrativas relacionadas aos seus setores de atuação, sendo que decisões judiciais contrárias aos seus interesses, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem gerar atos de constrição sobre os ativos e/ou recursos da Devedora (dentre eles, dividendos e juros sobre o capital próprio), o que pode dificultar o cumprimento, pela Devedora, de suas obrigações de pagamento no âmbito das Debêntures.

Adicionalmente, decisões contrárias aos interesses da Devedora, bem como eventuais multas arbitradas pelo Poder Judiciário, por órgãos do Ministério Público e por quaisquer órgãos da Administração Pública, podem afetar seu negócio ou chegar a valores que não sejam suficientemente cobertos pelas suas provisões.





A ocorrência de eventos que afetem a capacidade creditícia e operacional da Devedora poderá impactar seu negócio, condição financeira e resultados operacionais, podendo, inclusive, afetar negativamente sua capacidade de pagar os valores devidos no âmbito das Debêntures, e, conseqüentemente, a capacidade da Emissora de pagar os valores devidos aos Titulares dos CRA.

Risco de não Pagamento das Despesas pela Devedora

Caso a Devedora não realize o pagamento das despesas do Patrimônio Separado por meio do Fundo de Despesas, tais despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso este não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA, o que poderá afetar negativamente os Titulares dos CRA e diminuir a rentabilidade esperada para os CRA.

Regulamentação das atividades desenvolvidas pela Devedora

A Devedora está sujeita à extensa regulamentação federal, estadual e municipal relacionada à proteção do meio ambiente, e à saúde e segurança dos trabalhadores, podendo estar exposta a contingências resultantes do manuseio de materiais perigosos e potenciais custos para cumprimento da regulamentação ambiental.

Em caso de descumprimento da regulamentação, ou caso a regulamentação venha a ser alterada pelos entes competentes, a Devedora poderá sofrer impactos adversos em seus resultados operacionais, condição financeira e prejudicar a sua reputação, o que poderá afetar negativamente sua capacidade de cumprir com as obrigações no âmbito da Escritura de Debêntures, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Risco de Concentração e efeitos adversos na Remuneração e Amortização

Os Direitos Creditórios do Agronegócio são devidos em sua totalidade pela Devedora. Nesse sentido, o risco de crédito do lastro dos CRA está concentrado na Devedora, sendo que todos os fatores de risco a ela aplicáveis são potencialmente capazes de influenciar adversamente a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, o pagamento da Amortização e Remuneração dos CRA, uma vez que os pagamentos de Remuneração e Amortização dependem do pagamento integral e tempestivo, pela Devedora, dos valores devidos no âmbito das Debêntures.

Assim, os riscos a que a Devedora está sujeita podem afetar adversamente a capacidade de adimplemento da Devedora na medida em que afete suas atividades, operações e situação econômico-financeira, as quais, em decorrência de fatores internos e/ou externos, poderão afetar o fluxo de pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Invasão e desapropriação dos imóveis destinados à produção agrícola

Movimentos sociais, como o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra e a Comissão Pastoral da Terra, atuam no Brasil e defendem a reforma agrária e a redistribuição de propriedade rural pelo governo brasileiro. Invasões de terra e ocupações de áreas rurais por um grande número de indivíduos é prática comum para esses movimentos, em certas áreas, incluindo aquelas nas quais a Devedora investiu ou poderá investir. A proteção policial e os procedimentos de despejo efetivos não estão sempre disponíveis para os proprietários de terra. Como resultado, a Devedora não pode garantir que suas propriedades e áreas de cultivo não estarão sujeitas a invasão ou ocupação por referidos grupos. Uma invasão ou ocupação de terra poderia prejudicar materialmente o uso normal de suas áreas de cultivo, o que pode ter um efeito adverso sobre seus resultados operacionais e situação financeira.

Ademais, as propriedades e áreas de cultivo da Devedora podem estar sujeitas a expropriação pelo governo brasileiro. De acordo com o artigo 184 da Constituição Brasileira, o governo brasileiro pode desapropriar terras que não estejam em conformidade com a “função social da propriedade”. A “função social da propriedade” é definida no Artigo 186 da Constituição Brasileira como (i) exploração racional e





adequada da terra; (ii) uso adequado dos recursos naturais disponíveis e preservação do meio ambiente; (iii) cumprimento das leis trabalhistas; e (iv) exploração de terras para promover o bem-estar de proprietários e empregados. Se o governo brasileiro decidir expropriar qualquer das propriedades e/ou áreas de cultivo da Devedora, os seus resultados operacionais poderão ser adversamente afetados, na medida em que a respectiva compensação a ser paga pelo governo brasileiro possa ser menor do que a receita que a Devedora poderia obter com a venda ou uso de tais propriedades.

Uma eventual disputa judicial da desapropriação junto ao governo brasileiro geralmente consome tempo e se limitaria a questionamentos referentes ao valor a ser pago a título da expropriação, cujos são incertos. Além disso, a Devedora pode ser forçada a aceitar títulos da dívida pública (precatórios), que possuem liquidez limitada em vez de dinheiro em espécie, como compensação por terras desapropriadas.

Qualquer invasão, desapropriação ou ocupação pode afetar o uso das terras e o cultivo de produtos agropecuários, bem como afetar adversamente os negócios, situação financeira e operacional da Devedora, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

O financiamento da estratégia de crescimento da Devedora requer capital intensivo de longo prazo

A competitividade e a implementação da estratégia de crescimento da Devedora dependem de sua capacidade de captar recursos para realizar investimentos recorrentes, seja por dívida ou aumento de capital.

Não é possível garantir que a Devedora será capaz de obter financiamento suficiente para custear seus investimentos e sua estratégia de expansão ou que tais financiamentos serão obtidos a custos e termos aceitáveis, seja por condições macroeconômicas, seja pelo desempenho da Devedora ou por outros fatores externos ao seu ambiente, o que poderá afetar adversamente sua estratégia, seu negócio, situação financeira e resultados operacionais, bem como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Rescisão dos Contratos de Arrendamento relativos aos imóveis destinados à produção

Os imóveis utilizados pela Devedora, ou por terceiros com os quais ela mantenha relações de parceria ou arrendamento, para o cultivo da lavoura de cana-de-açúcar são objeto de contratos de arrendamento rural ou parceria, de forma que, em caso de rescisão, distrato ou qualquer forma de extinção de tais contratos, a Devedora e sua operação podem ser adversamente afetados, o que poderá impactar sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Riscos Relacionados à Devedora e aos Fiadores

O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado global de capitais e resultar em pressão negativa sobre a economia brasileira, e qualquer surto de tais doenças no Brasil pode afetar diretamente as operações da Devedora e dos Fiadores e o resultado de suas operações

Surtos ou potenciais surtos de doenças, como o novo coronavírus (COVID-19), o zika, o ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a síndrome respiratória no oriente médio ou MERS, a síndrome respiratória aguda grave ou SARS e qualquer outra doença que possa surgir, pode ter um impacto adverso nas operações da Devedora e dos Fiadores. Qualquer surto de uma doença que afete o comportamento das pessoas pode ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia brasileira e nos resultados da Devedora e dos Fiadores. Surtos de doenças também podem resultar em quarentena do pessoal dos prestadores de serviço da Devedora e dos Fiadores ou na incapacidade destes em acessar suas instalações, o que prejudicaria a prestação de tais serviços.





Adicionalmente, a ocorrência de tais eventos e o prazo pelo qual perdurarem, podem ter um efeito adverso relevante na economia global e/ou na economia brasileira; também podem resultar em impactos socioeconômicos de longo alcance, incluindo uma possível queda da arrecadação no país e uma elevação da demanda por gastos públicos em setores fundamentais, cenário em que podem ser promovidas alterações legislativas para impor, ainda que temporariamente, tratamento tributário mais oneroso às atividades da Devedora e dos Fiadores, podendo afetar adversamente seus negócios e resultados operacionais, e, conseqüentemente, impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Risco decorrente da pandemia da Covid-19

A propagação do novo coronavírus (COVID-19) no Brasil, com a conseqüente decretação de pandemia pela Organização Mundial de Saúde e de estado de calamidade pública pelo Governo Federal, trouxe instabilidade ao cenário macroeconômico e às ofertas públicas de valores mobiliários em andamento, observando-se uma maior volatilidade na formação de preço de valores mobiliários, bem como uma deterioração significativa na marcação a mercado de determinados ativos. Os efeitos para a economia mundial para o ano de 2020 já são sentidos em decorrência das ações governamentais que determinaram em diversos países a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais afetadas pela pandemia. Desde que foi confirmado o primeiro caso de paciente infectado com o coronavírus (covid-19) no Brasil, os governos brasileiros decretaram diversas medidas de prevenção para enfrentar a pandemia, dentre elas a restrição à circulação de pessoas, que tem potencial para afetar a economia nacional como um todo. Nesse sentido, não há como prever assertivamente qual será o efeito do alastramento do vírus e das medidas preventivas na economia do Brasil e nos resultados da Devedora e dos Fiadores. Adicionalmente, tais surtos podem resultar em restrições a viagens, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, além da volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, podendo ocasionar um efeito adverso relevante na economia como um todo e, conseqüentemente, na Devedora, nos Fiadores e nos CRA. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira como resultado dos eventos descritos acima pode afetar a rentabilidade e os resultados da Devedora, dos Fiadores, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Incerteza quanto à extensão da interpretação sobre os conceitos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão

Os institutos de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, se adotados pelos agentes econômicos e reconhecidos por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, têm o objetivo de eliminar ou modificar os efeitos de determinados negócios jurídicos, com frustração da expectativa das contrapartes em receber os valores, bens ou serviços a que fizeram jus, em prazo, preço e condições originalmente contratados.

Considerando que a pandemia do novo coronavírus (COVID-19) tem e terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, com redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial, aumento do déficit fiscal e diminuição da liquidez disponível no mercado, é possível que a Devedora e/ou os Fiadores venham alegar a ocorrência de caso fortuito, força maior e teoria da imprevisão, ou eventos com efeito similar, com o objetivo de eliminar ou modificar suas prestações devidas no âmbito das Debêntures, lastro dos CRA. Se esta alegação for aceita, total ou parcialmente, por decisões judiciais, arbitrais e/ou administrativas, os Titulares dos CRA terão alteração das prestações a que fizeram jus no âmbito dos CRA, em comparação com o prazo, o preço e as condições originalmente contratados, ou mesmo a extinção destas prestações, com impacto significativo e adverso em seu investimento.

Resultados desfavoráveis para a Devedora e para os Fiadores em disputas em processos e procedimentos judiciais, arbitrais e administrativas podem afetar negativamente seus negócios e situação financeira

A Devedora e os Fiadores, no curso normal dos seus negócios, estão envolvidos em disputas judiciais, arbitrais e administrativas e/ou poderão ser envolvidos em disputas, tais como disputas fiscais, civis





(inclusive ambientais), criminais e trabalhistas, que envolvem reivindicações monetárias significativas. O resultado desfavorável em qualquer processo ou procedimento poderá resultar na obrigação de desembolso de valores substanciais pela Devedora e/ou pelos Fiadores, que pode afetar a capacidade de pagamento da Devedora e/ou dos Fiadores das obrigações assumidas pela Devedora e/ou pelos Fiadores no âmbito da Escritura de Emissão, o que pode implicar em um inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

A Devedora e os Fiadores estão sujeitos a riscos associados ao não cumprimento da LGPD e poderão ser afetados adversamente pela aplicação de multas e outros tipos de sanções

A Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, conforme alterada, denominada Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”) regula as práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais no Brasil, por meio de sistema de regras que impacta todos os setores da economia e prevê, dentre outras providências, os direitos dos titulares de dados pessoais, hipóteses em que o tratamento de dados pessoais é permitido (bases legais), obrigações e requisitos relativos a incidentes de segurança da informação, vazamentos de dados pessoais e a transferência de dados pessoais, bem como estabelece sanções para o descumprimento de suas disposições.

Ainda, a LGPD autorizou a criação da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (“ANPD”), responsável por elaborar diretrizes e aplicar as sanções administrativas, em caso de descumprimento da LGPD, que na data de elaboração deste documento ainda não havia iniciado as atividades.

Ademais, é necessário esclarecer que a LGPD entrou em vigor no dia 18 de setembro de 2020 quanto a maior parte de suas disposições, exceto quanto às suas sanções administrativas (art. 52, 53 e 54), cuja aplicabilidade somente será possível a partir do dia 1º de agosto de 2021, nos termos da Lei nº 14.010, de 10 de junho de 2020.

Todavia, neste cenário (anterior à vigência das sanções administrativas previstas na LGPD), o descumprimento de quaisquer disposições previstas em tal normativa tem como riscos: **(i)** a propositura de ações judiciais, individuais ou coletivas pleiteando reparações de danos decorrentes de violações, baseadas não somente na LGPD, mas na legislação esparsa e setorial sobre proteção de dados ainda vigente; e **(ii)** a aplicação das penalidades previstas no Código de Defesa do Consumidor e Marco Civil da Internet por alguns órgãos de defesa do consumidor, uma vez que estes já têm atuado neste sentido, antes mesmo da vigência da LGPD e da completa estruturação da ANPD, especialmente em casos de incidentes de segurança que resultem em acessos indevidos a dados pessoais.

Além disso, com a entrada em vigor das sanções administrativas da LGPD, caso a Devedora e/ou os Fiadores não estejam em conformidade com a LGPD, estarão sujeitos às sanções, de forma isolada ou cumulativa, de advertência, obrigação de divulgação de incidente, bloqueio temporário e/ou eliminação de dados pessoais e multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, excluídos os tributos, até o montante global de R\$50.000.000 (cinquenta milhões de reais) por infração. Além disso, a Devedora e/ou os Fiadores podem ser reponsabilizados por danos materiais, morais, individuais ou coletivos causados, devido ao não cumprimento das obrigações estabelecidas pela LGPD.

Os custos de conformidade podem afetar a Devedora e/ou os Fiadores e podem ter um impacto adverso relevante nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Se a Devedora e/ou os Fiadores não cumprirem as leis, regulamentos e políticas destinadas a prevenir atos de corrupção, estarão sujeitos a multas, penalidades ou outras sanções, bem como, suas vendas e/ou rentabilidade poderão sofrer efeitos negativos e adversos

As políticas e procedimentos que visam a prevenir a ocorrência de atos ilícitos implementados pela Devedora e/ou pelos Fiadores, conforme o caso, podem não ser efetivos, havendo o risco de que sua administração, funcionários e/ou representantes venham a violar as Leis Anticorrupção, que proíbem a





realização de pagamentos indevidos a funcionários governamentais com o propósito de obter vantagens comerciais indevidas. Tais violações podem causar efeito adverso relevante sobre os negócios da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso. A Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada (“Lei 12.846”), imputa às companhias a responsabilidade pelos delitos causados por seus empregados, administradores e/ou terceiros que ajam no interesse da companhia ou em seu benefício. As infrações abarcadas pela Lei 12.846 incluem uma série de atos qualificados como prejudiciais ao governo, incluindo mas não limitado a: **(i)** subornar funcionários do governo, direta ou indiretamente; **(ii)** financiar ou suportar os custos relacionados a atos ilegais; **(iii)** usar uma companhia ou indivíduo para ocultar ou disfarçar os interesses ou identidades dos responsáveis por atos ilegais; **(iv)** fraudar ou manipular leilões e contratos públicos; e **(v)** interferir em investigações ou inspeções realizadas por autoridades governamentais. De acordo com a Lei 12.846, as companhias consideradas responsáveis por suborno ou outras infrações podem ser obrigadas a tornar públicos quaisquer efeitos adversos resultantes de tal infração e sujeitar-se a multas administrativas de até 20% do faturamento bruto anual do ano anterior ao início do processo administrativo, excluindo-se impostos, ou multas que podem variar entre R\$6 mil e R\$60 milhões, se o faturamento bruto anual não puder ser estimado. Entre outras sanções, a Lei 12.846 prevê também o confisco de bens obtidos ilegalmente, suspensão ou proibição parcial das operações comerciais, a dissolução obrigatória da entidade e/ou a proibição de receber incentivos, subsídios, doações ou financiamentos do governo ou de entidades controladas pelo governo por até cinco anos. A adoção de políticas e procedimentos anticorrupção eficazes pode ser levada em consideração pelas autoridades brasileiras ao aplicarem as penalidades previstas na Lei 12.846. Se a Devedora, os Fiadores, sua administração, funcionários ou terceiros atuando em seu nome, se envolverem em investigações criminais ou processos relacionados aos negócios da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, ou em qualquer outra jurisdição, os negócios da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, podem ser afetados adversamente, incluindo a imposição de multas, além de ter um impacto material adverso em sua condição financeira e prejudicar a sua reputação, o que poderá afetar negativamente sua capacidade de cumprir com as obrigações no âmbito da Escritura de Debêntures, e, conseqüentemente, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Riscos Relacionados ao Setor em que a Devedora Atua

O setor sucroalcooleiro é marcado por períodos de alta instabilidade, com oscilações materiais nos preços e demanda de produto, decorrentes de, por exemplo, alterações nas condições climáticas e desastres naturais das regiões nas quais a cana-de-açúcar é cultivada pela Devedora, alterações políticas e nas regulamentações governamentais, inclusive ambientais, e em incentivos e subsídios governamentais de outros países produtores de cana-de-açúcar e seus derivados (açúcar e álcool), bem como na capacidade de produção de seus concorrentes locais e internacionais.

Qualquer das alterações mencionadas acima pode impactar de forma relevante e adversa a capacidade operacional e financeira da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas nas Debêntures, tal como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, por conseguinte, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Desenvolvimento do Agronegócio

Não há como assegurar que, no futuro, o agronegócio brasileiro: **(i)** manterá a taxa de crescimento e desenvolvimento que vem sendo observado nos últimos anos; e **(ii)** não apresentará perdas em decorrência de condições climáticas desfavoráveis, redução de preços de commodities do setor agrícola nos mercados nacional e internacional, alterações em políticas de concessão de crédito para produtores nacionais, tanto da parte de órgãos governamentais quanto de entidades privadas, que possam afetar o desempenho financeiro da Devedora e, conseqüentemente, sua capacidade de pagamento, bem como outras crises econômicas e políticas que possam afetar o setor agrícola em geral. A redução da capacidade de pagamento da Devedora poderá impactar negativamente sua capacidade de cumprir as obrigações assumidas nas Debêntures, tal como sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, por conseguinte, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.





Riscos Climáticos

O setor agrícola é diretamente dependente do clima, sendo que quaisquer variações climáticas podem ter um impacto significativo nas atividades da Devedora.

As alterações climáticas extremas podem ocasionar mudanças bruscas nos ciclos produtivos de commodities agrícolas, por vezes gerando choques de oferta, quebras de safra, volatilidade de preços, alteração da qualidade e interrupção no abastecimento dos produtos por elas afetados.

Nesse contexto, a capacidade de produção e entrega da Devedora pode ser adversamente afetada, o que poderá impactar negativamente a capacidade de pagamento dos CRA.

Além disso, como tem sido amplamente divulgado em estudos especializados, o aquecimento global está ocorrendo de forma acelerada, o que pode potencializar os efeitos dos fenômenos climáticos hoje conhecidos de forma imprevisível.

A Devedora não pode mensurar, nem tampouco se proteger contra a exposição que tem aos impactos que podem ser causados pelos diversos fenômenos da natureza, nem os possíveis prejuízos que poderá sofrer em razão de variações climáticas.

Eventos climáticos podem resultar em aumento de custos, dificuldades ou impedimento da continuidade das atividades da Devedora relacionadas ao agronegócio e, conseqüentemente, afetar a receita da Devedora e sua capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, por conseguinte, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Baixa Produtividade

A falha ou impossibilidade no controle de pragas e doenças pode afetar negativamente a produtividade da lavoura de produto. A Devedora poderá não obter sucesso no controle de pragas e doenças da lavoura, seja por não aplicar corretamente insumos adequados - defensivos agrícolas - seja pelo surgimento de uma nova praga ou doença ainda sem diagnóstico.

A produtividade da Devedora pode ser afetada também pela não utilização da mínima quantidade necessária de fertilizantes devido à flutuação do preço desses insumos, ou pela falta de crédito. Esses impactos podem afetar negativamente a produtividade e qualidade do produto.

Adicionalmente, a falha, imperícia ou ineficiência na efetiva aplicação de tais insumos nas lavouras pode afetar negativamente a produtividade da lavoura.

Os eventos de baixa produtividade podem comprometer a sua capacidade de honrar com suas obrigações, em especial o pagamento dos Direitos Creditórios, o que impactaria os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Volatilidade do Preço do Produto

A variação do preço da cana-de-açúcar e/ou de seus subprodutos – quais sejam, açúcar, etanol – pode exercer um grande impacto nos resultados da Devedora.

Tal como ocorre com outras commodities, os subprodutos da cana-de-açúcar e a própria cana-de-açúcar estão sujeitos a flutuações em seu preço em função da demanda interna e externa, do volume de produção e dos estoques mundiais (conforme aplicável).

A flutuação do preço dos subprodutos da cana-de-açúcar pode ocasionar um grande impacto na rentabilidade da Devedora se a sua receita com a venda de cana-de-açúcar e/ou subprodutos estiver abaixo do seu custo de produção e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, e, por conseguinte, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.





Correlação entre os Preços do Etanol Hidratado Carburante e do Açúcar

Os preços do Etanol Hidratado Carburante possuem forte correlação com os preços do açúcar. A maior parte do etanol hidratado carburante produzido no Brasil é produzido em usinas que produzem ambos os produtos.

Considerando que alguns produtores conseguem alterar a parcela de sua produção de etanol hidratado carburante em relação à parcela de sua produção de açúcar e vice-versa em resposta às variações de preço de mercado do Etanol Hidratado Carburante e do açúcar, equilibrando a oferta e a demanda entre estes produtos, os preços desses dois produtos ficam fortemente correlacionados.

Ademais, tendo em vista que os preços do açúcar no Brasil são correlacionados aos preços do açúcar no mercado internacional, há uma forte ligação entre os preços do etanol hidratado carburante brasileiro e os preços do açúcar no mercado internacional.

Assim, uma redução dos preços do açúcar também poderá impactar na redução dos preços do etanol hidratado carburante, com redução nas receitas da Devedora, com consequente impacto no pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, por conseguinte, nos pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Redução na Demanda de Etanol Hidratado Carburante como Combustível ou Mudança na Política do Governo Brasileiro em Relação à Adição de Etanol Hidratado Carburante à Gasolina

Desde 1997, o governo brasileiro exige que se use etanol hidratado carburante como aditivo à gasolina. O Conselho Interministerial do Açúcar e Álcool é responsável por estabelecer a porcentagem de etanol anidro a ser utilizado, atualmente fixada em 27% (vinte e sete por cento).

Aproximadamente metade de todo o etanol hidratado carburante combustível do Brasil é usado para abastecer automóveis que usam uma mistura de etanol anidro e gasolina, sendo o remanescente usado em veículos abastecidos somente com Etanol Hidratado Carburante.

O aumento na produção e venda de veículos flex decorreu, em parte, da menor tributação sobre tais veículos, desde 2002, em relação a veículos movidos a gasolina apenas. Este tratamento fiscal favorável poderá ser eliminado e a produção de veículos *flex* poderá diminuir, o que poderá impactar de forma adversa a demanda por Etanol Hidratado Carburante.

Ainda, qualquer redução na porcentagem de Etanol Hidratado Carburante que deve ser adicionada à gasolina ou mudança na política do Governo Brasileiro quanto ao uso do Etanol Hidratado Carburante, assim como o crescimento da demanda por gás natural veicular ou outros combustíveis como alternativa ao uso do Etanol Hidratado Carburante, pode ter um efeito adverso significativo sobre os negócios da Devedora e, conseqüentemente, afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e, por conseguinte, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante

Historicamente, o preço do etanol combustível no mercado doméstico tem guardado correlação com o preço da gasolina.

A Petrobras, maior importador e comercializador de gasolina no mercado brasileiro, pode influenciar a formação do preço da gasolina no mercado doméstico.

Políticas de contenção do preço da gasolina no mercado doméstico implementadas pela Petrobras podem influenciar negativamente o preço do etanol hidratado carburante e, portanto, a margem de comercialização desse produto e os resultados da Devedora. Nesses casos, a capacidade financeira da Devedora pode ser afetada adversamente, o que pode impactar negativamente sua capacidade de honrar





com suas obrigações, em especial com o pagamento dos Direitos Creditórios, e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA pode ser afetada adversamente.

Riscos Comerciais

Os subprodutos da cana-de-açúcar são commodities importantes no mercado internacional, sendo que o açúcar é um componente importante na dieta de várias nações e o etanol hidratado carburante compõe parcela relevante da matriz energética brasileira e de diversos outros países.

Como qualquer commodity nessa situação, seu preço pode sofrer variação no comércio internacional em função da imposição de barreiras alfandegárias ou não tarifárias, tais como embargos, restrições sanitárias, políticas de cotas comerciais, sobretaxas, contencioso comercial internacional, dentre outros.

Qualquer flutuação de seu preço em função de medidas de comércio internacional pode afetar a capacidade de produção ou comercialização da Devedora, e, conseqüentemente, na capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como nos pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Variação Cambial

Os custos, insumos e preços internacionais dos subprodutos da cana-de-açúcar sofrem influência da paridade entre moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) e o real.

A variação decorrente do descasamento de moedas entre os custos dos insumos em reais para a Devedora em relação à receita pela venda do etanol pode impactar negativamente a capacidade de produção do etanol pela Devedora.

Desta forma, qualquer oscilação no preço de moedas internacionais (sobretudo o dólar norte-americano) pode afetar potencialmente os preços e custos de produção, e, assim, dificultar ou impedir o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão pela Devedora, o que pode, por consequência, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA

Risco de Armazenamento

A armazenagem inadequada dos produtos produzidos pela Devedora, como cana-de-açúcar, cereais, soja, oleaginosas e outras plantas de lavoura temporária, bem como açúcar, álcool, aguardente e derivados pode ocasionar perdas decorrentes de: **(i)** excesso de umidade; **(ii)** altas temperaturas; **(iii)** falha nos sistemas de controle do ambiente no armazém; e **(iv)** falhas no manuseio dos produtos agrícolas. As perdas podem ocorrer por falhas da Devedora.

Os mesmos impactos poderão ocorrer se a Devedora mantiver seus produtos agrícolas em bolsões armazenados em suas fazendas. A redução do preço dos produtos agrícolas decorrente da armazenagem inadequada poderá afetar dificultar ou impedir o adimplemento das obrigações previstas na Escritura de Emissão pela Devedora, o que pode, por consequência, impactar negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Risco de Transporte

A cadeia de distribuição da Devedora tem forte dependência do transporte rodoviário, o qual pode ser negativamente afetado, ou mesmo paralisado, devido a condições climáticas adversas, como alagamentos, desabamentos de terra e desmoronamentos causados por chuvas, dentre outras. Dessa forma, caso certas estruturas viárias sejam obstruídas ou prejudicadas, a Devedora poderá ter que utilizar-se de rotas alternativas, até o momento de sua desobstrução ou reconstrução, o que poderá afetar negativamente seus custos operacionais.

As deficiências da malha rodoviária, ferroviária ou hidrovária, tais como estradas sem asfalto ou sem manutenção, insuficiência de ferrovias, principalmente nas regiões mais distantes do porto, ocasionam





altos custos de logística e, conseqüentemente, perda da rentabilidade dos produtos agrícolas produzidos pela Devedora, como cana-de-açúcar, cereais, soja, oleaginosas e outras plantas de lavoura temporária, bem como açúcar, álcool, aguardente e derivados.

Da mesma forma, a falha ou imperícia no manuseio para transporte, seja em trens, caminhões ou embarcações, pode acarretar perdas de produção, desperdício de quantidades ou danos aos produtos agrícolas produzidos pela Devedora.

Outra deficiência são os portos, que, em certas ocasiões, podem apresentar dificuldades de escoamento. Com as filas e a demora na exportação, pode ocorrer quebra de contrato de comercialização dos referidos produtos.

Dessa forma, o valor final dos produtos agrícolas entregues pela Devedora podem ser inferiores ao planejado, potencialmente afetando a capacidade de pagamento da Devedora e, conseqüentemente, comprometer a capacidade de pagamento dos CRA, causando impactos negativos os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Risco da originação e formalização do lastro dos CRA

A Devedora somente pode emitir debêntures em valor agregado compatível com sua capacidade de produção agrícola, devendo tais títulos atender aos critérios legais e regulamentares estabelecidos para sua regular emissão e formalização.

Não é possível assegurar que não haverá fraudes, erros ou falhas no processo de análise da Devedora sobre a sua capacidade de produção e limitação de emissão das debêntures, sendo que tais situações podem ensejar o inadimplemento dos Direitos Creditórios do Agronegócio, a contestação de sua regular constituição por terceiros ou pela própria Devedora, causando prejuízos aos Titulares dos CRA.

Risco decorrente do descasamento da Remuneração do lastro e dos CRA

Os pagamentos realizados pela Emissora aos Titulares dos CRA deverão respeitar o intervalo mínimo de 1 (um) Dia Útil contado do recebimento dos CRA pela Emissora. Todos os pagamentos de remuneração relacionados às Debêntures serão feitos com base no IPCA divulgado com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração das Debêntures. No mesmo sentido, todos os pagamentos de Remuneração relacionados aos CRA serão feitos com base no IPCA divulgado com 1 (um) Dia Útil de defasagem em relação à data de cálculo para cada uma das datas de pagamento da Remuneração dos CRA previstas no Anexo II do Termo de Securitização. Em razão disso, o IPCA utilizado para o cálculo do valor da Remuneração dos CRA a ser pago ao Titular dos CRA poderá ser menor do que o IPCA divulgado nas respectivas datas de pagamento da Remuneração dos CRA, o que pode impactar no retorno financeiro esperado pelo Titular dos CRA.

Políticas e Regulamentações Governamentais para o Setor Agrícola

Políticas e regulamentos governamentais exercem grande influência sobre a produção e a demanda agrícola e os fluxos comerciais.

As políticas governamentais que afetam o setor agrícola, tais como políticas relacionadas a impostos, tarifas, encargos, subsídios, estoques regulares e restrições sobre a importação e exportação de produtos agrícolas e commodities, podem influenciar a lucratividade do setor, o plantio de determinadas safras em comparação a diferentes usos dos recursos agrícolas, a localização e o tamanho das safras, a negociação de commodities processadas ou não processadas, e o volume e tipos das importações e exportações.

Futuras políticas governamentais no Brasil e no exterior podem causar efeito adverso sobre a oferta, demanda e preço dos produtos da Devedora, restringir sua capacidade de fechar negócios no mercado em que atua e em mercados que pretende atingir, podendo ter efeito adverso nos seus resultados operacionais e, conseqüentemente, podendo afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.





Os preços do açúcar, assim como os preços de outras commodities no Brasil, estiveram sujeitos a controle pelo Governo Brasileiro até 1997. Medidas de controle de preços podem ser impostas novamente no futuro.

Quaisquer alterações nas políticas e regulamentações governamentais em relação ao etanol, açúcar ou cana-de-açúcar poderão afetar adversamente a Devedora, o que poderá afetar a capacidade de pagamento dos Direitos Creditórios do Agronegócio e os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Atualmente, não há legislação ou regulamento vigente que dê ao Governo Brasileiro o poder de determinar diretamente os preços do petróleo, produtos derivados do petróleo, etanol hidratado carburante ou gás natural veicular – GNV.

Desta forma, considerando que a variação do preço do petróleo impacta diretamente o preço do etanol hidratado carburante, na medida em que este precisa se manter competitivo em relação àquele principalmente no mercado interno, a redução no preço do petróleo poderá impactar adversamente a capacidade da Devedora de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio e, conseqüentemente, a remuneração aos Titulares dos CRA. Não é possível garantir que não haverá, no futuro, a imposição de regulamentações de controle de preços ou limitação na venda de petróleo ou Etanol Hidratado Carburante.

Riscos Relacionados à Securitizadora

A Securitizadora dependente de registro de companhia aberta

A Emissora foi constituída com o escopo de atuar como companhia securitizadora de créditos do agronegócio, por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Para tanto, depende da manutenção de seu registro de companhia aberta junto à CVM e das respectivas autorizações societárias. Caso a Securitizadora não atenda aos requisitos exigidos pela CVM em relação às companhias abertas, seu registro poderá ser suspenso ou mesmo cancelado, afetando assim a Emissão.

O objeto da companhia securitizadora e o patrimônio separado

A Securitizadora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos das Leis 11.076 e Lei 9.514, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como principal fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas eventuais garantias. O Patrimônio Separado da presente Emissão tem como única fonte de recursos os respectivos Direitos Creditórios do Agronegócio, bem como todos os recursos deles decorrentes e as respectivas garantias vinculadas, na forma prevista no Termo de Securitização. Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento dos créditos do agronegócio por parte da Devedora, a Securitizadora não terá capacidade de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, o que poderá acarretar em um Evento de Vencimento Antecipado das Debêntures, e, conseqüentemente, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA poderá ser adversamente impactada.

Não aquisição de créditos do agronegócio

A Securitizadora não possui a capacidade de originar créditos para securitização, sendo suas emissões realizadas com créditos originados por terceiros. Portanto, o sucesso na identificação e realização de parcerias para aquisição de créditos é fundamental para o desenvolvimento de suas atividades. A Securitizadora pode ter dificuldades em identificar oportunidades atraentes ou pode não ser capaz de efetuar os investimentos desejados em termos economicamente favoráveis. A falta de acesso a capital adicional em condições satisfatórias pode restringir o crescimento e desenvolvimento futuros das atividades da Securitizadora, o que pode prejudicar sua situação financeira, assim como seus resultados operacionais, o que terminaria por impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado. Em tal hipótese, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor.





Riscos associados aos prestadores de serviços da Emissão

A Securitizadora contrata prestadores de serviços terceirizados para a realização de atividades, como auditores, agente fiduciário, agente de cobrança, dentre outros. Caso, conforme aplicável, alguns destes prestadores de serviços aumentem significativamente seus preços ou não prestem serviços com a qualidade e agilidade esperada pela Securitizadora, poderá ser necessária a substituição do prestador de serviço. Esta substituição, no entanto, poderá não ser bem-sucedida e afetar adversamente os resultados da Securitizadora, bem como criar ônus adicionais ao Patrimônio Separado. Isso poderá trazer consequências negativas que impactem adversamente os Titulares dos CRA no recebimento de seus créditos e/ou informações a respeito dos CRA de sua titularidade.

Riscos associados à guarda física dos Documentos Comprobatórios

A Securitizadora contratará o Custodiante, que será responsável pela guarda das vias físicas dos Documentos Comprobatórios que evidenciam a existência dos Direitos Creditórios do Agronegócio. A perda e/ou extravio dos Documentos Comprobatórios poderá resultar em perdas para os Titulares dos CRA.

Administração e desempenho da Securitizadora e a existência de uma equipe qualificada

A capacidade da Securitizadora de manter uma posição competitiva e a prestação de serviços de qualidade depende em larga escala dos serviços de sua alta administração. Nesse sentido, a Securitizadora não pode garantir que terá sucesso em atrair e manter pessoal qualificado para integrar sua alta administração.

A perda de pessoas qualificadas e a eventual incapacidade da Securitizadora de atrair e manter uma equipe especializada, com conhecimento técnico na securitização de recebíveis do agronegócio, poderá ter efeito adverso relevante sobre as atividades, situação financeira e resultados operacionais da Securitizadora, afetando sua capacidade de gerar resultados, o que poderia impactar suas atividades de administração e gestão do Patrimônio Separado e afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Insuficiência do patrimônio líquido da Emissora frente ao valor total da oferta

A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua insolvência, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Securitizadora convocar Assembleia Geral de Titulares dos CRA para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Securitizadora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento comprovado das disposições previstas no Termo de Securitização.

A totalidade do patrimônio da Securitizadora responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência, imprudência, imperícia ou por administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, praticados com culpa ou dolo. Dessa forma, o patrimônio líquido da Securitizadora poderá não ser suficiente para fazer frente aos prejuízos que causar, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Securitizadora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA.

Limitação da responsabilidade da Emissora e os Patrimônios Separados

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de quaisquer direitos creditórios do agronegócio passíveis de securitização por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, respectivamente, cujos patrimônios são administrados separadamente. Os patrimônios separados de cada emissão têm como única fonte de recursos os respectivos créditos do agronegócio e suas garantias.





Desta forma, qualquer atraso ou falta de pagamento, à Emissora, dos créditos do agronegócio por parte dos devedores ou coobrigados, poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, tendo em vista, inclusive, o fato de que, nas operações de que participa, o patrimônio da Emissora não responde, de acordo com os respectivos termos de securitização, pela solvência dos devedores ou coobrigados. Portanto, a responsabilidade da Emissora se limita ao que dispõe o parágrafo único do artigo 12, da Lei 9.514, em que se estipula que a totalidade do patrimônio da Emissora (e não os Patrimônios Separados) responderá pelos prejuízos que esta causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade dos Patrimônios Separados. O patrimônio líquido da Emissora é inferior ao Valor Total da Oferta, e não há garantias de que a Emissora disporá de recursos ou bens suficientes para efetuar pagamentos decorrentes da responsabilidade acima indicada, conforme previsto no artigo 12, da Lei 9.514, o que poderá afetar o pagamento de valores devidos aos Titulares dos CRA.

O Patrimônio Líquido da Emissora é positivo em 2.492.000,00 (dois milhões, quatrocentos e noventa e dois mil reais), em 30 de setembro de 2020.

Os Direitos Creditórios do Agronegócio constituem o Patrimônio Separado, de modo que o atraso ou a falta do recebimento destes pela Emissora, assim como qualquer atraso ou falha pela Emissora ou a insolvência da Emissora, poderá afetar negativamente a capacidade de pagamento das obrigações decorrentes dos CRA

A Emissora é uma companhia securitizadora de créditos do agronegócio, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos do agronegócio por meio da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, cujo patrimônio é administrado separadamente do patrimônio da Securitizadora. O Patrimônio Separado tem como única fonte de recursos os Direitos Creditórios do Agronegócio. Desta forma, qualquer atraso, falha ou falta de recebimento destes valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos respectivos CRA. Caso os pagamentos dos Direitos Creditórios do Agronegócio tenham sido realizados pela Devedora e/ou pelos Fiadores, na forma prevista na Escritura de Emissão, a Devedora e/ou os Fiadores não terão qualquer obrigação de fazer novamente tais pagamentos.

Assim, o cumprimento das obrigações previstas no âmbito desta Oferta, bem como os pagamentos dos Titulares dos CRA, poderá ser materialmente adversa por eventual atraso, falha ou a falta do recebimento do pagamento devido pela Emissora, ou a insolvência da Emissora.

A Emissora poderá estar sujeita à insolvência, falência, recuperação judicial ou extrajudicial

Ao longo do prazo de duração dos CRA, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais créditos do agronegócio, principalmente em razão da falta de jurisprudência no Brasil sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio, o que poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações assumidas junto aos Titulares dos CRA, como, por exemplo, os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA poderá ser adversamente impactada.

Ausência de processo de diligência legal (due diligence) e de opinião legal sobre o Formulário de Referência da Securitizadora

O Formulário de Referência da Securitizadora não foi objeto de auditoria legal para fins desta Oferta, de modo que não há opinião legal sobre *due diligence* com relação às obrigações e/ou contingências e/ou informações constantes do Formulário de Referência da Securitizadora, incluindo, mas não se limitando, a conformidade do Formulário de Referência da Emissora com os termos da Instrução da CVM 480, e demais disposições legais, regulatórias e autorregulatórias aplicáveis, de forma que a consistência das informações contidas no Formulário de Referência da Securitizadora podem não possuir o mesmo grau de asseguridade que teriam caso o procedimento fosse realizado, podendo impactar a análise feita pelos Titulares dos CRA acerca de referidas informações.





Riscos Relacionados à Fiança

Inadimplemento ou Insuficiência da Fiança

Em caso de inadimplemento de qualquer uma das obrigações da Devedora, não sanado no prazo de cura previsto, conforme o caso, a Securitizadora poderá executar a Fiança para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA.

Nessa hipótese, caso os Fiadores deixem de adimplir com as obrigações da Fiança por eles constituídas, ou caso o valor obtido com a execução da Fiança seja suficiente para o pagamento integral dos CRA, a capacidade do Patrimônio Separado de suportar as obrigações estabelecidas no Termo de Securitização frente aos Titulares dos CRA seria afetada negativamente.

COVID-19

O avanço da pandemia causada pelo Novo Coronavírus (COVID-19) pode impactar, significativa e adversamente, a atividade econômica

A Organização Mundial de Saúde declarou a pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19), em 11 de março de 2020. Para conter seu avanço, governos ao redor do mundo, inclusive no Brasil, têm adotado, em níveis diferentes, medidas que incluem restrição, total ou parcialmente, à circulação de pessoas, bens e serviços (públicos e privados, inclusive jurisdicionais), bem como ao desenvolvimento de determinadas atividades econômicas, inclusive fechamento de determinados estabelecimentos privados e repartições públicas. Adicionalmente, os governos têm atuado, mais fortemente, em suas economias, inclusive por meio de regulações e disponibilidade de liquidez, em resposta aos impactos econômicos derivados do avanço da pandemia.

Esses eventos têm efeito negativo e significativo sobre a economia mundial e, especial, o Brasil, e incluem ou podem incluir:

- Redução no nível de atividade econômica
- Desvalorização cambial
- Aumento do déficit fiscal e redução da capacidade da Administração Pública de realizar investimentos, realizar pagamentos e contratar serviços ou adquirir bens
- Diminuição da liquidez disponível no mercado internacional e/ou brasileiro
- Atrasos em processos judiciais, arbitrais e/ou administrativos, sobretudo aqueles que não são eletrônicos

Estes eventos, se ocorrerem, e o prazo que perdurarem, podem impor dificuldades no recebimento da remuneração dos CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Securitizadora e os Titulares dos CRA.

Redução de liquidez dos CRA

A pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem e terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, com redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial, aumento do déficit fiscal e diminuição da liquidez disponível no mercado. Nesse cenário, é possível haver redução ou inexistência de demanda pelos CRA nos respectivos mercados, devido à iliquidez que lhes é característica, da ausência de mercados organizados para sua negociação ou precificação e/ou de outras condições específicas. Em virtude de tais riscos, os Titulares dos CRA poderão encontrar dificuldades para vender os CRA, em prazo, preço e condições desejados ou contratados. Até que a venda ocorra, os Titulares dos CRA permanecerão expostos aos riscos associados aos CRA.

Redução da capacidade de pagamento da Devedora e dos Fiadores

A pandemia do Novo Coronavírus (COVID-19) tem e terá impacto significativo e adverso nos mercados globais, em particular no Brasil, com redução no nível de atividade econômica, desvalorização cambial, aumento do déficit fiscal e diminuição da liquidez disponível no mercado. Nesse contexto, a Devedora





e/ou os Fiadores sofrerão maior pressão sobre sua liquidez e, para preservar seu caixa e suas atividades, podem não pagar os valores devidos no âmbito das Debêntures, lastro dos CRA, impactando negativamente os pagamentos devidos aos Titulares dos CRA.

Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos

Interferência do Governo Brasileiro na economia

O governo federal poderá intervir na economia brasileira e realizar modificações significativas em suas políticas e normas monetárias, creditícias, tarifárias, fiscais e outras de modo a influenciar a economia brasileira. As medidas tomadas pelo governo federal para controlar a inflação, além de outras políticas e normas, implicaram, no passado, em controles de preços e salários, desvalorização do Real, bloqueio ao acesso a contas bancárias, controles sobre remessas de fundos para o exterior, intervenção do Banco Central para afetar as taxas básicas de juros, entre outras. A Devedora poderá vir a ser negativamente afetada por modificações nas políticas ou normas que envolvam ou afetem certos fatores, tais como:

- variação cambial;
- expansão ou contração da economia brasileira e/ou internacional, conforme medida pelas taxas de crescimento do PIB;
- inflação;
- taxas de juros;
- flutuações nas taxas de câmbio;
- reduções salariais e dos níveis econômicos;
- aumento do desemprego;
- políticas cambiais, monetária e fiscal;
- mudanças nas leis fiscais e tributárias;
- racionamento de água e energia;
- liquidez dos mercados financeiros e de capitais domésticos; e
- outros fatores políticos, sociais, diplomáticos e econômicos que venham a ocorrer no Brasil ou que o afetem.

Acontecimentos e percepção de riscos nos mercados internacionais

O valor de mercado de valores mobiliários de emissão de companhias brasileiras é influenciado, em diferentes graus, pelas condições econômicas e de mercado de outros países, inclusive economias desenvolvidas e emergentes. Embora a conjuntura econômica desses países seja significativamente diferente da conjuntura econômica do Brasil, a reação dos investidores aos acontecimentos nesses outros países pode causar um efeito adverso sobre o valor de mercado dos valores mobiliários das companhias brasileiras. Crises em outros países de economia emergente ou políticas econômicas diferenciadas podem reduzir o interesse dos investidores nos valores mobiliários das companhias brasileiras, incluindo os CRA, o que poderia prejudicar seu preço de mercado dos certificados de recebíveis do agronegócio e afetar, direta ou indiretamente a Securitizadora e da Devedora, e conseqüentemente, implicar em um efeito adverso para a negociação dos CRA pelos seus respectivos titulares.

A inflação e os esforços do governo brasileiro de combate à inflação podem contribuir significativamente para a incerteza econômica no Brasil

No passado, o Brasil registrou índices de inflação extremamente altos. A inflação e algumas medidas tomadas pelo governo brasileiro no intuito de controlá-las, combinada com a especulação sobre eventuais medidas governamentais a serem adotadas, tiveram efeito negativo significativo sobre a economia





brasileira, contribuindo para a incerteza econômica existente no Brasil. As medidas do governo brasileiro para controle da inflação frequentemente têm incluído a manutenção de política monetária restritiva com altas taxas de juros, restringindo assim a disponibilidade de crédito e reduzindo o crescimento econômico.

Futuras medidas do governo brasileiro, inclusive redução das taxas de juros, intervenção no mercado de câmbio e ações para ajustar ou fixar o valor do Real poderão desencadear aumento de inflação. Se o Brasil experimentar inflação elevada no futuro, a Devedora poderá não ser capaz de reajustar os preços que cobra de seus clientes e pagadores para compensar os efeitos da inflação sobre a sua estrutura de custos, o que poderá afetar sua condição financeira, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

A instabilidade cambial

Em decorrência de diversas pressões, a moeda brasileira tem sofrido forte oscilação com relação ao Dólar e outras moedas fortes ao longo das últimas quatro décadas. Durante todo esse período, o Governo Federal implementou diversos planos econômicos e utilizou diversas políticas cambiais, incluindo desvalorizações repentinas, minidesvalorizações periódicas (durante as quais a frequência dos ajustes variou de diária a mensal), sistemas de mercado de câmbio flutuante, controles cambiais e mercado de câmbio duplo. De tempos em tempos, houve flutuações significativas da taxa de câmbio entre o Real e o Dólar e outras moedas. Não se pode assegurar que a desvalorização ou a valorização do Real frente ao Dólar e outras moedas não terá um efeito adverso nas atividades da Securitizadora e da Devedora, impactando adversamente a condição financeira da Devedora e dos Fiadores, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

As desvalorizações do Real podem afetar de modo negativo a economia brasileira como um todo, bem como os resultados da Securitizadora e da Devedora, podendo impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, além de restringir o acesso aos mercados financeiros internacionais e determinar intervenções governamentais, inclusive por meio de políticas recessivas. Por outro lado, a valorização do Real frente ao Dólar pode levar à deterioração das contas correntes do país e da balança de pagamentos, bem como a um enfraquecimento no crescimento do produto interno bruto gerado pela exportação, o que também pode impactar o desempenho financeiro, o preço de mercado dos CRA de forma negativa, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Alterações na política monetária e nas taxas de juros

O Governo Federal, por meio do COPOM, estabelece as diretrizes da política monetária e define a taxa de juros brasileira. A política monetária brasileira possui como função controlar a oferta de moeda no país e as taxas de juros de curto prazo, sendo, muitas vezes, influenciada por fatores externos ao controle do Governo Federal, tais como os movimentos dos mercados de capitais internacionais e as políticas monetárias dos países desenvolvidos, principalmente dos Estados Unidos. Historicamente, a política monetária brasileira tem sido instável, havendo grande variação nas taxas definidas.

Em caso de elevação acentuada das taxas de juros, a economia poderá entrar em recessão, já que, com a alta das taxas de juros básicas, o custo do capital se eleva e os investimentos se retraem, o que pode causar a redução da taxa de crescimento da economia, afetando adversamente a produção de bens no Brasil, o consumo, a quantidade de empregos, a renda dos trabalhadores e, conseqüentemente, os negócios da Securitizadora e da Devedora.

Em caso de redução acentuada das taxas de juros, poderá ocorrer elevação da inflação, reduzindo os investimentos em estoque de capital e a taxa de crescimento da economia, bem como trazendo efeitos adversos ao país, podendo, inclusive, afetar as atividades da Securitizadora e da Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Redução de investimentos estrangeiros no Brasil pode impactar negativamente a Securitizadora e a Devedora

Uma redução do volume de investimentos estrangeiros no Brasil pode ter impacto no balanço de pagamentos, o que pode forçar o Governo Federal a ter maior necessidade de captações de recursos, tanto no mercado doméstico quanto no mercado internacional, praticando uma taxa de juros mais





elevada. Uma elevação significativa nos índices de inflação brasileiros e as atuais desacelerações das economias europeias e americana podem trazer impacto negativo para a economia brasileira e vir a afetar os patamares de taxas de juros, elevando despesas com empréstimos já obtidos e custos de novas captações de recursos por empresas brasileiras, incluindo a Securitizadora, e a Devedora, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

Acontecimentos no Brasil

A economia brasileira enfrentou algumas dificuldades e revezes e poderá continuar a declinar, ou deixar de melhorar, o que pode afetar negativamente a Devedora. O Brasil enquanto nação atualmente é classificado (*sovereign credit rating*) como BB- pelas agências Standard & Poor's Rating Services e Fitch Ratings Brasil Ltda e como Ba2 pela Moody's, o que representa um grau especulativo de investimento. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente suas capacidades de pagamento. Qualquer deterioração nessas condições pode afetar adversamente a capacidade produtiva da Devedora e conseqüentemente sua capacidade de pagamento das Debêntures. Em tais hipóteses, os CRA podem não ser pagos ou ser pagos apenas parcialmente, gerando uma perda para o Investidor. Assim, o rebaixamento de classificação de risco obtida em relação ao CRA pode obrigar seus investidores a alienar seus CRA no mercado secundário, podendo vir a afetar negativamente o preço desses CRA e sua negociação no mercado secundário, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações

A instabilidade política pode afetar adversamente os negócios da Devedora, seus resultados e operações, impactando adversamente sua condição financeira, aumentando conseqüentemente os riscos, podendo impactar negativamente o desempenho financeiro dos CRA. O ambiente político brasileiro tem influenciado historicamente, e continua influenciando o desempenho da economia do país. A crise política afetou e continuará afetando a confiança dos investidores e a população em geral, o que resultou na desaceleração da economia e aumento da volatilidade dos títulos emitidos por empresas brasileiras.

Além disso, algumas investigações atualmente em curso, conduzidas pela Polícia Federal, pela Procuradoria Geral da República e outras autoridades, tais como a "Operação Lava Jato" e da "Operação Zelotes", podem ter um efeito negativo nos negócios da Devedora. Os mercados brasileiros vêm registrando uma maior volatilidade devido às incertezas decorrentes de tais investigações. A "Operação Lava Jato", por exemplo, investiga o pagamento de propinas a altos funcionários de grandes empresas estatais em troca de contratos concedidos pelo governo e por empresas estatais nos setores de infraestrutura, petróleo, gás e energia, dentre outros. Como resultado da "Operação Lava Jato" em curso, uma série de políticos e executivos de diferentes companhias privadas e estatais no Brasil estão sendo investigados e, em determinados casos, foram desligados de suas funções ou foram presos. Por sua vez, a "Operação Zelotes" investigou alegações referentes a pagamentos indevidos, que teriam sido realizados por companhias brasileiras a membros do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais. Alegou-se que tais pagamentos tinham como objetivo induzir os oficiais a reduzirem ou eximirem multas relativas ao descumprimento de legislação tributária aplicadas pela secretaria da receita federal, que estariam sob análise do referido conselho.

Essas investigações já tiveram um impacto negativo sobre a percepção geral de mercado da economia brasileira. Não se pode assegurar que as investigações não resultarão em uma maior instabilidade política e econômica ou que novas acusações contra funcionários do governo e de empresas estatais ou privadas não surgirão no futuro no âmbito destas investigações ou de outras. Além disso, não se pode prever o resultado de tais alegações, nem o seu efeito sobre a economia brasileira. O desenvolvimento desses casos pode afetar adversamente os negócios, condição financeira e resultados operacionais da Devedora e, portanto, sua capacidade de pagar os Direitos Creditórios do Agronegócio, podendo ocasionar perdas financeiras aos Investidores.





A SECURITIZAÇÃO NO AGRONEGÓCIO BRASILEIRO

A securitização no agronegócio consiste basicamente na antecipação de recursos provenientes da comercialização de determinado direito creditório do agronegócio. Dada a intensa necessidade de recursos financeiros para viabilizar a produção e/ou a industrialização de determinado produto agrícola, o agronegócio é um setor demandante de crédito.

Em razão da importância para a economia brasileira, comprovada pela sua ampla participação no nosso PIB, o agronegócio historicamente esteve sempre associado a instrumentos públicos de financiamento. Esse financiamento se dava principalmente por meio do SNCR, o qual representava políticas públicas que insistiam no modelo de grande intervenção governamental, com pequena evolução e operacionalidade dos títulos de financiamento rural instituídos pelo Decreto-Lei nº 167, de 14 de fevereiro de 1967, tais como: **(i)** a cédula rural pignoratícia; **(ii)** a cédula rural hipotecária; **(iii)** a cédula rural pignoratícia e hipotecária; e **(iv)** a nota de crédito rural.

Porém, em virtude da pouca abrangência desse sistema de crédito rural, se fez necessária a reformulação desta política agrícola, por meio da regulamentação do financiamento do agronegócio pelo setor privado. Assim, em 22 de agosto de 1994, dando início a esta reformulação da política agrícola, com a publicação da Lei 8.929, foi criada a CPR, que pode ser considerada como o instrumento básico de toda a cadeia produtiva e estrutural do financiamento privado agropecuário. A CPR é um título representativo de promessa de entrega de produtos rurais, emitido por produtores rurais, incluindo suas associações e cooperativas. Em 2001, com as alterações trazidas pela Lei Federal nº 10.200, foi permitida a liquidação financeira desse ativo, por meio da denominada CPR-F.

A criação da CPR e da CPR-F possibilitou a construção e concessão do crédito via mercado financeiro e de capitais, voltado para o desenvolvimento de uma agricultura moderna e competitiva, que estimula investimentos privados no setor, especialmente de investidores estrangeiros, *trading companies* e bancos privados.

Ainda neste contexto, e em cumprimento às diretrizes expostas no Plano Agrícola e Pecuário 2004/2005, que anunciava a intenção de criar títulos específicos para incentivos e apoio ao agronegócio, foi publicada a Lei 11.076, pela qual foram criados novos títulos para financiamento privado do agronegócio brasileiro, tais como: o CDA (Certificado de Depósito Agropecuário), o WA (Warrant Agropecuário), o Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, a LCA (Letra de Crédito do Agronegócio) e o Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA.

Com a criação desses novos títulos do agronegócio, agregados com a CPR e a CPR-F, o agronegócio tornou-se um dos setores com maior e melhor regulamentação no que se referem aos seus instrumentos de crédito.

O CDA é um título de crédito representativo da promessa de entrega de um produto agropecuário depositado em armazéns certificados pelo Governo Federal ou que atendam a requisitos mínimos definidos pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, e o WA é um título de crédito representativo de promessa de pagamento em dinheiro que confere direito de penhor sobre o CDA correspondente, assim como sobre o produto nele descrito. Tais títulos são emitidos mediante solicitação do depositante, sempre em conjunto, ganhando circularidade e autonomia, sendo que ambos podem ser comercializados e utilizados como garantias em operações de financiamento pelos produtores, e constituem títulos executivos extrajudiciais.

O Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio - CDCA, por sua vez, é um título de crédito nominativo de livre negociação representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial. Sua emissão é exclusiva das cooperativas e de produtores rurais e outras pessoas jurídicas que exerçam a atividade de comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos e insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na produção agropecuária.

O Certificado de Recebíveis do Agronegócio - CRA é o título de crédito nominativo, de livre negociação, de emissão exclusiva das companhias securitizadoras de direitos creditórios do agronegócio, representativo de promessa de pagamento em dinheiro e constitui título executivo extrajudicial.





Regime Fiduciário

Com a finalidade de lastrear a emissão de CRA, as companhias securitizadoras podem instituir o regime fiduciário sobre créditos do agronegócio.

O regime fiduciário é instituído mediante declaração unilateral da companhia securitizadora no contexto do termo de securitização de direitos creditórios do agronegócio e submeter-se-á, entre outras, às seguintes condições: (i) a constituição do regime fiduciário sobre os créditos que lastreiem a emissão; (ii) a constituição de patrimônio separado, integrado pela totalidade dos créditos submetidos ao regime fiduciário que lastreiem a emissão; (iii) a afetação dos créditos como lastro da emissão da respectiva série de títulos; (iv) a nomeação do agente fiduciário, com a definição de seus deveres, responsabilidades e remuneração, bem como as hipóteses, condições e forma de sua destituição ou substituição e as demais condições de sua atuação.

O principal objetivo do regime fiduciário é determinar que os créditos que sejam alvo desse regime não se confundam com o da companhia securitizadora de modo que só respondam pelas obrigações inerentes aos títulos a ele afetados e de modo que a insolvência da companhia securitizadora não afete os patrimônios separados que tenham sido constituídos.

TRIBUTAÇÃO DOS CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas no Termo de Securitização e neste Prospecto Preliminar para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis à hipótese vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras que negociam títulos ou valores mobiliários de renda fixa em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, aplicadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: (i) até 180 (cento e oitenta) dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (ii) de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (iii) de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (iv) acima de 720 (setecentos e vinte) dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que o resultado positivo deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL. O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL.





Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano, ou o equivalente à multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Os rendimentos e ganhos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e do COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426/15 (Decreto nº 8.426/2015). As pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática cumulativa não estão sujeitas ao PIS e à COFINS sobre as receitas financeiras auferidas e derivadas dos CRA, a depender do objeto social e da atividade principal da entidade.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de e capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Apesar disso, as referidas instituições devem oferecer

Não obstante a dispensa de retenção na fonte os ganhos e os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) desde 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Exceção é feita aos bancos de qualquer espécie que, desde março de 2020 e até que entre em vigor lei específica, alíquota da CSLL aplicável é de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido pelo artigo 32 e 36, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas do Imposto de Renda não estão sujeitas a tributação dos CRA à tributação do IRPJ.

Com o advento da Emenda Constitucional 103/2019, as alíquotas da CSLL aplicáveis são as seguintes: (i) 20% (vinte por cento), no caso de bancos de qualquer espécie e (ii) 15% (quinze por cento) no caso de pessoas jurídicas de seguros privados, das de capitalização e das referidas nos incisos I a VII, IX e X do § 1º do artigo 1º da Lei Complementar no 105/2001. Como resultado, os rendimentos e ganhos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via de regra, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 20% (vinte por cento) ou 15% (quinze por cento), conforme o caso.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos (exceto os fundos imobiliários), inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme disposto pelo artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015 (isentos de imposto de renda e não incidência de CSLL, PIS e COFINS).

Por fim, pessoas jurídicas isentas e optantes pelo Simples Nacional terão, nos termos do artigo 65, §12º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma definitiva). No que diz respeito às entidades imunes, estão as mesmas dispensadas da retenção do imposto na fonte, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil ("RFB"), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015, tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.





Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior se sujeitam às mesmas normas de tributação pelo imposto sobre a renda previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 85 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015).

Os investidores, pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país sem tributação favorecida, que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015) estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre os rendimentos ou ganhos auferidos, inclusive na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados, nos termos dos artigos 46, §12 e 89, inciso II da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. e

Os rendimentos auferidos pelos investidores pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida², se sujeitam às alíquotas regressivas de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento) de IRRF, de acordo com os artigos 46 e 99 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Os ganhos auferidos na cessão de CRA pelos investidores pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida está sujeito ao imposto de renda à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), a não ser que a operação ocorra em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados, pois, neste caso o imposto de renda incidiria às alíquotas regressivas citadas acima (22,5% a 15%).

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em decorrência da realização de investimentos no Brasil são isentos do IRRF, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida, de acordo com o artigo 85, §4º da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015.

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução do CMN 4.373/14, inclusive por meio de operações simultâneas do Brasil, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso, inclusive por meio de operações simultâneas, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XVI e XVII do Decreto nº 6.306/2007, e alterações posteriores. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, do referido Decreto nº 6.306/2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

² Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430/1996, consideram-se jurisdições de tributação favorecida os países ou dependências que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna não permita acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade. Para os países que atendem os padrões internacionais de transparência fiscal previstos pela Instrução Normativa RFB nº 1.530/2014, o percentual indicado acima fica reduzido para 17% (dezessete por cento), conforme disposto pela Portaria ME nº 488/2014. Atualmente, os países e/ou dependências considerados como sendo de tributação favorecida encontram-se listados no artigo 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037/2010.





INFORMAÇÕES DA EMISSORA

Este sumário é apenas um resumo das informações da Emissora e não contém todas as informações que o investidor deve considerar antes de investir nos CRA. As informações completas sobre a Emissora estão no seu Formulário de Referência e em suas Demonstrações Financeiras, que integram o presente Prospecto Preliminar, por referência, podendo ser acessados na forma descrita na seção "Documentos Incorporados a este Prospecto por Referência". As informações sobre eventuais pendências judiciais da Emissora estão no Formulário de Referência da Emissora. O Investidor deverá ler referidos documentos antes de aceitar ou participar da oferta.

Histórico do Grupo Ecoagro e da Emissora

A Emissora, empresa de Securitização Agrícola do Grupo Ecoagro, foi constituída em 2009, nos termos da Lei 11.076/04, com o objetivo principal de adquirir direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de certificados de recebíveis do agronegócio no mercado financeiro e de capitais, buscando fomentar toda a produção agrícola brasileira, e disponibilizar aos investidores deste mercado um novo título financeiro capaz de aliar rentabilidade e segurança no investimento.

O Grupo Ecoagro é controlado pela Ecoagro Participações S.A., constituída em 2013, empresa constituída com propósito único de deter participações em outras empresas, e ser a controladora do Grupo Ecoagro, sendo o Grupo Ecoagro formado por profissionais com experiência no mercado financeiro e de capitais que se especializaram na estruturação de operações de financiamento, principalmente do setor agropecuário.

Assim, a Emissora desenvolve e estrutura operações financeiras adequadas tanto às necessidades de rentabilidade e segurança de investidores, quanto à demanda de recursos para produtores e empresas rurais, no custeio e comercialização das safras agrícolas, utilizando os instrumentos financeiros disponíveis e respeitando o ciclo operacional da cadeia produtiva.

O patrimônio da Emissora e o patrimônio representado pelos créditos que lastreiam os certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão são administrados separadamente, de sorte que o patrimônio separado das suas emissões tem como única fonte de recursos os direitos creditórios do agronegócio, as garantias a ele atreladas, e os recursos cedidos fiduciariamente nele representados. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento dos fluxos devidos nos termos dos direitos creditórios do agronegócio que compõem o patrimônio separado de suas emissões pode afetar negativamente a capacidade de a Emissora honrar suas obrigações perante os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio de sua emissão.

Ainda, a Emissora, sendo uma companhia securitizadora, tem por prática usual a administração separada de seu patrimônio próprio e dos patrimônios a ela afetados para fins de constituição do regime fiduciário dos lastros em suas atividades de securitização de direitos creditórios do agronegócio. Mesmo sendo a obrigada principal perante os titulares dos certificados de recebíveis do agronegócio, a Emissora utiliza os fluxos provenientes dos patrimônios a ela afetados para fazer frente aos valores devidos nos termos das securitizações por ela empreendidas. Portanto, é possível que seu patrimônio próprio se revele insuficiente para remediar ou ressarcir eventuais atrasos ou faltas de pagamento dos certificados de recebíveis do agronegócio.

Informações sobre a Emissora e suas Atividades

Os únicos serviços prestados pela Emissora são relativos à estruturação, emissão e gestão dos certificados de recebíveis do agronegócio, cujas receitas e respectivos custos são reconhecidos na Emissora ou em sua controladora. Assim sendo, a participação desses serviços na receita líquida da Emissora representa 100% (cem por cento) de sua receita líquida. A Emissora atua exclusivamente no mercado nacional e não possui funcionários tampouco política de recursos humanos. Não há produtos e/ou serviços em desenvolvimento.





O patrimônio líquido da Emissora em 31 de dezembro de 2019 era de R\$ 1.406.000,00 (um milhão, quatrocentos e seis mil reais).

PORCENTAGEM DE OFERTAS PÚBLICAS REALIZADAS PELA EMISSORA	
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com patrimônio separado	100% (cem por cento)
Porcentagem de Ofertas Públicas realizadas com coobrigação da Emissora (*)	0% (zero por cento)
(*) O Patrimônio Separado constituído em favor dos Titulares dos CRA da presente Emissão não conta com qualquer garantia adicional ou coobrigação da Emissora.	

Eventuais comentários da administração sobre as demonstrações financeiras da Emissora, explicitando: **(i)** razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência, pelo menos, os últimos três exercícios sociais; e **(ii)** razões que fundamentam as variações das contas do balanço patrimonial e das demonstrações de resultados da Emissora, tomando por referência as últimas Informações Trimestrais (ITR) acumuladas, comparadas com igual período do exercício social anterior, se for o caso, estão dispostos no Formulário de Referência da Emissora, conforme exigido também pela CVM no Ofício Circular 002/2014.

A Emissora adota procedimentos que mitigam os riscos envolvidos em sua atividade, porém, formalmente, não possui políticas de gerenciamento de risco. De acordo com a Instrução CVM 480, na condição de companhia aberta registrada na Categoria "B", a Emissora está dispensada de incluir políticas de gerenciamento de risco no Formulário de Referência.

Não há contratos relevantes celebrados pela Emissora. A Emissora contrata prestadores de serviço no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio. Além disso, entendemos por clientes os investidores que adquirem os certificados de recebíveis do agronegócio emitidos pela Emissora. O relacionamento da Emissora com os fornecedores e com os clientes é regido pelos documentos das respectivas emissões de certificados de recebíveis do agronegócio.

A Emissora não possui patentes, marcas nem tampouco licenças.

Possui como principais concorrentes no mercado de créditos do agronegócio outras companhias securitizadoras, dentre as principais: Gaia Agro Securitizadora S.A. e Octante Securitizadora S.A.

Os 5 (cinco) principais fatores de risco relativos à Emissora e suas atividades estão descritos na seção "Fatores de Risco", item "Riscos Relacionados a Emissora", sendo eles: "Crescimento da Emissora e seu capital", "Os incentivos fiscais para aquisição de certificados de recebíveis do agronegócio", "A administração da Emissora e a existência de uma equipe qualificada" e "Manutenção do registro de companhia aberta" nas páginas 101 e seguintes deste Prospecto.

Ofertas Públicas Realizadas

Atualmente a Emissora possui 129 (cento e vinte e nove) ofertas públicas emitidas de valores mobiliários ainda em circulação, totalizando um montante de R\$ 15.448.930.666,84 (quinze trilhões, quatrocentos e quarenta e oito milhões, novecentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais, e oitenta e quatro centavos).

Pendências Judiciais e Trabalhistas

Para maiores informações acerca das pendências judiciais e trabalhistas da Emissora, vide seção 4 do seu Formulário de Referência.





Administração

A administração da Emissora compete a seus órgãos internos, Conselho de Administração e Diretoria, estando às competências entre eles divididas da seguinte forma:

Conselho de Administração

O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas no Estatuto Social:

- (i) fixar a orientação geral dos negócios da Emissora;
- (ii) eleger e destituir os Diretores da Emissora e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o Estatuto Social;
- (iii) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Emissora, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- (iv) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- (v) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- (vi) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Emissora;
- (vii) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Emissora, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- (viii) aprovar a contratação de auditores externos independentes;
- (ix) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- (x) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- (xi) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- (xii) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio - CRA e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- (xiii) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

O Conselho de Administração da Emissora é composto pelos seguintes membros:



Nome	Cargo	Início do Mandato	Termino do Mandato
Roberta Lacerda Crespilho	Conselheira	07.05.2020	07.05.2022
Joaquim Douglas de Albuquerque	Conselheiro	07.05.2020	07.05.2022
Milton Scatolini Menten	Presidente	07.05.2020	07.05.2022

Diretoria

A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Emissora, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas;
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Emissora perante a Comissão de Valores Mobiliários, o BACEN e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Emissora junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Emissora; e
- (iv) manter atualizado o registro da Emissora em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Nome	Cargo	Início do Mandato	Termino do Mandato
Milton Scatolini Menten	Diretor Presidente	30.04.2019	30.04.2021
Cristian de Almeida Fumagalli	Diretor de Relação com Investidores	30.04.2019	30.04.2021

Capital Social e Principais Acionistas

O capital social da Emissora é de R\$299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias e sem valor nominal unitário e está dividido entre os acionistas da seguinte forma:





ACIONISTA	AÇÕES ORDINÁRIAS (%)	AÇÕES PREFERENCIAIS (%)	PARTICIPAÇÃO (%)
Ecoagro Participações S.A.	99,99999	N/A	99,99999
Moacir Ferreira Teixeira	0,00001	N/A	0,00001
Total	100,0	N/A	100,0

Audidores Independentes da Emissora

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2015 e 2016, a Emissora contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 61.562.112/0001-20, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Francisco Matarazzo, 1.400, Torre Torino, Água Branca, CEP 05001-100, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Tadeu Cendon Ferreira (telefone: (11) 3674-2398 | e-mail: tadeu.cendon@pwc.com).

Para os exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2017 e 2018, a Emissora contratou a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0022-53, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105 - 6º andar - Torre A - 04707-970, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. Zenko Nakassato (telefone: (11) 3940-1500 | e-mail: ZNakassato@kpmg.com.br).

Para o exercício social findo em 31 de dezembro de 2019, a Emissora contratou a KPMG Auditores Independentes, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001-29, com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A- 6º, 7º, 8º (Partes), 11º e 12º (Partes) andares, Vila São Francisco, CEP 04711-904, para realizar a auditoria independente de suas demonstrações financeiras, sob a responsabilidade do Sr. André Tomazelli (telefone: (11) 97552-1140 | e-mail: eremedi@kpmg.com.br).

Política de Investimento

A política de investimentos da Emissora compreende a aquisição de créditos decorrentes de operações do agronegócio que envolvam cédulas de produto rural, cédulas de produto rural financeiras, certificados de direitos creditórios do agronegócio, letras de crédito do agronegócio, certificados de depósito do agronegócio e warrant agropecuário, e/ou outros instrumentos similares, incluindo, sem limitação, notas de crédito à exportação e cédulas de crédito à exportação, visando a securitização de tais créditos por meio de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio, com a constituição de patrimônio segregado em regime fiduciário.

A seleção dos créditos a serem adquiridos baseia-se em análise de crédito específica, de acordo com a operação envolvida, bem como, em relatórios de avaliação de rating emitidos por agências especializadas, conforme aplicável.

A Emissora adquire, essencialmente, ativos em regime fiduciário. Esta política permite que a Emissora exerça com plenitude o papel de securitizadora de créditos, evitando riscos de exposição direta de seus negócios.

Até a presente data, todas as emissões de certificados de recebíveis do agronegócio contaram com a instituição de regime fiduciário dos respectivos patrimônios separados, sem garantia flutuante.

Relação de dependência dos mercados nacionais e/ou estrangeiros

A Emissora atualmente possui seus negócios concentrados no mercado nacional, pois não possui títulos emitidos no exterior, tendo, neste sentido, uma relação de dependência com o mercado nacional.





Negócios com partes relacionadas

Conforme item 16.2 do Formulário de Referência da Emissora. Acessar: www.cvm.gov.br (neste website, acessar “Companhias”, após, clicar em “Informações Periódicas e Eventuais Enviadas à CVM”, buscar por “Eco. Sec. Dtos. Credit. Agronegócios S/A”, no campo disponível, clicar sobre o nome da companhia, e posteriormente selecionar “Formulário de Referência”)

Influência dos fatores macroeconômicos e efeitos da ação governamental e da regulamentação sobre os negócios da Emissora

A atividade que a Emissora desenvolve está sujeita à regulamentação da CVM no que tange a ofertas públicas de CRA. Ademais, o Governo Brasileiro tem poderes para intervir na economia e, ocasionalmente, modificar sua política econômica, podendo adotar medidas que envolvam controle de salários, preços, câmbio, remessas de capital e limites à importação, podendo afetar as atividades da Emissora. Mais informações acerca da influência de fatores macroeconômicos nas atividades da Emissora estão descritas na seção “Fatores de Risco”, item “Riscos Relacionados a Fatores Macroeconômicos” na página 127 deste Prospecto Preliminar.





INFORMAÇÕES SOBRE OS COORDENADORES

UBS BB

O **UBS BB** foi constituído em 2020 por meio da combinação das operações de banco de investimentos do UBS AG (“**UBS**”) e do BB – Banco de Investimentos S.A. (“**Banco do Brasil**”), incluindo, entre outras, atividades de mercado de capitais de renda fixa e variável, fusões e aquisições, além de corretagem de títulos e valores mobiliários no segmento institucional. Essa parceria abrange o Brasil, assim como em outros países da América Latina, incluindo Argentina, Chile, Paraguai, Peru e Uruguai.

Essa combinação de forças cria uma plataforma única de banco de investimentos, oferecendo para nossos clientes o melhor da plataforma do UBS, como presença e conhecimento global, *research* de primeira linha, plataforma de análise de dados exclusiva, rede de distribuição com alcance em todos os principais mercados mundiais e uma das maiores corretoras do Brasil, e o melhor da plataforma do Banco do Brasil, com seu forte relacionamento com clientes e conhecimento local sem paralelo dos clientes, principalmente em Corporate Banking. O Banco do Brasil também traz uma posição de liderança em mercados de capital de dívida e histórico comprovado de operações de ECM, project finance e M&A no país, além de uma incrível capacidade de distribuição de varejo.

O UBS, acionista com 50,01% das ações, é um banco sediado em Zurich na Suíça e conta com escritórios espalhados nos maiores centros financeiros globais onde emprega mais de 68.000 funcionários. O sucesso do UBS baseia-se em seu modelo de negócio diversificado, composto pelas áreas de: Wealth Management, Investment Bank, Personal & Corporate Banking e Asset Management, e detém mais de US\$2,6 trilhões em ativos sob gestão e uma cadeia de relacionamento em mais de 50 países.

Esse modelo que vem sendo consistentemente reconhecido em todos seus segmentos, com o UBS tendo recebido inúmeros prêmios de prestígio ao longo dos anos, tendo sido reconhecido em 2017, pelo terceiro ano consecutivo, “Best Global Investment Bank” e em 2019, pelo quarto ano consecutivo, “Best M&A Bank” pela Global Finance. O UBS também foi nomeado “Most innovative Investment Bank for IPOs and equity raisings” nos anos de 2019 e 2018 e, em 2016, “Most Innovative Bank for M&A” pela The Banker. Ainda, em 2019, o UBS foi nomeado como “Best Bank for Swiss Francs”, “Best Equity Bank for Western Europe” e “Best Investment Bank in China, Hong Kong and Singapore”. Além disso, recebeu o primeiro lugar na categoria “Bank of the Year” como parte dos Prêmios IFR em 2015, considerado um dos prêmios mais prestigiados da indústria global de mercados de capitais. Outras plataformas do UBS também têm se destacado, como a de Private Banking que foi reconhecida como “Best Global Private Bank” pela Euromoney em 2019.

O Banco do Brasil, acionista com 49,99% das ações, em seus mais de 210 anos de existência, acumulou experiências e pioneirismos, promovendo o desenvolvimento econômico do Brasil e tornando-se parte integrante da cultura e história brasileira. Sua marca é uma das mais conhecidas no país, ocupando pela 28ª vez consecutiva a primeira colocação na categoria “Bancos” do Prêmio Top of Mind 2018, do Instituto Data Folha, sendo reconhecido como Melhor Banco no Brasil em 2020 pela Euromoney, Banco do Ano na América Latina em 2019 pela The Banker e Banco mais Inovador da América Latina em 2019 e 2020 pela Global Finance.

Ao final do 2º trimestre de 2020, o Banco do Brasil apresentou aproximadamente R\$1,7 trilhão de ativos totais e presença em 99% dos municípios brasileiros, resultado do envolvimento de 92 mil funcionários, distribuídos entre 4.367 agências, 15 países e mais de 60.200 pontos de atendimento.

No Brasil e América Latina, a parceria estratégica, por meio de seus acionistas, teve forte atuação em fusões e aquisições, tendo participado em importantes transações como: a aquisição do Éxito pelo Grupo Pão de Açúcar, a aquisição da Avon pela Natura &Co, a aquisição da The Body Shop pela Natura, aquisição da Vale Fertilizantes pela Mosaic, fusão entre a BM&Fbovespa e Cetip, aquisição de participação pela Salic na Minerva Foods e fechamento de capital da Souza Cruz.

Desempenhou também um papel importante em emissões de ações, tendo atuado em diversas ofertas públicas de ações na região, incluindo as ofertas da Telefônica, Terrafina, Senior Solution, Bioserv, Smiles,





Tupy, CPFL Renováveis, BB Seguridade, Fibra Uno, Avianca Holdings, Volaris, Grupo Financiero Inbursa, Oi, Ourofino Saúde Animal, OHL México, Santander México, Volaris, Via Varejo, Unifin Financiera, Grupo Financiero Galicia, Gerdau, Rumo Logística, Azul Linhas Aéreas, CCR, Lojas Americanas, Magazine Luiza, BR Distribuidora, Grupo NotreDame Intermedica, Arco Platform, Banco BTG Pactual, Petrobras, IRB Brasil Resseguros, Centauro, Neoenergia, Banco Inter, Movida, Afya, XP Inc., Vasta Platform, Quero Quero, D1000, Estapar, Moura Dubeux, Minerva Foods, Marfrig, Marisa, Pague Menos, entre outros.

Além disso, no mercado doméstico de renda fixa coordenou, em 2019, 81 emissões que totalizaram o valor de R\$ 25,1 bilhões e 10,9% de market share, encerrando o período em 4º lugar no Ranking ANBIMA de Originação por Valor de Renda Fixa Consolidado Acumulado de 2019. No mesmo período, foram estruturadas 16 operações de securitização, sendo 3 CRIs, 12 CRAs e 1 FIDC, com volume total de R\$ 6,4 bilhões. No mercado externo, participou da emissão de US\$7,9 bilhões, lhe conferindo o 6º lugar no Ranking ANBIMA de Emissões Externas – Totais Público & Privado, em 2019.

A parceria estratégica também conta com a maior corretora do país em volume de transações na B3 em 2014, 2015, 2016, 2017 e 2018, e a segunda maior em 2019.

Bradesco BBI

Banco de Investimento do Banco Bradesco S.A., o Bradesco BBI, é responsável por (i) originação e execução de operações de financiamento de projetos; (ii) originação e execução de operações de fusões e aquisições; (iii) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda fixa no Brasil e exterior; e (iv) originação, estruturação, sindicalização e distribuição de operações de valores mobiliários de renda variável no Brasil e exterior.

Bradesco BBI conquistou em 2020 os prêmios “Melhor Banco de Investimentos da América Latina” e “Melhor Banco de Investimentos em Renda Fixa da América Latina”, pela Institutional Investor.

- ☐ Presença constante em operações de renda variável, com presença na maioria dos IPOs (Initial Public Offerings) e Follow-ons que foram a mercado nos últimos anos, tanto no Brasil quanto no exterior.
- ☐ O Bradesco BBI apresentou presença significativa no mercado de capitais brasileiro no primeiro semestre de 2020, tendo participado em 11 de 13 ofertas realizadas na B3. Participou como joint bookrunner no Follow-on da Minerva Foods, no montante de R\$1.235 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Ânima Educação, no montante de R\$1.100 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Positivo Tecnologia, no montante de R\$354 milhões, joint bookrunner no IPO de Mitre, no montante de R\$1.053 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Petrobras, no montante de R\$22.026 milhões, joint bookrunner no Follow-on de Cognia Educação, no montante de R\$2.556 milhões, joint bookrunner no IPO de Moura Dubeux, no montante de R\$1.105 milhões, joint bookrunner no IPO de Estapar, no montante de R\$345 milhões, coordenador líder do Follow-on de Centauro, no montante de R\$900 milhões, coordenador líder do Follow-on da Via Varejo, no montante de R\$4.455 milhões, joint bookrunner do Follow-on do Banco BTG Pactual, no montante de R\$2.651 milhões.
- ☐ Com importantes transações realizadas, o Bradesco BBI concluiu o primeiro semestre com grande destaque em renda fixa. Participou de 76 operações no mercado doméstico, em ofertas que totalizaram mais de R\$58,3 bilhões originados.
- ☐ No primeiro semestre do ano de 2020, o Bradesco BBI assessorou 9 transações de M&A envolvendo um volume total de aproximadamente R\$14 bilhões, tendo como destaque: (i) assessoria a AES Tietê na condução de todo o processo envolvendo a oferta da Eneva, (ii) assessoria à Hypera na aquisição do portfólio de ativos Brasil da Takeda, (iii) assessoria à OTP na venda das concessionárias de rodovia: CBN, CRA e CRC, para a Monte Equity Partners e (iv) assessoria ao Grupo Festival na aquisição de lojas do GPA em Curitiba.





O Banco Bradesco S.A. está presente em todos os municípios brasileiros e em diversas localidades no exterior. Conta com uma rede de 3.816 agências, 4.300 unidades dedicadas exclusivamente à realização de negócios e relacionamento com clientes (“PAs” – postos de atendimento), 877 Postos de Atendimento Eletrônico (“PAEs”) e 40.835 unidades Bradesco Expresso (correspondentes bancários), além de milhares de equipamentos de autoatendimento.

Banco Safra

O Grupo J. Safra, reconhecido conglomerado bancário e de private banking, possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. Em dezembro de 2020 o Grupo J. Safra possuía em valores agregados, gestão de recursos de terceiros no montante de R\$ 1,1 trilhão, informações que podem ser encontradas no sítio eletrônico (<https://www.safra.com.br/sobre/nossa-historia.htm>).

O Safra atua como banco múltiplo e pode-se destacar dentre suas atividades:

- (i) **Investment Banking:** atua na originação, execução e distribuição de ofertas de ações no mercado doméstico e internacional, bem como operações de fusões e aquisições, dentre outras, informações sobre nossa atuação com a atividade de Investment Banking podem ser encontradas no sítio eletrônico <https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm>.
- (ii) **Private Banking:** oferece assessoria financeira e patrimonial aos seus clientes e familiares, combinando soluções personalizadas com gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e confidencialidade, informações que podem ser encontradas no sítio eletrônico <https://www.safra.com.br/private-banking.htm>.
- (iii) **Asset Management:** atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, com oferta de variedade de produtos aos diversos segmentos de clientes, informações sobre nossa atuação com a atividade de Asset Management podem ser encontradas no sítio eletrônico <https://www.safra.com.br/sobre/asset.htm>.
- (iv) **Sales & Trading:** criada em 1967, a Safra Corretora atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa “Research”, informações sobre a Safra Corretora que podem ser encontradas no sítio eletrônico <https://www.safra.com.br/sobre/corretora.htm>.





INFORMAÇÕES RELATIVAS À DEVEDORA E AOS FIADORES

Este sumário é apenas um resumo das informações da Devedora e de seu grupo econômico (“Grupo Colombo”). As informações contidas nesta seção foram obtidas e compiladas de fontes consideradas seguras pela Devedora e pelos Coordenadores (tais como certidões emitidas pelas respectivas autoridades administrativas e judiciais, bem como pelos respectivos ofícios de registros públicos, relatórios anuais, website da Devedora, jornais, entre outras)

Constituição

Devedora: Colombo Agroindústria S.A.	
Data da Constituição	04/09/1968
Forma de Constituição (Tipo Societário)	Sociedade Anônima de Capital Fechado
País de Constituição	Brasil
Sede	Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, CEP 15.060-000
Prazo de Duração	Indeterminado

O Grupo Colombo e a Devedora

As atividades do Grupo Colombo foram iniciadas na década de 40 e, ao longo de sua trajetória, transformou-se em um dos maiores e mais tradicionais grupos empresariais do setor sucroenergético no Brasil. Atualmente, conta com capacidade de processamento de 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, em três plantas no estado de São Paulo, e portfólio de produtos diversificado, com (i) linha completa de açúcares, com açúcar refinado, cristal e demerara voltadas ao varejo no mercado interno e açúcar VHP e branco para exportação; (ii) produção de etanol anidro e hidratado; e (iii) cogeração de energia com exportação do excedente de produção.

Reconhecida pela marca de varejo **Açúcar Caravelas**, com mais de 25 anos de existência, seus produtos estão presentes nos maiores supermercados do país, tornando-se a segunda marca mais consumida de açúcar refinado no Brasil, segundo a Nielsen³.

Linha de Produtos de Açúcar Varejo da Devedora



Fonte: Colombo Agroindústria S.A. (<https://www.acucarcaravelas.com.br/>)

³ Fonte: relatórios internos elaborados pela Nielsen para a Devedora, referentes ano móvel de setembro/2020.





Breve Histórico do Grupo Colombo

A história do Grupo Colombo tem seu início em 1940, quando a família Colombo construiu seu primeiro engenho de aguardente, com a produção da Caninha Jacaré. Foi em 1979 que o Grupo Colombo fundou a Companhia Agrícola Colombo, com o intuito de adquirir terras e se tornar fornecedor de cana-de-açúcar. Em 1980, nasce a Usina Colombo para integrar o Proálcool, programa nacional para fomentar a produção de etanol, sendo a primeira destilaria autônoma do Brasil.

Linha do Tempo do Grupo Colombo – Principais Marcos

1940 – Construção do primeiro engenho de aguardente da família Colombo: a Caninha Jacaré

1979 – Fundação da Companhia Agrícola Colombo, para adquirir terras e administrar fazendas como fornecedores de cana-de-açúcar

1980 – Fundação da Usina Colombo para integração ao Proálcool, sendo a primeira destilaria autônoma do Brasil

1993 – Usina Colombo inicia a produção de açúcar cristal

1995 – Início da produção de açúcar refinado, com nascimento da marca **Açúcar Caravelas**

2004 – Uma das pioneiras no Brasil, inicia a cogeração de energia elétrica a partir do bagaço da cana-de-açúcar

2007 – Primeira safra da Usina Palestina, segunda unidade do Grupo Colombo

2009 – Primeira safra da Usina Santa Albertina, terceira unidade do Grupo Colombo

2014 – Aprimoramento do Conselho de Administração do Grupo Colombo (atualmente da Angelina Colombo), dando início ao processo de reformulação da governança

2016 – Lançamento do Açúcar Natural Caravela Demerara

2020 – Comemoração dos 25 anos do **Açúcar Caravelas** e lançamento do Açúcar Cristal Orgânico

Modelo de Negócios do Grupo Colombo e da Devedora

O Grupo Colombo e a Devedora construíram ao longo de sua história um modelo de negócios baseado em cinco pilares, resumidos na figura a seguir e que serão detalhados nos tópicos a seguir.





Modelo de Negócios do Grupo Colombo

<p>1 Escala Operacional e Localização Estratégica</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Capacidade de moagem de 10 milhões de ton de cana de açúcar ○ 3 plantas industriais no estado de São Paulo ○ 90% de cana própria
<p>2 Diversificação de Produtos</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Um dos maiores Player do Setor Sucreenergético no Mercado de Varejo ○ Produtos com Valor Agregado (Açúcar Refinado e Outros) ○ Cogeração em todas as plantas
<p>3 Governança Corporativa e Reorganização Societária</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Reorganização Societária – simplificação do modelo ○ Busca de Eficiência Tributária ○ Gestão Profissional
<p>4 Robustez Patrimonial</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ 20,7 mil hectares de terras próprias ○ 21,3 mil hectares de terras Acionistas
<p>5 Desempenho Operacional e Financeiro</p>	<ul style="list-style-type: none"> ○ Produtividade Agrícola e Eficiência Industrial acima da média ○ Indicadores Financeiros comparáveis às Cias do setor de melhores ratings corporativos

Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

1 - Escala Operacional e Localização Estratégica

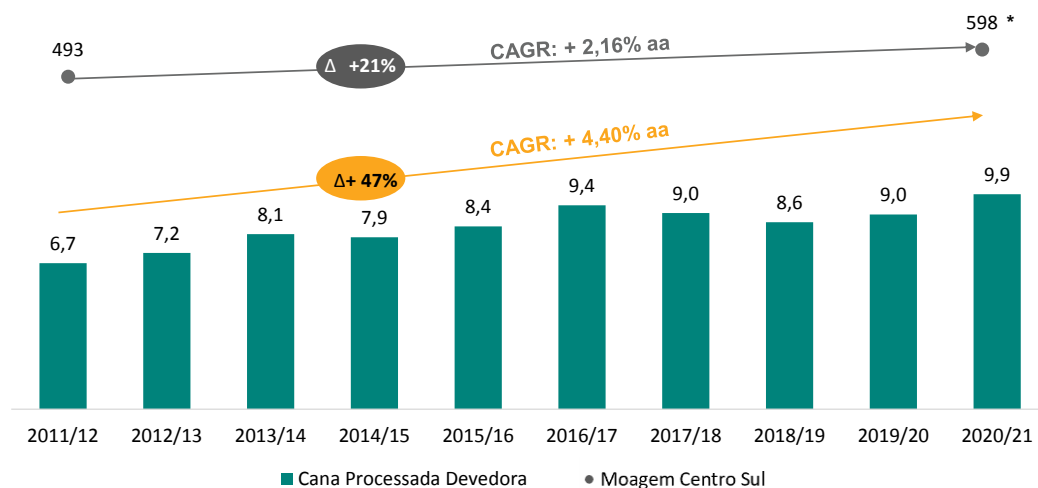
Ao longo dos últimos anos, a Devedora vem investindo na produção de matéria prima e em capacidade de processamento da cana, o que possibilitou aumento da escala operacional e participação de mercado. De forma comparativa, enquanto o ritmo de crescimento de moagem do Centro Sul foi de 2,16% ao ano nas últimas nove safras, a Devedora cresceu mais que o dobro, a uma taxa de 4,40% ao ano. Na safra corrente, 2020/21, a Devedora atingiu o recorde histórico de moagem de 9,9 milhões de toneladas de cana, trabalhando com ociosidade produtiva próxima de zero.





Histórico de Evolução da Moagem da Devedora e da Região Centro Sul

(em milhões de toneladas)



Fonte: Colombo Agroindústria S.A. e Unica (União da Indústria Canavieira). *Moagem do Centro Sul até 16/01/2021 (não encerrada, mas próxima do fim).

Além da escala operacional, a Devedora conta com três plantas industriais em São Paulo, maior estado produtor e consumidor de açúcar e etanol do Brasil, localizadas nas cidades de Ariranha, Santa Albertina e Palestina.

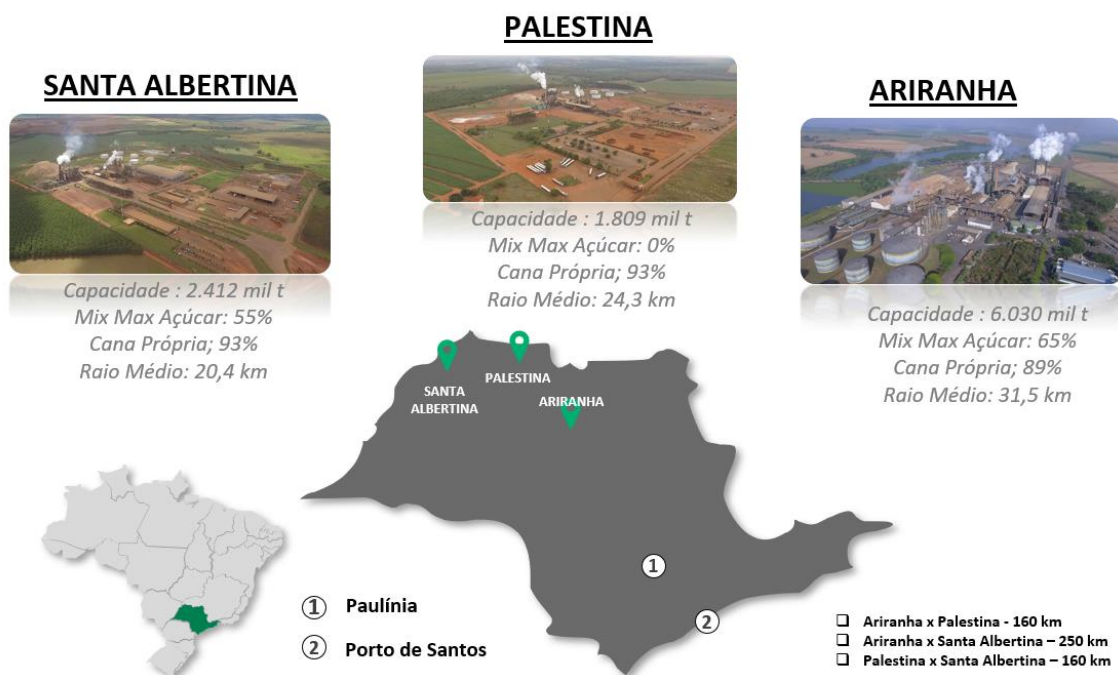
Do ponto de vista logístico, o escoamento da produção de etanol é favorecido pela proximidade do centro de distribuição em Paulínia (SP), referência do setor. Com relação ao açúcar exportado, o escoamento acontece pelo Porto de Santos (SP), principal porto brasileiro. Para o açúcar mercado interno, principal mercado da Devedora, a distribuição é realizada no próprio estado de São Paulo e demais estados do Sudeste e Sul.





Unidades Produtivas - Localização e Capacidades

(posição Safra 2020/21)



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

Além da questão logística, a proximidade entre as plantas industriais traz coesão operacional e comercial para a Devedora. A flexibilidade de mix das três unidades industriais podem resultar em uma safra açucareira, com 51% de todo o caldo da cana sendo destinado à produção de açúcar, ou alcooleira, com 64% do caldo destinado à produção de etanol.

O domínio do canavial também é característica no estado de São Paulo. Visando mitigar o risco de variação do preço e de disponibilidade da cana-de-açúcar, principal matéria prima do processo, a Devedora possui domínio do canavial, com 89% de cana própria, com um raio médio de produção de 28 km.

2 - Diversificação dos Produtos

Além da escala operacional, a Devedora se diferencia da maioria das demais companhias do setor sucroenergético por possuir um portfólio completo de produtos, em especial a linha de produtos de açúcar para o varejo, com construção de marcas e participação de mercado como destacado a seguir.

2 - 1 Açúcar Varejo - Portfólio e Market Share

O portfólio de produtos da Devedora conta com uma linha de produtos tradicionais, açúcar cristal e refinado em diversas embalagens, e uma linha de produtos especiais, que agrega uma linha *premium* de refinado e cristal, além do açúcar natural demerara e o recém lançado açúcar orgânico.





Linha de produtos das marcas Açúcar Caravelas e Colombo



Fonte: Colombo Agroindústria S.A. (<https://www.acucarcaravelas.com.br/>)

Por conta da escala produtiva e da qualidade de seus produtos, a Devedora também é um fornecedor das marcas próprias das redes de atacado e varejo nacionais, como Dia Brasil, Pão de Açúcar, Carrefour, Grupo Big/Walmart, entre outras.

Marcas Próprias atendidas pela Devedora



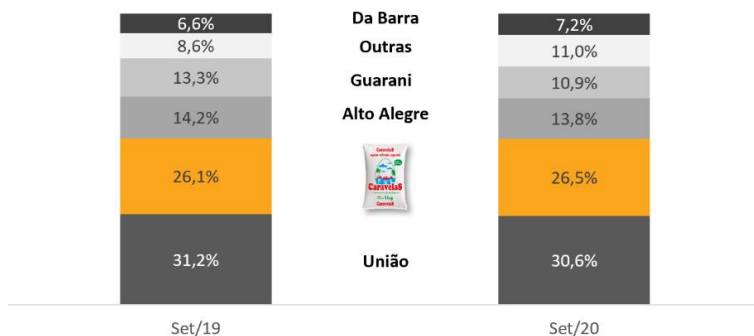
Fonte: Colombo Agroindústria S.A.





O Açúcar Caravelas é a segunda marca em participação de mercado no Brasil para o açúcar refinado, somente atrás da marca União, da Camil Alimentos S.A., que não é um produtor de açúcar (apenas um distribuidor). Desta forma, com 26,5% de participação de mercado em setembro de 2020, a Devedora encontra-se em posição singular perante as demais usinas no Brasil.

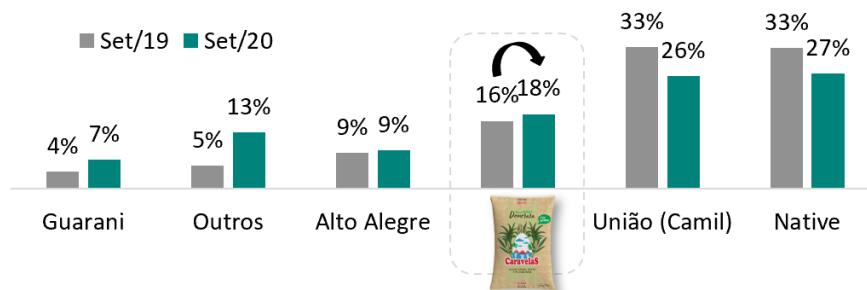
Market Share – Açúcar Refinado



Fonte: relatórios internos da Nielsen para a Devedora, referentes ano móvel de setembro/19 e de setembro/20

O mercado de açúcar demerara vem crescendo e possui a melhor margem operacional do portfólio da Devedora. A marca Açúcar Caravelas já é a terceira maior marca do Brasil, atingindo *share* de 18% no mercado brasileiro, crescimento de 2% de participação no ano móvel de setembro/20.

Market Share – Açúcar Demerara



Fonte: relatórios internos da Nielsen para a devedora, referentes ano móvel de set/19 e de set/20

2 - 2 Mercado, Flexibilidade e Faturamento por Produto

O setor sucroenergético produz *commodities* energéticas, como açúcar, etanol e energia elétrica, e, ao longo do tempo, está exposto à volatilidade de seus ciclos de preços. No gráfico abaixo, observa-se a volatilidade de preços no mercado interno do açúcar cristal e refinado e do etanol anidro e hidratado.

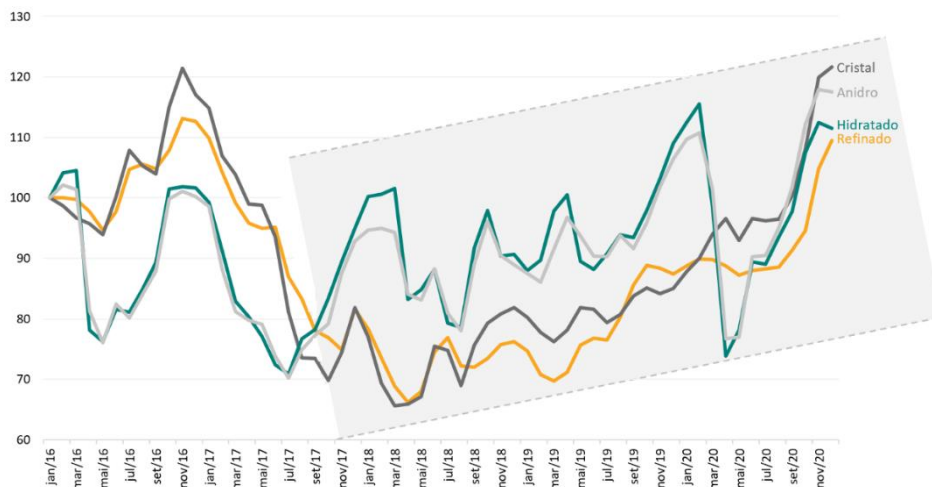
Com relação ao açúcar, depois do ciclo menos favorável entre 2017 e início de 2019, os preços vem subindo desde jun/2019 e acelerando a partir de ago/2020.

Com relação ao etanol, os preços vêm melhorando de forma consistente ao longo dos últimos 5 anos. Em 2020, os preços do etanol caíram drasticamente no início da pandemia, principalmente com a redução da mobilidade e do consumo de combustíveis, mas rapidamente recuperou-se com a redução da produção, que migrou para o açúcar, e a recuperação do consumo com a normalização da mobilidade.





Evolução dos Preços Desde 2016 – Base 100



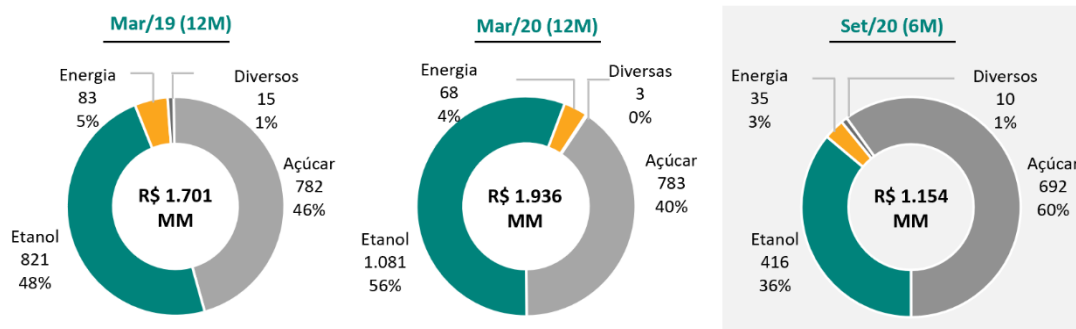
Fonte: CEPEA. Elaborado pela Colombo Agroindústria S.A.

Neste contexto, ter flexibilidade produtiva, capacidade física e financeira de estocagem e linha completa de produtos permite que a Devedora aproveite os movimentos do mercado migrando o mix produção para os produtos mais rentáveis a cada safra.

Nas safras 2018/19 (mar/19) e 2019/20 (mar/20), os preços do etanol estavam mais remuneradores comparativamente ao açúcar, de forma que a Devedora priorizou o produto. Na safra 2019/20, o etanol foi responsável por 56% do faturamento bruto total da Devedora, com faturamento bruto de R\$ 1,08 bilhão.

Já na safra atual (2020/21), os preços do açúcar subiram e estão pagando prêmio sobre os preços do etanol, de forma que a Devedora mudou seu mix de produção para o máximo de açúcar. Até o momento (set/20), o açúcar já representou 60% do faturamento bruto total da Devedora, sendo que a participação do etanol foi reduzida para 36%.

Faturamento Bruto Total e por Produto (em R\$ milhões)



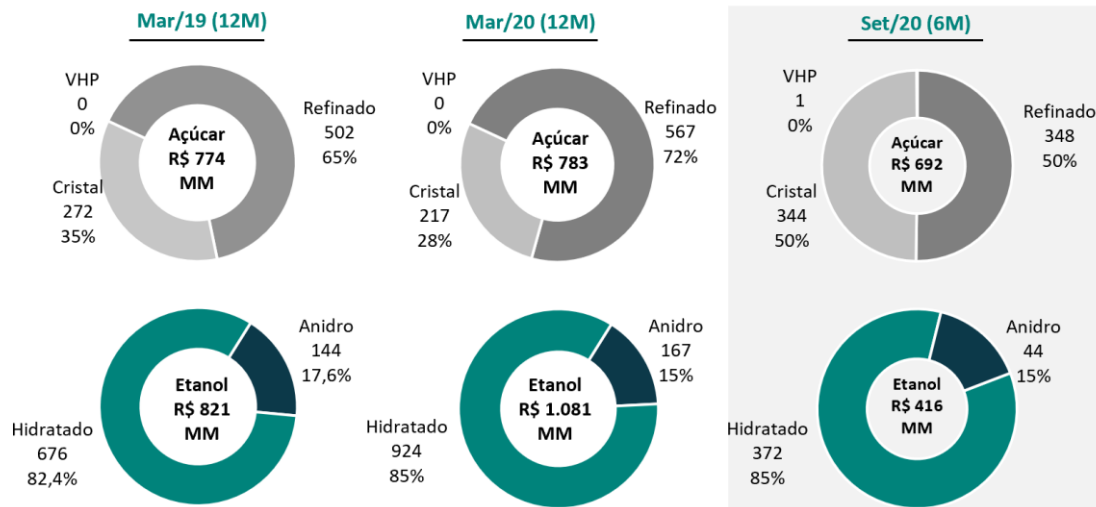
Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

Dentro das categorias dos produtos, observa-se também uma movimentação em busca de margem e de planejamento comercial. No caso do açúcar, na safra atual a Devedora passou a produzir mais açúcar cristal, que teve subida expressiva de preços nos últimos meses. Nota-se também que a Devedora quase não produziu e comercializou o açúcar bruto de exportação (VHP), priorizando o açúcar para o mercado interno.





Faturamento Bruto por Tipo de Açúcar e Etanol (em R\$ milhões)



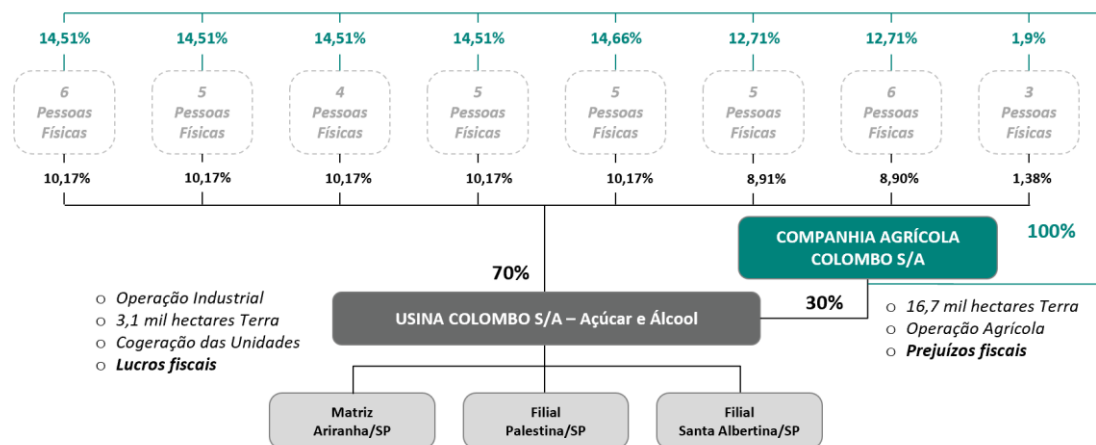
Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

3 - Governança Corporativa e Reorganização Societária

3 - 1 Estrutura Societária do Grupo Controlador (Grupo Colombo)

Com 80 anos de história, a família Colombo cresceu, tornando a estrutura societária mais complexa, com 38 sócios pessoas físicas. Até março de 2019, o Grupo Colombo era composto somente por duas empresas: (i) Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, que concentrava as três operações industriais; e (ii) Companhia Agrícola Colombo S.A., que concentrava toda a operação agrícola e a maior parte das propriedades rurais do Grupo. Seus acionistas eram pessoas físicas.

Estrutura Societária Grupo Colombo - Anterior à 2019



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

Em 31 de julho de 2020, assessorado pela KPMG e assessores jurídicos especializados, o Grupo Colombo concluiu seu plano de reorganização societária, com objetivo de organizar o controle das famílias, melhorar a governança do Grupo Colombo e eliminar ineficiências fiscais da estrutura anterior.

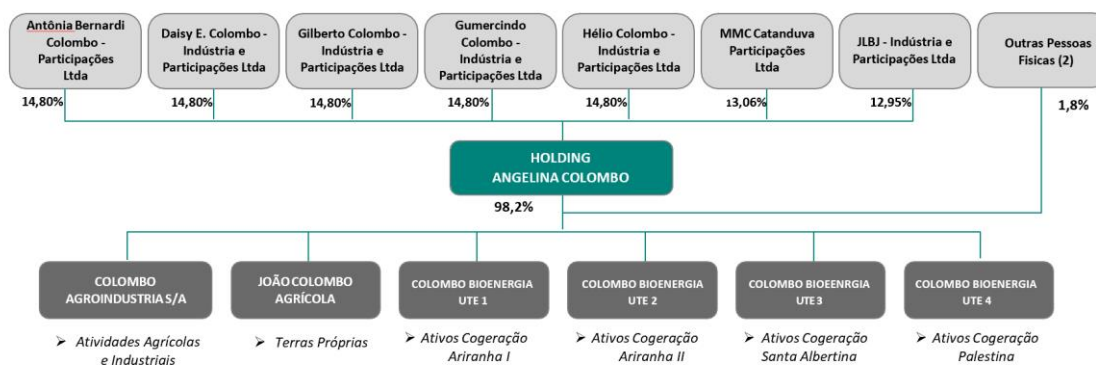
Neste processo foram realizadas a (i) criação de sete Holdings Familiares, organizando a governança no nível dos controladores; (ii) criação da Holding de Participações Angelina Colombo, que passou a controlar as empresas operacionais do Grupo; (iii) transformação da Usina Colombo S.A. em uma companhia agroindustrial; (iv) criação de uma companhia de terras, a Joao Colombo; (v) extinção da Companhia





Agrícola Colombo S.A., com a incorporação dos ativos operacionais (cana-de-açúcar e equipamentos agrícolas) pela Devedora e das propriedades agrícolas pela João Colombo; e (vi) criação e transferência dos ativos de cogeração para quatro SPEs, denominadas Usinas Termoelétricas (UTES).

Estrutura Societária Atual – Grupo Colombo



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

3 - 2 Estrutura Corporativa e de Gestão da Devedora

Desde 2014, a Devedora vem planejando e implementando ações no sentido de melhoria de sua governança. Em 2014, o Grupo Colombo implantou o Conselho de Administração (atualmente da Angelina Colombo) e, em 2018, avançou na profissionalização da gestão, sendo que atualmente somente o CEO é membro da família Colombo.

Planejamento em Governança e Gestão do Grupo Colombo



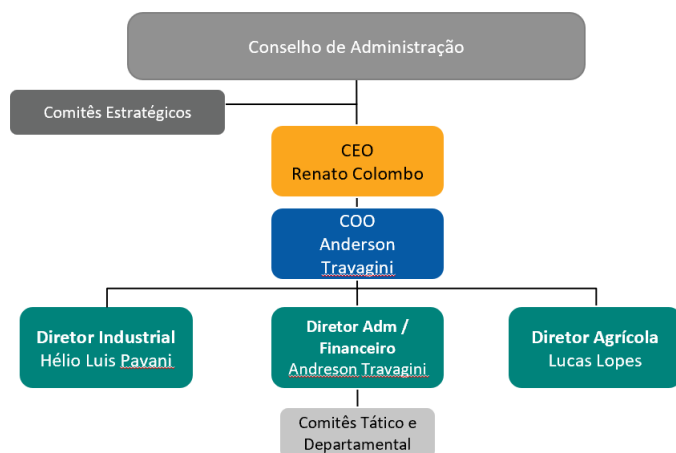
Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

Atualmente, a Estrutura de Gestão do Grupo Colombo contempla o Conselho de Administração da Angelina Colombo e Comitês não estatutários denominados: (i) Comitê Estratégico, que auxilia a alta administração em assuntos de cunho mais amplo de direcionamento do negócio; e (ii) Comitê Tático / Departamental, que auxilia a diretoria na implementação das diretrizes.





Estrutura Corporativa e de Gestão do Grupo Colombo (em dez/20)



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

Os principais gestores da Devedora são:

Renato Colombo: 53 anos de idade. Graduado em Administração de Empresas e MTA em Agronegócio pela USFCar. Possui 30 anos de experiência na Devedora, atuando 14 anos como Gerente Industrial e 15 anos como Gerente de RH. Ocupa o cargo de CEO desde junho de 2019.

Anderson Travagini: 41 anos de idade. Graduado em Ciências da Computação, possui MBA em **(i)** Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e **(ii)** Gestão Empresarial. Possui 24 anos de experiência na Devedora, atuando anteriormente como Gerente Administrativo e Financeiro por 4 anos. Ocupa o cargo de COO com acúmulo de função na Diretoria Administrativa e Financeira desde abril de 2018.

Hélio Luis Pavani: 49 anos de idade. Bacharelado em Direito e com MBA em Gestão Industrial. Possui 25 anos de experiência no setor sucroenergético, dos quais 13 anos na gerência industrial da Devedora. É Diretor Industrial da Devedora desde abril de 2018.

Lucas Lopes: 35 anos de idade. Graduado em Engenharia Agrônoma com MBA em Gestão Estratégica de Negócios. Possui 17 anos de experiência no setor, dos quais 2 anos foram na gerência agrícola da Devedora e, desde outubro de 2019, ocupa o cargo de Diretor Agrícola.

4 - **Robustez Patrimonial**

Outro pilar do modelo de negócios do Grupo Colombo é a sua condição patrimonial, especialmente no que se refere ao volume de terras agrícolas do Grupo Colombo e dos seus acionistas, que exploram atividade de cultivo de cana-de-açúcar por meio de contratos de arrendamento ou parceria agrícola com a própria Devedora.

O valor de mercado destas terras agrícolas está estimado em R\$ 1,3 bilhões², sendo que 51% desse montante é de posse do Grupo Colombo e o restante sob domínio da família Colombo. Vale ressaltar que o valor de mercado não está inteiramente refletido nos seus demonstrativos financeiros, cuja contabilização se dá pelo valor de aquisição desses ativos.

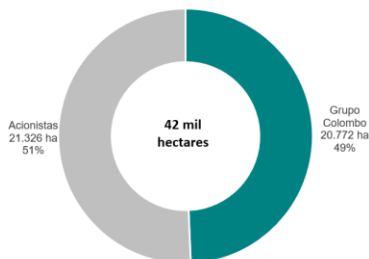
Comparada à Usina São Martinho³, um dos principais players do setor e que conta com grande volume de terras próprias, a relação de hectares próprios para cada mil toneladas de cana do Grupo Colombo e seus Acionistas é 74% superior. Vale destacar que essas terras estão localizadas no estado de São Paulo, próximas às unidades produtivas da Devedora.



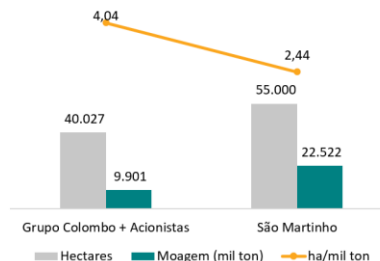


Patrimônio em Terras

Patrimônio de Terras - Grupo Colombo e Acionistas
(em hectares)



Hectares Próprios e Moagem Safra 20/21



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

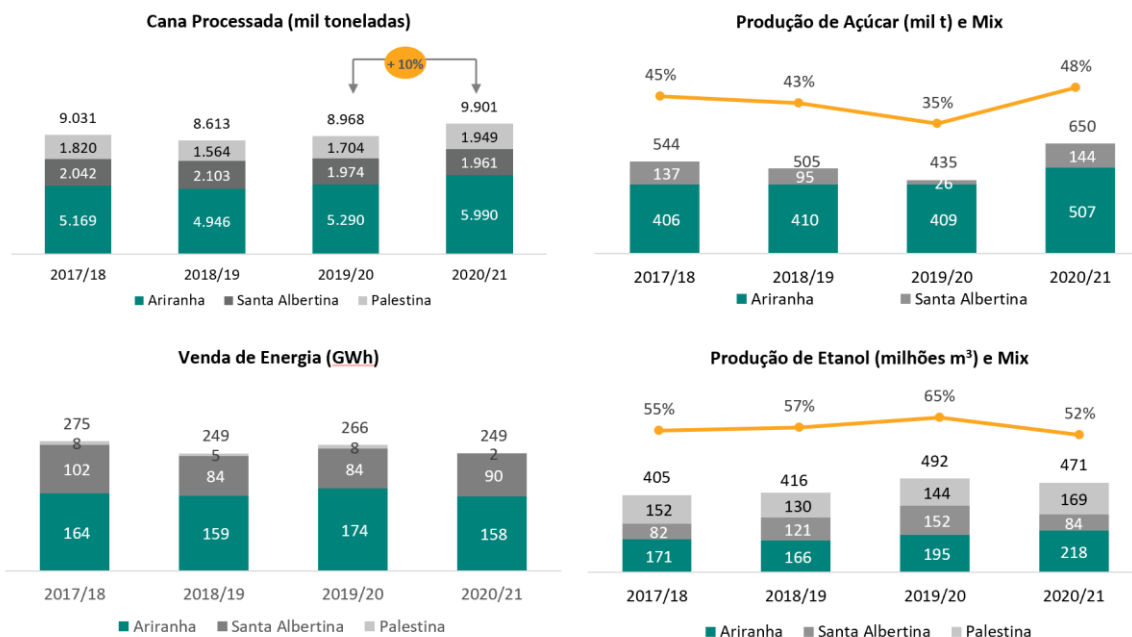
5 - Desempenho Operacional e Financeiro

5 - 1 Performance Industrial e Agrícola

A safra 2020/21 teve incremento da ordem de 10% na quantidade de cana processada em relação à safra anterior, atingindo 9,9 milhões de toneladas nas três plantas da Devedora.

Além do recorde histórico de moagem, houve um recorde na produção de açúcar, destacando a flexibilidade de mix de produção da Devedora. Enquanto a safra 2019/20 tinha preços do etanol mais remuneradores, a Companhia priorizou a produção de etanol (65%), já na safra 2020/21, com os preços mais remuneradores do açúcar, a companhia priorizou sua produção (45%).

Destaques Operacionais Industriais



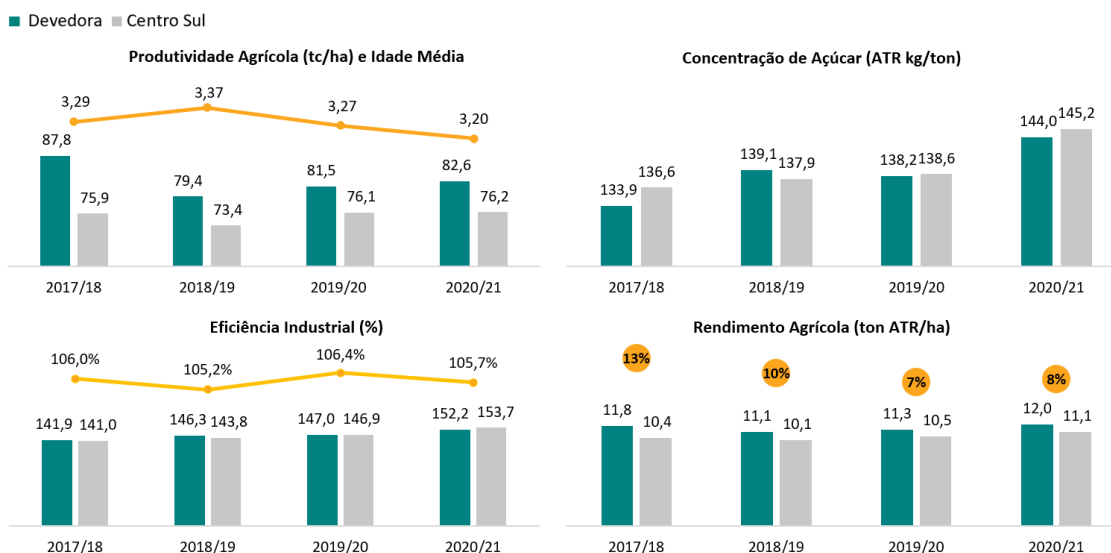
Fonte: Colombo Agroindústria S.A.





No que tange à performance agrícola, a Devedora vem performando consistentemente acima da média do setor (Centro Sul). No caso do rendimento agrícola, que é a combinação da produtividade agrícola (toneladas por hectare) com a concentração de açúcar na cana (ATR por tonelada), a Devedora vem performando cerca de 10% acima da média do Centro Sul nas quatro últimas safras.

Destaques Operacionais Agrícolas



Fonte: Colombo Agroindústria S.A., CTC (Centro de Tecnologia Canavieira) e UNICA. Os números apresentados do Centro-Sul para a safra 2020/21 são os dados realizados até o dia 30 de novembro de 2020.

5 - 2 Performance Financeira

Todos os números e indicadores desta seção se referem ao Grupo Colombo que (i) até Março 2019, se dá pelo resultado pro forma elaborado pela Devedora das empresas Usina Colombo S/A e Cia Agrícola Colombo S/A e (ii) após Março 2020 se referem aos números da Angelina Colombo S/A.

No fechamento da safra 19/20 (mar/20), o Grupo Colombo obteve receita líquida, lucro líquido e EBITDA Ajustado⁴ recordes, reflexo do aumento de moagem e da performance operacional do Grupo. Destaque para a margem EBITDA Ajustado (resultado da divisão do EBITDA Ajustado pela Receita Líquida) acima de 50% e com pouca volatilidade histórica, mesmo com a volatilidade de preços das últimas safras, evidenciando o diferencial do Grupo Colombo no que diz respeito à escala, flexibilidade produtiva e a precificação dos seus produtos de maior valor agregado.

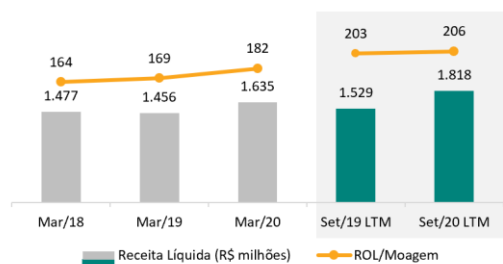
⁴ EBITDA Ajustado: Resultado líquido do período, acrescido dos tributos sobre o lucro, das despesas financeiras líquidas das receitas financeiras e das depreciações, amortizações e exaustões (Redução decorrente de colheita - tratos e plantio) excluindo, Variacao do Valor Justo do Ativo Biológico, Redução decorrente de colheita (tratos) e Créditos Pis/Cofins extemporâneos.



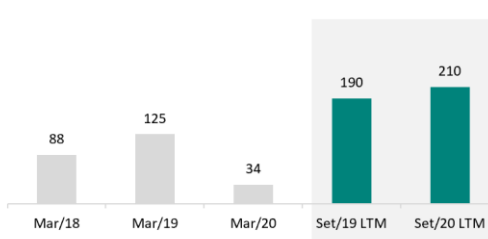


Receita e Margem Operacional

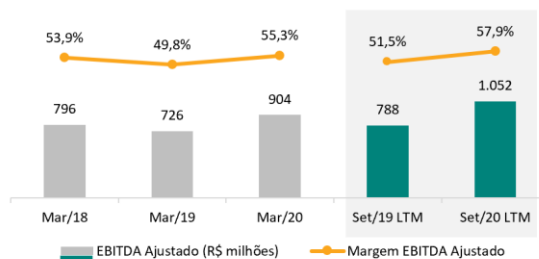
Receita Operacional Líquida (ROL) e ROL/Moagem (R\$/ton)



Lucro Líquido (R\$ milhões)



EBITDA Ajustado (R\$ milhões) e Margem EBITDA (%)



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

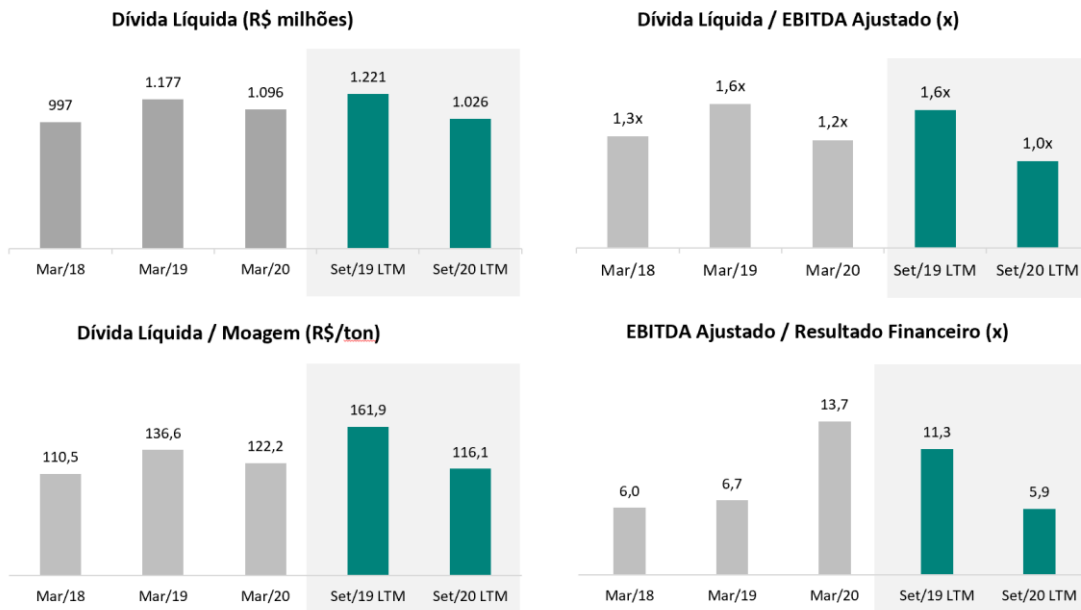
Com relação ao endividamento, em set/20 a dívida líquida⁵ do Grupo Colombo era de R\$ 1.026 milhões. A dívida líquida da companhia em termos absolutos diminuiu 16% quando comparado ao mesmo período da safra anterior (set/19) e 23% em termos relativos (Dívida Líquida/Moagem). Em relação a geração de caixa (Dívida Líquida/EBITDA Ajustado) também vem reduzindo em relação a Set/19, fechando em 1,0x em set/20.

⁵ **Dívida Líquida:** Soma dos Empréstimos e Financiamentos do Passivo Circulante e não Circulante deduzido do Caixa e equivalente Caixa.





Indicadores de Endividamento e Alavancagem

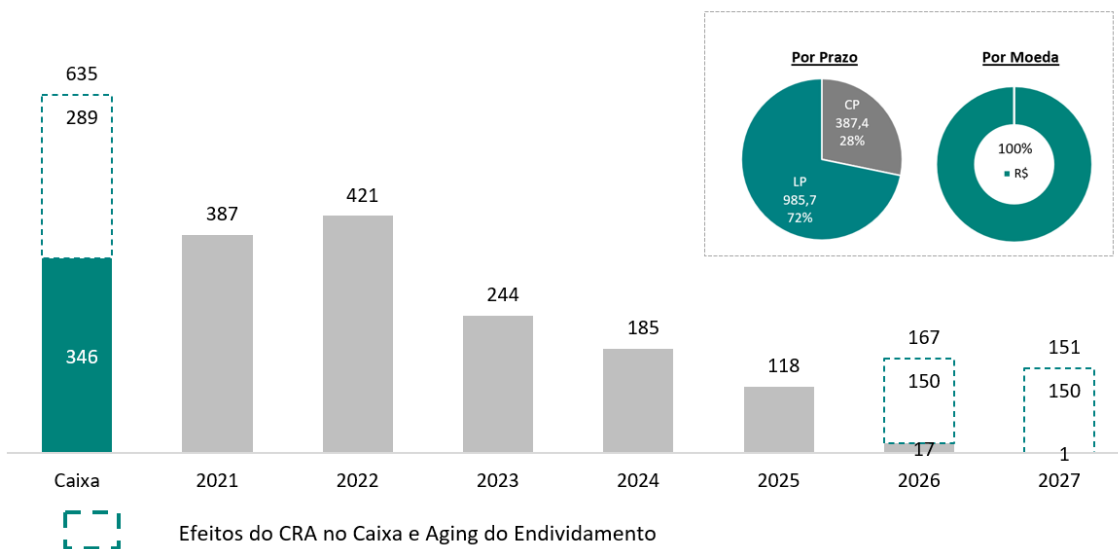


Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

5 - 3 Perfil do Endividamento

Os recursos oriundos dos CRA, como nova fonte de recursos para a Devedora, serão utilizados para incremento da liquidez e para a gestão da sua dívida.

Endividamento Líquido – Setembro 2020 e Ajustado pós Emissão



Fonte: Colombo Agroindústria S.A.

5 - 4 Análise Comparativa com o Setor Sucreenergético

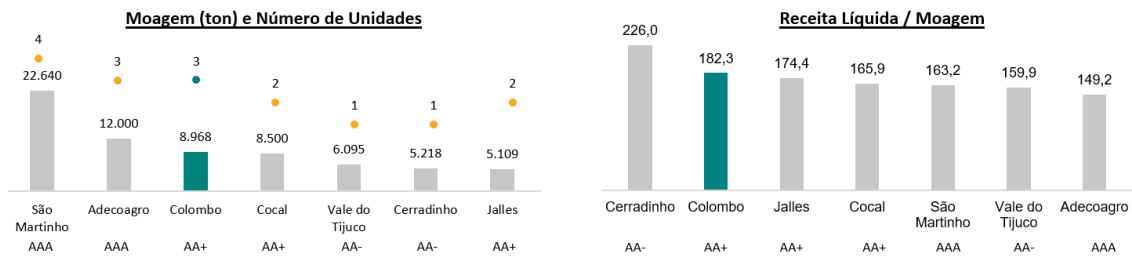
Comparando alguns indicadores operacionais e financeiros do Grupo Colombo com outros *players* nacionais de capital aberto e/ou com rating público acima da categoria AA pela Standard & Poor's, o Grupo Colombo vem demonstrando competitividade em vários aspectos.





Levando em consideração os números da safra 2019/20, o Grupo Colombo, além de escala operacional, apresentou receita operacional líquida acima da maioria dos pares por conta dos produtos de valor agregado relacionados ao açúcar.

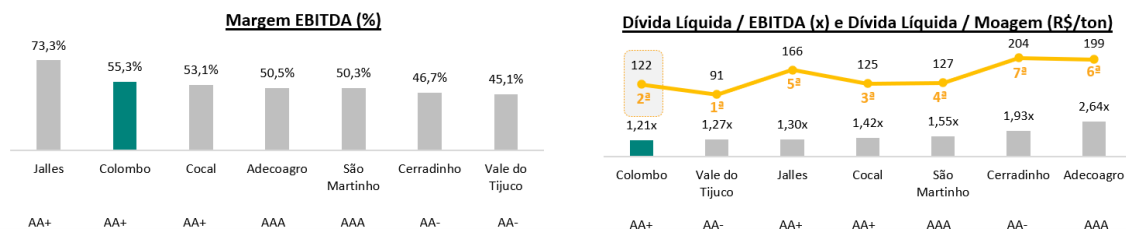
Moagem e Receita Líquida/Moagem – Safra 2019/20



Fonte: Colombo Agroindústria S.A., relatórios de análise da S&P, relatórios trimestrais das empresas listadas em bolsa, e informações financeiras divulgadas pela central de relacionamento com investidores das empresas de capital fechado.

Não foi diferente com relação à geração operacional de caixa (margem EBITDA Ajustado), superior à São Martinho, e alavancagem⁶ (dívida líquida/EBITDA Ajustado) nos menores patamares de seus pares.

Margem EBITDA Ajustada(%) e Alavancagem - Safra 2019/20



* Para o Grupo Colombo foi utilizado o indicador de Margem EBITDA Ajustado e Dívida Líquida / EBITDA Ajustado

Fonte: Colombo Agroindústria S.A., relatórios de análise da S&P, relatórios trimestrais das empresas listadas em bolsa, e informações financeiras divulgadas da central de relacionamento com investidores das empresas de capital fechado.

⁶ **EBITDA:** EBITDA Ajustado se reflete apenas para a Devedora, as demais empresas do grupo o os valores são referentes ao EBITDA puro





6 - Iniciativas ESG

Environmental (E)	Social (S)	Governance (G)
 RenovaBio Mais de 95% de Volume Elegível	 FSSC 22000 Certificado de Melhores Práticas de Segurança Alimentar	  Balanço Auditado Conselho de Administração (auxílio de terceiros especializados)
 ETANOL mais verde Diretrizes técnicas ambientais das quais a Devedora é signatária	 ISO 9001 Certificado de Melhores Práticas de Gestão da Qualidade	 IBGC Instituto Brasileiro de Governança Corporativa Formação dos conselheiros
 Agua Viva Energia Verde Programa de Certificação da Bioeletricidade	 Jovem Aprendiz Desenvolvimento de jovens profissionais entre 16 e 21 anos para o mercado	 FDC FUNDAÇÃO DOM CABRAL Mentoria para os Conselheiros
 ISO 14001 Certificado de Melhores Práticas de Gestão Ambiental	 Senac Compromissos contra a exploração de crianças e adolescentes	 Demarest PINHEIRO NETO ADVOCADOS Reorganização Societária e Acordo de Acionistas
 SITAWI Emissão de CRA "Verde"	 FUNDAÇÃO ABRINQ	 S&P Rating Corporativo obtido na S&P
		 FG/A Assessoria financeira

Medidas tomadas no contexto da COVID 19

A Colombo não registrou, até a presente data, nenhum evento de descontinuidade ou diminuição significativa das atividades operacionais que pudessem ser causadas pela pandemia de COVID-19. A Colombo adotou medidas de segurança antecipada com o intuito de mitigar o risco de contaminação de seus colaboradores, e implantou um monitoramento periódico da evolução da pandemia que delibera com agilidade sobre as iniciativas a serem tomadas para o enfrentamento do vírus seguindo e implementando os procedimentos e diretrizes governamentais para a contenção da pandemia do COVID-19.

Também não houve impactos relevantes na venda e escoamento dos produtos da Devedora, uma vez que (i) como as vendas de açúcar da Colombo são predominantemente no varejo, a demanda dos produtos nos supermercados teve crescimento e impactos positivos neste último ano, favorecendo assim a demanda do açúcar no mercado interno e (ii) com capacidade de armazenamento robusta de etanol permitiu que a Devedora estocasse esse produto em períodos de queda de preço do combustível, causado pela restrição de mobilidade, e voltasse a participar do mercado em períodos de preços melhores.

A Devedora permanece monitorando e mensurando os impactos decorrentes da pandemia, adotando iniciativas para mitigar possíveis riscos atrelados a COVID-19 com o objetivo de manter a continuidade das suas operações.

Principais Fatores de Risco

Por fim, encontram-se a seguir a indicação dos 5 (cinco) principais fatores de riscos aos quais a Devedora está submetida, descritos detalhadamente na seção "Fatores de Risco", na página 101 e seguintes deste Prospecto Preliminar: **(i)** "Riscos Climáticos"; **(ii)** "Baixa Produtividade"; **(iii)** "Volatilidade do Preço do Produto"; **(iv)** "Políticas Governamentais Relacionadas ao Preço da Gasolina podem afetar Negativamente o Preço do Etanol Hidratado Carburante"; e **(v)** "Capacidade creditícia e operacional da Devedora".




INFORMAÇÕES ADICIONAIS SOBRE A DEVEDORA NOS TERMOS DO ITEM 7.2 DO ANEXO III DA INSTRUÇÃO CVM 400
I. Constituição da Devedora e prazo de Duração

Devedora: Colombo Agroindústria S.A.	
Data da Constituição	04/09/1968
Forma de Constituição (Tipo Societário)	Sociedade Anônima de Capital Fechado
País de Constituição	Brasil
Sede	Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, CEP 15.060-000
Prazo de Duração	Indeterminado

II. Breve Histórico e principais atividades desenvolvidas pelo Devedora e suas controladas

A história do Grupo Colombo tem seu início em **1940**, quando a família Colombo construiu seu primeiro engenho de aguardente, com a produção da Caninha Jacaré. Foi em **1979** que o Grupo Colombo fundou a Companhia Agrícola Colombo, com o intuito de adquirir terras e se tornar fornecedor de cana-de-açúcar. Em **1980**, nasce a Usina Colombo para integrar o Proálcool, programa nacional para fomentar a produção de etanol, sendo a primeira destilaria autônoma do Brasil. Foi em **1993** que a Colombo passa a produzir açúcar com nascimento da marca **Açúcar Caravelas**. Uma das pioneiras no Brasil, inicia em 2004 a cogeração de energia elétrica a partir do bagaço da cana-de-açúcar.

Atualmente, conta com capacidade de processamento de 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, em três plantas no estado de São Paulo, e portfólio de produtos diversificado, com **(i)** linha completa de açúcares, com açúcar refinado, cristal e demerara voltadas ao varejo no mercado interno e açúcar VHP e branco para exportação; **(ii)** produção de etanol anidro e hidratado; e **(iii)** cogeração de energia com exportação do excedente de produção.

O objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, envolve **(i)** o cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária; **(ii)** a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; e **(iii)** a produção e a comercialização de energia elétrica.

III. Nível de Endividamento da Devedora

A Devedora possui

	Em 30 de setembro de 2020 (em milhares de R\$)
Empréstimos e Financiamentos – Curto Prazo	387.427
Empréstimos e Financiamentos – Longo Prazo	985.669
Empréstimos e Financiamentos - Total	1.373.096
(-) Caixa e equivalente Caixa	-345.623
Dívida Líquida	1.027.473
Índice de Endividamento	
Geral (1)	0,64
Grau de Endividamento (2)	1,77
Composição de Endividamento (3)	34,3%

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) ativo total em 30 de setembro de 2020 da Devedora.





(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente do (i) passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

IV. Negócios Extraordinários

a. Aquisição ou Alienação de Qualquer Ativo Relevante Que Não Se Enquadre como Operação Normal nos Negócios da Devedora

Não houve aquisição ou alienação de qualquer ativo relevante que não se enquadre como operação normal nos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

b. Alterações Significativas na Forma de Condução dos Negócios da Devedora

Não houve alterações significativas na forma de condução dos negócios da Devedora nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

c. Contratos Relevantes Celebrados Pela Devedora e Suas Controladas Não Diretamente Relacionados com Suas Atividades Operacionais

Não foi celebrado nenhum contrato relevante pela Devedora ou por suas controladas que não fosse diretamente relacionado com suas atividades operacionais nos 3 (três) últimos exercícios sociais.

d. Outras Informações relevantes - Negócios Extraordinários

Não há outras informações relevantes com relação a negócios extraordinários da Devedora.

V. Composição e experiência profissional da administração da Devedora

O Conselho de Administração do grupo está concentrado no conselho da Angelina Colombo S/A (Fiadora) e a holding de participações controladora da Devedora.

Para a Devedora, que na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de julho de 2020, alterou sua forma de administração ao extinguir seu Conselho de Administração, encontra a composição de sua atual diretoria e de seu extinto Conselho de Administração, acompanhada das respectivas experiências profissionais:





Diretoria

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
Anderson Roberto Travagini	19/11/1979	Diretoria	04/2018	4 anos	1
214.505.688-23	Cientista da Computação	Diretor Administrativo/Financeiro	04/2018	Não	100%
Renato Cesar Colombo	13/04/1967	Diretoria	06/2019	4 anos	1
088.797.668-99	Administrador de Empresas	Diretor Presidente	06/2019	Não	100%

Experiência profissional

Anderson Roberto Travagini – 214.505.688-23

40 anos de idade. Graduado em Ciências da Computação, possui MBA em (i) Gestão Financeira, Controladoria e Auditoria e (ii) Gestão Empresarial. Possui 20 anos de experiência na Devedora, atuando anteriormente como Gerente Administrativo e Financeiro por 4 anos. Ocupa o cargo de COO com acúmulo de função na Diretoria Administrativa e Financeira desde abril de 2018.

Renato Cesar Colombo – 088.797.668-99

52 anos de idade. Graduado em Administração de Empresas e MBA em Agronegócio pela USFCar. Possui 29 anos de experiência na Devedora, atuando 14 anos como Gerente Industrial e 15 anos como Gerente de RH. Ocupa o cargo de CEO desde junho de 2019.

Conselho de Administração (extinto por meio da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 09 de julho de 2020)

Nome	Data de Nascimento	Órgão administração	Data de eleição	Prazo do mandato	Número de Mandatos Consecutivos
CPF	Profissão	Cargo eletivo ocupado	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Percentual de participação nas reuniões
Outros cargos e funções exercidas no emissor		Descrição de outro cargo / função			
José Luiz Colombo	15/09/1955	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
002.556.638-54	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Maria Lucia Colombo Villas Boas	06/03/1961	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	1
055.398.808-54	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%





N/A		N/A			
Carlos Roberto Colombo	11/03/1951	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
887.779.018-00	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
José Osmar Colombo	04/03/1948	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
367.398.808-59	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Márcio Benedito Colombo	30/10/1954	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
019.874.478-16	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Marcos Antônio Colombo	30/10/1954	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
970.713.158-68	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Carlos Augusto Colombo	06/08/1965	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
075.452.308-09	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Adalgisa Teresinha Colombo da Silva	09/01/1964	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
130.460.418-70	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Fredy Assis Colombo	22/07/1957	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
005.183.118-05	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Javel Carlos Colombo	19/05/1963	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
052.778.878-30	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Sérgio Augusto Colombo	28/03/1963	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
062.359.398-09	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Sidinei Augusto Colombo	20/11/1964	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
062.359.008-56	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Flávio Eduardo Colombo	19/03/1976	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	4
202.749.248-89	Industrial	Titular	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			
Vânia Beatriz Colombo	20/12/1973	Conselho de Administração	13/12/2018	09/07/2020	1
254.142.428-01	Industrial	Suplente	13/12/2018	Sim	14%
N/A		N/A			




Experiência profissional

José Luiz Colombo: responsável pelo departamento de suprimentos

Maria Lucia Colombo Villas Boas - empresária

Carlos Roberto Colombo responsável pela assistência social

José Osmar Colombo responsável pelo transporte agrícola

Márcio Benedito Colombo responsável pelo departamento jurídico

Marcos Antônio Colombo responsável pela corretora de seguros

Carlos Augusto Colombo responsável pelo departamento agrícola

Adalgisa Teresinha Colombo da Silva - empresária

Fredy Assis Colombo responsável pelo departamento comercial commodities

Javel Carlos Colombo responsável pelo departamento comercial varejo

Sérgio Augusto Colombo - responsável pelo departemnto industrial

Sidinei Augusto Colombo - responsável pelo departamento de manutenção automotiva

Flávio Eduardo Colombo - responsável pelo departamento financeiro

Vânia Beatriz Colombo - empresária

VI. Remuneração da Diretoria nos últimos 3 (três) exercícios sociais

Atualmente, a Colombo Agroindústria não contou nos últimos 3 (três) exercícios sociais com Conselho de Administração e Conselho Fiscal na sua estrutura administrativa.

Nos 3 (três) últimos exercícios sociais, os membros da diretoria da Colombo Agroindústria tiveram as seguintes remunerações:

Ano			mar/18	mar/19	mar/20
nº de Membros			7	3	4
nº de Membros Remunerados			2	2	3
Remuneração	Fixa	Salário ou pró-labore	958.000,0	953.000,0	1.383.000,0
		Benefícios diretos e indiretos	0,0	0,0	0,0
		Remuneração por participação em comitês	0,0	0,0	0,0
		Outros	0,0	0,0	0,0
	Variável	Bônus	0	140.000,00	279.000,00
		Participação nos resultados/Participação em Metas e Resultados	69.500,0	36.000,0	74.000,0
		Remuneração por participação em reuniões	0,0	0,0	0,0
		Comissões	0,0	0,0	0,0
		Outros	0,0	0,0	0,0
	Benefício Pós-Emprego		0,0	0,0	0,0
	Benefícios motivados pela cessação do exercício do cargo		0,0	0,0	0,0
Remuneração baseada em ações, incluindo opções		0,0	0,0	0,0	





Total de Remuneração do Conselho de Administração, Diretoria Estatutária e Conselho Fiscal	1.027.500,0	1.129.000,0	1.736.000,0
--	-------------	-------------	-------------

VII. Posição acionária

a. Posição acionária da Colombo Agroindústria S/A (Devedora)

Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %
Detalhamento por classe de ações (Unidades)					
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %			
Angelina Colombo S/A.					
35.881.121/0001-74	Brasileiro	Sim	Sim	10/12/2019	
Não	N/A	Jurídica			
1.178.202,00	98,20%	N/A	N/A	1.178.202,00	98,20%
Eloy Rodrigo Colombo					
219.240.658-43	Brasileiro	Não	Não	17/06/2013	
Sim	N/A	Física			
10.899,00	0,90%	N/A	N/A	10.899,00	0,90%
Aline Carolina Colombo Badan					
215.402.218-90	Brasileiro	Não	Não	17/06/2013	
Não	N/A	Física			
10.899,00	0,90%	N/A	N/A	10.899,00	0,90%
OUTROS					
0,00	0,00%	N/A	N/A	0,00	0,00%
AÇÕES EM TESOURARIA					
0,00	0,00%	N/A	N/A	0,00	0,00%
TOTAL					
1.200.000,00	100,00%	N/A	N/A	1.200.000,00	




b. Posição acionária da Angelina Colombo Participações S/A (Fiadora)
Posição Acionária - Angelina (controladora)

Acionista						
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração		
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ			
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)	Total ações %	
Detalhamento por classe de ações (Unidades)						
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %				
Antônia Bernardi Colombo - Participações Ltda						
18.560.223/0001-79	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
197.537.394,00	14,80%	N/A	N/A	197.537.394,00	14,80%	
Daisy Ercolin Colombo - Indústria e Participações Ltda.						
18.566.529/0001-32	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
197.537.394,00	14,80%	N/A	N/A	197.537.394,00	14,80%	
Gilberto Colombo - Indústria e Participações Ltda						
18.560.455/0001-27	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
197.537.394,00	14,80%	N/A	N/A	197.537.394,00	14,80%	
Gumercindo Colombo - Indústria e Participações Ltda						
18.566.583/0001-88	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
197.537.394,00	14,80%	N/A	N/A	197.537.394,00	14,80%	
Hélio Colombo - Indústria e Participações Ltda						
18.560.509/0001-54	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
197.537.394,00	14,80%	N/A	N/A	197.537.394,00	14,80%	
MMC Catanduva Participações Ltda						
32.740.834/0001-20	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
174.077.831,00	13,06%	N/A	N/A	174.077.831,00	13,06%	
JLBJ - Indústria e Participações Ltda						
33.872.611/0001-89	Brasileiro	Sim	N/A	10/12/2019		
Não	N/A	Jurídica	N/A			
172.846.315,00	12,95%	N/A	N/A	172.846.315,00	12,95%	
OUTROS						
0,00	0,00%	N/A	N/A	0,00	0,00%	
AÇÕES EM TESOURARIA						





c. Posição acionária da João Colombo S/A (Fiadora)

Acionista				
CPF/CNPJ acionista	Nacionalidade-UF	Participa de acordo de acionistas	Acionista controlador	Última alteração
Acionista Residente no Exterior	Nome do Representante Legal ou Mandatário	Tipo Pessoa	CPF/CNPJ	
Qtde. ações ordinárias (Unidades)	Ações ordinárias %	Qtde. ações preferenciais (Unidades)	Ações preferenciais %	Qtde. total de ações (Unidades)
Detalhamento por classe de ações (Unidades)				
Classe ação	Qtde. de ações (Unidades)	Ações %		
Angelina Colombo S/A.				
35.881.121/0001-74	Brasileiro	Sim	Sim	10/12/2019
Não	N/A	Jurídica		
120.468.616,00	98,20%	N/A	N/A	120.468.616,00
Eloy Rodrigo Colombo				
219.240.658-43	Brasileiro	Não	Não	17/06/2013
Sim	N/A	Física		
1.114.384,00	0,90%	N/A	N/A	1.114.384,00
Aline Carolina Colombo Badan				
215.402.218-90	Brasileiro	Não	Não	17/06/2013
Não	N/A	Física		
1.114.384,00	0,90%	N/A	N/A	1.114.384,00
OUTROS				
0,00	0,00%	N/A	N/A	0,00
AÇÕES EM TESOURARIA				

VIII. Transações com Partes Relacionadas

A Colombo Agroindústria identifica como Partes Relacionadas outras empresas ligadas aos seus acionistas, seus administradores e demais integrantes-chave da sua administração.

Ela mantém com a Fiadora João Colombo S/A e acionistas indiretos (pessoas físicas, sócias da Holding de participações Angelina Colombo S/A) contratos de parceria agrícola com a partilha dos frutos da exploração do plantio e cana de açúcar.

Os saldos abaixo não se caracterizam empréstimos e são fruto do curso normal da relação comercial de parceria agrícola, caracterizado por adiantamentos pela compra da parcela do parceiro agrícola e notas fiscais a pagar da cana-de-açúcar adquirida.

a. nome das partes relacionadas	Joao Colombo Terras S/A	Acionistas: Antonia Denardi Colombo e outros, Daisy Ercolin Colombo e outros, Gilberto Colombo e outros, Gumercindo Colombo e outros, Hélio Colombo e outros, Angela Maria Colombo Amarante e outros, José Luiz Colombo e outros	Acionistas: Antonia Denardi Colombo e outros, Daisy Ercolin Colombo e outros, Gilberto Colombo e outros, Gumercindo Colombo e outros, Hélio Colombo e outros, Angela Maria Colombo Amarante e outros, José Luiz Colombo e outros
b. relação das partes com a Devedora	Empresas do mesmo grupo econômico ou com participações acionárias entre as partes	Acionista	Acionista
c. data da transação	Março/20	Março/20	Março/20
d. objeto do contrato	Parceria Agrícola	Parceria Agrícola	Parceria Agrícola





e. se a Devedora é credor ou devedor	Devedor	Credor	Devedor
f. montante envolvido no negócio	R\$ 913,00 mil	R\$ 350,00 mil	R\$ 27.631,00 mil
g. saldo existente	R\$ 913,00 mil	R\$ 350,00 mil	27.631,00 mil
h. montante correspondente ao interesse de tal parte relacionada no negócio, se for possível aferir	N/A	N/A	N/A
i. garantias e seguros relacionados	N/A	N/A	N/A
j. duração	Indeterminado	Indeterminado	Indeterminado
k condições de rescisão ou extinção	N/A	N/A	N/A
l. quando tal relação for um empréstimo ou outro tipo de dívida, informar ainda:			
i. natureza e razões para a operação	Nota fiscal a pagar - Compra da parcela do acionista da cana-de-açúcar objeto da parceria agrícola	Adiantamento realizado para a compra da parcela do acionista da cana-de-açúcar objeto da parceria agrícola	Nota fiscal a pagar - Compra da parcela do acionista da cana-de-açúcar objeto da parceria agrícola
ii. Taxa de juros cobrada	N/A	N/A	N/A

IX. Principais operações societárias ocorridas na Colombo Agroindústria S/A e suas controladas ou coligadas

Em 31 de julho de 2020, assessorado pela KPMG e assessores jurídicos especializados, o Grupo Colombo concluiu seu plano de reorganização societária, com objetivo de organizar o controle das famílias, melhorar a governança do Grupo Colombo e eliminar ineficiências fiscais da estrutura anterior que envolveu:

- (i) Organizando a governança no nível dos controladores com a criação e/ou aumento de seu capital social de sete Holdings Familiares, com o aporte em [03 de abril de 2019] das participações dos acionistas na Usina Colombo e na Cia Agrícola;
- (ii) Extinção da Companhia Agrícola Colombo S.A., com a incorporação dos ativos operacionais (cana-de-açúcar e equipamentos agrícolas) pela Colombo Agroindústria em 31/10/2019 e das propriedades agrícolas pela João Colombo;
- (iii) Em 10 de Dezembro de 2019 foi criada uma Holding de Participações – a Angelina Colombo Participações S/A (“Angelina Colombo”), que passou a controlar as empresas operacionais do Grupo, onde os acionistas contribuíram com 100% das ações de sua propriedade da Colombo Agroindústria S.A. e da João Colombo Agrícola S.A. para o aumento de capital da Companhia;





- (iv) Em 02 de Dezembro de 2019 foi criada uma companhia que passa a ter como objetivo principal a gestão patrimonial das terras do Grupo Colombo e a parceria agrícola com a coligada Colombo Agroindústria S/A - a Joao Colombo Agrícola S/A;
- (v) Em 31 de Dezembro de 2019 foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social da Usina Colombo para Colombo Agroindústria S/A transformando-a em uma companhia agroindustrial;
- (vi) Criação de quatro Sociedades de Propósito Específico (SPE) para futura transferência dos ativos de cogeração

X. Descrição do Capital Social

a. Capital Social da Colombo Agroindústria S/A (Devedora)

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
Capital emitido					
09/03/2020	750.255.285	Totalmente integralizado	1.200.000	0	1.200.000
Tipo de capital					
Capital subscrito					
09/03/2020	750.255.285	Totalmente integralizado	1.200.000	0	1.200.000
Tipo de capital					
Capital integralizado					
09/03/2020	750.255.285	Totalmente integralizado	1.200.000	0	1.200.000

b. Capital Social da Angelina Colombo Participações S/A (Fiadora)

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital					
Capital emitido					
25/06/2020	1.334.611.116	Totalmente integralizado	1.334.611.116	0	1.334.611.116
Tipo de capital					
Capital subscrito					
25/06/2020	1.334.611.116	Totalmente integralizado	1.334.611.116	0	1.334.611.116
Tipo de capital					
Capital integralizado					
25/06/2020	1.334.611.116	Totalmente integralizado	1.334.611.116	0	1.334.611.116





c. Capital Social da João Colombo S/A (Fiadora)

Data da autorização ou aprovação	Valor do capital (Reais)	Prazo de integralização	Quantidade de ações ordinárias (Unidades)	Quantidade de ações preferenciais (Unidades)	Quantidade total de ações (Unidades)
Tipo de capital	Capital emitido				
09/03/2020	122.697.384	Totalmente integralizado	122.697.384	0	122.697.384
Tipo de capital	Capital subscrito				
09/03/2020	122.697.384	Totalmente integralizado	122.697.384	0	122.697.384
Tipo de capital	Capital integralizado				
09/03/2020	122.697.384	Totalmente integralizado	122.697.384	0	122.697.384

XI. Descrição de valores mobiliários emitidos pela Colombo Agroindústria S/A

Informação não aplicável para a Colombo Agroindústria e suas fiadoras, tendo em vista a Colombo Agroindústria ser uma companhia fechada.




CAPITALIZAÇÃO DA DEVEDORA E ÍNDICES FINANCEIROS
Capitalização da Devedora – Colombo Agroindústria S/A

Reconciliação dos indicadores financeiros da Devedora – período de 12 meses findos em 30 de Setembro de 2020:

	A-B+C	A	B	C
Colombo Agroindústria S/A	Setembro 2020 12 meses	Março 2020 12 meses	Setembro 2019 06 meses	Setembro 2020 06 meses
Receita Bruta de Vendas	2.150.345	1.935.977	939.191	1.153.559
Impostos sobre Vendas e Devoluções/abatimentos	(326.655)	(301.161)	(139.991)	(165.485)
Receita Operacional Líquida	1.823.690	1.634.816	799.200	988.074
Variação do Valor Justo de Ativos Biológicos	36.878	(92.705)	-	129.583
Custo dos produtos vendidos	(1.058.881)	(1.073.980)	(550.073)	(534.974)
Lucro Bruto	801.687	468.131	249.127	582.683
Receitas e Despesas Operacionais	(165.328)	(142.662)	(74.182)	(96.848)
Resultado antes de despesas financeiras líquidas e impostos	636.359	325.469	174.945	485.835
Resultado Financeiro Líquido	(162.526)	7.571	(5.194)	(175.291)
Resultado antes dos impostos	473.833	333.040	169.751	310.544
IR e CS Correntes e diferidos	(160.413)	(116.437)	(56.513)	(100.489)
Lucro Líquido do Exercício	313.420	216.603	113.238	210.055

A tabela abaixo apresenta a capitalização total da Devedora, composta por seus empréstimos e financiamentos do passivo circulante e não circulante e patrimônio líquido em 30 de Setembro de 2020 e indicam (i) a posição naquela data; e (ii) a posição ajustada para refletir os recursos brutos que a Devedora estima receber com a Oferta, ou seja, o total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

As informações abaixo referentes à coluna “Efetivo”, foram extraídas das informações contábeis intermediárias da Devedora encerrado em 30 de setembro de 2020 e elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, anexadas a este Prospecto.





	Em 30 de setembro de 2020	
	Efetivo	Ajustado(1)
	(em milhares de R\$)	
Passivo Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	387.427	387.427
Passivo Não Circulante		
Empréstimos e Financiamentos	985.669	1.285.669
Passivo Circulante + Não Circulante	1.373.096	1.673.096
Patrimônio Líquido	1.323.212	1.323.212
Capitalização Total (2)	2.696.308	2.996.308

(1) Os saldos ajustados foram calculados considerando os recursos brutos da Oferta de R\$ 300 milhões sem considerar a Opção de Lote Adicional, no valor de R\$ 60 milhões.

(2) A capitalização total é a soma dos empréstimos e financiamentos – circulante e não circulante com o patrimônio líquido da Devedora.

Índices Financeiros da Devedora

As tabelas abaixo apresentam, na coluna “Índice Efetivo”, os índices referidos calculados com base nas informações contábeis intermediárias da Devedora relativas ao período de doze meses encerrado em 30 de Setembro de 2020 e, na coluna “Índice Ajustado”, os mesmos índices ajustados para refletir (i) os recursos brutos no valor de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais) considerados nos indicadores de endividamento e passivos (ii) dos recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, no montante de R\$ 290.219.205,00 após a dedução das comissões e despesas estimadas da Oferta, conforme previstas na seção “Demonstrativo dos Custos da Oferta”, na página deste Prospecto considerados nos indicadores de caixa e ativo.

Os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta não terão, na data em que a Devedora receber tais recursos, qualquer impacto nos índices de atividade de giro dos estoques, giro dos ativos permanentes, prazo médio de recebimento, prazo médio de pagamento da Devedora, com impacto no Giro do Ativo Total.

	Em 30 de setembro de 2020	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Atividade		
Giro do Ativo Total (1)	0,59	0,54
Giro dos Estoques (2)	4,73	4,73
Giro dos Ativos Permanentes (3)	0,94	0,94
Prazo Médio de Recebimento – dias (4)	21,01	21,01
Prazo Médio de Pagamento – dias (5)	32,54	32,54

(1) O **índice de giro do ativo total** corresponde ao quociente da Receita bruta de vendas referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo Total do ativo em 30 de setembro de 2020.

(2) O **índice de giro dos estoques** corresponde ao quociente da Receita bruta de vendas referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo saldo de Estoques em 30 de setembro de 2020 da Devedora.





(3) O **índice de giro dos ativos permanentes** corresponde ao quociente da Receita bruta de vendas referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo Total do Ativo Realizável a Longo Prazo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(4) O **índice de prazo médio de recebimento** corresponde ao quociente (i) do saldo de Contas a receber em 30 de setembro de 2020 da Devedora pela (ii) Receita bruta de vendas no período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora; e (iii) multiplicada pela quantidade de dias do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 (360 dias).

(5) O **índice de prazo médio de pagamento** corresponde ao quociente (i) do saldo de Fornecedores em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelos (i) Custo dos produtos vendidos no período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora; e (iii) multiplicado pela quantidade de dias no período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 (360 dias).

Por outro lado, os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta, impactarão, na data em que a Devedora receber tais recursos em todos os índices de liquidez (capital circulante, liquidez corrente, seca, imediata e geral):

	Em 30 de setembro de 2020	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índices de Liquidez		
Capital Circulante Líquido – R\$ mil(1)	525.309	814.559
Corrente(2)	1,66	2,02
Seca(3)	1,09	1,45
Imediata(4)	0,43	0,79
Geral(5)	0,58	0,63

(1) O **capital circulante líquido** corresponde ao total do ativo circulante da Devedora em 30 de setembro de 2020 subtraído do Total do passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(2) O **índice de liquidez corrente** corresponde ao quociente do total do ativo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo Total do passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(3) O **índice de liquidez seca** corresponde ao quociente do (i) total do ativo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora subtraído dos Estoques em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) total do passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(4) O **índice de liquidez imediata** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do caixa e equivalentes de caixa da Devedora em 30 de setembro de 2020 pelo (ii) passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(5) O **índice de liquidez geral** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do total do ativo circulante e ativo realizável a longo prazo da Devedora em 30 de setembro de 2020 pelo (ii) resultado da soma do total do passivo circulante e o total do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

Terão impacto também, os índices de endividamento (geral, no grau de endividamento, composição de endividamento), mas não impactarão no momento que os recursos líquidos que a Devedora estima receber com a Oferta no índices de endividamento de cobertura de juros .





	Em 30 de setembro de 2020	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Endividamento		
Geral (1)	0,64	0,67
Grau de Endividamento (2)	1,77	2,00
Composição de Endividamento (3)	34,3%	30,4%
Índice de Cobertura de Juros (4)	3,92	3,92

(1) O **índice de endividamento geral** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) ativo total em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(2) O **índice de grau de endividamento** corresponde ao quociente do (i) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(3) O **índice de composição do endividamento** corresponde ao quociente do (i) passivo circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) resultado da soma do passivo circulante e do passivo não circulante em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(4) O **índice de cobertura de juros** corresponde ao quociente (i) do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora; (ii) pelas resultado financeiro do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

Os índices de Retorno sobre Ativo e no Giro do Ativo Total serão impactados, enquanto não haverá qualquer impacto no Retorno sobre Patrimônio Líquido, Margem Bruta, Margem Operacional, Margem Líquida e Lucro por Ação da Devedora:

	Em 30 de setembro de 2020	
	Índice Efetivo	Índice Ajustado
Índice de Lucratividade		
Retorno sobre Ativo (1)	8,6%	7,9%
Retorno sobre Patrimônio Líquido (2)	24%	24%
Giro do Ativo Total (3)	59%	54%
Margem Bruta (4)	44%	44%
Margem Operacional (5)	35%	35%
Margem Líquida (6)	17%	17%
Lucro Básico por Ação (R\$) (7)	36%	36%

(1) O **índice de retorno sobre o ativo** corresponde ao quociente (i) do lucro líquido do período referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo; (ii) total do ativo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(2) O **índice de retorno sobre o patrimônio líquido** corresponde ao quociente (i) do lucro líquido do exercício referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora; pelo (ii) Total do patrimônio líquido em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(3) O **índice de giro do ativo total** corresponde ao quociente (i) da receita bruta das vendas referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pelo (ii) total do ativo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.





(4) O **indicador de margem bruta** corresponde ao quociente (i) do lucro bruto referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pela; (ii) receita líquida das vendas do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(5) O **indicador de margem operacional** corresponde ao quociente (i) do resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pela; (ii) receita líquida das vendas do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(6) O **indicador de margem líquida** corresponde ao quociente (i) do lucro líquido do exercício referente ao período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pela; (ii) receita líquida das vendas do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

(7) O **lucro básico por ação** corresponde ao quociente (i) do lucro líquido do exercício do período de 12 (doze) meses findo em 30 de setembro de 2020 da Devedora pela; (ii) quantidade de ações em 30 de setembro de 2020 da Devedora.

Reconciliação do Dívida Líquida

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos saldos da Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida Ajustada em 30 de setembro de 2020 e em 31 de março de 2020, 2019 e 2018.

(em milhares de R\$)	Em 30 de setembro de 2020 Ajustado	Em 30 de setembro de 2020	Em 31 de março de 2020	Em 31 de março de 2019	Em 31 de março de 2018
Empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante)	1.673.096	1.373.096	1.465.780	765.355	637.298
Dívida Bruta⁽¹⁾	1.673.096	1.373.096	1.465.780	765.355	637.298
Caixa e equivalentes de caixa	-634.873	-345.623	-369.452	-295.936	-287.014
Dívida Líquida⁽¹⁾	1.038.223	1.027.473	1.835.232	1.061.291	350.284

A **Dívida Bruta** e a **Dívida Líquida** não são consideradas medidas de desempenho financeiro, liquidez ou endividamento reconhecida pelas práticas contábeis adotadas no Brasil e não possuem significado padrão. Outras empresas podem calcular a Dívida Bruta e o Dívida Líquida de maneira diferente da Devedora. A administração da Devedora entende que a medição da Dívida Bruta e da Dívida Líquida é útil tanto para a Devedora quanto para os investidores e analistas financeiros, na avaliação do grau de alavancagem financeira em relação ao fluxo de caixa operacional.

Reconciliação dos Indicadores Financeiros – Grupo Colombo

A tabela abaixo demonstra a reconciliação dos Indicadores Financeiros - EBITDA, Margem EBITDA, EBITDA Ajustado, Margem EBITDA Ajustado, Dívida Bruta, Dívida Líquida e Dívida Líquida / EBITDA Ajustado.





Grupo Colombo	Mar/20 Pro Forma - 12 meses
<u>EBITDA Ajustado e Margem</u>	
Lucro Líquido	33.830
Imposto de Renda e Contribuição Social Corrente	147.747
Imposto de Renda e Contribuição Social Diferido	56.142
Resultado Financeiro Líquido	65.802
Depreciação	46.446
Amortização de Manutenção de entressafra	131.542
Depreciação da Lavoura de cana (plantio)	148.533
EBITDA	630.042
Margem EBITDA	38,5%
Varição do Valor Justo de Ativos Biológicos	71.069
Redução decorrente de colheita (tratos)	221815
Créditos Pis/Cofins (i)	(19.017)
EBITDA Ajustado	903.909
Margem EBITDA Ajustado	55,3%
Dívida Bruta - Empréstimos e Financiamentos (passivo circulante e não circulante)	1.465.780
(-) Caixa e Equivalente Caixa	-369.454
Dívida Líquida	1.096.326
Dívida Líquida / EBITDA Ajustado	1,2x

(i) Crédito extemporâneos de Pis/Cofins apurados conforme acordo do Processo 0000992-73.2008.4.03.6106 para exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins.





RELACIONAMENTOS

Entre o Coordenador Líder e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)

O Coordenador Líder e a Emissora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com a Emissora e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e a Emissora.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Emissora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)

O Coordenador Líder e a Devedora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com a Devedora e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e a Devedora.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com a Devedora. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)

O Coordenador Líder e os Fiadores não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com os Fiadores e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e os Fiadores.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com os Fiadores. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)

O Coordenador Líder e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Agente Fiduciário.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Agente Fiduciário. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Entre o Coordenador Líder e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

O Coordenador Líder e o Custodiante não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Custodiante e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Custodiante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Custodiante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

O Coordenador Líder e o Escriturador não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Escriturador e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Escriturador.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Escriturador. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Coordenador Líder e o Banco Liquidante não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Banco Liquidante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre o Coordenador Líder e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Coordenador Líder e o Formador de Mercado não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Coordenador Líder mantém relacionamento comercial com o Formador de Mercado e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Coordenador Líder e o Formador de Mercado.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Coordenador Líder na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Formador de Mercado. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Entre o Bradesco BBI e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)

O Bradesco BBI e a Emissora entende, que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Bradesco BBI como instituição intermediária da Oferta. Com exceção do serviço relacionado à presente Emissão, bem como da prestação de serviços da mesma natureza em outras emissões da Emissora, não há qualquer outra relação entre o Bradesco BBI e a Emissora.

Entre o Bradesco BBI e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)

Na data deste Prospecto, o Bradesco BBI e seu respectivo conglomerado econômico é credor da Devedora nas operações financeiras destacadas abaixo:

Tipo de Operação: Operações de Finame;

- Data de Início dos contratos: 03/13
- Data de Vencimento: 12/2022
- Taxa de Juros: TJLP + 2,50%-8,70% a.a.
- Saldo Total em aberto em 03/02/2021: R\$ 21.126.313,00

Tipo de Operação: BNDES Automático

- Data de Início do contrato: 09/15
- Data de Vencimento: 04/21
- Taxa de Juros: TJLP + 2,70% a.a.
- Saldo Total em aberto em 03/02/2021: R\$ 2.2357.653,00

Tipo de Operação: CPRF/CDCA

- Data de Início do contrato: 09/2018
- Data de Vencimento: 05/2026
- Taxa de Juros: CDI + 1,50% a.a./ CDI + 1,75% a.a.
- Saldo Total em aberto em 03/02/2021: R\$ 202.547.522,00

Tipo de Operação: Aplicação em CDB

- Data de Início: 06/2020
- Data de Vencimento: 12/2022
- Taxa de Juros: 10-100% CDI
- Saldo Total em aberto em 03/02/2021: R\$ 6.347.585,00

Entre o Bradesco BBI e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)

O Bradesco BBI e os Fiadores não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Bradesco BBI mantém relacionamento comercial com os Fiadores e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Bradesco BBI e os Fiadores.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Bradesco BBI na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com os Fiadores. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)

O Bradesco BBI e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Bradesco BBI se utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões em que atua, bem como o Agente Fiduciário presta serviços ao mercado e, inclusive, também para algumas empresas do mesmo grupo econômico do Bradesco BBI.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Bradesco BBI e o Agente Fiduciário.

Entre o Bradesco BBI e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além da prestação de serviço relacionada à Emissão, o Bradesco BBI não tem relações comerciais com o Custodiante. Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos, entre o Bradesco BBI e o Custodiante.

Entre o Bradesco BBI e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além da prestação de serviço relacionada à Emissão, o Bradesco BBI não tem relações comerciais com o Custodiante. Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos, entre o Bradesco BBI e o Custodiante.

Entre o Bradesco BBI e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Bradesco BBI faz parte do conglomerado do Bradesco S.A.

Entre o Bradesco BBI e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Bradesco BBI faz parte do conglomerado do Bradesco S.A.

Entre o Banco Safra e a Emissora (Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., CNPJ nº 10.753.164/0001-43)

Na data deste Prospecto Preliminar, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Safra e a Companhia Securitizadora não possuem quaisquer outras relações relevantes, bem como não possuem as sociedades dos respectivos grupos econômicos. O Safra e a Companhia Securitizadora não possuem relações societárias.

O Safra e a Companhia Securitizadora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de companhia securitizadora nas emissões em que atua, bem como a Companhia Securitizadora presta serviços ao mercado de forma geral. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Safra e a Companhia Securitizadora, nem relações de empréstimos e financiamentos, bem como qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.]

Entre o Safra e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)

Na data deste Prospecto, o Safra e seu respectivo conglomerado econômico é credor da Devedora nas operações financeiras destacadas abaixo:





Empréstimos e Financiamentos

Tipo de Operação: Mútuo

- Data de Início do primeiro contrato: 10/08/2020
- Data de Vencimento: 01/08/2022
- Taxa de Juros: CDI 3,40%
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 51.044.514,82

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 16/04/2012
- Data de Vencimento: 16/11/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 8,70% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 302.509,84

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 16/04/2012
- Data de Vencimento: 16/11/2021
- Taxa de Juros: TJLP 5,70% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 90.042,09

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 16/04/2013
- Data de Vencimento: 15/05/2023
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 3,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 212.050,94

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 01/12/2015
- Prazo dos contratos: 15/06/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 9,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 84.919,28

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 01/12/2015
- Prazo dos contratos: 15/06/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 9,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 84.919,28





Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 01/12/2015
- Prazo dos contratos: 15/06/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 9,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 84.919,28

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 01/12/2015
- Prazo dos contratos: 15/06/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 9,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 84.919,28

Tipo de Operação: Finame

- Data de Início do primeiro contrato: 01/12/2015
- Prazo dos contratos: 15/06/2021
- Taxa de Juros: Pré-Fixada 9,00% a.a.
- Saldo Total em aberto em 31/12/2020: R\$ 84.919,28

Posição de Renda Fixa

Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 05/05/2020
- Data do Vencimento: 06/05/2021
- Saldo Contábil em 31/12/2020: R\$ 2.749.497,25

Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 09/07/2020
- Data do Vencimento: 12/07/2021
- Saldo Contábil em 31/12/2020: R\$ 2.019.201,26

Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 21/10/2020
- Data do Vencimento: 20/04/2021
- Saldo Contábil em 31/12/2020: R\$ 10.037.765,70

Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 13/11/2020
- Data do Vencimento: 12/05/2021
- Saldo Contábil em 31/12/2020: R\$ 8.020.137,04





Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 18/11/2020
- Data do Vencimento: 18/05/2021
- Sado Contábil em 31/12/2020: R\$ 3.508.086,75

Tipo de Operação: TCM Renda Fixa

- Data de Início do contrato: 02/12/2020
- Data do Vencimento: 07/12/2021
- Saldo Contábil em 31/12/2020: R\$ 6.510.008,31

Derivativos (Box, Swap, NDF)

Tipo de Operação: Box Opções

- Data de Início do contrato: 03/08/2020
- Data do Vencimento: 04/02/2021
- Saldo Líquido em 31/12/2020: R\$ 46.576.136,58

Tipo de Operação: Box Opções

- Data de Início do contrato: 04/08/2020
- Data do Vencimento: 10/02/2021
- Saldo Líquido em 31/12/2020: R\$ 10.080.530,25

Operações de Poupança

Tipo de Operação: Poupança

- Data de Início do contrato: 21/12/2016
- Data do Vencimento: 21/12/2026
- Saldo Líquido em 31/12/2020: R\$ 5.114,83

O Banco Safra e a Devedora não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Banco Safra mantém relacionamento comercial com a Devedora e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios. Na data deste Prospecto, o Safra e a Devedora não possuem quaisquer outras relações relevantes, assim como as sociedades dos respectivos grupos. Não há qualquer relação ou vínculo societário, entre o Safra e a Devedora, bem como qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e os Fiaidores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)

O Banco Safra e os Fiaidores não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Banco Safra mantém relacionamento comercial com os Fiaidores e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Banco Safra e os Fiaidores.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Banco Safra na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com os Fiaidores. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Entre o Banco Safra e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)

Na data deste Prospecto Preliminar, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Safra e o Agente Fiduciário não possuem quaisquer outras relações relevantes, bem como não possuem as sociedades dos respectivos grupos econômicos. O Safra e o Agente Fiduciário não possuem relações societárias.

O Safra e o Agente Fiduciário não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de agente fiduciário nas emissões em que atua, bem como o Agente Fiduciário presta serviços ao mercado de forma geral. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Safra e o Agente Fiduciário, nem relações de empréstimos e financiamentos, bem como qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Na data deste Prospecto Preliminar, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Safra e a Instituição Custodiante não possuem quaisquer outras relações relevantes, bem como não possuem as sociedades dos respectivos grupos econômicos. O Safra e a Instituição Custodiante não possuem relações societárias.

O Safra e a Instituição Custodiante não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de custodiante nas emissões em que atua, bem como a Instituição Custodiante presta serviços ao mercado de forma geral. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Safra e a Instituição Custodiante, nem relações de empréstimos e financiamentos, bem como qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Na data deste Prospecto Preliminar, além dos serviços relacionados à presente Oferta, o Safra e o Escriturador não possuem quaisquer outras relações relevantes, bem como não possuem as sociedades dos respectivos grupos econômicos. O Safra e o Escriturador não possuem relações societárias.

O Safra e o Escriturador não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra utiliza de outras empresas para a prestação de serviços de escriturador nas emissões em que atua, bem como o Escriturador presta serviços ao mercado de forma geral. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre o Safra e o Escriturador, nem relações de empréstimos e financiamentos, bem como qualquer relacionamento ou situação entre si que possa configurar conflito de interesses no âmbito da Oferta.

Entre o Banco Safra e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Safra e o Banco Liquidante não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra mantém relacionamento comercial com o Banco Liquidante e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Safra e o Banco Liquidante.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Safra na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Banco Liquidante. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.





Entre o Safra e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

O Safra e o Formador de Mercado não possuem exclusividade na prestação dos serviços. O Safra mantém relacionamento comercial com o Formador de Mercado e suas partes relacionadas, no curso normal de seus negócios.

Não há relações societárias ou ligações contratuais relevantes entre os administradores e acionistas controladores do Safra e o Formador de Mercado.

Não existem situações de conflito de interesses na participação do Safra na presente Oferta que seja decorrente de seu relacionamento com o Formador de Mercado. Por esta razão, não foram adotados mecanismos para eliminar ou mitigar conflitos de interesses.

Entre a Emissora e a Devedora (Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, CNPJ nº 44.330.975/0001-53)

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Emissora não mantém qualquer relacionamento com a Devedora. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e a Devedora.

Entre a Emissora e os Fiadores (Angelina Colombo, CNPJ nº 35.881.121/0001-74 e João Colombo, CNPJ nº 35.881.104/0001-37)

Além do relacionamento decorrente da presente Oferta a Emissora não mantém qualquer relacionamento com os Fiadores. Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Emissora e os Fiadores.

Entre a Emissora e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Agente Fiduciário decorrentes do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação de Agente Fiduciário em outras operações de renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pela Emissora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos entre a Emissora e o Agente Fiduciário e/ou sociedades de seu grupo econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Escriturador decorrentes do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação do Escriturador em outras operações de renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pela Emissora.

Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos entre a Emissora e o Escriturador e/ou sociedades de seu grupo econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Emissora mantém relacionamento comercial com o Custodiante decorrentes do exercício de suas atividades sociais, tendo em vista a atuação do Custodiante em outras operações de renda fixa, incluindo prestação de serviços em operações de securitização e outras operações no mercado de capitais estruturadas pela Emissora.





Não há qualquer relação ou vínculo societário, nem relações de empréstimos e financiamentos entre a Emissora e o Custodiante e/ou sociedades de seu grupo econômico.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Emissora e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de CRA realizadas pela Emissora e em que o Banco Liquidante figura como prestador de serviços, a Emissora mantém investimento em aplicação financeira junto ao Banco Liquidante não considerado relevante. No mais, não há qualquer relação societária comercial ou contratual relevante entre a Emissora e o Banco Liquidante.

Entre a Emissora e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e a outras emissões de CRA realizadas pela Emissora e em que o Formador de Mercado figura como prestador de serviços, a Emissora mantém investimento em aplicação financeira junto ao Formador de Mercado não considerado relevante. No mais, não há qualquer relação societária comercial ou contratual relevante entre a Emissora e o Formador de Mercado.

Entre a Devedora e o Agente Fiduciário (Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 15.227.994/0004-01)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém com o Agente Fiduciário qualquer relacionamento comercial.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Agente Fiduciário.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e a Instituição Custodiante (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém com a Instituição Custodiante qualquer relacionamento comercial.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e a Instituição Custodiante.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e o Escriturador (Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., CNPJ nº 22.610.500/0001-88)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta, a Devedora não mantém com o Escriturador qualquer relacionamento comercial.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Escriturador.

As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e o Banco Liquidante (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, as partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante da atuação do Banco Liquidante.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Banco Liquidante.





Entre a Devedora e o Formador de Mercado (Banco Bradesco S.A., CNPJ nº 60.476.948/0001-12)

Além dos serviços relacionados à presente Oferta e do eventual relacionamento comercial no curso normal dos negócios, as partes entendem que não há qualquer conflito de interesse resultante da atuação do Formador de Mercado.

Não há qualquer relação ou vínculo societário entre a Devedora e o Formador de Mercado.

Entre a Devedora e a Angelina Colombo Participações S.A.

A Angelina Colombo Participações S.A. é acionista controladora da Devedora. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Devedora e a João Colombo Agrícola S.A.

A Devedora e a João Colombo Agrícola S.A. são controladas pela Angelina Colombo Participações S.A. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.

Entre a Angelina Colombo Participações S.A. e a João Colombo Agrícola S.A.

A Angelina Colombo Participações S.A. é acionista controladora da João Colombo Agrícola S.A.. As partes entendem que não há qualquer conflito resultante do relacionamento acima descrito.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXOS

Anexo I	Estatuto Social da Emissora
Anexo II	Aprovações Societárias
Anexo III	Declarações da Emissora
Anexo IV	Declarações do Coordenador Líder
Anexo V	Termo de Securitização
Anexo VI	Escritura de Emissão das Debêntures
Anexo VII	Demonstrações Financeiras interinas da Devedora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020
Anexo VIII	Demonstrações Financeiras interinas da Angelina Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e as Informações Financeiras Pro Forma encerrado em 31 de março de 2020
Anexo IX	Demonstrações Financeiras interinas da João Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020
Anexo X	Demonstrações Financeiras interinas da Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool S.A. (antiga denominação da Devedora) relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e os demonstrativos financeiros dos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019
Anexo XI	Demonstrações Financeiras interinas da Companhia Agrícola Colombo S.A. relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019
Anexo XII	Demonstrações Financeiras combinadas da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março 2018 e 2019 e demonstração interina de 30 de setembro de 2019
Anexo XIII	Relatório de Classificação de Risco Preliminar
Anexo XIV	Parecer Independente de Segunda Opinião



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXO I

Estatuto Social da Emissora





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





JUCESP
22 04 19



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO
DE 2019**

1. **Local e hora:** Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019, às 10h00, na sede social da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
3. **Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten/ Secretária: Claudia Orega Frizatti
3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** alterar o inciso “I”, do Art. 15 para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, e concomitantemente incluir novo Artigo ao “Capítulo VI – Diretoria” do Estatuto Social da Companhia, de forma a estabelecer a competência para fixação dos termos e condições das emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) à Diretoria caso delegada pelo Conselho de Administração; **(ii)** alterar a redação do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionados exclusivamente ao patrimônio das emissões de CRA da Companhia; **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição; e **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração.





DUCESP
22 04 19

4. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(A) Alteração do inciso “I”, do Art. 15, e a inclusão do novo Artigo ao “Capítulo VI – Diretoria” do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;*
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;*
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;*
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;*
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;*
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;*
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;*
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;*
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);*
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;*





DUCESP
22 04 19

l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão ou delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

“CAPÍTULO VI – DIRETORIA

(...)

Artigo 17. Compete à Diretoria deliberar e aprovar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos, independentemente de seu valor, definindo as condições gerais e específicas de suas emissões quando tais funções forem delegadas pelo Conselho de Administração.”

(B) Alteração do Art. 20 (atual Art. 21) do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionado ao patrimônio separados dos CRA emitidos pela Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 20. (atual Artigo 21.)** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores;
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou





DUCESP
22 04 19

c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.”

(C) Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I da presente ata.

(D) Reeleição dos membros Conselho de Administração da Companhia.

Ficam reeleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia os Senhores:

- a. **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.968.038-91, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, nº 55, apto 21, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010;
- b. **MILTON SCATOLINI MENTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado à Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, nº 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-25; e
- c. **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.133.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº





DUCESP
22 04 19

186.489.621-20, o qual é reeleito ao cargo de presidente do Conselho de Administração.

Os Conselheiros ora reeleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, e declaram, sob as penas da leis, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Conselheiros reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do termino do mandato imediatamente anterior ou até sua substituição.

(E) Autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

Assinaturas: Ecoagro Participações S.A., na figura de seu Diretor Srs. Joaquim Douglas de Albuquerque o procurador Milton Scatolini Menten e o sr. Moacir Ferreira Teixeira.

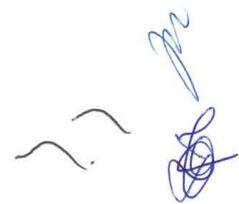
Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 12 de março de 2019.



Milton Scatolini Menten
Presidente

Cartório
Registro Civil 39º





DUCESP
22 04 19

ANEXO I

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos:

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.





DUCESP
22 04 19

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.





DUCESP
22 04 19

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.





DUCEP
22 04 19

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de





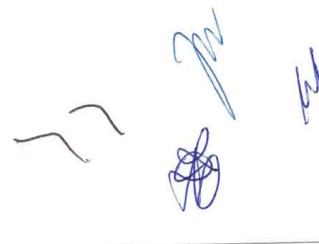
JUCESP
22 04 19

maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;





DUCESP
22 04 19

- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão ou delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- l) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. Compete à Diretoria deliberar e aprovar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos, independentemente de seu valor, definindo as condições gerais e específicas de suas emissões quando tais funções forem delegadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.





DUCESP
22 04 19

Artigo 19. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a recondução.

Artigo 20. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 21. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou





JUCESP
22 04 19

- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

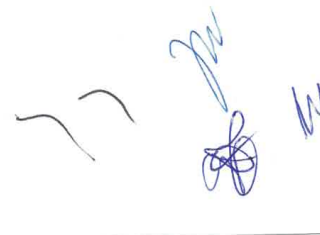
Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:





JUCESP
22 04 19

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 26. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS





DUCESP
22 04 19

Artigo 28. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.





ANEXO II

Aprovações Societárias





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





JUCESP
22 04 19



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.
CNPJ/MF n.º 10.753.164/0001-43
NIRE n.º 35300367308
Companhia Aberta

**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MARÇO
DE 2019**

1. **Local e hora:** Aos 12 (doze) dias do mês de março de 2019, às 10h00, na sede social da ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. (“Companhia”), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.
2. **Presença e Convocação:** Acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no “Livro de Presença de Acionistas”. Dispensada a publicação de Editais de Convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.
3. **Mesa:** Presidente: Milton Scatolini Menten/ Secretária: Claudia Orega Frizatti
3. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre: **(i)** alterar o inciso “I”, do Art. 15 para incluir expressamente a possibilidade do Conselho de Administração delegar à Diretoria a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, e concomitantemente incluir novo Artigo ao “Capítulo VI – Diretoria” do Estatuto Social da Companhia, de forma a estabelecer a competência para fixação dos termos e condições das emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) à Diretoria caso delegada pelo Conselho de Administração; **(ii)** alterar a redação do Art. 20 do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionados exclusivamente ao patrimônio das emissões de CRA da Companhia; **(iii)** aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, contemplando todas as alterações feitas desde a sua constituição; e **(iv)** reeleger os membros do Conselho de Administração.





DUCESP
22 04 19

4. **Deliberações:** Por unanimidade, observadas as restrições legais ao exercício do direito de voto, sem qualquer oposição, ressalva, restrição ou protesto dos presentes, foram tomadas as seguintes deliberações:

(A) Alteração do inciso “I”, do Art. 15, e a inclusão do novo Artigo ao “Capítulo VI – Diretoria” do Estatuto Social da Companhia, os quais passarão a vigorar com a seguinte redação:

“Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;*
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;*
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;*
- d) convocar a Assembléia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembléia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;*
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;*
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;*
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;*
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;*
- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;*
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);*
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;*





DUCESP
22 04 19

l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão ou delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
m) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembléia Geral.

“CAPÍTULO VI – DIRETORIA

(...)

Artigo 17. Compete à Diretoria deliberar e aprovar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos, independentemente de seu valor, definindo as condições gerais e específicas de suas emissões quando tais funções forem delegadas pelo Conselho de Administração.”

(B) Alteração do Art. 20 (atual Art. 21) do Estatuto Social da Companhia, de forma a permitir que a Companhia seja representada por dois procuradores nos atos relacionado ao patrimônio separados dos CRA emitidos pela Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 20. (atual Artigo 21.)** A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores;
- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou





DUCESP
22 04 19

c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio emitidos pela Companhia.

Parágrafo Primeiro – *As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.*

Parágrafo Segundo – *Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.”*

(C)Consolidação do Estatuto Social da Companhia, nos termos do Anexo I da presente ata.

(D) Reeleição dos membros Conselho de Administração da Companhia.

Ficam reeleitos para integrar o Conselho de Administração da Companhia os Senhores:

- a. **JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.289.336 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 038.968.038-91, residente e domiciliado à Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Marcos Melega, nº 55, apto 21, Alto de Pinheiros, CEP 05466-010;
- b. **MILTON SCATOLINI MENTE**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado à Cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, nº 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-25; e
- c. **MOACIR FERREIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.133.397 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº





JUCESP
22 04 19

186.489.621-20, o qual é reeleito ao cargo de presidente do Conselho de Administração.

Os Conselheiros ora reeleitos foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura de Termo de Posse lavrado em livro próprio, e declaram, sob as penas da leis, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no §1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.

Os Conselheiros reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do termino do mandato imediatamente anterior ou até sua substituição.

(E) Autorização para a administração da Companhia tomar todas as providências necessárias ao cumprimento das deliberações.

Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente Assembléia, da qual foi lavrada a presente Ata, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

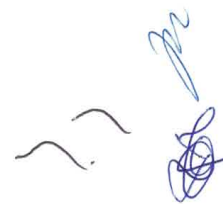
Assinaturas: Ecoagro Participações S.A., na figura de seu Diretor Srs. Joaquim Douglas de Albuquerque o procurador Milton Scatolini Menten e o sr. Moacir Ferreira Teixeira.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

São Paulo, 12 de março de 2019.



Milton Scatolini Menten
Presidente





JUCESP
22 04 19

[Handwritten signature]
Cartório Registro Civil 39º

[Handwritten signature]
Cartório Registro Civil 39º

[Handwritten signature]
Cartório Registro Civil 39º

[Handwritten signature]
Cartório Registro Civil 39º

Cláudia Orenha Frizatti
Secretária

[Handwritten signature]
Ecoagro Participações S.A.
Joaquim Douglas de Albuquerque
RG. 3296336 SSP/SP
CPF 070.966.050-91

[Handwritten signature]
Milton S. Menten
RG. 9177097 SSP/SP
CPF 014.049.958-03

[Handwritten signature]
Moacir Ferreira Teixeira

39º Cartório
Registra Civil da Vila Madalena
Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05426-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Rizzante Gagliardi OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1. Ata: S11072AB-0212840 S11072AB-0212841 S11072AB-0212842 S11072AB-0212843

Resonhço por semelhança de firmas de: (1) CLAUDIA ORENHA FRIZATTI, (1) JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE, (1) MILTON SCATOLINI MENTEN e (1) MOACIR FERREIRA TEIXEIRA em documento sem valor econômico, do Il. SÃO PAULO, 19 de março de 2019.

Em testemunho de verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 6,26 (T9-4); TOTAL R\$ 25,00)

39º
SUBJ. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

COLÉGIO NOTARIAL DE JUCESP
SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL - SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

FIRMA 1
113241
S11072AB0212840

FIRMA 1
113241
S11072AB0212841

FIRMA 1
113241
S11072AB0212842

FIRMA 1
113241
S11072AB0212843

JUCESP
22 ABR 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP

[Handwritten signature]
GISELE SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

216.793/19-1

JUCESP





DUCESP
22 04 19

ANEXO I

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

ESTATUTO SOCIAL

ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1. A **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGOCIO S.A.** (a “Companhia”) é uma sociedade anônima aberta, que se rege por este Estatuto Social, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1996, e alterações posteriores, pelas demais legislações aplicáveis às sociedades anônimas e, especificamente, às companhias securitizadoras sujeitas à Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004.

Artigo 2. A Companhia tem por objeto (i) a aquisição de quaisquer direitos creditórios do agronegócio com a consequente emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio no mercado financeiro e de capitais; e (ii) a realização e/ou a prestação de negócios e/ou serviços compatíveis com a atividade de securitização de direitos creditórios do agronegócio, incluindo, mas não se limitando, a administração, recuperação e alienação de direitos creditórios do agronegócio bem como a realização de operações em mercados derivativos:

Parágrafo Único. A Companhia pode participar de quaisquer outras sociedades mediante deliberação do Conselho de Administração.

Artigo 3. A Companhia tem sede e foro na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pedroso de Moraes, 1553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001, podendo, por deliberação do Conselho de Administração abrir, transferir e extinguir sucursais, filiais, agências, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional e no exterior.





DUCESP
22 04 19

Artigo 4. A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5. O capital social é de R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 100.000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro. Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral poderá criar ações preferenciais, de uma ou mais classes, com ou sem direito de voto.

CAPÍTULO III - ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 6. A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses seguintes ao término do exercício social, reunindo-se ainda extraordinariamente sempre que os interesses sociais ou a lei assim exigirem.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo. A Assembleia Geral será presidida pelo Presidente do Conselho de Administração, ou, na sua ausência, por quem a Assembleia Geral indicar. O presidente da Assembleia Geral escolherá um dos presentes para secretariá-lo.

Artigo 7. A Assembleia Geral tem competência para decidir sobre todos os assuntos de interesse da Companhia, à exceção dos que, por disposição legal ou por força do presente Estatuto Social, forem reservados à competência dos órgãos de administração.





DUCESP
22 04 19

Parágrafo Único. As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em lei.

Artigo 8. Além das matérias previstas em lei, compete privativamente à Assembleia Geral deliberar sobre:

- a) aprovação do orçamento anual para a realização de despesas no exercício social seguinte, elaborado pela administração da Companhia;
- b) reforma deste Estatuto Social;
- c) eleição dos membros do Conselho de Administração;
- d) fixação do valor global e condições de pagamento da remuneração dos membros dos órgãos de administração e do Conselho Fiscal, caso instalado;
- e) destinação dos lucros líquidos e distribuição de dividendos;
- f) dissolução e liquidação da Companhia; e
- g) confissão de falência, impetração de concordata ou requerimento de recuperação judicial e/ou extrajudicial, ou autorização para que os administradores pratiquem tais atos.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO

Artigo 9. A administração da Companhia compete ao Conselho de Administração e à Diretoria.

Artigo 10. Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria devem assumir seus cargos dentro de 30 (trinta) dias a contar das respectivas datas de nomeação, mediante assinatura de termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração e da Diretoria, permanecendo em seus cargos até a investidura dos novos administradores eleitos.





DUCEP
22 04 19

Artigo 11. A Assembleia Geral deverá fixar a remuneração dos administradores da Companhia. A remuneração pode ser fixada de forma individual para cada administrador ou de forma global, sendo neste caso distribuída conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 12. O Conselho de Administração é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros, todos acionistas, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro. A Assembleia Geral nomeará dentre os conselheiros o Presidente do Conselho de Administração. Ocorrendo impedimento ou ausência temporária do Presidente, a presidência será assumida pelo membro designado previamente pelo Presidente ou, na falta de designação prévia, por quem os demais membros vierem a designar.

Parágrafo Segundo. Havendo vacância do cargo ou renúncia de um dos membros do Conselho de Administração, a Assembleia Geral será convocada imediatamente para preenchimento da posição.

Artigo 13. As reuniões do Conselho de Administração devem ser convocadas pelo Presidente do Conselho de Administração, ou por pelo menos 2 (dois) membros do próprio Conselho de Administração, mediante convocação escrita, contendo, além do local, data e hora da reunião, a ordem do dia. As reuniões do Conselho de Administração serão convocadas com no mínimo 5 (cinco) dias de antecedência. Independentemente das formalidades de convocação, será considerada regular a reunião a que comparecerem todos os membros do Conselho de Administração.

Parágrafo Único. O membro do Conselho de Administração poderá se fazer representar na reunião por outro membro do Conselho de Administração devidamente autorizado por escrito. Poderá também enviar antecipadamente seu voto por escrito, ou ainda participar da reunião à distância utilizando-se de reunião telefônica, vídeo conferência ou outro meio de comunicação que possa assegurar a autenticidade da participação. No caso de participação à distância, o membro do Conselho de Administração poderá transmitir via fac-símile (ou outra forma que assegure de





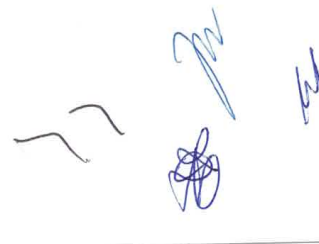
JUCESP
22 04 19

maneira segura a autenticidade de transmissões escritas) declarações de voto sobre as matérias tratadas durante a reunião ou a própria ata lavrada quando da conclusão dos trabalhos.

Artigo 14. O quórum de instalação das reuniões do Conselho de Administração será de 3 membros. As deliberações serão tomadas por maioria de votos.

Artigo 15. Compete ao Conselho de Administração, além das outras atribuições fixadas neste Estatuto Social:

- a) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, observado o que a respeito dispuser o presente Estatuto Social;
- c) fiscalizar a gestão dos Diretores, examinar a qualquer tempo os livros e documentos da Companhia, bem como solicitar informações sobre contratos celebrados ou em via de celebração ou sobre quaisquer outros atos;
- d) convocar a Assembleia Geral quando julgar conveniente e, no caso de Assembleia Geral Ordinária, no prazo determinado por lei;
- e) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas da Diretoria;
- f) aprovar a alienação ou aquisição de quotas ou ações de emissão de outras sociedades e de propriedade da Companhia;
- g) aprovar a aquisição, a venda, a promessa de compra ou de venda dos bens imóveis ou quaisquer outros que constituam parte do ativo imobilizado da Companhia, a constituição de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros;
- h) aprovar a contratação de auditores externos independentes;





DUCEBP
22 04 19

- i) aprovar e autorizar previamente a Diretoria celebrar contratos de empréstimos;
- j) aprovar e autorizar a contratação de empregados ou prestadores de serviços cuja remuneração anual seja superior a R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);
- k) aprovar e autorizar previamente a Diretoria na assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) por transação;
- l) deliberar e aprovar sobre a emissão de ações, debêntures, bônus de subscrição, Certificados de Recebíveis de Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão ou delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão; e
- l) exercer outras atribuições legais ou que lhe sejam conferidas pela Assembleia Geral.

CAPÍTULO VI - DIRETORIA

Artigo 16. A Diretoria é o órgão de representação da Companhia, competindo-lhe praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais.

Artigo 17. Compete à Diretoria deliberar e aprovar sobre as emissões de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (“CRA”) e quaisquer outros títulos de créditos, independentemente de seu valor, definindo as condições gerais e específicas de suas emissões quando tais funções forem delegadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 18. A Diretoria não é um órgão colegiado, podendo, contudo, reunir-se a critério do Diretor Presidente para tratar de aspectos operacionais.





JUCESP
22 04 19

Artigo 19. A Diretoria é composta por 2 (dois) diretores, eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de 2 (dois) anos a contar do término do mandato imediatamente anterior, sendo permitida a recondução.

Artigo 20. Dentre os diretores um será designado Diretor Presidente e o outro será designado Diretor de Relações com os Investidores.

Parágrafo Primeiro. Compete ao Diretor Presidente:

- (i) dirigir, coordenar e supervisionar as atividades dos demais Diretores;
- (ii) coordenar os trabalhos de preparação das demonstrações financeiras e o relatório anual da administração da Companhia, bem como a sua apresentação ao Conselho de Administração e aos Acionistas; e
- (iii) supervisionar os trabalhos de auditoria interna e assessoria legal; e
- (iv) presidir e convocar as reuniões de Diretoria.

Parágrafo Segundo. Compete ao Diretor de Relações com os Investidores, além das atribuições definidas pelo Conselho de Administração:

- (i) representar a Companhia perante a Comissão de Valores Mobiliários, o Banco Central do Brasil e demais órgãos relacionados às atividades desenvolvidas no mercado de capitais;
- (ii) representar a Companhia junto a seus investidores e acionistas;
- (iii) prestar informações aos investidores, à CVM e à bolsa de valores ou mercado de balcão onde forem negociados os valores mobiliários da Companhia; e
- (iv) manter atualizado o registro da Companhia em conformidade com a regulamentação aplicável da CVM.

Artigo 21. A Companhia será representada e somente será considerada validamente obrigada por ato ou assinatura:

- a) sempre em conjunto dos dois Diretores; ou





JUCESP
22 04 19

- b) sempre em conjunto de um dos Diretores com um procurador; ou
- c) sempre em conjunto por dois procuradores, exclusivamente nos atos relacionados ao patrimônio separado das emissões de CRA da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As procurações serão sempre outorgadas por dois Diretores, sendo que estabelecerão os poderes do procurador e, excetuando-se as procurações outorgadas para fins judiciais, não terão prazo superior a 1 (um) ano.

Parágrafo Segundo – Para os fins de representação exercida na forma do inciso “c” deste Artigo, além de respeitar o previsto no Parágrafo Primeiro, as procurações deverão ser outorgadas contendo expressamente os poderes e fins específicos correspondentes às atividades a serem exercidas pelos outorgados.

CAPÍTULO VII - CONSELHO FISCAL

Artigo 22. O Conselho Fiscal somente será instalado a pedido dos acionistas e possui as competências, responsabilidades e deveres definidos em lei.

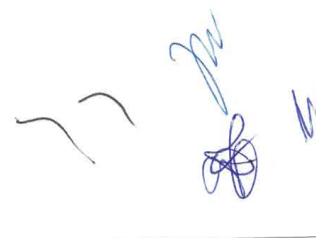
Parágrafo Primeiro. O Conselho Fiscal é composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo. O Conselho Fiscal poderá reunir-se sempre que necessário mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO VIII – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

Artigo 23. O exercício social terá início em 01 de janeiro e término em 31 de dezembro. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

Artigo 24. No encerramento do exercício, serão elaboradas as demonstrações financeiras exigidas em lei, observando-se quanto à distribuição de resultado apurado, as seguintes regras:





JUCESP
22 04 19

- (i) dedução dos prejuízos acumulados e a provisão para imposto de renda; e
- (ii) distribuição do lucro líquido do exercício, da seguinte forma: (a) 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, até que ela atinja 20% (vinte por cento) do capital social; (b) 25% (vinte e cinco por cento) do saldo, ajustado nos termos do art. 202 da Lei nº 6.404/76, destinado ao pagamento do dividendo obrigatório; e (c) o saldo, se houver, após as destinações supra, terá o destino que lhe for dado pela Assembleia Geral.

Artigo 25. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia por deliberação do Conselho de Administração poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único. Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

Artigo 26. A Companhia poderá remunerar os acionistas mediante pagamento de juros sobre capital próprio, na forma e dentro dos limites estabelecidos em lei.

Parágrafo Único. A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO IX - LIQUIDAÇÃO

Artigo 27. A Companhia se dissolverá e entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral estabelecer o modo de liquidação e eleger o liquidante, ou liquidantes, e o Conselho Fiscal, que deverão funcionar no período de liquidação, fixando-lhes os poderes e remuneração.

CAPÍTULO X – RESOLUÇÃO DE CONFLITOS





DUCESP
22 04 19

Artigo 28. As divergências entre os acionistas e a Companhia, ou entre os acionistas controladores e os acionistas minoritários, deverão ser solucionadas mediante arbitragem em conformidade com as regras do Centro de Arbitragem e Mediação da Câmara de Comércio Brasil-Canadá por um ou mais árbitros nomeados de acordo com tais regras.





ECO SEQUITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRI
CNPJ/MF nº 10.753.164/0001
NIRE nº 35309367308
Companhia Aberta



JUCESP PROTOCOLO
0.380.607/19-0



ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 13 DE MARÇO DE 2019

DATA, HORÁRIO E LOCAL: Realizada aos 13 (treze) dias do mês de março de 2019, às 10h00, na sede social da ECO SEQUITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º andar, CEP 05419-001, na Capital do Estado de São Paulo.

CONVOCAÇÃO: Convocada pelo Presidente do Conselho de Administração, conforme o Artigo 13 do Estatuto Social da Companhia.

PRESENÇA: A totalidade dos membros do Conselho de Administração, conforme assinaturas constantes nesta Ata.

COMPOSIÇÃO DA MESA: O Sr. Milton Scatolini Menten, foi o Presidente da mesa, e a Sra. Claudia Orenge Frizatti, foi a secretária da mesa.

ORDEM DO DIA: Constava a seguinte matéria na pauta de ordem do dia da Reunião: (i) a reeleição dos membros da Diretoria da Companhia; e (ii) nos termos do inciso "I", do Artigo 15 do Estatuto Social da Companhia delegar à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.

DELIBERAÇÕES: Foram aprovadas as seguintes deliberações sem reservas e por unanimidade de votos dos conselheiros presentes:

- I. Ficam reeleitos para compor a Diretoria da Companhia os seguintes membros:
- MILTON SCATOLINI MENTEN**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.049.958-03, residente e domiciliado na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Alameda Xarais, 39, Morada dos Lagos, CEP 06429-250, o qual fica investido para o Cargo de Diretor Presidente; e
 - CRISTIAN DE ALMEIDA FUMAGALLI**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade RG 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no Cadastro





Nacional de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº 327.518.808-94, residente e domiciliado na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Ferreira de Araujo, nº 680, Apto 104, Finheiros, CEP 05428-001, o qual fica investido para o Cargo de Diretor de Relações com Investidores.

Os Diretores ora reeleitos terão remuneração fixada em Reunião do Conselho de Administração. Os Diretores foram investidos em seus respectivos cargos mediante assinatura do Termo de Posse lavrado em livro próprio, os quais declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos por lei especial ou condenados por crime falimentar, de prevaricação ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, bem como atendem ao requisito de reputação ilibada, estabelecido pelo § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76, não estando incurso em qualquer restrição legal, inclusive criminal, que os impeça de exercer atividades mercantis.


Os Diretores ora reeleitos ficam investidos em seus cargos pelo prazo de 02 (dois) anos a contar do termino do prazo do mandato imediatamente anterior.


- II. Os Conselheiros, neste ato, delegam à Diretoria a competência para a fixação dos termos e condições de cada emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio e quaisquer outros títulos de créditos ou valores mobiliários, independentemente do valor, fixando o preço de emissão, forma de subscrição e integralização e outras condições da emissão.
- III. Por fim, foi autorizado e determinado que os conselheiros da Companhia promovam todos os atos necessários à implementação das deliberações da presente Ata, inclusive os registros e publicações, necessários à perfeita formalização dos atos praticados.

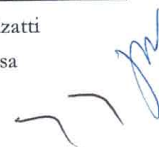
ENCERRAMENTO, LAVRATURA E LEITURA DA ATA: Nada mais havendo a deliberar, o Sr. Presidente deu por encerrados e conclusos os trabalhos. Em seguida, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, aprovada e devidamente assinada.

São Paulo, 13 de março de 2019.

399
Cartório
Registro Civil


Milton Scatolini Menten
Presidente da Mesa


Claudia Orega Frizatti
Secretaria da Mesa







JUCESP
22 04 2019

CONSELHEIROS PRESENTES:

Cartório 39º
Registro Civil

MOACIR FERREIRA TEIXEIRA

Cartório 39º
Registro Civil

JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE

Cartório 39º
Registro Civil

MILTON SCATOLINI MENTEN

39º Cartório
Registral Civil do 39º Município

Av. Brig. Faria Lima, 382 - CEP: 05428-200 - Fone: (11) 3816-7700
Andréia Ruzzante Gagliardi - OFICIAL TITULAR

Selo(s): 1 Ato: S11072AB-0212820 | S11072AB-0212821 | S11072AB-0212822
Ratificação por meio eletrônico de firma de: (1) MOACIR FERREIRA TEIXEIRA, (1) JOAQUIM DOUGLAS DE ALBUQUERQUE e (1) MILTON SCATOLINI MENTEN em documento sem valor econômico, dou fe. SÃO PAULO, 19 de março de 2019. Em testemunho de veracidade

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 6,26; QTD. (3); TOTAL R\$ 18,78)

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
Estado de São Paulo

113241
FIRMA 1
S11072AB0212820

113241
FIRMA 1
S11072AB0212821

113241
FIRMA 1
S11072AB0212822

DA PESSOAS NATURAIS

SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado

JUCESP
22 ABR 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP

SECRETARIA GERAL
GISELE SIMTEMA CESCHIN

216.799/19-3



JUCESP





FEPWab - Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAC5-629<9C>DB<9F>

ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020



JUCESP PROTOCOLO
0.014.019/21-8



ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.

CNPJ/ME nº 10.753.164/0001-43

NIRE 35300367308

CVM nº 21741

**ATA DE REUNIÃO DE DIRETORIA
REALIZADA EM 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada em 22 de dezembro de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05419-001.
- 2. Presença:** Presentes todos os membros da diretoria da Companhia ("Diretores").
- 3. Convocação:** Convocada pelo Diretor Presidente, conforme o Artigo 20, Parágrafo Primeiro, Inciso IV, do Estatuto Social da Companhia.
- 4. Mesa:** Sr. Cristian de Almeida Fumagalli, na qualidade de Presidente; e Sra. Rafaela Alencar Gomes, na qualidade de Secretária.
- 5. Ordem do dia:** Deliberar sobre a realização da 82ª emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio ("CRA") da Companhia ("Emissão"), em consonância com o disposto na Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), e conforme atribuição prevista no artigo 17, cumulada à competência prevista no inciso "I" do artigo 15 ambos do Estatuto Social da Companhia, delegada à Diretoria no âmbito da Reunião do Conselho de Administração da Companhia, realizada em 13 de março de 2019 ("Oferta").
- 6. Deliberações:** Conforme delegação de poderes à Diretoria para aprovação de emissão de certificados de recebíveis do agronegócio e de seus termos e condições, nos termos do artigo 15, inciso "I" e do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, foi aprovada pelos Diretores, por unanimidade, a realização da Emissão, a qual terá como principais características:
 - (i) a Emissão será realizada em série única;
 - (ii) serão emitidos inicialmente 300.000 (trezentos mil) CRA, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), na respectiva data de emissão, podendo tal valor ser aumentado em virtude do exercício da opção de lote adicional de até 20% (vinte por cento) da quantidade inicialmente prevista ("Opção de Lote Adicional");
 - (iii) o valor total da Emissão será inicialmente de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), na respectiva data de emissão, observada a hipótese da Opção de Lote Adicional;
 - (v) os CRA serão lastreados por debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão ("Debênture") emitida pela COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.330.975/0001-53 ("Devedora");

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.





FEPWeb - Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAG5-62949C7DB49F

(vi) a Emissão terá como coordenador líder a UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULO E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder");

(vii) os CRA serão objeto de distribuição pública, sob o regime de garantia firme, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM nº 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis e se dará nos termos do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A." a ser celebrado entre a Companhia, a Devedora e o Coordenador Líder ("Contrato de Distribuição"). Os CRA serão depositados, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 541, (i) para distribuição pública no mercado primário por meio do DDA administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, em mercados de bolsa e balcão organizado, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3;

(viii) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado a partir da Data de Integralização dos CRA, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo automaticamente ("Valor Nominal Unitário Atualizado"), conforme previsto no Termo de Securitização (abaixo definido);

(ix) **Remuneração do CRA:** Os CRA farão jus a juros remuneratórios que serão pagos aos titulares dos CRA, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, correspondente à juros remuneratórios prefixados, a uma taxa a ser definida no Procedimento de *Bookbuilding*, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, conforme previsto no Termo de Securitização;

(x) **Garantias:** Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Companhia, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da Companhia, que não componha o patrimônio separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As Debêntures contam com garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada por: (i) Angelina Colombo Participações S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920; e (ii) João Colombo Agrícola S.A., sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº,

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.





FEPWeb - Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAC5-62943C7DB43F

Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938 ("Fiadores"), obrigando-se individualmente de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento das obrigações garantidas, nos termos do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A." ("Escritura de Emissão"):

(xi) a integralização dos CRA será realizada à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional e por intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, pelo seu Valor Nominal Unitário;

(xii) os CRA contarão com a instituição de regime fiduciário sobre os Direitos Creditórios do Agronegócio (conforme definido no Termo de Securitização) que lastreiam a Emissão; e

(xiii) Destinação de Recursos: Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Companhia (conforme estabelecido na Escritura de Emissão e Termo de Securitização), nesta ordem: (i) para realizar o pagamento das despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do fundo de despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) para integralização das Debêntures. Nos termos da Escritura de Emissão, os recursos captados pela Devedora por meio da emissão das Debêntures serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Devedora, especificamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Devedora.

(xiiii) todas as demais condições da Emissão constarão no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A." a ser formalizado pela Companhia e o agente fiduciário da 82ª Emissão de CRA da Companhia ("Termo de Securitização").

7. Encerramento da Reunião e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso, e ninguém se manifestando, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta ata lida, conferida, aprovada e assinada por todos os presentes, incluindo a totalidade dos membros da Diretoria da Companhia, os Srs. Milton Scatolini Menten e Cristian de Almeida Fumagalli.

A presente ata confere com a lavrada em livro próprio.

São Paulo, 22 de dezembro de 2020.

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)





FEPWeb - Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAC5-62943C7DB43F

ATA
2021

(Página de assinatura da ata de Reunião de Diretoria da Eco Securizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. realizada em 22 de dezembro de 2020.)

Cristian de Almeida Fumagalli
Presidente da Mesa

Rafaela Alencar Gomes
Secretária

Diretores Presentes:

Milton Scatolini Menten
Diretor Presidente

Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor de Relação com Investidores

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2210-2 de 24/08/2001.





FEPWeb - Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAC5-62949C7DB49F



Protocolo de Assinatura(s)

O Documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas FEPWeb™. Para garantir sua autenticidade e verificar as assinaturas, por favor, utilize o endereço a seguir: <https://ecoagro.fepweb.com.br/fepweb-signer-ui/#/session/validate-doc> copiando o código abaixo para verificar a validade deste documento:

Código verificador: EAFFDA6D-0E7A-48B9-AAC5-62949C7DB49F




Segue abaixo os nomes com poderes e que efetivaram as assinaturas :

Secretario(a) da Mesa

	<i>Rafaela alencar gomes</i> Assinou em 07/01/2021 13:06:52 rafaela.gomes@ecoagro.agr.br	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

Presidente da Mesa

	<i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 07/01/2021 13:04:25 cristian@ecoagro.agr.br	
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

Eco Securitizadora

	<i>Cristian de almeida fumagalli</i> Assinou em 07/01/2021 13:05:09 cristian@ecoagro.agr.br		<i>Milton scatolini menten</i> Assinou em 07/01/2021 14:28:49 milton@ecoagro.agr.br		
válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓	válido: ✓	não-expirado: ✓	não-revogado: ✓

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.

Documento assinado por meio eletrônico, conforme MP 2200-2 de 24/08/2001.





COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

CNPJ/ME n.º 44.330.975/0001-53

NIRE 35.300.021.835

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 09h, na sede social da Colombo Agroindústria S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n.º, Moreira, CEP 15.960-000.

2. Convocação e Presença: Edital de convocação publicado, nos termos do Artigo 124, §1º, inciso I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2021; e no jornal GazetaSP nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2021. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. Sérgio Augusto Colombo e secretariado pelo Sr. Anderson Roberto Travagini.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

4.1. Nos termos do proposto no item 5.1 da ata de Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo (conforme definida abaixo) realizada em 22 de janeiro de 2021 ("Orientação de Voto") e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a emissão, formalização e operacionalização da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor de até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), da Companhia ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º Andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE

Sr. P. A.





35.300.367.308 ("Securitizadora" ou "Debenturista"), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 82ª (octogésima segunda) emissão, em série única, da Securitizadora, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização ("Termo de Securitização"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("CRA" e "Oferta", respectivamente);

4.2. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos das Debêntures e da Emissão, bem como a celebração, pela Companhia, da Escritura de Emissão (conforme definida abaixo), do Contrato de Distribuição (conforme definido abaixo), do Aditamento à Escritura de Emissão (conforme definido abaixo) e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Emissão e da Oferta; e

4.3. A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os representantes de 98,2% (noventa e oito inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da Companhia aprovaram e os acionistas Eloy Rodrigo Colombo e Aline Carolina Colombo Badan reprovaram o quanto segue:

5.1. Nos termos do proposto no item 5.1 da Orientação de Voto e do artigo 11 do Estatuto Social da Companhia, a realização da Emissão pela Companhia com as seguintes características e condições principais, as quais serão detalhadas e reguladas por meio da celebração do "*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.*" ("Escritura de Emissão"): A





- (i) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) observado o item (iii) abaixo ("Valor Total da Emissão");
- (ii) **Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (iii) **Número da Emissão:** Esta é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Companhia;
- (iv) **Quantidade:** Serão emitidas 360.000 (trezentos e sessenta mil) Debêntures para colocação privada. Caso a integralização dos CRA seja inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, a quantidade de Debêntures prevista neste item, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures subscritas e não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observado os termos a serem dispostos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (v) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (vi) **Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 23 de março de 2021 ("Data de Emissão");
- (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** A data de vencimento das Debêntures será 12 de março de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (viii) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA");





- (ix) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Companhia;
- (x) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares;
- (xi) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado, a partir da data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (xii) **Remuneração das Debêntures:** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da remuneração ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será ajustada após concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Companhia ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Integralização, mediante a celebração pelas partes do respectivo aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades a serem previstas na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;
- A
B
↑



- (xiii) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Companhia em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 13 de março de 2026, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xiv) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga pela Companhia em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira em 14 de setembro de 2021, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xv) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (xvi) **Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Companhia, especificadamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Companhia;
- (xvii) **Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Companhia poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, inclusive, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, realizar o resgate antecipado facultativo total do saldo devedor das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser devido pela Companhia em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre (i) o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento antecipado facultativo total (exclusive); (b) dos encargos moratórios, se houver; e

A

ES

f





(c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do resgate antecipado facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e somado aos encargos moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures;

(xviii) Resgate Antecipado Facultativo Total decorrente de Evento de Retenção de

Tributos: Na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos (a ser definido na Escritura de Emissão), a Companhia poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nessa hipótese, o preço de resgate deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento;

(xix) Oferta de Resgate Antecipado Facultativo: A Companhia poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;

(xx) Garantia Fidejussória: Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Companhia por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Companhia na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos a serem oriundos da Escritura de Emissão e da

A
D
F





legislação aplicável, incluindo despesas e custas judiciais, arbitrais e administrativas, honorários advocatícios, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos a serem previstos pela Escritura de Emissão, remuneração e despesas incorridas pelo agente fiduciário, bem como, dos demais instrumentos vinculados à operação de securitização (“Obrigações Garantidas”), as Debêntures contarão com garantia fidejussória na forma de fiança prestada **(a)** pela **Angelina Colombo Participações S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – Primeiro Andar – Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920 (“Angelina Colombo”), e **(b)** pela **João Colombo Agrícola S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – 1º Andar – Sala 2, CEP 14.960-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938 (“João Colombo” e, em conjunto com a Angelina Colombo, as “Fiadoras”), em favor da Debenturista, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigo 794, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadoras e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão;

(xxi) Vencimento Antecipado Automático: observados os termos da Escritura de Emissão, as Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas e as obrigações da Companhia devidas no âmbito da Emissão, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Companhia obrigada ao imediato pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Companhia nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma das seguintes





hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado”), sendo certo que os prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos: **(a)** inadimplemento, pela Companhia e/ou pelos Fiadores, das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Oferta (a ser definido na Escritura de Emissão) de que venha a ser parte; **(b) (I)** decretação de falência, pedido de falência formulado por terceiros ou pedido de autofalência, formulado pelo ou em face da Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes (a ser definido na Escritura de Emissão); **(II)** ocorrência de evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento, torne a Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes insolvente; ou ainda **(III)** pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial, formulado pelo ou em face da Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes; **(c)** extinção, liquidação ou dissolução da Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes; **(d)** transformação da Companhia em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, ou em qualquer outro tipo societário cuja emissão de debêntures seja vedada pelo ordenamento jurídico vigente; **(e)** vencimento antecipado de quaisquer dívidas ou obrigações financeiras da Companhia, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes; **(f)** transferência ou promessa de transferência, ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão a terceiros, pela Companhia e/ou Fiadores, de qualquer de suas obrigações assumidas na Escritura de Emissão ou em qualquer Documento da Oferta de que venha a ser parte; **(g)** na hipótese de a Companhia, os Fiadores ou qualquer de suas Controladas (a ser definido na Escritura de Emissão) ou entidade do mesmo Grupo Econômico (a ser definido na Escritura de Emissão) praticarem qualquer ato visando a anulação e/ou a inexecutabilidade, por meio judicial ou extrajudicial, à Escritura de Emissão ou qualquer Documento da Oferta ou a qualquer das suas respectivas cláusulas; **(h)** caso as Debêntures e/ou a Fiança (a ser definido na Escritura de Emissão) tornem-se inválidas, ineficazes ou inexecutáveis contra a Companhia ou os Fiadores, e em relação a Fiança se não houver o oferecimento e a constituição de garantias substitutas pela Companhia e/ou pelos Fiadores; **(i)** se a Escritura de Emissão, o Termo de Securitização ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, nula ou inexecutável, por qualquer lei, decisão judicial ou sentença arbitral; **(j)** não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou administrativa definitivas, ou

A

En

P





ainda, sentença judicial de exigibilidade imediata ou qualquer decisão contra a Companhia e/ou Fiadores; **(k)** redução de capital social da Companhia e/ou Fiadores, sem o prévio consentimento da Debenturista, mediante a consulta e aprovação dos titulares de CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares de CRA (a ser definido na Escritura de Emissão); **(l)** ocorrência de liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Companhia e/ou os Fiadores; **(m)** provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Companhia e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão; e **(n)** perda ou transferência do Controle acionário indireto da Companhia e/ou Fiadores;

(xxii) Vencimento Antecipado Não Automático: observados os termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados neste item, sendo certo que os prazos de curas, limites e/ou valores mínimos (*thresholds*), especificações, ressalvas e/ou exceções em relação a tais eventos serão negociados e definidos na Escritura de Emissão, prevalecendo, em qualquer caso, os termos ali previstos, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá convocar uma assembleia geral dos titulares de CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de titulares de CRA deverá deliberar a orientação para que a Securitizadora, na qualidade de Debenturista, não declare o vencimento antecipado das Debêntures: **(a)** descumprimento, pela Companhia e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas às Debêntures ou quaisquer outros Documentos da Oferta; **(b)** revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias a serem prestadas pela Companhia e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão; **(c)** protestos de títulos contra a Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes; **(d)** não pagamento, na data de vencimento original, de quaisquer obrigações pecuniárias da Companhia, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional; **(e)** destinação dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Emissão de maneira diversa daquela prevista no item (xvi) acima ou que sejam destinados para atividades e produtos que não possuem licenciamento ambiental válido e vigente, nos termos da Legislação Socioambiental (a ser definido na Escritura de Emissão); **(f)** distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos aos acionistas da Companhia e/ou dos Fiadores; **(g)** manutenção dos índices financeiros a serem previstos na Escritura de Emissão; **(h)** o Valor Total do Fundo de Despesas (a





ser definido na Escritura de Emissão) não seja recomposto pela Companhia e os recursos do patrimônio separado dos CRA sejam insuficientes para cumprir as despesas previstas e autorizadas pelo Termo de Securitização; **(i)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás, permissões ou licenças governamentais, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Companhia e/ou Fiadores; **(j)** sequestro, expropriação, nacionalização, desapropriação por autoridade governamental competente de ativos, propriedades ou ações do capital social da Companhia, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes; **(k)** inobservância pela Companhia, Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico da Legislação Socioambiental em vigor; **(l)** venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos da Companhia, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes; **(m)** alteração ou modificação do objeto social da Companhia; e **(n)** violação pela Companhia e/ou por quaisquer de suas controladas e/ou pelos Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico, bem como seus respectivos dirigentes, administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito em proveito de tais empresas;

(xxiii) Classificação como Debêntures Verdes (Green Bonds): As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures serão objeto de verificação pela SITAWI Finanças do Bem ("Verificadora"), a qual avaliará se tais disposições socioambientais são satisfatórias, conforme procedimentos de verificação adotados pela Verificadora, e emitirá um parecer independente classificando as Debêntures como "debêntures verdes"; e

(xxiv) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

5.2. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos e condições e assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, em especial a Escritura de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios

A

JP
P





do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, a Securitizadora, as Fiadoras e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários (em conjunto "Coordenadores" e "Contrato de Distribuição", respectivamente), do aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento à Escritura de Emissão") e/ou de qualquer outro instrumento necessário ou recomendável à realização da Emissão e da Oferta (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados, inclusive para cancelamento de Debêntures que não forem integralizadas na Data de Integralização), podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações em aditamentos.

5.3. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, nos termos das deliberações previstas nos itens 5.1 e 5.2 acima, para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Sérgio Augusto Colombo– Presidente; e Secretário Sr. Anderson Roberto Travagini. Acionista Presente: Angelina Colombo Participações S.A., representada por Sérgio Augusto Colombo (p.p.) e Anderson Roberto Travagini; Eloy Rodrigo Colombo, representado por Aline Carolina Colombo Badan; e Aline Carolina Colombo Badan.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ariranha, 22 de janeiro de 2021.

[O RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONAMENTE EM BRANCO]

[AS ASSINATURAS ESTÃO NA(S) PÁGINA(S) SEGUINTE(S)]





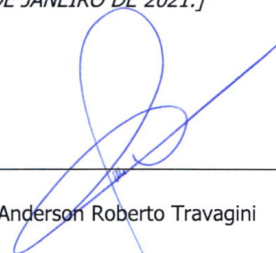
[PÁGINA DE ASSINATURAS 1/1 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COLOMBO
AGROINDÚSTRIA S/A, DATADA DE 22 DE JANEIRO DE 2021.]

Mesa:



Sérgio Augusto Colombo

Presidente



Anderson Roberto Travagini

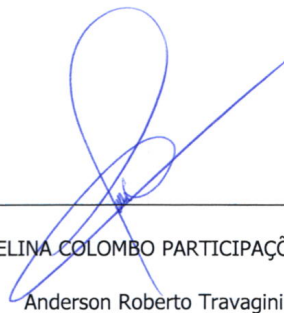
Secretário

Acionista(s) Presente(s):



ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S/A

Sérgio Augusto Colombo [•]
(p.p.)



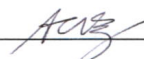
ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S/A

Anderson Roberto Travagini



ELOY RODRIGO COLOMBO

(p.p. Aline Carolina Colombo Badan)



ALINE CAROLINA COLOMBO BADAN





ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME n.º 35.881.121/0001-74

NIRE 35.300.546.920

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 08 horas, na sede social da Angelina Colombo Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – Primeiro Andar – Sala 1, CEP 15.960-000.

2. Convocação e Presença: Nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 15, Parágrafo Terceiro, do Estatuto Social da Companhia, fica dispensada a convocação em decorrência da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia.

3. Mesa: Os trabalhos foram presididos Sr. Sérgio Augusto Colombo e secretariado Anderson Roberto Travagini.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre as seguintes matérias:

4.1. A orientação de voto favorável na **COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n.º, Moreira, CEP 15.960-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.021.835, na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que deliberar sobre a aprovação de sua 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor de até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais) ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), as quais serão objeto de colocação privada perante a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta





perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, n.º 1.553, 3º Andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.367.308 (“Securizadora” ou “Debenturista”), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 82ª (octogésima segunda) emissão, em série única, da Securizadora, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), e da Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização (“Termo de Securitização”), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“CRA” e “Oferta”, respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures, a ser formalizada por meio do “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfica, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.”, a ser celebrado entre a Emissora, a Securizadora, a **JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – 1º Andar – Sala 2, CEP 14.960-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 35.881.104/0001-37, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938 (“João Colombo”, em conjunto com a Companhia, as “Fiadoras”), a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Escritura de Emissão”);

4.2. A orientação de voto favorável na João Colombo, na Assembleia Geral Extraordinária da João Colombo que deliberar sobre a aprovação da outorga de fiança pela João Colombo no âmbito da Emissão, em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures (“Fiança João Colombo”);

4.3. A outorga fiança, a ser prestada pela Companhia no âmbito da Emissão, em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, obrigando-se a Companhia, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como





fiadora e principal responsável, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas) ("Fiança");

4.4. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos da Fiança, das Debêntures e da Emissão, bem como a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A." ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a João Colombo e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como da Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à Fiança, à Emissão e à Oferta e todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Fiança, da Emissão e da Oferta; e

4.5. A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima.

5. Deliberações: Instalada a reunião, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, sem quaisquer ressalvas ou restrições, deliberaram o quanto segue:

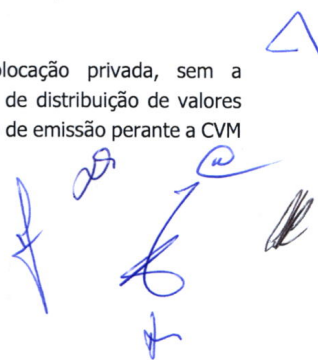
5.1. A orientação de voto na Assembleia Geral Extraordinária da Emissora que deliberar sobre a aprovação da Emissão, a qual terá as seguintes características e condições:

- (i) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) observado o item (iv) abaixo ("Valor Total da Emissão");





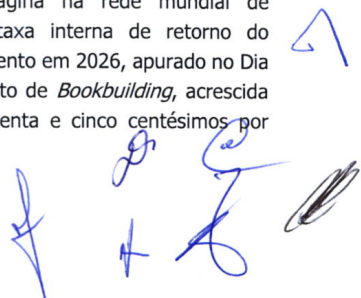
- (ii) **Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (iii) **Número da Emissão:** Esta é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora;
- (iv) **Quantidade:** Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures para colocação privada. Caso a integralização dos CRA seja inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, a quantidade de Debêntures prevista neste item, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures subscritas e não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, consequentemente, o Valor Total da Emissão, observado os termos a serem dispostos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (v) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (vi) **Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 23 de março de 2021 ("Data de Emissão");
- (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** A data de vencimento das Debêntures será 12 de março de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (viii) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM





de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA");

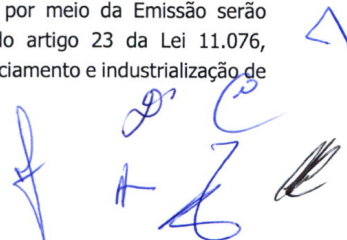
- (ix) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora;
- (x) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, com garantia adicional fidejussória, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares;
- (xi) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado, a partir da data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (xii) **Remuneração das Debêntures:** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por





cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da remuneração ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será ajustada após concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Integralização, mediante a celebração pelas partes do respectivo aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades a serem previstas na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

- (xiii) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Emissora em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 13 de março de 2026, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xiv) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga pela Emissora em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira em 14 de setembro de 2021, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xv) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (xvi) **Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de





produtos agropecuários produzidos pela Emissora, especificadamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Emissora;

- (xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total:** A Emissora poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, inclusive, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, realizar o resgate antecipado facultativo total do saldo devedor das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser devido pela Emissora em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre **(i)** o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento antecipado facultativo total (exclusive); **(b)** dos encargos moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto **(a)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do resgate antecipado facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e somado aos encargos moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures;





- (xviii) **Resgate Antecipado Facultativo Total decorrente de Evento de Retenção de Tributos:** Na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos (a ser definido na Escritura de Emissão), a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nessa hipótese, o preço de resgate deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento;
- (xix) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o conseqüente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xx) **Garantia Fidejussória:** Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de constituição e recomposição do fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos a serem oriundos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo despesas e custas judiciais, arbitrais e administrativas, honorários advocatícios, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos a serem previstos pela Escritura de Emissão, remuneração e despesas incorridas pelo agente fiduciário, bem como, dos demais instrumentos vinculados à operação de securitização ("Obrigações Garantidas"), as Debêntures contarão com garantia fidejussória na forma de fiança prestada pelas Fiadoras, em favor da Debenturista, com renúncia expressa





aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigo 794, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada ("Código de Processo Civil"), obrigando-se, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão;

(xxi) Vencimento Antecipado: A Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão;

(xxii) Classificação como Debêntures Verdes (Green Bonds): As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures serão objeto de verificação pela SITAWI Finanças do Bem ("Verificadora"), a qual avaliará se tais disposições socioambientais são satisfatórias, conforme procedimentos de verificação adotados pela Verificadora, e emitirá um parecer independente classificando as Debêntures como "debêntures verdes"; e

(xxiii) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.





5.2. A orientação de voto favorável na João Colombo, na Assembleia Geral Extraordinária da João Colombo que deliberar sobre a aprovação da outorga da Fiança João Colombo pela João Colombo, como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, em favor da Debenturista, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal responsável, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. A Fiança João Colombo será prestada com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigo 794, do Código de Processo Civil. A Fiança permanecerá válida até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas;

5.3. A outorga da Fiança pela Companhia, como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, em favor da Debenturista, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadora e principal responsável, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. A Fiança será prestada com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigo 794, do Código de Processo Civil. A Fiança permanecerá válida até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas;

5.4. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado, a discussão, negociação, definição dos termos e condições e assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, em especial a Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, contratos com prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessários para a realização da Emissão, e eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações em aditamentos; e





5.5. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, nos termos das deliberações previstas nos itens 5.1 a 5.5 acima, para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sr. Sérgio Augusto Colombo – Presidente; e Secretário - Sr. Anderson Roberto Travagini. Conselheiros Presentes: **(i)** Sr. José Luiz Colombo; **(ii)** Sr. Carlos Roberto Colombo; **(iii)** Sr. Márcio Benedito Colombo; **(iv)** Sr. Carlos Augusto Colombo; **(v)** Sr. Fredy Assis Colombo; **(vi)** Sr. Sérgio Augusto Colombo; e **(vii)** Sr. Flávio Eduardo Colombo.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Ariranha, 22 de janeiro de 2021

Mesa:



Sérgio Augusto Colombo

Presidente



Anderson Roberto Travagini

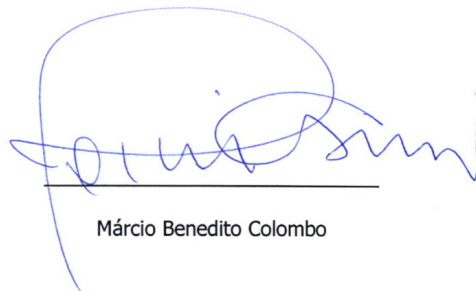
Secretário

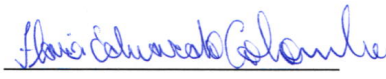


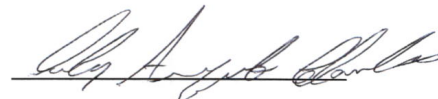


Membros do Conselho de Administração:

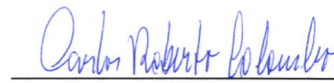

Sérgio Augusto Colombo

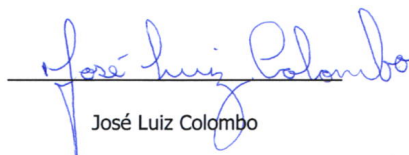

Márcio Benedito Colombo


Flávio Eduardo Colombo


Carlos Augusto Colombo


Fredy Assis Colombo


Carlos Roberto Colombo


José Luiz Colombo





JOÃO COLOMBO AGRÍCOLA S.A.

CNPJ/ME n.º 35.881.104/0001-37

NIRE 35.300.546.938

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 22 DE JANEIRO DE 2021

- 1. Data, Hora e Local:** Realizada no dia 22 de janeiro de 2021, às 10h, na sede social da João Colombo Agrícola S.A. ("Companhia" e, em conjunto com a Angelina Colombo, as "Fiadoras"), localizada na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – 1º Andar – Sala 2, CEP 14.960-000.
- 2. Convocação e Presença:** Edital de convocação publicado, nos termos do Artigo 124, §1º, inciso I, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), no Diário Oficial do Estado de São Paulo nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2021; e no jornal GazetaSP nos dias 14, 15 e 16 de janeiro de 2021. Presentes acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia.
- 3. Mesa:** Os trabalhos foram presididos Sr. Sérgio Augusto Colombo e secretariado pelo Sr. Anderson Roberto Travagini.
- 4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre as seguintes matérias:
 - 4.1.** Nos termos do proposto no item 5.2 da ata de Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo (conforme definida abaixo) realizada em 22 de janeiro de 2021 ("Orientação de Voto") e do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, a outorga de fiança, a ser prestada pela Companhia no âmbito da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, no valor de até R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), da **COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n.º, Moreira, CEP 15.960-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o n.º 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.021.835 ("Debêntures", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), as quais serão objeto de colocação





privada perante a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, n.º 1.553, 3º Andar, Conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.367.308 ("Securitizadora" ou "Debenturista"), e servirão de lastro para a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da 82ª (octogésima segunda) emissão, em série única, da Securitizadora, nos termos da Lei n.º 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), e da Instrução da CVM n.º 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada ("Instrução CVM 600"), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização ("Termo de Securitização"), os quais serão objeto de oferta pública de distribuição nos termos da Instrução da CVM n.º 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("CRA" e "Oferta", respectivamente), em favor dos titulares das Debêntures, a ser formalizada por meio do "Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.", a ser celebrado entre a Emissora, a Securitizadora, a **ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n.º, Moreira, Prédio Administrativo – Primeiro Andar – Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ/ME sob o n.º 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920 ("Angelina Colombo"), a Companhia e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. ("Escritura de Emissão"), em garantia do fiel e pontual pagamento das obrigações pecuniárias, principais e acessórias decorrentes das Debêntures, obrigando-se a Companhia como fiadora e principal pagadora, em caráter solidário com a Emissora, pelo pagamento de quaisquer valores devidos nos termos da Escritura de Emissão ("Fiança");

4.2. A delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado à discussão, negociação, definição dos termos da Fiança, das Debêntures e da Emissão, bem como a celebração, pela Companhia, do "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos

A





Credítórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A. ("Contrato de Distribuição") a ser celebrado entre a Emissora, a Companhia, a Angelina Colombo e instituições financeiras integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, bem como da Escritura de Emissão, seus eventuais aditamentos e demais documentos necessários à Fiança, à Emissão e à Oferta e todos os demais documentos e eventuais aditamentos no âmbito da Emissão, além da prática de todos os atos necessários à efetivação da Fiança, da Emissão e da Oferta; e

4.3. A ratificação de todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, para formalização e/ou implementação das deliberações acima.

5. Deliberações: Instalada a Assembleia Geral Extraordinária, após a discussão das matérias constantes da Ordem do Dia, os representantes de 98,2% (noventa e oito inteiros e dois centésimos por cento) do capital social da Companhia aprovaram e os acionistas Eloy Rodrigo Colombo e Aline Carolina Colombo Badan reprovaram o quanto segue:

5.1. Nos termos do proposto no item 5.2 da Orientação de Voto e do artigo 11º do Estatuto Social da Companhia, aprovar a outorga da Fiança pela Companhia, como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emissora por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emissora na Escritura de Emissão, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de constituição e recomposição do fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos a serem oriundos da Escritura de Emissão e da legislação aplicável, incluindo despesas e custas judiciais, arbitrais e administrativas, honorários advocatícios, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos a serem previstos pela Escritura de Emissão, remuneração e despesas incorridas pelo agente fiduciário, bem como, dos demais instrumentos vinculados à operação de securitização ("Obrigações Garantidas"), em favor da Debenturista, obrigando-se, de forma irrevogável, irretroatável e solidária, como fiadoras e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão. A Fiança será prestada com renúncia aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), e artigo 794, da Lei n.º 13.105, de 16 de março de 2015, conforme

A

Handwritten signature or initials in blue ink.





alterada ("Código de Processo Civil"). A Fiança permanecerá válida até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas;

5.1.1. A Emissão e as Debêntures terão as seguintes principais características:

- (i) **Valor Total da Emissão:** O valor total da Emissão é de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definida abaixo) observado o item (iii) abaixo ("Valor Total da Emissão");
- (ii) **Séries:** A Emissão será realizada em série única;
- (iii) **Número da Emissão:** Esta é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora;
- (iv) **Quantidade:** Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures para colocação privada. Caso a integralização dos CRA seja inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, a quantidade de Debêntures prevista neste item, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures subscritas e não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à Escritura de Emissão, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado os termos a serem dispostos na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (v) **Valor Nominal Unitário:** O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definida abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário");
- (vi) **Data de Emissão das Debêntures:** Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 23 de março de 2021 ("Data de Emissão");
- (vii) **Prazo e Data de Vencimento:** A data de vencimento das Debêntures será 12 de março de 2027 ("Data de Vencimento"), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão;



- (viii) **Colocação:** As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais ("ANBIMA");
- (ix) **Conversibilidade:** As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora;
- (x) **Espécie:** As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares;
- (xi) **Atualização Monetária:** O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado, a partir da data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente ("Atualização Monetária" e "Valor Nominal Unitário Atualizado", respectivamente). A Atualização Monetária será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;
- (xii) **Remuneração das Debêntures:** As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre (i) 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e (ii) a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026, apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco





centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da remuneração ("Remuneração"). A Remuneração das Debêntures será ajustada após concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos titulares de CRA, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Integralização, mediante a celebração pelas partes do respectivo aditamento à Escritura de Emissão e cumprimento das formalidades a serem previstas na Escritura de Emissão. A Remuneração das Debêntures será calculada de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão;

- (xiii) **Pagamento do Valor Nominal Unitário:** O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Emissora em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 13 de março de 2026, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xiv) **Pagamento da Remuneração:** A Remuneração será paga pela Emissora em 12 (doze) parcelas, sendo a primeira em 14 de setembro de 2021, conforme datas previstas no cronograma que será anexado à Escritura de Emissão, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total (conforme definido abaixo) e Eventos de Vencimento Antecipado (conforme definido abaixo) a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xv) **Repactuação Programada:** As Debêntures não serão objeto de repactuação programada;
- (xvi) **Destinação de Recursos:** Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, exclusivamente à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Emissora, especificadamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Emissora;





(xvii) Resgate Antecipado Facultativo Total: A Emissora poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, inclusive, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Securitizadora, realizar o resgate antecipado facultativo total do saldo devedor das Debêntures ("Resgate Antecipado Facultativo Total"). O valor a ser devido pela Emissora em razão do Resgate Antecipado Facultativo Total será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre **(i)** o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a primeira Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a data de pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento antecipado facultativo total (exclusive); **(b)** dos encargos moratórios, se houver; e **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e **(ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto **(a)** a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do resgate antecipado facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do resgate antecipado facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão, e somado aos encargos moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures;

(xviii) Resgate Antecipado Facultativo Total decorrente de Evento de Retenção de Tributos: Na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos (a ser definido na Escritura de Emissão), a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Nessa hipótese, o preço de resgate deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado





Facultativo Total (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento;

- (xix) **Oferta de Resgate Antecipado Facultativo:** A Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debêntures, de acordo com os termos e condições a serem previstos na Escritura de Emissão;
- (xx) **Garantia Fidejussória:** Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as Obrigações Garantidas, as Debêntures contarão com garantia fidejussória na forma de fiança prestada pelas Fiadoras, em favor da Debenturista, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos do Código Civil, e artigo 794, do Código de Processo Civil, obrigando-se, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como fiadoras e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento do valor integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos a serem descritos na Escritura de Emissão;
- (xxi) **Vencimento Antecipado:** A Debenturista deverá considerar antecipadamente vencidas as obrigações decorrentes das Debêntures, e exigir o imediato pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos encargos moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos da Escritura de Emissão, na ocorrência de qualquer uma das hipóteses de vencimento antecipado a serem previstas na Escritura de Emissão;
- (xxii) **Classificação como Debêntures Verdes (Green Bonds):** As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures serão objeto de verificação pela SITAWI Finanças do Bem ("Verificadora"), a qual avaliará se tais disposições socioambientais são satisfatórias, conforme procedimentos de





verificação adotados pela Verificadora, e emitirá um parecer independente classificando as Debêntures como “debêntures verdes”; e

(xxiii) Demais Condições: Todas as demais condições e regras específicas relacionadas à Emissão e/ou às Debêntures serão tratadas na Escritura de Emissão.

5.2. Aprovar a delegação de poderes à Diretoria da Companhia para, direta ou indiretamente por meio de procuradores, tomar todas as providências e assinar todos os documentos necessários à formalização da Fiança, da Emissão e da Oferta, inclusive, mas não limitado, a discussão, negociação, definição dos termos e condições e assinatura de todos e quaisquer instrumentos relacionados à Emissão e à Oferta, em especial a Escritura de Emissão, ao Contrato de Distribuição, contratos com prestadores de serviços que, eventualmente, sejam necessários para a realização da Emissão, e eventuais aditamentos, podendo, para tanto, negociar e assinar os respectivos instrumentos e eventuais alterações em aditamentos.

5.3. Ratificar todos e quaisquer atos já praticados pela Diretoria da Companhia ou por seus procuradores, nos termos das deliberações previstas nos itens 5.1 e 5.35.2 acima, para a formalização e/ou implementação das deliberações tomadas nesta ata.

6. Encerramento: Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Mesa: Sérgio Augusto Colombo– Presidente; e Secretário Sr. Anderson Roberto Travagini. Acionista Presente: Angelina Colombo Participações S.A, representada por Sérgio Augusto Colombo (p.p.) e Anderson Roberto Travagini; Eloy Rodrigo Colombo, representado por Aline Carolina Colombo Badan; e Aline Carolina Colombo Badan.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

Aririnha, 22 de janeiro de 2021.

[O RESTANTE DA PÁGINA INTENCIONAMENTE EM BRANCO]

[AS ASSINATURAS ESTÃO NA(S) PÁGINA(S) SEGUINTE(S)]





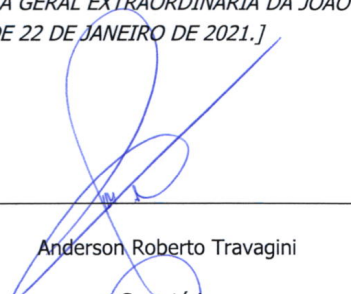
[PÁGINA DE ASSINATURAS 1/1 DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA JOÃO
COLOMBO AGRÍCOLA S/A, DATADA DE 22 DE JANEIRO DE 2021.]

Mesa:



Sérgio Augusto Colombo

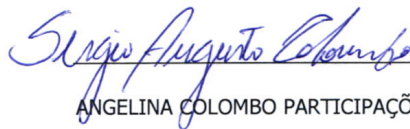
Presidente



Anderson Roberto Travagini

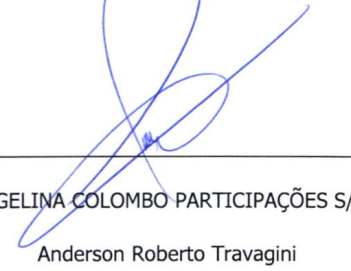
Secretário

Acionista(s) Presente(s):



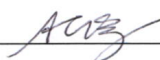
ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S/A

Sérgio Augusto Colombo
(p.p.)



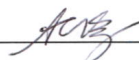
ANGELINA COLOMBO PARTICIPAÇÕES S/A

Anderson Roberto Travagini



ELOY RODRIGO COLOMBO

(p.p. Aline Carolina Colombo Badan)



ALINE CAROLINA COLOMBO BADAN





ANEXO III

Declarações da Emissora





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Declaração da Emissora

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora (“**CRA**” e “**Oferta**”, respectivamente), cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do item 11 do anexo II da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, **declarar** que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741, em 15 de julho de 2009, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.


Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por:

Cargo: Joaquim Douglas de Albuquerque
Procurador

Por: Cristian de Almeida Fumagalli

Cargo: Diretor

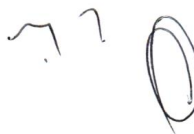




Declaração da Emissora

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("**CNPJ**") sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("**JUCESP**") sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), **declara**, na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésimo segunda) emissão ("**CRA**" e "**Emissão**", respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido): **(i)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600 de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor ("**Instrução CVM 600**"), que institui o regime fiduciário sobre **(a)** os Créditos do Agronegócio **(b)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e **(c)** os respectivos encargos, garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b), acima, conforme aplicável; e **(ii)** para fins de atendimento ao previsto no artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM 600, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, Agente Fiduciário e assessores legais contratados para a Oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésimo segunda) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio*





S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A."
("Termo de Securitização").

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.


Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por:

Cargo: Joaquim Douglas de Albuquerque
Procurador

Por:

Cargo: Cristian de Almeida Fumagalli
Diretor



DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Morais, nº 1.553, conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública com esforços restritos de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão (“CRA” e “Emissão”, respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido), para fins de atendimento ao previsto no artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Instrução CVM 400”), vem, pela presente, **DECLARAR** que: **(a)** as informações prestadas são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes, permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; **(b)** as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora e as informações constantes do Prospecto são suficientes, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; **(c)** é responsável pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas por ocasião do registro e fornecidas ao mercado durante a Oferta; **(d)** o Prospecto Preliminar contém e o Prospecto Definitivo conterá todas as informações necessárias relevantes ao conhecimento, pelos Investidores, dos CRA, da Emissora, suas atividades, situação econômico-financeira, dos riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras informações relevantes no âmbito da Oferta; **(e)** verificou a legalidade e a ausência de vícios na presente Oferta; e **(f)** o Prospecto Preliminar foi e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes incluindo, mas não se limitando, a Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003 que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, Agente Fiduciário e assessores legais contratados para oferta, a

DA #11476953 v1

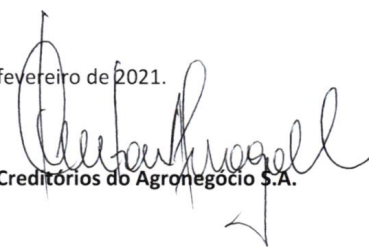




legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido, com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.



Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por: **Joaquim Douglas de Albuquerque**
Cargo: **Procurador**

Por: **Cristiano de Almeida Fumagalli**
Cargo: **Diretor**





Declaração da Emissora

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, conjunto 32, CEP 05.419-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ**”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“**Emissora**”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora (“**CRA**” e “**Oferta**”, respectivamente), cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do item 11 do anexo II da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, **declarar** que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741, em 15 de julho de 2009, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.


Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por:

Cargo: **Joaquim Douglas de Albuquerque**
Procurador

Por: **Cristian de Almeida Fumagalli**

Cargo: **Diretor**





ANEXO IV

Declarações do Coordenador Líder





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão ("CRA") da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.367.308 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

- (i) Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e venham a integrar o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") são e serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRA, a respeito dos CRA, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras





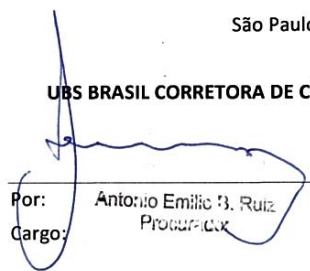
informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) O Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no *“Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”*

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: 
Cargo: **Antonio Emilio B. Ruiz**
PRODUTOR

Por: 
Cargo: **Guilherme Geneviva**
Director - Global Banking





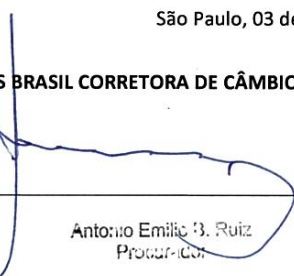

Declaração do Coordenador Líder

A **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (respectivamente, "CRA", "Emissora" e "Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:		Por:	
Cargo:	Antonio Emílio B. Ruiz Procurador	Cargo:	Guinéme Geneviva Director - Global Banking





DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73 ("Coordenador Líder"), na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão ("CRA") da **ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITÓRIOS DO AGRONEGÓCIO S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300.367.308 ("Emissão" e "Emissora", respectivamente), nos termos do artigo 56 da Instrução CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), vem, pela presente, **DECLARAR** que:

- (i) Tomou todas as cautelas e agiu com elevados padrões de diligência para assegurar que: (i) as informações fornecidas pela Emissora são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes permitindo aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e (ii) as informações fornecidas ao mercado durante todo o prazo de distribuição no âmbito da Oferta, inclusive aquelas eventuais ou periódicas constantes da atualização do registro da Emissora que integram o prospecto preliminar da Oferta ("Prospecto Preliminar") e venham a integrar o prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") são e serão suficientes, conforme o caso, permitindo aos investidores a tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta;
- (ii) O Prospecto Preliminar contém, e o Prospecto Definitivo conterá, as informações relevantes necessárias ao conhecimento pelos investidores dos CRA, a respeito dos CRA, da Emissora e suas atividades, situação econômico-financeira, os riscos inerentes às suas atividades e quaisquer outras





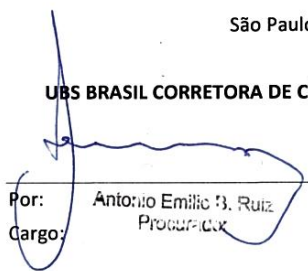
informações relevantes, as quais são verdadeiras, precisas, consistentes, corretas e suficientes para permitir aos investidores uma tomada de decisão fundamentada a respeito da Oferta; e

- (iii) O Prospecto Preliminar foi, e o Prospecto Definitivo será elaborado de acordo com as normas pertinentes, incluindo, mas sem limitação, a Instrução CVM 400 e a Instrução CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não estejam definidas nesta declaração terão o significado previsto no *“Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”*

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por: 
Cargo: **Antonio Emilio B. Ruiz**
PRODUTOR

Por: 
Cargo: **Guilherme Geneviva**
Director - Global Banking





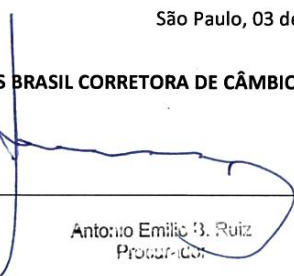

Declaração do Coordenador Líder

A **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A., com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, no 4.440, 7º andar, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedrosa de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (respectivamente, "CRA", "Emissora" e "Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A." ("Termo de Securitização").

São Paulo, 03 de fevereiro de 2021.

UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

Por:		Por:	
Cargo:	Antonio Emílio B. Ruiz Procurador	Cargo:	Guinéme Geneviva Director - Global Banking





ANEXO V

Termo de Securitização





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio

para emissão de

**Certificados de Recebíveis do Agronegócio
da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da**

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.
como Securitizadora

Lastreados em Créditos do Agronegócio devidos pela Colombo Agroindústria S.A.

celebrado com

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
como Agente Fiduciário

Datado de [●] de [●] de [●]





Índice

1.	DEFINIÇÕES, PRAZOS E AUTORIZAÇÃO	4
2.	CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	25
3.	CARACTERÍSTICAS DA EMISSÃO E DOS CRA	30
4.	PLANO DE DISTRIBUIÇÃO, REGIME DE COLOCAÇÃO DOS CRA E LIQUIDAÇÃO DA OFERTA	36
5.	DESTINAÇÃO DOS RECURSOS	49
6.	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA E REMUNERAÇÃO DOS CRA	52
7.	RESGATE ANTECIPADO OBRIGATÓRIO DOS CRA	57
8.	OFERTA DE RESGATE ANTECIPADO DOS CRA	62
9.	EVENTOS DE VENCIMENTO ANTECIPADO	64
10.	REGIME FIDUCIÁRIO	73
11.	ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO E DA LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO 75	
12.	OBRIGAÇÕES E DECLARAÇÕES DA SECURITIZADORA	80
13.	AGENTE FIDUCIÁRIO	92
14.	COBRANÇA DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO	102
15.	ASSEMBLEIA GERAL DOS TITULARES DOS CRA	103
16.	FATORES DE RISCO	109
17.	DESPESAS	109
18.	PUBLICIDADE	112
19.	DISPOSIÇÕES FINAIS	113
20.	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E FORO	114
	ANEXO I - CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS DO AGRONEGÓCIO VINCULADOS	119
	ANEXO II - CRONOGRAMA DE PAGAMENTO	122
	ANEXO III - DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER	123
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DA EMISSORA	124
	ANEXO V - DECLARAÇÃO DA EMISSORA	125
	ANEXO VI - DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO	126
	ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUSTÓDIA	128
	ANEXO VIII - OPERAÇÕES AGENTE FIDUCIÁRIO DOS CRA	130
	ANEXO IX - QUADRO RESUMO DAS REMUNERAÇÕES DA EMISSORA, DO AGENTE FIDUCIÁRIO, DA INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE E ESCRITURADOR, DO AUDITOR INDEPENDENTE DA EMISSORA, DO BANCO LIQUIDANTE E DO FORMADOR DE MERCADO	131
	ANEXO X – DESPESAS INICIAIS DOS CRA	ERRO! INDICADOR NÃO DEFINIDO.
	ANEXO XI - TRIBUTAÇÃO DOS CRA	132





Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito:

- 1. Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.367.308, neste ato representada por seus diretores, Milton Scatolini Menten, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.113.097 - SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.049.958-03, e Cristian de Almeida Fumagalli, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 327.518.808-94, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros (“Securitizadora” ou “Emissora”); e

Na qualidade de agente fiduciário nomeado nos termos do artigo 10º, inciso IV, da Lei 9.514 e da Instrução CVM 583,

- 2. Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por meio de sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 (“Agente Fiduciário”).

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados “Partes” e, individualmente, “Parte”.

Celebram o presente “*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*” (“Termo” ou “Termo de Securitização”), de acordo com a Lei nº 11.076, de 30 de





dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), que será regido pelas seguintes cláusulas, condições e características.

1. Definições, Prazos e Autorização

1.1. Definições: Para fins deste Termo de Securitização, os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos nesta cláusula, salvo se de outra forma determinado neste Termo de Securitização ou se o contexto assim o exigir. Todas as definições estabelecidas neste Termo de Securitização que designem o singular incluirão o plural e vice-versa e poderão ser empregadas indistintamente no gênero masculino ou feminino, conforme o caso.

<p>“<u>Agência de Classificação de Risco</u>”</p>	<p>Significa a Standard & Poor’s Rating do Brasil Ltda., responsável pela classificação inicial e atualização periódica dos relatórios de classificação de risco dos CRA.</p>
<p>“<u>Agente de Avaliação Externa</u>”</p>	<p>Significa a Sitawi Finanças do Bem, associação privada, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 2.767, Conjunto 101, CEP 05405-150, inscrita no CNPJ sob o nº 09.607.915/0001-34, organização independente que (i) faz a avaliação do aspecto “verde” dos CRA; (ii) confirma as credenciais ambientais do Programa de Investimentos Verdes e/ou projetos verdes aos quais serão destinados os recursos decorrentes dos CRA e da Escritura de Emissão; (iii) apoia o processo de dar transparência facilitando o acesso dos investidores a informações ambientais e de sustentabilidade relevantes; e (iv) elabora e emite o Relatório de Segunda Opinião (<i>Second Opinion</i>) com relação aos itens (i) e (ii) acima.</p>
<p>“<u>Agente Fiduciário</u>”</p>	<p>Significa a Simplific Pavarini Distribuidora De Títulos E Valores Mobiliários Ltda, qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, na qualidade de representante da comunhão dos Titulares dos CRA, conforme as atribuições previstas neste Termo de Securitização, em especial na Cláusula 13, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX deste Termo de Securitização.</p>
<p>“<u>Amortização</u>”</p>	<p>Significa o pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado, realizado em 2 (duas) parcelas, conforme previsto na Cláusula 6.4, observados o período de carência e as hipóteses de vencimento antecipado e de</p>





	resgate antecipado dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado.
<u>“ANBIMA”</u>	Significa a ANBIMA - Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais , pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 8.501, 21º Andar, Conjunto A, Pinheiros, CEP 05.425-070, inscrita no CNPJ sob o nº 34.271.171/0001-77.
<u>“Angelina Colombo”</u>	Significa a Angelina Colombo Participações S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920, na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhe devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.
<u>“Anúncio de Encerramento”</u>	Significa o anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.
<u>“Anúncio de Início”</u>	Significa o anúncio de início da Oferta, a ser divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 52 e 54-A da Instrução CVM 400.
<u>“Assembleia Geral”</u>	Significa a assembleia geral de Titulares dos CRA, realizada nos termos da Cláusula 15 deste Termo de Securitização.
<u>“Atualização Monetária”</u>	Significa a atualização monetária dos CRA, realizada nos termos deste Termo de Securitização.
<u>“Auditor Independente”</u>	Significa KPMG Auditores Independentes , com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Arquiteto Olavo Redig de Campos, 105, Torre A- 6º, 7º, 8º (Partes), 11º e 12º (Partes) Andares, Vila São Francisco, CEP 04.711-904, inscrita no CNPJ nº 57.755.217/0001.29,





	ou seu substituto, contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras anuais do Patrimônio Separado, em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução nº 600, na forma prevista na Cláusula 4.28 deste Termo de Securitização, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX deste Termo de Securitização.
<u>“Autoridade”</u>	Significa qualquer Pessoa, entidade ou órgão, (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil e/ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo e/ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público, e/ou (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador e/ou punitivo, no Brasil e/ou no exterior, entre outros.
<u>“Aviso ao Mercado”</u>	Significa o aviso ao mercado referente à Oferta, divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos do artigo 53 e 54-A da Instrução CVM 400.
<u>“B3”</u>	Significa a B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão – Segmento CETIP UTVM , sociedade por ações de capital aberto com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Praça Antônio Prado, 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-010, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.346.601/0001-25, entidade administradora de mercados organizados de valores mobiliários, autorizada a funcionar pelo Banco Central e pela CVM, para prestação de serviços de custódia de ativos escriturais e liquidação financeira.
<u>“BACEN”</u>	Significa o Banco Central do Brasil.
<u>“Banco Liquidante”</u>	Significa o Banco Bradesco S.A. , instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, ou outra instituição financeira que venha substituí-lo nessa função, contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de





	quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, na forma prevista na Cláusula 4.27 deste Termo de Securitização.
“ <u>Bradesco BBI</u> ”	Significa o Banco Bradesco BBI S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição e valores mobiliários, com estabelecimento na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia, inscrita no CNPJ sob nº 06.271.464/0073-93.
“ <u>CETIP21</u> ”	Significa o CETIP21 – Títulos e Valores Mobiliários , administrado e operacionalizado pela B3.
“ <u>CMN</u> ”	Significa o Conselho Monetário Nacional.
“ <u>CNPJ</u> ”	Significa o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
“ <u>CPF</u> ”	Significa o Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.
“ <u>Código Civil</u> ”	Significa a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Código de Processo Civil</u> ”	Significa a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>COFINS</u> ”	Significa a Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social.
“ <u>Condições Precedentes</u> ”	Significam as condições precedentes que devem ser cumpridas anteriormente à data da concessão do Registro da Oferta pela CVM para a prestação, pelos Coordenadores, das obrigações previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição.
“ <u>Conta Centralizadora</u> ”	Significa a conta corrente de nº 5339-2, na agência nº 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, atrelada ao Patrimônio Separado.
“ <u>Conta do Fundo de Despesas</u> ”	Significa a conta corrente nº 5340-6, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Emissora, na qual deverão ser depositados os recursos do Fundo de Despesas
“ <u>Conta de Livre Movimentação</u> ”	Significa a conta corrente de nº 150-3, mantida na agência nº 2042-7, do Banco Bradesco S.A. (237), de titularidade da Devedora.





<p><u>“Contrato de Distribuição”</u></p>	<p>Significa o “<i>Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.</i>”, celebrado em 03 de fevereiro de 2021, entre a Emissora, os Coordenadores, a Devedora e os Fiadores na qualidade de Intervenientes Anuentes.</p>
<p><u>“Contrato de Formador de Mercado”</u></p>	<p>O Contrato de Formador de Mercado, celebrado em [●] de [●] de 2021.</p>
<p><u>“Controlada”</u></p>	<p>Significa, qualquer sociedade controlada (conforme definição de "Controle" abaixo) individualmente pela Devedora e/ou pelos Fiadores. Ficam excluídas da definição de "Controlada" as sociedades em relação às quais a Devedora e/ou os Fiadores não seja titular, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade.</p>
<p><u>“Controladas Relevantes”</u></p>	<p>Significa as Controladas que representem, em conjunto ou individualmente, 15% (quinze por cento) ou mais da receita bruta consolidada ou dos ativos consolidados da Devedora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, o que for maior, apurado com base nas últimas informações financeiras consolidadas auditadas divulgadas pela Devedora, respectivamente.</p>
<p><u>“Controlador” e “Controladora”</u></p>	<p>Significa qualquer acionista controladora, conforme definição de “Controle” abaixo.</p>
<p><u>“Controle”</u></p>	<p>Significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente: (i) a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; (ii) a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria; bem como (iii) o uso do poder para dirigir as</p>





	atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica.
<u>“Coordenadores”</u>	Significam o Coordenador Líder, o Bradesco BBI e o Safra.
<u>“Coordenador Líder”</u>	Significa a UBS Brasil Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A. , instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria Financeira e Participações S.A., com escritório na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 02.819.125/0001-73.
<u>“CRA em Circulação”</u>	Significam, para fins de constituição e verificação de quórum em Assembleia Geral, todos os CRA subscritos e integralizados e não resgatados, excluídos os CRA que a Emissora e/ou a Devedora e/ou os Fiaidores eventualmente sejam titulares ou possuam em tesouraria, os que sejam de titularidade de empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, ou de fundos de investimento administrados por empresas ligadas à Emissora ou à Devedora, assim entendidas empresas que sejam subsidiárias, coligadas, controladas, direta ou indiretamente, empresas sob controle comum ou qualquer de seus diretores, conselheiros, acionistas, bem como seus cônjuges, companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau.
<u>“CRA”</u>	Significam os certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora, a serem emitidos com lastro nos Créditos do Agronegócio e regulados por meio deste Termo de Securitização, utilizados para captar recursos com o objetivo de implantar o Programa de Investimentos Verdes que tenham atributos positivos do ponto de vista ambiental e climático.
<u>“Créditos do Agronegócio”</u>	Significam todos e quaisquer direitos creditórios, principais e acessórios, devidos pela Devedora por força das Debêntures, enquadrados nos termos do parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei 11.076, livres de quaisquer Ônus, que compõem o lastro dos CRA, aos quais estão vinculados em caráter irrevogável e irretratável, por força





	do regime fiduciário constituído nos termos deste Termo de Securitização.
“CSLL”	Significa a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido.
“Custodiante” ou “Escriturador”	Significa a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. , sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88, responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios, e pela escrituração dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização, em especial das Cláusulas 2.2 e 4.25, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX deste Termo de Securitização.
“CVM”	Significa a Comissão de Valores Mobiliários.
“Data de Emissão”	Significa a data de emissão dos CRA, qual seja, 23 de março de 2021.
“Data de Integralização”	Significa a data em que irá ocorrer a integralização dos CRA, em moeda corrente nacional, no ato da subscrição dos CRA.
“Data de Pagamento da Remuneração”	Significa cada data de pagamento da Remuneração aos Titulares dos CRA, conforme estabelecido na Cláusula 6.3 deste Termo de Securitização.
“Data de Vencimento”	Significa a data de vencimento dos CRA, qual seja, 15 de março de 2027, ressalvadas as hipóteses de liquidação do Patrimônio Separado e/ou de resgate antecipado dos CRA, previstas neste Termo de Securitização.
“Debêntures”	Significam as debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, da 2ª (segunda) emissão da Devedora, para colocação privada, emitida nos termos da Escritura de Emissão, representativas dos Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA, em caráter irrevogável e irretratável, por força do Regime Fiduciário constituído nos termos da Cláusula 10 deste Termo de Securitização, cuja destinação dos recursos encontra-se prevista na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.
“Decreto 6.306”	Significa o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado e atualmente em vigor.
“Despesas”	Significam as despesas da Emissão e da Oferta, que deverão ser pagas diretamente pela Devedora ou com os





	recursos do Fundo de Despesas, ou ainda, na hipótese de sua insuficiência, com recursos do Patrimônio Separado, observado o previsto na Cláusula 17.1 deste Termo de Securitização.
“Devedora” ou “Colombo”	Significa a Colombo Agroindústria S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.021.835, na qualidade de emissora das Debêntures e devedora dos Créditos do Agronegócio, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão.
“Dia(s) Útil(eis)”	Significa todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.
“Documentos da Oferta”	Significam os seguintes documentos, quando mencionados conjuntamente: (i) a Escritura de Emissão, conforme aditada; (ii) o Contrato de Distribuição, conforme aditado; (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos Preliminar e Definitivo; (v) minuta do boletim de subscrição das Debêntures; (vii) demais instrumentos celebrados com os prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e (viii) Aprovações Societárias, presentes na Cláusula 1.3 deste Termo de Securitização.
“Documentos Comprobatórios”	correspondem (i) à Escritura de Emissão; (ii) ao Termo de Securitização; (iii) ao Livro de Registro das Debêntures; (iv) ao Livro de Transferência das Debêntures; e (v) o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” e “ii” acima, bem como as alterações ocorridas nos documentos mencionados nos itens “iii” e “iv” supra.
“Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”	Significa o anúncio a ser amplamente divulgado pela Emissora, mediante divulgação na forma prevista na Cláusula 8 abaixo, que deverá descrever os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
“Efeito Adverso Relevante”	Significa qualquer efeito adverso relevante ou mudança adversa relevante na situação (econômico, financeira, reputacional ou de outra natureza), nos negócios, nos





	bens e/ou nos resultados operacionais da Devedora, Fiadores e/ou de qualquer Controlada Relevante que possa impactar a capacidade da Devedora e/ou das Fiadores de desempenhar e cumprir com as suas obrigações de pagamento ou outras obrigações sob a Escritura de Emissão ou qualquer dos Documentos da Oferta, dos quais a Devedora e/ou Fiadores sejam parte.
<u>“Emissão”</u>	Significa a 82ª (octogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora, cuja série única é objeto do presente Termo de Securitização.
<u>“Emissora”</u> ou <u>“Securizadora”</u>	Significa a Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. , qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização, cujas atribuições estão definidas neste Termo de Securitização, em especial na Cláusula 12, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX deste Termo de Securitização
<u>“Encargos Moratórios”</u>	Significa, ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
<u>“Escritura”</u> ou <u>“Escritura de Emissão”</u>	Significa o <i>“Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.”</i> , celebrado em 02 de fevereiro de 2021, entre a Devedora, a Emissora, os Fiadores e o Agente Fiduciário, devidamente protocolado perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.240/21-3, bem como seus eventuais aditamentos.





<p><u>“Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”</u></p>	<p>Significam os eventos que poderão ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário e poderão ensejar a liquidação do Patrimônio Separado em favor dos Titulares dos CRA, conforme previstos neste Termo de Securitização.</p>
<p><u>“Eventos de Retenção de Tributos”</u></p>	<p>Significam: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Securitizadora ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o evento não tivesse ocorrido, nos termos da Escritura de Emissão.</p>
<p><u>“Eventos de Vencimento Antecipado”</u></p>	<p>Significam os Eventos de Vencimento Antecipado Automático e os Eventos de Vencimento Não Automáticos, quando referidos em conjunto.</p>
<p><u>“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”</u></p>	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, que ensejam o vencimento antecipado automático das Debêntures e pagamento, pela Devedora, do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida e, consequentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA pelo mesmo valor.</p>
<p><u>“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático”</u></p>	<p>Significam os eventos descritos na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, que podem ensejar o vencimento antecipado das Debêntures, observada a deliberação prévia em Assembleia Geral e, caso declarado o vencimento antecipado das Debêntures, o pagamento,</p>





	<p>pela Devedora, do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da respectiva Remuneração das Debêntures devida e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA pelo mesmo valor.</p>
<p>“<u>Fiadores</u>”</p>	<p>Significa a Angelina Colombo e a João Colombo, quando consideradas em conjunto, na qualidade de fiadores das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhes devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.</p>
<p>“<u>Fiança</u>”</p>	<p>Significa a garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelos Fiadores, obrigando-se de forma irrevogável, irretroatável e solidária como principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, nos termos da Escritura de Emissão.</p>
<p>“<u>Formador de Mercado</u>”</p>	<p>O Banco Bradesco S.A., instituição financeira, com sede no Núcleo Administrativo denominado “Cidade de Deus”, s/nº, Vila Yara, Município e Comarca de Osasco, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 60.746.948/0001-12, contratado pela Emissora para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador de Mercado, do Comunicado 111, com a finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário, sendo-lhe devido, para tanto, a remuneração prevista no Anexo IX deste Termo de Securitização.</p>
<p>“<u>Fundo de Despesas</u>”</p>	<p>Significa o fundo de despesas que integrará o Patrimônio Separado e terá como objetivo o pagamento de todas as despesas de manutenção dos CRA, que será mantido na Conta do Fundo de Despesas, conforme disciplinado na Cláusula 17.2 e seguintes deste Termo de Securitização.</p>
<p>“<u>Governo Federal</u>” ou “<u>Governo Brasileiro</u>”</p>	<p>Significa o Governo da República Federativa do Brasil.</p>





“ <u>Grupo Econômico</u> ”	Significa o conjunto formado por: (i) Devedora; (ii) os Fiadores; (iii) Controladas, Controladoras e coligadas da Devedora e/ou Fiadores.
“ <u>IGP-M</u> ”	Significa o Índice Geral de Preços ao Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas.
“ <u>IN RFB 971</u> ”	Significa a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009.
“ <u>IN RFB 1.585</u> ”	Significa a Instrução Normativa da RFB nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.
“ <u>Instrução CVM 358</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 358, de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Instrução CVM 400</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Instrução CVM 539</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Instrução CVM 583</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada.
“ <u>Instrução CVM 600</u> ”	Significa a Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada.
“ <u>Investidores</u> ” ou “ <u>Investidores Qualificados</u> ”	Significam os investidores qualificados, conforme definido no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM 539.
“ <u>Investimentos Permitidos</u> ”	Significa: (i) letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; (ii) certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras que tenham a classificação de risco igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda.; ou (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária.
“ <u>IOF/Câmbio</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações de Câmbio.
“ <u>IOF/Títulos</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários.
“ <u>IOF</u> ”	Significa o Imposto sobre Operações Financeiras.
“ <u>IPCA</u> ”	Significa o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.





“ <u>IR</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza.
“ <u>IRPJ</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica.
“ <u>IRRF</u> ”	Significa o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte.
“ <u>ISS</u> ”	Significa o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
“ <u>João Colombo</u> ”	Significa a João Colombo Agrícola S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº, Moreira, Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938, na qualidade de fiadora das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme as atribuições previstas na Escritura de Emissão, não sendo-lhe devida, para tanto, nenhuma espécie de remuneração.
“ <u>JUCESP</u> ”	Significa a Junta Comercial do estado de São Paulo.
“ <u>Lei das Sociedades por Ações</u> ”	Significa a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 8.981</u> ”	Significa a Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 9.514</u> ”	Significa a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 10.931</u> ”	Significa a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 11.033</u> ”	Significa a Lei nº 11.033, de 21 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 11.076</u> ”	Significa a Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Lei 13.169</u> ”	Significa a Lei nº 13.169, de 6 de outubro de 2015, conforme alterada e atualmente em vigor.
“ <u>Leis Anticorrupção</u> ”	Significa, em conjunto, conforme alteradas, (i) a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada; (ii) a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, conforme alterada; (iii) a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada; (iv) o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, (v) a Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998,





	conforme alterada; (vi) a <i>UK Bribery Act of 2010</i> ; e (vii) a <i>U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977</i> .
<u>“Livro de Registro das Debêntures”</u>	Significa “ <i>Livro de Registro de Debêntures Nominativas</i> ” lavrado e mantido pela Devedora, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures.
<u>“Livro de Transferência das Debêntures”</u>	Significa “ <i>Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativa</i> ” lavrado e mantido pela Devedora, nos termos do artigo 62, parágrafo 4º, da Lei das Sociedades por Ações, relativo às Debêntures.
“MDA”	Significa o MDA – Módulo de Distribuição de Ativos, administrado e operacionalizado pela B3.
<u>“Montante Mínimo de Adesão”</u>	Significa o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, estipulado a critério da Devedora e informado na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o qual constituirá condição precedente para a realização do resgate antecipado dos CRA, por meio do procedimento da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
<u>“Normas”</u>	Significa qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos ou obrigações.
<u>“Notificação de Oferta de Resgate Antecipado”</u>	Significa a notificação por escrito a ser enviada pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário informando que deseja realizar Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, de forma que a Emissora realize a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.
<u>“Obrigações Garantidas”</u>	Significam todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Devedora ou pelos Fiadores por meio da Escritura de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Devedora, as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos da Escritura de Emissão ou da legislação aplicável, incluindo





	despesas, além de eventuais tributos, tarifas e comissões aplicáveis nos termos da Escritura de Emissão, garantidas pela Fiança, nos termos da Escritura de Emissão.
<u>“Oferta”</u>	Significa a distribuição pública dos CRA, nos termos da Instrução CVM 400 e da Instrução CVM 600.
<u>“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures”</u>	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado facultativo total das Debêntures feita pela Devedora, a seu exclusivo critério, com o consequente resgate da Debêntures em montante proporcional à quantidade de CRA cujo titular tenha aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, observado disposto na Cláusula 5.9.6 da Escritura de Emissão.
<u>“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”</u>	Significa a oferta irrevogável de resgate antecipado dos CRA feita pela Emissora, nos termos do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, com o consequente resgate dos CRA dos Investidores que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, conforme previsto neste Termo de Securitização.
<u>“Ônus”</u>	Significam quaisquer: (i) ônus, gravames, direitos e opções, compromisso à venda, outorga de opção, fideicomisso, uso, usufruto, acordo de acionistas, cláusula de inalienabilidade ou impenhorabilidade, preferência ou prioridade, garantias reais ou pessoais, encargos; (ii) promessas ou compromissos ou controvérsias ou opções ou acordos ou tributos com relação a qualquer dos negócios acima descritos; e/ou (iii) quaisquer litígios, procedimentos feitos ajuizados, fundados em ações reais ou pessoais reipersecutórias, tributos (federais, estaduais ou municipais), de qualquer natureza, inclusive por atos involuntários, inclusive ações ou procedimentos judiciais, extrajudiciais, arbitrais ou administrativos.
<u>“Opção de Lote Adicional”</u>	Significa a opção de aumentar em até 20% (vinte por cento) a quantidade dos CRA originalmente ofertada, correspondendo a um aumento de, no máximo, 60.000 (sessenta mil) CRA, equivalente a, na Data de Emissão, R\$60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a critério da Emissora, conforme previamente decidido em conjunto com os Coordenadores e com a Devedora, nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, nas mesmas condições dos CRA inicialmente ofertados. Os





	CRA oriundos do exercício da Opção de Lote Adicional serão distribuídos sob regime de melhores esforços de colocação pelos Coordenadores.
<u>“Participantes Especiais”</u>	Significam as instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, convidadas pelos Coordenadores, sujeitas aos termos e às condições do Contrato de Distribuição, para auxiliar na distribuição dos CRA, devendo, para tanto, ser celebrados Termos de Adesão ao Contrato de Distribuição.
<u>“Patrimônio Separado”</u>	Significa o patrimônio constituído em favor dos Titulares dos CRA após a instituição do Regime Fiduciário, administrado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário, conforme o caso, e composto pelos (i) Créditos do Agronegócio, e (ii) valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, na Conta do Fundo de Despesas, bens e/ou direitos decorrentes do item (i) acima, e dos Investimentos Permitidos, que integram o Patrimônio Separado. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRA, bem como ao pagamento dos respectivos custos e obrigações fiscais relacionados à Emissão, nos termos deste Termo de Securitização e do artigo 11 da Lei 9.514.
<u>“Pedido de Reserva”</u>	Significa os pedidos de reserva celebrados pelos investidores que manifestem, aos Coordenadores ou Participante Especial, suas intenções durante o Período de Reserva, nos termos dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400.
<u>“Período de Capitalização”</u>	Significa o período de tempo que se inicia: (i) a partir da Data da Integralização (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e (ii) na Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna <i>“Período de Capitalização da Remuneração”</i> da tabela constante no Anexo II deste Termo de Securitização. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de





	Vencimento ou até a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme o caso.
<u>“Período de Reserva”</u>	Significa o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 e 01 de março de 2021 (inclusive), no qual houve a coleta de intenções de investimento dos Investidores mediante o recebimento, pelos Coordenadores ou Participante Especial, dos Pedidos de Reserva.
<u>“Período de Colocação”</u>	Significa o prazo de até 6 (seis) meses, contados a partir da data de início da Oferta, conforme comunicado de início enviado à CVM, para a colocação dos CRA e para a conclusão da Oferta.
<u>“Pessoa”</u>	Significa qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, <i>trust</i> , veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica.
<u>“Pessoa(s) Vinculada(s)”</u>	Significa qualquer pessoa que seja: (i) os Fiadores; e (ii) administrador ou acionista controlador da Emissora, da Devedora, dos Fiadores, e/ou de outras sociedades sob controle comum; (iii) administrador ou controlador dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (iv) clubes e fundos de investimento administrado por sociedades integrantes do Grupo Econômico da Devedora e dos Fiadores, ou que tenha sua carteira de investimentos gerida por sociedades integrantes do Grupo Econômico da Devedora e dos Fiadores; (v) os empregados, os representantes, os operadores e os demais prepostos da Emissora, da Devedora, dos Fiadores, dos Coordenadores e dos Participantes Especiais; (vi) agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores e/ou aos Participantes Especiais; (vii) demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores e/ou Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional; (viii) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelos Coordenadores e/ou pelos Participantes Especiais ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; ou (ix) os





	respectivos cônjuges ou companheiros, ascendentes, descendentes e colaterais até o segundo grau de cada uma das pessoas referidas nos itens “i” a “vii” acima.
“PIS”	Significa a Contribuição ao Programa de Integração Social.
“Preço de Resgate”	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de resgate dos CRA, na ocorrência de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 7.2 deste Termo de Securitização, que deverá corresponder ao valor total dos recursos pagos pela Devedora em decorrência do referido Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures.
“Preço de Resgate Obrigatório”	Significa o valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão da declaração de vencimento antecipado das Debêntures, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures.
“Preço de Integralização”	Os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, por intermédio dos procedimentos operacionais estabelecidos pela B3, pelo seu Valor Nominal Unitário, numa única data.
“Princípios para Emissão de Títulos Verdes”	Significa o Green Bond Principles, elaborados pela International Capital Market Association.
“Programa de Investimentos Verdes”	Significa o conjunto de ações de gestão sustentável dos recursos naturais representadas (i) pela redução na emissão de gases de efeito estufa a partir da substituição do uso de combustíveis fósseis pelo uso de biocombustíveis e (ii) pela geração de energia elétrica a partir de biomassa.
“Prospecto Definitivo”	Significa o prospecto definitivo da Oferta, a ser disponibilizado aos Investidores após a obtenção do registro da Oferta na CVM, quando da divulgação do Anúncio de Início.





<p><u>“Prospecto Preliminar”</u></p>	<p>Significa o prospecto preliminar da Oferta, disponibilizado aos Investidores quando da divulgação do Aviso ao Mercado.</p>
<p><u>“Prospectos”</u></p>	<p>Significam, conjuntamente, o Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, disponibilizados ao público, referidos em conjunto ou individual e indistintamente, exceto se expressamente indicado o caráter preliminar ou definitivo do documento, conforme o caso.</p>
<p><u>“Regime Fiduciário”</u></p>	<p>Significa o regime fiduciário, constituído pela Emissora em favor dos Titulares dos CRA, instituído sobre o Patrimônio Separado, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514, conforme previsto na Cláusula 10 deste Termo de Securitização.</p>
<p><u>“Relatório dos Índices Financeiros”</u></p>	<p>Significa o relatório a ser disponibilizado pela Devedora à Emissora e ao Agente Fiduciário para fins de verificação do cumprimento dos índices financeiros, nos termos da Cláusula 9.2.1, item (vii) deste Termo de Securitização.</p>
<p><u>“Remuneração”</u></p>	<p>Significa os juros remuneratórios que serão pagos aos Titulares dos CRA, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, correspondente à [●]% ([●]) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a Cláusula 6.2 deste Termo de Securitização.</p>
<p><u>“Remuneração das Debêntures”</u></p>	<p>Significa os juros remuneratórios que serão pagos ao titular das Debêntures, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures, conforme o caso, correspondente à [●]% ([●]) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os termos da Escritura de Emissão.</p>





<p><u>"Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA"</u></p>	<p>Significa o resgate antecipado da totalidade dos CRA feita pela Emissora, em decorrência: (i) do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, observadas as condições previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão; (ii) do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de Evento de Retenção de Tributos, nos termos da Escritura de Emissão; ou (iii) do vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão, observadas as condições previstas neste Termo de Securitização e na Escritura de Emissão.</p>
<p><u>"Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures"</u></p>	<p>Significa o resgate antecipado total das Debêntures, a ser realizado pela Devedora, a seu exclusivo critério, nos termos das Cláusulas 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão. Não é admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.</p>
<p><u>"Resolução CMN 4.373"</u></p>	<p>Significa a Resolução nº 4.373, emitida pelo CMN, em 29 de setembro de 2014, conforme alterada e atualmente em vigor.</p>
<p><u>"RFB"</u></p>	<p>Significa a Receita Federal do Brasil.</p>
<p><u>"Safra"</u></p>	<p>Significa o Banco Safra S.A., instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28.</p>
<p><u>"Taxa de Administração"</u></p>	<p>Significa a taxa de administração à qual a Emissora fará jus, correspondente a (i) a uma parcela única inicial de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), líquida de todos e quaisquer tributos, devida uma única vez até o 5º (quinto) Dia Útil após a Data de Integralização, a ser custeada pela Devedora por meio do Fundo de Despesas; e (ii) parcelas anuais no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) cada, líquido de todos e quaisquer tributos, as quais deverão ser arcadas pela Devedora por meio do Fundo de Despesa, sendo tal valor atualizado anualmente pela variação acumulada do IGP-M e devida mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, nos termos deste Termo de Securitização.</p>





<p><u>“Termo de Securitização”</u></p>	<p>Significa o presente "Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A."</p>
<p><u>“Titulares dos CRA”</u></p>	<p>Significam os Investidores que venham a subscrever e integralizar os CRA da presente Oferta, bem como os Investidores que venham a adquirir os CRA no mercado secundário após o encerramento da Oferta.</p>
<p><u>“Valor Nominal Unitário”</u></p>	<p>Significa o valor nominal unitário dos CRA que corresponderá a R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.</p>
<p><u>“Valor Nominal Unitário Atualizado”</u></p>	<p>Significa o Valor Nominal Unitário dos CRA, atualizado a partir da Data de Integralização dos CRA, inclusive, pela variação acumulada do IPCA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente.</p>
<p><u>“Valor Total da Emissão”</u></p>	<p>Significa o valor total da Emissão que será de R\$ [●] ([●]), observado que o valor originalmente ofertado foi aumentado em [●]% ([●]), conforme o exercício [total/parcial] da Opção de Lote Adicional].</p>
<p><u>“Valor Total do Fundo de Despesas”</u></p>	<p>Significa o valor total do Fundo de Despesas, correspondente ao montante suficiente para o pagamento das Despesas <i>flat</i> e recorrentes de manutenção dos CRA por um período de 12 (doze) meses consecutivos no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para o período entre a Data de Emissão (inclusive) e 23 de março de 2022 (exclusive), e de R\$70.000,00 (setenta mil reais), para o período entre 23 de março de 2022 (inclusive) e a Data de Vencimento (inclusive).</p>

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em dias corridos, exceto se expressamente indicado de modo diverso. Na hipótese de qualquer data aqui prevista não ser Dia Útil, haverá prorrogação para o primeiro Dia Útil subsequente, sem qualquer penalidade.





1.3. A Emissão e a Oferta, reguladas por este Termo de Securitização, foram aprovadas com base nas deliberações tomadas em: **(i)** Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 12 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.793/19-1e publicada no DOESP em e no jornal “O Estado De São Paulo” em 9 de maio de 2019; **(ii)** Reunião do Conselho de Administração da Emissora realizada em 13 de março de 2019, cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 22 de abril de 2019, sob o nº 216.799/19-3 e publicada no DOESP em e no jornal “O Estado De São Paulo” em 9 de maio de 2019, na qual foi delegada à diretoria a competência para fixar os termos e condições de cada emissão de certificados de recebíveis do agronegócio independentemente do valor; **(iii)** Reunião da Diretoria da Emissora realizada em 22 de dezembro de 2020 cuja ata foi registrada perante a JUCESP em 14 de janeiro de 2021, sob o nº 26.422/21-9 .

1.4. A emissão das Debêntures, bem como sua vinculação aos CRA, a prestação das Fianças e a assinatura dos demais Documentos da Oferta pela Devedora e pelos Fiadores, conforme aplicável, foram aprovados com base nas deliberações tomadas **(i)** na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Devedora realizada em 22 de janeiro de 2021 (“AGE Devedora”), cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.216/21-1 e será publicada nos Jornais de Publicação (abaixo definido); **(ii)** Reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP em 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.203/21-6 e será publicada nos Jornais de Publicação (“RCA Angelina Colombo”); e **(iii)** na Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da João Colombo realizada em 22 de janeiro de 2021, cuja ata foi protocolada perante a JUCESP 03 de fevereiro de 2021 sob o nº 0.098.185/21-4 e será publicada nos Jornais de Publicação (“AGE João Colombo” e, em conjunto com a AGE Devedora e a RCA Angelina Colombo, as “Aprovações Societárias”).

1.5. Nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as atas das Aprovações Societárias serão arquivadas na JUCESP e, conforme aplicável, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “GazetaSP” (“Jornais de Publicação”).

1.6. A Emissora deverá encaminhar 1 (uma) cópia digital, ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis dos referidos arquivamentos e/ou publicações, conforme cláusula 1.5 acima.

2. Créditos do Agronegócio

2.1. Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA de que trata este Termo de Securitização são oriundos das Debêntures, cujas características





detalhadas encontram-se descritas no Anexo I a este Termo de Securitização, nos termos do artigo 3º da Instrução CVM 600. Os Créditos do Agronegócio serão segregados do restante do patrimônio da Securitizadora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista na Cláusula 10 abaixo, nos termos da Lei 11.076 e da Lei 9.514.

2.1.1. As Debêntures servirão como lastro dos CRA da presente Emissão, estando vinculadas aos CRA em caráter irrevogável e irretratável, segregadas do restante do patrimônio da Emissora, mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula 10 abaixo.

2.1.1.1. As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures foram objeto de verificação pela Agente de Avaliação para fins de avaliação e classificação das Debêntures como “Títulos Verdes”, no âmbito da emissão dos CRA.

2.1.2. Para fins do artigo 6º, inciso I da Instrução CVM 600, a denominação atribuída aos CRA corresponde a “Certificados de Recebíveis do Agronegócio, lastreados por Créditos do Agronegócio devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”.

2.1.3. O valor total dos Créditos do Agronegócio, na data de emissão das Debêntures, equivalerá a R\$[●] ([●]).

2.1.4. Por força da vinculação de que trata a Cláusula 2.1 acima, os Créditos do Agronegócio:

- (i) Constituem Patrimônio Separado, não se confundindo com o patrimônio comum da Emissora em nenhuma hipótese;
- (ii) Permanecerão segregados do patrimônio comum da Emissora até o pagamento integral da totalidade dos CRA;
- (iii) Destinam-se exclusivamente ao pagamento dos CRA e dos custos da administração nos termos deste Termo de Securitização, bem como das Despesas;
- (iv) Estão isentos e imunes de qualquer ação ou execução promovida por credores da Emissora;





- (v) Não podem ser utilizados na prestação de garantias e não podem ser executados por quaisquer credores da Emissora, por mais privilegiados que sejam ou possam vir a ser; e
- (vi) Somente respondem pelas obrigações decorrentes dos CRA a que estão vinculados.

2.1.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio vinculados aos CRA e agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula 11 abaixo.

2.1.6. Não haverá revolvência e/ou substituição dos Créditos do Agronegócio que compõem o lastro dos CRA.

2.2. Custódia e Registro: O Custodiante será responsável pela manutenção, em perfeita ordem, custódia e guarda física, dos seguintes documentos: **(i)** 1 (uma) via eletrônica da Escritura de Emissão; **(ii)** 1 (uma) via eletrônica deste Termo de Securitização; **(iii)** 1 (uma) cópia digital do Livro de Registro das Debêntures; **(iv)** 1 (uma) cópia digital do Livro de Transferência das Debêntures; e **(v)** o(s) eventual(is) aditamento(s) dos documentos mencionados nos itens “i” e “ii” acima, bem como as alterações ocorridas nos documentos mencionados nos itens “iii” e “iv” supra, até a Data de Vencimento ou até a data de liquidação total do Patrimônio Separado. Os documentos (i) a (iv) acima serão encaminhados ao Custodiante quando da assinatura deste Termo de Securitização. O Custodiante assinará a declaração constante do Anexo VII ao presente Termo de Securitização.

2.2.1. Os documentos mencionados nos itens (i) a (v) acima deverão ser mantidos sob custódia pelo Custodiante, na forma do parágrafo quarto dos artigos 36 e seguintes da Lei 11.076 e dos artigos 9 a 16 da Lei 9.514, com as funções de: **(i)** receber os referidos documentos, os quais evidenciam a existência dos Créditos do Agronegócio; **(ii)** fazer a custódia e guarda dos referidos documentos até a Data de Vencimento ou a data de liquidação total do Patrimônio Separado; e **(iii)** diligenciar para que sejam mantidos, às suas expensas, atualizados e em perfeita ordem, os referidos documentos.

2.2.2. O Custodiante deverá permitir o acesso, nas suas dependências, às vias dos documentos mencionados nos itens (i) a (v) acima pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário e/ou quaisquer terceiros por ela indicados, em até 3 (três) Dias Úteis contados da solicitação da Securitizadora nesse sentido, ou prazo inferior, **(i)** no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, com a finalidade de realizar os





procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA, **(ii)** caso seja necessário usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, ou **(iii)** caso a Securitizadora seja compelida, em decorrência de decisão judicial ou administrativa. Nesse caso, a Custodiante compromete-se a envidar seus melhores esforços para que a Securitizadora consiga cumprir o prazo.

2.2.3. Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Custodiante, a Emissora realizará o pagamento, por conta e ordem da Devedora, no valor de R\$1.000,00 (mil reais) mensais.

2.2.4. O Custodiante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: (i) seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Custodiante, (ii) se a Emissora ou o Custodiante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Custodiante. Nesses casos, o novo custodiante deve ser contratado pela Emissora.

2.3. Aquisição dos Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio, representados pelas Debêntures, foram adquiridos pela Emissora, mediante subscrição e integralização da totalidade das Debêntures, observadas as condições previstas na Escritura de Emissão.

2.3.1. A Emissora, por conta e ordem da Devedora, está autorizada a reter parcela ou a integralidade do valor destinado à integralização das Debêntures: **(i)** na Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos Coordenadores e a eventuais Participantes Especiais, nos termos do Contrato de Distribuição; **(ii)** na Data de Integralização, o Valor Total do Fundo de Despesas na Conta do Fundo de Despesas que servirá para pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da emissão e distribuição de CRA, do Escriturador, do Banco Liquidante, do Custodiante, do Agente Fiduciário, da Emissora e demais prestadores de serviço da Emissão, devidos até a Data de Integralização que serão pagos pela Emissora, por conta e ordem da Devedora.

2.3.2. Conforme autorizado nos termos da Escritura de Emissão, as despesas com distribuição dos CRA, dos Coordenadores e honorários dos assessores





legais, devidos até a respectiva Data de Integralização, serão pagas diretamente aos respectivos prestadores de serviços, pela Emissora, por conta e ordem da Devedora, nos termos da Cláusula 12 abaixo.

2.3.3. As Debêntures, representativas dos Créditos do Agronegócio, foram totalmente subscritas pela Emissora e serão integralizadas durante o Período de Colocação, observados os termos e condições da Escritura de Emissão.

2.3.4. Os pagamentos decorrentes das Debêntures deverão ser realizados pela Devedora na Conta Centralizadora, observado o previsto na Cláusula 2.3.7, abaixo.

2.3.5. Até a quitação integral das Obrigações Garantidas, a Emissora obriga-se a manter os Créditos do Agronegócio, a Conta Centralizadora e a Conta do Fundo de Despesas, bem como todos os direitos, bens e pagamentos, a qualquer título, deles decorrentes, agrupados no Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, na forma descrita no presente Termo de Securitização.

2.3.6. Na hipótese de a instituição financeira fornecedora da Conta Centralizadora e da Conta do Fundo de Despesas ter a sua classificação de risco rebaixada para nota inferior a AA ou equivalente, a Emissora deverá envidar melhores esforços para abrir novas contas, em até 45 (quarenta e cinco) dias contados da data em que tal rebaixamento se der, em uma instituição financeira que possua classificação de risco maior ou igual àquela da instituição financeira da Conta Centralizadora e da Conta do Fundo de Despesas à época do rebaixamento, sem a necessidade de aprovação da Assembleia Geral, observados os procedimentos abaixo previstos. Caso o banco que mantém a Conta Centralizadora e a Conta do Fundo de Despesas possua classificação de risco emitida por mais de uma agência de *rating*, será utilizada a classificação de menor nota.

2.3.7. Na hipótese de abertura de novas contas referidas na Cláusula 2.3.6, acima, a Emissora deverá notificar, em até 1 (um) Dia Útil contado da abertura das novas contas referida na Cláusula 2.3.6, acima: **(i)** o Agente Fiduciário, para que observe o previsto na Cláusula 2.3.8, abaixo; e **(ii)** a Devedora, para que realize o depósito de quaisquer valores referentes aos Créditos do Agronegócio somente na nova Conta Centralizadora referida na Cláusula 2.3.6 acima.

2.3.8. O Agente Fiduciário e a Emissora deverão celebrar um aditamento a este Termo de Securitização, sem necessidade de Assembleia Geral para tal celebração, para alterar as informações da Conta Centralizadora e Conta do Fundo de Despesas a fim de prever as informações das novas contas referidas neste Termo de





Securitização, a qual passarão a ser consideradas, para todos os fins, "Conta Centralizadora" e "Conta do Fundo de Despesas", respectivamente, em até 2 (dois) Dias Úteis após a realização da notificação ao Agente Fiduciário prevista na Cláusula 2.3.6 acima.

2.3.9. Todos os recursos da Conta Centralizadora e da Conta do Fundo de Despesas deverão ser transferidos às novas contas referidas na Cláusula 2.3.6 acima, conforme o caso, e a elas atrelados em Patrimônio Separado em até 2 (dois) Dias Úteis após a celebração do aditamento ao Termo de Securitização previsto na Cláusula 2.3.8 acima.

2.4. Procedimentos de Cobrança e Pagamento. O pagamento dos Créditos do Agronegócio deverá ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas no Anexo II deste Termo de Securitização. As atribuições de controle e cobrança dos Créditos do Agronegócio em caso de inadimplências, perdas, falências e recuperação judicial da Devedora caberão à Emissora, conforme procedimentos previstos na legislação cível e falimentar aplicáveis. Adicionalmente, nos termos do artigo 12 da Instrução CVM 583 e artigo 13 da Lei nº 9.514, no caso de inadimplemento nos pagamentos relativos aos CRA, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer medida prevista em lei e neste Termo de Securitização para proteger direitos ou defender os interesses dos Titulares dos CRA, caso a Emissora não o faça, realizar os procedimentos de execução dos Créditos do Agronegócio, de modo a garantir o pagamento da Remuneração e da amortização do Valor Nominal Unitário aos Titulares dos CRA. Os recursos obtidos com o recebimento e cobrança dos créditos serão depositados diretamente na Conta Centralizadora, permanecendo segregados de outros recursos. Eventuais despesas relacionadas à cobrança judicial e administrativa dos Créditos do Agronegócio inadimplentes deverão ser arcadas diretamente pela Devedora ou, em caso de não pagamento, pelo Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 17.1 abaixo.

3. Características da Emissão e dos CRA

3.1. Identificação dos CRA: A emissão dos CRA observará as condições e características descritas nos itens abaixo.

- (i) **Número da Emissão e Série** — Os CRA representam a série única da 82ª (octogésima segunda) emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da Emissora.
- (ii) **Número de Séries** — A Emissão será realizada em série única.



- (iii) **Lastro dos CRA** — Os direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures.
- (iv) **Valor da Emissão** — O valor da Emissão será de R\$ [●] ([●]), observado que o valor originalmente ofertado foi aumentado em [●]% ([●]), conforme o exercício [total/parcial] da Opção de Lote Adicional].
- (v) **Quantidade de CRA** — Serão emitidos [●] ([●]) CRA[, observado que a quantidade de CRA originalmente ofertada foi aumentada em [●]% ([●]), conforme o exercício [total/parcial] da Opção de Lote Adicional].
- (vi) **Local e Data de Emissão** — Para todos os efeitos legais, os CRA serão emitidos na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com data de emissão em 23 de março de 2021.
- (vii) **Valor Nominal Unitário** — Os CRA terão valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão.
- (viii) **Atualização Monetária** — O Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo será atualizado a partir da Data de Integralização dos CRA, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRA ou seu saldo automaticamente, de acordo com a Cláusula 6.1 deste Termo de Securitização.
- (ix) **Tipo e Forma** — Os CRA serão emitidos de forma nominativa e escritural, sem emissão de certificados. Sua titularidade será comprovada pelo extrato emitido pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3. Adicionalmente, serão admitidos os extratos expedidos pelo Escriturador com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3.
- (x) **Garantia** — Não serão constituídas garantias específicas, reais ou pessoais, sobre os CRA, os quais gozam das garantias que integram as Debêntures. Os CRA não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações decorrentes da emissão do CRA. As



Debêntures contam com garantia fidejussória na modalidade de fiança prestada pelos Fiadores.

- (xi) **Coobrigação da Emissora** – Não há.
- (xii) **Regime Fiduciário** – Sim.
- (xiii) **Prazo de Vencimento** — Os CRA terão vencimento em 15 de março de 2027, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.
- (xiv) **Preço e Forma de Integralização** — Os CRA serão integralizados à vista, no ato da subscrição, em moeda corrente nacional, pelo Preço de Integralização. Todos os CRA serão subscritos e integralizados em uma única Data de Integralização.
- (xv) **Remuneração dos CRA** — Os CRA farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, correspondente à $[\bullet]\%$ ($[\bullet]$) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a Cláusula 6.2 deste Termo de Securitização.
- (xvi) **Periodicidade de Pagamento de Amortização** — Os CRA serão amortizados em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 16 de março de 2026, conforme as datas previstas na tabela presente no Anexo II deste Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.
- (xvii) **Periodicidade de Pagamento da Remuneração** — A Remuneração será paga nas datas previstas na tabela presente no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.
- (xviii) **Destinação dos Recursos** — Os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão utilizados pela Emissora para pagamento:





- (i) das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e (ii) da integralização das Debêntures. Esses recursos serão destinados pela Devedora, exclusivamente na produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Devedora, especificadamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela Devedora, observado o previsto na Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula 5 deste Termo de Securitização, para viabilizar o Programa de Investimentos Verdes, condição necessária e obrigatória para manutenção da caracterização de “Título Verde” dada para os CRA.
- (xix) **Encargos Moratórios** — Ocorrendo impontualidade no pagamento de qualquer quantia devida por força deste Termo de Securitização, serão devidos pela Emissora juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis* desde a data do inadimplemento até a data do efetivo pagamento dos valores inadimplidos pelo respectivo devedor, e multa moratória não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o saldo do valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
- (xx) **Vantagens e Restrições dos CRA** — Não haverá qualquer tipo de preferência, prioridade ou subordinação entre os Titulares dos CRA. A cada CRA em Circulação caberá um voto nas deliberações da Assembleia Geral.
- (xxi) **Prorrogações dos Prazos de Pagamento** — Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação pela Emissora até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se o vencimento coincidir com dia que não seja um Dia Útil, ou que não haja expediente na B3, sem nenhum acréscimo aos valores a serem pagos, ressalvados os casos cujos pagamentos devam ser realizados por meio da B3, hipótese em que somente será considerado Dia Útil qualquer dia que não seja sábado, domingo ou dia declarado como feriado nacional.



- (xxii) **Escriturador** — O escriturador da Emissão será a Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
- (xxiii) **Público-Alvo** — Os CRA serão distribuídos aos Investidores Qualificados, sendo admitida, inclusive, a participação de Pessoas Vinculadas.
- (xxiv) **Publicidade** — Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos Titulares dos CRA serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal "O Estado de São Paulo" ou na forma da legislação aplicável, conforme o caso. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá comunicar a alteração do jornal de publicação aos Titulares dos CRA no jornal de publicação utilizado até então.
- (xxv) **Contrato de Estabilização de Preço** – Não será celebrado contrato de estabilização de preço no âmbito da Oferta.
- (xxvi) **Local de Pagamento** – Os pagamentos dos CRA serão efetuados por meio da B3. Caso, por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, a Emissora deixará, em sua sede, o valor correspondente ao respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular de CRA, hipótese em que, a partir da referida data, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular de CRA na sede da Emissora.
- (xxvii) **Atraso no Recebimento dos Pagamentos** – O não comparecimento do Titular de CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado publicado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento, desde que os recursos tenham sido disponibilizados pontualmente.
- (xxviii) **Código ISIN** – BRECOACRA6M0.
- (xxix) **Atributos Verdes:** A Emissora contratou o Agente de Avaliação Externa





para fins de avaliação e classificação dos CRA como “Títulos Verdes”.

(1) Os CRA dessa Emissão são caracterizados como “CRA Verde” mediante avaliação e elaboração de Parecer Independente de Segunda Opinião (“Parecer”) a ser emitido pelo Agente de Avaliação Externa confirmando que os CRA e o Programa de Investimentos Verdes estão alinhados com os Princípios para Emissão de Títulos Verdes e que podem ser classificados como tal;

(2) O Parecer emitido pelo Agente de Avaliação Externa será integralmente disponibilizado no website da Devedora (<http://www.colomboagroindustria.com.br/>), da Emissora (<https://www.ecoagro.agr.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.simplificpavarini.com.br/>);

(3) A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA acerca da alocação dos recursos nos projetos elegíveis a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA, em caso de vencimento das Debêntures ou a qualquer momento mediante solicitação da Emissora, do Agente Fiduciário dos CRA e Autoridade. Além disso, realizará reporte anual a respeito dos impactos ambientais associados à presente emissão;

(4) Os projetos e ativos objeto do Programa de Investimentos Verdes a serem desenvolvidos pela Devedora, que fundamentam a Emissão, nunca foram nomeados para outra certificação de títulos verdes;

(5) Os CRA são reavaliados uma única vez pelo Agente de Avaliação Externa, emissora do Relatório de Segunda Opinião dentro de um período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, de modo a verificar se os CRA continuam alinhados com os Princípios para Emissão de Títulos Verdes e com os objetivos, metas e indicadores inicialmente previstos para o Programa de Investimentos Verdes da Devedora;

(6) Os itens (1) a (5) acima visam garantir que os CRA estejam e permaneçam alinhados aos requerimentos dos Princípios para Emissão de Títulos Verdes no âmbito do Programa de Investimentos Verdes, não sendo considerados, contudo, obrigações não pecuniárias para fins do CRA.

(xxx) Ambiente para Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira – B3.

3.2. Em atendimento ao artigo 9º, inciso VIII, da Instrução CVM 600, a Emissora não utilizará instrumentos financeiros de derivativos na administração dos Patrimônios Separados.





3.3. Taxas de Desconto na aquisição dos direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures: Os direitos creditórios do agronegócio oriundos das Debêntures serão adquiridos pela Emissora com a possibilidade de incidência das seguintes taxas de desconto do valor nominal das Debêntures: (i) todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes diretamente da estruturação da securitização e viabilização da emissão de CRA pela Emissora; (ii) taxa de fiscalização e registro da distribuição pública dos CRA nos respectivos mercados de negociação; (iii) valores devidos ao Escriturador, ao Custodiante, ao Banco Liquidante e ao Agente Fiduciário; (iv) valores necessários à composição inicial do Fundo de Despesas; e (v) taxas devidas aos sistemas de registro e negociação dos CRA e das Debêntures, aos Coordenadores e à Emissora, conforme o caso, observadas as respectivas previsões referentes à remuneração, ao comissionamento e/ou ao reembolso de despesas previstas nos instrumentos de contratação de referidos prestadores de serviços, desde que devidamente comprovadas; sendo certo que os valores relativos ao pagamento das Debêntures suportarão as demandas de Remuneração dos CRA.

4. Plano de Distribuição, Regime de Colocação dos CRA e Liquidação da Oferta

Características Gerais

4.1. Os CRA serão distribuídos com a intermediação dos Coordenadores, que poderão contratar os Participantes Especiais (conforme abaixo definido) para fins exclusivos de recebimento de ordens, nos termos do Contrato de Distribuição, e poderão ser colocados junto aos potenciais Investidores somente após a concessão do registro da Oferta pela CVM, observados nos termos da Instrução CVM 400.

4.2. A colocação dos CRA junto ao público-alvo, no mercado primário, será realizada de acordo com os procedimentos do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente por meio da B3.

4.3. Os CRA serão depositados para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a liquidação financeira das negociações e dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

Participação de Pessoas Vinculadas na Oferta

4.4. Pôde ser aceita a participação de Investidores que sejam Pessoas Vinculadas na Oferta, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, até o percentual de 100% (cem por





cento) do Valor Total da Emissão, observado o previsto no artigo 55 da Instrução CVM 400. Para fins da Oferta, serão consideradas "Pessoas Vinculadas", conforme indicado por cada um dos Investidores nos respectivos Pedidos de Reserva dos CRA, quaisquer das seguintes pessoas: **(i)** controladores, administradores ou empregados da Emissora, da Devedora, dos Intervenientes Anuentes ou de outras pessoas vinculadas à Emissão ou à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; **(ii)** controladores ou administradores dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais; **(iii)** empregados, operadores e demais prepostos dos Coordenadores ou de qualquer dos Participantes Especiais diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; **(iv)** agentes autônomos que prestem serviços aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais; **(v)** demais profissionais que mantenham, com os Coordenadores ou qualquer das Participantes Especiais, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional no âmbito da Oferta; **(vi)** pessoas naturais que sejam, direta ou indiretamente, controladoras ou participem do controle societário dos Coordenadores ou dos Participantes Especiais; **(vii)** sociedades controladas, direta ou indiretamente, por pessoas vinculadas aos Coordenadores ou a qualquer das Participantes Especiais desde que diretamente envolvidos na Oferta; **(viii)** cônjuge ou companheiro e filhos menores das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e **(ix)** clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a pessoas vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

4.4.1. A participação das Pessoas Vinculadas na Oferta foi admitida mediante apresentação de Pedido de Reserva, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou a um dos Participantes Especiais.

4.4.2. Caso seja verificado pelos Coordenadores excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA inicialmente ofertados (sem considerar os CRA emitidos em decorrência do exercício total ou parcial da Opção de Lote Adicional), não será permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva realizados por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas serão automaticamente cancelados, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.

Procedimento de Colocação

4.5. Observadas as disposições da regulamentação aplicável, os Coordenadores deverão realizar a distribuição pública dos CRA de forma a assegurar: **(i)** que o tratamento conferido aos Investidores seja justo e equitativo; **(ii)** a adequação do investimento ao perfil de risco dos seus clientes; e **(iii)** recebimento prévio, pelos representantes de venda, de exemplar dos Prospectos para leitura obrigatória e que





suas dúvidas possam ser esclarecidas por pessoa designada pelos Coordenadores para tal fim.

Roadshow, Período de Reserva e Procedimento de Bookbuilding

4.6. Após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, foram realizadas apresentações para potenciais investidores (*road show* e/ou *one-on-ones*), conforme determinado pelos Coordenadores em comum acordo com a Devedora.

4.7. Para fins de recebimento dos Pedidos de Reserva (conforme abaixo definido), será considerado, como “Período de Reserva”, o período compreendido entre 11 de fevereiro de 2021 e 01 de março de 2021, inclusive.

4.7.1. Foi admitido o recebimento de reservas, a partir da data indicada em Aviso ao Mercado, para subscrição (ou aquisição, conforme o caso), as quais somente serão confirmadas pelo subscritor (ou adquirente) após o início do período de distribuição, nos termos dos §§ 1º e 2º do artigo 46 da Instrução CVM 400

4.8. O Procedimento de *Bookbuilding* foi realizado pelos Coordenadores nos termos do artigo 23, parágrafos 1º e 2º, e do artigo 44 da Instrução CVM 400, por meio do recebimento de Pedido de Reserva e intenções de investimento, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, no qual foi definido (i) o percentual a ser adotado para apuração da Remuneração; e (ii) a quantidade de CRA que será emitida, observada a Opção de Lote Adicional.

4.9. Os investidores interessados em adquirir os CRA no âmbito da Oferta declararam perante qualquer Instituições Participantes, no momento da assinatura dos Pedidos de Reserva, a Remuneração que aceitavam auferir, para determinada(s) quantidade(s) de CRA que desejavam subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, observado o percentual máximo estabelecido para os CRA.

4.9.1. Nos termos do artigo 23, parágrafo 1º, da Instrução CVM 400, os critérios objetivos que presidirão a fixação da Remuneração dos CRA serão os seguintes: (i) foi estabelecida uma taxa máxima para Remuneração dos CRA no Prospecto Preliminar e no Aviso ao Mercado; (ii) no âmbito da Oferta, os Investidores indicaram no Pedido de Reserva um percentual mínimo de Remuneração dos CRA, observada a taxa máxima estabelecida para Remuneração dos CRA; (iii) foram atendidas as intenções de investimento que indicaram a menor taxa para a Remuneração dos CRA, sendo que foram adicionadas as intenções de investimento que indicaram taxas superiores até que





fosse atingida a taxa final da Remuneração dos CRA, que é a taxa fixada no Procedimento de *Bookbuilding*.

4.10. Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Remuneração dos CRA tenha sido inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva foi cancelado.

4.10.1. A Remuneração dos CRA indicadas pelos Investidores foram consideradas até ser atingida a quantidade máxima de CRA (considerando a Opção de Lote Adicional), sendo as ordens alocadas sempre da menor taxa de Remuneração para a maior taxa de Remuneração.

4.10.2. Caso o total de CRA correspondente às intenções de investimento ou aos Pedidos de Reserva tenha excedido o Valor Total da Emissão, foram atendidos os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicaram a menor taxa, adicionando-se os Pedidos de Reserva e as intenções de investimento que indicassem taxas superiores até atingir a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que todos os Pedidos de Reserva e todas as intenções de investimento admitidos que indicassem a taxa definida no Procedimento de *Bookbuilding* foram rateados entre os Investidores, proporcionalmente ao montante de CRA indicado nos respectivos Pedidos de Reserva ou nas respectivas intenções de investimento, sendo desconsideradas quaisquer frações de CRA.

4.10.2.1. O resultado do Procedimento de Bookbuilding foi divulgado nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, bem como constará neste Termo de Securitização, não sendo necessária qualquer aprovação societária adicional por parte da Emissora.

4.10.3. Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta ou, ainda, de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e as informações constantes do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelo Investidor ou a sua decisão de investimento, nos termos do parágrafo 4º do artigo 45 da Instrução CVM 400, referido Investidor poderá desistir de sua intenção de investimento após o início da Oferta, sem ônus para referido Investidor.

4.10.4. Os Coordenadores e os Participantes Especiais recomendaram aos Investidores interessados na formalização dos Pedidos de Reserva ou das intenções de investimento que **(i)** lessem cuidadosamente os termos e condições estipulados no





Pedidos de Reserva, no Prospecto Preliminar e Prospecto Definitivo, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes na seção “Fatores de Risco”, que trata, dentre outros, sobre os riscos aos quais a Oferta está exposta; e **(ii)** entrassem em contato com os Coordenadores ou com o Participante Especial, conforme o caso, para obter informações mais detalhadas acerca dos prazos estabelecidos para a realização do cadastro nos Coordenadores ou no Participante Especial, conforme o caso, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados pelos Coordenadores e pelos Participantes Especiais.

4.10.5. A Emissora e o Coordenador Líder foram dispensados do requisito de apresentação do boletim de subscrição nos termos do artigo 4º, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, conforme alternativa do item I da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020.

Opção de Lote Adicional

4.11. [Os Coordenadores, em conjunto com a Devedora, optaram por aumentar a quantidade dos CRA originalmente ofertados, nos termos e conforme os limites estabelecidos no artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400 ("Opção de Lote Adicional"). Aplicar-se-ão aos CRA oriundos do exercício de Opção de Lote Adicional as mesmas condições e preço dos CRA inicialmente ofertados e sua distribuição será conduzida sob o regime de melhores esforços].

Início da Oferta

4.12. Observadas as condições previstas no Contrato de Distribuição, a distribuição dos CRA terá início após: **(i)** a concessão do registro definitivo da Oferta pela CVM; **(ii)** a divulgação do Anúncio de Início; e **(iii)** a disponibilização do prospecto definitivo da Oferta ("Prospecto Definitivo") aos Investidores.

4.13. Anteriormente à concessão, pela CVM, do registro da Oferta, os Coordenadores disponibilizaram ao público o Prospecto Preliminar, precedido da divulgação do Aviso ao Mercado.

4.14. Após a divulgação do Aviso ao Mercado e a disponibilização do Prospecto Preliminar, os Coordenadores realizaram apresentações a potenciais Investidores (*roadshow* e apresentações individuais) sobre os CRA e a Oferta. Os materiais publicitários e os documentos de suporte que os Coordenadores e os Participantes Especiais da Oferta utilizaram em tais apresentações aos Investidores foram





previamente submetidos à aprovação ou encaminhados à CVM, conforme o caso, nos termos da Instrução CVM 400.

4.15. Exceto com relação às informações fornecidas pela Emissora e pelos Coordenadores, a Devedora se responsabiliza pelo conteúdo dos Prospectos e de eventuais materiais de divulgação utilizados no âmbito do *roadshow* e de apresentações individuais conduzidas no âmbito da Oferta, de forma a garantir a plena veracidade e inexistência de omissões, ficando obrigada a ressarcir os Coordenadores e a Emissora, nos termos do Contrato de Distribuição, caso este tenha qualquer tipo de perda ou dano direto advindo do descumprimento da presente obrigação pela Devedora.

Período de Colocação

4.16. A Oferta deverá ser concluída em até 6 (seis) meses, contados a partir da data de divulgação do Anúncio de Início, nos termos da regulamentação aplicável.

4.17. Os Investidores apresentaram Pedidos de Reserva ou intenções de investimentos, sem fixação de lotes mínimos ou máximos, aos Coordenadores ou a um dos Participantes Especiais.

4.18. A alocação dos CRA será realizada conforme o seguinte procedimento:

- (i) após o protocolo do pedido de registro da Oferta, a disponibilização do Prospecto Preliminar e a publicação e divulgação do Aviso ao Mercado, e anteriormente à concessão do registro da Oferta pela CVM, foram realizadas apresentações para potenciais investidores, conforme determinado pelos Coordenadores;
- (ii) os materiais publicitários ou documentos de suporte às apresentações para potenciais Investidores eventualmente utilizados foram encaminhados à CVM em até 1 (um) Dia Útil após sua utilização, nos termos do artigo 50 da Instrução CVM 400 e da Deliberação CVM nº 818, de 30 de abril de 2019, ou encaminhados à CVM previamente à sua utilização, na hipótese prevista no Artigo 50, § 5º, da Instrução CVM 400;
- (iii) durante o Período de Reserva, houve a coleta de intenções de investimento dos Investidores mediante o recebimento pelos Coordenadores, dos Pedidos de Reserva, nos termos dos artigos 44 e 45 da Instrução CVM 400. Após o Período de Reserva, os Coordenadores





realizaram o Procedimento de *Bookbuilding*, por meio do qual o investidor interessado em subscrever os CRA, declarou a Remuneração que aceitava auferir, para determinada(s) quantidade(s) de CRA que desejava subscrever, em observância ao disposto no artigo 45, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400, sem fixação de lotes mínimos ou máximos. Caso o percentual apurado no Procedimento de *Bookbuilding* para a Remuneração dos CRA tenha sido inferior ao percentual mínimo apontado no Pedido de Reserva como condicionante de participação na Oferta, nos termos acima previstos, o respectivo Pedido de Reserva foi desconsiderada;

- (iv) Concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, os Coordenadores divulgaram o resultado do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do artigo 23, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400;
- (v) Como [houve/não houve] excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) dos CRA (sem considerar os CRA objeto de exercício da Opção de Lote Adicional), [não] foi permitida a colocação de CRA perante Investidores que sejam Pessoas Vinculadas e os Pedidos de Reserva feitos por Investidores que sejam Pessoas Vinculadas [foram/não foram] automaticamente canceladas, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400.
- (vi) Observado o disposto no Contrato de Distribuição, a Oferta somente terá início após: (a) a concessão do registro da Oferta pela CVM; (b) a divulgação do Anúncio de Início; e (c) a disponibilização do Prospecto Definitivo aos investidores;
- (vii) Após o cumprimento dos requisitos descritos no item “vi”, acima, haverá a alocação dos CRA junto aos Investidores, para sua subscrição e integralização.

Procedimentos de Subscrição, Integralização e Encerramento da Oferta

4.19. Os CRA serão integralizados à vista, na data de subscrição, em moeda corrente nacional, pelo respectivo Preço de Integralização, em uma única data.

4.19.1. A liquidação dos CRA será realizada por meio da B3.





4.19.2. A transferência, à Emissora, dos valores obtidos com a colocação dos CRA no âmbito da Oferta será realizada após o recebimento dos recursos pagos pelos Investidores na integralização dos CRA, de acordo com os procedimentos da B3 para liquidação da Oferta, no mesmo Dia Útil, desde que a integralização dos CRA, na Data de Integralização, ocorra até às 16:00 horas (inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra a partir de 16:00 horas (exclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária, devendo tal controle ser realizado pelo Coordenador Líder.

4.20. A Oferta encerrar-se-á após o primeiro dos eventos a seguir: **(i)** encerramento do Período de Colocação; **(ii)** colocação de CRA equivalentes ao Valor Total da Emissão; ou **(iii)** não cumprimento de quaisquer das Condições Precedentes na forma prevista na Cláusula 3.1 e seguintes do Contrato de Distribuição, a critério dos Coordenadores, até o Dia Útil imediatamente anterior à data de liquidação da Oferta.

4.21. O Anúncio de Encerramento será divulgado nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, dos Participantes Especiais, da B3 e da CVM, nos termos dos artigos 29 e 54-A da Instrução CVM 400.

4.22. A exclusivo critério dos Coordenadores, os CRA poderão ser colocados com ágio ou deságio, a ser definido, se for o caso, na data de integralização, utilizando-se 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, desde que aplicado de forma igualitária entre as Debêntures em cada data de integralização.

Distribuição Pública e Regime de Garantia Firme de Colocação

4.23. Os Coordenadores realizarão a distribuição pública dos CRA para o montante total de R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais), desde que cumpridas todas as Condições Precedentes previstas nas Cláusulas 3.1 e seguintes do Contrato de Distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, de forma individual e não solidária (“Garantia Firme”), observado que o Valor Inicial da Emissão foi aumentado em [●]% ([●]), conforme o exercício [total/parcial] da Opção de Lote Adicional, a ser distribuído sob regime de melhores esforços de colocação].

4.23.1. A Garantia Firme somente será exercida pelos Coordenadores se, após a divulgação do Anúncio de Início e durante o Período de Colocação, existir algum saldo remanescente de CRA não subscrito, sendo certo que a subscrição dos CRA pelos Coordenadores em decorrência do exercício da Garantia Firme: **(i)** será exigível se, e





somente se, as Condições Precedentes previstas na Cláusula 3.1 do Contrato de Distribuição forem cumpridas de forma satisfatória aos Coordenadores; (ii) será feita pela taxa de remuneração auferida no Procedimento de *Bookbuilding*; e (iii) abrangerá a totalidade dos CRA não subscritos pelos Investidores no âmbito da Oferta, até a data do Procedimento de *Bookbuilding*. Adicionalmente, caso a Oferta venha a contar com participação de sindicato de distribuição, de comum acordo entre as Partes, e algum membro do sindicato outorgue também garantia firme de colocação, a Garantia Firme, se exercida, será exercida, de forma individual, não solidária e sem preferência, em proporção a ser definida oportunamente entre os coordenadores.

4.23.2. Todas as condições para a implementação da Garantia Firme serão verificadas pelos Coordenadores antes do registro da Oferta na CVM. A Garantia Firme será independente de qualquer condição após o registro da Oferta na CVM, e a não implementação de quaisquer condições para o exercício da Garantia Firme antes do registro da Oferta na CVM, será configurada como modificação da Oferta, caso tenha sido divulgada publicamente, aplicando-se o disposto no Artigo 27 da Instrução CVM 400.

4.23.3. A Devedora entende e concorda que, sem prejuízo do cumprimento das Condições Precedentes, é condição suspensiva para o exercício da Garantia Firme e para a liquidação da Oferta, o cumprimento integral de todas as obrigações pela Devedora, pelos Fiadores e de seus assessores jurídicos, de forma tempestiva e satisfatória aos Coordenadores, as quais incluem, mas não se limitam, à consistência e nível de conforto (nos termos da regulamentação aplicável) das informações reveladas ao público alvo da Oferta no momento da divulgação dos Documentos da Operação, sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.1 e seguintes do Contrato de Distribuição.

4.23.4. O prazo limite para o exercício da Garantia Firme pelos Coordenadores será até 15 de abril de 2021, podendo tal prazo ser prorrogado a exclusivo critério dos Coordenadores (“Prazo de Validade da Garantia Firme”), mediante envio de comunicação prévia por escrito à Devedora.

4.23.5. Em atendimento ao disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, os Coordenadores declaram que, até a data de divulgação do Anúncio de Encerramento, não haverá revenda dos CRA que venham a ser subscritos pelos Coordenadores em virtude do exercício da Garantia Firme. Caso a revenda ocorra após a divulgação do Anúncio de Encerramento, os CRA adquiridos pelos Coordenadores poderão ser revendidos no mercado secundário por valor acima ou abaixo do seu Valor Nominal Unitário, sem qualquer restrição, portanto, à sua negociação. A revenda dos CRA deverá ser efetuada respeitada a regulamentação aplicável.





4.23.6. Não foi admitida distribuição parcial dos CRA, tendo em vista que o regime de garantia firme abarcava a totalidade do montante inicialmente ofertado de R\$300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).

4.24. Classificação de Risco: Os CRA serão objeto de classificação de risco pela Agência de Classificação de Risco, devendo essa classificação de risco ser atualizada trimestralmente.

4.24.1. A nota de classificação de risco será objeto de revisão a cada período de 3 (três) meses, tendo como base a data de elaboração do primeiro relatório definitivo, nos termos do artigo 33, cumulado com o parágrafo 1º do artigo 40, da Instrução CVM 600, devendo os respectivos relatórios serem colocados, pela Emissora, à disposição do Agente Fiduciário, da B3 e dos Titulares dos CRA, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, e entregues pela Emissora à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência.

4.24.2. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA pela (i) Moody's América Latina Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 02.101.919/0001-05, ou (ii) Fitch Ratings Brasil Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 01.813.375/0001-33. A substituição por qualquer outra agência de classificação de risco deverá ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

4.24.3. A Agência de Classificação de Risco poderá ser substituída, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, entre outras hipóteses, (i) caso descumpra a obrigação prevista na Cláusula 4.24 acima; (ii) caso descumpra quaisquer outras obrigações previstas na sua contratação; (iii) caso haja renúncia da Agência de Classificação de Risco ao desempenho de suas funções nos termos previstos em contrato; e (iv) se assim for decidido em comum acordo entre a Emissora e a Agência de Classificação de Risco.

4.25. Depósito para Distribuição e Negociação: Os CRA serão depositados: (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a negociação, a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRA realizada por meio da B3.

4.25.1. A B3 poderá ser substituída por outras câmaras de liquidação e custódia autorizadas, nos seguintes casos: (i) se a B3 falir, requerer recuperação judicial





ou iniciar procedimentos de recuperação extrajudicial, tiver sua falência, intervenção ou liquidação requerida; **(ii)** se for cassada sua autorização para execução dos serviços contratados; e/ou **(iii)** a pedido dos Titulares dos CRA, mediante aprovação na respectiva Assembleia Geral. Nos casos acima previstos, deverá ser convocada Assembleia Geral para que seja deliberada a contratação de nova câmara de liquidação e custódia autorizada para registro dos CRA.

4.26. Escrituração: O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade do CRA: **(i)** o extrato de posição de custódia expedido pela B3, em nome de cada Titular dos CRA, quando os CRA estiverem custodiados eletronicamente na B3; ou **(ii)** o extrato emitido pelo Escriturador em nome de cada Titular dos CRA, com base nas informações prestadas pela B3, quando os CRA não estiverem custodiados eletronicamente na B3.

4.26.1. O Escriturador poderá ser substituído **(i)** em caso de inadimplemento de suas obrigações junto à Emissora não sanada no prazo de 10 (dez) Dias Úteis após o recebimento da notificação enviada para o Escriturador para sanar a falta; **(ii)** na superveniência de qualquer normativo ou instrução das autoridades competentes, notadamente do BACEN, que impeça a contratação objeto do contrato de escrituração; **(iii)** caso a Emissora ou o Escriturador encontrem-se em processo de falência, ou tenham a sua intervenção judicial ou liquidação decretada; **(iv)** em caso de seu descredenciamento para o exercício da atividade de escriturador de valores mobiliários; **(v)** se o Escriturador ou a Emissora suspender suas atividades por qualquer período de tempo igual ou superior a 30 (trinta) dias, ou por período inferior, desde que impacte negativamente os Titulares dos CRA; **(vi)** se for constatada a ocorrência de práticas irregulares pelo Escriturador ou pela Emissora; e **(vii)** se não houver o pagamento da remuneração devida ao Escriturador, desde que tal inadimplemento não seja sanado em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua ocorrência. Nesses casos, o novo Escriturador deve ser contratado pela Emissora.

4.27. Banco Liquidante: O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3.

4.27.1. O Banco Liquidante poderá ser substituído, mediante deliberação em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, caso, entre outras hipóteses: **(i)** seja descumprida qualquer obrigação prevista no contrato de prestação de serviços de Banco Liquidante, **(ii)** se a Emissora ou o Banco Liquidante requerer recuperação judicial ou extrajudicial, entrar em estado de insolvência, tiver sua falência ou liquidação





requerida; e (iii) haja a edição de norma legal ou regulamentar que inviabilize, direta ou indiretamente, a realização da prestação de serviços objeto de Banco Liquidante, bem como na hipótese de alteração na legislação que modifique as responsabilidades ou a forma de liquidação. Nesses casos, o novo Banco Liquidante deve ser contratado pela Emissora.

4.28. Auditor Independente: O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600. Pela prestação dos seus serviços, receberá a remuneração de R\$ 6.300,00, (seis mil e trezentos reais), líquida de todos e quaisquer tributos, ao ano, a qual corresponde a aproximadamente 0,003% (três milésimos por cento) do Valor Total da Emissão, a ser paga com recursos do Patrimônio Separado, observada a ordem de prioridade de pagamento prevista neste Termo de Securitização.

4.28.1. O Auditor Independente da Emissora poderá ser substituído por qualquer uma das seguintes empresas, sem necessidade de aprovação em Assembleia Geral: (i) PriceWaterhouseCoopers, (ii) Ernst & Young Terco Auditores Independentes S/S ou (iii) Deloitte Touche Tomatsu Auditores Independentes. A substituição por qualquer outra sociedade de auditoria independente deverá ser deliberada em Assembleia Geral, observado o previsto na Cláusula 15 e seguintes deste Termo.

4.28.2. O exercício social do Patrimônio Separado encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantadas e elaboradas as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado, as quais serão auditadas pelo Auditor Independente.

4.29. Formador de Mercado: Conforme recomendação dos Coordenadores, a Emissora, com a anuência da Devedora, contratou o Formador de Mercado, na qualidade de instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários para desenvolver atividades de formador de mercado em relação aos CRA, sendo que: **(i)** a contratação de Formador de Mercado tem por finalidade **(a)** a realização de operações destinadas a fomentar a liquidez dos CRA por meio da inclusão de ordens firmes de compra e venda dos CRA nas plataformas administradas na B3; e **(b)** proporcionar um preço de referência para a negociação de tais valores mobiliários; e **(ii)** o Formador de Mercado, se contratado, deverá desempenhar suas atividades dentro dos princípios éticos e da mais elevada probidade, tudo de acordo com as regras e instruções pertinentes.

Identificação dos Prestadores de Serviços da Emissão e Breve Descrição de suas Funções





4.30. Sem prejuízo das demais disposições deste Termo de Securitização, para fins do disposto no inciso IX do artigo 9º da Instrução CVM 600, informamos a seguir os prestadores de serviços da Emissão, juntamente com breve descrição de suas respectivas funções, observado que as respectivas remunerações atribuídas a cada prestador de serviço estão descritas no Anexo IX deste Termo de Securitização:

Prestador de Serviço	Instituição Contratada	Breve Descrição da Função
Agência de Classificação de Risco	Standard & Poor's Rating do Brasil Ltda.	A Agência de Classificação de Risco foi contratada para realizar a elaboração dos relatórios de classificação de risco para a Emissão e para a revisão trimestral da classificação de risco, sem interrupção, até a Data de Vencimento.
Agente Fiduciário	Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	O Agente Fiduciário foi contratado para representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA, sendo suas principais funções descritas na Cláusula 13 deste Termo de Securitização.
Auditor Independente	KPMG Auditores Independentes.	O Auditor Independente foi contratado pela Emissora para auditar as demonstrações financeiras do Patrimônio Separado em conformidade com o disposto na Lei das Sociedades por Ações e na Instrução CVM 600.
Escriturador	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	O Escriturador atuará como agente escriturador dos CRA, os quais serão emitidos sob a forma nominativa e escritural.
Custodiante	Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.	O Custodiante será responsável pelos serviços de guarda de vias eletrônicas dos Documentos Comprobatórios, incluindo este Termo de Securitização.
Banco Liquidante	Banco Bradesco S.A.	O Banco Liquidante foi contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRA, executados por meio da B3.
Formador de Mercado	Banco Bradesco S.A.	O Formador de Mercado foi contratado para atuar no âmbito da Oferta por meio da inclusão de ordens firmes de compra e de venda dos CRA, em plataformas administradas pela B3, na forma e conforme as disposições da Instrução CVM 384, do Manual de Normas para Formador Mercado, do Comunicado 111, com a





		finalidade de fomentar a liquidez dos CRA no mercado secundário.
--	--	--

5. Destinação dos Recursos

5.1. Destinação dos Recursos: Observado o previsto na Escritura de Emissão, os recursos obtidos com a subscrição e integralização dos CRA serão destinados:

- (i) pela Emissora, nesta ordem, **(a)** para realizar o pagamento das Despesas e custos adicionais relacionados com a Emissão e a Oferta, inclusive para a criação do Fundo de Despesas, cujo pagamento não tenha sido antecipado, reembolsado ou pago pela Devedora; e **(b)** para integralização das Debêntures, nos termos da Escritura de Emissão; e
- (ii) pela Devedora, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Devedora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da Escritura de Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV da Escritura.

5.2. As Debêntures são representativas de direitos creditórios do agronegócio uma vez que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que **(i)** a cana-de-açúcar referida na Cláusula acima, na qualidade de produto agropecuário, atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; **(ii)** a Devedora caracteriza-se como “produtor rural”, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme em vigor, sendo que **(a)** consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificadas em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 1071-6/00; e **(b)** consta como objeto social da Devedora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, **(1)** o cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária; **(2)** a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; e **(3)** a produção e a comercialização de energia elétrica; e **(iii)** as atividades retro mencionadas, que integram o objeto social da Devedora e às quais se destinarão os recursos obtidos por





meio da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula acima, atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

5.2.1. Os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures deverão seguir a destinação prevista na Cláusula 5.2 acima, até a Data de Vencimento ou até que a Devedora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. Haja vista o fato de que as Debêntures são emitidas no âmbito da emissão dos CRA, a destinação dos recursos captados por meio da presente Emissão se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, sendo vedado o reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.

5.3. A Devedora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário sobre a destinação de recursos e seu *status*, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo III à Escritura de Emissão, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA ou até que se comprove a aplicação a totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro; **(ii)** em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos na Escritura de Emissão; e **(iii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades, pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário, para fins de atendimento a Normas e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da solicitação ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. As obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRA, com relação à destinação de recursos, perduração até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.

5.3.1. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

5.4. Nos termos da cláusula acima, os recursos captados no âmbito da emissão das Debêntures serão destinados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Emissora, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600. O relatório de comprovação de aplicação dos recursos, nos termos do Anexo III à Escritura de Emissão,





conterá a informação das despesas da Devedora mencionadas para suas atividades relacionadas ao agronegócio, e serão acompanhadas pelas informações financeiras da Devedora que servem de base para os relatórios apresentados.

5.4.1. As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para verificação da destinação dos recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como direitos creditórios do agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Devedora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos da Escritura de Emissão.

5.5. A Securitizadora e o Coordenador Líder, nos termos do Artigo 56 da Instrução CVM 400, permanecerão responsáveis pela veracidade, consistência, qualidade e suficiência das informações prestadas pela Devedora, o que inclui a caracterização da Devedora como produtora rural, bem como das atividades para as quais tais recursos serão por ela destinados - exclusiva e integralmente para suas atividades relacionadas ao agronegócio, no curso ordinário dos seus negócios, assim entendidas as operações, investimentos e necessidades de financiamento relacionadas com a produção, comercialização, beneficiamento ou industrialização de produtos ou insumos agropecuários ou de máquinas e implementos utilizados na atividade agropecuária, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, para viabilizar o Programa de Investimentos Verdes, condição necessária e obrigatória para manutenção da caracterização de "Título Verde" dada para os CRA, conforme consta expressamente no parágrafo acima.

5.6. O Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo semestralmente, até a data de vencimento dos CRA, definida neste Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão das Debêntures, a partir das informações ou dos documentos fornecidos nos termos desta Cláusula e demais documentos/informações que eventualmente sejam necessários para verificação da destinação dos recursos. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação dos recursos da Oferta. Caso o Agente Fiduciário identifique qualquer irregularidade em relação à referida comprovação de recursos, o Agente Fiduciário deverá comunicar sobre tal irregularidade aos Titulares dos CRA nos termos deste Termo de Securitização.

5.7. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário, nos termos previstos acima e observados os critérios





constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo III da Escritura de Emissão, a Devedora e o Agente Fiduciário ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata as Cláusulas 5.2 e 5.3 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.

5.8. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário e a Securitizadora assumirão que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

6. Atualização Monetária e Remuneração dos CRA

6.1. Atualização Monetária dos CRA: O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado anualmente, a partir da Data de Integralização, pela variação percentual acumulada do IPCA, calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação dos CRA, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$VNa = VNe \cdot C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário após incidência de juros e/ou atualização monetária, ou após cada amortização, se houver, referenciados à Data de Integralização, calculados/informados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NI_k, variando de 1 até n;





“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização, sendo ‘n’ um número inteiro;

“Nik” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme abaixo definido). Após a Data de Aniversário, ‘Nik’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

“Nik-1” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês ‘k’;

“dup” = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização dos CRA ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste neste Termo de Securitização ou qualquer outra formalidade.

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{360}}$$

Os fatores resultantes das expressões $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{360}}$ são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como “Data de Aniversário dos CRA” todo dia 15 de cada mês, e caso referida data não seja um Dia Útil, o primeiro Dia Útil subsequente, sendo a Data de Aniversário das Debêntures todo primeiro dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA.





Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“NI_{kp}” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

“NI_k” = conforme definido acima; e

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.

O número índice do IPCA bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

6.2. Remuneração: Os CRA farão jus a juros remuneratórios, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, correspondente à [●] % ([●]) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula:

$$J = VN_A \times (\text{Fator de Juros} - 1)$$

onde:

“**J**” = valor unitário dos juros remuneratórios unitários devidos no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;





“VNA” = como definido acima no item 6.1;

“Fator Juros” = Fator Juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator Juros = (Taxa + 1)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“Taxa”: correspondente à [●].

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.

6.2.1. Na ausência de apuração ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção em razão de proibição ou restrição legal de seu uso para fins do cálculo da atualização monetária, será utilizado o índice sucessor que seja oficialmente adotado ou reconhecido por instituições financeiras, entidades, fundações e/ou associações competentes para a divulgação ou adoção de índices, como substituto do IPCA, desde que não haja nenhum impedimento legal, regulamentar ou operacional que recaia sobre tal substituição ou que afete a continuidade deste Termo de Securitização, nos termos originalmente contratados. Na hipótese de indisponibilidade e/ou discrepância do índice sucessor, a Securitizadora indicará à Devedora o novo índice aplicável, após tal escolha ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, sendo certo que este índice deverá: (i) ser apurado por instituição idônea e de alta credibilidade; (ii) ter divulgação periódica, preferencialmente diária; (iii) ter ampla divulgação ou facilidade de acesso; e (iv) ser aplicado na menor periodicidade permitida por lei.

6.2.2. Até a deliberação da Taxa Substitutiva será utilizada, para o cálculo do valor de quaisquer obrigações previstas neste Termo de Securitização, o último IPCA divulgado oficialmente, até a data da definição ou aplicação, conforme o caso, do novo parâmetro, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e os Titulares dos CRA quando da divulgação posterior da taxa/índice de Remuneração/atualização que seria aplicável.





6.2.3. Caso o IPCA venha a ser divulgado antes da realização da Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a referida Assembleia Geral não será mais realizada, e o IPCA divulgado passará novamente a ser utilizado para o cálculo da Remuneração.

6.2.4. Caso não haja acordo sobre a Taxa Substitutiva entre a Emissora, a Devedora e os Titulares dos CRA ou caso não seja realizada a Assembleia Geral ou por falta de quórum de instalação ou por falta de quórum de deliberação em segunda convocação, na forma prevista neste Termo de Securitização, a Emissora deverá informar à Devedora, o que acarretará o resgate antecipado obrigatório das Debêntures pela Devedora em conformidade com os procedimentos descritos na Escritura de Emissão e, conseqüentemente, o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, no prazo de **(i)** 30 (trinta) dias (a) da data de encerramento da respectiva Assembleia Geral, (b) da data em que tal Assembleia deveria ter ocorrido ou (c) em outro prazo que venha a ser definido em referida assembleia, ou **(ii)** na Data de Vencimento, o que ocorrer primeiro, pelo valor nominal de Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer prêmio ou aplicação de taxa de desconto. O IPCA a ser utilizado para cálculo da Remuneração nesta situação será o último IPCA disponível.

6.3. Pagamento da Remuneração: a Remuneração será paga nas datas previstas na tabela presente no Anexo II deste Termo de Securitização, sendo o primeiro pagamento em 15 de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.

6.3.1. Os pagamentos da Remuneração serão realizados, pela Emissora, de acordo com os procedimentos estabelecidos pela B3.

6.4. Amortização dos CRA: os CRA serão amortizados em 2 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira em 16 de março de 2026, conforme as datas previstas na tabela presente no Anexo II deste Termo de Securitização, ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado dos CRA previstas neste Termo de Securitização.

6.5. Prorrogação dos Prazos: Considerar-se-ão automaticamente prorrogados os prazos referentes ao pagamento de quaisquer obrigações referentes aos CRA, até o 1º (primeiro) Dia Útil subsequente, se a data de vencimento coincidir com dia que não seja Dia Útil, não havendo qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada. Observado o previsto na Escritura de Emissão,





os recursos deverão ser recebidos na Conta Centralizadora até as 15:00 horas do dia do pagamento das Debêntures.

6.6. Encargos Moratórios: Sem prejuízo da Remuneração prevista acima, ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas aos CRA, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

6.7. Atraso no Recebimento dos Pagamentos: Sem prejuízo do disposto na Cláusula 3.1 (xxvii), o não comparecimento do Titular dos CRA para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora, nas datas previstas neste Termo de Securitização ou em comunicado divulgado pela Emissora, não lhe dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.8. Local de Pagamento: Os pagamentos referentes à Amortização e à Remuneração, ou quaisquer outros valores a que fazem jus os Titulares dos CRA, incluindo os decorrentes de antecipação de pagamento, serão efetuados pela Emissora, em moeda corrente nacional, por meio da B3. Caso por qualquer razão, a qualquer tempo, os CRA não estejam custodiados eletronicamente na B3, nas datas de pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRA. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de atualização ou remuneração sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRA na sede da Emissora.

6.8.1. Os pagamentos realizados por meio da B3 serão efetuados e processados via o Banco Liquidante.

7. Resgate Antecipado Obrigatório dos CRA

7.1. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da data de encerramento da Oferta, realizar Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, de maneira unilateral, no ambiente da B3, caso: (i) a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.3 e





seguintes da Escritura de Emissão; **(ii)** a Devedora realize um Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de Evento de Retenção de Tributos, que deverá contemplar a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.5 e seguintes da Escritura de Emissão; ou **(iii)** na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado.

7.2. Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures a critério da Emissora e independentemente da Devedora, que poderá ocorrer a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) da Data de Emissão. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para o referido Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, inclusive quanto ao valor do prêmio a ser pago pela Devedora, conforme aplicável e descrito na Escritura de Emissão, e será operacionalizada na forma descrita abaixo, observado o previsto na Cláusula 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

7.2.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do descrito na Cláusula acima será o Preço de Resgate, que deverá corresponder ao maior valor dentre os itens (i) e (ii) abaixo:

- (i)** o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo pagamento antecipado facultativo total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA; e
- (ii)** o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado e da Remuneração, utilizando como taxa de desconto (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com duration aproximada equivalente à duration remanescente dos CRA na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos Moratórios, se houver, a





quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes aos CRA:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{PMT_k}{Fator Antecipação_k} \right)$$

“VP”: somatório do valor presente das parcelas de pagamento dos CRA;

“PMT_k” corresponde ao valor para a k-ésima parcela de Remuneração e/ou Amortização de principal dos CRA, devidamente atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento do pagamento antecipado facultativo total;

“n” corresponde ao número de parcelas de juros e/ou amortização dos CRA devidas aos investidores após a data em que efetivamente ocorrerá o pagamento antecipado facultativo total, sendo “n” um número inteiro;

“Fator Antecipação” corresponde ao fator apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento:

$$Fator Antecipação_k = ((1 + Tesouro IPCA))^{\frac{n_k}{252}}$$

Onde:

“Tesouro IPCA” corresponde à taxa do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente dos CRA na data do Resgate Antecipado Facultativo, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (conforme definido no Termo de Securitização) em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do pagamento antecipado facultativo total;

“nk” corresponde ao número de Dias Úteis entre a data do pagamento antecipado facultativo total e a data de pagamento da respectiva PMT_k.

7.2.2. A Emissora realizará o Resgate Antecipado dos CRA por meio de envio de comunicado aos Titulares de CRA, o qual deverá conter: (i) a data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que obrigatoriamente deverá ser um Dia Útil; (ii) menção ao valor do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA; e (iii) quaisquer outras informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, conforme aplicável.

7.2.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.





7.2.4. A Emissora deverá comunicar todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, sobre a realização do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas e, conseqüentemente o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA dela decorrente, descrevendo os termos e condições do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, que devem reproduzir os termos apresentados no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures descrito na Cláusula 5.9.3 e seguintes da Escritura de Emissão.

7.2.5. Os Titulares dos CRA farão jus ao pagamento previsto na Cláusula 7.2.1 acima, na proporção da quantidade de CRA que cada Titular de CRA detenha no dia do efetivo Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. Todos os procedimentos de validação dos Investidores serão realizados fora do âmbito B3.

7.2.6. Observados os procedimentos operacionais da B3 aplicáveis, a Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em até 1 (um) Dia Útil contado da liquidação do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures que contemple a totalidade das Debêntures emitidas.

7.3. Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures decorrente de Evento de Retenção de Tributos. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA, caso a Devedora realize Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures em decorrência de qualquer Evento de Retenção de Tributos, que deverá contemplar a totalidade das Debêntures emitidas, nos termos da Cláusula 5.9.5 da Escritura de Emissão.

7.4. Será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”: (i) eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou (ii) a criação de novos tributos; ou (iii) mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou (iv) a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Devedora, a Emissora, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou (v) outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Nessa hipótese: (i) a





Devedora deverá encaminhar comunicado à Emissora, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; e **(b)** a data em que o preço de resgate das Debêntures será pago; e **(ii)** o preço de resgate das Debêntures, o qual será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o resgate, deverá corresponder ao valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização das Debêntures (inclusive), ou a data de pagamento da remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento.

7.5. Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em razão da Declaração de Vencimento Antecipado das Debêntures. A Emissora deverá realizar o Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA na ocorrência de vencimento antecipado das Debêntures, observados os procedimentos relacionados aos Eventos de Vencimento Antecipado.

7.5.1. O valor a ser pago pela Emissora a título de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA em decorrência do descrito na Cláusula acima, deverá corresponder ao respectivo Preço de Resgate Obrigatório, que deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data de declaração de vencimento antecipado das Debêntures, por meio dos procedimentos adotados pela B3.

7.5.2. Os pagamentos decorrentes de Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA serão realizados de forma *pro rata* entre todos os Titulares dos CRA e alcançarão, indistintamente, todos os CRA por meio de procedimento adotado pela B3, para os ativos custodiados eletronicamente na B3.

7.5.3. O Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA deverá ser comunicado à B3, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data de sua efetivação por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3, informando a respectiva data do Resgate Antecipado Obrigatório Total dos CRA.

7.6. Os CRA objeto de Resgate Antecipado Obrigatório Total serão obrigatoriamente cancelados.





8. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA

8.1. Oferta de Resgate Antecipado dos CRA em razão de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures. A Emissora deverá, obrigatoriamente, de forma irrevogável e irretroatável, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, realizar Oferta de Resgate Antecipado dos CRA caso a Devedora realize uma Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, nos termos da Cláusula 5.9.6 da Escritura de Emissão. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverá refletir os mesmos termos e condições estabelecidos para a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e será operacionalizada na forma descrita abaixo.

8.2. A Emissora, em conjunto com o Agente Fiduciário, deverá comunicar todos os Titulares dos CRA, por meio do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA a ser publicado em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, sobre a realização da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, descrevendo os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures propostos pela Devedora, incluindo:

- (i) o valor proposto para Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis* desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA (exclusive), **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver, **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes aos CRA, conforme aplicável; e **(d)** de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA oferecido pela Devedora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo;
- (ii) a data em que se efetivará o resgate, que deverá ser um Dia Útil e não poderá exceder 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de envio da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado;
- (iii) a forma para manifestação dos Titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA;
- (iv) o Montante Mínimo de Adesão;
- (v) o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 10 (dez)





Dias Úteis contados da divulgação do Edital de Oferta de Resgate Antecipado dos CRA; e

(vi) demais informações relevantes para a realização do resgate antecipado dos CRA.

8.2.1. A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, com cópia ao Agente Fiduciário, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado. Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o titular de CRA deverá responder à Devedora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Caso o titular de CRA não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

8.2.2. Os Titulares dos CRA que decidirem aderir à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA deverão manifestar individualmente a sua adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, diretamente à Emissora e ao Agente Fiduciário, na forma estabelecida na Cláusula 19.1 deste Termo de Securitização.

8.2.3. Observado o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA e desde que atingido o Montante Mínimo de Adesão, a Emissora deverá, com antecedência mínima de 3 (três) Dias Úteis da respectiva data da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA comunicar, por meio do envio de correspondência neste sentido, à B3 informando a respectiva data do Resgate Antecipado dos CRA. A Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, caso ocorra, seguirá os procedimentos operacionais da B3, sendo todos os procedimentos de aceitação, validação dos investidores realizado fora do âmbito da B3.

8.2.4. Caso a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA tenha adesão superior ao Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA será realizada e o valor a ser pago pela Emissora à Devedora será equivalente ao Preço de Resgate.

8.2.5. Os CRA objeto da Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão obrigatoriamente cancelados.





8.2.6. Apesar de a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA ser sempre endereçada à totalidade dos CRA, conforme descrito acima, o resgate antecipado dos CRA poderá ser parcial, na medida em que existir Titulares dos CRA que não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA. Nesse caso, observado o Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, serão resgatados somente os CRA cujos titulares decidirem pela adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, subsistindo, entretanto, os CRA cujos respectivos titulares não aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

8.2.7. Caso o Montante Mínimo de Adesão, conforme aplicável, não seja atingido, a Oferta de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures e a Oferta de Resgate Antecipado dos CRA serão canceladas e os CRA cujos titulares tiverem aderido à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA não serão resgatados, não sendo devidos quaisquer valores pela Emissora aos Titulares dos CRA.

8.2.8. Caso **(i)** a totalidade dos Titulares dos CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, a Devedora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; **(ii)** a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares dos CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA terão os CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares dos CRA que aceitaram a Oferta de Resgate Antecipado, com o conseqüente resgate antecipado total das Debêntures; e **(ii)** a adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Devedora deverá realizar a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA.

9. Eventos de Vencimento Antecipado

9.1. Vencimento Antecipado Automático

9.1.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Automático das Debêntures:

- (i)** Inadimplemento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, das obrigações pecuniárias devidas nos termos da Escritura de Emissão e nos demais Documentos da Oferta de que seja parte, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver);





- (ii) **(a)** decretação de falência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal (inclusive mediante depósito elisivo nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes; **(b)** ocorrência de evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento, torne a Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes insolvente; ou ainda **(c)** pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iii) extinção, liquidação ou dissolução da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iv) transformação da Devedora em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, ou em qualquer outro tipo societário cuja emissão de debêntures seja vedada pelo ordenamento jurídico vigente;
- (v) vencimento antecipado de quaisquer dívidas ou obrigações financeiras da Devedora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, em especial aquelas oriundas de dívidas bancárias, operações de mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valores individuais ou agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;
- (vi) transferência ou promessa de transferência, ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, a terceiros, pela Devedora e/ou Fiadores, de qualquer de suas obrigações assumidas na Escritura de Emissão, neste Termo de Securitização ou em qualquer





Documento da Oferta de que seja parte, exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora; ou **(b)** em decorrência de uma Reorganização Societária Autorizada (conforme abaixo definida);

- (vii)** na hipótese de a Devedora, os Fiadores ou qualquer de suas Controladas (abaixo definido) ou entidade do mesmo Grupo Econômico (abaixo definido) praticarem qualquer ato visando a anulação e/ou a inexecução por meio judicial ou extrajudicial, a Escritura de Emissão, este Termo de Securitização ou qualquer Documento da Oferta ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (viii)** caso as Debêntures e/ou a Fiança tornem-se inválidas, ineficazes ou inexecutáveis contra a Devedora ou os Fiadores, e em relação a Fiança se não houver o oferecimento e a constituição de garantias substitutas pela Devedora e/ou pelos Fiadores, desde que referida substituição de garantias seja deliberada e aprovada pelos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a ser convocada pela Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do oferecimento de substituição de referida garantia, sendo certo que a Securitizadora deverá informar a decisão dos Titulares dos CRA à Devedora e/ou Fiadores em até 1 (um) Dia Útil da deliberação;
- (ix)** se o presente Termo de Securitização, a Escritura de Emissão ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, nula ou inexecutável, por qualquer lei, decisão judicial ou sentença arbitral;
- (x)** não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou administrativa definitivas, ou ainda, sentença judicial de exigibilidade imediata ou qualquer decisão para a qual não tenha sido obtido o efeito suspensivo para eventual pagamento, nos termos dos parágrafos 6º ao 10º do artigo 525, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, contra a Devedora e/ou, Fiadores, em valores individuais ou agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse e/ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;
- (xi)** redução de capital social da Devedora e/ou Fiadores, sem o prévio consentimento da Securitizadora, mediante a consulta e aprovação





dos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, exceto se em razão de uma Reorganização Societária Autorizada;

- (xii) ocorrência de liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Devedora e/ou os Fiadores exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Emissora e/ou pelos Fiadores; ou **(b)** se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo referente à totalidade das Debêntures em circulação; ou **(c)** se, após referida reorganização societária, não tenha havido alteração do Controle indireto da Emissora e/ou dos Fiadores (“Reorganização Societária Autorizada”), sendo certo que em qualquer hipótese, a Reorganização Societária Autorizada não poderá implicar em descumprimento dos Índices Financeiros (abaixo definido), a ser calculado pela Devedora e/ou Fiadores e encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA em até 60 (sessenta) dias da aprovação da respectiva Reorganização Societária Autorizada, a partir das demonstrações financeiras *pro forma* da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo.
- (xiii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada;
- (xiv) perda ou transferência do Controle acionário indireto da Devedora e/ou Fiadores, exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Devedora e/ou pelos Fiadores; **(b)** se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo referente à totalidade das Debêntures em circulação.

9.2. Vencimento Antecipado Não Automático





9.2.1. Observado o previsto na Escritura de Emissão, são considerados Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático das Debêntures:

- (i) descumprimento, pela Devedora e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas às Debêntures ou quaisquer outros Documentos da Oferta, não sanadas no prazo de cura estabelecido para a respectiva obrigação, ou, na sua ausência deste, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar do respectivo descumprimento;
- (ii) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Devedora e/ou pelos Fiadores na Escritura de Emissão, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada;
- (iii) protestos de títulos contra a Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, inclusive na qualidade de garantidores, cujo valor unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, salvo se **(a)** o protesto for cancelado ou sustado judicialmente no prazo legal; **(b)** tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; **(c)** o valor do título protestado foi depositado e aceito em juízo; ou **(d)** o montante protestado foi devidamente quitado pela Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes e, sua quitação, foi devidamente comprovada por meio de apresentação à Securitizadora de comprovação de quitação de protesto na forma prevista em lei;
- (iv) não pagamento, na data de vencimento original, de quaisquer obrigações pecuniárias da Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, não sanado pela Devedora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes no respectivo prazo de cura previsto nos instrumentos formalizadores das respectivas obrigações, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Caso não haja prazo de cura previamente acordado nos instrumentos formalizadores das obrigações, considerar-se-á o prazo





de até 2 (dois) Dias Úteis contado da ocorrência do referido vencimento;

- (v) destinação dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Emissão e da Escritura de Emissão de maneira diversa daquela prevista na Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão e Cláusula 5 deste Termo de Securitização ou que sejam destinados para atividades e produtos que não possuem licenciamento ambiental válido e vigente, nos termos da Legislação Socioambiental;
- (vi) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos aos acionistas da Devedora e/ou dos Fiadores, caso a Devedora e/ou os Fiadores esteja(m) em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização, exceto (a) os dividendos obrigatórios por lei eventualmente previstos no estatuto social da Devedora e/ou dos Fiadores vigente na Data de Emissão ou na legislação, e (b) pagamentos feitos aos acionistas da Devedora e/ou dos Fiadores no contexto de parcerias agrícolas ou contratos de arrendamento;
- (vii) não manutenção dos seguintes índices financeiros:
 - (1) o resultado da divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA seja inferior a 3,50 vezes; ou
 - (2) o resultado da divisão entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida seja superior a 2,00 vezes (“Índices Financeiros”).

A verificação dos Índices Financeiros deverá ser feita anualmente pela Devedora e encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo. Os documentos contábeis mencionados deverão ser disponibilizados pela Angelina Colombo ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

“Dívida Líquida”: significa o somatório dos empréstimos e financiamentos obtidos junto às instituições financeiras e equiparadas, inclusive contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o





somatório do saldo de caixa, aplicações financeiras, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários da Angelina Colombo;

“EBITDA”: significa (i) receita operacional líquida, menos (ii) custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos (iii) despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de (iv) depreciação, amortização e consumo de ativo biológico, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de (v) outras receitas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo em conformidade pelo IFRS; e

“Despesa Financeira Líquida”: significa, para qualquer período, (i) juros pagos no período, excluindo as perdas ou ganhos com variações cambiais e com operações de derivativos não caixa menos (ii) o somatório de receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos, bem como de outras receitas financeiras, tudo apurado de acordo com a *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”);

- (viii) o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Devedora e os recursos do Patrimônio Separado sejam insuficientes para cumprir as despesas previstas e autorizadas neste Termo de Securitização;
- (ix) não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás, permissões ou licenças governamentais, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Devedora e/ou Fiadores, exceto se: (a) tenha sido devidamente comprovado à Securitizadora que a Devedora e/ou Fiadores obteve(obtiveram) tempestivamente manifestação favorável em processo judicial ou administrativo, conforme aplicável, da suspensão dos efeitos de tal renovação, cancelamento, revogação ou suspensão; (b) seja devidamente comprovado à Securitizadora que a Devedora e/ou Fiadores esteja(m) em processo de renovação da autorização, concessão, subvenção, alvará, permissão ou licença que tenha expirado; ou (c) exceto por aquelas cuja ausência não resultem em um Efeito Adverso Relevante;
- (x) sequestro, expropriação, nacionalização, desapropriação por autoridade governamental competente de ativos, propriedades ou





ações do capital social da Devedora, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, que ocasione um Efeito Adverso Relevante;

- (xi) inobservância pela Devedora, Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico da Legislação Socioambiental em vigor, em especial, mas não se limitando, (a) à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, desde que não resulte em um Efeito Adverso Relevante, bem como (b) ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;
- (xii) venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos da Devedora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes que ultrapassem o valor total, individual ou agregado, igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos ativos totais da Devedora e/ou Fiadores, conforme o caso, calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas anuais da Devedora mais atuais, observado que para fins de cálculo da operação deverá ser considerado o valor acumulado de venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos já realizadas pela Devedora durante a vigência da Escritura de Emissão;
- (xiii) alteração ou modificação do objeto social da Emissora que possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante; e
- (xiv) violação pela Devedora e/ou por quaisquer de suas controladas e/ou pelos Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico, bem como seus respectivos dirigentes, administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito em proveito de tais empresas, conforme reconhecido em decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, as Leis Anticorrupção.

9.2.2. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 9.1 e 9.2 acima deverá ser prontamente comunicada, à Emissora, pela Devedora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Devedora não impedirá a Emissora de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas na Escritura de Emissão e/ou nos demais





documentos relacionados aos CRA, inclusive de declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, conforme o caso, observados os procedimentos previstos na Escritura de Emissão e neste Termo de Securitização.

9.2.3. Na ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, a não declaração pela Emissora, na qualidade de titular das Debêntures, do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, a não ocorrência do resgate antecipado dos CRA, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral especialmente convocada para essa finalidade, observados os prazos e procedimentos previstos na Cláusula 15 deste Termo de Securitização. Caso referida Assembleia Geral não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação, será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral ser instalada com qualquer número. O não vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de: **(i)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, se segunda convocação, observados os procedimentos previstos na Cláusula 9.2.4 abaixo, bem como na Cláusula 15 deste Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

9.2.4. Na ocorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), a Devedora deverá realizar o pagamento do valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo, acrescido da respectiva remuneração — calculada *pro rata temporis* desde a data de integralização das Debêntures ou da última data de pagamento da remuneração das Debêntures, o que ocorrer por último, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento — e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios (“Montante Devido Antecipadamente”), em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(i)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; e **(ii)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não for aprovado, pela Securitizadora, a não declaração do vencimento antecipado ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral, em segunda convocação. Em decorrência do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, dos Créditos do Agronegócio que constituem lastro dos CRA, os





valores recebidos pela Emissora em decorrência da declaração do vencimento antecipado das Debêntures deverão ser destinados ao resgate antecipado total dos CRA, para pagamento do Preço de Resgate Obrigatório, nos termos previstos na Cláusula 7.5.1 acima. A Securitizadora deverá comunicar imediatamente a B3 acerca do vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, do resgate antecipado obrigatório total dos CRA.

9.3. Além dos encargos moratórios estabelecidos na Escritura de Emissão, a Emissora poderá, em caso de inadimplência, cobrar da Devedora todas as despesas razoáveis e devidamente comprovadas de cobrança judicial ou extrajudicial, acrescidas das custas e quaisquer outras despesas judiciais e/ou processuais e os honorários de sucumbência, arbitrados em juízo.

9.4. Caso os recursos recebidos em pagamento das Debêntures não sejam suficientes para quitar simultaneamente todos os valores devidos, tais recursos deverão ser alocados na seguinte ordem: **(i)** Despesas e honorários dos prestadores de serviços; **(ii)** Encargos Moratórios decorrentes de qualquer atraso de pagamento pela Devedora, se houver; **(iii)** Remuneração; e **(iv)** Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo. Exceto por eventuais Despesas de sua responsabilidade, nos termos da Cláusula 17 abaixo, a Devedora não será responsável por qualquer pagamento adicional que seja devido pela Emissora aos Titulares dos CRA caso a Devedora tenha adimplido integral e pontualmente com as obrigações oriundas as Debêntures.

9.5. No caso de insolvência da Emissora ou insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, será convocada uma Assembleia Geral em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que a Securitizadora ou o Agente Fiduciário tomar conhecimento do evento, para deliberar sobre a: **(i)** assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, fixando-se as condições, os termos e a remuneração para sua administração durante o prazo em que este permanecer atuando na administração do Patrimônio Separado; ou **(ii)** pela eventual liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11 deste Termo de Securitização. Referida Assembleia Geral deverá ser realizada conforme Cláusula 15 deste Termo de Securitização.

9.5.1. A Assembleia Geral que delibere sobre quaisquer medidas ou normas de administração ou liquidação do patrimônio separado, inclusive, mas não se limitando, à transferência dos bens e direitos dele integrantes, deverá observar os requisitos estabelecidos na Lei 11.076 e no artigo 14 da Lei 9.514.

10. Regime Fiduciário





10.1. Vinculação dos Créditos do Agronegócio: Os Créditos do Agronegócio são, neste ato, vinculados à Emissão dos CRA descrita neste Termo de Securitização.

10.2. Regime Fiduciário: Nos termos previstos pela Lei 9.514 e pela Lei 11.076, a Securitizadora declara e institui, em caráter irrevogável e irretratável, o Regime Fiduciário sobre **(i)** os Créditos do Agronegócio; **(ii)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e **(iii)** os respectivos encargos, garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (i) e (ii), acima, conforme aplicável, os quais estão submetidos às seguintes condições:

- (i)** Os Créditos do Agronegócio e os recursos que venham a ser depositados na Conta Centralizadora, destacam-se do patrimônio da Securitizadora e constituem Patrimônio Separado, destinando-se especificamente à liquidação dos CRA e ao pagamento das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e se manterão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRA a que estejam afetados, nos termos do artigo 11 da Lei 9.514;
- (ii)** A Escritura de Emissão é afetada, neste ato, como instrumento representativo do lastro dos CRA;
- (iii)** Os beneficiários do Patrimônio Separado serão os Titulares dos CRA; e
- (iv)** Os deveres, responsabilidades, forma de atuação, remuneração, condições e forma de destituição ou substituição do Agente Fiduciário encontram-se descritos na Cláusula 13 abaixo.

10.3. Em atendimento ao artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600, é apresentada, substancialmente na forma do Anexo IV ao presente Termo de Securitização, a declaração assinada da Emissora para instituição do regime fiduciário sobre os Créditos do Agronegócio e para declaração do dever de diligência da Emissora.

10.4. Em atendimento ao artigo 9º, inciso V da Instrução CVM 600, são apresentadas, substancialmente na forma dos Anexos III, VI e VII ao presente Termo, as declarações assinadas emitidas pelo Coordenador Líder, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

10.5. As Partes declaram que entendem que não há qualquer conflito de interesses existentes entre elas e/ou quaisquer prestadores de serviços da Emissão e da Oferta no momento da Emissão, nos termos do artigo 9º, inciso XV da Instrução CVM 600.





11. Administração do Patrimônio Separado e da Liquidação do Patrimônio Separado

11.1. Administração do Patrimônio Separado: A Emissora, em conformidade com a Lei 9.514 e a Lei 11.076: **(i)** administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; **(ii)** promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; **(iii)** manterá o registro contábil segregado e independentemente do restante de seu patrimônio; e **(iv)** elaborará e divulgará suas respectivas demonstrações financeiras.

11.1.1. A Emissora responderá pelos prejuízos que causar por dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, devidamente apurados em decisão judicial transitada em julgado.

11.1.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die*, se necessário.

11.1.3. A Taxa de Administração será custeada diretamente pelo Fundo de Despesas, ou pela Devedora em caso de insuficiência do mesmo, e será paga mensalmente, sendo a primeira parcela devida em até 5 (cinco) Dias Úteis da data da primeira integralização dos CRA e as demais nas mesmas datas dos meses subsequentes, durante o período da Emissão.

11.1.4. A Taxa de Administração continuará sendo devida, pelos Titulares dos CRA, mesmo após o vencimento dos CRA, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRA, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora.

11.1.5. A Taxa de Administração será acrescida de todos os tributos incidentes, os quais serão recolhidos pelos respectivos responsáveis tributários, nos termos da legislação vigente.

11.1.6. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Despesas, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos Titulares dos CRA, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA ou para realizar os Créditos do





Agronegócio. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

11.1.7. Adicionalmente, em caso de inadimplemento das Debêntures e/ou dos CRA, será devido à Emissora, pela Devedora, caso a demanda seja originada por essa, ou pelos Titulares dos CRA, caso a demanda seja por eles originada, remuneração adicional no valor de R\$ 350,00 (trezentos cinquenta reais) por hora de trabalho dos profissionais da Emissora, que representa considerando cada hora [●]% do Valor Total da Emissão, atualizado anualmente a partir da Data da Integralização, pela variação acumulada do IGP-M no período anterior, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, dedicado à: **(i)** execução de garantias, conforme aplicável; e/ou **(ii)** participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em até 5 (cinco) Dias Úteis após a comprovação da entrega, pela Emissora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional, acompanhada da respectiva nota fiscal.

11.1.7.1. O pagamento da remuneração prevista nesta Cláusula ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora.

11.1.8. As demonstrações contábeis do Patrimônio Separado que não contiverem ressalvas podem ser consideradas automaticamente aprovadas caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA correspondente não seja instalada em virtude do não comparecimento de quaisquer Titulares dos CRA.

11.2. Insuficiência dos Bens: A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua liquidação, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário e/ou à Emissora convocar Assembleia Geral, mediante edital de convocação publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação editado no local de emissão indicado na Cláusula 3.1 (xxiv) acima, para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado. A Emissora somente responderá por prejuízos ou por insuficiência do Patrimônio Separado em caso de descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária ou, ainda, por desvio da finalidade do mesmo patrimônio, bem como em caso de descumprimento das disposições previstas neste Termo de Securitização, desde que devidamente comprovado.

11.2.1. Na forma do artigo 11 da Lei nº 9.514/97, os Créditos do Agronegócio estão isentos de qualquer ação ou execução pelos credores da Emissora, não se prestando à constituição de garantias ou à execução por quaisquer dos credores





da Emissora, por mais privilegiados que sejam, e só responderão pelas obrigações inerentes aos CRA, ressalvando-se, no entanto, eventual entendimento pela aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35/2001.

11.2.2. A Emissora será responsável, no limite do Patrimônio Separado, perante os Investidores, pelo ressarcimento do valor do Patrimônio Separado que houver sido atingido em decorrência de ações judiciais ou administrativas de qualquer natureza, incluindo, mas não se limitando a fiscal, previdenciária ou trabalhista da Emissora ou de sociedades do seu mesmo grupo econômico, no caso de aplicação do artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35 de 24 de agosto de 2001.

11.3. Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado: A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário:

- (i) Pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) Decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) Não observância pela Emissora das obrigações pecuniárias relacionadas aos pagamentos de amortização do Valor Nominal Unitário e/ou da Remuneração previstas nos Documentos da Oferta, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento;
- (v) Desvio de finalidade do Patrimônio Separado;
- (vi) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a assunção da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 10 (dez) Dias Úteis contados do descumprimento;



- (vii) Inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização não sanadas no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado, sendo que o prazo ora estipulado será contado da data do descumprimento; e
- (viii) Decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo condenando a Emissora por violação de qualquer dispositivo legal ou regulatório, nacional ou estrangeiro, relativo à prática de corrupção ou de atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, às Leis Anticorrupção.

11.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos acima descritos deverá ser prontamente comunicada ao Agente Fiduciário e à Devedora, pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis.

11.3.2. Verificada a ocorrência de qualquer dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá convocar, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data em que tomar conhecimento do evento e observados os quóruns previstos na Cláusula 15 deste Termo de Securitização, Assembleia Geral para deliberar sobre: **(i)** assunção transitória do Patrimônio Separado; **(ii)** liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou **(iii)** a não liquidação do Patrimônio Separado, sendo certo que na ocorrência das hipóteses acima deverá ser deliberada em Assembleia Geral a administração do Patrimônio Separado por outra securitizadora ou pela manutenção da Securitizadora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. Caso seja deliberada a liquidação do Patrimônio Separado, o liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

11.3.3. Caso a Emissora venha a ser destituída, caberá ao Agente Fiduciário, em caráter transitório, ou à referida instituição administradora nomeada: **(i)** administrar os créditos do Patrimônio Separado; **(ii)** esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos do Agronegócio, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável; **(iii)** ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRA na proporção dos CRA detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização; e **(iv)** transferir os créditos oriundos dos Créditos do Agronegócio e





garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRA, na proporção dos CRA detidos.

11.4. Liquidação do Patrimônio Separado: No caso de resgate antecipado dos CRA, os bens, direitos e garantias pertencentes ao Patrimônio Separado, resultado da satisfação dos procedimentos e execução/excussão dos direitos e garantias, a exclusivo critério da Emissora, serão entregues, em favor dos Titulares dos CRA, observado que para fins de liquidação do patrimônio separado a cada Titular dos CRA será dada a parcela dos bens e direitos integrantes do patrimônio separado dos CRA, na proporção em que cada CRA representa em relação à totalidade do saldo devedor dos CRA, operando-se, no momento da referida dação, a quitação dos CRA e liquidação do regime fiduciário.

11.5. Custódia e Cobrança: A Emissora declara que a arrecadação, o controle e a cobrança ordinária dos Créditos do Agronegócio são atividades que serão efetuadas pela Emissora.

11.5.1. Com relação à administração dos Créditos do Agronegócio, compete à Emissora:

- (i) Controlar a evolução da dívida de responsabilidade da Devedora, observadas as condições estabelecidas na Escritura de Emissão;
- (ii) Apurar e informar à Devedora o valor das parcelas dos Créditos do Agronegócio devidas; e
- (iii) Diligenciar para que sejam tomadas todas as providências extrajudiciais e judiciais que se façam necessárias à cobrança dos Créditos do Agronegócio inadimplidos e das Fianças.

11.6. Procedimento para Verificação do Lastro: O Custodiante será o responsável pela custódia dos Documentos Comprobatórios.

11.6.1. Os Titulares dos CRA tem ciência que, no caso de decretação do vencimento antecipado das Debêntures ou liquidação do Patrimônio Separado, obrigam-se a, conforme o caso: **(i)** submeter-se às decisões exaradas em Assembleia Geral; **(ii)** possuir todos os requisitos necessários para assumir eventuais obrigações inerentes aos CRA emitidos, bens e garantias inerentes ao Patrimônio Separado; e **(iii)** indenizar, defender, eximir, manter indene de responsabilidade a Emissora e o Agente Fiduciário, em relação a todos e quaisquer prejuízos, indenizações, responsabilidades, danos,





desembolsos, adiantamentos, tributos ou despesas (inclusive honorários e despesas de advogados internos ou externos), decisões judiciais e/ou extrajudiciais, demandas judiciais e/ou extrajudiciais (inclusive fiscais, previdenciárias e trabalhistas) incorridos e/ou requeridos à Emissora, direta ou indiretamente, independentes de sua natureza, em razão da liquidação do Patrimônio Separado.

12. Obrigações e Declarações da Securitizadora

12.1. Obrigações da Securitizadora: Sem prejuízo das obrigações decorrentes de lei ou das normas expedidas pela CVM, assim como das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Securitizadora, em caráter irrevogável e irretratável, obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) Utilizar os recursos decorrentes dos pagamentos dos Créditos do Agronegócio exclusivamente para o pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme ordem de pagamento descrita na Cláusula 14.2;
- (ii) Administrar o Patrimônio Separado, mantendo para o mesmo registro contábil próprio, independentemente de suas demonstrações financeiras;
- (iii) Informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário, por meio de comunicação por escrito, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (iv) Fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações:
 - a. Dentro de 5 (cinco) Dias Úteis da data em que forem solicitados pelo Agente Fiduciário, por qualquer meio, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais relatórios, comunicados ou demais documentos que devam ser entregues à CVM;
 - b. Dentro de 3 (três) Dias Úteis de seu recebimento, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e





contábeis, fornecidas pela Devedora e desde que por esta entregues, nos termos da legislação vigente;

- c. Dentro de 3 (três) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que, razoavelmente, lhe sejam solicitados, permitindo que o Agente Fiduciário (ou o auditor independente por este contratado às expensas do Patrimônio Separado), por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos registros e relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
- d. Dentro de 3 (três) Dias Úteis contados do recebimento de notificação enviada pelo Agente Fiduciário, cópia de todos os demais documentos e informações que a Securitizadora, nos termos e condições previstos neste Termo de Securitização, comprometeu-se a enviar ao Agente Fiduciário;
- e. Na mesma data em que forem publicados, cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA, bem como cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento;
- f. Cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Securitizadora relacionada a esta Emissão, no máximo, em 3 (três) Dias Úteis contados da data de seu recebimento; e
- g. O organograma do seu grupo societário, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário, conforme Instrução CVM 583, que venham a ser solicitados pelo Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM. O referido organograma do grupo societário da Securitizadora deverá conter,





inclusive, controladores, controladas, controle comum, Coligadas, e integrante de bloco de controle, no encerramento de cada exercício social.

- (v)** Submeter, na forma da lei, suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria independente, registrada na CVM, cujo relatório deverá, inclusive: **(a)** identificar e discriminar quaisquer ações judiciais e/ou administrativas movidas em face da Securitizadora, os valores envolvidos nas respectivas ações, bem como quaisquer passivos e/ou potenciais passivos de natureza fiscal, trabalhista e/ou previdenciária; e **(b)** confirmar que todos os tributos devidos pela Securitizadora foram corretamente calculados e pagos;

- (vi)** Efetuar, com recursos do Fundo de Despesas, o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário, que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA ou para a realização de seus créditos, desde que devidamente comprovadas; as despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive, as despesas relacionadas com:

 - a.** Publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização e outras exigidas ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - b.** Extração de certidões;
 - c.** Despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e
 - d.** Eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.

- (vii)** Manter sempre vigente e atualizado seu registro de companhia aberta perante a CVM;





- (viii) Não realizar negócios e/ou operações: **(a)** alheias ao objeto social definido em seu estatuto social; **(b)** que não estejam expressamente previstas e autorizadas em seu estatuto social; ou **(c)** que não tenham sido previamente autorizadas com a estrita observância dos procedimentos estabelecidos em seu estatuto social, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições estatutárias, legais e regulamentares aplicáveis;
- (ix) Não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, este Termo de Securitização e/ou com os demais Documentos da Oferta, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (x) Comunicar imediatamente ao Agente Fiduciário, por meio de notificação, a ocorrência de quaisquer eventos e/ou situações que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício, pela Securitizadora, de seus direitos, prerrogativas, privilégios e garantias que possam, direta ou indiretamente, afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRA conforme disposto no presente Termo de Securitização;
- (xi) Não pagar dividendos com os recursos vinculados ao Patrimônio Separado;
- (xii) Manter em estrita ordem a sua contabilidade, por meio da contratação de prestador de serviço especializado, a fim de atender às exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, bem como efetuar os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;
- (xiii) Manter:
 - a. Válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Securitizadora, efetuando todo e qualquer pagamento necessário para tanto;





- b.** Na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares, em local adequado e em perfeita ordem, seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na JUCESP;
 - c.** Atualizados os registros de titularidade referentes aos CRA que eventualmente não estejam vinculados aos sistemas administrados pela B3; e
 - d.** Em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal ou discutindo-os administrativa ou judicialmente;
- (xiv)** Manter contratada instituição financeira habilitada para prestação dos serviços de agente pagador da Securitizadora e liquidante dos CRA, às expensas da Devedora, na hipótese de rescisão do contrato celebrado com o Banco Liquidante;
- (xv)** Manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento serviço de atendimento aos Titulares dos CRA ou, às suas expensas, contratar com terceiros a prestação desse serviço;
- (xvi)** Na mesma data em que forem publicados, enviar à CVM cópias dos avisos de fatos relevantes e atas de Assembleias Gerais, reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria que, de alguma forma, envolvam o interesse dos Titulares dos CRA ou informações de interesse do mercado;
- (xvii)** Informar ao Agente Fiduciário a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado ou quaisquer dos Eventos de Vencimento Antecipado, no prazo de até 1 (um) Dia Útil a contar de sua ciência;
- (xviii)** Fornecer aos Titulares dos CRA, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados do recebimento da solicitação respectiva, informações relativas aos Créditos do Agronegócio;
- (xix)** Caso entenda necessário, e a seu exclusivo critério, substituir durante a vigência dos CRA um ou mais prestadores de serviço envolvidos na presente Emissão, independentemente da anuência dos Investidores





por meio de Assembleia Geral ou outro ato equivalente, desde que de maneira diversa não disponha qualquer norma e desde que não prejudique o pagamento da Remuneração do CRA, por outro prestador devidamente habilitado para tanto, a qualquer momento;

- (xx)** Informar ao Agente Fiduciário, em até 1 (um) Dia Útil de seu conhecimento, qualquer descumprimento pela Devedora e/ou eventuais prestadores de serviços contratados em razão de Emissão, de obrigação constante deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (xxi)** Convocar, sempre que necessário, a sua empresa de auditoria ou quaisquer terceiros para prestar esclarecimentos aos Titulares dos CRA;
- (xxii)** Contratar, remunerar com recursos do Patrimônio Separado e manter contratados e fiscalizar os prestadores de serviços da Emissão durante todo o prazo de vigência dos CRA, quais sejam, o Agente Fiduciário, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante e a Agência de Classificação de Risco;
- (xxiii)** Não praticar qualquer ato em desacordo com este Termo, em especial os que possam, direta ou indiretamente, comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas neste Termo;
- (xxiv)** Convocar Assembleia Geral quando do interesse dos Titulares dos CRA;
- (xxv)** Cumprir integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;
- (xxvi)** Envidar os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;



- (xxvii) Comunicar os Coordenadores e o Agente Fiduciário sobre eventual atuação pelos órgãos responsáveis pela fiscalização de normas ambientais e trabalhistas no que tange a saúde e segurança ocupacional, trabalho em condições análogas a escravo e trabalho infantil, bem como sobre a revogação, cancelamento ou não obtenção de autorizações ou licenças necessárias para o seu funcionamento;
- (xxviii) Proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- (xxix) Não realizar e não permitir que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
- (xxx) Não violar e não permitir que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável;
- (xxxi) Adotar mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas;
- (xxxii) Observar a regra de rodízio dos auditores independentes da Emissora





e do Patrimônio Separado, conforme disposto na regulamentação específica, nos termos do artigo 16, parágrafo 2º, inciso VIII da Instrução CVM 600;

- (xxxiii)** Recorrer e/ou pagar eventuais multas cominatórias impostas pela CVM, nos termos da legislação vigente, em razão de atrasos no cumprimento de qualquer obrigação nos prazos previstos na Instrução CVM 600;
- (xxxiv)** Diligenciar para que sejam mantidos atualizados e em perfeita ordem:
 - (a)** os registros de investidores e de transferência dos CRA; **(b)** controles de presença e das atas das Assembleias Gerais; **(c)** os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis; **(d)** os registros contábeis referentes às operações realizadas e vinculadas à Emissão; e **(e)** cópia da documentação relativa às operações vinculadas à Emissão;
- (xxxv)** Diligenciar para que sejam defendidos os direitos inerentes à Emissão;
- (xxxvi)** Manter os Créditos do Agronegócio e demais ativos vinculados à Emissão custodiadas no Custodiante;
- (xxxvii)** Cumprir as deliberações das Assembleias Gerais;
- (xxxviii)** Arquivar anualmente as demonstrações financeiras da Devedora e o respectivo parecer independente na CVM, até (a) a Data de Vencimento ou (b) na data em que os Direitos Creditórios do Agronegócio de responsabilidade da Devedora deixem de representar mais que 20% (vinte por cento) do lastro da Emissão; e
- (xxxix)** Cumprir e fazer cumprir todas as disposições deste Termo de Securitização.

12.1.1. Sem prejuízo das demais obrigações legais da Emissora, é obrigatória a elaboração de:

- (i)** Balanço refletindo a situação do Patrimônio Separado;
- (ii)** Relatório de descrição das despesas incorridas no respectivo período;





- (iii) Relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRA, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário; e
- (iv) Relatório contábil a valor de mercado dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo, observados os termos e as condições deste Termo de Securitização.

12.2. Declarações da Securitizadora: Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, a Emissora, neste ato declara que:

- (i) É uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) Tem capacidade jurídica, está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo, dos demais Documentos da Oferta de que é parte, da Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui e lá previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) Os representantes legais que assinam este Termo têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) Não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) Este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com seus termos e condições;
- (vi) Não é de seu conhecimento a existência de qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, em curso ou pendente, que possa vir a causar impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira





- e, conseqüentemente, em sua capacidade de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo e nos demais Documentos da Oferta;
- (vii) Que não se utiliza de trabalho infantil ou escravo para a realização de suas atividades;
 - (viii) Inexiste descumprimento de qualquer disposição relevante contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral, que possa vir a causar impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;
 - (ix) A celebração deste Termo não infringe qualquer disposição legal, ou quaisquer contratos ou instrumentos dos quais a Securitizadora seja parte, nem irá resultar em: **(a)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Securitizadora; ou **(c)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos;
 - (x) Nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, é exigido para o cumprimento, pela Securitizadora, de suas obrigações nos termos deste Termo;
 - (xi) É a legítima e única titular dos Créditos do Agronegócio;
 - (xii) Os Créditos do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer Ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real, ou arbitral, não existindo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de celebrar este Termo;
 - (xiii) O Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas pela Emissora aos seus respectivos auditores independentes;
 - (xiv) Não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada até a respectiva data, tampouco está em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;





- (xv) Não omitiu nenhum acontecimento relevante, de qualquer natureza, e que possa resultar em impacto em suas atividades ou situação econômico-financeira;
- (xvi) Que a Securitizadora, suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais): **(a)** não realizaram contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal; e **(b)** não violaram qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável.
- (xvii) **(a)** cumpre de forma regular e integral as normas e leis de proteção ambiental aplicáveis a sua atividade e as normas e leis trabalhistas e relativas à saúde e segurança do trabalho, possuindo todas as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes para o seu funcionamento, inclusive no que se refere aos seus bens imóveis; **(b)** não se utiliza de trabalho infantil ou análogo a escravo; e **(c)** não existe, nesta data, contra si ou empresas pertencentes ao seu grupo econômico condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil; e
- (xviii) Está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios e que sejam necessárias para a execução das suas atividades, inclusive com o disposto na legislação e regulamentação trabalhista, previdenciária e relativa à proteção do meio-ambiente aplicáveis à condução de seus negócios, adotando as medidas e ações preventivas ou reparatórias destinadas a evitar ou corrigir eventuais danos ambientais decorrentes do exercício das atividades descritas em seu objeto social.





12.2.1. A Emissora compromete-se a notificar imediatamente o Agente Fiduciário e a Devedora caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas.

12.2.2. A Securitizadora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, inclusive, sem limitação, aos Titulares dos CRA, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRA, e declara que foi contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos Investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta.

12.2.3. Vedações aplicáveis à Emissora: Sem prejuízo das vedações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Oferta, fica vedado à Emissora:

- (i) adquirir direitos creditórios ou subscrever títulos de dívida originados ou emitidos, direta ou indiretamente, por partes a ela relacionadas com o propósito de lastrear suas emissões, salvo:
 - a) no caso de ofertas destinadas exclusivamente a sociedades que integram o seu grupo econômico; ou
 - b) quando as partes relacionadas forem instituições financeiras e a cessão observar os normativos editados pelo Conselho Monetário Nacional e pelo Banco Central do Brasil;
- (ii) prestar garantias utilizando os bens ou direitos vinculados à Emissão;
- (iii) receber recursos provenientes dos ativos vinculados em conta corrente não vinculada à Emissão;
- (iv) adiantar rendas futuras aos titulares dos certificados;
- (v) aplicar no exterior os recursos captados com a Emissão;
- (vi) receber a prazo os recursos das emissões de certificados; e





- (vii) atuar como o prestador de serviço referido no art. 15, § 1º na Instrução CVM 600.

13. Agente Fiduciário

13.1. Nomeação do Agente Fiduciário: Por meio deste Termo, a Securitizadora nomeia e constitui a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., acima qualificada, que expressamente aceita a nomeação e assina o presente Termo de Securitização, para, nos termos da Lei 9.514, da Lei 11.076, da Instrução CVM 583 e da Instrução CVM 600, representar a comunhão dos Titulares dos CRA descritas neste Termo, incumbindo-lhe:

- (i) Exercer suas atividades com boa fé, transparência e lealdade para com os Titulares dos CRA;
- (ii) Proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando no exercício da função o cuidado e a diligência que todo homem ativo e probo emprega na administração dos próprios bens;
- (iii) Divulgar em sua página na rede mundial de computadores, em até 4 (quatro) meses após o fim do exercício social da Securitizadora, relatório anual descrevendo, para a Emissão, os fatos relevantes ocorridos durante o exercício relativos aos CRA, o qual deverá conter, no mínimo, as informações previstas no Anexo 15 da Instrução CVM 583;
- (iv) Renunciar à função, na hipótese de superveniência de conflito de interesses ou de qualquer outra modalidade de impedimento e realizar a imediata convocação da Assembleia Geral para deliberar sobre sua substituição;
- (v) Adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRA, bem como à realização dos Créditos do Agronegócio, afetados e integrantes do Patrimônio Separado, caso a Securitizadora não o faça;
- (vi) Promover a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, na forma prevista neste Termo e nas deliberações da Assembleia Geral;





- (vii) Conservar em boa guarda toda documentação relativa ao exercício de suas funções;
- (viii) Exercer, na hipótese de insolvência ou inadimplemento de quaisquer obrigações da Emissora com relação às obrigações contraídas em razão dos Documentos da Oferta, a administração do Patrimônio Separado, observado o disposto neste Termo de Securitização;
- (ix) Acompanhar a prestação das informações periódicas pela Securitizadora, e alertar os Titulares dos CRA, no relatório anual, sobre inconsistências ou omissões de que tenha conhecimento;
- (x) Acompanhar a atuação da Securitizadora na administração do Patrimônio Separado por meio das informações divulgadas pela Securitizadora sobre o assunto;
- (xi) Solicitar, quando considerar necessário, auditoria externa da Securitizadora ou do Patrimônio Separado;
- (xii) Diligenciar junto à Securitizadora para que este Termo de Securitização, e seus aditamentos, sejam registrados nos órgãos competentes, adotando, no caso da omissão da Securitizadora as medidas eventualmente previstas em lei;
- (xiii) Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xiv) Convocar, quando aplicável ao Agente Fiduciário, Assembleia Geral, na forma prevista neste Termo de Securitização;
- (xv) Comparecer à Assembleia Geral, a fim de prestar as informações que lhe forem solicitadas;
- (xvi) Proteger os direitos e interesses dos Titulares dos CRA, empregando, no exercício da função, todo o cuidado e a diligência inerente à sua posição;





- (xvii)** Buscar todos os documentos que possam comprovar a completude, ausência de falhas e defeitos das informações apresentadas na Escritura de Emissão e no Termo de Securitização;
- (xviii)** Disponibilizar, diariamente, o valor unitário dos CRA calculado em conjunto com a Emissora, aos Investidores e aos participantes do mercado, por meio de sua central de atendimento e/ou de seu website;
- (xix)** Verificar, no momento de aceitar a função, a veracidade das informações relacionadas às garantias e a consistência das demais informações contidas neste Termo de Securitização, diligenciando para que sejam sanadas eventuais omissões, falhas ou defeitos de que tenha conhecimento;
- (xx)** Fiscalizar o cumprimento das cláusulas constantes deste Termo, especialmente daquelas impositivas de obrigações de fazer e não fazer;
- (xxi)** Solicitar, quando considerar necessário e desde que autorizado por Assembleia Geral, auditoria extraordinária na Emissora, a custo do Patrimônio Separado ou dos próprios Titulares dos CRA;
- (xxii)** Exercer, na ocorrência de qualquer evento de liquidação do Patrimônio Separado, a administração transitória do Patrimônio Separado, caso assim venha a ser deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral;
- (xxiii)** Manter atualizada a relação dos Titulares dos CRA e seus endereços;
- (xxiv)** Comunicar os Titulares dos CRA sobre qualquer inadimplemento, pela Securitizadora, de obrigações financeiras assumidas neste Termo de Securitização, incluindo as obrigações relativas a garantias e a cláusulas contratuais destinadas a proteger o interesse dos Titulares dos CRA e que estabelecem condições que não devem ser descumpridas pela Securitizadora, indicando as consequências para os Titulares dos CRA e as providências que pretende tomar a respeito do assunto, observado o prazo de 7 (sete) Dias Úteis, conforme previsto no texto na Instrução CVM 583;





- (xxv)** Prestar contas à Securitizadora das despesas necessárias à salvaguarda dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, que serão imputadas ao Patrimônio Separado;
- (xxvi)** Uma vez satisfeitos os créditos dos Titulares dos CRA e extinto o Regime Fiduciário, o Agente Fiduciário fornecerá, no prazo de 3 (três) Dias Úteis, à Securitizadora, termo de quitação que servirá para baixa, nos competentes registros que tenha instituído o regime fiduciário;
- (xxvii)** Convocar, quando necessário, Assembleia Geral, nos termos e nos casos previstos neste Termo, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do respectivo Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (xxviii)** Verificar o integral e pontual pagamento dos valores devidos aos Titulares dos CRA, conforme estipulado neste Termo;
- (xxix)** Solicitar, quando julgar necessário para o fiel desempenho de suas funções, certidões atualizadas dos distribuidores cíveis, das Varas de Fazenda Pública, cartórios de protesto, Procuradoria da Fazenda Pública ou outros órgãos pertinentes, onde se localiza o domicílio ou a sede do estabelecimento principal da Devedora e/ou dos Fiadores;
- (xxx)** Opinar sobre a suficiência das informações prestadas nas propostas de modificação das condições dos CRA;
- (xxxi)** Manter os Titulares dos CRA informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de um evento de vencimento antecipado das Debêntures, resgate antecipado dos CRA e/ou liquidação do Patrimônio Separado;
- (xxxii)** Examinar eventual proposta de substituição de bens dados em garantia, manifestando a sua expressa e justificada concordância;
- (xxxiii)** Verificar a regularidade da constituição das garantias reais, flutuantes e fidejussórias, se houver, bem como o valor dos bens dados em garantia, observando a manutenção de sua suficiência e exequibilidade nos termos aqui estabelecidos;





- (xxxiv) Constatar se a garantia prestada pelos Fiadores, no âmbito da Escritura de Emissão, é capaz de alcançar o objetivo de segurança adicional, exercendo papel independente em relação ao risco de performance do investimento representado pelo CRA.
- (xxxv) Nos termos da Escritura de Emissão, por meio de relatório a ser encaminhado pela Devedora, verificar, a cada 6 (seis) meses a contar da Data da Integralização dos CRA até a data de liquidação integral dos CRA ou até que se comprove a aplicação a totalidade dos recursos oriundos da Escritura de Emissão, lastro dos CRA, nas atividades relacionadas ao agronegócio, conduzidas no curso ordinário dos negócios da Devedora, o que ocorrer primeiro;
- (xxxvi) Verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar a existência e a integridade dos valores mobiliários, ativos financeiros ou instrumentos que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade; e
- (xxxvii) Verificar os procedimentos adotados pela Emissora para assegurar que os direitos incidentes sobre os valores mobiliários, ativos financeiros, ou instrumentos contratuais que lastreiem operações de securitização, inclusive quando custodiados ou objeto de guarda por terceiro contratado para esta finalidade, não sejam cedidos a terceiros.

13.2. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRA pelos prejuízos que lhes causar por culpa ou dolo no exercício de suas funções, conforme decisão transitada em julgado da qual não caibam mais recursos. O Agente Fiduciário, caso esteja administrando o Patrimônio Separado, responderá pelos prejuízos que causar por descumprimento de disposição legal ou regulamentar, por negligência ou administração temerária, conforme decisão transitada em julgado da qual não caibam mais recursos.

13.3. Declarações do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário, nomeado neste Termo, declara:





- (i) Sob as penas de lei, não ter qualquer impedimento legal, conforme dispõe o artigo 66, parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações, para exercer a função que lhe é conferida;
- (ii) Aceitar a função que lhe é conferida, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstos na legislação específica e neste Termo;
- (iii) Aceitar integralmente este Termo, todas as suas cláusulas e condições;
- (iv) Não se encontrar em nenhuma das situações de conflito de interesses previstas no artigo 6º da Instrução CVM 583, por analogia conforme disposta na declaração descrita no Anexo VI deste Termo de Securitização;
- (v) Atuou, na qualidade de agente fiduciário, nas seguintes emissões de valores mobiliários, públicas ou privadas, feitas pela Emissora, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo do emissor, nos termos do parágrafo 2º do artigo 6º da Instrução CVM 583, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VIII deste Termo de Securitização;
- (vi) A celebração deste Termo e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (vii) Está devidamente autorizado a celebrar este Termo e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (viii) Não possui qualquer relação com a Emissora e/ou com a Devedora que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (ix) Ter verificado a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas pela Securitizadora neste Termo;
- (x) Ter analisado diligentemente os Documentos da Oferta, para verificação de sua legalidade, ausência de vícios da operação, bem como da veracidade, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas pela Emissora no presente Termo;





- (xi)** Que assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6 da Instrução CVM 583, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis do agronegócio de eventuais emissões realizadas pela Emissora, coligadas, Controladas, controladoras ou integrantes do mesmo grupo da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário;
- (xii)** Cumpre integralmente as leis, regulamentos e demais normas ambientais e relativas ao direito do trabalho, segurança e saúde ocupacional, bem como obter todos os documentos (laudos, estudos, relatórios, licenças, entre outros, conforme aplicáveis) exigidos pela legislação e necessários para o exercício regular e seguro de suas atividades;
- (xiii)** Envida os melhores esforços para que seus clientes e prestadores de serviço adotem as melhores práticas de proteção ao meio ambiente e relativas à segurança e saúde do trabalho, inclusive no tocante a não utilização de trabalho infantil ou análogo ao escravo, se possível mediante condição contratual específica;
- (xiv)** Proteger e preservar o meio ambiente, bem como corrigir e evitar práticas danosas ao meio ambiente, buscando executar seus serviços em observância à legislação vigente no que tange à Política Nacional do Meio Ambiente e dos Crimes Ambientais, bem como dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área ambiental e correlata, emanados das esferas Federal, Estadual e Municipal;
- (xv)** Não realiza e não permite que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados, subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) realizem contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas e/ou qualquer pagamento de propina, abateimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência, “caixinha” ou outro pagamento ilegal;
- (xvi)** Não viola e não permite que suas Controladas, Controladoras e as demais pessoas agindo em seu nome (incluindo gerentes, conselheiros, diretores, empregados ou terceiros contratados,





subcontratados, assessores ou parceiros comerciais) violem qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, contra prática de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, mas não se limitando, às Leis Anticorrupção, conforme aplicável; e

- (xvii) Adota mecanismos e procedimentos internos de integridade, treinamento, comunicação, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades para garantir o fiel cumprimento das Leis Anticorrupção por seus empregados, executivos, diretores, representantes, procuradores e demais partes relacionadas.

13.4. Início das Atividades: O Agente Fiduciário iniciará o exercício de suas funções a partir da data da assinatura deste Termo de Securitização ou de aditamento relativo à sua nomeação, devendo permanecer no exercício de suas funções até a posse do seu sucessor e/ou liquidação dos CRA objeto da Emissão.

13.5. Substituição do Agente Fiduciário: O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo agente fiduciário assuma, nas hipóteses de impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ocorrência de qualquer desses eventos, uma Assembleia Geral, para que seja eleito o novo agente fiduciário.

13.5.1. A Assembleia a que se refere a Cláusula 13.5 acima poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário a ser substituído, pela Emissora, por Titulares dos CRA que representem 10% (dez por cento), no mínimo, dos CRA em Circulação, ou pela CVM. Se a convocação não ocorrer em até 15 (quinze) dias antes do termo final do prazo referido na Cláusula acima, caberá à Emissora efetuar-la.

13.5.2. Em casos excepcionais, a CVM pode proceder à convocação de Assembleia Geral para escolha de novo agente fiduciário ou nomear substituto provisório.

13.5.3. A substituição do Agente Fiduciário será comunicada à CVM, no prazo de até 7 (sete) Dias Úteis, contados do registro do aditamento do presente Termo e à sua manifestação acerca do atendimento aos requisitos prescritos na Instrução CVM 538.





13.5.4. Os Titulares dos CRA podem substituir o Agente Fiduciário e indicar seu eventual substituto a qualquer tempo após o encerramento da distribuição, em Assembleia Geral, especialmente convocada para esse fim.

13.6. Renúncia: Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário deverá permanecer no exercício de suas funções até que: **(i)** uma instituição substituta seja indicada pela Securitizadora e aprovada pelos Titulares dos CRA; e **(ii)** a instituição substituta assuma efetivamente as funções do Agente Fiduciário, conforme definido neste Termo.

13.6.1. Em caso de renúncia, o Agente Fiduciário se obriga a restituir, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis da efetivação da renúncia, a parcela da remuneração correspondente ao período entre a data da efetivação da renúncia e a data do próximo pagamento, cujo valor será calculado *pro rata temporis* com base em um ano de 360 (trezentos e sessenta) dias.

13.7. Remuneração do Agente Fiduciário: Pelo desempenho dos deveres e atribuições que competem ao Agente Fiduciário, a Emissora realizará o pagamento, com recursos do Fundo de Despesas, ou, na sua ausência, do Patrimônio Separado, do valor líquido de R\$ 18.000,00, (dezoito mil reais), a ser pago anualmente, sendo a primeira devida em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da Data de Integralização e as demais no dia 15 do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos anos subsequentes, até a liquidação final dos CRA.

13.7.1. A remuneração do Agente Fiduciário não inclui as despesas que sejam consideradas necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, tais como, exemplificativamente: publicações em geral (por exemplo, edital de convocação de Assembleia Geral, ata da Assembleia Geral, anúncio de comunicação de disponibilidade do relatório anual do Agente Fiduciário, entre outros), notificações, extração de certidões, fotocópias, despesas com viagens e estadias, transportes e alimentação de seus agentes, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, contatos telefônicos e/ou *conference call*, assessoria legal ao Agente Fiduciário, bem como custas e despesas cartorárias em geral, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, conforme disposto na Cláusula 17 deste Termo de Securitização.

13.7.2. No caso de celebração de aditamentos aos documentos da Oferta e/ou realização de Assembleias Gerais, bem como nas horas externas ao escritório do Agente Fiduciário, será cobrado, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado a tais serviços.





13.7.3. As remunerações definidas acima continuarão sendo devidas, pelos Titulares dos CRA, e calculadas *pro rata die*, mesmo após o vencimento dos CRA, caso o Agente Fiduciário esteja exercendo atividades inerentes à sua função na Emissão.

13.7.4. As parcelas acima mencionadas serão atualizadas anualmente pela variação positiva acumulada do IPCA, a partir da data do pagamento da primeira parcela estabelecida na Cláusula 13.7 acima, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, calculadas *pro rata die*, se necessário.

13.7.5. As parcelas acima serão acrescidas dos seguintes impostos: ISS, PIS, COFINS, CSLL, IRRF e quaisquer outros impostos que venham a incidir sobre a remuneração do Agente Fiduciário nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

13.7.6. Em caso de mora no pagamento de qualquer quantia devida ao Agente Fiduciário, os débitos em atraso estarão sujeitos à multa contratual de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IGP-M, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*.

13.7.7. Todas as despesas decorrentes de procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos titulares dos CRA deverão ser previamente aprovadas, sempre que possível, e arcadas pela Devedora e, em caso de não pagamento pela Devedora, com recursos oriundos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência deste, com recursos oriundos do Patrimônio Separado. Tais despesas, correspondem a depósitos, custas e taxas judiciárias nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, enquanto representante da comunhão dos Titulares dos CRA. Os honorários de sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportados pela Devedora, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese da Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia para cobertura do risco de sucumbência.

13.8. Administração do Patrimônio Separado: Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRA.





13.8.1. No caso de insolvência da Emissora, o Agente Fiduciário deve assumir imediatamente a administração do Patrimônio Separado e convocar a Assembleia Geral dos Titulares dos CRA para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação dos CRA.

13.9. Vedações às Atividades do Agente Fiduciário: É vedado ao Agente Fiduciário ou partes a ele relacionadas atuar como Custodiante ou prestar quaisquer outros serviços no âmbito deste Emissão, incluindo aqueles dispostos no caput do art. 16 da Instrução CVM 600, devendo a sua participação estar limitada às atividades diretamente relacionadas à sua função.

13.10. Fica vedado ao Agente Fiduciário e ao Custodiante, bem como a partes a ele relacionada, ceder ou originar, direta ou indiretamente direitos creditórios para os certificados nos quais atue.

14. Cobrança dos Créditos do Agronegócio

14.1. Cobrança dos Créditos do Agronegócio: A Emissora efetuará a cobrança dos Créditos do Agronegócio vencidos e não pagos em sua respectiva data de vencimento, observado o disposto na Cláusula 2.4 acima.

14.2. Ordem de Alocação dos Recursos: A partir da primeira Data da Integralização dos CRA e até a liquidação integral dos CRA, a Emissora obriga-se a utilizar os recursos financeiros decorrentes da integralização dos CRA e/ou de quaisquer pagamentos relacionados aos Créditos do Agronegócio em observância, obrigatoriamente, à seguinte ordem de alocação:

- (i) Despesas;
- (ii) Formação e recomposição do Fundo de Despesas, por conta e ordem da Devedora, observado o disposto na Cláusula 17.1 abaixo;
- (iii) Encargos Moratórios, se houver;
- (iv) Remuneração;
 - a. Juros capitalizados em períodos anteriores e não pagos; e
 - b. Juros vincendos na respectiva Data de Pagamento;





- (v) Amortização; e
- (vi) Liberação de valores remanescentes na Conta Centralizadora à Conta de Livre Movimentação, ou em outra conta indicada pela Devedora.

14.3. Níveis de Concentração dos Créditos do Patrimônio Separado. Os Créditos do Agronegócio são concentrados integralmente na Devedora, na qualidade de emissora das Debêntures.

15. Assembleia Geral dos Titulares dos CRA

15.1. Assembleia Geral: Os Titulares dos CRA desta Emissão poderão, a qualquer tempo, reunir-se em Assembleia Geral, a fim de deliberarem sobre a matéria de interesse da comunhão dos Titulares dos CRA.

15.1.1. Competência da Assembleia Geral: Além das matérias indicadas neste Termo de Securitização, compete privativamente à Assembleia Geral de Titulares dos CRA deliberar sobre:

- (i) as demonstrações contábeis do patrimônio separado apresentadas pela Emissora, acompanhadas do relatório dos auditores independentes, em até 120 (cento e vinte) dias após o término do exercício social a que se referirem;
- (ii) alterações neste Termo de Securitização;
- (iii) alteração na remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização;
- (iv) alteração do quórum de instalação e deliberação da Assembleia Geral;
- (v) substituição do Agente Fiduciário, da Agência de Classificação de Risco dos CRA, da B3 por uma nova câmara de liquidação e custódia dos CRA, ou a substituição dos demais prestadores de serviço do Patrimônio Separado;
- (vi) as matérias previstas na ocorrência dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; e
- (vii) as matérias previstas na Cláusula 15.6 abaixo.





15.1.2. É vedada a troca dos prestadores de serviço contratados no âmbito desta Emissão, sem que haja a prévia deliberação da Assembleia Geral de Titulares dos CRA.

15.2. Convocação: A Assembleia Geral será convocada, a qualquer tempo, sempre que a Emissora, o Agente Fiduciário, a CVM e/ou os Titulares dos CRA julguem necessária.

15.2.1. Assembleia Geral poderá ser convocada: **(i)** pelo Agente Fiduciário; **(ii)** pela Securitizadora; **(iii)** mediante solicitação de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) dos CRA em Circulação; ou **(iv)** pela CVM.

15.2.2. A convocação da Assembleia Geral mediante solicitação dos Titulares dos CRA, nos termos da Cláusula 15.2.1 acima, deve: **(i)** ser dirigida à Emissora e ao Agente Fiduciário, que devem, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da referida solicitação, realizar a convocação da Assembleia Geral às expensas dos Titulares dos CRA requerentes; e **(ii)** conter eventuais documentos necessários ao exercício do direito de voto dos demais Titulares dos CRA.

15.2.3. A convocação da Assembleia Geral far-se-á mediante edital publicado em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes, sendo a primeira convocação com antecedência mínima de 20 (vinte) dias e a segunda convocação com antecedência mínima de 8 (oito) dias.

15.2.4. Desde que assim previsto em norma, a convocação também poderá ser feita mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a cada Titular dos CRA, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com aviso de recebimento e correio eletrônico (e-mail).

15.2.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 11.076, na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas, salvo no que se refere aos representantes dos Titulares dos CRA, que poderão ser quaisquer procuradores, Titulares dos CRA ou não, devidamente constituídos há menos de 1 (um) ano por meio de instrumento de mandato válido e eficaz.





15.2.6. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora tiver a sede. É permitido aos Titulares dos CRA participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita ou eletrônica, desde que de acordo com o previsto em lei.

15.2.7. A presidência da Assembleia Geral caberá ao Titular dos CRA eleito pelos demais Titulares dos CRA presentes, ao representante do Agente Fiduciário ou ao representante da Emissora.

15.2.8. A Securitizadora e/ou os Titulares dos CRA poderão convocar representantes dos prestadores de serviço contratados no âmbito da Emissão, bem como quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

15.2.9. A Securitizadora ou o Agente Fiduciário devem disponibilizar aos Titulares dos CRA todas as informações e documentos necessários ao exercício do direito de voto, na data de convocação da Assembleia Geral.

15.2.10. O Agente Fiduciário deverá comparecer a todas as Assembleias Gerais e prestar aos Titulares dos CRA as informações que lhe forem solicitadas.

15.3. Voto: Cada CRA em Circulação corresponderá a um voto, sendo admitida a constituição de mandatários, observadas as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do artigo 126 da Lei das Sociedades por Ações.

15.3.1. Não podem votar nas assembleias gerais e nem fazer parte do cômputo para fins de apuração do quórum de aprovação: (i) a Emissora, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; (ii) os prestadores de serviços da Emissão, seus sócios, diretores e funcionários e respectivas partes relacionadas; e (iii) qualquer Titular de CRA que tenha interesse conflitante com os interesses do patrimônio separado no assunto a deliberar.

15.3.2. Não se aplica a vedação descrita no item 15.3.1 acima quando (i) os únicos Titulares dos CRA forem as pessoas mencionadas acima; e (ii) houver aquiescência expressa da maioria dos demais Titulares dos CRA, manifestada na própria Assembleia Geral, ou em instrumento de procuração que se refira especificamente à Assembleia Geral em que se dará a permissão de voto.





15.4. Instalação: A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRA que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

15.5. Deliberação: Toda e qualquer matéria submetida à deliberação dos Titulares dos CRA deverá ser aprovada pelos votos favoráveis de Titulares dos CRA que representem: **(i)** em primeira convocação, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação; ou **(ii)** em segunda convocação, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRA em Circulação presentes à Assembleia Geral, desde que presentes à Assembleia Geral, no mínimo, 30% (trinta por cento) dos CRA em Circulação, cabendo a cada certificado 1 (um) voto, exceto se de outra forma previsto neste Termo de Securitização e nas deliberações previstas nas Cláusulas 15.6 abaixo, sendo que somente poderão votar na Assembleia Geral os Titulares dos CRA inscritos nos registros dos CRA na data de convocação da respectiva Assembleia Geral.

15.6. As deliberações para: **(i)** a modificação das condições dos CRA, assim entendidas as relativas: **(a)** às alterações da Amortização dos CRA; **(b)** às alterações do prazo de vencimento dos CRA; **(c)** às alterações da Remuneração dos CRA; **(d)** à alteração ou exclusão dos Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado; **(e)** ao resgate antecipado das Debêntures e/ou dos CRA, que não em decorrência das hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures; **(f)** à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesse Termo de Securitização; e/ou **(g)** exclusão de qualquer das garantias; ou **(ii)** sem prejuízo dos quóruns previstos para deliberação dos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automáticos, a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou neste Termo de Securitização, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Titulares dos CRA, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*wavier*) (ainda que previamente à efetiva ocorrência do descumprimento), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por Titulares dos CRA que representem 75% (setenta e cinco por cento) dos CRA em Circulação.

15.6.1. Ainda, a Assembleia Geral realizada especificamente para fins de declaração da não liquidação do Patrimônio Separado, nos termos da Cláusula 11.3.2 acima, será convocada mediante edital publicado por 3 (três) vezes, com antecedência de, no mínimo, 20 (vinte) dias, em jornal de grande circulação onde tenham sido emitidos os CRA. A Assembleia Geral será considerada instalada em primeira convocação se houver a presença de Titulares dos CRA que representem, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos CRA em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, sendo válidas as deliberações tomadas pela maioria absoluta de Titulares dos





CRA. Caso não haja quórum suficiente para referida deliberação em qualquer convocação, será entendido pela liquidação do Patrimônio Separado.

15.6.2. Para efeito da constituição de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral dos Titulares dos CRA em Circulação, os votos em branco também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral.

15.6.3. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Oferta poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRA, em qualquer caso sempre com a anuência do Agente Fiduciário e desde que comunicado aos Titulares dos CRA no prazo de até 7 (sete) dias contado da data em que a respectiva alteração tenha sido implementada, sempre que e somente quando: **(i)** tal alteração decorra exclusivamente da necessidade de atendimento de exigências expressas da CVM, ou em consequência de normas legais regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras; **(ii)** ou da correção de erros formais, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético, desde que tal alteração não acarrete alteração no fluxo de pagamentos dos CRA; **(iii)** em virtude da atualização dos dados cadastrais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA; **(iv)** para refletir a colocação dos CRA ao final do Período de Colocação; **(v)** decorrer da substituição ou da aquisição de novos direitos creditórios pela companhia securitizadora; **(vi)** envolva redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo de Securitização; e/ou **(vii)** em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito deste Termo de Securitização, da Escritura de Emissão e/ou demais Documentos da Oferta.

15.6.4. Independentemente das formalidades previstas em lei, será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem os titulares de todos os CRA, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações e do parágrafo 1º do artigo 24 da Instrução CVM 600.

15.6.5. Os Titulares dos CRA poderão votar por meio de processo de consulta formal, escrita (por meio de correspondência com AR) ou eletrônica, desde que respeitadas as demais disposições aplicáveis à Assembleia Geral previstas neste Termo de Securitização e no edital de convocação.

15.6.6. A Emissora e o Agente Fiduciário não farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRA, comprometendo-se tão somente a





manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRA, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRA, independentemente de estes causarem prejuízos aos Titulares dos CRA.

15.6.7. A atuação do Agente Fiduciário limita-se ao escopo da Instrução CVM 583 e dos artigos aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, estando este isento, sob qualquer forma ou pretexto, de qualquer responsabilidade adicional que não tenha decorrido da legislação aplicável.

15.6.8. Sem prejuízo do dever de diligência do Agente Fiduciário, o Agente Fiduciário assumirá que os documentos originais ou cópias autenticadas de documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido não foram objeto de fraude ou adulteração. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração de documentos societários da Emissora, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora, nos termos da legislação aplicável.

15.6.9. Os atos ou manifestações por parte do Agente Fiduciário que criarem responsabilidade para os Titulares dos CRA e/ou exonerarem terceiros de obrigações para com eles, bem como aqueles relacionados ao devido cumprimento das obrigações assumidas neste instrumento, somente serão válidos quando previamente assim deliberado pelos Titulares dos CRA reunidos em Assembleia Geral.

15.6.10. As atas lavradas das Assembleias Gerais serão encaminhadas somente à CVM via Sistema EmpresasNet, não sendo necessário à sua publicação em jornais de grande circulação, desde que a deliberação em assembleia não seja divergente a esta disposição.

15.6.11. Sem prejuízo do disposto acima, para efeito de cálculo de quaisquer dos quóruns de instalação e/ou deliberação da Assembleia Geral, serão excluídos os CRA que a Emissora e a Devedora eventualmente possuam em tesouraria.

15.6.12. Também deverão ser excluídos do cálculo do quórum de deliberação da Assembleia Geral: **(i)** os votos em branco ou em abstenção; e **(ii)** os votos dados por Titulares dos CRA em conflito de interesses ou inadimplentes com suas obrigações.

15.7. Vinculação: As deliberações tomadas pelos Titulares dos CRA em Assembleias Gerais de Titulares dos CRA no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns





neste Termo de Securitização, vincularão a Emissora e obrigarão todos os Titulares dos CRA em Circulação, independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral ou do voto proferido nas respectivas Assembleias Gerais de Titulares dos CRA.

16. Fatores de Risco

16.1. Fatores de Risco: Os fatores de risco relacionados à Emissão, à Oferta e à Emissora, respectivamente, estão devidamente descritos nos Prospectos, na Seção “Fatores de Risco”, a partir da página 114, bem como as seções "Fatores de Risco" e "Risco de Mercado", nos itens 4.2 e 4.3 do Formulário de Referência da Emissora.

16.2. É obrigatório que os Investidores estejam cientes dos fatores de risco relacionados à Emissão, à Oferta e à Emissora antes de adquirir os CRA.

17. Despesas

17.1. Despesas: Serão de responsabilidade da Emissora, exclusivamente com os recursos do Fundo de Despesas ou, em caso de insuficiência do Fundo de Despesas ou não pagamento diretamente pela Devedora, pela dedução dos recursos que integram o Patrimônio Separado, independentemente de qualquer aprovação por parte dos Titulares dos CRA, sem prejuízo do reembolso futuro pela Devedora:

- (i) Todos os custos e despesas incorridos para salvaguardar os direitos e prerrogativas dos Titulares dos CRA, as despesas descritas na Escritura de Emissão, incluindo as remunerações e despesas recorrentes e eventuais extraordinárias devidas ao Custodiante, ao Agente Fiduciário, ao Escriturador, à Emissora, B3 e entre outras;
- (ii) todas as Despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como a Emissora, o Custodiante, o Escriturador, o Banco Liquidante, a Agência de Classificação de Risco, o Agente Fiduciário e a B3;
- (iii) Honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Oferta e que sejam atribuídos à Emissora;
- (iv) Remuneração da Emissora, incluindo a Taxa de Administração;





- (v) Emolumentos da CVM, B3 e da ANBIMA relativos aos CRA, conforme aplicável;
- (vi) Remuneração ordinária e extraordinária dos prestadores de serviço contratados para Emissão;
- (vii) Eventuais despesas com terceiros especialistas, atualização e renovação da classificação de risco, advogados, auditores, despesas da Contas de Emissão, fiscais, empresas especializadas em cobrança relacionados, com a B3 e com procedimentos judiciais e extrajudiciais incorridas para resguardar os interesses dos Titulares dos CRA e realização dos Créditos do Agronegócio e dos recursos oriundos da Conta Centralizadora integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) As despesas com gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitado, a Taxa de Administração;
- (ix) Eventuais despesas, diretamente ou indiretamente por meio de reembolso, previstas na Escritura de Emissão, inclusive, mas sem se limitar, as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais;
- (x) As despesas com publicações necessárias nos termos dos Documentos da Oferta e conforme Cláusula 18.1 abaixo, inclusive elaboração e divulgação das demonstrações contábeis do Patrimônio Separado e informações periódicas ordinárias da Emissão, da Emissora e/ou do Agente Fiduciário, exceto as despesas com publicações decorrentes dos atos e fatos relevantes especificamente relacionados à administração da Securitizadora;
- (xi) As despesas de registro nos competentes cartórios, inclusive cartórios de registro de imóveis, cartórios de títulos e documentos e juntas comerciais, bem como de eventuais aditamentos deste Termo de Securitização e dos demais Documentos da Oferta;
- (xii) As despesas elencadas no artigo 10 da Instrução CVM 600; e





- (xiii) Quaisquer outros honorários, custos e despesas expressamente previstos neste Termo de Securitização e atribuídos ao Patrimônio Separado.

17.1.1. As despesas realizadas pela Emissora no curso ordinário de administração do Patrimônio Separado dos CRA estão descritas no Anexo IX.

17.2. Fundo de Despesas: Será constituído um Fundo de Despesas na Conta do Fundo de Despesas. A Emissora, conforme autorizada pela Devedora, reterá o Valor Total do Fundo de Despesas do valor da integralização das Debêntures, da Data de Integralização e das subsequentes, se necessário, para as despesas projetadas para os 12 (doze) meses, nos termos da Cláusula 2.3.1, acima, observados os termos estabelecidos na Cláusula 4.5.4 da Escritura de Emissão.

17.2.1. Para recomposição do Fundo de Despesas pela Devedora, a Emissora deverá, anualmente, em todo 5º (quinto) Dia Útil do mês de fevereiro: **(i)** enviar notificação à Devedora informando: **(a)** o saldo atual do Fundo de Despesas para realização do pagamento pela Devedora; e **(b)** as respectivas despesas pagas com os recursos do Fundo de Despesas no último ano, com cópias dos comprovantes de pagamento de cada despesa e classificação de referida despesa dentro do rol autorizado no âmbito deste Termo de Securitização; e **(ii)** verificará se o montante da descrição do valor a ser depositado pela Devedora para fins de recomposição do Fundo de Despesas está inferior ao Valor Total do Fundo de Despesas, incluindo os recursos estimados para manutenção das despesas atribuídas ao Fundo de Despesas para o próximo ano.

17.2.2. Os recursos do Fundo de Despesas deverão ser aplicados, pela Emissora, nos Investimentos Permitidos, passíveis de liquidação imediata conforme demandado para o pagamento de Despesas.

17.2.3. Caso não haja a recomposição pela Devedora do Valor Total do Fundo de Despesas prevista na Cláusula 17.2 acima, no prazo de 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Emissora, a Emissora solicitará à Devedora a realização do pagamento das despesas de forma direta ou o devido depósito, na Conta Centralizadora, do montante suficiente para recomposição do Valor Total do Fundo de Despesas, mediante o envio de memória de cálculo detalhada, incluindo os recursos estimados para manutenção das despesas atribuídas ao Fundo de Despesas para o próximo trimestre.

17.2.4. Caso, em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento pela Devedora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não





seja recomposto pela Devedora ou eventual despesa não seja adimplida de forma direta pela Devedora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando aos valores vincendos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas. Na ausência de pagamento pela Devedora e na insuficiência do Patrimônio Separado, a Securitizadora poderá decretar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão e deste Termo de Securitização, nos termos da Cláusula 9.2.1 (viii) acima.

17.2.5. Se, após o pagamento da totalidade dos CRA e das Despesas, sobejarem Créditos do Agronegócio seja na forma de recursos ou de créditos, tais recursos e/ou créditos devem ser restituídos pela Emissora à Devedora ou a quem esta indicar, sendo que os créditos na forma de recursos líquidos de tributos deverão ser depositados (incluindo seus rendimentos líquidos de tributos) pela Emissora na Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA, sob pena de multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

17.2.6. Em caso de vencimento antecipado, não recebimento de recursos da Devedora e/ou de insuficiência de recursos no Fundo de Despesas (observado o procedimento previsto na Cláusula 17.2.5 acima), as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRA. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma desta Cláusula serão acrescidas à dívida dos Créditos do Agronegócio e gozarão das mesmas garantias dos CRA, caso aplicável, preferindo a estes na ordem de pagamento.

17.2.7. Quaisquer despesas não previstas neste Termo de Securitização serão imputadas à Emissora, no âmbito de suas competências, salvo se: **(i)** tratar de encargos não previstos e que sejam, no entender da Emissora, próprios aos Patrimônios Separados e exigíveis para sua boa administração; e **(ii)** houver ratificação posterior em deliberação da respectiva Assembleia Geral.

17.2.8. Não serão constituídas provisões ou fundos de reserva para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos do Agronegócio inadimplidos.

18. Publicidade

18.1. Local de Publicação dos Fatos e Atos Relevantes: Todos os atos e decisões decorrentes desta Emissão que, de qualquer forma, vierem a envolver interesses dos





Titulares dos CRA serão divulgados nas páginas da rede mundial de computadores da Emissora, da CVM e da B3, bem como poderão ser publicados no jornal "O Estado de São Paulo" ou na forma da legislação aplicável, conforme o caso, devendo a Emissora avisar o Agente Fiduciário da realização de qualquer publicação em até 5 (cinco) Dias Úteis da publicação.

18.1.1. A Emissora poderá deixar de realizar as publicações acima previstas caso notifique todos os Titulares dos CRA e o Agente Fiduciário, obtendo deles declaração de ciência dos atos e decisões. O disposto nesta cláusula não inclui "atos e fatos relevantes", que deverão ser divulgados na forma prevista na Instrução CVM 358.

18.1.2. As demais informações periódicas da Emissora serão disponibilizadas ao mercado, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema EmpresasNet da CVM, ou de outras formas exigidas pela legislação aplicável.

18.1.3. Caso a Emissora altere seu jornal de publicação após a Data de Emissão, deverá enviar notificação ao Agente Fiduciário informando o novo veículo.

19. Disposições Finais

19.1. Comunicações: Todos os documentos e comunicações, que deverão ser sempre feitos por escrito e/ou por correio eletrônico, assim como os meios físicos que contenham documentos ou comunicações, a serem enviados por qualquer das partes nos termos deste Termo de Securitização deverão ser encaminhados para os seguintes endereços:

Se para a Securitizadora:

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, Conjunto 32

CEP 05.419-001 – São Paulo, SP

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Tel.: +55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

Se para o Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conjunto 1.401, Itaim Bibi

CEP 04534-002 – São Paulo, SP

At.: Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo de Oliveira

Telefone: (11) 3090-0447





E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

19.1.1. Todos os avisos, notificações ou comunicações que, de acordo com este Termo, devam ser feitos por escrito serão considerados entregues quando recebidos sob protocolo ou com “aviso de recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, ou por correio eletrônico, quando da mensagem eletrônica, nos endereços indicados na Cláusula 19.1, acima. Sempre que solicitado, os originais dos documentos enviados por correio eletrônico deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 5 (cinco) Dias Úteis após o envio da mensagem. A Securitizadora e o Agente Fiduciário deverão comunicar um ao outro a mudança de seu endereço, ficando responsável a parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

19.2. Validade, Legalidade e Exequibilidade: Se uma ou mais disposições contidas neste Termo de Securitização forem consideradas inválidas, ilegais ou inexecutáveis em qualquer aspecto das leis aplicáveis, a validade, legalidade e exequibilidade das demais disposições não serão afetadas ou prejudicadas a qualquer título.

19.3. Aditamentos: Toda e qualquer modificação, alteração ou aditamento a este Termo de Securitização somente será válido se feito por instrumento escrito, aprovado e assinado pela Securitizadora e pelo Agente Fiduciário.

19.4. Irrevogável e Irretratável: Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando a Securitizadora e o Agente Fiduciário e seus sucessores ou cessionários.

19.5. Cessão: É vedada a cessão, tanto pela Securitizadora quanto pelo Agente Fiduciário, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da dos Titulares dos CRA.

20. Legislação Aplicável e Foro

20.1. Legislação Aplicável: Os termos e condições deste Termo de Securitização devem ser interpretados de acordo com a legislação vigente na República Federativa do Brasil.

20.2. Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todas e quaisquer questões ou litígios oriundos deste Termo de Securitização, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.





E, por estarem assim, justas e contratadas, a Securitizadora e o Agente Fiduciário assinam este Termo de Securitização em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

(O restante da página foi intencionalmente deixado em branco.)





Página de assinatura 1/3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Emissora

Por:
Cargo:

Por:
Cargo:





Página de assinatura 2/3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda *Agente*
Fiduciário

Por:

Cargo:





Página de assinatura 3/3 do “Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.”.

Testemunhas:

Nome:

RG:

CPF:

Nome:

RG:

CPF:





Anexo I - Características dos Créditos do Agronegócio Vinculados

1. Em atendimento ao artigo 40 da Lei 11.076 e do 3º da Instrução CVM 600, a Emissora apresenta as características dos Créditos do Agronegócio que compõem o Patrimônio Separado.
2. As tabelas indicadas abaixo apresentam as principais características dos Créditos do Agronegócio.
3. As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas neste documento terão o significado previsto neste Termo de Securitização e/ou na Escritura de Emissão.

Emissora (Devedora):	Colombo Agroindústria S.A. , sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no CNPJ sob o nº 44.330.975/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.021.835.
Debenturista:	Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. , companhia Securitizadora, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43.
Valor Total da Emissão:	360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão das Debêntures.
Quantidade de Debêntures:	360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, na data de emissão das Debêntures.
Valor Nominal Unitário:	As Debêntures terão Valor Nominal Unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na data de emissão das Debêntures.
Data de Emissão:	23 de março de 2021.
Data de Vencimento:	12 de março de 2027.
Subscrição e Integralização:	As Debêntures serão subscrias pela Emissora por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante do Anexo II da Escritura de Emissão.
Amortização do Valor Nominal Unitário:	O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Devedora em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 13 de março de 2026, conforme datas previstas no Anexo I da Escritura de Emissão.





Remuneração:	As Debêntures farão jus a juros remuneratórios que serão pagos ao titular das Debêntures, incidentes sobre o valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, correspondente à [●]% ([●]) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada <i>pro rata temporis</i> a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com os termos da Escritura de Emissão.
Pagamento da Remuneração:	Os valores relativos à Remuneração das Debêntures serão pagos semestralmente, a partir de 13 de setembro de 2021, conforme as datas previstas no Anexo I da Escritura de Emissão.
Vencimento Antecipado Automático:	As Debêntures serão consideradas antecipadamente vencidas e as obrigações da Emissora devidas no âmbito desta Emissão, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Emissora obrigada ao imediato pagamento do valor nominal unitário atualizado das Debêntures ou saldo do valor nominal unitário atualizado das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração das Debêntures devida, calculada <i>pro rata temporis</i> , desde a data de integralização das Debêntures (inclusive), ou a data de pagamento da Remuneração das Debêntures imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Devedora nos termos da Escritura de Emissão, nas hipóteses previstas na Cláusula 6.1.1 da Escritura de Emissão, observados eventuais prazos de cura aplicáveis.
Vencimento Antecipado Não Automático:	Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados na Cláusula 6.2.1 da Escritura de Emissão, não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Devedora deverá convocar uma Assembleia Geral em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida Assembleia Geral deverá deliberar a orientação para que a Emissora não declare o vencimento antecipado.
Encargos Moratórios:	Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados <i>pro rata temporis</i> , desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original





	do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.
--	---





Anexo II - Cronograma de Pagamento

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA	Datas de Pagamento de Amortização das Debêntures	Datas de Pagamento de Amortização dos CRA	Porcentagem de Amortização do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
14/09/2021	15/09/2021	-	-	-
14/03/2022	15/03/2022	-	-	-
14/09/2022	15/09/2022	-	-	-
14/03/2023	15/03/2023	-	-	-
14/09/2023	15/09/2023	-	-	-
14/03/2024	15/03/2024	-	-	-
13/09/2024	16/09/2024	-	-	-
14/03/2025	17/03/2025	-	-	-
12/09/2025	15/09/2025	-	-	-
13/03/2026	16/03/2026	13/03/2026	16/03/2026	50,00%
14/09/2026	15/09/2026	-	-	-
12/03/2027	15/03/2027	12/03/2027	15/03/2027	100,00%





Anexo III - Declaração do Coordenador Líder

A **UBS Brasil Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, pertencente ao grupo UBS BB Serviços de Assessoria e Participações S.A., com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Faria Lima, 4.440, 7º andar, CEP 04538-132, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 02.819.125/0001-73, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor, na qualidade de instituição intermediária líder da distribuição pública de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43 (respectivamente, "CRA", "Emissora" e "Emissão"), **declara**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora e com o Agente Fiduciário, a legalidade e a ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, a consistência, a correção e a suficiência das informações prestadas pela Emissora no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, [●] de [●] de [●].

UBS Brasil Corretora de Câmbio, Título e Valores Mobiliários S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:





Anexo IV - Declaração da Emissora

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 21.741, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ") sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("Emissora"), **declara**, na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão ("CRA" e "Emissão", respectivamente), para todos os fins e efeitos, conforme estabelecido no Termo de Securitização (abaixo definido): **(i)** para fins de atender o que prevê o inciso V do artigo 9º da Instrução CVM nº 600 de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor ("Instrução CVM 600"), que institui o regime fiduciário sobre **(a)** os Créditos do Agronegócio **(b)** os valores que venham a ser depositados na Conta Centralizadora e **(c)** os respectivos encargos, garantias, bens e/ou direitos decorrentes dos itens (a) e (b), acima, conforme aplicável; e **(ii)** para fins de atendimento ao previsto no artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM 600, que verificou, em conjunto com os Coordenadores, Agente Fiduciário e assessores legais contratados para a Oferta, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido).

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, [●] de [●] de [●].

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:





Anexo V - Declaração da Emissora

A **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) sob o nº 21.741, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300367.308, neste ato representada na forma de seu estatuto social (“Emissora”), no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Emissora (“CRA” e “Oferta”, respectivamente), cujo pedido de registro foi submetido à análise da CVM, serve-se da presente para, nos termos do item 11 do anexo II da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, **declarar** que seu registro de companhia aberta perante a CVM, concedido sob o nº 21.741, em 15 de julho de 2009, encontra-se atualizado.

Sendo o que cumpria para o momento, renova os votos de estima e consideração e subscreve-se.

São Paulo, [●] de [●] de [●].

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:





Anexo VI - Declaração do Agente Fiduciário

A **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por meio de sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01 ("Agente Fiduciário"), neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado instituído no âmbito da emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.** ("CRA", "Emissão" e "Emissora", respectivamente), **declara**, para todos os fins e efeitos, que para fins de atendimento ao previsto pelo artigo 11º, § 1º, inciso III da Instrução CVM nº 600, de 01 de agosto de 2018, conforme em vigor: **(i)** verificou, em conjunto com a Emissora e com os Coordenadores, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para atestar e assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no prospecto da Oferta dos CRA e no Termo de Securitização (abaixo definido); e **(ii)** não se encontra em nenhuma das situações de conflitos descritas no artigo 5º Instrução da CVM nº 583, de 20 de dezembro de 2016, conforme alterada, e **(a)** não exerce cargo ou função, ou presta auditoria ou assessoria de qualquer natureza à Emissora, suas coligadas, controladas ou controladoras, ou sociedade integrante do mesmo grupo da Emissora, **(b)** não é associada a outra pessoa natural ou instituição financeira que exerça as funções de agente fiduciário nas condições previstas no item (a), acima, **(c)** não está, de qualquer modo, em situação de conflito de interesses no exercício da função de agente fiduciário, **(d)** não é instituição financeira coligada à Emissora ou a qualquer sociedade pela Emissora controlada, **(e)** não é credora, por qualquer título, da Emissora ou de qualquer sociedade por ela controlada, **(f)** não é instituição financeira **(1)** cujos administradores tenham interesse na Emissora, **(2)** cujo capital votante pertença, na proporção de 10% (dez por cento) ou mais, à Emissora ou a quaisquer dos administradores ou sócios da Emissora, **(3)** direta ou indiretamente controle ou que seja direta ou indiretamente controlada pela companhia Emissora.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização").

São Paulo, [●] de [●] de [●].



Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Por:

Cargo:





Anexo VII – Declaração de Custódia

A **Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, sociedade empresária com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Custodiante"), por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*" ("Termo de Securitização"), declara à **Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, com seus atos constitutivos devidamente registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o NIRE 35.300367.308 ("Emissora"), na qualidade de emissora, no âmbito da oferta pública de distribuição de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão, para os fins do artigo 36 e seguintes da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada ("Lei 11.076"), inclusive para fins de seu artigo 39, e artigo 23 da Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada, que foi entregue a esta instituição, para custódia, **(i)** uma via eletrônica da Escritura de Emissão, **(ii)** uma cópia digital do Livro de Registro das Debêntures; **(iii)** uma cópia digital do Livros de Transferência de Debêntures; e **(iv)** 1 (uma) via eletrônica do "*Termo de Securitização de Créditos do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Créditos do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*". Ainda, conforme o disposto no Termo de Securitização, os Créditos do Agronegócio encontram-se devidamente vinculados aos Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) emissão ("CRA" e "Emissão", respectivamente) da Emissora, tendo sido instituído o regime fiduciário pela Emissora, conforme disposto no Termo de Securitização, sobre os Créditos do Agronegócio, nos termos do artigo 36 e seguintes da Lei 11.076, inclusive o seu artigo 39, regime fiduciário que ora é registrado neste Custodiante, que declara, ainda, que o Termo de Securitização encontra-se registrado e custodiado neste Custodiante.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.



São Paulo, [●] de [●] de [●].

Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Por:

Cargo:

Por:

Cargo:





Anexo VIII - Operações Agente Fiduciário dos CRA

Declaração acerca da existência de outras emissões de valores mobiliários, públicos ou privados, feitas pelo emissor, por sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo da emissora em que atue ou tenha atuado como agente fiduciário

Natureza dos serviços:	Agente Fiduciário
Denominação da companhia ofertante:	ECO SECURITIZADORA DE DIREITOS CREDITORIOS DO AGRONEGOCIO SA
Valores mobiliários emitidos:	CRA
Número da emissão:	70
Valor da emissão:	R\$ 76.490.000,00
Quantidade de valores mobiliários emitidos:	76.490
Garantias envolvidas:	Alienação Fiduciária de Imóvel, Aval, Cessão Fiduciária
Data de emissão:	06/11/2020
Data de vencimento:	06/11/2024
Taxa de Juros:	DI + 5,25% a.a.
Inadimplementos no período:	Não houve





Anexo IX - Quadro Resumo das Remunerações da Emissora, do Agente Fiduciário, da Instituição Custodiante e Escriturador, do Auditor Independente da Emissora, do Banco Liquidante e do Formador de Mercado

Prestador de Serviço	Valor da Remuneração Líquida	Valor Total da Remuneração	Percentual Anual em face do Valor Total da Emissão
Emissora – Taxa de estruturação	R\$ 72.000,00	R\$ 72.000,00	0,0240%
Emissora – Taxa de Administração	R\$ 18.000,00	R\$ 19.922,52	0,0060%
Agente Fiduciário	R\$ 18.000	R\$ 19.922,52	0,01%
Instituição Custodiante	R\$ 12.000	R\$ 13.281,68	0,004%
Abertura de Conta no Escriturador	R\$ 1.000,00	R\$ 1.106,81	0,0003%
Escriturador	R\$ 6.000	R\$ 6.640,84	0,002%
Auditor Independente da Securitizadora	R\$ 6.300,00	R\$ 7.346,94	0,002%
Formador de Mercado	[●]	[●]	[●]
Patrimônio Separado	R\$ 8.000	R\$ 8.854,45	0,003%





Anexo X - Tributação dos CRA

Os Titulares dos CRA não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRA, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, especialmente quanto a outros tributos eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em operações com CRA. As informações aqui contidas levam em consideração as previsões de legislação e regulamentação aplicáveis às hipóteses vigentes nesta data, bem como a melhor interpretação ao seu respeito neste mesmo momento, ressalvados entendimentos diversos.

Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

Como regra geral, os ganhos e rendimentos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras, que negociam títulos ou valores mobiliários de renda fixa em bolsa de valores, de mercadorias, de futuros e assemelhadas, estão, nos termos do artigo 46 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015, sujeitos à incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (“IRRF”), a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, calculadas em função do prazo do investimento gerador dos rendimentos tributáveis: **(i)** até 180 (cento e oitenta) dias: **alíquota de 22,5%** (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); **(ii)** de 181 (cento e oitenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) dias: **alíquota de 20%** (vinte por cento); **(iii)** de 361 (trezentos e sessenta e um) a 720 (setecentos e vinte) dias: **alíquota de 17,5%** (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e **(iv)** acima de 720 (setecentos e vinte) dias: **alíquota de 15%** (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o Investidor efetuou o investimento, até a data de resgate ou cessão.

Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito à restituição ou compensação com o IRPJ apurado em cada período de apuração, uma vez que o resultado positivo decorrente do rendimento ou ganho deverá ser computado na base de cálculo no IRPJ e da CSLL.





Regra geral, as alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento), sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro tributável que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano ou o equivalente à multiplicação de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) pelo número de meses do respectivo período de apuração. Já a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

Os rendimentos e ganhos em CRA auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras tributadas de acordo com a sistemática não-cumulativa do PIS e do COFINS estão sujeitos à incidência dessas contribuições às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de julho de 2015, conforme Decreto 8.426/15. As pessoas jurídicas tributadas de acordo com a sistemática cumulativa não estão sujeitas ao PIS e à COFINS sobre as receitas financeiras auferidas e derivadas dos CRA, a depender do objeto social e da atividade principal da entidade.

Com relação aos investimentos em CRA realizados por instituições financeiras, agências de fomento, fundos de investimento, seguradoras, entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, há dispensa de retenção do IRRF, nos termos do artigo 71 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015.

Não obstante a dispensa de retenção na fonte, os ganhos e os rendimentos decorrentes de investimento em CRA por essas entidades, via-de-regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% (quinze por cento) desde 1º de janeiro de 2019. No caso das cooperativas de crédito, a alíquota da CSLL é de 15% (quinze por cento) a partir de 1º de janeiro de 2019. Exceção é feita aos bancos de qualquer espécie que, desde março de 2020 e até que entre em vigor lei específica, alíquota da CSLL aplicável é de 20% (vinte por cento), conforme estabelecido pelo artigo 32 e 36, I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019. As carteiras de fundos de investimentos estão, em regra, isentas do Imposto de Renda não estão sujeitas a tributação.

Ademais, no caso das instituições financeiras e determinadas entidades equiparadas, os rendimentos decorrentes de investimento em CRA estão potencialmente sujeitos à contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente, podendo haver exceções.

Os rendimentos e ganhos líquidos ou de capital auferidos pelas carteiras dos fundos de investimentos (exceto os fundos imobiliários), inclusive aqueles decorrentes de investimentos realizados em CRA, são, via de regra, isentos do recolhimento do imposto de renda, conforme





disposto pelo artigo 14 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015 (isentos de imposto de renda e não incidência de CSLL, PIS e COFINS).

Por fim, pessoas jurídicas isentas e optantes pelo Simples Nacional terão, nos termos do artigo 65, §12º, inciso II, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15, seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte (de forma definitiva). No que diz respeito às entidades imunes, estão as mesmas dispensadas da retenção do imposto na fonte, desde que declarem sua condição à fonte pagadora, nos termos do artigo 71, da Lei 8.981, com redação dada pela Lei nº 9.065, e do artigo 72 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015.

Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRA estão atualmente isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso IV, da Lei 11.033, de 21 de dezembro de 2004. De acordo com a posição da Receita Federal do Brasil (“RFB”), expressa no artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa RFB nº 1.585/15, tal isenção se aplica, inclusive, ao ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRA.

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

Como regra geral, os investimentos realizados por residentes ou domiciliados no exterior se sujeitam às mesmas normas de tributação pelo imposto sobre a renda previstas para os residentes ou domiciliados no país (artigo 85 da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015).

Os investidores, pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país sem tributação favorecida, que atuam no país de acordo com as normas previstas na Resolução CMN 4.373 e que investem em CRA (artigo 88 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015) estão sujeitos à incidência do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento) sobre os rendimentos ou ganhos auferidos, inclusive na alienação de CRA em ambiente de bolsa de valores ou assemelhados, nos termos dos artigos 46, §12 e 89, inciso II da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. e

Os rendimentos auferidos pelos investidores pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida¹, se sujeitam às alíquotas regressivas de 22,5% (vinte e dois e meio por cento) a 15% (quinze por cento) de IRRF, de acordo com os artigos 46 e 99 da Instrução Normativa RFB nº 1585/2015. Os ganhos auferidos na cessão de CRA pelos investidores pessoas jurídicas residentes ou domiciliados em país com tributação favorecida está sujeito ao imposto de renda à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento), a não ser que a operação ocorra em

¹ Nos termos do artigo 24 da Lei nº 9.430/1996, consideram-se jurisdições de tributação favorecida os países ou dependências que que não tributam a renda ou que a tributam à alíquota inferior a 20% (vinte por cento) ou, ainda, cuja legislação interna não permita acesso a informações relativas à composição societária de pessoas jurídicas ou à sua titularidade. Para os países que atendem os padrões internacionais de transparência fiscal previstos pela Instrução Normativa RFB nº 1.530/2014, o percentual indicado acima fica reduzido para 17% (dezessete por cento), conforme disposto pela Portaria ME nº 488/2014. Atualmente, os países e/ou dependências considerados como sendo de tributação favorecida encontram-se listados no artigo 1º da Instrução Normativa RFB nº 1.037/2010.





ambiente de bolsa de valores ou assemelhados, pois, neste caso o imposto de renda incidiria às alíquotas regressivas citadas acima (22,5% a 15%).

Os rendimentos e ganhos de capital auferidos pelos investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em decorrência da realização de investimentos no Brasil são isentos do IRRF, inclusive no caso de residirem em jurisdição de tributação favorecida, de acordo com o artigo 85, §4º da Instrução Normativa RFB nº 1.585/2015.

Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio

As operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições previstas pela Resolução do CMN 4.373/14, inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas com CRA, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso, inclusive por meio de operações simultâneas, e no retorno dos recursos para o exterior, conforme disposto no artigo 15-B, incisos XVI e XVII do Decreto nº 6.306/2007, e alterações posteriores. Registre-se que a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.

Imposto sobre Operações com Títulos e Valores Mobiliários

As operações com CRA estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme disposto no artigo 32, parágrafo 2º, do referido Decreto nº 6.306/2007. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo Federal, até o percentual de 1,5% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente às transações ocorridas após este eventual aumento.





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXO VI

Escritura de Emissão das Debêntures





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

celebrado entre

Colombo Agroindústria S.A.,
na qualidade de Emissora

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócios S.A.,
na qualidade de Debenturista

Angelina Colombo Participações S.A.
João Colombo Agrícola S.A.
na qualidade de fiadores das Debêntures

e

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.
na qualidade de agente fiduciário dos CRA

Datado de 02 de fevereiro de 2021





Sumário

Sumário.....	2
1. Autorização	6
2. Requisitos da Emissão.....	6
3. Objeto Social da Emissora.....	11
4. Características da Emissão.....	11
5. Características das Debêntures.....	20
6. Vencimento Antecipado.....	37
7. Assembleia Geral.....	47
8. Obrigações Adicionais da Emissora e dos Fiadores	50
9. Declarações da Emissora e dos Fiadores.....	54
10. Declarações da Debenturista.....	60
11. Despesas	63
12. Comunicações	65
13. Pagamento de Tributos.....	66
14. Disposições Gerais	67
15. Lei e Foro.....	69
Anexo I - Cronograma de Pagamento das Debêntures.....	77
Anexo II - Minuta de Boletim de Subscrição.....	78
Anexo III - Modelo de Relatório de Destinação de Recursos	83
Anexo IV - Cronograma Estimado de Destinação de Recursos.....	85





INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DA 2ª (SEGUNDA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, PARA COLOCAÇÃO PRIVADA, DA COLOMBO AGROINDÚSTRIA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas (sendo cada individualmente, uma “Parte” e, em conjunto, as “Partes”),

- 1. Colombo Agroindústria S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/n, Moreira, CEP 15.060-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 44.330.975/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.021.835, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definido) (“Emissora”);
- 2. Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.**, sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº 10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.367.308, neste ato representada por seus diretores, Milton Scatolini Menten, brasileiro, casado, engenheiro, portador do RG nº 9.113.097 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 014.049.958-03, e Cristian de Almeida Fumagalli, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 30.377.319-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 327.518.808-94, ambos com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, na qualidade de debenturista (“Debenturista” e “Securitizadora”);
- 3. Angelina Colombo Participações S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n, Moreira, Prédio Administrativo, 1º andar, sala 1, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.121/0001-74, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.920 (“Angelina Colombo”);





4. **João Colombo Agrícola S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, Estrada Ariranha a Catanduva, s/n, Moreira, Prédio Administrativo, 1º andar, sala 2, CEP 15.960-000, inscrita no CNPJ sob o nº 35.881.104/0001-37, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na JUCESP sob o NIRE 35.300.546.938 (“João Colombo” e, quando em conjunto com Angelina Colombo, “Fiadores”); e
5. **Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.**, instituição financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, atuando por meio de sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, conjunto 1.401, Itaim Bibi, CEP 04534-002, inscrita no CNPJ sob o nº 15.227.994/0004-01, na qualidade de agente fiduciário dos CRA (abaixo definido) (“Agente Fiduciário dos CRA”).

Considerando que:

- a. a Emissora possui como atividade econômica principal a fabricação de açúcar em bruto e tem por objeto social atividades inseridas na cadeia do agronegócio, conforme descrito na Cláusula 3 abaixo;
- b. no âmbito de suas atividades, a Emissora tem interesse em emitir debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, integrantes de sua 2ª (segunda) emissão, para colocação privada, nos termos desta Escritura (abaixo definido), a serem subscritas e integralizadas de forma privada pela Securitizadora (“Emissão” e “Debêntures”, respectivamente);
- c. os recursos a serem captados, por meio da Emissão, deverão ser utilizados pela Emissora exclusivamente para as atividades da Emissora relacionadas ao agronegócio, conforme destinação de recursos prevista na Cláusula 4.4.1 abaixo;
- d. as Debêntures serão contempladas com a classificação de “debêntures verdes”, conforme Cláusula 2.8 abaixo;
- e. em razão da emissão das Debêntures pela Emissora e da subscrição e integralização da totalidade das Debêntures pela Securitizadora, a Securitizadora será a única titular das Debêntures, as quais representarão direitos creditórios do





agronegócio nos termos do parágrafo primeiro, do artigo 23, da Lei nº 11.076, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada (“Lei 11.076”), do parágrafo quarto, inciso III, do artigo 3º, da Instrução da CVM nº 600, de 1º de agosto de 2018, conforme alterada (“Instrução CVM 600”) e nos termos desta Escritura (“Direitos Creditórios do Agronegócio”);

- f. o Agente Fiduciário dos CRA será contratado por meio do “*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Série Única da 82ª (octogésima segunda) Emissão da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos pela Colombo Agroindústria S.A.*” (“Termo de Securitização”), e acompanhará a destinação dos recursos captados com a presente Emissão, nos termos da Cláusula 4.4 desta Escritura;
- g. a Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização de direitos creditórios do agronegócio que resultará na emissão de certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Securitizadora, lastreados nos Direitos Creditórios do Agronegócio devidos pela Emissora (“CRA”), nos termos do Termo de Securitização e da Instrução da CVM nº 600, em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais os Direitos Creditórios serão vinculados como lastro, na forma a ser prevista no Termo de Securitização, de modo que as Debêntures ficarão vinculadas aos CRA e seu respectivo patrimônio separado (“Operação de Securitização”);
- h. os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição, sob regime de garantia firme de colocação, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada (“Oferta” e “Instrução CVM 400”, respectivamente), da Instrução CVM 600 e das demais disposições legais e regulamentares em vigor, e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos nos artigos 9º-B e 9º-C da Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada (“Investidores”), os quais, caso subscrevam e integralizem os CRA no âmbito da Oferta, serão considerados os titulares dos CRA (“Titulares dos CRA”);

Celebram o presente “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com*





Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A. (“Escritura”), que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

1. Autorização

1.1. A presente Emissão, a Oferta à qual está relacionada e a celebração desta Escritura e dos demais Documentos da Oferta pela Emissora foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 22 de janeiro de 2021 (“AGE Emissora”), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”) e do estatuto social da Emissora.

1.1.1. Para fins desta Escritura, compreendem os “Documentos da Oferta”: (i) esta Escritura de Emissão, conforme aditada; (ii) o Contrato de Distribuição, conforme aditado; (iii) o Termo de Securitização; (iv) os Prospectos Preliminar e Definitivo; (v) minuta do boletim de subscrição das Debêntures; (vi) demais instrumentos celebrados com os prestadores de serviços contratados no âmbito da Oferta; e (vii) Aprovações Societárias (conforme abaixo definido).

1.2. A outorga da Fiança (conforme definida abaixo) pela Angelina Colombo, por meio da celebração desta Escritura de Emissão foi aprovada em reunião do Conselho de Administração da Angelina Colombo, realizada em 22 de janeiro de 2021 (“RCA Angelina Colombo”).

1.3. A outorga da Fiança (conforme definida abaixo) pela João Colombo, por meio da celebração desta Escritura de Emissão foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da João Colombo, realizada em 22 de janeiro de 2021 (“AGE João Colombo”) e, em conjunto com a AGE Emissora e a RCA Angelina Colombo, as “Aprovações Societárias”).

2. Requisitos da Emissão

2.1. A Emissão será feita com observância dos seguintes requisitos:

Arquivamento e Publicação das Aprovações Societárias

2.1.1. Nos termos do artigo 62, inciso I, e do artigo 289 da Lei das Sociedades por Ações, as atas das Aprovações Societárias serão arquivadas na JUCESP e, conforme aplicável, serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no jornal “GazetaSP” (“Jornais de Publicação”).





2.1.2. Os atos societários da Emissora e/ou dos Fiadores que eventualmente venham a ser realizados no âmbito da presente Emissão, após o registro desta Escritura, serão igualmente arquivados na JUCESP e, conforme o caso, publicados pela Emissora e/ou Fiadores, conforme o caso, nos Jornais de Publicação, conforme legislação em vigor.

2.1.3. A Emissora compromete-se a: **(i)** em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da realização da AGE, enviar à Securitizadora comprovante do protocolo do pedido de registro da AGE na JUCESP; **(ii)** atender a eventuais exigências formuladas pela JUCESP de forma tempestiva; e **(iii)** enviar à Securitizadora, ou a quem vier sucedê-la na qualidade de titular das Debêntures, e ao Agente Fiduciário dos CRA, 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) da ata de AGE devidamente registrada na JUCESP, em até 2 (dois) Dias Úteis contados da obtenção do registro, observado que referido arquivamento deverá ser realizado no prazo indicado no artigo 6º da Lei nº 14.030, de 28 de julho de 2020 (“Lei 14.030”).

2.2. Arquivamento da Escritura

2.2.1. A presente Escritura e seus eventuais aditamentos serão arquivados na JUCESP, de acordo com o disposto no artigo 62, II e parágrafo 3º, da Lei das Sociedades por Ações.

2.2.2. A presente Escritura e eventuais aditamentos serão protocolados para registro na JUCESP, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da respectiva assinatura, de acordo com o artigo 62, inciso III, parágrafo 3º da Lei das Sociedades por Ações, devendo ser enviadas cópias eletrônicas (PDF) dos comprovantes de protocolo à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA em até 1 (um) Dia Útil da data de protocolo. A presente Escritura e eventuais aditamentos deverão ser registrados no prazo de até 20 (vinte) Dias Úteis contados da data do protocolo, sendo possível a prorrogação deste prazo por iguais períodos caso: **(i)** sejam formuladas exigências pela JUCESP, mediante a apresentação, pela Emissora à Debenturista, de referida exigência; ou **(ii)** não haja qualquer manifestação da JUCESP sobre o deferimento ou não do registro desta Escritura até o término do referido prazo. O arquivamento da presente Escritura na JUCESP será condição essencial para a integralização das Debêntures. A Emissora se compromete a enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados na JUCESP em até 2 (dois) Dias Úteis após a obtenção do referido registro.

2.2.3. Em atendimento ao disposto no artigo 129 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (“Lei de Registros Públicos”), conforme alterada, em decorrência da constituição das Fianças outorgadas pelos Fiadores, nos termos da Cláusula 5.10.1 abaixo, esta





Escritura e seus eventuais aditamentos deverão ser protocolados para registro nos competentes cartórios de registro de títulos e documentos do domicílio das Partes, na Cidade de Ariranha, no Estado de São Paulo (“Cartórios de RTD”) no prazo de até 20 (vinte) dias contados da data de assinatura da presente Escritura ou de seus eventuais aditamentos, conforme o caso, de modo que seja observado o prazo previsto no artigo 130 da Lei de Registros Públicos. A Emissora compromete-se a enviar à Securitizadora 1 (uma) via original, e ao Agente Fiduciário dos CRA 1 (uma) via original, desta Escritura e seus eventuais aditamentos devidamente registrados tempestivamente após a obtenção do referido registro.

2.3. Registro para Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação

2.3.1. As Debêntures não serão registradas para distribuição no mercado primário, negociação no mercado secundário, custódia eletrônica ou liquidação em qualquer mercado regulamentado de valores mobiliários.

2.4. Registro do “Livro de Registro de Debêntures Nominativas” e “Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas”

2.4.1. Serão devidamente arquivados e registrados na JUCESP um “*Livro de Registro de Debêntures Nominativas*”, no qual constarão as condições essenciais da Emissão e das Debêntures, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 62, da Lei das Sociedades por Ações (“Livro de Registro”), e um “*Livro de Registro de Transferência de Debêntures Nominativas*” (“Livro de Transferência”), no qual serão registradas as transferências das Debêntures entre seus titulares. A Emissora deverá, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados data de subscrição e integralização das Debêntures pela Securitizadora, enviar à Securitizadora e ao Agente Fiduciário cópia do registro da titularidade das Debêntures pela Securitizadora, devidamente lavrado no Livro de Registro.

2.5. Inexigibilidade de Registro na CVM e na Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais

2.5.1. A Emissão não será objeto de registro perante a CVM, pela Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”), uma vez que as Debêntures serão objeto de colocação privada, sem: **(i)** a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários; ou **(ii)** qualquer esforço de venda perante investidores indeterminados.





2.6. Colocação.

2.6.1. As Debêntures serão objeto de colocação privada, sem a intermediação de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, não estando sujeitas, portanto, ao registro de emissão perante a CVM de que trata o artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor, e ao registro perante a ANBIMA, conforme previsto na Cláusula 2.5 acima.

2.7. Distrato da presente Escritura

2.7.1. Caso o Contrato de Distribuição (abaixo definido) seja resiliado e a colocação dos CRA junto aos investidores não ocorra, as Partes se comprometem a celebrar um termo de distrato desta Escritura em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de resilição do Contrato de Distribuição.

2.8. Caracterização como Debêntures Verdes (Green Bonds)

2.8.1. As obrigações de caráter socioambiental constantes das Debêntures serão objeto de verificação pela SITAWI Finanças do Bem, associação privada, com sede na Rua Teodoro Sampaio, nº 2.767, Conjunto 101, CEP 05405-150, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.607.915/0001-34, organização independente que (i) faz a avaliação do aspecto “verde” das Debêntures; (ii) confirma as credenciais ambientais do Programa de Investimentos Verdes e/ou projetos verdes aos quais serão destinados os recursos decorrentes das Debêntures; (iii) apoia o processo de dar transparência facilitando o acesso dos investidores a informações ambientais e de sustentabilidade relevantes; e (iv) elabora e emite o Relatório de Segunda Opinião (Second Opinion) com relação aos itens (i) e (ii) acima (“Agente de Avaliação Externa”).

2.8.2. A Securitizadora contratou o Agente de Avaliação Externa para fins de avaliação e classificação das Debêntures como “Títulos Verdes”, no âmbito da emissão dos CRA.

- (1) As Debêntures são caracterizados como “CRA Verde” mediante avaliação e elaboração de Parecer Independente de Segunda Opinião (“Parecer”) a ser emitido pelo Agente de Avaliação Externa confirmando que as Debêntures e o Programa de Investimentos Verdes estão alinhados com os *Green Bond Principles*, elaborados pela Internacional Capital Market Association (“Princípios para Emissão de Títulos Verdes”) Princípios para Emissão de Títulos Verdes e que podem ser classificados como tal;





- (2) O Parecer emitido pelo Agente de Avaliação Externa será integralmente disponibilizado no website da Emissora (<http://www.colomboagroindustria.com.br/>), da Securitizadora (<https://www.ecoagro.agr.br/>) e do Agente Fiduciário (<https://www.simplificpavarini.com.br/>);
- (3) A Emissora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA acerca da alocação dos recursos nos projetos elegíveis a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA, em caso de vencimento das Debêntures ou a qualquer momento mediante solicitação da Emissora, do Agente Fiduciário dos CRA e Autoridade. Além disso, realizará reporte anual a respeito dos impactos ambientais associados à presente emissão;
- (4) Os projetos e ativos objeto do Programa de Investimentos Verdes a serem desenvolvidos pela Emissora, que fundamentam a Emissão, nunca foram nomeados para outra certificação de títulos verdes;
- (5) As Debêntures são reavaliados uma única vez pelo Agente de Avaliação Externa, emissora do Relatório de Segunda Opinião dentro de um período de 12 (doze) meses contados da Data de Emissão, de modo a verificar se os CRA continuam alinhados com os Princípios para Emissão de Títulos Verdes e com os objetivos, metas e indicadores inicialmente previstos para o Programa de Investimentos Verdes da Emissora;
- (6) Os itens (1) a (5) acima visam garantir que as Debêntures estejam e permaneçam alinhados aos requerimentos dos Princípios para Emissão de Títulos Verdes no âmbito do Programa de Investimentos Verdes, não sendo considerados, contudo, obrigações não pecuniárias para fins da emissão das Debêntures.

2.8.3. Programa de Investimentos Verdes significa o conjunto de ações de gestão sustentável dos recursos naturais representados (i) pela redução na emissão de gases de efeito estufa a partir da substituição do uso de combustíveis fósseis pelo uso de biocombustíveis; e (ii) pela geração de energia elétrica a partir de biomassa.

2.8.4. O Parecer Independente e todos os demais compromissos formais exigidos pelo Agente de Avaliação Externa serão disponibilizados na íntegra para a Securitizadora e para o Agente Fiduciário.





2.8.5. A Emissora não possui outra emissão de debêntures com certificação de títulos verdes.

3. Objeto Social da Emissora

3.1. A Emissora tem por objeto social, nos termos do artigo 3º de seu estatuto social, **(i)** o cultivo de cana-de-açúcar, cereais, soja, oleaginosas e outras plantas de lavoura temporária; **(ii)** a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; **(iii)** a produção e a comercialização de energia elétrica; e **(iv)** a participação no capital social de outras sociedades.

4. Características da Emissão

4.1. Número da Emissão

4.1.1. Esta é a 2ª (segunda) emissão de debêntures da Emissora.

4.2. Número de Séries

4.2.1. A Emissão será realizada em série única.

4.3. Valor Total da Emissão e Quantidade de Debêntures

4.3.1. Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo), observada a Cláusula 4.3.3 abaixo.

4.3.2. O valor total da Emissão é de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na Data de Emissão (conforme definido abaixo) observada a Cláusula 4.3.3 abaixo (“Valor Total da Emissão”).

4.3.3. Caso a integralização dos CRA seja inferior a 360.000 (trezentos e sessenta mil) CRA, a quantidade de Debêntures prevista na Cláusula 4.3.1 acima, que conferirá lastro aos CRA, será reduzida proporcionalmente, com o consequente cancelamento das Debêntures subscritas e não integralizadas, a ser formalizado por meio de aditamento à presente Escritura, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRA, para formalizar a quantidade de Debêntures





efetivamente subscritas e integralizadas e, conseqüentemente, o Valor Total da Emissão, observado o disposto nesta Escritura e no Termo de Securitização.

4.4. Destinação dos Recursos

4.4.1. Os recursos obtidos por meio da presente Emissão serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Emissora possa cumprir seu objeto social. Os recursos obtidos por meio da presente Emissão deverão ser efetivamente destinados, nos termos desta Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.**, até a Data de Vencimento (conforme definida abaixo) das Debêntures, conforme cronograma estimado constante do Anexo IV a esta Escritura.

4.4.1.1. A presente Escritura é representativa de direitos creditórios do agronegócio que atendem aos requisitos previstos no parágrafo 1º, do artigo 23, da Lei nº 11.076 e do artigo 3º da Instrução CVM 600, uma vez que **(i)** a cana-de-açúcar referida na Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima, na qualidade de produto agropecuário, atende aos requisitos previstos no parágrafo 1º do artigo 23 da Lei 11.076; **(ii)** a Emissora caracteriza-se como “produtor rural”, nos termos do artigo 165 da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971, de 13 de novembro de 2009, conforme em vigor, sendo que **(a)** consta como sua atividade na Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, identificadas em seu comprovante de inscrição e situação cadastral no CNPJ/ME a “fabricação de açúcar em bruto”, representada pelo CNAE nº 1071-6/00; e **(b)** consta como objeto social da Emissora, dentre outras atividades previstas no artigo 3º de seu estatuto social, **(1)** o cultivo de cana-de-açúcar e outras plantas de lavoura temporária; **(2)** a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; e **(3)** a produção e a comercialização de energia elétrica; e **(iii)** as atividades retro mencionadas, que integram o objeto social da Emissora e às quais se destinarão os recursos obtidos por meio da presente Emissão, nos termos da Cláusula **Erro! Fonte de referência não encontrada.** acima, atendem aos requisitos previstos no artigo 3º da Instrução CVM 600.

4.4.1.2. Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei 12.431, do Decreto 8.874, e da Resolução do Conselho Monetário Nacional (“CMN”) nº 3.947, de 27 de janeiro de 2011 (“Resolução CMN 3.947”), os recursos líquidos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures serão utilizados exclusivamente nos termos da Cláusula 4.4.1 acima, sendo certo que as atividades e/ou produtos aos quais se destinam os recursos captados pela





Emissão possuem licença e/ou autorização ambiental, válida, vigente e eficaz, conforme exigida pela Legislação Socioambiental (abaixo definido).

4.4.1.3. Os recursos obtidos, nos termos da Cláusula 4.4.1 acima, serão utilizados para viabilizações de gestão sustentável dos recursos naturais representadas **(i)** pela redução na emissão de gases de efeito estufa a partir da substituição do uso de combustíveis fósseis pelo uso de biocombustíveis e **(ii)** pela geração de energia elétrica a partir de biomassa (“Programa de Investimentos Verdes”). A viabilização do Programa de Investimentos Verdes é condição necessária e obrigatória para a manutenção da caracterização de “Título Verde” dada para os CRA.

4.4.2. Os recursos captados por meio da presente Emissão deverão seguir a destinação prevista na Cláusula 4.4.1 acima até a data de vencimento dos CRA, a ser definida no Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro. Haja vista o fato de que as Debêntures são emitidas no âmbito da Operação de Securitização, a destinação dos recursos captados por meio da presente Emissão se dará a partir da emissão e integralização dos CRA, sendo vedado o reembolso de custos e despesas incorridos anteriormente à emissão e integralização dos referidos títulos.

4.4.3. Tendo em vista que a presente Emissão faz parte da Operação de Securitização, nos termos dos considerandos “d” a “i” acima, a Emissora deverá prestar contas ao Agente Fiduciário dos CRA sobre a destinação de recursos e seu *status*, conforme descrito na Cláusula 4.4.1 acima, por meio da apresentação de relatório de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo III a esta Escritura, acompanhado, conforme o caso, de cópia de demonstrações financeiras, balanços, contratos, notas fiscais, atos societários e outros documentos comprobatórios que o Agente Fiduciário julgar necessários para acompanhamento da utilização dos recursos, na seguinte periodicidade: **(i)** a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização (abaixo definido) até a data de liquidação integral dos CRA ou até que se comprove a aplicação a totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro; **(ii)** em caso de vencimento (ordinário ou antecipado) das Debêntures ou nos casos de resgate previstos nesta Escritura; e **(iii)** sempre que solicitado por escrito por Autoridades (abaixo definido), pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA, para fins de atendimento a Normas (abaixo definido) e exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor, se assim solicitado por qualquer Autoridade ou determinado por Norma. As obrigações da Emissora e do Agente Fiduciário dos CRA, com relação à destinação de recursos, perduração até o vencimento original dos CRA ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja efetivada.





4.4.3.1. Em qualquer caso aqui previsto, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora deverão tratar todas e quaisquer informações recebidas nos termos deste item em caráter sigiloso (sem prejuízo de disponibilizar as informações para os Titulares do CRA e Autoridades competentes, se solicitado), com o fim exclusivo de verificar o cumprimento da destinação de recursos aqui estabelecida.

4.4.3.2. Nos termos da Cláusula 4.4.1 acima, os recursos captados no âmbito da Emissão serão destinados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de produtos agropecuários produzidos pela Emissora, nos termos do parágrafo 4º, inciso III, e parágrafo 9º do artigo 3º da Instrução CVM 600. O relatório mencionado na Cláusula 4.4.3 acima, na forma do Anexo III, conterá informação acerca das despesas da Emissora mencionadas para suas atividades relacionadas ao agronegócio, e serão acompanhadas, conforme o Agente Fiduciário dos CRA julgue necessárias para acompanhamento da utilização dos recursos, pelas informações financeiras da Emissora que servem de base para os relatórios apresentados.

4.4.3.3. As Partes desde já reconhecem referidas informações como suficientes para verificação da destinação dos recursos captados por meio das Debêntures e, portanto, para fins de caracterização dos créditos representados pelas Debêntures como direitos creditórios do agronegócio aptos a serem vinculados à emissão dos CRA nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo do compromisso da Emissora de apresentar documentos adicionais eventualmente solicitados nos termos do item (iii) da Cláusula 4.4.3 acima.

4.4.3.4. Compreende-se por “Autoridade”: qualquer pessoa natural, pessoa jurídica (de direito público ou privado), personificada ou não, condomínio, *trust*, veículo de investimento, comunhão de recursos ou qualquer organização que represente interesse comum, ou grupo de interesses comuns, inclusive previdência privada patrocinada por qualquer pessoa jurídica (“Pessoa”), entidade ou órgão:

- (i) vinculada(o), direta ou indiretamente, no Brasil ou no exterior, ao Poder Público, incluindo, sem limitação, entes representantes dos Poderes Judiciário, Legislativo ou Executivo, entidades da administração pública direta ou indireta, autarquias e outras Pessoas de direito público; ou





- (ii) que administre ou esteja vinculada(o) a mercados regulamentados de valores mobiliários, entidades autorreguladoras e outras Pessoas com poder normativo, fiscalizador ou punitivo, no Brasil ou no exterior, entre outros.

4.4.3.5. Compreende-se por “Norma”: qualquer lei, decreto, medida provisória, regulamento, norma administrativa, ofício, carta, resolução, instrução, circular ou qualquer tipo de determinação, na forma de qualquer outro instrumento ou regulamentação, de órgãos ou entidades governamentais, autarquias, tribunais ou qualquer outra Autoridade, que crie direitos ou obrigações.

4.4.3.6. A Emissora deverá realizar a guarda e custódia da via física de todos os documentos e informações representativos dos relatórios de comprovação de aplicação dos recursos captados por meio das Debêntures, nos termos do Anexo III a esta Escritura, os quais deverão ser mantidos em local seguro, sob as penas previstas na legislação aplicável, nos termos do artigo 627 do Código Civil.

4.4.4. O Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, deverá verificar, no mínimo semestralmente, até a data de vencimento dos CRA, definida no Termo de Securitização, ou até que a Emissora comprove a da aplicação da totalidade dos recursos obtidos, o que ocorrer primeiro, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da presente Emissão, a partir das informações ou dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 4.4.3 acima e demais documentos/informações que eventualmente sejam necessários para verificação da destinação dos recursos. O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos da Oferta. Caso o Agente Fiduciário identifique qualquer irregularidade em relação à referida comprovação de recursos, o Agente Fiduciário deverá comunicar sobre tal irregularidade aos Titulares dos CRA nos termos do Termo de Securitização.

4.4.5. Uma vez atingido o valor da destinação dos recursos das Debêntures, que será verificado pelo Agente Fiduciário dos CRA, nos termos da Cláusula 4.4.1 e observados os critérios constantes do relatório cujo modelo consta como Anexo III a esta Escritura, a Emissora e o Agente Fiduciário dos CRA, no âmbito da Operação de Securitização, ficarão desobrigados com relação às comprovações de que trata a Cláusula 4.4.3 acima, exceto se em razão de determinação de Autoridades ou atendimento a Normas for necessária qualquer comprovação adicional.





4.4.6. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário dos CRA e a Securitizadora assumirão que as informações e os documentos encaminhados pela Emissora ou por terceiros a seu pedido são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

4.5. Titularidade das Debêntures

4.5.1. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de certificado, sendo que, para todos os fins de direito, sua titularidade será comprovada pelos registros realizados no Livro de Registro da Emissora. As Debêntures não serão registradas para negociação em mercados regulamentados e não serão objeto de negociação, transferência ou qualquer forma de oneração por seus titulares, sendo proibida a sua transferência para terceiros ou a sua oneração em benefício de terceiros, excetuada a hipótese prevista na Cláusula 4.5.11, abaixo.

4.5.2. A Securitizadora e os Coordenadores ficam desde já autorizados a reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures: **(i)** na Data de Integralização, a respectiva proporção referente às comissões devidas aos coordenadores da Oferta (“Coordenadores”) e as eventuais instituições financeiras autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro que venham a participar da Oferta (“Participantes Especiais”), nos termos do contrato de distribuição da Oferta, a ser celebrado entre a Emissora, os Fiadores, a Securitizadora e os Coordenadores (“Contrato de Distribuição”); e **(ii)** na Data de Integralização, o Valor Total do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido), referente à constituição do Fundo de Despesas (conforme abaixo definido).

4.5.3. A integralização das Debêntures subscritas pela Securitizadora será realizada após o cumprimento das condições precedentes dispostas do Contrato de Distribuição (“Condições Precedentes”), de forma integral, quando da integralização dos CRA em sua data de integralização conforme prevista no Termo de Securitização, observado o disposto na Cláusula 4.5.8 abaixo.

4.5.4. Nos termos da Cláusula 4.5.2 acima, a Securitizadora deverá reter do pagamento do preço de integralização das Debêntures o montante suficiente para o pagamento das despesas flat e recorrentes de manutenção dos CRA por um período de 12 (doze) meses consecutivos, no valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para o período entre a Data de Emissão (inclusive) e 23 de março de 2022 (exclusive), e de R\$70.000,00 (setenta mil reais) por recomposição anual, para o período entre 23 de março de 2022 (inclusive) e a Data de





Vencimento (inclusive), (“Valor Total do Fundo de Despesas”), para constituir, na conta corrente nº 5340-6, na agência 3396, do Banco Bradesco S.A (237), de titularidade da Emissora (“Conta do Fundo de Despesas”), o fundo de despesas previsto no Termo de Securitização, que integrará o patrimônio separado dos CRA e terá como objetivo o pagamento das despesas de manutenção dos CRA, conforme disciplinado no âmbito do Termo de Securitização (“Fundo de Despesas”), sem prejuízo da parcela retida para pagamento dos comissionamentos devidos, conforme previsto na Cláusula 4.5.2 acima.

4.5.5. Observado o previsto no Termo de Securitização com relação à manutenção do Fundo de Despesas, anualmente, em todo 5º (quinto) Dia Útil do mês de fevereiro, a Securitizadora: **(i)** deverá enviar notificação à Emissora informando: **(a)** o saldo atual do Fundo de Despesas para realização do pagamento pela Emissora; e **(b)** as respectivas despesas pagas com os recursos do Fundo de Despesas no último ano, com cópias dos comprovantes de pagamento de cada despesa e classificação de referida despesa dentro do rol autorizado no âmbito do Termo de Securitização; e **(ii)** verificará se o montante da descrição do valor a ser depositado pela Emissora para fins de recomposição do Fundo de Despesas está inferior ao Valor Total do Fundo de Despesas, incluindo os recursos estimados para manutenção das despesas atribuídas ao Fundo de Despesas para o próximo ano.

4.5.5.1. Caso, em até 2 (dois) Dias Úteis após o recebimento pela Emissora da comunicação enviada pela Securitizadora, o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emissora ou eventual despesa não seja adimplida de forma direta pela Emissora, a Securitizadora ficará autorizada a utilizar os recursos do patrimônio separado dos CRA, incluindo, mas não se limitando aos valores vencidos de pagamento das Debêntures, para pagamento das referidas despesas. Na ausência de pagamento pela Emissora e na insuficiência dos recursos do patrimônio separado dos CRA, a Securitizadora poderá decretar o vencimento antecipado dessa Escritura, nos termos da Cláusula 6.2.1(viii) abaixo.

4.5.5.2. Conforme estabelecido no Termo de Securitização, o Fundo de Despesas será utilizado exclusivamente para o pagamento das despesas previstas na Cláusula 11.1 abaixo, as quais são de responsabilidade da Emissora.

4.5.6. Os recursos do Fundo de Despesas, mantido na Conta do Fundo de Despesas, e a Conta Centralizadora estarão abrangidos pela instituição do regime fiduciário dos CRA e integrarão o respectivo patrimônio separado, sendo certo que serão aplicados pela Securitizadora em: **(i)** letras financeiras do Tesouro de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados de depósitos bancários com liquidez diária emitidos por instituições financeiras





que tenham a classificação de risco igual ou superior ao risco soberano, em escala nacional, atribuída pela Standard & Poor's Ratings do Brasil Ltda., Fitch Ratings Brasil Ltda. ou Moody's América Latina Ltda. ("Agência de Classificação"); ou (iii) operações compromissadas com lastro em títulos públicos pós fixados e indexados à SELIC, de emissão do Governo Federal do Brasil, com liquidez diária; ("Investimentos Permitidos"). Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

4.5.7. Caso, quando da liquidação integral dos CRA e após a quitação de todas as despesas previstas no Termo de Securitização, ainda existam recursos remanescentes no Fundo de Despesas, a Securitizadora deverá transferir o montante excedente, incluindo os recursos relativos aos Investimentos Permitidos e todos e quaisquer rendimentos decorrentes dos Investimentos Permitidos, líquido de tributos, taxas e encargos, para a Conta de Livre Movimentação (abaixo definida), de titularidade da Emissora, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis contados da liquidação integral dos CRA, sob pena de multa moratória de 5% (cinco por cento) sobre o valor dos recursos remanescentes do Fundo de Despesas, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

4.5.8. O não cumprimento, até a data do registro da Oferta pela CVM, da totalidade das Condições Precedentes (exceto se os Coordenadores, a seu exclusivo critério, concederem dispensa para cumprimento de alguma das Condições Precedentes), acarretará o cancelamento de pleno direito das Debêntures e da sua subscrição registrada no Livro de Registro, não produzindo quaisquer efeitos de direito, sem qualquer ônus às Partes, exceto no que se refere ao pagamento, pela Emissora, das comissões devidas nos termos do Contrato de Distribuição e nos demais instrumentos celebrados com os prestadores de serviços no âmbito da Oferta, bem como do pagamento das despesas da Emissão, conforme aplicáveis.

4.5.9. Os pagamentos referentes à integralização das Debêntures serão realizados em moeda corrente nacional, mediante Transferência Eletrônica Disponível - TED, por meio do Pix, meio de pagamento instantâneo criado pelo Banco Central do Brasil, ou por meio de transferência entre contas correntes de mesma instituição financeira, pela Securitizadora em favor da Emissora, a qual receberá os referidos valores na conta corrente nº 150-3 de titularidade da Emissora, mantida na agência nº 2042-7 do Banco Bradesco S.A. (237) ("Conta de Livre Movimentação"), observado o disposto na Cláusula 4.5.2 acima.

4.5.10. Observadas as Cláusulas 4.5.2 a 4.5.4 acima, o pagamento do preço de integralização das Debêntures será realizado na Data de Integralização, desde que a integralização dos CRA, na respectiva Data de Integralização, ocorra até as 16:50 horas





(inclusive), considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, ou no Dia Útil imediatamente posterior, caso tal liquidação financeira ocorra após as 16:50 horas (exclusive), sem a incidência de quaisquer encargos, penalidades, tributos ou correção monetária.

4.5.11. A Debenturista poderá promover a transferência, a qualquer título, parcial ou total das Debêntures de sua titularidade, desde que integralizadas, ou dos créditos delas decorrentes, observado que, enquanto as Debêntures estiverem vinculadas ao patrimônio separado dos CRA, tal transferência:

- (i) observará o previsto no Termo de Securitização com relação à necessidade de aprovação prévia em assembleia de Titulares dos CRA; e
- (ii) poderá ocorrer de forma parcial ou integral, apenas nas seguintes hipóteses: **(a)** liquidação do patrimônio separado dos CRA, caso em que ocorrerá a dação em pagamento das Debêntures aos Titulares dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização; ou **(b)** declaração de vencimento antecipado dos CRA, conforme previsto no Termo de Securitização, sem que haja liquidação financeira das Debêntures.

4.5.12. No âmbito de qualquer transferência de Debêntures e desde que os requisitos estabelecidos nos itens anteriores desta cláusula tenham sido atendidos, as Partes obrigam-se a promover a transferência das Debêntures por meio de averbação em termo de transferência de titularidade das Debêntures, lavrado no Livro de Transferência da Emissora, e formalizada mediante a inscrição do novo titular das Debêntures no Livro de Registro.

4.5.13. Caso as Debêntures sejam transferidas pela Securitizadora a outros titulares o termo “Debenturista” designará todos os titulares de Debêntures, os quais serão titulares de todos os direitos, obrigações, poderes, faculdades, prerrogativas e pretensões atribuídas, por lei ou contrato, aos titulares das Debêntures.

4.5.14. As decisões da Securitizadora no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização ou o que vier a ser deliberado pelos Titulares dos CRA, conforme o caso.

4.6. Vinculação aos CRA





4.6.1. As Debêntures serão vinculadas aos CRA objeto da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Securitizadora, nos termos da Lei 11.076, a serem distribuídos por meio da Oferta, nos termos da Instrução CVM 400.

4.6.2. Em razão da vinculação das Debêntures aos CRA, a Emissora declara ter ciência e concorda que, em razão do regime fiduciário a ser instituído pela Securitizadora, na forma do artigo 39 da Lei 11.076, o qual será regido, no que couber, pelas disposições do artigo 9º da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada (“Lei 9.514”), todos e quaisquer recursos devidos à Securitizadora, em decorrência de sua titularidade das Debêntures, estarão expressamente vinculados aos pagamentos a serem realizados aos Titulares dos CRA e não estarão sujeitos a qualquer tipo de compensação com obrigações da Securitizadora.

4.6.3. Por força da vinculação das Debêntures aos CRA, fica desde já estabelecido que a Securitizadora, exceto se previsto de forma contrária nesta Escritura ou no Termo de Securitização, deverá manifestar-se, em qualquer Assembleia Geral de Debenturistas convocada para deliberar sobre quaisquer assuntos relativos às Debêntures, conforme orientação deliberada em assembleia de Titulares dos CRA (“Assembleia Geral de Titulares dos CRA”).

5. Características das Debêntures

5.1. Características Básicas

5.1.1. Valor Nominal Unitário. O valor nominal unitário das Debêntures, na Data de Emissão (conforme definido abaixo), será de R\$1.000,00 (mil reais) (“Valor Nominal Unitário”).

5.1.2. Quantidade de Debêntures. Serão emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, observado o previsto na Cláusula 4.3.3.

5.1.3. Data de Emissão. Para todos os efeitos, a data de emissão das Debêntures será 23 de março de 2021 (“Data de Emissão”).

5.1.4. Data de Vencimento. A data de vencimento das Debêntures será 12 de março de 2027 (“Data de Vencimento”), ressalvadas as hipóteses de vencimento antecipado e resgate antecipado das Debêntures, nos termos desta Escritura.





5.1.5. Subscrição. As Debêntures serão subscritas pela Securitizadora, em uma única data, por meio da assinatura de boletim de subscrição, conforme modelo constante no Anexo II (“Boletim de Subscrição”) à presente Escritura.

5.1.6. Conversibilidade. As Debêntures serão simples, não serão conversíveis em ações de emissão da Emissora.

5.1.7. Espécie. As Debêntures serão da espécie quirografária, nos termos do artigo 58 da Lei das Sociedades por Ações, com garantia adicional fidejussória, ou seja, as Debêntures não conferirão qualquer privilégio especial ou geral a seus titulares.

5.1.8. Forma e Comprovação de Titularidade. As Debêntures serão emitidas sob a forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, provando-se a sua titularidade pelo Livro de Registro, nos termos dos artigos 31 e 63 da Lei das Sociedades por Ações.

5.2. Atualização do Valor Nominal Unitário e Remuneração das Debêntures

5.2.1. Atualização. O Valor Nominal Unitário ou seu saldo será atualizado anualmente, a partir da Data de Integralização, pela variação percentual acumulada do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (“IPCA”), calculada de forma *pro rata temporis* por Dias Úteis até a integral liquidação das Debêntures, sendo o produto da atualização incorporado ao Valor Nominal Unitário ou seu saldo automaticamente, calculada de acordo com a seguinte fórmula (“Valor Nominal Unitário Atualizado”):

$$VNa = VNe \times C$$

onde:

“VNa” = Valor Nominal Unitário Atualizado, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

“VNe” = Valor Nominal Unitário ou saldo do Valor Nominal Unitário após incidência de juros e/ou atualização monetária, ou após cada amortização, se houver, referenciados à Data de Integralização, calculados/informados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;





“C” = fator acumulado das variações mensais do IPCA, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \prod_{k=1}^n \left[\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}} \right]$$

onde:

k = número de ordem de NIK, variando de 1 até n;

“n” = número total de números-índices do IPCA considerados na atualização, sendo ‘n’ um número inteiro;

“NIk” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês de atualização, caso a atualização seja em data anterior ou na própria Data de Aniversário (conforme abaixo definido). Após a Data de Aniversário, ‘NIk’ corresponderá ao valor do número-índice do IPCA do mês de atualização;

“NIk-1” = valor do número-índice do IPCA do mês anterior ao mês ‘k’;

“dup” = número de Dias Úteis entre a Data de Integralização ou a Data de Aniversário imediatamente anterior, conforme o caso, e a data de cálculo, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice do IPCA, sendo ‘dup’ um número inteiro; e

“dut” = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário imediatamente anterior e a Data de Aniversário imediatamente subsequente, sendo ‘dut’ um número inteiro.

Observações:

A aplicação da atualização monetária incidirá no menor período permitido pela legislação em vigor, sem necessidade de ajuste nesta Escritura ou qualquer outra formalidade.

$$\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Os fatores resultantes das expressões são considerados com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento. O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-





se, em seguida, os mais remotos. Os resultados intermediários são calculados com 16 (dezesseis) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice do IPCA deverá ser utilizado considerando-se idêntico número de casas decimais daquele divulgado pelo IBGE.

Considera-se como “Data de Aniversário” todo primeiro dia útil imediatamente anterior à Data de Aniversário dos CRA, sendo a Data de Aniversário dos CRA todo dia 15 de cada mês.

Considera-se como mês da atualização o período mensal compreendido entre duas Datas de Aniversário consecutivas.

Excepcionalmente, na data do primeiro pagamento da Remuneração, será devido um prêmio de atualização monetária obtido a partir do produtório do fator de correção do IPCA utilizado de 1 (um) Dia Útil que antecede a data de integralização dos CRA. O cálculo deste prêmio ocorrerá de acordo com as regras de apuração do fator de correção do IPCA dispostos nesta Escritura.

Caso o número-índice do IPCA referente ao mês de atualização não esteja disponível, deverá ser utilizado um número índice projetado, calculado com base na última projeção disponível, divulgada pela ANBIMA da variação percentual do IPCA, conforme fórmula a seguir:

$$NI_{kp} = NI_{k-1} \times (1 + \text{Projeção})$$

onde:

“NI_{kp}” = número índice projetado do IPCA para o mês de atualização, calculado com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento;

“NI_k” = conforme definido acima; e

“Projeção” = variação percentual projetada pela ANBIMA referente ao mês de atualização.

O número índice projetado será utilizado, provisoriamente, enquanto não houver sido divulgado o número-índice correspondente ao mês de atualização, não sendo, porém, devida nenhuma compensação entre a Emissora e a Debenturista quando da divulgação posterior do IPCA que seria aplicável.





O número índice do IPCA bem como as projeções de variação deverão ser utilizados considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo/apuração.

5.2.2. Remuneração das Debêntures. As Debêntures farão jus a juros remuneratórios incidentes sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado ou seu saldo, conforme o caso, a serem definidos em Procedimento de *Bookbuilding*, em todo caso limitado ao maior entre **(i)** 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026 (“Tesouro IPCA”), apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculada *pro rata temporis* a partir da Data de Integralização ou última data de pagamento da Remuneração, conforme o caso, até a data do efetivo pagamento, de acordo com a seguinte fórmula (“Remuneração”):

$$J = VN_A \times (Fator\ de\ Juros - 1)$$

onde:

“**J**” = valor dos juros remuneratórios unitários devidos no final do i-ésimo Período de Capitalização, calculado com 8 (oito) casas decimais sem arredondamento;

“**VNA**” = conforme definido na fórmula do item 4.2.1 acima;

“**Fator Juros**” = Fator de Juros, calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$Fator\ Juros = (Taxa + 1)^{\frac{DP}{252}}$$

onde:

“**Taxa**”: o maior entre **(i)** 4,50% (quatro inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano; e **(ii)** a cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) da taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com Juros Semestrais, com vencimento em 2026 (“Tesouro IPCA”), apurado no Dia Útil imediatamente anterior à data do





Procedimento de *Bookbuilding*, acrescida exponencialmente de 1,55% (um inteiro e cinquenta e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis; e

“DP”: corresponde ao número de Dias Úteis entre a Data da Integralização, no caso do primeiro Período de Capitalização, ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, no caso dos demais Períodos de Capitalização, e a data de cálculo sendo “n” um número inteiro.

Excepcionalmente na primeira Data de Pagamento da Remuneração, deverá ser acrescido à Remuneração devida um valor equivalente de 1 (um) Dia Útil que antecede a data de integralização dos CRA, calculado *pro rata temporis*, de acordo com o descrito acima.

5.2.3. Os valores relativos à Remuneração serão pagos conforme as datas previstas no Anexo I, sendo o primeiro pagamento em 14 de setembro de 2021 e o último na Data de Vencimento, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e Eventos de Vencimento Antecipado previstas nas Cláusulas 5.9 e 6, respectivamente, desta Escritura.

5.2.4. O Valor Nominal Unitário Atualizado será amortizado em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira na data de 13 de março de 2026 e a segunda parcela na Data de Vencimento, conforme definido no Anexo I, nos termos da Cláusula 5.7.1 abaixo.

5.2.5. Todos os pagamentos devidos pela Emissora aos titulares de Debêntures deverão ocorrer nas respectivas datas de pagamento previstas ou determinadas na presente Escritura.

5.2.6. Sem prejuízo das obrigações de pagamento assumidas pela Emissora nos termos dessa Escritura, a Securitizadora se compromete a enviar à Emissora, via correio eletrônico: **(i)** até as 15:00 horas do Dia Útil imediatamente anterior a cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), uma estimativa do valor a ser pago pela Emissora na Conta Centralizadora (abaixo definida) a título de Remuneração ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, conforme cronograma constante do Anexo I à presente Escritura; e **(ii)** até as 10:00 horas de cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração, datas de pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou Data de Vencimento, conforme o caso (considerando o horário local da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo), o valor exato a ser pago pela Emissora em referida data na Conta Centralizadora, a título de Remuneração ou de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso.





5.2.6.1. A ausência de envio da notificação prevista na Cláusula 5.2.6 acima, pela Securitizadora, ou o seu envio tardio: **(i)** não eximirá a Emissora do dever de realizar os pagamentos na data em que forem devidos; e **(ii)** autorizará a Emissora a utilizar, para fins do pagamento, seus próprios cálculos, nos termos dos documentos relativos à emissão dos CRA e à Oferta, sendo certo que a Emissora ficará obrigada a pagar a Securitizadora quaisquer valores remanescentes caso seja verificada divergência entre os cálculos realizados pela Emissora e os cálculos realizados pela Securitizadora.

5.2.7. A Emissora está, desde já, autorizada a ajustar a Remuneração das Debêntures após concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, sem a necessidade de nova aprovação societária pela Emissora ou de qualquer deliberação pela Securitizadora ou pelos Titulares dos CRA, desde que tal alteração seja devidamente formalizada antes da Data de Integralização, mediante a celebração pelas Partes do respectivo aditamento a esta Escritura e cumprimento das formalidades de que trata a Cláusula 2ª acima.

5.2.8. Considera-se “Período de Capitalização”: o período que se inicia: **(i)** a partir da Data de Integralização das Debêntures (inclusive) e termina na primeira Data de Pagamento da Remuneração (exclusive), no caso do primeiro Período de Capitalização; e **(ii)** em cada Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), no caso dos demais Períodos de Capitalização, e termina na Data de Pagamento da Remuneração do respectivo período (exclusive), tudo conforme as datas na coluna “Datas de Pagamento da Remuneração” da tabela constante no Anexo I à presente Escritura. Cada Período de Capitalização sucede o anterior sem solução de continuidade, até a Data de Vencimento ou a data do resgate ou do vencimento antecipado das Debêntures, conforme o caso.

5.3. Indisponibilidade, Impossibilidade de Aplicação ou Extinção do IPCA

5.4. Na ausência de apuração ou divulgação do IPCA por prazo igual ou superior a 10 (dez) Dias Úteis consecutivos da data esperada para sua divulgação, ou, ainda, no caso de sua extinção em razão de proibição ou restrição legal de seu uso para fins do cálculo da atualização monetária, será utilizado o índice sucessor que seja oficialmente adotado ou reconhecido por instituições financeiras, entidades, fundações e/ou associações competentes para a divulgação ou adoção de índices, como substituto do IPCA, desde que não haja nenhum impedimento legal, regulamentar ou operacional que recaia sobre tal substituição ou que afete a continuidade desta Escritura, nos termos originalmente contratados. Na hipótese de indisponibilidade e/ou discrepância do índice sucessor, a Debenturista indicará à Emissora o novo índice aplicável, após tal escolha ser deliberada em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, sendo





certo que este índice deverá: **(i)** ser apurado por instituição idônea e de alta credibilidade; **(ii)** ter divulgação periódica, preferencialmente diária; **(iii)** ter ampla divulgação ou facilidade de acesso; e **(iv)** ser aplicado na menor periodicidade permitida por lei.

5.4.1. Até a definição da taxa substitutiva, nos termos da Cláusula 5.4 acima, será utilizado, para o cálculo da Atualização Monetária, o último IPCA oficialmente divulgado, não sendo devidas quaisquer compensações financeiras entre a Emissora e a Debenturista, quando da definição ou divulgação da taxa aplicável.

5.4.2. Caso a Emissora não concorde com a taxa substitutiva informada pela Debenturista na forma da Cláusula 5.4 acima, a Emissora deverá promover o resgate antecipado total das Debêntures, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da respectiva Assembleia Geral de Titulares dos CRA, pelo Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, inclusive, calculados *pro rata temporis*, sem incidência de qualquer prêmio. Nesta hipótese, para cálculo da Atualização Monetária, será utilizada a variação percentual produzida pelo último IPCA de conhecimento.

5.4.3. Não obstante o disposto acima, caso o IPCA venha a ser divulgado antes da definição da taxa substitutiva aplicável, o IPCA então divulgado, a partir da respectiva data de referência, será empregado para a apuração da Remuneração.

5.5. Repactuação Programada

5.5.1. As Debêntures não serão objeto de repactuação programada.

5.6. Prazo e Forma de Subscrição e Integralização

5.6.1. As Debêntures serão subscritas nas respectivas Datas de Integralização (abaixo definido), mediante a celebração, pela Securitizadora, do Boletim de Subscrição, na forma do Anexo II à presente Escritura.

5.6.2. As Debêntures serão na data de integralização dos CRA ("Data de Integralização"), observados os termos e condições do Termo de Securitização.





5.6.3. As Debêntures serão integralizadas nas Datas de Integralização, pelo seu Valor Nominal Unitário, observado que extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emissora pela Securitizadora, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas no Boletim de Subscrição.

5.7. Amortização

5.7.1. Amortização das Debêntures. O Valor Nominal Unitário Atualizado será pago pela Emissora em 2 (duas) parcelas, sendo a primeira em 13 de março de 2026, conforme datas previstas no Anexo I, observadas as hipóteses de Resgate Antecipado Facultativo Total e Eventos de Vencimento Antecipado previstas nas Cláusulas 5.9 e 6 respectivamente, desta Escritura.

5.8. Condições de Pagamento

5.8.1. Local e Horário de Pagamento. Os pagamentos a que fizerem jus as Debêntures serão efetuados pela Emissora mediante depósito na conta do patrimônio separado dos CRA, de titularidade da Securitizadora, qual seja, conta corrente nº 5339-2, mantida na agência 3396 do Banco Bradesco S.A (237) ("Conta Centralizadora"), até às 15:00 horas do dia do respectivo pagamento.

5.8.2. Prorrogação dos Prazos. Considerar-se-ão automaticamente prorrogadas as datas de pagamento de qualquer obrigação relativa às Debêntures, pela Emissora, até o primeiro Dia Útil (conforme definição abaixo) subsequente, se a data de vencimento da respectiva obrigação coincidir com dia que não seja Dia Útil para fins de pagamentos, sem qualquer acréscimo ou penalidade ao valor a ser pago.

5.8.3. Para todos os fins desta Escritura, considera-se "Dia Útil" (ou "Dias Úteis") todo dia que não seja sábado, domingo ou feriado declarado nacional na República Federativa do Brasil.

5.8.4. Tendo em vista a vinculação das Debêntures aos CRA, nos termos da Cláusula 4.6 acima, caso as datas em que venham a ocorrer eventos no âmbito da B3, conforme previsto no Termo de Securitização, sejam dias em que a B3 não esteja em funcionamento, considerar-se-á como a data devida para o referido evento o dia imediatamente subsequente em que a B3 esteja em funcionamento.





5.8.5. Não prorrogação. O não comparecimento da Debenturista para receber o valor correspondente a quaisquer das obrigações pecuniárias da Emissora, nos termos previstos nesta Escritura, ou em comunicado publicado pela Emissora, se for o caso, não lhe dará direito ao recebimento de remuneração e encargos moratórios no período relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhe, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento ou do comunicado.

5.8.6. Encargos Moratórios. Ocorrendo impontualidade no pagamento de quaisquer obrigações pecuniárias relativas às Debêntures, os débitos vencidos e não pagos serão acrescidos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, calculados *pro rata temporis*, desde a data de inadimplemento até a data do efetivo pagamento, bem como de multa não compensatória de 2% (dois por cento) sobre o valor devido e não pago, acrescido da Remuneração devida, que continuará a incidir sobre o valor original do débito em atraso, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

5.8.7. Imunidade Tributária. Caso a Debenturista goze de algum tipo de imunidade ou isenção tributária, este deverá encaminhar à Emissora, no prazo mínimo de 10 (dez) Dias Úteis antes da data prevista para recebimento de valores relativos às Debêntures, documentação comprobatória dessa imunidade ou isenção tributária, sob pena de ter descontado dos seus rendimentos os valores devidos nos termos da legislação tributária em vigor.

5.9. Aquisição Facultativa, Amortização Extraordinária Facultativa, Resgate Antecipado Facultativo Total e Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

Aquisição Facultativa

5.9.1. Tendo em vista que as Debêntures serão integralmente subscritas pela Debenturista, e por ela integralizadas para fins de constituição do lastro dos CRA, a Emissora renuncia expressamente ao direito de adquirir as Debêntures, conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 55 da Lei das Sociedades por Ações, de forma que as Debêntures não poderão ser objeto de aquisição facultativa pela Emissora.

Amortização Extraordinária Facultativa

5.9.2. Não haverá amortização extraordinária facultativa das Debêntures.





Resgate Antecipado Facultativo Total

5.9.3. A Emissora poderá, a partir do 36º (trigésimo sexto) mês (inclusive) contado da Data de Emissão, inclusive, a seu exclusivo critério e independentemente da vontade da Debenturista, realizar o resgate antecipado facultativo total do saldo devedor desta Escritura (“Resgate Antecipado Facultativo Total”), observados o disposto nos itens abaixo.

5.9.3.1. O Resgate Antecipado Facultativo Total deverá ser realizado mediante publicação de comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total ou por meio do envio de tal comunicação dirigida à Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, com antecedência mínima de 16 (dezesesseis) dias da data do Resgate Antecipado Facultativo Total, constando o previsto na Cláusula 5.9.3.3 abaixo (“Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total”).

5.9.3.2. O valor a ser devido pelo Emitente em razão do Pagamento Antecipado Facultativo Total será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o pagamento e deverá corresponder ao maior valor entre os itens (i) e (ii) abaixo:

- (i) o Valor Nominal Atualizado, ou saldo do Valor Nominal Atualizado, conforme o caso, acrescido: (a) da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Pagamento Antecipado Facultativo Total (exclusive); (b) dos Encargos Moratórios, se houver; e (c) de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures; e
- (ii) o valor presente das parcelas remanescentes de pagamento de amortização do Valor Nominal Unitário Atualizado das Debêntures e da Remuneração das Debêntures, utilizando como taxa de desconto (a) a taxa interna de retorno do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, conforme cotação indicativa divulgada pela ANBIMA em sua página na rede mundial de computadores (<http://www.anbima.com.br>) apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Resgate Antecipado Facultativo das Debêntures, calculado conforme fórmula abaixo, e somado aos Encargos





Moratórios, se houver, a quaisquer obrigações pecuniárias e a outros acréscimos referentes às Debêntures:

$$VP = \sum_{k=1}^n \left(\frac{PMT_k}{Fator Antecipação_k} \right)$$

“VP”: somatório do valor presente das parcelas de pagamento das Debêntures;

“PMT_k” corresponde ao valor para a k-ésima parcela de Remuneração e/ou Amortização de principal dos CRA, devidamente atualizados monetariamente até a data do efetivo pagamento do Pagamento Antecipado Facultativo Total;

“n” corresponde ao número de parcelas de juros e/ou amortização dos CRA devidas aos investidores após a data em que efetivamente ocorrerá o Pagamento Antecipado Facultativo Total, sendo “n” um número inteiro;

“Fator Antecipação” corresponde ao fator apurado conforme fórmula a seguir, calculado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento:

$$Fator Antecipação_k = ((1 + Tesouro IPCA))^{\frac{n_k}{252}}$$

Onde:

“Tesouro IPCA” corresponde à taxa do Tesouro IPCA+ com juros semestrais com *duration* aproximada equivalente à *duration* remanescente das Debêntures na data do Resgate Antecipado Facultativo, baseada na cotação indicativa divulgada pela ANBIMA (conforme definido no Termo de Securitização) em sua página na internet (<http://www.anbima.com.br>), apurada no Dia Útil imediatamente anterior à data do Pagamento Antecipado Facultativo Total;

“nk” corresponde ao número de Dias Úteis entre a data do Pagamento Antecipado Facultativo Total e a data de pagamento da respectiva PMT_k;

5.9.3.3. Na Comunicação de Resgate Antecipado Facultativo Total deverá constar: (i) a data do Resgate Antecipado Facultativo Total, que obrigatoriamente deverá ser um Dia Útil; (ii) menção ao valor do Resgate Antecipado Facultativo Total; e (iii) quaisquer outras





informações necessárias à operacionalização do Resgate Antecipado Facultativo, conforme aplicável.

5.9.4. Realizado o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures, nos termos previstos nesta Cláusula, a Debenturista realizará o Resgate Antecipado Facultativo dos CRA (conforme definido no Termo de Securitização), observado o previsto no Termo de Securitização.

5.9.5. Na ocorrência de um Evento de Retenção de Tributos, a Emissora poderá realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures. Para os fins desta Escritura, será considerado um “Evento de Retenção de Tributos”: **(i)** eventuais alterações na legislação tributária, criando ou elevando alíquotas do imposto de renda incidentes sobre as Debêntures; ou **(ii)** a criação de novos tributos; ou **(iii)** mudanças na interpretação ou aplicação da legislação tributária por parte dos tribunais ou autoridades governamentais; ou **(iv)** a interpretação de tribunais ou autoridades sobre a estrutura de outras emissões semelhantes às das Debêntures anteriormente realizadas, de acordo com a qual a Emissora, a Debenturista, ou terceiros responsáveis pela retenção de tributos fiquem obrigados a realizar o recolhimento de tributos relacionados a essas operações anteriores; ou **(v)** outras exigências fiscais, a qualquer título, relacionadas à estruturação, emissão, colocação, custódia ou liquidação das Debêntures, que resulte na obrigação de retenção de tributos que não seriam incidentes caso o Evento de Retenção de Tributos não tivesse ocorrido. Nessa hipótese:

- (i)** a Emissora deverá encaminhar comunicado à Debenturista, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis contados da data da ocorrência do respectivo Evento de Retenção de Tributos, contendo: **(a)** uma descrição do Evento de Retenção de Tributos; e **(b)** a data em que o Preço de Resgate será pago; e
- (ii)** o Preço de Resgate, o qual será confirmado no Dia Útil imediatamente anterior à data em que se efetivará o resgate, deverá corresponder ao Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo Resgate Antecipado Facultativo Total (exclusive), sem que haja qualquer prêmio no contexto de referido pagamento.





5.9.5.1. Não será admitido o resgate antecipado facultativo parcial das Debêntures.

5.9.5.2. A data para realização de qualquer Resgate Antecipado Facultativo Total deverá, obrigatoriamente, ser um Dia Útil.

5.9.5.3. As Debêntures resgatadas nos termos deste item serão canceladas pela Emissora.

Oferta de Resgate Antecipado Facultativo

5.9.6. Alternativamente, caso a Emissora tenha interesse em realizar o resgate antecipado das Debêntures, a Emissora poderá realizar, a qualquer momento a partir da Data de Integralização, oferta de resgate antecipado da totalidade das Debêntures, com o consequente cancelamento das mesmas, a qual deverá ser direcionada à totalidade das Debentures, podendo o Debenturista aceitar ou não a oferta de resgate antecipado, de acordo com a manifestação de adesão à oferta de resgate antecipado pelos Titulares dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”).

5.9.6.1. Para realizar a Oferta de Resgate Antecipado a Emissora deverá notificar por escrito o Debenturista, com cópia para o Agente Fiduciário, informando que deseja realizar a Oferta de Resgate Antecipado, na qual estarão descritos os termos e condições da Oferta de Resgate Antecipado, incluindo (“Notificação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo”):

- (i) o valor proposto para a Oferta de Resgate Antecipado, que deverá abranger o Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido **(a)** da Remuneração, calculada *pro rata temporis*, desde a data de integralização dos CRA (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate antecipado referente à Oferta de Resgate Antecipado (exclusive); **(b)** dos Encargos Moratórios, se houver; **(c)** de quaisquer obrigações pecuniárias e outros acréscimos referentes às Debêntures, conforme aplicável; e **(d)** de eventual prêmio de Oferta de Resgate Antecipado oferecido pela Emissora, a seu exclusivo critério e que não poderá ser negativo (“Preço do Resgate Antecipado”);





- (ii) a data efetiva para o resgate antecipado e o pagamento das Debêntures, que deverá ocorrer no prazo de, no mínimo, 30 (trinta) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo;
- (iii) a forma para manifestação do Debenturista e dos titulares dos CRA em relação à Oferta de Resgate Antecipado;
- (iv) o montante mínimo de adesão à Oferta de Resgate Antecipado, conforme aplicável;
- (v) o prazo para manifestação dos Titulares dos CRA sobre sua eventual adesão à Oferta de Resgate Antecipado dos CRA, que não poderá ser superior a 25 (vinte e cinco) Dias Úteis contados da data da Comunicação de Oferta de Resgate Antecipado Facultativo; e
- (vi) demais informações relevantes para a realização do Oferta de Resgate Antecipado.

5.9.7. A partir do recebimento da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá, em até 5 (cinco) Dias Úteis, comunicar os titulares dos CRA, conforme procedimentos estabelecidos no Termo de Securitização, sobre os termos da Oferta de Resgate Antecipado descritos na Notificação de Oferta de Resgate Antecipado realizando oferta de resgate antecipado dos CRA (“Oferta de Resgate Antecipado dos CRA”). Em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de término do prazo para manifestação dos titulares dos CRA, conforme termos da Notificação de Oferta de Resgate Antecipado, o Debenturista deverá responder à Emissora indicando proporção dos CRA cujos titulares aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, nos termos do Termo de Securitização. Caso o Debenturista não se manifeste dentro do prazo acima mencionado, seu silêncio deverá ser interpretado, para todos os fins de direito, como rejeição total da Oferta de Resgate Antecipado.

5.9.8. O valor a ser pago pela Emissora ao Debenturista será equivalente ao Preço do Resgate Antecipado, na proporção CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado.

5.9.9. Caso (i) a totalidade dos Titulares dos CRA aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, a Emissora deverá realizar o resgate antecipado total das Debêntures; (ii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja igual ou superior à 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, os Titulares dos CRA que não aderiram à Oferta de Resgate Antecipado terão os





CRA de sua titularidade obrigatoriamente resgatados nos mesmos termos e condições que os Titulares dos CRA que aderiram à Oferta de Resgate Antecipado, com o consequente resgate antecipado total das Debêntures; e (iii) a adesão à Oferta de Resgate Antecipado seja inferior a 95% (noventa e cinco por cento) dos CRA em Circulação, a Emissora deverá realizar a amortização extraordinária das Debêntures, na proporção dos CRA cujos titulares aderirem à Oferta de Resgate Antecipado. Neste último caso, a Emissora e o Debenturista deverão celebrar aditamento à presente Escritura, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados do respectivo pagamento do Preço do Resgate Antecipado, de modo a refletir o novo Valor Total da Emissão.

5.9.10. Observado o disposto na cláusula acima, a Emissora obriga-se a, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da data de resgate das Debêntures que aderirem à Oferta de Resgate Antecipado, celebrar aditamento a esta Escritura de Emissão e, caso necessário, aos demais Documentos da Oferta, sem necessidade de realização de qualquer aprovação societária adicional da Emissora ou Assembleia Geral de Debenturistas, exclusivamente para refletir os ajustes que se fizerem necessários em decorrência da Oferta de Resgate Antecipado.

5.9.11. O resgate antecipado e o correspondente pagamento serão realizados em conformidade com procedimentos de transferência bancária reconhecidos e aceitos pelo Banco Central do Brasil, nos termos da legislação vigente.

5.9.12. As despesas relacionadas à Oferta de Resgate Antecipado das Debêntures serão arcadas pela Emissora, o que inclui as despesas de comunicação e resgate dos CRA.

5.10. Garantia:

5.10.1. Como garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas pela Emissora por meio desta Escritura, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nesta Escritura, incluindo, mas não se limitando, as obrigações de constituição e recomposição do Fundo de Despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos desta Escritura e da legislação aplicável, incluindo despesas e custas judiciais, arbitrais e administrativas, honorários advocatícios, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis nos termos desta Escritura, remuneração e despesas incorridas pelo Agente Fiduciário, bem como, dos demais instrumentos vinculados à Operação de Securitização ("Obrigações Garantidas"), cada Fiador presta fiança em favor da Debenturista, obrigando-se, neste ato, de forma irrevogável, irreatável e solidária,





como fiadores e principais responsáveis, sem qualquer divisão, pelo pagamento integral das Obrigações Garantidas, de forma atualizada, nos termos descritos a seguir (“Fiança”).

5.10.1.1. As Obrigações Garantidas serão pagas pelos Fiadores, nos termos desta Escritura, observados eventuais prazos de cura aplicáveis, incluindo, os montantes devidos ao titular das Debêntures a título de principal, atualização monetária, Remuneração ou encargos, de qualquer natureza, podendo a Debenturista exigir os respectivos valores diretamente dos Fiadores em até 1 (um) Dia Útil contado a partir da falta de pagamento de qualquer valor devido pela Emissora, independentemente do envio de qualquer notificação aos Fiadores.

5.10.1.2. Os Fiadores, neste ato: **(i)** expressamente renunciam aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 366, 368, 821, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada (“Código Civil”) e artigo 794, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada (“Código de Processo Civil”); **(ii)** em razão da obrigação solidária de cada Fiador com a Emissora, reconhecem que não lhes assiste o benefício de ordem; e **(iii)** responsabilizam-se solidariamente com a Emissora, por todos os acessórios da dívida, nos termos do artigo 822 do Código Civil.

5.10.1.3. Os Fiadores sub-rogar-se-ão nos direitos detidos pela Debenturista contra a Emissora caso venham a honrar, total ou parcialmente, a Fiança, até o limite da parcela das Obrigações Garantidas por cada um deles efetivamente honrada.

5.10.1.4. A presente Fiança entrará em vigor na Data de Emissão, permanecendo válida, exequível e vigente em todos os seus termos até o pagamento integral das Obrigações Garantidas, extinguindo-se imediata e automaticamente mediante seu integral cumprimento.

5.10.1.5. A presente Fiança poderá ser executada e exigida pela Debenturista quantas vezes for necessário até a integral liquidação das Obrigações Garantidas.

5.10.1.6. Os Fiadores desde já concordam e obrigam-se de forma irrevogável e irretroatável, a somente exigir e demandar da Emissora por qualquer valor por eles honrados nos termos da Fiança após a Debenturista ter recebido a integralidade dos valores advindos das Obrigações Garantidas nos termos desta Escritura.





5.10.1.7. Fica desde já certo e ajustado que a inobservância, pela Debenturista, dos prazos ou qualquer outra disposição prevista nesta Escritura para execução da Fiança, não ensejará, sob hipótese nenhuma, perda ou novação de qualquer direito ou faculdade aqui previsto.

5.11. Publicação na Imprensa

5.11.1. As decisões decorrentes desta Escritura que, de qualquer forma, envolvam os interesses da Debenturista, serão publicadas no jornal “O Estado de São Paulo” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, ressalvadas eventuais dispensas de publicação. A Emissora poderá alterar os jornais acima por outro jornal de grande circulação que seja adotado para suas publicações societárias, mediante prévia comunicação por escrito à Debenturista.

5.12. Liquidez e Estabilização

5.12.1. Não será constituído fundo de manutenção de liquidez ou firmado contrato de garantia de liquidez ou estabilização de preço para as Debêntures.

5.13. Fundo de Amortização

5.13.1. Não será constituído fundo de amortização para a presente Emissão.

6. Vencimento Antecipado

6.1. Vencimento Antecipado Automático

6.1.1. A presente Escritura será considerada antecipadamente vencida e as obrigações da Emissora devidas no âmbito desta Emissão, imediatamente exigíveis, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, bem como ficará a Emissora obrigada ao imediato pagamento do Valor Nominal Unitário Atualizado ou saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, acrescido da Remuneração devida, calculada *pro rata temporis*, desde a Data de Integralização (inclusive), ou a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior (inclusive), conforme o caso, até a data do efetivo resgate, acrescido dos Encargos Moratórios e de quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora nos termos desta Escritura, na ocorrência de qualquer uma das seguintes hipóteses (“Eventos de Vencimento Antecipado Automático”):





- (i) inadimplemento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, das obrigações pecuniárias devidas nos termos desta Escritura e nos demais Documentos da Oferta (abaixo definido) de que seja parte, nas respectivas datas de pagamento, não sanado no prazo de 2 (dois) Dias Úteis, contados da data do respectivo inadimplemento (ou em prazo específico estabelecido no respectivo instrumento, se houver);
- (ii) **(a)** decretação de falência, pedido de falência formulado por terceiros e não elidido no prazo legal (inclusive mediante depósito elisivo nos termos do parágrafo único do art. 98 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, conforme alterada) ou pedido de autofalência, independentemente de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes; **(b)** ocorrência de evento que, para os fins da legislação aplicável à época na qual ocorrer o evento, torne a Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes insolvente; ou ainda **(c)** pedido de recuperação extrajudicial ou judicial ou submissão a qualquer credor ou classe de credores de pedido de negociação de plano de recuperação extrajudicial independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, formulado pelo ou em face da Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iii) extinção, liquidação ou dissolução da Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes;
- (iv) transformação da Emissora em sociedade empresária limitada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei das Sociedades por Ações, ou em qualquer outro tipo societário cuja emissão de debêntures seja vedada pelo ordenamento jurídico vigente;
- (v) vencimento antecipado de quaisquer dívidas ou obrigações financeiras da Emissora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, em especial aquelas oriundas de dívidas bancárias, operações de mercado financeiro ou de capitais, local ou internacional, em valores individuais ou agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;





- (vi) transferência ou promessa de transferência, ou qualquer forma de cessão ou promessa de cessão, no todo ou em parte, a terceiros, pela Emissora e/ou Fiadores, de qualquer de suas obrigações assumidas na presente Escritura ou em qualquer Documento da Oferta de que seja parte, exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora; ou **(b)** em decorrência de uma Reorganização Societária Autorizada (conforme abaixo definida);
- (vii) na hipótese de a Emissora, os Fiadores ou qualquer de suas Controladas (abaixo definido) ou entidade do mesmo Grupo Econômico (abaixo definido) praticarem qualquer ato visando a anulação e/ou a inexecutabilidade por meio judicial ou extrajudicial, a presente Escritura ou qualquer Documento da Oferta ou a qualquer das suas respectivas cláusulas;
- (viii) caso as Debêntures e/ou a Fiança tornem-se inválidas, ineficazes ou inexequíveis contra a Emissora ou os Fiadores, e em relação a Fiança se não houver o oferecimento e a constituição de garantias substitutas pela Emissora e/ou pelos Fiadores, desde que referida substituição de garantias seja deliberada e aprovada pelos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, a ser convocada pela Securitizadora em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do oferecimento de substituição de referida garantia, sendo certo que a Securitizadora deverá informar a decisão dos Titulares dos CRA à Emissora e/ou Fiadores em até 1 (um) Dia Útil da deliberação;
- (ix) se a presente Escritura, o Termo de Securitização ou qualquer de suas disposições, for declarada inválida, nula ou inexequível, por qualquer lei, decisão judicial ou sentença arbitral;
- (x) não cumprimento de qualquer decisão arbitral ou administrativa definitivas, ou ainda, sentença judicial de exigibilidade imediata ou qualquer decisão para a qual não tenha sido obtido o efeito suspensivo para eventual pagamento, nos termos dos parágrafos 6º ao 10º do artigo 525, da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, contra a Emissora e/ou, Fiadores, em valores individuais ou agregados, igual ou superior a R\$15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse e/ou na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo;





- (xi) redução de capital social da Emissora e/ou Fiadores, sem o prévio consentimento da Debenturista, mediante a consulta e aprovação dos Titulares dos CRA, reunidos em Assembleia Geral de Titulares dos CRA, exceto se em razão de uma Reorganização Societária Autorizada;
- (xii) ocorrência de liquidação, dissolução, cisão, fusão, incorporação, incorporação de ações ou qualquer forma de reorganização societária que envolva a Emissora e/ou os Fiadores exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Emissora e/ou pelos Fiadores; ou **(b)** se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo referente à totalidade das Debêntures em circulação; ou **(c)** se, após referida reorganização societária, não tenha havido alteração do Controle indireto da Emissora e/ou dos Fiadores (“Reorganização Societária Autorizada”), sendo certo que em qualquer hipótese, a Reorganização Societária Autorizada não poderá implicar em descumprimento dos Índices Financeiros (abaixo definido), a ser calculado pela Emissora e/ou Fiadores e encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA em até 60 (sessenta) dias da aprovação da respectiva Reorganização Societária Autorizada, a partir das demonstrações financeiras *pro forma* da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo.
- (xiii) provarem-se falsas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nesta Escritura, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada; e
- (xiv) perda ou transferência do Controle acionário indireto da Emissora e/ou Fiadores, exceto **(a)** se previamente autorizado pela Securitizadora, a partir de decisão da Assembleia Geral, a ser convocada no máximo em até 5 (cinco) Dias Úteis do recebimento do comunicado pela Emissora e/ou pelos Fiadores; **(b)** se tiver sido realizada Oferta de Resgate Antecipado Facultativo referente à totalidade das Debêntures em circulação.

6.2. Vencimento Antecipado Não Automático





6.2.1. Na ocorrência de quaisquer dos eventos indicados nesta Cláusula (“Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático” e, em conjunto com os Eventos de Vencimento Antecipado Automático, “Eventos de Vencimento Antecipado”), não sanados no prazo de cura eventualmente aplicável, a Debenturista deverá tomar as providências previstas na Cláusula 6.2.3 abaixo e seguintes:

- (i) descumprimento, pela Emissora e/ou pelos Fiadores, de quaisquer obrigações não pecuniárias, principais ou acessórias, relacionadas às Debêntures ou quaisquer outros Documentos da Oferta, não sanadas no prazo de cura estabelecido para a respectiva obrigação, ou, na sua ausência deste, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis a contar do respectivo descumprimento;
- (ii) revelarem-se incorretas, inconsistentes, incompletas ou imprecisas quaisquer das declarações ou garantias prestadas pela Emissora e/ou pelos Fiadores nesta Escritura, na data em que tal declaração ou garantia foi prestada;
- (iii) protestos de títulos contra a Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, inclusive na qualidade de garantidores, cujo valor unitário ou agregado, seja igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, salvo se **(a)** o protesto for cancelado ou sustado judicialmente no prazo legal; **(b)** tenha sido obtida medida judicial adequada para a anulação ou sustação de seus efeitos; **(c)** o valor do título protestado foi depositado e aceito em juízo; ou **(d)** o montante protestado foi devidamente quitado pela Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes e, sua quitação, foi devidamente comprovada por meio de apresentação à Debenturista de comprovação de quitação de protesto na forma prevista em lei;
- (iv) não pagamento, na data de vencimento original, de quaisquer obrigações pecuniárias da Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes, no mercado local ou internacional, não sanado pela Emissora, Fiadores e/ou Controladas Relevantes no respectivo prazo de cura previsto nos instrumentos formalizadores das respectivas obrigações, em valor, individual ou agregado, igual ou superior a R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), ou seu equivalente em outras moedas, observado que esse valor será objeto de atualização monetária anual pela variação acumulada do IPCA ou, na falta desse, ou, ainda, na impossibilidade de





sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo. Caso não haja prazo de cura previamente acordado nos instrumentos formalizadores das obrigações, considerar-se-á o prazo de até 2 (dois) Dias Úteis contado da ocorrência do referido vencimento;

- (v) destinação dos recursos financeiros recebidos no âmbito da Emissão de maneira diversa daquela prevista na Cláusula 4.4 acima ou que sejam destinados para atividades e produtos que não possuem licenciamento ambiental válido e vigente, nos termos da Legislação Socioambiental;
- (vi) distribuição de dividendos, pagamento de juros sobre capital próprio ou a realização de quaisquer outros pagamentos aos acionistas da Emissora e/ou dos Fiadores, caso a Emissora e/ou os Fiadores esteja(m) em mora com quaisquer de suas obrigações pecuniárias previstas nesta Escritura, exceto **(a)** os dividendos obrigatórios por lei eventualmente previstos no estatuto social da Emissora e/ou dos Fiadores vigente na Data de Emissão das Debêntures ou na legislação, e **(b)** pagamentos feitos aos acionistas da Emissora e/ou dos Fiadores no contexto de parcerias agrícolas ou contratos de arrendamento;
- (vii) não manutenção dos seguintes índices financeiros:
 - (1)** o resultado da divisão entre a Dívida Líquida e o EBITDA seja inferior a 3,50 vezes; ou
 - (2)** o resultado da divisão entre o EBITDA e a Despesa Financeira Líquida seja superior a 2,00 vezes (“Índices Financeiros”).

A verificação dos Índices Financeiros deverá ser feita anualmente pela Emissora e encaminhado à Securitizadora e ao Agente Fiduciário dos CRA, a partir das demonstrações financeiras consolidadas da Angelina Colombo, rubricadas pelos auditores independentes e acompanhadas de parecer de auditoria e memória de cálculo dos Índices Financeiros devidamente assinada pela Angelina Colombo. Os documentos contábeis mencionados deverão ser disponibilizados pela Angelina Colombo ao Agente Fiduciário, em até 30 (trinta) dias contados da data de sua publicação.

“Dívida Líquida”: significa o somatório dos empréstimos e financiamentos obtidos junto às instituições financeiras e equiparadas, inclusive contraídos na forma de emissão de títulos de dívida, debêntures, operações de mercado de capitais, ou instrumentos similares menos o somatório do saldo de caixa, aplicações





financeiras, aplicações em contas correntes, saldos bancários, títulos e valores mobiliários da Angelina Colombo;

“EBITDA”: significa **(i)** receita operacional líquida, menos **(ii)** custos dos produtos e serviços prestados, excluindo impactos não-caixa da variação do valor justo dos ativos biológicos, menos **(iii)** despesas comerciais, gerais e administrativas, acrescidos de **(iv)** depreciação, amortização e consumo de ativo biológico, conforme fluxo de caixa apresentado nas demonstrações financeiras auditadas e acrescidos de **(v)** outras receitas operacionais, desde que recorrentes, em conformidade com as práticas contábeis vigentes, tudo em conformidade pelo IFRS; e

“Despesa Financeira Líquida”: significa, para qualquer período, **(i)** juros pagos no período, excluindo as perdas ou ganhos com variações cambiais e com operações de derivativos não caixa menos **(ii)** o somatório de receitas de aplicações financeiras, juros recebidos, descontos obtidos, bem como de outras receitas financeiras, tudo apurado de acordo com a *International Financial Reporting Standards* (“IFRS”);

- (viii)** o Valor Total do Fundo de Despesas não seja recomposto pela Emissora e os recursos do patrimônio separado dos CRA sejam insuficientes para cumprir as despesas previstas e autorizadas pelo Termo de Securitização;
- (ix)** não renovação, cancelamento, revogação ou suspensão das autorizações, concessões, subvenções, alvarás, permissões ou licenças governamentais, inclusive as ambientais, exigidas para o regular exercício das atividades desenvolvidas pela Emissora e/ou Fiadores, exceto se: **(a)** tenha sido devidamente comprovado à Debenturista que a Emissora e/ou Fiadores obteve(obtiveram) tempestivamente manifestação favorável em processo judicial ou administrativo, conforme aplicável, da suspensão dos efeitos de tal renovação, cancelamento, revogação ou suspensão; **(b)** seja devidamente comprovado à Debenturista que a Emissora e/ou Fiadores esteja(m) em processo de renovação da autorização, concessão, subvenção, alvará, permissão ou licença que tenha expirado; ou **(c)** exceto por aquelas cuja ausência não resultem em um Efeito Adverso Relevante;
- (x)** sequestro, expropriação, nacionalização, desapropriação por autoridade governamental competente de ativos, propriedades ou ações do capital social da





a Emissora, dos Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes, que ocasione um Efeito Adverso Relevante (abaixo definido);

- (xi) inobservância pela Emissora, Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico da Legislação Socioambiental em vigor (abaixo definida), em especial, mas não se limitando, **(a)** à legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional e ao meio ambiente, desde que não resulte em um Efeito Adverso Relevante, bem como **(b)** ao incentivo, de qualquer forma, à prostituição ou utilização em suas atividades de mão-de-obra infantil ou em condição análoga à de escravo;
- (xii) venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos da Emissora, Fiadores e/ou de quaisquer Controladas Relevantes que ultrapassem o valor total, individual ou agregado, igual ou superior a 20% (vinte por cento) dos ativos totais da Emissora e/ou Fiadores, conforme o caso, calculado com base nas demonstrações financeiras consolidadas e auditadas anuais da Emissora mais atuais, observado que para fins de cálculo da operação deverá ser considerado o valor acumulado de venda, alienação, transferência e/ou promessa de transferência de ativos já realizadas pela Emissora durante a vigência desta Escritura;
- (xiii) alteração ou modificação do objeto social da Emissora que possa causar qualquer Efeito Adverso Relevante (abaixo definido); e
- (xiv) violação pela Emissora e/ou por quaisquer de suas controladas e/ou pelos Fiadores e/ou entidades de seu Grupo Econômico, bem como seus respectivos dirigentes, administradores ou de qualquer pessoa natural, autora, coautora ou partícipe do ato ilícito em proveito de tais empresas, conforme reconhecido em decisão judicial contra a qual não tenha sido obtido qualquer efeito suspensivo, de qualquer dispositivo de qualquer lei ou regulamento aplicável contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, incluindo, sem limitação, a Lei nº 7.492, de 16 de junho de 1986, conforme alterada, a Lei nº 12.529, de 30 de novembro de 2011, a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, conforme alterada, o Decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015, e lavagem de dinheiro, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada, a *UK Bribery Act of 2010* e a *U.S. Foreign Corrupt Practices Act of 1977* (em conjunto, as “Leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção”).





6.2.2. Para fins desta Escritura, serão consideradas as definições abaixo, onde for aplicável:

- (i) **“Controlada”**: significa qualquer sociedade controlada (conforme definição de “controle” abaixo) individualmente pela Emissora e/ou pelas Fiadores. Ficam excluídas da definição de “Controlada” as sociedades em relação às quais a Emissora e/ou as Fiadores não seja titular, individualmente, de direitos de sócio que lhe assegure, de modo permanente, a maioria dos votos nas deliberações da assembleia geral e o poder de eleger a maioria dos administradores da sociedade, e não use efetivamente e individualmente seu poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos da administração de tal sociedade;
- (ii) **“Controle”**: significa a titularidade de direitos de sócio ou acionista que assegurem, de modo permanente, direta ou indiretamente: **(a)** a maioria dos votos nas deliberações das matérias de competência das assembleias gerais ordinárias, extraordinárias e especiais; **(b)** a eleição da maioria dos membros do conselho de administração e da diretoria, bem como **(c)** o uso do poder para dirigir as atividades sociais e orientar o funcionamento dos órgãos de determinada pessoa jurídica;
- (iii) **“Controladas Relevantes”**: significa as Controladas que representem, em conjunto ou individualmente, 15% (quinze por cento) ou mais da receita bruta consolidada ou dos ativos consolidados da Emissora e/ou dos Fiadores, conforme o caso, o que for maior, apurado com base nas últimas informações financeiras consolidadas auditadas divulgadas pela Emissora e/ou Fiadores, respectivamente;
- (iv) **“Controladora”**: significa qualquer acionista controladora, conforme definição de “Controle” prevista acima;
- (v) **“Grupo Econômico”**: significa a **(a)** Emissora; **(b)** Fiadores; **(c)** Controladas, Controladoras e coligadas da Emissora e/ou Fiadores; e

6.2.3. Caso seja verificada, a partir da Data de Integralização, a ocorrência de qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não-Automático, desde que não sanado no prazo de cura aplicável, conforme aplicável, a Debenturista deverá convocar uma assembleia geral dos Titulares dos CRA em até 2 (dois) Dias Úteis contados de sua ciência sobre tal evento, sendo que referida assembleia geral de Titulares dos CRA deverá deliberar a orientação para que a





Securitizadora, na qualidade de Debenturista, não declare o vencimento antecipado previsto na Cláusula 6.2.1, sendo certo que a referida assembleia geral de Titulares dos CRA: **(i)** será realizada em conformidade com o previsto na Cláusula 6.2.4 abaixo e no Termo de Securitização, observados seus procedimentos de convocação, instalação e o respectivo quórum para deliberação; e **(ii)** deverá deliberar sobre a não declaração do vencimento antecipado dos CRA e das Debêntures, nos termos da Cláusula 6.2.5 abaixo.

6.2.4. A não declaração pela Securitizadora, na qualidade de Debenturista, do vencimento antecipado desta Escritura e, conseqüentemente o não vencimento antecipado dos CRA, em ocorrendo qualquer Evento de Vencimento Antecipado Não Automático, dependerá de deliberação prévia de Assembleia Geral de Titulares dos CRA especialmente convocada para essa finalidade. Caso referida Assembleia Geral de Titulares dos CRA não se instale, em primeira convocação, por qualquer motivo, inclusive por falta de verificação do quórum mínimo de instalação de 50% (cinquenta por cento), mais 1 (um) dos CRA em Circulação (conforme definido no Termo de Securitização), será realizada uma segunda convocação, podendo neste caso a Assembleia Geral de Titulares dos CRA ser instalada com qualquer número. O não vencimento antecipado das Debêntures, e conseqüentemente o não resgate antecipado dos CRA, estará sujeito à aprovação de: **(i)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA em Circulação mais 1 (um), em primeira convocação; ou **(ii)** 50% (cinquenta por cento) dos Titulares dos CRA presentes na Assembleia Geral de Titulares dos CRA mais 1 (um), desde que presentes à Assembleia Geral de Titulares dos CRA, no mínimo, 20% (vinte por cento) dos CRA em Circulação, se em segunda convocação, observado o previsto no Termo de Securitização. Na hipótese de não obtenção do quórum de instalação em segunda convocação ou de ausência do quórum necessário para a deliberação em segunda convocação para aprovar a não declaração do vencimento antecipado das Debêntures, será declarado o vencimento antecipado das Debêntures e, conseqüentemente, o resgate antecipado dos CRA.

6.2.5. Na ocorrência do vencimento antecipado das Debêntures (tanto o automático, quanto o não automático), independentemente de qualquer comunicação, a Emissora obriga-se a efetuar o pagamento integral do valor nominal unitário das Debêntures ou seu saldo, acrescido da respectiva remuneração — calculada pro rata temporis desde a data de integralização das Debêntures ou da última data de pagamento da remuneração das Debêntures, o que ocorrer por último, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento —, e de quaisquer outros valores eventualmente por ela devidos, inclusive Encargos Moratórios (“Montante Devido Antecipadamente”), em até 2 (dois) Dias Úteis contados: **(i)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Automático, da data em que ocorrer o evento ali listado; e **(ii)** com relação aos Eventos de Vencimento Antecipado Não Automático, da data em que não





for aprovado, pela Debenturista, a não declaração do vencimento antecipado, na forma da Cláusula 6.2.3 acima ou da data em que deveria ter ocorrido a Assembleia Geral de Titulares dos CRA, em segunda convocação.

6.2.6. Conforme previsto nesta Escritura, após a emissão dos CRA, o exercício de qualquer prerrogativa prevista nesta Escritura pela Debenturista dependerá da prévia manifestação dos respectivos Titulares dos CRA reunidos em assembleia geral, nos termos previstos no Termo de Securitização.

6.3. Regras Comuns

6.3.1. A ocorrência de qualquer dos eventos descritos nas Cláusulas 6.1.1 e 6.2.1 acima deverá ser prontamente comunicada à Debenturista pela Emissora, em até 2 (dois) Dias Úteis da ciência de sua ocorrência. O descumprimento de quaisquer destes deveres pela Emissora não impedirá a Debenturista de, a seu exclusivo critério, exercer seus poderes, faculdades e pretensões previstas nesta Escritura, inclusive de declarar o vencimento antecipado desta Escritura, conforme o caso, observados os procedimentos previstos nesta Escritura e no Termo de Securitização.

7. Assembleia Geral

7.1. Nos termos do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, os titulares das Debêntures poderão, a qualquer tempo, reunir-se em assembleia geral a fim de deliberar sobre matéria de seu interesse, aplicando-se, no que couber, o disposto na Lei das Sociedades por Ações (“Assembleia Geral de Debenturistas”).

7.2. A Assembleia Geral de Debenturistas será realizada na sede da Emissora ou por meio virtual, nos termos a serem previstos e determinados pela Emissora.

7.3. A Assembleia Geral de Debenturistas poderá ser convocada: **(i)** pela Emissora; ou **(ii)** pelos titulares das Debêntures que representem 10% (dez por cento), no mínimo, das Debêntures.

7.4. A convocação da Assembleia Geral de Debenturistas dar-se-á mediante anúncio publicado pelo menos 3 (três) vezes no jornal “O Estado de São Paulo” e no Diário Oficial do Estado de São Paulo, respeitadas outras regras relacionadas à publicação de anúncio de





convocação de assembleias gerais constantes da Lei das Sociedades por Ações, da regulamentação aplicável e desta Escritura.

7.5. A Assembleia Geral de Debenturistas deverá ser realizada em prazo mínimo de 20 (vinte) dias, contados da data da primeira publicação da convocação, sendo que a segunda convocação somente poderá ser realizada em, no mínimo, 8 (oito) dias contado da nova publicação de edital de segunda convocação para a instalação, caso não ocorra em primeira convocação.

7.6. A Assembleia Geral de Debenturistas se instalará, nos termos do parágrafo 3º do artigo 71 da Lei das Sociedades por Ações, em primeira convocação, com a presença de titulares de Debêntures que representem, no mínimo, metade das Debêntures em circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

7.7. Independentemente das formalidades legais previstas, será considerada regular a Assembleia Geral de Debenturistas a que comparecerem todos os titulares das Debêntures em circulação.

7.8. Será facultada a presença dos representantes legais da Emissora na Assembleia Geral de Debenturistas exceto: **(i)** quando a Emissora convocar a referida Assembleia Geral de Debenturistas ou **(ii)** quando formalmente solicitado pela Debenturista, hipóteses em que a presença da Emissora será obrigatória. Em ambos os casos citados anteriormente, caso a Emissora ainda assim não compareça à referida Assembleia Geral de Debenturistas, o procedimento deverá seguir normalmente, sendo válidas as deliberações nele tomadas.

7.9. A presidência da Assembleia Geral de Debenturistas caberá ao titular de Debêntures eleito na própria Assembleia Geral de Debenturistas, por maioria de votos dos presentes.

7.10. Nas deliberações da Assembleia Geral de Debenturistas, as decisões da Securitizadora, no âmbito desta Escritura, enquanto titular de Debêntures, deverão observar o disposto no Termo de Securitização e o que vier a ser deliberado pelos Titulares dos CRA.

7.11. Exceto se de outra forma disposto nesta Escritura, e observado o previsto na Cláusula 7.13 abaixo, as deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas, conforme disposto na Cláusula 7.1 acima, deverão ser aprovadas por titulares de Debêntures que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das Debêntures em Circulação mais 1 (uma), em primeira





convocação, ou 50% (cinquenta por cento) das Debêntures presentes na Assembleia Geral de Debenturistas mais 1 (uma), desde que presentes à Assembleia Geral de Debenturistas, no mínimo, 30% (trinta por cento) das Debêntures em Circulação, se em segunda convocação.

7.12. Para efeitos de quórum de Assembleia Geral de Debenturistas, consideram-se, “Debêntures em Circulação” todas as Debêntures emitidas, excluídas aquelas Debêntures: **(i)** mantidas em tesouraria pela Emissora; ou **(ii)** de titularidade de: **(a)** empresas controladas pela ou coligadas da Emissora (diretas ou indiretas); **(b)** Controladoras (ou grupo de Controle) e sociedades sob Controle comum da Emissora; e **(c)** diretores ou conselheiros da Emissora, incluindo, mas não se limitando a, pessoas direta ou indiretamente relacionadas a qualquer das pessoas anteriormente mencionadas. Para efeitos de quórum de deliberação não serão computados, ainda, os votos em branco.

7.13. Deliberações em Assembleia Geral de Debenturistas para: **(i)** a modificação das condições das Debêntures, assim entendidas as relativas: **(a)** às alterações da amortização das Debêntures; **(b)** às alterações do prazo de vencimento das Debêntures; **(c)** às alterações da Remuneração; **(d)** à alteração ou exclusão dos eventos de vencimento antecipado automáticos e não automáticos (ressalvado pelo previsto na Cláusula 6.2.4 acima); **(e)** ao resgate antecipado das Debêntures; ou **(f)** à alteração dos quóruns de deliberação previstos nesta Escritura; **(g)** exclusão de qualquer das garantias; ou **(ii)** a não adoção de qualquer medida prevista em lei ou nesta Escritura, que vise à defesa dos direitos e interesses dos Debenturistas, incluindo a renúncia definitiva ou temporária de direitos (*waiver*) (inclusive previamente à efetiva ocorrência), seja em primeira convocação da Assembleia Geral ou em qualquer convocação subsequente, serão tomadas por titulares das Debêntures que representem, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) das Debêntures em Circulação.

7.14. Cada Debênture conferirá a seu titular o direito a um voto na Assembleia Geral de Debenturistas, sendo admitida a constituição de mandatários, titulares de Debêntures ou não.

7.15. As deliberações tomadas pelos titulares de Debêntures em Assembleia Geral de Debenturistas no âmbito de sua competência legal, observados os quóruns estabelecidos nesta Escritura, serão existentes, válidas e eficazes perante a Emissora e obrigarão a todos os titulares das Debêntures em Circulação independentemente de terem comparecido à Assembleia Geral de Debenturistas ou do voto proferido na respectiva Assembleia Geral de Debenturistas.

7.16. Fica desde já certo e ajustado que os titulares das Debêntures somente poderão se manifestar em Assembleia Geral de Debenturistas conforme instruído pelos titulares dos CRA





após ter sido realizada uma assembleia geral dos titulares dos CRA de acordo com o Termo de Securitização.

8. Obrigações Adicionais da Emissora e dos Fiadores

8.1. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas no âmbito desta Escritura e dos Documentos da Oferta dos quais a Emissora e os Fiadores são Parte, são obrigações adicionais da Emissora e dos Fiadores, conforme aplicável:

- (i) cumprir as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios, exceto por aquelas **(a)** discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade; ou **(b)** cujo descumprimento não resulta em um Efeito Adverso Relevantes (conforme definido abaixo);
- (ii) manter todas as autorizações necessárias: **(a)** à celebração desta Escritura e dos demais Documentos da Oferta de que seja parte, bem como **(b)** ao cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Emissora, nos termos do presente instrumento e dos demais Documentos da Oferta de que seja parte, conforme aplicável, sempre válidas, eficazes, em perfeita ordem e em pleno vigor;
- (iii) cumprir com todas as obrigações assumidas nos termos desta Escritura e dos demais Documentos da Oferta dos quais seja parte, e tomar todas as providências necessárias de sua responsabilidade para a viabilização da Emissão dos CRA;
- (iv) assegurar e defender, de forma adequada e tempestiva, de qualquer ato, fato, ação, reivindicação de terceiros, procedimento ou processo de que tenha conhecimento e que possa afetar, comprovadamente, no todo ou em parte, esta Escritura, bem como informar em até 2 (dois) Dias Úteis, a partir do momento em que tomar conhecimento, a Debenturista e o Agente Fiduciário do ato, fato, reivindicação de terceiros, ação, procedimento ou processo em questão, bem como seu objeto e as medidas tomadas pela Emissora, mantendo a Debenturista e o Agente Fiduciário atualizados durante todo o processo por meio de envio periódico de relatórios dos assessores legais responsáveis pela defesa em referido procedimento;





- (v) (a) cumprir o disposto na Legislação Socioambiental, adotando, durante o prazo desta Escritura, medidas e ações destinadas a evitar ou corrigir danos ao meio ambiente e segurança, que possam vir a ser causados em função de suas ações, exceto por obrigações discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade; (b) manter suas obrigações em situação regular junto aos órgãos do meio ambiente, durante o prazo de vigência desta Escritura, exceto por obrigações discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade; (c) comunicar à Debenturista qualquer situação ou verificação de não conformidade em que esteja eventualmente envolvido, referente à legislação ambiental em vigor, exceto por obrigações discutidas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade; e (d) não utilizar, em suas atividades comerciais e vinculadas a seu objeto social, formas de exploração de trabalho forçado e/ou mão de obra infantil;
- (vi) cumprir ou fazer cumprir, por si e seus funcionários ou eventuais subcontratados, as normas que lhes forem aplicáveis e versem sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção, na medida em que, por exemplo, (a) mantém políticas e procedimentos internos que visam o cumprimento de tais normas; (b) dão pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Emissora e Fiadores; (c) abstém-se de praticar atos de corrupção, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e (d) realizarão eventuais pagamentos devidos no âmbito da Emissão exclusivamente por meio de transferência bancária, bem como obriga-se a abster-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional ou estrangeira, no interesse ou para benefício, exclusivo ou não da Debenturista e, caso tenha conhecimento de qualquer ato ou fato que viole aludidas normas, comunicará imediatamente a Debenturista, que poderá tomar todas as providências que entender necessárias;
- (vii) informar à Debenturista e ao Agente Fiduciário dos CRA, em até 2 (dois) Dias Úteis, ou prazo específico, conforme o caso, qualquer descumprimento por sua parte de obrigação constante dos demais Documentos da Oferta dos quais seja parte;





- (viii) não praticar qualquer ato em desacordo com seu estatuto social, com esta Escritura e/ou com os demais Documentos da Oferta dos quais é parte, que possam direta e comprovadamente comprometer o pontual e integral cumprimento das obrigações assumidas nesta Escritura;
- (ix) arcar com todas as Despesas da Emissão, conforme definido na Cláusula 11 desta Escritura, observadas as obrigações da Securitizadora no contexto do Fundo de Despesas;
- (x) notificar a Debenturista e o Agente Fiduciário, no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis após tomar ciência do fato, sobre qualquer alteração substancial nas condições (financeiras ou outras) ou, ainda, qualquer alteração nos negócios da Emissora que causem ou possam vir a causar um Efeito Adverso Relevante.

Para os fins desta Escritura, entende-se por “Efeito Adverso Relevante” qualquer efeito adverso relevante ou mudança adversa relevante na situação (econômica, financeira, reputacional ou de outra natureza), nos negócios, nos bens e/ou nos resultados operacionais da Emissora, Fiadores e/ou de qualquer Controlada Relevante que possa impactar a capacidade da Emissora e/ou das Fiadores de desempenhar e cumprir com as suas obrigações de pagamento ou outras obrigações sob esta Escritura ou qualquer dos Documentos da Oferta, dos quais a Emissora e/ou Fiadores sejam parte.

- (xi) notificar em até 2 (dois) Dias Úteis de sua ciência, à Debenturista, caso qualquer das declarações e garantias prestadas pela Emissora na presente cláusula provarem-se falsas, incorretas ou incompletas nas datas em que foram prestadas;
- (xii) manter em estrita ordem a sua contabilidade, mantendo os respectivos registros de acordo com os princípios fundamentais da contabilidade do Brasil;
- (xiii) manter os bens e ativos essenciais às suas atividades devidamente segurados por companhia de seguro, com cobertura dos valores e riscos adequados para a condução de seus negócios de acordo com as práticas usualmente adotadas pelas sociedades do mesmo setor no Brasil, quando necessário, observado que produções agrícolas não são ou serão objeto de seguro;
- (xiv) manter válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora, efetuando todo e qualquer





pagamento necessário para tanto, exceto se **(a)** tenha sido devidamente comprovado à Debenturista que a Emissora e/ou Fiadores obteve(obtiveram) tempestivamente manifestação favorável em processo judicial ou administrativo, conforme aplicável, da suspensão dos efeitos de tal renovação, cancelamento, revogação ou suspensão; ou **(b)** seja devidamente comprovado à Debenturista que a Emissora e/ou Fiadores esteja(m) em processo de renovação da autorização, concessão, subvenção, alvará, permissão ou licença que tenha expirado; ou **(c)** referido descumprimento não resulte em um Efeito Adverso Relevante;

(xv) manter em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal, exceto por aqueles questionados de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e desde que tenha sido obtido o efeito suspensivo para a não realização de tal pagamento ou cuja falta de pagamento não seja capaz de resultar em um Efeito Adverso Relevante;

(xvi) adotar tempestivamente as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses da Debenturista, na qualidade de credor desta Escritura;

(xvii) entregar à Debenturista:

a. no prazo de 120 (cento e vinte) dias da data do término de cada exercício social, fornecer à Securitizadora cópia das demonstrações financeiras completas relativas ao respectivo exercício, desde que tais informações não estejam disponíveis ao público nas páginas da Emissora e/ou da CVM na rede mundial de computadores, acompanhadas de relatório consolidado da memória de cálculo, elaborado pela Emissora, compreendendo as contas abertas de todas as rubricas necessárias para a obtenção final dos Índices Financeiros, e do relatório da administração e do parecer dos auditores independentes conforme exigido pela legislação aplicável, bem como de declaração assinada pelo(s) diretor(es) da Emissora atestando **(a)** que permanecem válidas as disposições contidas na Escritura, **(b)** acerca da não ocorrência de qualquer dos Eventos de Vencimento Antecipado e inexistência de descumprimento de obrigações da Emissora perante a Securitizadora e o Agente Fiduciário dos CRA; e **(c)** que não foram praticados atos em desacordo com o estatuto social da Emissora; e

b. dentro de 5 (cinco) Dias Úteis, qualquer informação que razoavelmente lhe venha a ser solicitada pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA e





exclusivamente para o fim de proteção dos interesses da Debenturista sob esta Emissão, permitindo que a Securitizadora ou o Agente Fiduciário dos CRA, por meio de seus representantes legalmente constituídos e previamente indicados, tenha acesso aos seus livros e registros contábeis (neste caso, a disponibilização à Securitizadora não ocorreria por meio de sua página na rede mundial de computadores).

- (xviii) assegurar que os recursos líquidos obtidos com esta Escritura não sejam empregados em: **(a)** qualquer oferta, promessa ou entrega de pagamento ou outra espécie de vantagem indevida a funcionário, empregado ou agente público, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos, em âmbito nacional ou internacional, ou a terceiros pessoas relacionadas; e **(b)** pagamentos que possam ser considerados como propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno, tráfico de influência ou atos de corrupção em geral em relação a autoridades públicas nacionais e estrangeiras;
- (xix) apresentar todos os documentos e informações exigidos pela B3, ANBIMA e/ou pela CVM no prazo estabelecido por essas entidades, caso aplicável;
- (xx) dar cumprimento a todas as instruções escritas recebidas da Debenturista para o cumprimento das obrigações assumidas pela Emissora no âmbito da presente Escritura, especialmente quando da ocorrência de um Evento de Vencimento Antecipado;
- (xxi) indenizar a Debenturista, nos termos da Cláusula 9.3 abaixo; e
- (xxii) disponibilizar, anualmente e de forma tempestiva, no *website* da Emissora, as informações referentes às atividades socioambientais da Emissora relacionadas à Emissão;
- (xxiii) não realizar operações com terceiros que, não sejam em condições equitativas de mercado e que possam afetar adversamente o cumprimento das obrigações previstas nesta Escritura.

9. Declarações da Emissora e dos Fiadores

9.1. A Emissora e os Fiadores, individualmente, declaram à Debenturista, nesta data, que:





- (i) está ciente de que a Escritura constituirá lastro dos CRA, a serem emitidos de acordo com o Termo de Securitização, nos termos da Lei nº 11.076/04 e da Instrução CVM 600 e que serão objeto da Oferta, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;
- (ii) é sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações de acordo com as leis brasileiras, e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios e desenvolver atividades relacionadas ao agronegócio, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (iii) está devidamente autorizado, obteve e possui todas as licenças, concessões, autorizações, permissões e alvarás, inclusive as ambientais, trabalhistas, societárias e de credores, necessários à celebração desta Escritura e dos demais Documentos da Oferta dos quais é parte, bem como à realização da Oferta e ao cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura e nos demais Documentos da Oferta dos quais é parte, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iv) os seus representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (v) os termos desta Escritura não contrariam qualquer ordem, decisão ou julgamento, de natureza administrativa ou judicial, que afete a Emissora ou quaisquer de seus respectivos bens e propriedades;
- (vi) esta Escritura constitui uma obrigação legal, válida, vinculante e exequível da Emissora, de acordo com os seus termos;
- (vii) a emissão desta Escritura não infringe qualquer disposição legal, contrato ou instrumento do qual a Escritura seja parte, ou ao qual seus bens ou direitos estejam vinculados, nem resultará em: **(a)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer um desses contratos ou instrumentos, **(b)** rescisão ou extinção de qualquer um desses contratos ou instrumentos, ou **(c)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Emissora;





- (viii) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, ou de terceiros, inclusive credores, é exigido para o cumprimento, pela Emissora e pelas Fiadoras, de suas obrigações nos termos desta Escritura e dos demais documentos relacionados aos CRA, dos quais seja parte, exceto pelo registro desta Escritura nos Cartórios de RTD e observado o disposto na Lei 14.030;
- (ix) tem integral ciência da forma e condições deste título, inclusive com a forma de cálculo da Remuneração e da Atualização Monetária, uma vez que formado por livre vontade e convencionado com estrita boa-fé das partes, estando a Emissora familiarizado com instrumentos financeiros com características semelhantes a esta Escritura e aos CRA;
- (x) os Direitos Creditórios do Agronegócio encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de natureza pessoal, real ou arbitral, não havendo qualquer fato que impeça ou restrinja o direito da Emissora de emitir esta Escritura;
- (xi) não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na sua situação econômico-financeira ou jurídica em prejuízo do crédito objeto desta Escritura e à Emissão;
- (xii) todas as informações prestadas pela Emissora no âmbito desta Escritura e nos demais Documentos da Oferta dos quais é parte são verdadeiras, consistentes, corretas e suficientes;
- (xiii) está familiarizado com instrumentos financeiros com características semelhantes a esta Escritura e aos CRA;
- (xiv) tem ciência, conhece e está de acordo com todos os termos e condições dos CRA e demais Documentos da Oferta;
- (xv) não teve sua falência ou insolvência requerida ou decretada nos últimos 10 (dez) anos, bem como não se encontra em processo de recuperação judicial e/ou extrajudicial;





- (xvi) a Emissora não está vinculada a qualquer acordo de acionistas, que restrinja ou limite o valor das obrigações por ela assumidas em decorrência da emissão desta Escritura;
- (xvii) não há, na presente data, qualquer Evento de Vencimento Antecipado em curso;
- (xviii) seus atuais representantes não são funcionários públicos ou empregados do governo;
- (xix) cumpre e não tem ciência de descumprimento pelos seus administradores, diretores, sócios, empregados, prepostos ou representantes, conforme aplicável, bem como envida seus melhores esforços para que seus administradores, diretores, sócios, empregados, prepostos ou representantes, conforme aplicável (desde que agindo em nome da Emissora e/ou dos Fiadores), cumpram a Lei de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção, na medida em que **(a)** se abstém de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; **(b)** não se encontram, direta ou indiretamente: **(1)** sob investigação em virtude de denúncias de suborno e/ou corrupção; **(2)** no curso de um processo judicial e/ou administrativo ou foram condenados ou indiciados sob a acusação de corrupção ou suborno; **(3)** listados em alguma entidade governamental, tampouco conhecidos ou suspeitos de práticas de terrorismo e/ou lavagem de dinheiro; **(4)** sujeitos a restrições ou sanções econômicas e de negócios por qualquer entidade governamental; e **(5)** banidos ou impedidos, de acordo com qualquer lei que seja imposta ou fiscalizada por qualquer entidade governamental;
- (xx) respeita a legislação e regulamentação relacionadas à saúde e segurança ocupacional, trabalhista, previdenciária e ambiental, exceto pela referida legislação e regulamentação que seja questionada de boa-fé nas esferas administrativa ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade, bem como declara que no desenvolvimento de suas atividades não incentiva a prostituição, tampouco utiliza ou incentiva mão-de-obra infantil e/ou em condição análoga à de escravo ou de qualquer forma infringe direitos dos silvícolas, em especial, mas não se limitando, ao direito sobre as áreas de ocupação indígena e quilombola, assim declaradas pela autoridade competente (“Legislação Socioambiental”) aplicáveis à condução dos seus





negócios, e a utilização dos valores oriundos do pagamento do preço de integralização das Debêntures não implicará na violação da Legislação Socioambiental;

- (xxi) apresentou de forma devida e satisfatória a documentação que comprova o benefício ambiental da Emissão para sua devida qualificação como título verde, conforme exigido pela entidade verificadora;
- (xxii) não há condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ou crimes ambientais que possuem um Efeito Adverso Relevante ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;
- (xxiii) não possui quaisquer passivos que já tenham sido demandados ou exigidos, nem passivos ou contingências decorrentes de operações praticadas que não estejam refletidos nas suas demonstrações financeiras ou em suas notas explicativas ou que não tenham sido informadas no processo de diligência, que possam causar um Efeito Adverso Relevante;
- (xxiv) as obrigações representadas por esta Escritura são compatíveis com a sua capacidade econômico-financeira, operacional ou produtiva atual, de modo que o pagamento não afetará negativamente, ainda que potencialmente, a performance da Emissora;
- (xxv) não exerce atividade vinculada a jogos de azar ou instrumentos especulativos não regulamentados;
- (xxvi) as demonstrações financeiras da Emissora de 31 de março de 2020, 2019 e 2018, em conjunto com as respectivas notas explicativas, relatório do auditor independente, bem como as informações intermediárias relativas ao período encerrado em 30 de setembro de 2020 da Emissora representam corretamente a posição financeira da Emissora em tais datas, e foram devidamente elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil;
- (xxvii) não existe qualquer ação, demanda ou processo, administrativo, arbitral ou judicial, ou ainda controvérsias, dúvidas e/ou contestações de qualquer espécie pendentes contra si, na qual esteja envolvida ou seja parte interessada, que, de qualquer forma, impliquem ou possa implicar impedimento à celebração da





presente Escritura;

- (xxviii)** está em dia com o pagamento de todas as obrigações de natureza tributária (municipal, estadual e federal), trabalhista, previdenciária, ambiental e de quaisquer outras obrigações impostas por lei, exceto por aquelas questionadas de boa-fé nas esferas administrativa e/ou judicial e não tenha sido obtido efeito suspensivo em relação a sua exigibilidade ou aplicabilidade;
- (xxix)** possui justo título sobre os direitos e ativos necessários para viabilizar a condução de suas atividades, bem como seu regular funcionamento;
- (xxx)** reconhece que a celebração desta Escritura e a consequente emissão dos CRA ocorre em meio aos efeitos ocasionados pela disseminação do novo coronavírus (Covid-19), cujos efeitos no setor de atuação da Emissora são desde já aceitos e assumidos pela Emissora e pelas Fiadoras, não devendo subsistir, dessa forma, a possibilidade (a qual a Emissora ou a Fiadora neste ato expressamente renúncia) de que o contexto da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (Covid-19) seja utilizado como prerrogativa para alegação de caso fortuito ou força maior, com o objetivo de evitar, refutar ou reduzir o cumprimento das obrigações, principais ou acessórias, previstas nesta Escritura;
- (xxxi)** não tem conhecimento de fato ou ligação com o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário de exercer, plenamente, suas funções, nos termos da regulamentação aplicável;
- (xxxii)** inexistente qualquer condenação na esfera administrativa ou judicial, notadamente por razões de corrupção ou por qualquer motivo referente ao descumprimento das Leis de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Anticorrupção; e
- (xxxiii) (a)** não foi condenada definitivamente na esfera judicial ou administrativa por:
 - (1)** questões trabalhistas envolvendo trabalho em condição análoga à de escravo e/ou trabalho infantil, ou **(2)** crime contra o meio ambiente; e **(b)** suas atividades e propriedades estão em conformidade com a legislação ambiental brasileira.

9.2. Caso quaisquer das declarações aqui prestadas tornem-se total ou parcialmente inverídicas, incompletas ou incorretas, a Emissora e os Fiadores se comprometem a notificar a Debenturista em até 2 (dois) Dias Úteis da data em que tomar conhecimento que qualquer das





declarações prestadas nesta Escritura deixou de ser verdadeira ou fidedigna, a qualquer momento e por qualquer motivo, até a Data de Vencimento.

9.3. A Devedora e/ou Fiadores serão responsáveis por indenizar a Securitizadora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de recebimento de comunicação escrita enviada pelo Credor neste sentido, por qualquer prejuízo ou perda devidamente comprovado por meio de decisão transitada em julgado, em razão do descumprimento pela Devedora e/ou Fiadores de suas obrigações advindas desta Escritura.

10. Declarações da Debenturista

10.1. A Debenturista, também na qualidade de Securitizadora, neste ato, declara e garante à Emissora e aos Fiadores, nesta data, que:

- (i)** é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente, de acordo com as leis brasileiras e está devidamente autorizada a conduzir os seus negócios, com plenos poderes para deter, possuir e operar seus bens;
- (ii)** está devidamente autorizada e obteve todas as licenças e autorizações necessárias, inclusive as societárias, à celebração desta Escritura e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii)** os representantes legais que assinam esta Escritura têm poderes estatutários ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv)** a celebração e o cumprimento de suas obrigações previstas nesta Escritura não infringem ou contrariam: **(a)** qualquer contrato ou documento do qual a Debenturista seja parte ou pelo qual quaisquer de seus bens e propriedades estejam vinculados, nem irá resultar em **(1)** vencimento antecipado de qualquer obrigação estabelecida em qualquer desses contratos ou instrumentos; **(2)** criação de qualquer ônus sobre qualquer ativo ou bem da Debenturista, ou **(3)** rescisão de qualquer desses contratos ou instrumentos; **(b)** qualquer lei, decreto ou regulamento a que a Debenturista ou quaisquer de seus bens e propriedades estejam sujeitos; ou **(c)** qualquer ordem, decisão ou sentença administrativa,





judicial ou arbitral em face da Debenturista e que a afete ou afete quaisquer de seus bens e propriedades;

- (v) nenhum registro, consentimento, autorização, aprovação, licença, ordem de, ou qualificação perante qualquer autoridade governamental ou órgão regulatório, adicional aos já concedidos, é exigido para o cumprimento, pela Debenturista, de suas obrigações nos termos desta Escritura;
- (vi) não tem conhecimento, na data de assinatura desta Escritura, de qualquer ação judicial, processo administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental, que possa vir a afetar de forma adversa e material a capacidade da Debenturista de cumprir com suas obrigações previstas nesta Escritura;
- (vii) inexistem: **(a)** descumprimento pela Debenturista de qualquer disposição contratual, legal ou de qualquer outra ordem judicial, administrativa ou arbitral; e **(b)** qualquer processo, judicial, administrativo ou arbitral, inquérito ou qualquer outro tipo de investigação governamental, em qualquer dos casos deste inciso, visando a anular, alterar, invalidar, questionar ou de qualquer forma afetar as Debêntures;
- (viii) está cumprindo todas as leis, regulamentos, normas administrativas e determinações dos órgãos governamentais, autarquias ou tribunais, aplicáveis à condução de seus negócios;
- (ix) não há qualquer direito ou ação contra a Debenturista ou qualquer acordo celebrado com relação às Debêntures que tenha dado ou possa dar lugar a qualquer arguição de compensação ou outra forma de extinção, redução ou mudança de condição de pagamento das Debêntures;
- (x) não utilizou e não tem conhecimento da utilização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de seus recursos para contribuições, doações ou despesas de representação ilegais ou outras despesas ilegais relativas a atividades políticas;
- (xi) não realizou e não tem conhecimento da realização, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer





- pagamento ilegal, direto ou indireto, a empregados ou funcionários públicos, partidos políticos, políticos ou candidatos políticos (incluindo seus familiares), nacionais ou estrangeiros, incluindo propina, abatimento ilícito, remuneração ilícita, suborno e tráfico de influência;
- (xii)** não violou e não tem conhecimento de violação, por parte de seus administradores, empregados, prepostos ou representantes, de qualquer dispositivo de lei ou regulamento, nacional ou estrangeiro, que seja aplicável a mesma e do qual tenha conhecimento, contra prática de atos de corrupção ou atos lesivos à administração pública, na forma das Leis Anticorrupção;
 - (xiii)** não está se utilizando da Operação de Securitização, para ocultar ou dissimular a natureza, origem, localização, disposição, movimentação ou propriedade de bens, direitos ou valores provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada;
 - (xiv)** não omitiu nenhum fato, de qualquer natureza, que seja de seu conhecimento e que possa resultar em alteração substancial na situação econômico-financeira ou jurídica da Debenturista;
 - (xv)** cumpre de forma regular e integral todas as normas e leis trabalhistas e relativas a saúde e segurança do trabalho;
 - (xvi)** não se utiliza de trabalho infantil ou escravo ou análogo ao escravo para a realização de suas atividades;
 - (xvii)** não existem, nesta data, contra a Debenturista ou suas controladas, condenação em processos judiciais ou administrativos relacionados a infrações ambientais relevantes ou crimes ambientais ou ao emprego de trabalho escravo ou infantil;
 - (xviii)** a subscrição das Debêntures não configura fraude contra credores, fraude à execução, fraude à execução fiscal ou ainda fraude falimentar; e
 - (xix)** os recursos decorrentes da integralização das Debêntures serão destinados conforme Destinação de Recursos disposta no Termo de Securitização.
 - (xx)** é uma companhia securitizadora devidamente registrada na CVM nos termos da





Instrução CVM 600, e em funcionamento de acordo com a legislação e regulamentação em vigor;

- (xxi) encontra-se técnica, legal e operacionalmente habilitada a executar a securitização dos Direitos Creditórios do Agronegócio, contando com todos os sistemas necessários ao pleno e satisfatório exercício de suas funções, nos termos desta Escritura, do Termo de Securitização e da legislação aplicável, incluindo, sem limitação, a Lei 11.076 e a Instrução CVM 600;
- (xxii) as Debêntures subscritas e integralizadas de acordo com esta Escritura destinam-se única e exclusivamente a compor o lastro para a emissão dos CRA, e serão mantidas no patrimônio separado dos CRA, conforme definido no Termo de Securitização, a ser constituído pela Securitizadora;
- (xxiii) cumpre, bem como faz com que suas controladas cumpram as normas aplicáveis que versam sobre atos de corrupção e atos lesivos contra a administração pública, na forma das Leis Anticorrupção, conforme aplicáveis, na medida em que:
 - (a) mantém condutas internas que asseguram integral cumprimento de tais normas;
 - (b) dá pleno conhecimento de tais normas a todos os profissionais que venham a se relacionar com a Securitizadora; e
 - (c) abstém-se de praticar atos de corrupção e de agir de forma lesiva à administração pública, nacional e estrangeira, no seu interesse ou para seu benefício, exclusivo ou não; e
- (xxiv) está ciente de todos os termos, prazos, cláusulas e condições desta Escritura.

11. Despesas

11.1. Não obstante as despesas identificadas nos demais Documentos da Oferta dos quais a Emissora seja parte, como de responsabilidade da Emissora, a Emissora será igualmente responsável, diretamente ou mediante composição e recomposição do Fundo de Despesas, pelas seguintes despesas:

- (i) despesas decorrentes da adoção e manutenção, direta ou indireta, de procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à defesa dos direitos, interesses e prerrogativas da Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures e representante dos Titulares dos CRA, que vierem a ocorrer ao longo do prazo da operação, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer renegociações





- que impliquem na elaboração de aditivos aos instrumentos contratuais ou na realização de assembleias de titulares dos CRA, bem como a remuneração adicional, pelo trabalho de profissionais da Securitizadora ou do Agente Fiduciário dos CRA dedicados a tais atividades. Todos os custos e as despesas decorrentes dos procedimentos listados acima, inclusive, mas não se limitando, àqueles relativos a honorários advocatícios devidos ao assessor legal escolhido a critério da Securitizadora, acrescido das despesas e custos devidos a tal assessor legal;
- (ii) honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, incluindo a Securitizadora, Agente Fiduciário dos CRA, custodiante, registrador, liquidante, advogados, Agência de Classificação de *rating*, auditores e empresas especializadas em cobrança relacionados com procedimentos legais incorridas para resguardar os interesses dos titulares dos CRA e realização dos direitos creditórios do agronegócio que constituírem lastro dos CRA e integrem o patrimônio separado dos CRA, conforme definido no Termo de Securitização;
 - (iii) despesas com registros e movimentação perante instituições autorizadas à prestação de serviços de administração do patrimônio separado dos CRA, agente fiduciário, liquidação e custódia, escrituração, câmaras de compensação e liquidação, juntas comerciais e cartórios de registro de títulos e documentos, conforme o caso, dos Documentos da Oferta, bem como de seus eventuais aditamentos;
 - (iv) eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos titulares dos CRA e a realização dos créditos dos patrimônios separados dos CRA, em caso de inadimplemento pela Emissora das obrigações por ela assumidas no âmbito da Escritura;
 - (v) despesas de viagem, transportes, alimentação, quando estas sejam necessárias ao desempenho das funções da Securitizadora, sendo que tais valores deverão **(a)** ser previamente aprovados pela Emissora, em caso de despesas acima de R\$10.000,00 (dez mil reais); e **(b)** ser devidamente comprovados, mediante a apresentação, pelo Agente Fiduciário dos CRA, de cópia dos comprovantes das despesas incorridas; e
 - (vi) demais despesas previstas no artigo 10 da Instrução CVM nº 600, no Termo de





Securitização e nos demais Documentos da Oferta, de que seja parte.

11.2. Os custos e despesas indicados nesta cláusula serão arcados pelos recursos constantes do Fundo de Despesas e, em caso de insuficiência de saldo, diretamente pela Emissora, que reembolsará eventuais custos suportados diretamente pela Securitizadora, em até 5 (cinco) Dias Úteis a contar do recebimento de solicitação neste sentido, devidamente acompanhada de cópia dos comprovantes de pagamento desses custos e cópia das notas fiscais correspondentes.

12. Comunicações

12.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das partes nos termos desta Escritura deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

(i) Para a Emissora

Colombo Agroindústria S.A.

Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Fazenda Bela Vista, Moreira
Ariranha -SP, CEP 15.960-000
At.: Anderson Roberto Travagini
Tel.: +55 (17) 3576-9000
E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br

(ii) Para os Fiadores

Angelina Colombo Participações S.A.,

Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 1 - Fazenda Bela Vista,
bairro Moreira
Ariranha – SP, CEP: 15.960-000
At.: Anderson Roberto Travagini
Tel.: +55 (17) 3576-9000
E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br

João Colombo Agrícola S.A.

Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Prédio Administrativo, 1º Andar, Sala 2 - Fazenda Bela Vista,
bairro Moreira
Ariranha – SP, CEP: 15.960-000





At.: Anderson Roberto Travagini
Tel.: +55 (17) 3576-9000
E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br

(iii) Para a Securitizadora

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32
CEP: 05.419-001
Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo
At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli
Telefone: +55 (11) 3811-4959
E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br

(iv) Para o Agente Fiduciário dos CRA

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Rua Joaquim Floriano, nº 466, Bloco B, Conjunto 1.401, Itaim Bibi
CEP 04534-002 – São Paulo, SP
At.: Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo de Oliveira
Telefone: (11) 3090-0447
E-mail: spestruturação@simplificpavarini.com.br

12.1.1. As comunicações serão consideradas entregues: **(i)** quando enviadas aos endereços acima sob protocolo ou com “*aviso de recebimento*”; ou **(ii)** por correio eletrônico serão consideradas recebidas na data da confirmação de recebimento eletrônico.

12.1.2. A mudança de qualquer dos endereços acima deverá ser comunicada às outras Partes pela Parte que tiver seu endereço alterado, sob pena de serem considerados entregues as comunicações enviadas aos endereços anteriormente indicados.

13. Pagamento de Tributos

13.1. Os tributos incidentes sobre a Emissão e as Debêntures deverão ser integralmente pagos pela Emissora, incluindo, sem limitação, todos os custos de tributação incidentes sobre quaisquer pagamentos devidos à Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures em decorrência desta Escritura. Neste sentido, referidos pagamentos deverão ser acrescidos dos





valores atuais e futuros correspondentes a quaisquer tributos e/ou taxas que sobre eles incidam, venham a incidir ou sejam entendidos como devidos. Da mesma forma, caso, por força de norma ou determinação de Autoridade, a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, conforme o caso, tiver de reter ou deduzir, de quaisquer pagamentos feitos exclusivamente no âmbito das Debêntures, quaisquer tributos e/ou taxas, a Emissora deverá acrescer a tais pagamentos valores adicionais de modo que a Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, receba os mesmos valores que seriam por ela recebidos caso nenhuma retenção ou dedução fosse realizada. Para tanto, a Emissora desde já reconhece ser pecuniária a obrigação aqui prevista, e declara ser líquidos, certos e exigíveis todos e quaisquer valores que vierem a ser apresentados contra si, pela Securitizadora, na qualidade de titular das Debêntures, pertinentes a esses tributos e, nos termos desta Escritura, os quais deverão ser liquidados, pela Emissora, por ocasião da sua apresentação pela Securitizadora.

13.2. A Emissora não será responsável pelo pagamento de quaisquer tributos que venham a incidir sobre o pagamento de rendimentos pela Securitizadora aos Titulares dos CRA e/ou que de qualquer outra forma incidam sobre os Titulares dos CRA em virtude de seu investimento nos CRA.

14. Disposições Gerais

14.1. Não se presume a renúncia a qualquer dos direitos decorrentes desta Escritura. Desta forma, nenhum atraso, omissão ou liberalidade no exercício de qualquer direito ou faculdade que caiba à Debenturista em razão de qualquer inadimplemento da Emissora prejudicará o exercício de tal direito ou faculdade, ou será interpretado como renúncia ao mesmo, nem constituirá novação ou precedente no tocante a qualquer outro inadimplemento ou atraso.

14.2. Esta Escritura é firmada em caráter irrevogável e irretratável, salvo na hipótese de não preenchimento dos requisitos relacionados na Cláusula 2 acima, obrigando as partes por si e seus sucessores.

14.3. Caso qualquer das disposições ora aprovadas venha a ser julgada ilegal, inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.





14.4. Esta Escritura constitui o único e integral acordo entre as Partes, com relação ao objeto nela previsto.

14.5. As palavras e os termos constantes desta Escritura, aqui não expressamente definidos, grafados em português ou em qualquer língua estrangeira, bem como quaisquer outros de linguagem técnica ou financeira, que, eventualmente, durante a vigência da presente Escritura, no cumprimento de direitos e obrigações assumidos por ambas as partes, sejam utilizados para identificar a prática de quaisquer atos ou fatos, deverão ser compreendidos e interpretados em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

14.6. As Partes declaram, mútua e expressamente, que a presente Escritura foi celebrada respeitando-se os princípios de probidade e de boa-fé, por livre, consciente e firme manifestação de vontade das Partes e em perfeita relação de equidade.

14.7. Esta Escritura e as Debêntures constituem títulos executivos extrajudiciais nos termos do artigo 784, incisos II e III, do Código de Processo Civil, reconhecendo as partes, desde já, que independentemente de quaisquer outras medidas cabíveis, as obrigações assumidas nos termos desta Escritura comportam execução específica, submetendo-se às disposições dos artigos 815 e seguintes do Código de Processo Civil, sem prejuízo do direito de declarar o vencimento antecipado das Debêntures nos termos desta Escritura.

14.8. As Partes concordam que a presente Escritura, poderá ser alterada, sem a necessidade de qualquer aprovação dos Titulares dos CRA, dos Fiadores ou de aprovação societária da Emissora, nas hipóteses previstas nesta Escritura, ou desde que a referida alteração não prejudique a validade, exigibilidade ou exequibilidade das Debêntures, sempre que e somente: **(i)** quando tal alteração decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências de adequação a normas legais, regulamentares ou exigências da CVM, ANBIMA, B3 ou demais reguladores; **(ii)** quando verificado erro material, seja ele um erro grosseiro, de digitação ou aritmético; **(iii)** em qualquer outra hipótese autorizada no âmbito desta Escritura, do Termo de Securitização ou demais Documentos da Oferta; e **(iv)** em virtude da atualização dos dados cadastrais das Partes, tais como alteração na razão social, endereço e telefone, entre outros, desde que não haja qualquer custo ou despesa adicional para os Titulares dos CRA.

14.9. Os pagamentos referentes às Debêntures e a quaisquer outros valores eventualmente devidos pela Emissora, nos termos desta Escritura, não serão passíveis de compensação com eventuais créditos da Debenturista e o não pagamento dos valores devidos





no prazo acordado poderá ser cobrado pela Debenturista e eventuais sucessores e cessionários pela via executiva, nos termos dos artigos 784 e 785 do Código de Processo Civil.

14.10. A Emissora é responsável por efetuar o pagamento de todas as despesas de sua responsabilidade devidamente comprovadas pela Debenturista incorridas ou a serem incorridas para manutenção do patrimônio separado e proteger os direitos e interesses previstos nesta Escritura ou para realizar seus créditos, inclusive honorários advocatícios e outras despesas e custos incorridos em virtude da cobrança de qualquer quantia devida à Debenturista, no âmbito da Emissão, nos termos desta Escritura, observado que a Emissora não será responsável por despesas incorridas em decorrência de dolo, negligência ou do descumprimento de obrigações assumidas pela Securitizadora ou pelo Agente Fiduciário dos CRA no âmbito desta emissão de Debêntures e dos Documentos da Oferta, conforme reconhecido em decisão transitada em julgado, da qual não caibam mais recursos.

14.11. Na forma do inciso X, do caput do artigo 3º e no artigo 18 da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, no artigo 2º-A, da Lei nº 12.682, de 9 de julho de 2012, nos artigos 104 e 107, do Código Civil, e no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, a presente Escritura será considerada assinada, exigível e oponível entre as Partes e perante terceiros, independentemente da aposição de rubricas em cada página, desde que: **(i)** seja celebrado sob a forma física, eletrônica e/ou híbrida, a critério das Partes; **(ii)** a assinatura seja, de forma exclusiva ou combinada, **(a)** aposta no suporte físico, **(b)** certificada por entidade credenciada da ICP-Brasil, **(c)** realizada por meio do e-CPF (certificado digital de pessoa física) e/ou **(d)** por outro meio de comprovação da autoria e integridade de documentos em forma eletrônica, inclusive os que utilizem certificados não emitidos pela ICP-Brasil; e **(iii)** **(a)** se celebrado sob a forma física ou híbrida, sua apresentação sob **(1)** a forma física (com as assinaturas em um ou mais dos formatos aqui indicados) ou **(2)** sua forma digitalizada, com envio, em formato PDF, ou outra ferramenta, por uma Parte à outra, a partir do e-mail indicado neste instrumento, ou a terceiros, sob qualquer forma; e **(b)** se celebrado sob a forma eletrônica, sua apresentação por uma Parte à outra, ou a terceiros, sob qualquer forma e mecanismo.

15. Lei e Foro

15.1. A presente Escritura reger-se-á pelas leis brasileiras.

15.2. Fica eleito o Foro da cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta Escritura, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.





E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam a presente Escritura, em 7 (sete) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 02 de fevereiro de 2021

(restante da página intencionalmente deixado em branco)





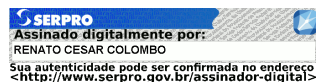
Página de assinaturas 1/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

Colombo Agroindústria S.A.

Emissora

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ANDERSON ROBERTO TRAVAGINI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Anderson Roberto Travagini
Cargo: Representante Legal

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RENATO CESAR COLOMBO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Renato César Colombo
Cargo: Representante Legal





Página de assinaturas 2/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

Debenturista

MILTON SCATOLINI
MENTEN:0140499580
3

Assinado de forma digital por
MILTON SCATOLINI
MENTEN:01404995803
Dados: 2021.02.02 20:16:49 -03'00'

Por: Milton Scatolini Menten
Cargo: Representante Legal

CRISTIAN DE ALMEIDA
FUMAGALLI:32751880
894

Assinado de forma digital por
CRISTIAN DE ALMEIDA
FUMAGALLI:32751880894
Dados: 2021.02.02 20:43:23
-03'00'

Por: Cristian de Almeida Fumagalli
Cargo: Representante Legal






Página de assinaturas 3/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

Angelina Colombo Participações S.A.

Fiadora

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ANDERSON ROBERTO TRAVAGINI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Anderson Roberto Travagini
Cargo: Representante Legal

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RENATO CESAR COLOMBO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Renato César Colombo
Cargo: Representante Legal






Página de assinaturas 4/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

João Colombo Participações S.A.

Fiadora

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
ANDERSON ROBERTO TRAVAGINI
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Anderson Roberto Travagini
Cargo: Representante Legal

**SERPRO**
Assinado digitalmente por:
RENATO CESAR COLOMBO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Por: Renato César Colombo
Cargo: Representante Legal





Página de assinaturas 5/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

Agente Fiduciário dos CRA

MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769

Assinado de forma digital por
MATHEUS GOMES
FARIA:05813311769
Dados: 2021.02.02 21:50:27
-03'00'

Por: Matheus Gomes Faria

Cargo: Representante Legal

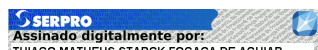




Página de assinaturas 6/6 do Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.

Testemunhas


Assinado digitalmente por:
AYDREAN FERREIRA DE CARVALHO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>


Assinado digitalmente por:
THIAGO MATHEUS STARCK FOGACA DE AGUIAR
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Nome: Aydrean Ferreira de Carvalho

CPF: 043.951.606-46

RG: MG-11.165.834 – SSP/MG

Nome: Thiago Matheus Starck Fogaça de Aguiar

CPF 309.167.628-58

RG 35.053.545-0-SSP/SP





Anexo I - Cronograma de Pagamento das Debêntures

Datas de Pagamento da Remuneração das Debêntures	Datas de Pagamento da Remuneração dos CRA	Datas de Pagamento de Amortização das Debêntures	Datas de Pagamento de Amortização dos CRA	Porcentagem de Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado
14/09/2021	15/09/2021	-	-	-
14/03/2022	15/03/2022	-	-	-
14/09/2022	15/09/2022	-	-	-
14/03/2023	15/03/2023	-	-	-
14/09/2023	15/09/2023	-	-	-
14/03/2024	15/03/2024	-	-	-
13/09/2024	16/09/2024	-	-	-
14/03/2025	17/03/2025	-	-	-
12/09/2025	15/09/2025	-	-	-
13/03/2026	16/03/2026	13/03/2026	16/03/2026	50,00%
14/09/2026	15/09/2026	-	-	-
12/03/2027	15/03/2027	12/03/2027	15/03/2027	100,00%

DA #11463505.v26





Anexo II – Minuta de Boletim de Subscrição

Emissora

Colombo Agroindústria S.A., sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, CEP 15.960-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 44.330.975/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.021.835, na qualidade de emissora das Debêntures (abaixo definido) (“Emissora”).

Subscritor

Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32, CEP 05.419-001, Pinheiros, inscrita no CNPJ sob o nº10.753.164/0001-43, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.367.308, na qualidade de subscritora das Debêntures (“Debenturista”).

Características da Emissão

1. Foram emitidas 360.000 (trezentas e sessenta mil) Debêntures, com valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), nos termos do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.*”, celebrado em 02 de fevereiro de 2021 (“Emissão” e “Escritura”, respectivamente).
2. A Emissão insere-se no contexto de uma operação de securitização para constituição de lastro para os certificados de recebíveis do agronegócio da série única da 82ª (octogésima segunda) emissão da Debenturista (“CRA”).





3. Os CRA serão distribuídos por meio de oferta pública de distribuição sob regime de garantia firme, nos termos da Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada, e serão destinados a investidores qualificados, conforme definidos no artigo 9º-B e 9º-C da Instrução CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada, futuros titulares dos CRA.
4. As Debêntures serão integralizadas na Data de Integralização (inclusive), pelo seu Valor Nominal Unitário. Deverá ser descontado o valor correspondente à constituição do Fundo de Despesas nos termos da Cláusula 2.3.1 do Termo de Securitização.
5. A Emissão, a Oferta à qual está relacionada e a celebração da Escritura e dos demais Documentos da Oferta pela Emissora foram aprovadas em Assembleia Geral Extraordinária de acionistas da Emissora realizada em 22 de janeiro de 2021 (“AGE Emissora”), nos termos do artigo 59 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Identificação do Subscritor

Nome: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.			Tel.: (11) 3811-4959
Endereço: Avenida Pedroso de Moraes, nº 1.553, 3º andar, conjunto 32			E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br
Bairro: Pinheiros	CEP: 05.419-001	Cidade: São Paulo	UF: SP
Nacionalidade: Brasileira	Data de Nascimento: N/A	Estado Civil: N/A	
Doc. de identidade: N/A	Órgão Emissor: N/A	CPF/CNPJ: 10.753.164/0001-43	
Representante Legal (se for o caso):			Tel.:
Doc. de Identidade:	Órgão Emissor:	CPF/CNPJ:	





Cálculo da Subscrição

Quantidade de Debêntures subscritas* 360.000	Valor Nominal Unitário: R\$1.000,00	Valor de integralização, considerando a integralização total dos CRA* a partir de R\$360.000.000,00
* observado o estabelecido na Cláusula 3 das “Características da Emissão” acima.		

Integralização

O Subscritor, neste ato, declara para todos os fins que conhece, está de acordo e por isso adere a todas as disposições constantes deste Boletim de Subscrição e da Escritura, firmada em caráter irrevogável e irretroatável, referente à emissão das Debêntures.

O extrato da conta corrente ou o comprovante de depósito dos recursos em conta corrente da Emissora pela Securitizadora, por conta e ordem do Subscritor, servirão como provas de pagamento e de quitação das obrigações previstas neste Boletim de Subscrição.

O Subscritor compromete-se diretamente, de forma irrevogável e irretroatável, a realizar a integralização das Debêntures na quantidade acima indicada, respondendo por quaisquer prejuízos que possa acarretar à Emissora, conforme o caso, pelo descumprimento da obrigação ora assumida, observado o estabelecido nos itens 2 e 3 das “Características da Emissão” acima.

Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; e (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura.	Declaro, para todos os fins, (i) estar de acordo com as condições expressas no presente Boletim de Subscrição; (ii) ter conhecimento integral, entender, anuir, aderir e subscrever os termos e condições previstos na Escritura, bem como nos documentos referentes à emissão e distribuição pública dos CRA; e (iii) que os recursos utilizados para a integralização das
---	--





<p>São Paulo, [•] de [•] de [•].</p> <hr/> <p>Colombo Agroindústria S.A.</p>	<p>Debêntures não são provenientes, direta ou indiretamente, de infração penal, nos termos da Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998, conforme alterada.</p> <p>São Paulo, [•] de [•] de [•].</p> <hr/> <p>Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.</p>
<p>Testemunhas:</p> <hr/> <p>Nome: CPF:</p>	<hr/> <p>Nome: CPF:</p>

<p>Informações Adicionais</p> <p>Para informações adicionais sobre a presente emissão, o interessado deverá dirigir-se à Companhia e à Debenturista nos endereços indicados abaixo:</p> <p>Companhia: Colombo Agroindústria S.A. Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº - Fazenda Bela Vista, Moreira Ariranha – Estado de São Paulo CEP 15.960-000 At.: Anderson Roberto Travagini Tel.: +55 (17) 3576-9000 E-mail: financeiro@colomboagroindustria.com.br</p> <p>Debenturista: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. Avenida Pedroso de Moraes, 1.553, 3º andar, conjunto 32 Cidade de São Paulo – Estado de São Paulo</p>
--





CEP 05.419-001

At.: Sr. Cristian de Almeida Fumagalli

Telefone: +55 (11) 3811-4959

E-mail: controleoperacional@ecoagro.agr.br





Anexo III – Modelo de Relatório de Destinação de Recursos

MODELO DE RELATÓRIO DE COMPROVAÇÃO DE DESTINAÇÃO DE RECURSOS

À [●]

[●]

CEP [●]

At.: [●]

E-mail: [●]

Com cópia para:

[●]

CEP [●]

At.: [●]

E-mail: [●]

Ref.: Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A, lastro da 82ª (octogésima segunda) emissão, em série única, de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

A **Colombo Agroindústria S.A.**, sociedade por ações de capital fechado, com sede na Cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Fazenda Bela Vista, s/nº, Moreira, CEP 15.960-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“CNPJ”) sob o nº 44.330.975/0001-53, neste ato devidamente representada na forma de seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“JUCESP”) sob o NIRE 35.300.021.835, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social (“Emissora”), vem, no âmbito do “*Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis Em Ações, em Série Única, da Espécie*





Quirografária, Com Garantia Adicional Fidejussória, para Colocação Privada, da Colombo Agroindústria S.A.”, celebrado pela Emissora em 02 de fevereiro de 2021, conforme aditada (“Escritura”), que formalizou a emissão de debêntures representativas de direitos creditórios do agronegócio com valor nominal de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), vinculados à 82ª (octogésima segunda) emissão, em série única de Certificados de Recebíveis do Agronegócio da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissão”), composta por 360.000 (trezentos e sessenta mil) certificados de recebíveis do agronegócio, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo o montante total de R\$360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais), na data de emissão, qual seja, 23 de março de 2021 (“CRA”), vem informar que, nos termos da Cláusula 3.5.3 da Escritura, os recursos oriundos do pagamento do preço de integralização das Debêntures, no período entre [●] de [●] de [●] e [●] de [●] de [●] foram destinados exclusivamente para [●] no valor de R\$ [●].

Termos iniciados por letra maiúscula e de outra forma não definidos no presente documento terão os significados a eles atribuídos na Escritura.

São Paulo, [●] de [●] de [●]

Colombo Agroindústria S.A.

Emissora

Por: [●]

Cargo: [●]

Por: [●]

Cargo: [●]





Anexo IV – Cronograma Estimado de Destinação de Recursos

Os recursos obtidos por meio da Emissão serão destinados, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 23 da Lei 11.076, a custos operacionais relacionados à produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana-de-açúcar destinada à produção de biocombustível etanol e à cogeração de energia, de tal forma que a Emissora possa cumprir seu objeto social.

Os recursos obtidos por meio da Emissão deverão ser efetivamente destinados até a Data de Vencimento das Debêntures, conforme cronograma estimado abaixo:

	Desembolsos Orçados	% (mix Etanol)	Total
2o Semestre 2021	144.000.000,00	50%	72.000.000
1o Semestre 2022	144.000.000,00	50%	72.000.000
2o Semestre 2022	144.000.000,00	50%	72.000.000
1o Semestre 2023	144.000.000,00	50%	72.000.000
2o Semestre 2023	144.000.000,00	50%	72.000.000
			360.000.000





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXO VII

Demonstrações Financeiras interinas da Devedora relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Colombo Agroindústria S.A.

**Informações contábeis
intermediárias em 30 de
setembro de 2020**





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis

Balanco patrimonial	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias	10





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias

**Aos Diretores e Acionistas da
Colombo Agroindústria S.A.
Airanha - SP**

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Colombo Agroindústria S.A. ("Companhia") em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às informações contábeis intermediárias.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.





Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2020, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Colombo Agroindústria S.A.

Balanco patrimonial em 30 de setembro e 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/09/2020	31/03/2020	Passivo	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	345.623	369.452	Fornecedores	12	95.721	199.537
Contas a receber	4	125.497	80.865	Empréstimos e financiamentos	13	387.427	323.025
Estoques	5	454.561	154.581	Instrumentos financeiros derivativos	19	31.299	52.262
Ativo biológico	7	308.704	312.126	Parcerias agrícolas a pagar	14	111.293	125.149
Adiantamentos a fornecedores	6	22.899	100.525	Arrendamentos a pagar	14	11.128	15.613
Impostos a recuperar	8	50.259	74.600	Impostos e contribuições a recolher	15	28.942	19.317
Instrumentos financeiros derivativos	19	14.318	66.892	Imposto de renda e contribuição social a recolher	20	30.995	28.898
Outros ativos		5.408	3.258	Salários e encargos a recolher		43.865	26.914
Total do ativo circulante		1.327.269	1.162.299	Adiantamentos de clientes		15.828	7.028
Não circulante				Dividendos a pagar	17	22.781	53.649
Instrumentos financeiros derivativos	19	28.437	60.965	Outras obrigações		22.681	35.791
Impostos a recuperar	8	815	40.782	Total do passivo circulante		801.960	887.183
Depósitos judiciais	9	11.537	10.718	Não Circulante			
Adiantamentos a fornecedores	6	225	350	Outras obrigações		22.806	28.408
Total do realizável a longo prazo		41.014	112.815	Empréstimos e financiamentos	13	985.669	1.142.755
Outros investimentos		161	160	Instrumentos financeiros derivativos	19	52.037	21.188
Direito de uso	10	590.901	672.128	Parcerias agrícolas a pagar	14	326.191	341.529
Imobilizado	11	1.704.686	1.820.355	Arrendamentos a pagar	14	31.500	34.697
				Provisão para demandas judiciais	16	18.669	10.339
				Passivo fiscal diferido	20	101.987	114.513
				Total do passivo não circulante		1.538.859	1.693.429
				Patrimônio líquido			
Total do ativo não circulante		2.295.748	2.492.643	Capital social	17	880.020	750.255
				Reservas de lucros		323.078	274.629
				Ajustes de avaliação patrimonial		120.114	162.261
Total do ativo		3.664.031	3.767.757	Total do patrimônio líquido		1.323.212	1.187.145
				Total do passivo		2.340.819	2.580.612
				Total do passivo e patrimônio líquido		3.664.031	3.767.757

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.




Colombo Agroindústria S.A.
Demonstração de resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2020		30/09/2019	
		(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Receita operacional líquida	21	988.074	543.440	799.200	500.034
Variação do valor justo de ativos biológicos	7	129.583	73.542	-	-
Custo dos produtos vendidos	22	(534.974)	(345.863)	(550.073)	(322.979)
Lucro bruto		582.683	271.119	249.127	177.055
Despesas com vendas	22	(56.910)	(29.783)	(43.912)	(22.782)
Despesas administrativas e gerais	22	(40.554)	(19.972)	(31.835)	(13.945)
Outras receitas operacionais, líquidas	23	616	825	1.565	(363)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		485.835	222.189	174.945	139.965
Receitas financeiras	24	65.279	40.335	53.167	20.387
Despesas financeiras	24	(240.570)	(118.100)	(58.361)	(35.181)
Resultado financeiro líquido		(175.291)	(77.765)	(5.194)	(14.794)
Resultado antes dos impostos		310.544	144.424	169.751	125.171
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	(8.285)	25.730	3.735	1.772
Imposto de renda e contribuição social correntes		(92.204)	(71.054)	(60.248)	(43.464)
Imposto de renda e contribuição social		(100.489)	(45.324)	(56.513)	(41.692)
Lucro líquido do período		210.055	99.100	113.238	83.479

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Colombo Agroindústria S.A.

Demonstração de resultados abrangentes

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	30/09/2020		30/09/2019	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Lucro líquido do período	210.055	99.100	113.238	83.479
Outros resultados abrangentes do período	-	-	-	-
Resultado abrangente total	210.055	99.100	113.238	83.479

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Colombo Agroindústria S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados		
Saldos em 1º de abril de 2019	600.000	49.141	274.305	-	160.892	1.084.338
Lucro do período	-	-	-	113.238	-	113.238
Realização do custo atribuído	-	-	-	1.764	(1.764)	-
Saldos em 30 de setembro de 2019	600.000	49.141	274.305	115.002	159.128	1.197.576
Saldos em 1º de abril de 2020	750.255	11.208	263.421	-	162.261	1.187.145
Lucro do período	-	-	-	210.055	-	210.055
Realização do custo atribuído, líquido dos efeitos tributários	-	-	-	1.748	(1.748)	-
Aporte de capital com dividendos	17.271	-	-	-	-	17.271
Aumento de capital com reservas	163.354	-	(163.354)	-	-	-
Cisão parcial de ativos	(50.860)	-	-	-	(40.399)	(91.259)
Saldos em 30 de setembro de 2020	880.020	11.208	100.067	211.803	120.114	1.323.212

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Colombo Agroindústria S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2020	30/09/2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do período		210.055	113.238
Ajustes para:			
Depreciação	22	8.508	14.174
Provisão para contingência		8.330	-
Amortização de entressafra	22	86.628	55.213
Amortização de direito de uso	22	54.015	-
Redução decorrente de colheita (trato)	22	110.583	-
Resultado na venda de ativo imobilizado	23	(832)	(133)
Perdas não realizados com derivativos	19	94.988	8.874
Juros provisionados	13	43.672	38.013
Juros de parcerias e arrendamentos	14	13.942	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	8.285	(3.735)
Imposto de renda e contribuição social correntes	20	92.204	60.248
Valor justo do ativo biológico	7	(129.583)	-
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		(44.632)	(27.247)
Estoques		(35.139)	(291.045)
Adiantamentos a fornecedores		142.058	(52.298)
Impostos a recuperar		-	11.338
Outros ativos		(2.150)	(826)
Depósitos judiciais e outros		(819)	(96)
Fornecedores		(103.814)	18.037
Impostos e contribuições a recolher		9.625	19.859
Imposto de renda e contribuição social		-	(1.947)
Salários e encargos a recolher		16.951	5.995
Adiantamentos de clientes		8.800	(8.261)
Outras obrigações		7.143	276
Caixa gerado pelas (utilizado nas) atividades operacionais		598.818	(40.323)
Juros pagos	13	(66.557)	(34.614)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(90.107)	(38.803)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades operacionais		442.154	(113.740)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	11	(24.927)	(13.733)
Recebimento por venda de imobilizado		541	1.001
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	11	(80.210)	-
Investimentos em ativo biológico - tratamentos culturais	7	(145.730)	-
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(250.326)	(12.732)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	13	468.413	220.043
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos		(13.597)	(14.848)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	13	(549.784)	(140.620)
Pagamentos de parcerias e arrendamentos agrícolas	14	(94.834)	-
Instrumentos financeiros derivativos pagos		(25.855)	(4.010)
Fluxo de caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamentos		(215.657)	60.565
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(23.829)	(65.907)
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	3	369.452	295.936
No fim do período	3	345.623	230.029
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(23.829)	(65.907)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Colombo Agroindústria S.A. (“Companhia” ou “Colombo”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos afins e o seu principal controlador é a holding Angelina Colombo Participações S.A. A Companhia faz parte do Grupo Colombo, juntamente com João Colombo Agrícola S.A.

Além da produção própria, a cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos também é adquirida de terceiros.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

O exercício social da Companhia se encerra em 31 de março de cada ano.

1.1 Cisão parcial dos ativos de cogeração e propriedades agrícolas

Em 31 de julho de 2020, visando o processo de reformulação societária iniciado com a conversão da Companhia para o modelo de agroindústria através da incorporação do acervo líquido da antiga Cia Agrícola Colombo em 31 de dezembro 2019, foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a cisão parcial da Companhia, englobando os ativos de cogeração de energia elétrica e propriedades agrícolas produtivas registradas no imobilizado.

Os ativos de cogeração foram vertidos para quatro empresas energéticas denominadas Colombo Bioenergia S.A. - UTE 1, Colombo Bioenergia S.A. – UTE 2, Colombo Bioenergia S.A. - UTE 3 e Colombo Bioenergia S.A. – UTE 4 sendo as duas primeiras localizadas junto a unidade da Companhia em Ariranha e as duas últimas localizadas nos municípios de Palestina e Santa Albertina, respectivamente, todas as Empresas criadas ficaram abaixo da mesma Controladora da Companhia.

As propriedades agrícolas produtivas (que são destinadas ao cultivo da cana-de-açúcar) foram vertidas para a João Colombo Agrícola S.A., que possui contrato de parceria agrícola com a Companhia e já havia recebido a parcela de terras da Cia Agrícola Colombo na cisão ocorrida em 31 de dezembro de 2019.

Toda a cisão parcial foi realizada com base em laudo emitido por empresa especializada e tomou como base os valores desses ativos em 31 de março de 2020, as variações patrimoniais entre a data do laudo até a data efetiva da incorporação no montante de R\$ 491 foi registrado no resultado da Companhia.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Segue abaixo o resumo do acervo líquido cindido em 31 de julho de 2020:

Ativo	31/07/2020	Passivo	31/07/2020
Imobilizado		Passivo Fiscal Diferido	
Ativos de cogeração	44.382	IR e CSLL Sobre Mais valia	20.811
Terras	6.478		20.811
	50.860	Total Passivo Cindido	20.811
Imobilizado - custo atribuído			
Ativos de cogeração	11.124		
Terras	50.085		
	61.209		
Total Ativo Cindido	112.070	Acervo Líquido	91.259

1.2 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas informações contábeis intermediárias

Com o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversos países. A Companhia, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades da Companhia, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão inseridas.

A totalidade dos impactos da Covid-19 em todas as operações da Companhia, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas informações contábeis. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação.

(i) **Premissa da continuidade operacional**

As informações contábeis da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.

(ii) **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários**

A Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários e concluiu que não há indicativos de redução dos valores contábeis, também não houve mudanças significativas na base tributável dos principais tributos e não há limite prescricional para compensação dos créditos tributários.

(iii) **Estimativa de perdas com créditos**

A Companhia avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificado questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que a Companhia mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.

(iv) **Redução ao valor realizável dos estoques**





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A Companhia calculou o custo médio dos estoques para avaliar a realização com base no preços disponíveis na data destas informações contábeis intermediárias. Mesmo com a baixa demanda pelo etanol, não foram identificados custos superiores ao valor recuperável deste produto. Para garantir melhores preços em período de baixa oferta, a Companhia está investindo na construção de dois tanques de armazenagem a fim de maximizar o valor agregado deste produto. Quanto ao açúcar, no segmento de atacado e varejo, o valor do produto tem aumentado, sobretudo pela maior demanda doméstica.

(v) **Liquidez**

A Companhia, antes mesmo do início da pandemia, já mantinha a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra a Companhia aprimorou seus controles financeiros e está atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.

(vi) **Capex**

A Companhia prevê, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.

(vii) **Arrendamentos**

Até a data de aprovação destas informações contábeis não houve alteração nos contratos celebrados com parceiros agrícolas, os prazos e preços estão mantidos conforme acordado. Logo, os valores registrados no direito de uso e no passivo de arrendamento não sofreram qualquer alteração em consequência dos impactos do Covid-19.

(viii) **Compromissos contratuais**

Em 30 de setembro de 2020 não há execução nem contra e nem a favor da Companhia em relação aos seus contratos.

2 Base de preparação

Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

A Companhia optou por apresentar as notas explicativas nestas informações contábeis intermediárias de forma resumida nos casos de redundância em relação ao apresentado nas informações contábeis anuais. Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação, métodos de cálculo e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, já emitida, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações. As informações de notas explicativas que não sofreram alterações significativas ou apresentavam divulgações irrelevantes em comparação a 31 de março de 2020 não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridas para possibilitar o entendimento das





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Companhia desde a publicação das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

Na preparação destas informações contábeis intermediárias a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias em relação às demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

A administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A emissão das informações contábeis intermediárias foi autorizada pela Diretoria em 03 de fevereiro de 2021.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2020	31/03/2020
Caixa e bancos	20.937	1.586
Aplicações financeiras	<u>324.686</u>	<u>367.866</u>
	<u>345.623</u>	<u>369.452</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 100% a 104,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota explicativa nº 19.

4 Contas a receber

	30/09/2020	31/03/2020
Contas a receber - Mercado interno	139.117	94.485
(-) Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>
	<u>125.497</u>	<u>80.865</u>

As contas a receber são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno. A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota explicativa nº 19.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:





Colombo Agroindústria S.A.
*Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020*

	30/09/2020	31/03/2020
Valores a vencer	118.686	79.493
Vencidos		
Até 30 dias	10.203	3.464
De 31 a 60 dias	533	89
De 61 a 90 dias	58	487
De 91 a 180 dias	228	1.591
De 181 a 360 dias	9.409	9.361
Total vencidos	20.431	14.992
Total	139.117	94.485

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	30/09/2020	31/03/2020
Saldo inicial	(13.620)	(13.620)
Complemento de provisão	-	-
	(13.620)	(13.620)

Na avaliação da administração o montante de R\$ 13.620, em ambos os períodos, representa a melhor estimativa para perdas esperadas com créditos.

5 Estoques

	30/09/2020	31/03/2020
Açúcar	152.130	29.256
Etanol	207.023	19.995
Almoxarifado	95.408	105.330
Total	454.561	154.581

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, ajustados quando necessário, por provisão para redução ao valor de realização.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

6 Adiantamentos a fornecedores

	30/09/2020	31/03/2020
Adiantamentos a fornecedores de cana-terceiros	2.799	80.079
Adiantamentos a fornecedores de materiais e serviços	20.099	20.446
Adiantamentos a fornecedores de cana-partes relacionadas	225	350
Total	23.123	100.875
Circulante	22.899	100.525
Não circulante	225	350

7 Ativo biológico

A Companhia adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo, nível 3, menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2019	-
Aquisição de ativo biológico da Cia Agrícola Colombo	323.449
Aumento devido às novas plantações - Trato	88.998
Redução decorrente de colheita (trato)	(7.616)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	(92.705)
Saldo em 31 de março de 2020	312.126
Aumento devido às novas plantações - Trato	145.730
Redução decorrente de colheita (trato)	(278.734)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	129.583
Saldo em 30 de setembro de 2020	308.704

Cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	30/09/2020	31/03/2020
Área estimada de colheita (hectares)	97.335	119.196
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	79,51	83,83
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	141,80	136,55
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,7997	0,7019

Em 30 de setembro de 2020 a taxa de desconto real utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos é de 5,49% ao ano (31 de março de 2020 foi de 5,49%).

Análise de sensibilidade

A Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 30 de setembro de 2020, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos dos seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, as demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

redução de R\$ 41.437. Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 30.991.

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas às variações decorrentes das mudanças climáticas, pragas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras, aumentando ou reduzindo o volume de colheita. Além disso, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

O período de colheita anual de cana na região Centro-Sul do Brasil geralmente começa entre abril e maio, e termina entre novembro e dezembro. Isso cria variações de estoques, que geralmente encontram-se mais elevado em novembro e dezembro, para cobrir as vendas na entressafra (dezembro a abril) e um grau de sazonalidade no lucro bruto, que tende a ser menor no último trimestre do ano fiscal (outubro a dezembro).

8 Impostos a recuperar

	30/09/2020	31/03/2020
ICMS (i)	3.737	64.592
PIS e COFINS (iii)	34.241	40.105
IRPJ e CSLL (ii)	8.001	7.908
Outros	5.096	2.777
Total	51.075	115.382
Circulante	50.259	74.600
Não circulante	815	40.782

- (i) **ICMS:** O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48 e por créditos apurados na aquisição de insumos agrícolas e industriais, sobretudo combustíveis, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
- (ii) **IRPJ e CSLL:** O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa no exercício anterior e que estão sendo compensados na safra atual.
- (iii) **PIS e COFINS:** O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

9 Depósitos judiciais

	30/09/2020	31/03/2020
IPI sobre vendas de açúcar (i)	11.523	11.523
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	(9.858)	(9.858)
Trabalhistas e Cíveis	9.872	9.053
Total	11.537	10.718

Os depósitos judiciais de IPI são apresentados líquidos da provisão para perdas das ações correspondentes.

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de a Companhia considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

10 Direito de uso

Custo ou avaliação:	30/09/2020		
	Arrendamentos agrícolas	Parcerias Agrícolas	Total
Adoção Inicial (CPC 06 (R2))	52.932	591.097	644.029
Adições novos contratos - sem efeito caixa	-	6.071	6.071
Remensuração de contratos – sem efeito caixa	2.154	19.874	22.028
Saldo 31/03/2020	55.086	617.042	672.128
Remensuração de contratos – sem efeito caixa	2.301	53.286	55.587
Amortização	(14.488)	(122.326)	(136.814)
Saldo 30/09/2020	42.899	548.003	590.901

A amortização do direito de uso seguirá o fluxo de amortização no período de safra, compreendido entre abril e novembro de cada ano fiscal, na proporção da entrada de cana colhida nas áreas objeto de arrendamento e parcerias. Logo, não há amortização no período compreendido entre janeiro e março de 2020, período que não há produção industrial.

O Prazo médio de amortização dos contratos de arrendamento os quais estão vinculados com esses direitos de uso é de aproximadamente 7 safras a contar da adoção inicial do CPC 06 (R2).

11 Imobilizado

Custo	01/04/2020	Adição	Baixas	Cisão	Transf.	30/09/2020
Terras	61.238	-	-	(56.563)	-	4.675
Edifícios e benfeitorias	107.785	167	-	(3.350)	595	105.197
Móveis e utensílios	7.501	77	-	-	2	7.580
Veículos	259.434	5.588	(700)	-	-	264.322
Máquinas e implementos agrícolas	176.768	-	(429)	-	-	176.339
Máquinas, equipamentos e instalações	910.528	1.223	-	(85.290)	23.090	849.551
Equipamentos de informática	13.030	441	-	-	-	13.471
Manutenção de entressafra	99.210	-	-	-	-	99.210
Imobilizado em andamento	29.205	16.457	-	(806)	(23.687)	21.169
Lavouras de cana	992.590	80.210	-	-	-	1.072.800
Outras imobilizações	13.712	974	-	-	-	14.686
Total	2.671.001	105.137	(1.129)	(146.009)	-	2.629.000
Depreciação						
Edifícios e benfeitorias	(28.001)	(754)	-	700	-	(28.055)
Móveis e utensílios	(4.850)	(155)	-	-	-	(5.005)
Veículos	(199.303)	(4.096)	555	-	5	(202.839)
Máquinas e implementos agrícolas	(89.756)	(6.177)	377	-	-	(95.556)
Máquinas, equipamentos e instalações	(508.137)	(10.970)	-	33.731	(5)	(485.381)
Equipamentos de informática	(8.180)	(247)	-	-	-	(8.427)
Manutenção de entressafra	-	(86.628)	-	-	-	(86.628)
Outras imobilizações	(12.423)	-	-	-	-	(12.423)
Total	(850.650)	(109.027)	932	34.431	-	(924.314)

Imobilizado líquido	30/09/2020	31/03/2020
Terras	4.675	61.238
Edifícios e benfeitorias	77.142	79.784
Móveis e utensílios	2.575	2.651
Veículos	61.483	60.131





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

Máquinas e implementos agrícolas	80.783	87.012
Máquinas, equipamentos e instalações	364.170	402.416
Equipamentos de informática	5.044	4.827
Manutenção de entressafra	12.582	99.210
Imobilizado em andamento	21.169	29.205
Lavouras de cana	1.072.800	992.590
Outras imobilizações	2.263	1.290
Total	1.704.686	1.820.354

Custo	31/03/2019	Adição	Baixas	Transf.	Incorporação	31.03.2020
Terras	18.645	-	-	42.571	22	61.238
Edifícios e benfeitorias	101.316	78	-	295	6.096	107.785
Móveis e utensílios	5.845	264	-	-	1.392	7.501
Veículos	31.847	4.162	(3.510)	-	226.935	259.434
Máquinas e implementos agrícolas	-	-	(1.839)	-	178.607	176.768
Máquinas, equipamentos e instalações	832.555	2.844	(385)	1.142	74.372	910.528
Equipamentos de informática	9.798	938	-	-	2.294	13.030
Manutenção de entressafra	60.775	103.578	-	-	665	165.018
Imobilizado em andamento	20.754	9.888	-	(1.437)	-	29.205
Lavouras de cana	-	992.590	-	-	-	992.590
Outras imobilizações	12.744	691	-	-	277	13.712
Total	1.094.279	1.115.033	(5.734)	42.571	490.660	2.736.809

Depreciação	31/03/2019	Adição	Baixas	Transf.	Incorporação	31.03.2020
Edifícios e benfeitorias	(23.225)	(1.777)	-	-	(2.999)	(28.001)
Móveis e utensílios	(3.851)	(326)	-	-	(673)	(4.850)
Veículos	(20.869)	(4.019)	2.118	5	(176.538)	(199.303)
Máquinas e implementos agrícolas	-	384	-	-	(90.140)	(89.756)
Máquinas, equipamentos e instalações	(425.538)	(27.798)	-	(5)	(54.771)	(508.112)
Equipamentos de informática	(6.307)	(473)	-	-	-	(6.780)
Manutenção de entressafra	-	(65.808)	-	-	-	(65.808)
Manutenção de entressafra	-	-	-	-	(1.423)	(1.423)
Outras imobilizações	(12.299)	(122)	-	-	-	(12.421)
Total	(492.089)	(99.939)	2.118	-	(323.544)	(916.454)

Imobilizado líquido	31.03.2020	31/03/2019
Terras	61.238	18.645
Edifícios e benfeitorias	79.784	78.091
Móveis e utensílios	2.651	1.994
Veículos	60.131	10.978
Máquinas e implementos agrícolas	87.012	-
Máquinas, equipamentos e instalações	402.406	407.017
Equipamentos de informática	6.250	3.491
Manutenção de entressafra	97.787	60.775
Imobilizado em andamento	29.205	20.754
Lavouras de cana	992.590	-
Outras imobilizações	1.291	445
Total	1.820.355	602.190





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

a. Bens consignados em garantia

A Companhia cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	Valor líquido
Máquinas, equipamentos e instalações	21.640
Veículos	3.056
	24.696

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Companhia efetuou a cada período de reporte a análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 30 de setembro 2020, a Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nestes períodos.

c. Adições - Efeito na demonstração do fluxo de caixa

	30/09/2020
Adições no exercício	105.137
Aquisição de imobilizado com FINAME	-
	105.137
Abertura das adições:	
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	80.210
Outras aquisições de imobilizado	24.927

12 Fornecedores

	30/09/2020	31/03/2020
Fornecedores de bens e serviços	76.084	76.963
Fornecedores de cana de açúcar	19.637	122.574
	95.721	199.537

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

A exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na Nota explicativa nº 19.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

13 Empréstimos e financiamentos

	30/09/2020	31/03/2020
Passivo circulante		
Finame	25.496	25.117
Capital de Giro	341.615	219.914
CDCA(*)	20.316	77.994
	<u>387.427</u>	<u>323.025</u>
Passivo não circulante		
Finame	44.358	54.294
Capital de Giro	861.311	698.228
CDCA(*)	80.000	390.233
	<u>985.669</u>	<u>1.142.755</u>
Total	<u>1.373.096</u>	<u>1.465.780</u>

* Certificado de direito creditório do agronegócio

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	30/09/2020	31/03/2020
2021	-	371.460
2022	420.717	342.762
2023	244.448	209.803
2024	184.795	167.953
2025	117.898	44.281
2026	17.236	6.496
2027	575	-
	<u>985.669</u>	<u>1.142.755</u>





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

b. Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pela Companhia por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Garantia	Modalidade	Valor
Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	Finame	69.843
Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	Capital de Giro	972.459
Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	CDCA	330.794

A Companhia possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, a cada encerramento de exercício social, indicadores com base nos seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/resultado financeiro líquida menos cambial.

c. Movimentação dos empréstimos

30 de setembro de 2020

Banco	Saldo inicial 31/03/2020	Captações	Juros provisionad os	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2020
Capital de Giro	918.142	468.413	38.826	(180.142)	(42.313)	1.202.926
CDCA	468.227	-	2.226	(359.956)	(10.181)	100.316
FINAME	79.411	-	2.620	(9.686)	(2.491)	69.854
Total	1.465.780	468.413	43.672	(549.784)	(54.985)	1.373.096

Do total das adições do período no total de R\$ 468.413 todas as adições movimentou o caixa.





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

30 de setembro de 2019

Banco	Saldo inicial 31/03/2019	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2019
Capital de Giro	289.609	100.464	17.131	(38.766)	(15.757)	352.681
CDCA	450.149	116.900	19.840	(98.115)	(17.946)	470.828
FINAME	25.625	2.679	1.042	(3.739)	(911)	24.696
Total	765.383	220.043	38.013	(140.620)	(34.614)	848.205

Do total das adições do período no total de R 220.043 todas as adições movimentou o caixa.

14 Passivo de arrendamento

	30/09/2020		
	Arrendamentos agricolas	Parcerias Agrícolas	Total
Movimentação do passivo de arrendamento			
Adoção Inicial - (CPC 06 R2)	52.933	473.708	526.641
Adição de novos contratos	-	6.071	6.071
Remensuração do contrato – sem efeito caixa	2.154	19.874	22.028
Pagamentos de principal	(5.210)	(37.093)	(42.303)
Pagamentos de juros	(453)	(3.861)	(4.314)
Atualização de juros	886	7.980	8.866
Saldo 31/03/2020	50.310	466.679	516.989
Remensuração do contrato – sem efeito caixa	2.301	53.286	55.587
Pagamentos de principal	(9.776)	(85.058)	(94.834)
Pagamento de juros	(975)	(10.597)	(11.572)
Atualização de juros	767	13.175	13.942
Saldo 30/09/2020	42.627	437.484	480.112
Circulante	(11.128)	(111.293)	(122.421)
Não Circulante	(31.500)	(326.191)	(357.691)

Exercícios	30/09/2020	
	Valor Futuro	Valor Presente
2020	54.328	51.316
2021	145.762	130.139
2022	122.655	103.363
2023	97.510	77.617
2024	57.156	42.973
2025	35.208	25.003
2026	28.248	18.948
2027	23.998	15.205
A partir de 2028	27.537	15.548
	592.402	480.112

15 Impostos e contribuições a recolher

	30/09/2020	31/03/2020
IRRF	1.013	882
ICMS	9.510	870
INSS	7.657	7.508
FGTS	3.252	3.573





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

PIS e COFINS	6.858	5.419
Outros	652	1.065
Total	28.942	19.317

16 Provisão para demandas judiciais

		30 de setembro de 2020		
	Nota	Depósitos judiciais	Provisões	Efeito líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	9	(9.858)	9.858	-
Trabalhistas e cíveis	9	-	18.669	18.669
		(9.858)	28.527	18.669
		31 de março de 2020		
		Depósitos judiciais	Provisões	Efeito líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	9	(9.858)	9.858	-
Trabalhistas e cíveis	9	-	10.339	10.339
		(9.858)	20.197	10.339
		Saldo Inicial	Adição	Saldo Final
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)		9.858	-	9.858
Trabalhistas		10.339	8.330	18.669
		20.197	8.330	28.527

A Companhia ainda possui contingências passivas envolvendo questões trabalhistas, tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 26.767 (R\$ 3.371 em 31/03/2020). Os assessores jurídicos da Companhia estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de perda na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão, conforme práticas contábeis.

17 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 31/03/2020) nominativas, sem valor nominal.

Em 09 julho de 2020 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 180.625 sem emissão de novas ações, proveniente da conta Reserva de lucros e com parte dos dividendos que haviam sido distribuídos em 31 de março de 2020.

Em 31 julho de 2020 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram a cisão parcial sem cancelamento de ações e com a redução de patrimônio líquido, no montante de R\$ 50.860 proveniente da conta de Capital social e R\$ 40.399 proveniente de avaliação patrimonial.

b. Reserva legal





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

d. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.

18 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia objetiva equilibrar as fontes de recursos próprios e de terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	30/09/2020	31/03/2020
Total de empréstimos e financiamentos	1.373.096	1.465.780
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(345.623)</u>	<u>(369.452)</u>
(=) Dívida líquida (A)	<u>1.027.473</u>	<u>1.096.328</u>
Total do patrimônio líquido (B)	1.323.212	1.187.145
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,77	0,92





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

19 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Em 30 de setembro de 2020

	Notas	Valor contábil				Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Instrumentos financeiros derivativos	19	42.755	-	42.755	-	42.755	-	42.755	
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	3	-	345.623	345.623					
Contas a receber	4	-	125.497	125.497					
Outros créditos		-	5.408	5.408					
Passivo financeiro mensurados ao valor justo									
Instrumentos financeiros derivativos		83.336	-	83.336	-	83.336	-	83.336	
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo									
Fornecedores	12	-	95.721	95.721					
Outras contas a pagar		-	45.487	45.487					
Dividendos a pagar		-	22.781	22.781					
Parceria agrícola a pagar		-	437.484	437.484					
Arrendamento a pagar		-	42.628	42.628					
Empréstimos e financiamentos	13	-	1.373.096	1.373.096	-	1.245.672	-	1.245.672	





Colombo Agroindústria S.A.
*Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020*

	Notas	Valor contábil		Valor justo				
		Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
31 de março de 2020								
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	19	127.857	-	127.857	-	127.857	-	127.857
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	3	-	369.452	369.452				
Contas a receber	4	-	80.865	80.865				
Outros créditos		-	3.258	3.258				
Instrumentos financeiros derivativos		-	10.718	-				
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		73.450	-	73.450	-	73.450	-	73.450
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	12	-	199.537	199.537				
Outras contas a pagar		-	64.199	64.199				
Total do passivo e patrimônio líquido		-	53.649	-				
Ajustes de avaliação patrimonial		-	466.678	-				
Arrendamentos a pagar	13	-	50.310	-				
Empréstimos e financiamentos	18	-	1.465.780	1.465.780	-	1.242.834	-	1.242.834





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 30 de setembro de 2020.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional. – não auditado

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas informações contábeis.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações contábeis foi:

	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	3	345.623	369.452
Contas a receber	4	125.497	80.865
Outros créditos		5.408	3.258
Instrumentos financeiros derivativos		42.755	127.857
		519.283	581.432

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Fornecedores e outras contas a pagar	12	141.208	263.736
Empréstimos e financiamentos	13	1.373.096	1.465.780
Dividendos a pagar	17	22.781	53.649
Instrumentos financeiros derivativos		83.336	73.450
Parcerias agrícolas a pagar	14	437.484	466.679
Arrendamentos a pagar	14	42.628	50.310
Total		2.100.533	2.373.604





Colombo Agroindústria S.A.
*Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020*

Passivo circulante	705.136	833.435
Passivo não circulante	1.395.397	1.540.169

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

30 de setembro de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	95.721	95.721	95.721			
Empréstimos e financiamentos	1.373.096	1.627.221	455.433	533.810	619.395	18.583
Dividendos a pagar	22.781	22.781	22.781			
Instrumentos financeiros derivativos	83.336	83.336	31.299			
Parcerias agrícolas a pagar	437.484	537.788	111.293	183.999	175.725	66.771
Arrendamentos a pagar	42.628	54.614	11.128	16.325	14.149	13.012
Outras contas a pagar	45.487	45.487	21.693	13.317	9.432	1.045
31 de março de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	199.537	199.537	199.537			
Empréstimos e financiamentos	1.465.780	1.509.131	366.376	371.460	764.799	6.496
Dividendos a pagar	53.649	53.649	53.649			
Instrumentos financeiros derivativos	73.450	73.450	52.262	21.188		
Parcerias agrícolas a pagar	466.679	571.965	152.437	217.577	164.951	37.000
Arrendamentos a pagar	50.310	65.251	65.251			
Outras contas a pagar	64.199	64.199	64.199			

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. As moedas funcionais da Companhia são principalmente o Real (R\$) e o Dólar Norte-Americano (USD). As moedas nas quais as transações da Companhia são primariamente denominadas é o Real - R\$.

Exposição a riscos cambiais





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Empréstimos e financiamentos	13	22.527	77.423

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos em dólar (US\$)	22.527	5.632	11.264	(5.632)	(11.264)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das informações contábeis, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

		Valor contábil	
	Notas	30/09/2020	31/03/2020
Instrumentos de taxa variável			
Ativos financeiros			
Aplicações financeiras	3	324.686	367.866
Instrumentos de taxa fixa			
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	13	1.373.096	1.465.780

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

nas taxas de juros, na data das informações contábeis. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	324.686	CDI	5,50%	17.858	6,88%	22.322	8,25%	26.787
Passivos financeiros								
Finame	28.451	TJLP	4,94%	(1.405)	6,18%	(1.757)	7,41%	(2.108)
Capital de giro	972.448	CDI	5,50%	(53.485)	6,88%	(66.856)	8,25%	(80.227)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(37.032)</u>		<u>(46.290)</u>		<u>(55.549)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(9.258)</u>		<u>(18.516)</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de setembro de 2020.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	324.686	CDI	5,50%	(17.858)	4,13%	13.393	2,75%	(8.929)
Passivos financeiros								
Finame	28.451	TJLP	4,94%	(1.405)	3,71%	(1.054)	2,47%	(703)
Capital de giro	972.448	CDI	5,50%	(53.485)	4,13%	(40.113)	2,75%	(26.742)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>37.032</u>		<u>(27.774)</u>		<u>(18.516)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>9.258</u>		<u>18.516</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de setembro de 2020.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

A Companhia gerencia esse risco através de instrumentos financeiros derivativos (*Swap* e *NDF - Non-Deliverable Forward*), a fim de proteger as variações entre o dólar americano e o real e a variação da taxa de juros.





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

A posição dos contratos destes instrumentos financeiros derivativos com fluxo em aberto em 30 de setembro de 2020, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade inicial	Resultado (Fair value)
SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	15.000	3,155	24.430
SWAP	Fcstone	31/05/2019	26/02/2021	845	5,6407	(4.768)
NDF	Citibank	06/05/2019	09/11/2020	3.620	4,0255 a 4,1270	(5.624)
NDF	Santander	21/02/2020	25/11/2021	24.420	4,4815 a 4,6010	(27.864)
NDF	Itaú	11/07/2019	11/02/2022	25.950	3,8683 a 5,6672	(13.330)
NDF	Rabobank	24/01/2020	24/09/2021	13.664	4,2540 a 5,1330	(15.784)
NDF	ABC Brasil	13/08/2020	28/01/2021	780	5,4930 a 5,4980	(112)
NDF	BTG Pactual	15/07/2020	06/10/2022	16.724	5,3694 a 5,5080	(6.138)
NDF	Fcstone	20/03/2020	05/04/2021	264	5,6407	(1.489)
SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	2.442
SWAP	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	26.104	8,37	1.565
						<u>(46.673)</u>

Durante o encerramento da Safra 2019/2020 foi identificado um descasamento contábil ocasionado pelo demasiado aumento cambial identificado principalmente nos meses de fevereiro e março de 2020, em função do surto desencadeado pela pandemia mundial COVID-19, que gerou fortes impactos na economia do país e mundial. Conforme previsto no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a Companhia pode no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável o passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado, ao fazê-lo, isso resultar em informações mais pertinentes, porque; elimina ou reduz, significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (algumas vezes denominada como “descasamento contábil”) que ocorreria em virtude de ativos ou passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes.

Em função do exposto supra a Administração da Companhia entende a necessidade do registro dos instrumentos financeiros derivativos oriundos dos contratos de açúcar negociados na bolsa de Nova Iorque, aos quais estão atreladas aos contratos de termo cambial, com intuito de minimizar os efeitos temporais gerados pela flutuação cambial.

Abaixo elencamos os instrumentos financeiros derivativos aos quais a Companhia está exposta atualmente:

Volume contratado (toneladas)	Data de vencimento	Preço (cents p/lb)	Valor de referência - Notional (USD)	Ganho (Fair value)
47.614	out/20	13,33	14.093	5.013
7.836	nov/20	12,95	2.547	292
12.029	dez/20	12,91	3.742	(623)
5.404	jan/21	13,45	1.788	499
5.674	fev/21	12,37	1.943	(1.083)
5.674	mar/21	12,37	1.943	(1.082)
4.323	abr/21	12,37	1.468	(732)
26.500	jun/21	13,16	7.932	218
26.500	jul/21	13,22	7.749	2.290
26.500	ago/21	13,18	7.739	2.290
26.500	set/21	13,16	7.739	1.990
16.492	out/21	13,08	4.842	1.727
21.496	nov/21	12,42	6.248	(865)
21.496	dez/21	12,33	6.248	(1.566)
6.485	jan/22	12,42	1.991	(341)
15.011	mai/22	12,16	4.150	(586)
15.011	jun/22	12,16	4.150	(585)
15.011	jul/22	12,08	4.086	(386)
15.011	ago/22	12,00	4.022	(188)
15.011	set/22	12,00	4.022	(188)
<u>335.576</u>			<u>98.441</u>	<u>6.091</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

A seguir apresentamos os instrumentos financeiros derivativos por natureza e classificação de acordo com o período de liquidação:

	30/09/2020	31/03/2020
SWAP	23.669	31.587
NDF	(70.342)	(73.127)
Futuros Sugar #11	6.091	95.947
	<u>(40.581)</u>	<u>54.407</u>
Ativo circulante	14.318	66.892
Ativo não circulante	28.437	60.965
Passivo circulante	(31.299)	(52.262)
Passivo não circulante	(52.037)	(21.188)

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro dos ganhos e perdas oriundas desta operação no resultado do exercício. Em 30 de setembro de 2020, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	30/09/2020	30/09/2019
Instrumentos financeiros derivativos realizados	(25.785)	43.646
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	(94.988)	402
	<u>(120.773)</u>	<u>4.486</u>
(-) IR e CS Diferidos	32.247	4.888
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>(88.526)</u>	<u>(1.662)</u>

Risco operacional – não auditado

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;





Colombo Agroindústria S.A.
*Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020*

- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

20 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

Imposto de renda e contribuição social diferidos	31/03/2020	Reconhecidos no resultado	Cisão	30/09/2020
Provisão para contingências	3.665	3.881	-	7.546
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.454	-	-	5.454
Variação do valor justo do ativo biológico	31.520	(44.058)	-	(12.538)
Reflexos no resultado do CPC 06 (R2)	1.262	(9.485)	-	(8.223)
Variação de derivativos não realizada	(18.487)	32.247	-	13.760
Variação cambial não realizada	10.252	(1.837)	-	8.415
Variação de valor justo de propriedades para investimento	-	-	-	-
Diferença de taxa de depreciação fiscal e vida útil	(22.118)	4.949	-	(17.169)
Custo atribuído	(128.628)	8.585	20.811	(99.232)
Outras diferenças temporárias	2.567	(2.567)	-	-
Imposto diferido líquido	(114.513)	(8.285)	20.811	(101.987)





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

	31/03/2019	Reconhecidos no resultado	30/09/2019
Provisão para contingências	6.504	-	6.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.801	-	3.801
Demais diferenças temporárias	(21.316)	1.731	(19.585)
Varição de valor justo de propriedades para investimento	(12.354)	-	(12.354)
Custo atribuído	(131.089)	2.004	(129.085)
	<u>(154.454)</u>	<u>3.735</u>	<u>(154.454)</u>
Imposto diferido líquido			

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	30/09/2020	30/09/2019
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	310.544	169.751
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	105.585	57.715
Adições e exclusões permanentes:		
Doações a entidades filantrópicas e desportivas	(19)	(1.202)
Outras adições e exclusões permanentes	<u>(5.077)</u>	<u>-</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>100.489</u>	<u>56.513</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(92.204)	(60.248)
Imposto de renda e contribuição social diferido	(8.285)	3.735
Alíquota fiscal efetiva	32%	33%

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	30/09/2020	31/03/2020
Imposto de renda	22.648	22.074
Contribuição social	<u>8.347</u>	<u>6.824</u>
	<u>30.995</u>	<u>28.898</u>





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

21 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	30/09/2020		30/09/2019	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Açúcar	692.262	348.879	382.469	196.612
Etanol	416.252	256.020	515.925	366.439
Energia elétrica	35.057	24.674	39.708	27.546
Outras vendas	9.988	6.563	1.089	761
	<u>1.153.559</u>	<u>636.136</u>	<u>939.191</u>	<u>591.358</u>
(-) Impostos s/vendas	(151.435)	(84.590)	(128.813)	(86.184)
(-) Devoluções a abatimentos	(14.050)	(8.107)	(11.177)	(5.139)
Total da receita	<u>988.074</u>	<u>543.439</u>	<u>799.201</u>	<u>500.035</u>

22 Despesas por natureza

	30/09/2020		30/09/2019	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Matéria prima	187.440	121.647	458.682	270.756
Despesas com pessoal	82.125	53.347	43.989	22.749
Despesas com manutenção	87.880	57.357	51.201	32.168
Fretes, transportes e armazenagem	47.836	24.991	33.538	17.567
Depreciação	8.508	5.001	14.174	6.139
Amortização do direito de uso	54.015	35.400	-	-
Amortização do ativo biológico	110.583	70.424	-	-
Outras despesas	19.768	9.191	9.199	4.024
Serviços prestados - pessoa jurídica	32.405	17.562	12.301	5.386
Taxas e contribuições	1.878	698	2.736	917
	<u>632.438</u>	<u>395.618</u>	<u>625.820</u>	<u>359.706</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:				
Custo dos produtos vendidos	(534.974)	(345.863)	(550.073)	(322.979)
Despesas com vendas	(56.910)	(29.783)	(43.912)	(22.782)
Despesas administrativas e gerais	(40.554)	(19.972)	(31.835)	(13.945)
	<u>(632.438)</u>	<u>(395.618)</u>	<u>(625.820)</u>	<u>(359.706)</u>





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

23 Outras receitas líquidas

	30/09/2020		30/09/2019	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Recuperações diversas	1.350	571	446	17
Venda de sucatas	1.261	816	1.147	504
Outras diversas	435	412	1.432	60
Outras receitas	3.046	1.799	3.025	581
Venda imobilizado	832	826	(133)	(202)
Outras diversas	(3.262)	(1.800)	(1.327)	(742)
Outras despesas	(2.430)	(974)	(1.460)	(944)
Outras receitas líquidas	616	825	1.565	(363)

24 Resultado financeiro líquido

	30/09/2020		30/09/2019	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Receitas financeiras				
Juros	2.273	1.452	30.537	4.903
Variações cambiais ativas	5.848	4.159	4.470	1.944
Rendimento aplicações financeiras	4.202	1.941	6.975	3.550
Operações com derivativos	50.245	30.950	10.651	9.739
Outras	2.711	1.833	534	251
	65.279	40.335	53.167	20.387
Despesas financeiras				
Juros	(39.669)	(17.482)	(36.795)	(20.628)
Realização do ajuste a valor presente do passivo de arrendamento	(13.942)	(5.475)	-	-
Variações cambiais passivas	(12.504)	(6.620)	(9.865)	(7.989)
Operações com derivativos	(171.018)	(87.149)	(11.508)	(6.442)
Outros	(3.437)	(1.374)	(193)	(122)
	(240.570)	(118.100)	(58.361)	(35.181)
Resultado financeiro líquido	(175.291)	(77.765)	(5.194)	(14.794)

25 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia. Nos períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), no montante de R\$ 1.000 (R\$ 900 em 30 de setembro de 2019) contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios





Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	Ativo		Resultado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	30/09/2019
Ativo não circulante				
Acionistas diversos	225	350	-	-
Direito de uso de parceria agrícola com acionistas				
Passivo circulante				
Parcerias Agrícolas a pagar com acionistas	(13.480)	(913)	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
João Colombo Agrícola S.A.	-	-	(13.480)	-
Companhia Agrícola Colombo	-	-	-	(508.707)
Acionistas diversos	-	-	-	(21.375)
	(13.255)	(563)	(13.480)	(530.082)
Outras receitas				
Arrendamento agrícola				
Companhia Agrícola Colombo				1.371
Resultado financeiro				
Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	-	29.044
Despesas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	-	(4.037)
	(13.255)	(563)	(13.480)	(503.704)





*Colombo Agroindústria S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020*

26 Compromissos

A Companhia possui compromissos de parceria agrícola com a João Colombo Agrícola S.A. para a produção de cana-de-açúcar, onde o fruto gerado é dividido pelas duas companhias e a Colombo Agroindústria S.A. se compromete a adquirir a parte do parceiro nos frutos. A cana-de-açúcar a ser adquirida é paga a com base na quantidade de cana-de-açúcar colhida nas áreas da parceira, e multiplicada pelo percentual cabido a ela conforme contrato de parceria vigente. A quantia a ser paga pela Companhia segue a premissa de só haver pagamento quando efetivamente haver a entrega de cana das áreas da parceira. O volume comprometido pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e própria e 2.250.000 de parceiros.

A Companhia possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m³ por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

A Companhia possui compromissos de venda de 264.000 toneladas de açúcar VHP/Cristal fixadas a um preço médio de R\$ 1.380/ton.

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo
S.A. Açúcar e Álcool)

Demonstrações financeiras em 31 de março de 2020





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Relatório da Diretoria	6
Balancos patrimoniais	9
Demonstrações de resultados	10
Demonstrações de resultados abrangentes	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	12
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras	14





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores e Acionistas da
Colombo Agroindústria S.A.**
Ariranha - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Colombo Agroindústria S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Colombo Agroindústria S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório do auditor

A administração da Companhia é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Diretoria.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Diretoria e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Diretoria e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Diretoria, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.





- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 01 de julho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Colombo Agroindústria S/A

Relatório da Diretoria

Senhores Acionistas,

Temos o prazer de submeter à apreciação de V. Sas. as Demonstrações Financeiras da Colombo Agroindústria S/A, em suas 3 unidades (Ariranha, Palestina e Santa Albertina) relativas ao exercício findo em 31/03/2020, comparadas com 2019, acompanhadas do Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas.

Esses documentos foram preparados e estão sendo apresentados de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil que seguem as normas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) até 31 de março de 2020, e contém todos os dados necessários à análise das atividades e desempenho da Companhia no exercício.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que venham a ser julgados necessários.

Visando aperfeiçoar a estrutura societária e gestão patrimonial do Grupo, em de 31 de dezembro de 2019 foram aprovadas a incorporação da Cia Agrícola Colombo e a cisão parcial das áreas incorporadas pela João Colombo S.A. As demonstrações financeiras e os indicadores descritos nesse relatório de administração estão refletindo essas alterações. Para maiores informações, vide nota 1.1 das notas explicativas.

O desempenho da Companhia, nesta safra, realizou-se atingindo as metas mais representativas do planejamento estratégico para o exercício e, mais uma vez, reforçou nossas convicções sobre o modelo de gestão que vem sendo adotado.

Indicadores operacionais: O volume processado de cana de açúcar na safra 19/20 foi de 8.968 mil toneladas, 4,12% maior que a safra anterior. O volume de produção, em Unicops (equivalente a uma saca de 50Kgs de açúcar) foi 3,86% maior que a safra 18/19, atingindo 23.638 mil Unicops (22.759 mil Unicops em 19/20). Já o mix de produção de etanol atingiu recorde de 63% na safra, ante 56% realizado na safra passada. Esse cenário mais etanoleiro, por mais uma safra, foi executado visando aproveitar as oportunidades de melhores de preço para a *commoditie*.

Indicadores comerciais: A receita líquida atingida em 19/20 foi de R\$ 1.634.816 mil, 13,5% (R\$ 194.451) maior que a safra passada. O volume de Unicops vendidos foi 3,29% superior, com preços médios 13,96% superiores ante a safra 17/18. Além da estratégia em produzir e vender mais etanol, cujo preço foi 12,1% superior a última safra (preço açúcar foi 15,7% maior), houve maior consumo de estoque de passagem, que ficou 59,38% menor que a safra anterior.





Indicadores de custos e despesas: Os gastos do exercício 19/20, incluindo custo dos produtos vendidos, despesas administrativas e despesas comerciais, atingiram o valor de R\$ 1.233.375 mil, um aumento de 3,91% (R\$ 46.365 mil) ante a safra passada. O indicador dos gastos por tonelada de cana caiu 0,21%, de R\$ 137,81 na safra 18/19 para R\$ 137,53 na safra atual.

Indicadores EBITDA: O indicador *EBITDA* ajustado atingiu o valor de R\$ 444.106 mil na safra, 4,25% (R\$ 18.093 mil) maior que a safra anterior.

Indicadores de liquidez: A liquidez corrente, que demonstra a capacidade de pagamentos no curto prazo (ativo circulante x passivo circulante) terminou a safra em 1,37 (3,13 em 18/19). Já a liquidez seca (Ativo circulante eliminando estoques x passivo circulante) finalizou o exercício em 1,19 (2,92 em 18/19). Ambos indicadores demonstram que a capacidade de pagamentos da Usina Colombo é suficiente. A liquidez imediata (caixa e equivalentes de caixa x passivo circulante), fechou o exercício em 0,44 (1,22 em 18/19). Esses indicadores contêm efeito do processo de incorporação. Vide nota 18 (Empréstimos e financiamentos)

Indicadores de resultado líquido: O resultado líquido na safra 19/20 apresentou aumento de 11,39% em relação à safra passada, alcançando R\$ 216.603 mil (R\$ 194.456 em 18/19 e R\$ 100.622 em 17/18).

A margem líquida foi de 13,25% (13,50 % em 19/20 e 6,87% em 17/18). O lucro líquido por tonelada de cana processada foi de R\$ 24,15/ton., 6,98% maior que a safra anterior (R\$ 22,58/ton. em 18/19 e R\$ 11,14/ton. em 17/18).

Conclusão: A Safra 19/20 foi, por mais um exercício, reflexo de todos os trabalhos de evolução da nova gestão que foi implantada no grupo. Os comitês e políticas trouxeram segurança à operação e, ao mesmo tempo em que oportunidades estratégicas surgiram, o grupo foi capaz de dar rápida resposta para aproveitá-las.

Aumento no volume de cana produzido, refletindo em maior produção e venda de produtos acabados. Aproveitando as oportunidades que o mercado proporcionou, a gestão buscou maximizar os resultados alterando mix das plantas, atingindo recordes de produção de etanol que, aliado aos preços atingidos, trouxeram resultados positivos relevantes.

Além do aumento representativo do faturamento líquido, a gestão rígida dos custos, através do processo de acompanhamento diário do orçamento, possibilitou aumento significativo do lucro líquido.

Perspectivas: Diversos planos estão sendo estruturados visando a estabilidade dos resultados positivos e crescimento da Companhia, citando:

- Companhia Agrícola Colombo incorporada à Colombo Agroindústria;
- Cisão das áreas próprias para empresa exclusiva de terras;
- Programa contínuo de rigidez nos custos e despesas, aumentando eficiência das operações e diluindo custos fixos;
- Controle mais rígido do orçamento, através de execução orçamentária;
- Política de investimentos, melhorando controles e análise de rentabilidades (*payback*);
- Estudos estratégicos para investimentos com retorno menores que um ano;
- Busca por oportunidades de compra de cana de açúcar e avaliação de áreas com resultado aquém do esperado;





- Política de riscos para fixação de preços para vendas;
- Mudança mix de vendas de açúcar, com maior percentual exportado;
- Mudança na política de precificação e descontos para produtos do varejo;
- Aumento no portfólio de produtos varejo (Premium, Orgânico e outros);
- Renegociação dos contratos dos clientes, buscando menores descontos contratuais e menores prazos de recebimentos;
- Análise de margem de contribuição por cliente, produto, canais de vendas e representantes;
- Internalização de *Key Accounts*;
- Produção e venda de sub-produtos derivados da produção de açúcar e etanol;
- Aumento da capacidade de tancagem;
- Estruturação da política financeira de captações e endividamentos;
- Aumento do prazo de pagamento e carência para os empréstimos;
- Programas fiscais para aproveitamento dos créditos de direito;
- Política para defesa de ações trabalhistas;
- Estudo de cisões para produção e comercialização de energia elétrica;
- Investimentos através de estruturas menos onerosas, como consórcios;
- Política de negociação com fornecedores, buscando melhores *savings* e maiores prazos de pagamentos;
- Terceirização de atividades meio para empresas especialistas e menos onerosas.

Agradecimento: Queremos agradecer aos nossos colaboradores pelo engajamento com nossa empresa, aos nossos fornecedores pela parceria e ao Conselho e Acionistas pelo apoio e confiança com que nos distinguiram.

Ariranha, 01 de julho de 2020.

Anderson Roberto Travagini

Diretor Administrativo Financeiro / COO





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A., Açúcar e Alcool)

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	2019	Passivo	Nota	2020	2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	8	369.452	295.936	Fornecedores	17	199.537	35.364
Contas a receber	9	80.865	105.077	Empréstimos e financiamentos	18	323.025	198.341
Estoques	10	154.581	62.700	Instrumentos financeiros derivativos	25	52.262	-
Ativo biológico	12	312.126	-	Parcerias agrícolas a pagar	19	125.149	-
Adiantamentos a fornecedores	11	100.525	468.364	Arrendamentos a pagar	19	15.613	-
Impostos a recuperar	13	74.600	16.131	Impostos e contribuições a recolher	20	19.317	14.807
Instrumentos financeiros derivativos	25	66.892	-	Imposto de renda e contribuição social a recolher	26	28.898	20.878
Outros créditos		3.258	1.848	Salários e encargos a recolher		26.914	8.597
Total do ativo circulante		1.162.299	950.056	Adiantamentos de clientes		7.028	10.246
				Dividendos a pagar	22	53.649	13.389
				Outras contas a pagar		35.791	2.233
Não circulante				Total do passivo circulante		887.183	303.855
Instrumentos financeiros derivativos	25	60.965	16.265	Não Circulante			
Impostos a recuperar	13	40.782	31.829	Outras contas a pagar	18	28.408	31.765
Depósitos judiciais e outros	14	10.718	3.781	Empréstimos e financiamentos	25	1.142.755	567.042
Adiantamentos a fornecedores	11	350	459.259	Instrumentos financeiros derivativos	19	21.188	-
				Parcerias agrícolas a pagar	19	341.529	-
Total do realizável a longo prazo		112.815	511.134	Arrendamentos a pagar	19	34.697	-
Outros investimentos		160	91	Provisão para demandas judiciais	21	10.339	921
Propriedades para investimento	15	-	78.904	Passivo fiscal diferido	26	114.513	154.454
Direito de uso	16	672.128	-	Total do passivo não circulante		1.693.429	754.182
Imobilizado		1.820.355	602.190	Patrimônio líquido			
				Capital social	22	750.255	600.000
Total do ativo não circulante		2.492.643	681.185	Reservas de lucros		274.629	323.446
				Ajustes de avaliação patrimonial		162.261	160.892
				Total do patrimônio líquido		1.187.145	1.084.338
Total do ativo		3.767.757	2.142.375	Total do passivo		2.580.612	1.058.037
				Total do passivo e patrimônio líquido		3.767.757	2.142.375

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Receita operacional líquida	27	1.634.816	1.440.365
Varição do valor justo de ativos biológicos	12	(92.705)	-
Custo dos produtos vendidos	28	<u>(1.073.980)</u>	<u>(1.016.288)</u>
Lucro bruto		<u>468.131</u>	<u>424.077</u>
Despesas com vendas	28	(85.530)	(105.674)
Despesas administrativas e gerais	28	(73.865)	(65.048)
Outras receitas operacionais, líquidas	29	<u>16.733</u>	<u>49.104</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>325.469</u>	<u>302.459</u>
Receitas financeiras	30	253.790	103.412
Despesas financeiras	30	<u>(246.219)</u>	<u>(128.401)</u>
Resultado financeiro líquido		<u>7.571</u>	<u>(24.989)</u>
Resultado antes dos impostos		333.040	277.470
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	31.288	9.645
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	<u>(147.725)</u>	<u>(92.659)</u>
Imposto de renda e contribuição social		<u>(116.437)</u>	<u>(83.014)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>216.603</u></u>	<u><u>194.456</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool)

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	216.603	194.456
Resultado abrangente do exercício	-	-
Resultado abrangente total	216.603	194.456

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros					Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Ajustes de avaliação patrimonial				
Saldos em 1º de abril de 2018	450.000	61.942	552.526	172.597	-	-	1.237.065	
Realização do custo atribuído	-	-	-	(11.705)	-	11.705	-	
Aumento de capital com reservas	150.000	(22.524)	(127.476)	-	-	-	-	
Dividendos distribuídos	-	-	(300.000)	-	-	-	(300.000)	
Recompra de ações	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)	
Redistribuição de ações	-	-	(1.000)	-	1.000	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	194.456	194.456	
Destinações:								
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	-	-	-	-	-	(35.000)	(35.000)	
Reserva legal	-	9.723	-	-	-	(9.723)	-	
Complemento de Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(11.183)	(11.183)	
Reserva para retenção de lucros	-	-	150.255	-	-	(150.255)	-	
Saldos em 31 de março de 2019	600.000	49.141	274.305	160.892	-	-	1.084.338	
Realização do custo atribuído	-	-	-	(9.024)	-	9.024	-	
Aumento de capital com reservas	199.018	(48.763)	(150.255)	-	-	-	-	
Incorporação do Acervo líquido da Companhia Agrícola Colombo - Nota 1.1	(48.763)	-	-	10.393	-	-	(38.370)	
Realização do custo atribuído de propriedade para investimentos	-	-	(23.983)	-	-	-	(23.983)	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	216.603	216.603	
Reserva legal	-	10.830	-	-	-	(10.830)	-	
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(51.443)	(51.443)	
Reserva para retenção de lucros	-	-	163.354	-	-	(163.354)	-	
Saldos em 31 de março de 2020	750.255	11.208	263.421	162.261	-	-	1.187.145	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.




Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	Nota	2020	2019
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		216.603	194.456
Ajustes para:			
Depreciação	16	34.131	37.810
Amortização de manutenção de entressafra	16	65.808	52.496
Redução decorrente de colheita (trato)	12	7.616	-
Resultado na venda de ativo imobilizado		3.616	589
Ganhos não realizados com derivativos		(21.059)	(11.008)
Juros provisionados	18	97.712	71.056
Juros de parcerias e arrendamentos a pagar	19	8.866	-
Imposto de renda e contribuição social diferidos	26	(31.288)	(9.645)
Imposto de renda e contribuição social correntes	26	147.725	92.659
Provisão para contingências	21	3.084	-
Valor justo do ativo biológico	12	92.705	-
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		24.212	15.305
Estoques		(23.937)	33.996
Adiantamentos a fornecedores		(136.051)	(280.366)
Impostos a recuperar		25.509	(65.208)
Outras contas a receber		3.998	(1.057)
Depósitos judiciais e outros		(711)	(198)
Fornecedores		65.085	10.675
Impostos e contribuições a recolher		(4.518)	(988)
Imposto de renda e contribuição social		(75.445)	17.255
Salários e encargos a recolher		(15.553)	(983)
Adiantamentos de clientes		(3.439)	(2.468)
Outras contas a pagar		26.154	(13.544)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		510.823	140.832
Juros pagos	18	(94.162)	(61.646)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(64.260)	(71.781)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		352.401	7.405
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	16	(119.300)	(88.154)
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	16	(98.228)	-
Investimentos em ativo biológico - tratos culturais	12	(88.998)	-
Caixa e equivalentes de caixa recebido por incorporação		246	-
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(306.280)	(88.154)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	18	431.022	299.960
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos		(11.183)	(15.990)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	18	(338.659)	(191.693)
Pagamentos de parcerias e arrendamentos agrícolas	19	(46.617)	-
Recompra de ações		-	(1.000)
Instrumentos financeiros derivativos pagos	25	(7.168)	(1.606)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		27.395	89.671
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		73.516	8.922
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	8	295.936	287.014
No fim do exercício	8	369.452	295.936
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		73.516	8.922

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Colombo Agroindústria S.A. (“Companhia” ou “Colombo”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos afins e o seu principal controlador é a holding Angelina Colombo Participações S.A. A Companhia faz parte do Grupo Colombo, juntamente com João Colombo Agrícola S.A.

Além da produção própria, a cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos também é adquirida de terceiros.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

O exercício social da Companhia se encerra em 31 de março de cada ano.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 31 de dezembro de 2019 foi aprovada a alteração da razão social da companhia de “Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool” para “Colombo Agroindústria S.A.”

1.1 Incorporação do acervo líquido cindido da Companhia Agrícola Colombo

Em 31 de dezembro de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a incorporação de parcela do acervo líquido vertido da Cisão Total da Companhia Agrícola Colombo, a outra parcela vertida foi incorporada pela João Colombo Agrícola S.A., empresa de mesmo controle acionário da Companhia.

O objetivo da cisão foi para racionalizar e aperfeiçoar a estrutura societária e gestão patrimonial do Grupo e de suas atividades sociais. O Laudo mensurando o acervo líquido foi emitido com data-base de 31 de outubro de 2019.

A seguir, quadros demonstrando a composição do acervo líquido cindo pela Companhia Agrícola Colombo e incorporadas na Colombo Agroindústria S.A. em 31 de dezembro de 2019.

Ativo	31.10.2019	Passivo	31.10.2019
Circulante		Circulante	
Caixa e equivalentes de caixa	246	Fornecedores	99.088
Contas a receber	334.807	Empréstimos e financiamentos	169.206
Estoques	67.944	Impostos e contribuições a recolher	9.028
Adiantamentos a fornecedores	37.594	Salários e férias a pagar	33.870
Impostos a recuperar	6.685	Adiantamentos de clientes	221
Outros créditos	5.410	Outras contas a pagar	4.047
Total do ativo circulante	452.686	Total do passivo circulante	315.459
Não circulante		Não circulante	
Impostos a recuperar	86.246	Empréstimos e financiamentos	432.134
Instrumentos financeiros derivativo	9.915	Provisão para contingências	6.334
Depósitos judiciais e outros	6.226	Passivo fiscal diferido	3.701





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Ativo	31.10.2019	Passivo	31.10.2019
Total do realizável a longo prazo	102.387	Total do passivo não circulante	<u>442.169</u>
Investimentos	368.464		
Imobilizado - Demais bens	<u>164.117</u>	Acervo líquido	
	<u>532.581</u>	Capital social	398.304
Total do ativo não circulante	<u>634.968</u>	Reserva legal	12.915
		Prejuízos acumulados	(180.580)
		Ajuste de avaliação patrimonial	10.393
		Ajuste de avaliação patrimonial - coligada	<u>88.993</u>
		Total do acervo líquido	<u>330.025</u>
		(-) Eliminação do investimento	<u>(368.395)</u>
Total do ativo	<u>1.087.654</u>	Total do acervo líquido	<u>(38.370)</u>
		Saldo em	31.12.2019
Acervo incorporado pela Colombo Agroindustria S.A		Prejuízo acumulado	(48.763)
		Ajuste de avaliação patrimonial	<u>10.393</u>
		Total do acervo líquido cindido	<u>(38.370)</u>

1.2 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras

Com o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversos países. A Companhia, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades da companhia, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão inseridas.

A totalidade dos impactos da Covid-19 em todas as operações da Companhia, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas demonstrações financeiras. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação.

(i) Premissa da continuidade operacional

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.

(ii) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários

A Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários e concluiu que não há indicativos de redução dos valores contábeis, visto que o valor em uso é significativamente superior ao seu valor contábil; também não houve mudanças significativas na base tributável dos principais tributos e não há limite prescricional para compensação dos créditos tributários.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

(iii) Estimativa de perdas com créditos

A Companhia avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificadas questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que a Companhia mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.

(iv) Redução ao valor realizável dos estoques

A Companhia calculou o custo médio dos estoques a garantiu a realização com base no preços disponíveis na data destas demonstrações financeiras. Mesmo com a baixa demanda pelo etanol, não foram identificados custos superiores ao valor recuperável deste produto. Para garantir melhores preços em período de baixa oferta, a Companhia está investindo na construção de dois tanques de armazenagem a fim de maximizar o valor agregado deste produto. Quanto ao açúcar, no segmento de atacado e varejo, o valor do produto tem aumentado, sobretudo pela maior demanda doméstica.

(v) Liquidez

A Companhia, antes mesmo do início da pandemia, já mantinha a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra a Companhia passou a manter em caixa recursos superiores aos apresentados nas últimas 5 safras e além disso, aprimorou seus controles financeiros e está atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.

(vi) Capex

A Companhia prevê, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.

(vii) Arrendamentos

Até a data destas demonstrações financeiras não houve alteração nos contratos celebrados com parceiros agrícolas, os prazos e preços estão mantidos conforme acordado. Logo, os valores registrados no direito de uso e no passivo de arrendamento não sofreram qualquer alteração em consequência dos impactos do Covid-19

(viii) Compromissos contratuais

Nesta data não há execução nem contra e nem a favor da Companhia em relação aos seus contratos, mantendo-se a previsão de continuidade de todos os compromissos anteriormente firmados.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 01 de julho de 2020. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na Nota explicativa nº 5.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações financeiras da Companhia no qual o CPC 06 (R2) - Arrendamentos foi aplicado. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na Nota explicativa nº 5.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos

As informações sobre julgamento realizados na aplicação de políticas contábeis tem efeitos significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 26** - Ativos e passivos fiscais diferidos; e
- **Nota explicativa nº 25** - Instrumentos financeiros.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 16** - análise da vida útil econômica para fins de determinação da depreciação do ativo imobilizado;
- **Notas explicativas nº 15 e 19 - Arrendamentos e parcerias a pagar e Direito de uso:** determinação do prazo do arrendamento: se a Companhia tem razoavelmente certa de exercer opções de prorrogação, e determinação da taxa de desconto dos passivos de arrendamento; e
- **Nota explicativa 21** - Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

(i) Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 12** - Mensuração do valor justo menos despesas de venda do ativo biológico; e
- **Nota explicativa nº 25** - Instrumentos financeiros.

5 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

6 Mudanças nas principais políticas contábeis

Com exceção ao descrito abaixo, as políticas contábeis aplicadas nestas demonstrações financeiras são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras da Companhia de 31 de março de 2019.

Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

O impacto mais significativo da referida norma contábil, foi o reconhecimento por parte da Companhia de novos ativos e passivos para seus arrendamentos anteriormente classificados como operacionais relacionados aos arrendamentos agrícolas, além das parcerias agrícolas, que apesar de terem natureza jurídica diferente, foram classificados a luz deste normativo como arrendamentos. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos foi alterada deixando de haver uma despesa de arrendamento para ser registrado despesa de amortização dos direitos de uso e juros sobre o passivo de arrendamento.

Política contábil e transição

A Companhia reconhece um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer amortização acumulada e perdas ao valor recuperável, ajustado pela taxa dos respectivos contratos.

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de aluguéis e arrendamentos que não foram pagos na data de transição, descontados usando uma taxa nominal única que corresponde a 100% do CDI.

A Companhia remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou em taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

A Companhia optou por utilizar a abordagem retrospectiva modificada, na qual o efeito cumulativo da adoção inicial é reconhecido como um ajuste no saldo de abertura dos lucros acumulados em 1º janeiro de 2020. Portanto a informação comparativa apresentada para o ano anterior não foi rerepresentada, ou seja, é apresentada conforme anteriormente reportado de acordo com o CPC 06 e interpretações relacionadas. Os contratos de arrendamentos e parcerias agrícolas passaram a atender as definições de arrendamento a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso específico da Companhia, pela incorporação das atividades da antiga coligada Companhia Agrícola Colombo.

Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para transição aos novos requerimentos de contabilização de arrendamentos: (a) aplicação do CPC 06 (R2) a todos os contratos celebrados antes de 1º de abril de 2019 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 e interpretações relacionadas; (b) utilização de taxa de desconto nominal única para todos os contratos; (c) não foi realizado o reconhecimento dos contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da adoção inicial da norma ou com prazos indeterminados; e, (d) foram consideradas as opções de prorrogação de prazo ou rescisão, quando aplicável.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

O quadro abaixo sumariza os impactos na transição à norma do CPC 06 (R2):

	Apresentado em 31.03.2019	Ajuste de adoção do CPC 06 (R2)	Nota	Saldo em 01.01.2020
Ativo				
Circulante				
Adiantamentos a fornecedores	468.364	(117.389)	11	350.975
Demais ativos	481.689	-		481.692
Total do ativo circulante	<u>950.053</u>	<u>(114.609)</u>		<u>832.667</u>
Não circulante				
Direito de uso	-	644.029	16	644.029
Demais ativos	1.191.398	-		1.191.398
Total do ativo não circulante	<u>1.191.398</u>	<u>612.258</u>		<u>1.835.427</u>
Total do ativo	<u>2.141.451</u>	<u>497.649</u>		<u>2.668.094</u>
Passivo				
Circulante				
Passivo de parcerias agrícolas	-	131.594	20	131.594
Passivo de arrendamento	-	17.427	20	17.427
Demais passivos	303.855	-		303.855
Total do passivo circulante	<u>303.855</u>	<u>149.021</u>		<u>303.855</u>
Não circulante				
Passivo de parcerias agrícolas	-	342.114	20	473.708
Passivo de arrendamento	-	35.506	20	52.932
Demais passivos	753.261	-		753.261
Total do passivo não circulante	<u>753.261</u>	<u>526.640</u>		<u>1.279.901</u>
Patrimônio líquido	<u>1.084.335</u>	<u>-</u>		<u>1.084.335</u>
Total do passivo e patrimônio líquido	<u>2.141.451</u>	<u>526.640</u>		<u>2.639.100</u>

7 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. (Veja também Nota explicativa nº 6).

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

b. Receita operacional

A Companhia segue a estrutura conceitual da norma para reconhecimento da receita que é baseada no modelo de cinco etapas: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

A receita é reconhecida quando não há mais obrigação de desempenho para ser atendida pela Companhia, portanto, quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e este tem a capacidade de determinar o seu uso e obter substancialmente todos os benefícios do produto

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- Juros sobre aplicações financeiras;
- Descontos obtidos;
- Instrumentos financeiros derivativos;
- Despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

g. Propriedades para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para a venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A propriedade para investimento é mensurada pelo valor justo.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição da Companhia para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, sendo classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado) e são reconhecidos dentro de outras receitas ou despesas operacionais líquidas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	Taxa média ponderada
Edificações	1,67%
Benfeitorias	3,33%
Máquinas e equipamentos e instalações	5%
Veículos leves	10%
Veículos pesados	5%
Móveis e utensílios	10%
Aeronaves	6,67%
Equipamentos de informática	33,33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

(iv) Manutenção de entressafra

Os gastos com manutenção de entressafra são gastos ocorridos na manutenção de equipamentos industriais, veículos e máquinas agrícolas que são acumulados no decorrer da entressafra para amortização na safra seguinte.

i. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Contas a receber de clientes, outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Ativos financeiros

A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- Empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- Ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como.
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras e as alterações são contabilizadas no resultado.

(v) Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. A Companhia não possui ações preferenciais.

j. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses.

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- É pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou
- O ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.





Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- Dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- Quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- A probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- O desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.





Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

m. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2020. A Companhia não adotou essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS; e
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26/IAS 1 e CPC 23/IAS 8).

8 Caixa e equivalentes de caixa

	2020	2019
Caixa e bancos	1.586	1.223
Aplicações financeiras	367.866	294.713
	369.452	295.936

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 100% a 104,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota explicativa nº 25.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

9 Contas a receber

	2020	2019
Contas a receber - Mercado interno	94.485	118.697
(-) Perdas esperadas em créditos com clientes	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>
	<u>80.865</u>	<u>105.077</u>

As contas a receber são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno. A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota explicativa nº 25.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	2020	2019
Valores a vencer	79.494	100.226
Vencidos		
Até 30 dias	3.464	6.261
De 31 a 60 dias	89	208
De 61 a 90 dias	487	433
De 91 a 180 dias	1.591	252
De 181 a 360 dias	310	11.317
Acima de 361 dias	<u>9.051</u>	<u>-</u>
	<u>14.991</u>	<u>18.470</u>
	<u>94.485</u>	<u>118.697</u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	2020	2019
Saldo inicial	(13.620)	(3.930)
Complemento de provisão	<u>-</u>	<u>(9.690)</u>
	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>

Na avaliação da administração o montante de R\$ 13.620, em ambos os exercícios, representa a melhor estimativa para perdas esperadas com créditos.

10 Estoques

	2020	2019
Açúcar	29.256	32.462
Etanol	19.995	13.835
Almoxarifado e Insumos agrícolas	<u>105.330</u>	<u>16.403</u>
	<u>154.581</u>	<u>62.700</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, ajustados quando necessário, por provisão para redução ao valor de realização.

11 Adiantamentos a fornecedores

	2020	2019
Fornecedores de cana - Terceiros	80.079	129.242
Fornecedores de materiais e serviços	20.446	6.918
Fornecedores de cana - Partes relacionadas (Nota 31) (i)	<u>350</u>	<u>791.463</u>
	<u>100.875</u>	<u>927.623</u>
Circulante	100.525	468.364
Não circulante	350	459.259

- (i) Em 31 de março de 2019 os valores referem-se a adiantamentos a coligada Companhia Agrícola Colombo, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o ativo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes. A partir de 31 de dezembro de 2019 ocorreu a cisão total da Companhia Agrícola Colombo e estes saldos foram eliminados no acervo líquido, conforme detalhado na Nota explicativa nº 1.1.

12 Ativo biológico

A Companhia adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2019	<u><u>-</u></u>
Aquisição de ativo biológico da Cia Agrícola Colombo	323.449
Aumento devido aos novos tratos culturais	88.998
Redução decorrente de colheita	(7.616)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(92.705)</u>
Saldo em 31 de março de 2020	<u><u>312.126</u></u>

Cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	31.03.2020
Área estimada de colheita (hectares)	119.196
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	83,83
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136,55
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,7019

Em 31 de março de 2020 a taxa de desconto real utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos é de 5,49% ao ano.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Análise de sensibilidade

A Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 31 de março de 2020, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos dos seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, as demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou redução de R\$ 35.667. Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 32.282.

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas às variações decorrentes das mudanças climáticas, pragas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais da Companhia, por influenciarem as safras, aumentando ou reduzindo o volume de colheita. Além disso, os negócios da Companhia estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

O período de colheita anual de cana na região Centro-Sul do Brasil geralmente começa entre abril e maio, e termina entre novembro e dezembro. Isso cria variações de estoques, que geralmente encontram-se mais elevado em novembro e dezembro, para cobrir as vendas na entressafra (dezembro a abril) e um grau de sazonalidade no lucro bruto, que tende a ser menor no último trimestre do ano fiscal (outubro a dezembro).

13 Impostos a recuperar

	2020	2019
ICMS (i)	64.592	1.312
IRPJ e CSLL (ii)	7.908	2.845
PIS e COFINS (iii)	40.105	43.271
Outros	2.777	532
	<u>115.382</u>	<u>47.960</u>
Circulante	74.600	16.131
Não circulante	40.782	31.829

- (i) **ICMS:** O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48 e por créditos apurados na aquisição de insumos agrícolas e industriais, sobretudo combustíveis, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
- (ii) **IRPJ e CSLL:** O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa no exercício anterior e que foram compensados na safra atual.
- (iii) **PIS e COFINS:** O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

Em outubro de 2018 a Companhia obteve êxito, com trânsito em julgado, na ação interposta contra a União, onde pleiteava-se a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A referida ação foi iniciada no ano de 2008, tendo seus efeitos retroativos até o ano de 2003. A compensação do crédito foi objeto de homologação via procedimento administrativo perante a Superintendência da Receita Federal do Brasil no mês de março de 2020.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

14 Depósitos judiciais

	2020	2019
IPI sobre vendas de açúcar (i)	11.523	19.875
Imposto sobre produtos industrializados - IPI (Nota 21)	<u>(9.858)</u>	<u>(18.210)</u>
Saldo líquido de depósitos judiciais - IPI	1.665	1.665
Depósitos judiciais Trabalhistas e Cíveis	<u>9.053</u>	<u>2.116</u>
	<u><u>10.718</u></u>	<u><u>3.781</u></u>

Os depósitos judiciais de IPI são apresentados líquidos da provisão para perdas das ações correspondentes.

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de a Companhia considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.

15 Direito de uso

	2020		
	Arrendamentos agrícolas	Parcerias Agrícolas	Total
Custo ou avaliação:			
Adoção inicial do CPC 06 (R2) - Nota 6	52.932	591.097	644.029
Adições novos contratos - sem efeito caixa	-	6.071	6.071
Remensuração de contratos - sem efeito caixa	<u>2.154</u>	<u>19.874</u>	<u>22.028</u>
	<u><u>55.086</u></u>	<u><u>617.042</u></u>	<u><u>672.128</u></u>

Os contratos de arrendamentos e parcerias agrícolas passaram a atender as definições de arrendamento a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso específico da Companhia, pela incorporação das atividades da antiga coligada Companhia Agrícola Colombo. Antes da incorporação os contratos eram detidos por esta Companhia e estes não se enquadravam nas premissas do normativo CPC 06(R2), visto que a Companhia Agrícola Colombo detinha o direito de uso e acesso à terra mas não realizava nenhum pagamento ao parceiro.

A amortização do direito de uso seguirá o fluxo de amortização no período de safra, compreendido entre abril e novembro de cada ano fiscal, na proporção da entrada de cana colhida nas áreas objeto de arrendamento e parcerias. Logo, não há amortização no período compreendido entre janeiro e março de 2020, período que não há produção industrial.

O Prazo médio de amortização dos contratos de arrendamento os quais estão vinculados com esses direitos de uso é de aproximadamente 7 safras a contar da adoção inicial do CPC 06 (R2).





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

16 Imobilizado

Custo	01.04.2019	Adição	Baixas	Transf.	Incorporação	31.03.2020
Terras	18.645	-	-	42.571	22	61.238
Edifícios e benfeitorias	101.316	78	-	295	6.096	107.785
Móveis e utensílios	5.845	264	-	-	1.392	7.501
Veículos	31.847	4.162	(3.510)	-	226.935	259.434
Máquinas e implementos agrícolas	-	-	(1.839)	-	178.607	176.768
Máquinas, equipamentos e instalações	832.555	2.844	(385)	1.142	74.372	910.528
Equipamentos de informática	9.798	938	-	-	2.294	13.030
Manutenção de entressafra	60.775	103.578	(65.808)	-	665	99.210
Imobilizado em andamento	20.754	9.888	-	(1.437)	-	29.205
Lavouras de cana	-	992.590	-	-	-	992.590
Outras imobilizações	12.744	691	-	-	277	13.712
Total	1.094.279	1.115.033	(71.542)	42.571	490.660	2.671.001
Depreciação	01.04.2019	Adição	Baixas	Transf.	Incorporação	31.03.2020
Edifícios e benfeitorias	(23.225)	(1.777)	-	-	(2.999)	(28.001)
Móveis e utensílios	(3.851)	(326)	-	-	(673)	(4.850)
Veículos	(20.869)	(4.019)	2.118	5	(176.538)	(199.303)
Máquinas e implementos agrícolas	-	384	-	-	(90.140)	(89.756)
Máquinas, equipamentos e instalações	(425.538)	(27.798)	-	(5)	(54.771)	(508.112)
Equipamentos de informática	(6.307)	(473)	-	-	-	(6.780)
Manutenção de entressafra	-	-	-	-	(1.423)	(1.423)
Outras imobilizações	(12.299)	(122)	-	-	-	(12.421)
Total	(492.089)	(34.131)	2.118	-	(323.544)	(850.646)
Imobilizado líquido					31.03.2020	01.04.2019
Terras	-	-	-	-	61.238	18.645
Edifícios e benfeitorias	-	-	-	-	79.784	78.091
Móveis e utensílios	-	-	-	-	2.651	1.994
Veículos	-	-	-	-	60.131	10.978
Máquinas e implementos agrícolas	-	-	-	-	87.012	-
Máquinas, equipamentos e instalações	-	-	-	-	402.406	407.017
Equipamentos de informática	-	-	-	-	6.250	3.491
Manutenção de entressafra	-	-	-	-	97.787	60.775
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	29.205	20.754
Lavouras de cana	-	-	-	-	992.590	-
Outras imobilizações	-	-	-	-	1.291	445
Total	-	-	-	-	1.820.355	602.190





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Custo	01.04.2018	Adição	Baixas	Transf.	31.03.2019
Terras	18.645	-	-	-	18.645
Edifícios e benfeitorias	101.316	-	-	-	101.316
Móveis e utensílios	5.720	134	(9)	-	5.845
Veículos	30.655	3.295	(2.103)	-	31.847
Máquinas, equipamentos e instalações	825.346	3.282	-	3.927	832.555
Equipamentos de informática	9.518	280	-	-	9.798
Manutenção de entressafra	52.499	60.772	(52.496)	-	60.775
Imobilizado em andamento	4.290	20.391	-	(3.927)	20.754
Outras imobilizações	12.744	-	-	-	12.744
Total	1.060.733	88.154	(54.608)	-	1.094.279
Depreciação	01.04.2018	Adição	Baixas	Transf.	31.03.2019
Edifícios e benfeitorias	(21.453)	(1.772)	-	-	(23.225)
Móveis e utensílios	(3.533)	(318)	-	-	(3.851)
Veículos	(19.763)	(2.629)	1.523	-	(20.869)
Máquinas, equipamentos e instalações	(393.235)	(32.303)	-	-	(425.538)
Equipamentos de informática	(5.671)	(636)	-	-	(6.307)
Outras imobilizações	(12.147)	(152)	-	-	(12.299)
Total	(455.802)	(37.810)	1.523	-	(492.089)
Imobilizado líquido				31.03.2019	01.04.2018
Terras	-	-	-	18.645	18.645
Edifícios e benfeitorias	-	-	-	78.091	79.863
Móveis e utensílios	-	-	-	1.994	2.187
Veículos	-	-	-	10.978	10.892
Máquinas, equipamentos e instalações	-	-	-	407.017	432.111
Equipamentos de informática	-	-	-	3.491	3.847
Manutenção de entressafra	-	-	-	60.775	52.499
Imobilizado em andamento	-	-	-	20.754	4.290
Outras imobilizações	-	-	-	445	597
Total	-	-	-	602.190	604.931

a. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	Valor líquido
Máquinas, equipamentos e instalações	51.167
Veículos	11.001
	<u>62.168</u>

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Companhia efetua anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 31 de março 2020 e 2019, a Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nestes exercícios.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

c. Adições - Efeito na demonstração do fluxo de caixa

	2020
Adições no exercício	1.115.033
Compra de lavouras de cana compensada com adiantamentos	(894.362)
Aquisição de imobilizado com FINAME	(3.143)
	<u>217.528</u>
Saldo de adições com efeito na demonstração do fluxo de caixa	<u>217.528</u>
Plantio de cana	98.228
Outras adições de imobilizado	119.300

17 Fornecedores

	2020	2019
Fornecedores de bens e serviços	76.963	18.119
Fornecedores de cana de açúcar	122.574	17.245
	<u>199.537</u>	<u>35.364</u>

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A Companhia calculou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores em 31 de março 2020 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais nas demonstrações financeiras.

A exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na Nota explicativa nº 25.

18 Empréstimos e financiamentos

Circulante	2020	2019
Finame	25.117	6.992
Capital de giro	219.914	84.250
CDCA	77.994	107.099
	<u>323.025</u>	<u>198.341</u>
Não circulante	2020	2019
Finame	54.294	18.633
Capital de giro	698.228	205.359
CDCA	390.233	343.050
	<u>1.142.755</u>	<u>567.042</u>
	<u>1.465.780</u>	<u>765.383</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

a. Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e as condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	2020		2019	
					Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Capital de giro	R\$	CDI + 1,5 a 3,04% Taxa Pré + 107,5 a	5,56%	De 2020 a 2025	694.650	599.537	169.962	247.468
Capital de giro	R\$	112% do CDI	7,76%	De 2020 a 2026	145.995	122.269	41.669	46.534
Capital de giro	USD	Libor + 1,70%	3,47%	2022	77.423	72.410	77.978	101.912
CDCA	R\$	CDI + 1,75 a 3,26% Taxa Pré fixada de	5,69%	De 2022 a 2025	468.301	381.451	450.149	634.386
Finame	R\$	2,5% a 10,5%	7,07%	De 2020 a 2025	46.392	39.986	12.025	15.202
Finame	R\$	TJLP/365 + 2,7 a 6%	10,53%	De 2020 a 2022	8.652	8.337	2.789	4.266
Finame	R\$	TLP + 6,27 a 7,22%	11,78%	De 2024 a 2027	20.840	15.675	10.478	16.755
Finame	R\$	TJLP + 4,6 a 6%	8,32%	De 2021 a 2022	3.338	3.035	333	482
Finame	R\$	Selic + 6,40%	10,15%	De 2020 a 2021	189	135	-	-
Total					1.465.780	1.242.834	765.383	1.067.005

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2020	2019
2020	-	143.920
2021	371.460	163.224
2022	342.762	145.103
2023	209.803	68.214
2024	167.953	34.178
2025	44.281	11.310
2026	6.496	1.093
	1.142.755	567.042

b. Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pela Companhia por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	Valor
FINAME	Alienação fiduciária de ativo imobilizado	234.829
Capital de giro	Aval da diretoria e hipoteca de cana e imóveis	628.977
CDCA	Aval da diretoria e Hipoteca de cana	601.974

A Companhia possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/resultado financeiro líquida menos cambial.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Em 31 de março de 2020 estes indicadores foram integralmente atendidos e todas as cláusulas restritivas cumpridas.

Em 31 de março de 2019, a Companhia não atendeu a cláusula restritiva em um único contrato referente ao indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data daquelas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”.

c. Movimentação dos empréstimos

31 de março de 2020

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Incorporação	Saldo final
Capital de Giro	289.609	314.122	58.345	(215.183)	(53.705)	524.955	918.142
CDCA	450.149	116.900	35.094	(98.115)	(35.801)	-	468.227
FINAME	25.625	3.143	4.273	(25.361)	(4.656)	76.386	79.411
Total	765.383	434.165	97.712	(338.659)	(94.162)	601.341	1.465.780

Do total das adições do exercício no total de R\$ 434.165 somente as adições na modalidade FINAME, de R\$ 3.143, não movimentou o caixa.

31 de março de 2019

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Capital de Giro	259.922	99.960	32.252	(77.782)	(24.744)	289.609
CDCA	353.017	200.000	37.397	(104.722)	(35.543)	450.149
FINAME	24.359	10.408	1.407	(9.189)	(1.359)	25.625
Total	637.298	310.368	71.056	(191.693)	(61.646)	765.383

Do total das adições do exercício no total de R\$ 310.368 somente as adições na modalidade FINAME, de R\$ 10.408, não movimentou o caixa.

19 Passivo de arrendamento

Movimentação do passivo de arrendamento	2020		Total
	Arrendamentos agrícolas	Parcerias Agrícolas	
Adoção Inicial - CPC 06 (R2) - Nota 6	52.933	473.708	526.641
Adição de novos contratos	-	6.071	6.071
Remensurações	2.154	19.874	22.028
Pagamentos	(5.663)	(40.954)	(46.617)
Realização do ajuste a valor presente (Juros)	886	7.979	8.865
	50.310	466.678	516.988
Circulante	(15.613)	(125.149)	(140.762)
Não Circulante	34.697	341.529	376.226





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Exercícios	Valor presente	Valor futuro
1 a 12 meses	140.762	172.479
13 a 24 meses	106.213	130.360
25 a 36 meses	87.555	107.530
37 a 48 meses	67.310	82.818
49 a 60 meses	36.302	44.799
61 a 72 meses	20.697	25.807
73 a 84 meses	20.053	25.025
85 a 96 meses	17.605	21.960
97 a 120 meses	10.018	12.516
A partir de 121 meses	10.474	13.922
Total	516.989	637.216

20 Impostos e contribuições a recolher

	2020	2019
IRRF	882	325
ICMS	870	11.692
INSS	7.508	1.959
FGTS	3.573	517
PIS E COFINS	5.419	111
Outros	1.065	202
	19.317	14.807

21 Provisão para demandas judiciais

	2020	2019
Saldo inicial	921	921
Adições - Saldo de Incorporação da Companhia Agrícola Colombo	6.334	-
Adições no exercício	3.084	-
Saldo final	10.339	921

A Companhia ainda possui contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 3.371 (R\$ 2.796 em 2019). Os assessores jurídicos da Companhia estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de êxito na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão, conforme práticas contábeis.

22 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 2019) nominativas, sem valor nominal.

Em 11 de outubro de 2018 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.000 sem emissão de novas ações, proveniente das contas Reserva Legal e Reserva de Lucros e a redistribuição das ações em tesouraria na proporção que cada um detém na sociedade, no importe de R\$ 1.000, não participando desta operação a acionista Companhia Agrícola Colombo, sendo levados contra a conta de Reserva de lucros.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Em 31 de julho de 2019 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.255 sem emissão de novas ações, proveniente da conta Reserva de lucros.

Em 09 de março de 2020 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 48.763 sem emissão de novas ações, proveniente da conta Reserva legal.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

	2020	2019
Lucro antes dos impostos	333.040	277.470
(-) Imposto de renda e contribuição social correntes	(147.725)	(92.659)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	31.288	9.645
Total	216.603	194.456
Cálculo da Reserva Legal - 5%	<u>5%</u>	<u>5%</u>
	10.830	9.723

c. Retenção de lucros

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11 de outubro de 2018 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos no montante de R\$ 300.000 proveniente do saldo da conta reservas de lucros de forma proporcional as ações que cada acionista detém na Companhia.

d. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

	2020	2019
Lucro líquido do exercício	216.603	194.456
(-) Reserva legal	(10.830)	(9.723)
	205.773	184.733
Percentual sobre o lucro líquido	<u>25%</u>	<u>25%</u>
Dividendo mínimo obrigatório	51.433	46.183
Juros sobre o capital próprio distribuídos	-	(35.000)
Complemento de dividendos a distribuir	<u>51.433</u>	<u>11.183</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

e. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.

23 Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95

De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a Companhia pode calcular juros sobre o capital próprio, porém no exercício terminado em 31 de março de 2020 não foi calculado nenhum valor de Juros sobre o capital próprio, (foram calculados R\$ 35.000 em 2019), os quais na data foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados de 31 de março de 2019.

24 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia objetiva equilibrar as fontes de recursos próprios e de terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	2020	2019
Total dos empréstimos e financiamentos	1.465.780	765.383
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(369.452)	(295.936)
(=) Dívida líquida (A)	1.096.328	469.447
Total do patrimônio líquido (B)	1.187.145	1.084.338
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,92	0,43

25 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2020		Valor contábil			Valor justo			
Ativos financeiros mensurados ao valor justo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	8	367.866	-	367.866	-	367.866	-	367.866
Instrumentos financeiros derivativos		127.857	-	127.857	-	127.857	-	127.857
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	8	-	1.586	1.586	-	-	-	-
Contas a receber	9	-	80.865	80.865	-	-	-	-
Outros créditos		-	3.258	3.258	-	-	-	-
Depósitos judiciais	14	-	10.718	10.718	-	-	-	-





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

31 de março de 2020		Valor contábil			Valor justo			
Ativos financeiros mensurados ao valor justo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		73.450				73.450		73.450
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	17	-	199.537	199.537	-	-	-	-
Outras contas a pagar		-	64.199	64.199	-	-	-	-
Dividendos a pagar	22	-	53.649	53.649	-	-	-	-
Parcerias agrícolas a pagar	19	-	466.678	466.678	-	-	-	-
Arrendamentos a pagar	19	-	50.310	50.310	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	18	-	1.465.780	1.465.780	-	1.242.834	-	1.242.834
31 de março de 2019								
Ativos financeiros mensurados ao valor justo	Nota	Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	8	294.713	-	294.713	-	294.713	-	294.713
Instrumentos financeiros derivativos		16.265	-	16.265	-	16.265	-	16.265
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa – Bancos	8	-	1.223	1.223	-	-	-	-
Contas a receber	9	-	105.077	105.077	-	-	-	-
Outros créditos		-	1.848	1.848	-	-	-	-
Depósitos judiciais	14	-	3.781	3.781	-	-	-	-
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	17	-	35.364	35.364	-	-	-	-
Outras contas a pagar		-	33.998	33.998	-	-	-	-
Dividendos a pagar	22	-	13.389	13.389	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	18	-	765.383	765.383	-	1.067.005	-	1.067.005

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2020.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativos	Nota	2020	2019
Caixa e equivalentes de caixa	8	369.452	295.936
Contas a receber	9	80.865	105.077
Instrumentos financeiros derivativos		127.857	16.265
		578.174	401.013

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.




Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	2020	2019
Fornecedores e outras contas a pagar	17	263.736	69.362
Empréstimos e financiamentos	18	1.465.780	765.383
Instrumentos financeiros derivativos		73.450	-
Dividendos a pagar		53.649	13.389
Parcerias agrícolas a pagar	19	466.678	-
Arrendamentos a pagar	19	50.310	-
Total		2.373.603	848.134
Passivo circulante		805.026	362.869
Passivo não circulante		1.588.577	598.807

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

31 de março de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	199.537	199.537	199.537	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.465.780	1.509.131	366.376	371.460	764.799	6.496
Instrumentos financeiros derivativos	73.450	73.450	52.262	21.188	-	-
Parcerias agrícolas a pagar	466.678	571.965	152.437	217.577	164.951	37.000
Arrendamentos a pagar	50.310	65.250	20.042	20.313	13.497	11.398
Dividendos a pagar	53.649	53.649	53.649	-	-	-
Outras contas a pagar	64.199	64.199	64.199	-	-	-
31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.364	35.364	35.364	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	765.383	911.226	235.484	386.427	276.287	13.028
Dividendos a pagar	13.389	13.389	13.389	-	-	-
Outras contas a pagar	33.998	33.998	33.998	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.




Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. As moedas funcionais da Companhia são principalmente o Real (R\$) e o Dólar Norte-Americano (USD). As moedas nas quais as transações da Companhia são primariamente denominadas : R\$.

Exposição a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Nota	2019	2019
Empréstimos e financiamentos	18	77.423	77.979

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	22.527	5.632	11.264	(5.632)	(11.264)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Valor contábil	
	2019	2019
Instrumentos de taxa variável		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	367.866	294.713
Instrumentos de taxa fixa		
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	1.465.780	765.383

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Instrumento								
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	367.866	CDI	3,40%	12.507	4,25%	15.634	5,10%	18.761
Passivos financeiros								
Finame	11.990	TJLP	4,94%	(592)	6,18%	(740)	7,41%	(888)
Finame	20.840	TLP	4,92%	(1.025)	6,15%	(1.282)	7,38%	(1.538)
Finame	189	SELIC	3,50%	(7)	4,38%	(8)	5,25%	(10)
Capital de giro	1.172.364	CDI	3,40%	(39.860)	4,25%	(49.825)	5,10%	(59.791)
Capital de giro	77.423	Libor	1,00%	(774)	1,25%	(968)	1,50%	(1.161)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(29.751)		(37.189)		(44.627)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(7.438)		(14.876)

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Ceti e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2020.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

A Companhia gerencia esse risco através de instrumentos financeiros derivativos (*Swap* e *NDF - Non-Deliverable Forward*), a fim de proteger as variações entre o dólar americano e o real e a variação da taxa de juros.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

A posição dos contratos destes instrumentos financeiros derivativos com fluxo em aberto em 31 de março de 2020, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade inicial	Resultado (Fair value)
SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	15.000	3,155	30.490
SWAP	Fcstone	31/05/2019	26/02/2021	5.795	5,13	(251)
NDF	Citibank	06/05/2019	09/11/2020	4.620	4,02 a 4,12	(5.295)
NDF	Santander	21/02/2020	25/11/2021	24.420	4,48 a 4,587	(19.324)
NDF	Itaú	11/07/2019	27/11/2020	8.900	3,86 a 3,89	(11.966)
NDF	Rabobank	31/01/2020	24/09/2021	44.387	4,20 a 5,13	(37.539)
NDF	Fcstone	20/03/2020	05/04/2021	5.795	5,05 a 5,145	997
SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	1.616
SWAP	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.054	8,37	(268)
_____						(41.540)

Durante o encerramento da Safra 2019/2020 foi identificado um descasamento contábil ocasionado pelo demasiado aumento cambial identificado principalmente nos meses de fevereiro e março de 2020, em função do surto desencadeado pela pandemia mundial COVID-19, que gerou fortes impactos na economia do país e mundial. Conforme previsto no CPC 48 - Instrumentos Financeiros, a Companhia pode no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável o passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado, ao fazê-lo, isso resultar em informações mais pertinentes, porque; elimina ou reduz, significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (algumas vezes denominada como “descasamento contábil”) que ocorreria em virtude de ativos ou passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes.

Em função do exposto supra a Administração da Companhia entende a necessidade do registro dos instrumentos financeiros derivativos oriundos dos contratos de açúcar negociados na bolsa de Nova Iorque, aos quais estão atreladas aos contratos de termo cambial, com intuito de minimizar os efeitos temporais gerados pela flutuação cambial.

Abaixo elencamos os instrumentos financeiros derivativos aos quais a Companhia está exposta atualmente:

Volume contratado (toneladas)	Data de vencimento	Preço (cents p/lb)	Valor de referência - Notional (USD)	Ganho (Fair value)
10.000	maio-20	11,34	2.300	1.103
20.000	junho-20	14,46	4.609	9.644
24.050	julho-20	14,73	5.794	11.246
24.050	agosto-20	14,65	5.802	11.136
24.050	setembro-20	14,65	5.802	11.136
40.040	outubro-20	14,63	9.686	16.962
4.050	novembro-20	14,87	1.179	1.913
9.050	dezembro-20	13,72	2.371	2.312
4.050	janeiro-21	14,87	1.179	1.913
4.050	março-21	11,42	1.237	9
2.700	abril-21	11,42	824	6
20.000	maio-21	13,47	5.027	5.094
40.000	julho-21	13,95	10.017	12.647
18.179	agosto-21	14,29	4.548	6.417
20.205	outubro-21	13,43	5.363	5.623
264.474		_____	65.739	97.162




Colombo Agroindústria S.A.

(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)

Demonstrações financeiras

em 31 de março de 2020

A seguir apresentamos os instrumentos financeiros derivativos por natureza e classificação de acordo com o período de liquidação:

	31.03.2020
SWAP	31.587
NDF	(73.127)
Futuros Sugar #11	95.947
	54.407
Ativo circulante	66.892
Ativo não circulante	60.965
Passivo circulante	(52.262)
Passivo não circulante	(21.188)
	54.407

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro do ganhos e perdas oriundas desta operação no resultado do exercício. Em 31 de março de 2020, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	2020	2019
Instrumentos financeiros derivativos realizados (Pagos)	(7.168)	(1.606)
Instrumentos financeiros derivativos recebido por cisão	(614)	-
Instrumentos financeiros derivativos não realizados - Nota 30	45.924	11.008
	38.142	9.402
(-) IR e CS diferidos	(12.968)	(3.196)
Efeito líquido no resultado da Companhia	25.174	6.206

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

26 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	<u>Reconhecidos no:</u>				
	2019	Resultado	PL	Cisão da Cia Agrícola	2020
Provisão para contingências	6.504	(2.839)	-	-	3.665
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.801	-	-	1.653	5.454
Variação do valor justo do ativo biológico	-	31.520	-	-	31.520
Reflexos no resultado do CPC 06 (R2)	-	1.262	-	-	1.262
Variação de derivativos não realizada	(5.530)	(13.175)	-	218	(18.487)
Variação cambial não realizada	5.044	5.208	-	-	10.252
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.354)	-	12.354	-	-
Diferença de taxa	(20.830)	(1.288)	-	-	(22.118)
Custo atribuído	(131.089)	8.033	-	(5.572)	(128.628)
Outras diferenças temporárias	(131.089)	2.567	-	-	2.567
Imposto diferido líquido	<u>(154.454)</u>	<u>31.288</u>	<u>12.354</u>	<u>(3.701)</u>	<u>(114.513)</u>

	2018	Reconhecidos no resultado	2019
Provisão para contingências	6.540	(36)	6.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	472	3.329	3.801
Derivativos	(1.035)	(4.495)	(5.530)
Variação cambial	1.040	4.004	5.044
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.354)	-	(12.354)
Diferença de taxa	-	(20.830)	(20.830)
Custo atribuído	(158.762)	27.673	(131.089)
Imposto diferido líquido	<u>(164.099)</u>	<u>9.645</u>	<u>(154.454)</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2020	2019
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	333.040	277.470
Juros sobre capital próprio	<u>-</u>	<u>(35.000)</u>
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	333.040	242.470
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	113.234	82.440
Adições e exclusões permanentes:		
Reflexo da tributação da Companhia Agrícola Colombo (i)	(4.435)	-
Doações a entidades filantrópicas e desportivas	(1.363)	-
Outras adições e exclusões permanentes	<u>9.001</u>	<u>574</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>116.437</u>	<u>83.014</u>
Imposto de renda e contribuição social corrente	147.725	92.659
Imposto de renda e contribuição social diferido	(31.288)	(9.645)
Alíquota fiscal efetiva	(34%)	(34%)

- (i) Tal reflexo ocorre por conta da diferença temporal entre a data do Laudo que serviu de base para a Cisão da Companhia Agrícola Colombo e a data efetiva em que a Cisão ocorreu. Para efeitos fiscais a movimentação de dois meses ocorrida nesse período já é de propriedade da Companhia, e portanto, deve ser considerada na apuração de IRPJ e CSLL, no qual deve ser totalmente excluída, visto que já foi tributada na Cia Agrícola Colombo.

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	2020	2019
Imposto de renda e contribuição social	<u>28.898</u>	<u>20.878</u>
	<u>28.898</u>	<u>20.878</u>

27 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	2020	2019
Açúcar	783.362	782.405
Etanol	1.081.429	820.920
Energia elétrica	67.751	83.362
Outras vendas	<u>3.435</u>	<u>7.403</u>
	1.935.977	1.694.089
(-) Impostos s/vendas	(276.675)	(223.312)
(-) Devoluções a abatimentos	<u>(24.486)</u>	<u>(30.413)</u>
Total da receita contábil líquida	<u>1.634.816</u>	<u>1.440.365</u>





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

28 Despesas por natureza

	2019	2019
Matéria prima	725.333	781.991
Despesas com pessoal	155.031	116.583
Despesas com manutenção	127.427	103.752
Fretes, transportes e armazenagem	63.516	73.652
Depreciação	44.622	37.810
Outras despesas	62.923	40.933
Serviços prestados - pessoa jurídica	47.284	27.865
Taxas e contribuições	7.239	4.424
	<u>1.233.375</u>	<u>1.187.010</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Custo dos produtos vendidos	(1.073.980)	(1.016.288)
Despesas com vendas	(85.530)	(105.674)
Despesas administrativas e gerais	<u>(73.865)</u>	<u>(65.048)</u>
	<u>(1.233.375)</u>	<u>(1.187.010)</u>

29 Outras receitas líquidas

	2020	2019
Crédito Pis/Cofins (i)	19.017	45.745
Recuperações diversas	1.485	526
Venda de sucatas	1.859	1.301
Outras diversas	<u>1.927</u>	<u>4.582</u>
Outras receitas	<u>24.288</u>	<u>52.154</u>
Resultado na alienação de imobilizado	<u>25</u>	<u>(182)</u>
Complemento de provisão para demandas judiciais	(3.084)	-
Outras diversas	<u>(4.496)</u>	<u>(2.868)</u>
Outras despesas	<u>(7.555)</u>	<u>(3.050)</u>
Outras receitas líquidas	<u>16.733</u>	<u>49.104</u>

(i) **Crédito Pis/Cofins**

Créditos extemporâneos apurados conforme acórdão do Processo 0000992-73.2008.4.03.6106 para exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins. A Sentença e o Acórdão Judicial foram concedidos a Companhia em 18 de outubro de 2018. Houve o reconhecimento do valor principal, até então conhecido em 31 de março de 2019 no valor de R\$ 45.745. No exercício findo em 31 de março de 2020, após efetiva homologação da utilização pelo fisco, foi reconhecido a correção dos juros.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

30 Financeiras líquidas

	2020	2019
Receitas financeiras		
Juros	89.545	42.129
Variações cambiais ativas	9.831	16.396
Rendimento de aplicações financeiras	12.595	16.641
Ganhos em operações com instrumentos financeiro derivativos	140.928	27.131
Outras	858	1.115
	<u>253.757</u>	<u>103.412</u>
Despesas financeiras		
Juros	(105.103)	(83.981)
Variações cambiais passivas	(30.324)	(27.570)
Perdas em operações com instrumentos financeiro derivativos	(95.036)	(16.123)
Outros	(15.723)	(727)
	<u>(246.186)</u>	<u>(128.401)</u>
Financeiras líquidas	<u>7.571</u>	<u>(24.989)</u>

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

Ganhos em operações com instrumentos financeiro derivativos	140.960	27.131
Perdas em operações com instrumentos financeiro derivativos	(95.036)	(16.123)
	<u>45.924</u>	<u>11.008</u>
Realizados	(8.483)	(5.257)
Não realizados	54.407	16.265

31 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia. No exercício findo em 31 de março de 2020 e 2019, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.





Colombo Agroindústria S.A.
 (anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool)
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2020

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2020 e 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	Ativo		Resultado	
	2020	2019	2020	2019
Ativo circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (Nota 11)				
Companhia Agrícola Colombo	-	332.204	-	-
Contas a receber				
Acionistas	11	-	-	-
Ativo não circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (Nota 11)				
Companhia Agrícola Colombo	-	458.759	-	-
Acionistas diversos	350	500	-	-
Passivo circulante				
Parcerias Agrícolas a pagar com acionistas	74.778	-	-	-
Fornecedores - Acionistas	28.544	-	-	-
Passivo não circulante				
Parcerias Agrícolas a pagar com acionistas	70.166	-	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(593.150)	(578.422)
Acionistas diversos	-	-	(24.862)	(17.847)
	182.838	791.463	(618.012)	(596.269)
Receitas				
Acionistas	-	-	506	-
Arrendamento agrícola				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	1.371	2.576
Resultado financeiro				
Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	32.786	17.686
Despesas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(4.168)	-
	182.838	791.463	(587.518)	(576.007)





*Colombo Agroindústria S.A.
(anteriormente denominada Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool)
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020*

32 Compromissos

A Companhia possui compromissos de parceria agrícola com a João Colombo Agrícola S.A. para a produção de cana-de-açúcar, onde o fruto gerado é dividido pelas duas companhias e a Colombo Agroindústria S.A. se compromete a adquirir a parte do parceiro nos frutos. A cana-de-açúcar a ser adquirida é paga a com base na quantidade de cana-de-açúcar colhida nas áreas da parceira, e multiplicada pelo percentual cabido a ela conforme contrato de parceria vigente. A quantia a ser paga pela Companhia segue a premissa de só haver pagamento quando efetivamente haver a entrega de cana das áreas da parceira. O volume comprometido pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e própria e 2.250.000 de parceiros.

A Companhia possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m³ por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

A Companhia possui compromissos de venda de 264.000 toneladas de açúcar VHP/Cristal fixadas a um preço médio de R\$ 1.380/ton.

* * *

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXO VIII

Demonstrações Financeiras interinas da Angelina Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020 e as Informações Financeiras Pro Forma encerrado em 31 de março de 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Angelina Colombo Participações S.A.

**Informações contábeis
intermediárias em
30 de setembro de 2020**





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Conteúdo

Balanco patrimonial	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração do resultado abrangente	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias	10





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas

Aos Diretores e Acionistas da
Angelina Colombo Participações S.A.
Ariranha – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas da Angelina Colombo Participações S.A. (“Companhia”) em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às informações contábeis intermediárias.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.



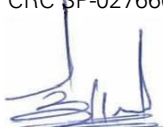


Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, em 30 de setembro de 2020, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7




Angelina Colombo Participações S.A

Balanço patrimonial em 30 de setembro e 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora		Consolidado		Passivo	Nota	Controladora		Consolidado	
		30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020			30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Circulante						Circulante					
Caixa e equivalentes de caixa	4	1	1	346.709	369.454	Fornecedores	14	-	-	82.241	198.624
Contas a receber	5	-	-	125.497	80.865	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	387.427	323.025
Estoque	6	-	-	454.561	154.581	Instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	31.299	52.262
Ativos biológicos	8	-	-	308.704	312.126	Pareceres agrícolas a pagar	16	-	-	111.293	125.149
Adiantamentos a fornecedores	7	-	-	22.899	100.525	Arendamentos a pagar	16	-	-	11.128	15.613
Impostos a recuperar	9	-	-	50.259	74.600	Impostos e contribuições a recolher	17	-	-	28.984	19.358
Dividendos a receber		22.909	50.720	-	-	Imposto de renda e contribuição social a recolher	22	-	-	31.389	28.808
Instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	14.318	66.892	Salários e encargos a recolher		-	-	43.869	26.914
Outros ativos		-	-	5.408	3.258	Adiantamentos de clientes		-	-	15.828	7.028
Total do ativo circulante		22.910	50.721	1.328.355	1.162.301	Dividendos a pagar		22.909	3.243	23.333	6.379
Não circulante						Outras obrigações		-	-	22.725	35.791
Instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	28.437	60.965	Total do passivo circulante		22.909	3.243	789.516	839.041
Impostos a recuperar	9	-	-	815	40.782	Não Circulante					
Depósitos judiciais	10	-	-	11.537	10.718	Outras obrigações		-	-	22.806	28.408
Adiantamentos a fornecedores	7	-	-	225	350	Empréstimos e financiamentos	15	-	-	985.669	1.142.755
Total do realizável a longo prazo		-	-	41.014	112.815	Instrumentos financeiros derivativos	21	-	-	52.037	21.188
Investimentos	11	1.682.405	1.446.526	-	-	Pareceres agrícolas a pagar	16	-	-	326.191	341.329
Propriedades para investimento		-	-	161	160	Arendamentos a pagar	16	-	-	31.500	34.697
Direito de uso	12	-	-	590.901	672.128	Provisão para demandas judiciais	18	-	-	18.669	10.339
Imobilizado	13	-	-	2.185.723	2.189.314	Passivo fiscal diferido	22	-	-	206.528	198.242
		1.682.405	1.446.526	2.776.785	2.861.602	Total do passivo não circulante		-	-	1.643.400	1.777.158
Total do ativo não circulante		1.682.405	1.446.526	2.817.799	2.974.417	Patrimônio líquido					
Total do ativo		1.705.315	1.497.247	4.146.154	4.136.718	Capital social	19	1.462.844	1.334.610	1.462.844	1.334.610
						Reserva legal		683	683	683	683
						Reserva de lucros		218.879	158.711	218.879	158.711
								1.682.406	1.494.004	1.682.406	1.494.004
						Participação de não controladores		-	-	30.832	26.515
						Total do patrimônio líquido		1.682.406	1.494.004	1.713.238	1.520.519
						Total do passivo		22.909	3.243	2.432.916	2.616.199
						Total do passivo e patrimônio líquido		1.705.315	1.497.247	4.146.154	4.136.718

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A

Demonstração do resultado

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

Nota	Controladora		Consolidado		
	30/09/2020		30/09/2020		
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)	
Receita operacional líquida	23	-	-	988.444	543.810
Varição do valor justo de ativos biológicos	8	-	-	129.583	73.542
Custo dos produtos vendidos	24	-	-	(521.801)	(338.209)
Lucro bruto		-	-	596.226	279.143
Despesas com vendas	24	-	-	(56.910)	(29.783)
Despesas administrativas e gerais	24	-	-	(40.839)	(20.257)
Outras receitas operacionais, líquidas	25	-	-	616	825
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		-	-	499.093	229.928
Receitas financeiras	26	-	-	65.335	40.391
Despesas financeiras	26	-	-	(240.570)	(118.100)
Resultado financeiro líquido		-	-	(175.235)	(77.709)
Resultado de equivalencia patrimonial		218.879	104.666	-	-
Resultado antes dos impostos		218.879	104.666	323.858	152.219
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	-	(8.285)	25.730
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	-	(92.682)	(71.365)
Imposto de renda e contribuição social		-	-	(100.967)	(45.635)
Lucro líquido do período		218.879	104.666	222.891	106.584
Atribuível a:					
Acionistas controladores da Companhia				218.879	104.666
Acionistas não controladores da Companhia				4.012	1.918

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A

Demonstração do resultado abrangente

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020 e 2019

(Em milhares de Reais)

	<i>Controladora</i>		<i>Consolidado</i>	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Lucro líquido do período	218.879	104.666	222.891	106.584
Outros resultados abrangentes do período	-	-	-	-
Resultado abrangente total	218.879	104.666	222.891	106.584
Atribuível a:				
Acionistas controladores da Companhia			218.879	104.666
Acionistas não controladores da Companhia			4.012	1.918

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Períodos de seis meses findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros			Participação dos acionistas não controladores	Total	
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros			Lucros acumulados
Saldos em 31 de março de 2020	1.334.610	683	158.711	-	26.515	1.520.519
Resultado do período	-	-	-	218.879	4.012	222.891
Incorporação CGC	644	-	-	-	-	644
Aumento de capital com reservas	127.590	-	(127.590)	-	305	305
Dividendos distribuídos	-	-	(31.121)	-	-	(31.121)
Saldos em 30 de setembro de 2020	1.462.844	683	-	218.879	30.832	1.713.238

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A

Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos de seis meses findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora 30/09/2020	Consolidado 30/09/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do período		218.879	222.891
Ajustes para:			
Depreciação	24	-	8.508
Provisão para contingência		-	8.330
Amortização de entressafra	13	-	86.628
Amortização de direito de uso	12	-	54.015
Redução decorrente de colheita (trato)	8	-	110.583
Resultado na venda de ativo imobilizado		-	(832)
Perdas não realizados com derivativos	21	-	94.988
Juros provisionados	15	-	43.672
Juros de parcerias e arrendamentos	16	-	13.942
Imposto de renda e contribuição social diferidos	22	-	8.285
Imposto de renda e contribuição social correntes		-	92.682
Resultado na equivalência patrimonial		(218.879)	-
Valor justo do ativo biológico	8	-	(129.583)
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		-	(57.199)
Estoques		-	(35.139)
Adiantamentos a fornecedores		-	142.058
Impostos a recuperar		-	-
Outros ativos		-	(2.150)
Depósitos judiciais e outros		-	(819)
Fornecedores		-	(103.814)
Impostos e contribuições a recolher		-	9.494
Imposto de renda e contribuição social		-	48
Salários e encargos a recolher		-	16.955
Adiantamentos de clientes		-	8.800
Outras obrigações		-	7.831
Caixa gerado pelas atividades operacionais		-	600.174
Juros pagos		-	(66.557)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(90.107)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		-	443.510
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	13	-	(24.927)
Recebimento por venda de imobilizado		-	541
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	13	-	(80.210)
Investimentos em ativo biológico - tratamentos culturais	8	-	(145.730)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		-	(250.326)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	15	-	468.413
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos		-	(13.873)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	15	-	(549.784)
Pagamentos de parcerias e arrendamentos agrícolas	16	-	(94.834)
Instrumentos financeiros derivativos pagos		-	(25.855)
Fluxo de caixa utilizado nas atividades de financiamentos		-	(215.933)
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		-	(22.749)
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	4	1	369.453
No fim do período	4	1	346.704
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		-	(22.749)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias individuais e consolidadas.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020*

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Angelina Colombo Participações S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo e tem como principal objetivo ser a holding de entidades não financeiras, que em conjunto com suas controladas é denominada “Grupo Colombo” ou “Grupo”.

A Companhia foi constituída em 02 de dezembro de 2019 e em 10 de dezembro de 2019 os acionistas da Companhia aportaram capital com 100% das ações de sua propriedade da Colombo Agroindústria S.A., a Companhia Agrícola Colombo S.A. e João Colombo Agrícola S.A. para o aumento de capital da Companhia.

Esta transação, por ter sido feita entre os acionistas controladores, foi realizada a valores contábeis uma vez que está fora do escopo do CPC 15.

O exercício social do Grupo se encerra em 31 de março de cada ano.

1.1 Aporte de capital social com a participação societária da CGC seguradora

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada no dia 9 de julho de 2020 foi efetivado o aporte de capital na Companhia mediante a concessão de cotas de participação da empresa C.G.C. Administradora e Corretora de Seguros LTDA, mensuradas a valor contábil referente ao seu balanço patrimonial de 30 de junho de 2020 no montante de R\$ 645, a qual passou a integrar o grupo econômico da Companhia.

1.2 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas informações contábeis intermediárias

Com o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversos países. O Grupo, preocupado em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades do Grupo, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão inseridas.

A totalidade dos impactos da Covid-19 em todas as operações do Grupo, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas informações contábeis intermediárias. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pelo Grupo na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação.

(i) Premissa da continuidade operacional

As informações contábeis intermediárias do Grupo foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

- (ii) **Redução do valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários**
O Grupo avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários e concluiu que não há indicativos de redução dos valores contábeis, visto que o valor em uso é significativamente superior ao seu valor contábil; também não houve mudanças significativas na base tributável dos principais tributos e não há limite prescricional para compensação dos créditos tributários.
- (iii) **Estimativa de perdas com créditos**
o Grupo avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificado questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que o Grupo mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.
- (iv) **Redução ao valor realizável dos estoques**
O Grupo calculou o custo médio dos estoques para avaliar a realização com base no preços disponíveis na data destas informações contábeis intermediárias. Mesmo com a baixa demanda pelo etanol, não foram identificados custos superiores ao valor recuperável deste produto. Para garantir melhores preços em período de baixa oferta, o Grupo está investindo na construção de dois tanques de armazenagem a fim de maximizar o valor agregado deste produto. Quanto ao açúcar, no segmento de atacado e varejo, o valor do produto tem aumentado, sobretudo pela maior demanda doméstica.
- (v) **Liquidez**
O Grupo, antes mesmo do início da pandemia, já mantinha a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra o Grupo aprimorou seus controles financeiros e está atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.
- (vi) **Capex**
O Grupo prevê, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.
- (vii) **Arrendamentos**
Até a data de aprovação destas informações contábeis intermediárias não houve alteração nos contratos celebrados com parceiros agrícolas, os prazos e preços estão mantidos conforme acordado. Logo, os valores registrados no direito de uso e no passivo de arrendamento não sofreram qualquer alteração em consequência dos impactos do Covid-19.
- (viii) **Compromissos contratuais**
Nesta data não há execução nem contra e nem a favor do Grupo em relação aos seus contratos..





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

2 Entidades do Grupo

As informações contábeis intermediárias consolidadas incluem a consolidação das seguintes controladas, conforme segue:

	30/09/2020	31/03/2020
Controladas diretas:		
Colombo Agroindústria S.A.	98,2%	98,2%
João Colombo Agrícola S.A.	98,2%	98,2%
Colombo Bioenergia S.A (UTE1)	98,2%	-
Colombo Bioenergia S.A (UTE2)	98,2%	-
Colombo Bioenergia S.A (UTE3)	98,2%	-
Colombo Bioenergia S.A (UTE4)	98,2%	-
CGC – Administradora e corretora de seguros LTDA.	98,2%	-

A Colombo Agroindústria S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, e tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos relacionados. Além da produção própria, a cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos também é adquirida de terceiros. Esta Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

A João Colombo Agrícola S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Esta Companhia tem como objetivo principal a gestão patrimonial das terras do Grupo Colombo e a parceria agrícola com a coligada Colombo Agroindústria S.A. visando o fornecimento de cana-de-açúcar para o Grupo.

A Colombo Bioenergia S.A (UTE1) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Constituída em 31 de julho de 2020, esta Companhia tem como objetivo principal a gestão do fornecimento de energia elétrica do Grupo Colombo. Em 30 setembro de 2020 esta controlada encontra-se na sua fase pré-operacional.

A Colombo Bioenergia S.A (UTE2) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Constituída em 31 de julho de 2020, esta Companhia tem como objetivo principal a gestão do fornecimento de energia elétrica do Grupo Colombo. Em 30 setembro de 2020 esta controlada encontra-se na sua fase pré-operacional.

A Colombo Bioenergia S.A (UTE3) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Palestina, Estado de São Paulo. Constituída em 31 de julho de 2020, esta Companhia tem como objetivo principal a gestão do fornecimento de energia elétrica do Grupo Colombo. Em 30 setembro de 2020 esta controlada encontra-se na sua fase pré-operacional.

A Colombo Bioenergia S.A (UTE4) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Santa Albertina, Estado de São Paulo. Constituída em 31 de julho de 2020, esta Companhia tem como objetivo principal a gestão do fornecimento de energia elétrica do Grupo Colombo. Em 30 setembro de 2020 esta controlada encontra-se na sua fase pré-operacional.

A CGC – Administradora e corretora de seguros é uma sociedade de responsabilidade limitada com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Esta Companhia tem como objetivo principal a gestão dos seguros do Grupo Colombo.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

3 Base de preparação

Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

O Grupo optou por apresentar as notas explicativas nestas informações contábeis intermediárias de forma resumida nos casos de redundância em relação ao apresentado nas demonstrações financeiras anuais. Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação, métodos de cálculo e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, já emitida, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações. As informações de notas explicativas que não sofreram alterações significativas ou apresentavam divulgações irrelevantes em comparação a 31 de março de 2020 não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridas para possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações do Grupo desde a publicação das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

Na preparação destas informações contábeis intermediárias a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis do Grupo e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias em relação às demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

A administração do Grupo declara que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A emissão das informações contábeis intermediárias foi autorizada pela Diretoria em 03 de fevereiro de 2021.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	Controladora		Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020	31/03/2020
Caixa e bancos	1	1	20.939	1.588
Aplicações financeiras			325.770	367.866
Total	1	1	346.709	369.454

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 100% a 104,5% do Certificado de





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Depósito Interbancário (CDI).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição do Grupo a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota explicativa nº 21.

5 Contas a receber

	<u>30/09/2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Contas a receber - Mercado interno	139.117	94.485
(-) Perda esperada em créditos de liquidação duvidosa	(13.620)	(13.620)
	<u>125.497</u>	<u>80.865</u>

As contas a receber são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno. A exposição do Grupo a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota explicativa nº 21.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	<u>30/09/2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Valores a vencer	118.686	79.493
Vencidos		
Até 30 dias	10.203	3.464
De 31 a 60 dias	533	89
De 61 a 90 dias	58	487
De 91 a 180 dias	228	1.591
De 181 a 360 dias	9.409	9.361
Total vencidos	<u>20.430</u>	<u>14.992</u>
Total	<u>139.117</u>	<u>94.485</u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	<u>30/09/2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Saldo inicial	(13.620)	(13.620)
Complemento de provisão	-	-
	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>

Na avaliação da administração o montante de R\$ 13.620, para o período findo em 30 de setembro de 2020 e para o exercício findo em 31 de março de 2020, representam a melhor estimativa para perdas esperadas com créditos.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

6 Estoques

	Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020
Açúcar	152.130	29.256
Etanol	207.023	19.995
Almoxarifado	95.408	105.330
Total	454.561	154.581

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, ajustados quando necessário, por provisão para redução ao valor de realização.

7 Adiantamentos a fornecedores

	Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020
Adiantamentos a fornecedores de cana-terceiros	2.800	80.079
Adiantamentos a fornecedores de materiais e serviços	20.099	20.446
Adiantamentos a fornecedores de cana-partes relacionadas	225	350
Total	23.124	100.875
Circulante	22.899	100.525
Não circulante	225	350

8 Ativo biológico

O Grupo adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo, nível 3, menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

	Consolidado
Saldo em 31 de março de 2019	
Ativo biológico da Cia Agrícola Colombo S.A. incorporado	323.449
Aumento devido às novas plantações - Trato	88.998
Redução decorrente de colheita (trato)	(7.616)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	(92.705)
Saldo em 31 de março de 2020	312.126
Aumento devido às novas plantações - Trato	145.729
Redução decorrente de colheita (trato)	(278.734)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	129.583
Saldo em 30 de setembro de 2020	308.704





*Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020*

Cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	30/09/2020	31/03/2020
Área estimada de colheita (hectares)	97.335	119.196
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	79,51	83,83
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	141,8	136,55
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,7997	0,7019

Em 30 de setembro de 2020 a taxa de desconto real utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos é de 5,49% ao ano (31 de março de 2020 foi de 5,49%).

Análise de sensibilidade

O Grupo avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 30 de setembro de 2020, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos dos seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, as demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou redução de R\$ 41.437. Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 30.991.

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas às variações decorrentes das mudanças climáticas, pragas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais do Grupo, por influenciarem as safras, aumentando ou reduzindo o volume de colheita. Além disso, os negócios do Grupo estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

O período de colheita anual de cana na região Centro-Sul do Brasil geralmente começa entre abril e maio, e termina entre novembro e dezembro. Isso cria variações de estoques, que geralmente encontram-se mais elevado em novembro e dezembro, para cobrir as vendas na entressafra (dezembro a abril) e um grau de sazonalidade no lucro bruto, que tende a ser menor no último trimestre do ano fiscal (outubro a dezembro).





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

9 Impostos a recuperar

	30/09/2020	Consolidado 31/03/2020
ICMS (i)	3.737	64.592
PIS e COFINS (iii)	34.240	40.105
IRPJ (ii)	4.908	4.850
CSLL (ii)	3.092	3.058
Outros	5.096	2.777
Total	51.074	115.382
Circulante	50.259	74.600
Não circulante	815	40.782
(i) ICMS: O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48 e por créditos apurados na aquisição de insumos agrícolas e industriais, sobretudo combustíveis, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.		
(ii) IRPJ e CSLL: O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa no exercício anterior e que foram compensados na safra atual.		
(iii) PIS e COFINS: O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.		

10 Depósitos judiciais

	30/09/2020	Consolidado 31/03/2020
IPI sobre vendas de açúcar (i)	11.523	11.523
Imposto sobre Produtos Industrializados – IPI	(9.858)	(9.858)
Trabalhistas e Cíveis	9.872	9.053
Total	11.537	10.718

Os depósitos judiciais de IPI são apresentados líquidos da provisão para perdas das ações correspondentes.

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de o Grupo considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

11 Investimentos

a. Movimentação dos investimentos

	Colombo Agroindústria S.A.	Companhia Agrícola Colombo	João Colombo Agrícola S.A.	UTE 1	UTE 2	UTE 3	UTE 4	CGC	Total
Saldo Inicial dos investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Aumento de capital com investimentos	1.243.359	242.400	1	-	-	-	-	-	1.485.760
Incorporação / Cisão	(37.679)	(242.400)	280.079	-	-	-	-	-	-
Resultado de Equivalência Patrimonial	12.781	-	873	-	-	-	-	-	13.654
Dividendos mínimos obrigatórios	(52.684)	-	(203)	-	-	-	-	-	(52.887)
Saldo em 31 de março de 2020	1.165.776	-	280.750	-	-	-	-	-	1.446.526
Cisão Parcial (i)	(89.616)	-	38.823	24.438	3.941	5.033	17.381	-	-
Aumento de capital	16.962	-	-	1	1	1	1	644	17.610
Resultado de Equivalência Patrimonial	206.274	-	12.312	-	-	-	-	293	218.879
Distribuição de dividendos	-	-	(610)	-	-	-	-	-	(610)
Saldo em 31 de março de 2020	1.299.396	-	331.275	24.439	3.942	5.034	17.382	937	1.682.405

- (i) Em 31 de julho de 2020, visando a continuidade da reformulação do Grupo iniciada em dezembro de 2019, foi realizada a cisão parcial dos ativos de cogeração de energia elétrica e terras produtivas da Colombo Agroindústria para as demais empresas do grupo, sendo terras para a João Colombo Agrícola e Ativos de cogeração para as UTE's. Essa transação não gerou nenhum efeito nos saldos consolidados do Grupo Colombo.

Os principais grupos de contas que compõem o balanço patrimonial das controladas em 30 de setembro de 2020, bem como o resultado findo em 30 setembro de 2020 são:

Em 30 de setembro de 2020	Ativo		Passivo		Patrimônio líquido	Receitas	Custos e despesas	Lucro líquido	Resultado de equivalência patrimonial
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante					
Colombo Agroindústria S.A.	1.327.269	2.336.762	801.960	1.538.859	1.323.212	988.074	778.019	210.055	206.274
João Colombo Agrícola S.A.	13.481	425.522	898	100.758	337.347	13.173	635	12.538	12.312
Colombo Bioenergia S.A. UTE 1	1	26.204	-	1.318	24.887	-	-	-	-
Colombo Bioenergia S.A. UTE 2	1	4.382	-	369	4.014	-	-	-	-
Colombo Bioenergia S.A. UTE 3	1	5.496	-	371	5.126	-	-	-	-
Colombo Bioenergia S.A. UTE 4	1	19.425	-	1.725	17.701	-	-	-	-
CGC	1.080	8	138	-	950	370	72	298	293





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

12 Direito de uso

	Arrendamentos agrícolas	Parcerias Agrícolas	Consolidado
			30/09/2020
Custo ou avaliação:			Total
Adoção Inicial (CPC 06 (R2))	52.932	591.097	644.029
Adições novos contratos - sem efeito caixa	-	6.071	6.071
Remensuração de Contratos – sem efeito caixa	2.154	19.874	22.028
Saldo 31 de março de 2020	55.086	617.042	672.128
Remensuração de contratos – sem efeito caixa	2.301	53.286	55.587
Amortização	(14.488)	(122.326)	(136.814)
Saldo 30 de setembro de 2020	42.899	548.003	590.901

A amortização do direito de uso seguirá o fluxo de amortização no período de safra, compreendido entre abril e novembro de cada ano fiscal, na proporção da entrada de cana colhida nas áreas objeto de arrendamento e parcerias. Logo, não há amortização no período compreendido entre janeiro e março de 2020, período que não há produção industrial.

O Prazo médio de amortização dos contratos de arrendamento os quais estão vinculados com esses direitos de uso é de aproximadamente 7 safras a contar da adoção inicial do CPC 06 (R2).





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

13 Imobilizado

Custo					Consolidado
	01/04/2020	Adição	Baixas	Transf.	30/09/2020
Terras	430.197	-	-	-	430.197
Edifícios e benfeitorias	107.785	167	-	595	108.547
Móveis e utensílios	7.501	77	-	2	7.580
Veículos	259.434	5.588	(700)	-	264.322
Máquinas e implementos agrícolas	176.768	-	(429)	-	176.339
Máquinas, equipamentos e instalações	910.528	1.223	-	23.090	934.841
Equipamentos de informática	13.030	446	-	-	13.476
Manutenção de entressafra	99.213	-	-	-	99.213
Imobilizado em andamento	29.205	16.457	-	(23.687)	21.975
Lavouras de cana	992.590	80.210	-	-	1.072.800
Outras imobilizações	13.712	974	-	-	14.686
Total	3.039.963	105.142	(1.129)	-	3.143.976
Depreciação					
Edifícios e benfeitorias	(28.001)	(754)	22	-	(28.733)
Móveis e utensílios	(4.850)	(155)	-	-	(5.005)
Veículos	(199.303)	(4.096)	555	5	(202.839)
Máquinas e implementos agrícolas	(89.756)	(6.177)	377	-	(95.556)
Máquinas, equipamentos e instalações	(508.137)	(10.500)	-	(5)	(518.642)
Equipamentos de informática	(8.180)	(247)	-	-	(8.427)
Manutenção de entressafra	-	(86.628)	-	-	(86.628)
Outras imobilizações	(12.423)	-	-	-	(12.423)
Total	(850.650)	(108.557)	954	-	(958.253)

Imobilizado líquido

	30/09/2020	31/03/2020
Terras	430.197	430.197
Edifícios e benfeitorias	79.814	79.784
Móveis e utensílios	2.575	2.651
Veículos	61.483	60.131
Máquinas e implementos agrícolas	80.783	87.012
Máquinas, equipamentos e instalações	416.199	402.391
Equipamentos de informática	5.049	4.850
Manutenção de entressafra	12.585	99.213
Imobilizado em andamento	21.975	29.205
Lavouras de cana	1.072.800	992.590
Outras imobilizações	2.263	1.289
Total	2.185.723	2.189.313





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

a. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	<u>Consolidado</u> <u>Valor líquido</u>
Máquinas, equipamentos e instalações	21.640
Veículos	<u>3.056</u>
	<u>24.696</u>

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

O Grupo efetua a cada data de reporte análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 30 de setembro 2020, o Grupo não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável no período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 e no exercício findo em 31 de março de 2020.

c. Adições - Efeito na demonstração do fluxo de caixa

	<u>Consolidado</u> <u>30/09/2020</u>
Adições no exercício	105.137
Aquisição de imobilizado com FINAME	<u>-</u>
Saldo de adições com efeito na demonstração do fluxo de caixa	<u>105.137</u>
Plantio de cana	80.210
Outras aquisições de imobilizado	24.927

14 Fornecedores

	<u>Consolidado</u> <u>30/09/2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Fornecedores de bens e serviços	76.084	76.963
Fornecedores de cana de açúcar	6.157	121.661
Total	<u>82.241</u>	<u>198.624</u>

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A exposição do Grupo a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras obrigações está divulgada na Nota explicativa nº 21.

15 Empréstimos e financiamentos

	Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020
Passivo circulante		
Finame	25.496	25.117
Capital de Giro	341.615	219.914
CDCA(*)	20.316	77.994
	387.427	323.025
Passivo não circulante		
Finame	44.358	54.294
Capital de Giro	861.311	698.228
CDCA(*)	80.000	390.233
	985.669	1.142.755
Total	1.373.096	1.465.780

* Certificado de direito creditório do agronegócio.

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	30/09/2020	31/03/2020
2021	-	371.460
2022	420.717	342.762
2023	244.448	209.803
2024	184.795	167.953
2025	117.898	44.281
2026	17.236	6.496
2027	575	-
	985.669	1.142.755





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

a. Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e as condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

						<u>30/09/2020</u>	
Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	Valor contábil	Valor justo	
Capital de giro	R\$	CDI + (1,50% a 3,40%) a.a.	5,91%	De 2020 a 2025	941.366	852.697	
Capital de giro	R\$	Taxa Pré (6,04% a 7,00%) a.a.	6,38%	De 2020 a 2021	8.555	7.775	
Capital de giro	USD	Libor + 1,70%	4,50%	De 2020 a 2022	22.527	20.405	
Debêntures	R\$	CDI + 2,05 a.a.	6,14%	De 2020 a 2025	330.794	305.427	
finame	R\$	Taxa Pré (2,50% a 10,50%) a.a.	7,37%	De 2020 a 2025	41.326	35.886	
finame	R\$	TJLP/365 + (4,60% a 6,00%) a.a.	12,07%	De 2020 a 2022	2.525	2.246	
finame	R\$	TLP + (6,27% a 7,22%) a.a.	12,03%	De 2020 a 2027	20.090	15.796	
finame	R\$	TJLP + (2,70% a 6,00%) a.a.	9,05%	De 2020 a 2022	5.836	5.368	
finame	R\$	Selic + 6,40%	12,04%	De 2020 a 2021	77	72	
Total					1.373.096	1.245.672	

b. Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pelo Grupo por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	<u>Consolidado</u> <u>Valor</u>
Finame	Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	69.843
Capital de Giro	Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	972.459
CDCA	Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	330.794
		<u>1.373.096</u>

O Grupo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, indicadores com base nos seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/resultado financeiro líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2020 estes indicadores foram integralmente atendidos e todas as cláusulas restritivas cumpridas. A exigibilidade destes indicadores ocorre a cada encerramento do exercício social, ou seja, em 31 de março de cada ano.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

c. Movimentação dos empréstimos

Consolidado 30 de setembro de 2020

Banco						Consolidado
	Saldo inicial 31/03/2020	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2020
Capital de Giro	918.142	468.413	38.826	(180.142)	(42.313)	1.202.926
CDCA	468.227	-	2.226	(359.956)	(10.181)	100.316
FINAME	79.411	-	2.620	(9.686)	(2.491)	69.854
Total	1.465.780	468.413	43.672	(549.784)	(54.985)	1.373.096

Todas as dições do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 movimentaram caixa.

16 Passivo de arrendamento

Movimentação do passivo de arrendamento			30/09/2020
	Arrendamentos agricolas	Parcerias Agrícolas	Total
Adoção Inicial - (CPC 06 R2)	52.933	473.708	526.641
Adição de novos contratos	-	6.071	6.071
Remensuração do contrato	2.154	19.874	22.028
Pagamentos de principal	(5.210)	(37.093)	(42.303)
Pagamentos de juros	(453)	(3.861)	(4.314)
Atualização de juros	886	7.980	8.866
Saldo 31/03/2020	50.310	466.679	516.989
Remensuração do contrato	2.301	53.286	55.587
Pagamentos de principal	(9.776)	(85.058)	(94.834)
Pagamentos de juros	(975)	(10.597)	(11.572)
Atualização de juros	767	13.175	13.942
Saldo 30/09/2020	42.627	437.484	480.112
Circulante	11.128	111.293	122.421
Não Circulante	31.500	326.191	357.691

Exercícios	30/09/2020	
	Valor Futuro	Valor Presente
2020	54.328	51.316
2021	145.762	130.139
2022	122.655	103.363
2023	97.510	77.617
2024	57.156	42.973
2025	35.208	25.003
2026	28.248	18.948
2027	23.998	15.205
A partir de 2028	27.537	15.548
	592.402	480.112





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

17 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020
IRRF	1.013	882
ICMS	9.510	870
INSS	7.657	7.508
FGTS	3.252	3.573
PIS e COFINS	6.894	5.419
Outros	658	1.106
Total	28.984	19.358

18 Provisão para demandas judiciais

	Notas	Consolidado		
		30 de setembro de 2020		Efeito líquido
		Depósitos judiciais	Provisões	
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	10	(9.858)	9.858	-
Trabalhistas	10	-	18.669	18.669
		(9.858)	28.527	18.669
				31 de março de 2020
		Depósitos judiciais	Provisões	Efeito líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	10	(9.858)	9.858	-
Trabalhistas	10	-	10.339	10.339
		(9.858)	20.197	10.339

A movimentação da provisão para demandas judiciais é como segue:

	Saldo Inicial	Adição	Movimentação Saldo Final
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	9.858	-	9.858
Trabalhistas	10.339	8.330	18.669
	20.197	8.330	28.527

O Grupo ainda possui contingências passivas envolvendo questões trabalhistas, tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 26.767 (R\$ 3.371 em 31/03/2020). Os assessores jurídicos do Grupo estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de perda na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão, conforme práticas contábeis.

19 Patrimônio líquido

a. Capital

O Capital social foi constituído em 10 de dezembro de 2019 através de 100% das ações que os acionistas detinham das controladas Colombo Agroindústria S.A e João Colombo Agrícola S.A. apresentado por 1.334.610.040 ações ordinárias, nominais, sem valor nominal, sem alteração dos beneficiários finais de cada companhia.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

O Resultado líquido das transações das companhias incorporadas, entre a data do laudo de avaliação, e a efetiva incorporação, no montante de R\$ 151.150 foi reconhecida como lucro acumulado.

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 09 de julho de 2020 os acionistas aprovaram um aumento de capital social no montante de R\$ 127.590, mediante a capitalização da Reserva de Retenção de lucros, e de R\$ 645 mediante aporte de participação acionária na empresa CGC – Administradora e corretora de seguros LTDA

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Em Assembleia Geral Ordinária realizada em 09 de julho de 2020 os acionistas ratificaram o pagamento de dividendos aos acionistas no montante de R\$ 31.121 apurados no exercício encerrado em 31 de março de 2020

20 Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo objetiva equilibrar as fontes de recursos próprios e de terceiros, balanceando o retorno para os acionistas e o risco para acionistas e credores.

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 e do exercício findo em 31 de março de 2020 são apresentadas a seguir:

	<u>30/09/2020</u>	<u>Consolidado</u> <u>31/03/2020</u>
Empréstimos e Financiamentos	1.373.096	1.465.780
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(346.709)	(369.454)
(=) Dívida líquida (A)	<u>1.026.387</u>	<u>1.096.326</u>
Total do patrimônio líquido (B)	1.682.407	1.494.004
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,61	0,73

21 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

30 de setembro de 2020

Notas	Valor contábil			Valor justo				
	Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	21	42.755	-	42.755	-	42.755	-	42.755
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	4	-	346.709	346.709	-	-	-	-
Contas a receber	5	-	125.497	125.497	-	-	-	-
Outros ativos		-	5.408	5.408	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	21	83.336	-	83.336	-	83.336	-	83.336
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	14	-	82.241	82.241	-	-	-	-
Outras obrigações		-	45.531	45.531	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	23.333	23.333	-	-	-	-
Parceria agrícola a pagar	16	-	437.484	437.484	-	-	-	-
Arrendamento a pagar	16	-	42.628	42.628	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	1.373.096	1.373.096	-	1.245.672	-	1.245.672

31 de março de 2020

Notas	Valor contábil			Valor justo				
	Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		127.857	-	127.857	-	127.857	-	127.857
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	5	-	369.474	369.474	-	-	-	-
Contas a receber	5	-	80.865	80.865	-	-	-	-
Outros ativos		-	3.258	3.258	-	-	-	-
Depósitos judiciais		-	10.718	10.718	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		73.450	-	73.450	-	73.450	-	73.450
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	14	-	199.537	199.537	-	-	-	-
Outras obrigações		-	28.408	28.408	-	-	-	-
Dividendos a pagar		-	22.781	22.781	-	-	-	-
Parceria agrícola a pagar	16	-	437.484	437.484	-	-	-	-
Arrendamento a pagar	16	-	42.628	42.628	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	15	-	1.465.780	1.465.780	-	1.242.834	-	1.242.834





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 30 de setembro de 2020.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

O Grupo apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional – não auditado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas informações contábeis intermediárias.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco do Grupo.

O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro do Grupo caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do Grupo de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição do Grupo ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega do Grupo ser oferecidos. A análise do Grupo inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pelo Grupo somente poderão operar com o Grupo em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros ativos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado do Grupo.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Grupo manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações contábeis intermediárias foi:

	Nota	Consolidado	
		30/09/2020	31/03/2020
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	4	346.709	369.452
Contas a receber	4	125.497	80.865
Instrumentos financeiros derivativos		42.755	127.857
		<u>514.961</u>	<u>578.174</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Fornecedores e outras obrigações	14	127.772	262.823
Empréstimos e financiamentos	15	1.373.096	1.465.780
Dividendos a pagar		22.781	53.649
Instrumentos financeiros derivativos		83.336	73.450
Parcerias agrícolas a pagar	16	437.484	466.679
Arrendamentos a pagar	16	42.628	50.310
Total		<u>2.087.097</u>	<u>2.372.691</u>
Passivo circulante		668.894	804.114
Passivo não circulante		1.418.203	1.568.577

A previsão de fluxo de caixa do Grupo monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida do Grupo e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

posição líquida.

30 de setembro de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	82.241	82.241	82.241			
Empréstimos e financiamentos	1.373.096	1.627.221	455.433	533.810	619.395	18.583
Dividendos a pagar	22.781	22.781	22.781			
Instrumentos financeiros derivativos	83.336	83.336		31.299	52.037	
Parcerias agrícolas a pagar	437.484	537.788	111.293	183.999	175.725	66.771
Arrendamentos a pagar	42.628	54.614	11.128	16.325	14.149	13.012
Outras obrigações	45.487	45.487	21.693	13.317	9.432	1.045
31 de março de 2020						
	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	198.624	198.624	198.624			
Empréstimos e financiamentos	1.465.780	1.509.131	366.376	371.460	764.799	6.496
Dividendos a pagar	53.649	53.649	53.649			
Instrumentos financeiros derivativos	73.450	73.450	52.262	21.188		
Parcerias agrícolas a pagar	466.679	571.965	152.437	217.577	164.951	37.000
Arrendamentos a pagar	50.310	50.310	50.310			
Outras obrigações	59.382	59.382	59.382			

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

O Grupo está exposto ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. As moedas funcionais do Grupo são principalmente o Real (R\$) e o Dólar Norte-Americano (USD). As moedas nas quais as transações do Grupo são primariamente denominadas : R\$.

Exposição a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Nota	Consolidado	
		30/09/2020	31/03/2020
Empréstimos e financiamentos	15	22.527-	77.423

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Consolidado			
		Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos em dólar (US\$)	22.527	5.632	11.264	(5.632)	(11.624)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de o Grupo estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, o Grupo busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das informações contábeis intermediárias, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	Notas	Consolidado	
		Valor contábil	
		30/09/2020	31/03/2020
Instrumentos de taxa variável			
Ativos financeiros			
Aplicações financeiras	4	324.686	367.866
Instrumentos de taxa fixa			
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	15	1.373.096	1.465.780

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações contábeis intermediárias. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:





Angelina Colombo Participações S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	324.686	CDI	5,50%	17.858	6,88%	22.322	8,25%	26.787
Passivos financeiros								
Finame	28.451	TJLP	4,94%	(1.405)	6,18%	(1.757)	7,41%	(2.108)
Capital de giro	1.272.160	CDI	5,50%	(53.485)	6,88%	(66.856)	8,25%	(80.227)
Capital de giro	22.527	Libor	0,25%	(57)	0,31%	(71)	0,38%	(85)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(53.573)</u>		<u>(66.967)</u>		<u>(80.359)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(13.394)</u>		<u>(26.786)</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2020.

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	324.686	CDI	5,50%	(17.858)	4,13%	13.393	2,75%	(8.929)
Passivos financeiros								
Finame	28.451	TJLP	4,94%	(1.405)	3,71%	(1.054)	2,47%	(703)
Capital de giro	1.272.160	CDI	5,50%	(53.485)	4,13%	(40.113)	2,75%	(26.742)
Capital de giro	22.527	Libor	0,25%	(57)	0,19%	(41)	0,13%	(29)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(53.573)</u>		<u>(40.179)</u>		<u>(26.787)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>13.394</u>		<u>26.786</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2020.

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

O Grupo gerencia esse risco através de instrumentos financeiros derivativos (*Swap* e *NDF - Non-Deliverable Forward*), a fim de proteger as variações entre o dólar americano e o real e a variação da taxa de juros.

A posição dos contratos destes instrumentos financeiros derivativos com fluxo em aberto em 30 de setembro de 2020, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:





Angelina Colombo Participações S.A.
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade inicial	Valor Justo
SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	15.000	3,155	24.430
SWAP	Fcstone	31/05/2019	26/02/2021	845	5,6407	(4.768)
NDF	Citibank	06/05/2019	09/11/2020	3.620	4,0255 a 4,1270	(5.624)
NDF	Santander	21/02/2020	25/11/2021	24.420	4,4815 a 4,6010	(27.864)
NDF	Itaú	11/07/2019	11/02/2022	25.950	3,8683 a 5,6672	(13.330)
NDF	Rabobank	24/01/2020	24/09/2021	13.664	4,2540 a 5,1330	(15.784)
NDF	ABC Brasil	13/08/2020	28/01/2021	780	5,4930 a 5,4980	(112)
NDF	BTG Pactual	15/07/2020	06/10/2022	16.724	5,3694 a 5,5080	(6.138)
NDF	Fcstone	20/03/2020	05/04/2021	264	5,6407	(1.489)
SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	2.442
SWAP	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	26.104	8,37	1.565
						(46.673)

Durante o encerramento da Safra 2019/2020 foi identificado um descasamento contábil ocasionado pelo demasiado aumento cambial identificado principalmente nos meses de fevereiro e março de 2020, em função do surto desencadeado pela pandemia mundial COVID-19, que gerou fortes impactos na economia do país e mundial. Conforme previsto no item 2.5 do CPC 48 -Instrumentos Financeiros, o Grupo pode no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável o passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado, ao fazê-lo, isso resulta em informações mais pertinentes, porque; elimina ou reduz, significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (algumas vezes denominada como “descasamento contábil”) que ocorreria em virtude de ativos ou passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes.

Em função do exposto supra a Administração do Grupo entende a necessidade do registro dos instrumentos financeiros derivativos oriundos dos contratos de açúcar negociados na bolsa de Nova Iorque, aos quais estão atreladas aos contratos de termo cambial, com intuito de minimizar os efeitos temporais gerados pela flutuação cambial.

Abaixo elencamos os instrumentos financeiros derivativos aos quais o Grupo está exposta atualmente:

Volume contratado (toneladas)	Data de vencimento	Preço (cents p/lb)	Valor de referência - Nocial (USD)	Ganho (Fair value)
47.614	out/20	13,33	14.093	5.013
7.836	nov/20	12,95	2.547	292
12.029	dez/20	12,91	3.742	(623)
5.404	jan/21	13,45	1.788	499
5.674	fev/21	12,37	1.943	(1.083)
5.674	mar/21	12,37	1.943	(1.082)
4.323	abr/21	12,37	1.468	(732)
26.500	jun/21	13,16	7.932	218
26.500	jul/21	13,22	7.749	2.290
26.500	ago/21	13,18	7.739	2.290
26.500	set/21	13,16	7.739	1.990
16.492	out/21	13,08	4.842	1.727
21.496	nov/21	12,42	6.248	(865)
21.496	dez/21	12,33	6.248	(1.566)
6.485	jan/22	12,42	1.991	(340)
15.011	mai/22	12,16	4.150	(586)
15.011	jun/22	12,16	4.150	(585)
15.011	jul/22	12,08	4.086	(386)
15.011	ago/22	12,00	4.022	(188)
15.011	set/22	12,00	4.022	(188)
335.576			98.441	6.092





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A seguir apresentamos os instrumentos financeiros derivativos por natureza e classificação de acordo com o período de liquidação:

	Consolidado	
	30/09/2020	31/03/2020
SWAP	23.669	31.587
NDF	(70.342)	(73.127)
Futuros Sugar #11	6.091	95.947
	<u>(40.581)</u>	<u>54.407</u>
Ativo circulante	14.318	66.892
Ativo não circulante	28.437	60.965
Passivo circulante	(31.299)	(52.262)
Passivo não circulante	(52.037)	(21.188)

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro do ganhos e perdas oriundas desta operação no resultado do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020. Em 30 de setembro de 2020, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	Consolidado
	30/09/2020
Instrumentos financeiros derivativos realizados	(25.785)
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	(94.988)
	<u>(120.773)</u>
(-) IR e CS Diferidos	32.247
Efeito líquido no resultado do Grupo	<u>(88.526)</u>

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo.

O objetivo do Grupo é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação do Grupo e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais do Grupo para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

22 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

Imposto de renda e contribuição social diferidos	31/03/2020	Reconhecidos no resultado	30/09/2020
Provisão para contingências	3.665	3.881	7.546
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	5.454	-	5.454
Variação do valor justo do ativo biológico	31.520	(44.058)	(12.538)
Reflexos no resultado do CPC 06 (R2)	1.262	(9.485)	(8.223)
Variação de derivativos não realizada	(18.487)	32.247	13.760
Variação cambial não realizada	10.252	(1.837)	8.415
Diferença entre vida útil econômica e fiscal do ativo imobilizado	(22.118)	4.949	(17.169)
Custo atribuído	(212.357)	8.584	(203.773)
Outras diferenças temporárias	2.567	(2.567)	
Imposto diferido líquido	(198.242)	(8.285)	(206.528)

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	30/09/2020 (6 meses)	30/09/2020 (3 meses)
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	323.858	152.219
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social: Pela alíquota fiscal combinada	110.112	52.805
Adições e exclusões permanentes:		





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Doações a entidades filantrópicas e desportivas	(19)	
Ajuste do cálculo de controlada tributada pelo lucro presumido		
Outras adições e exclusões permanentes	(5.128)	(3.102)
	<hr/>	<hr/>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	100.967	45.635
	<hr/>	<hr/>
Imposto de renda e contribuição social corrente	(92.682)	25.730
Imposto de renda e contribuição social diferido	(8.285)	(71.365)
Alíquota fiscal efetiva	31%	29%

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Consolidado
	30/09/2020
Imposto de renda e contribuição social	<hr/> 31.389 <hr/>

23 Receita operacional líquida

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Consolidado	
	30/09/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Açúcar	692.262	348.879
Etanol	416.252	256.020
Energia elétrica	35.057	24.674
Outras vendas	10.358	6.933
	<hr/> 1.153.929 <hr/>	<hr/> 636.506 <hr/>
(-) Impostos s/vendas	(151.435)	(84.590)
(-) Devoluções a abatimentos	(14.050)	(8.107)
	<hr/>	<hr/>
Total da receita	988.444	543.809





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

24 Despesas por natureza

	Consolidado	
	30/09/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Matéria prima	174.267	113.993
Despesas com pessoal	82.125	53.347
Despesas com manutenção	87.880	57.357
Fretes, transportes e armazenagem	47.836	24.991
Depreciação	8.508	5.001
Amortização do direito de uso	54.015	35.400
Amortização do ativo biológico	110.583	70.424
Outras despesas	20.053	9.476
Serviços prestados - pessoa jurídica	32.405	17.562
Taxas e contribuições	1.878	698
	619.550	388.249
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Custo dos produtos vendidos	(521.801)	(338.209)
Despesas com vendas	(56.910)	(29.783)
Despesas administrativas e gerais	(40.839)	(20.257)
	(619.550)	(388.249)

25 Outras receitas líquidas

	Consolidado	
	30/09/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Recuperações diversas	1.350	571
Venda de sucatas	1.261	816
Outras diversas	435	412
Outras receitas	3.046	1.799
Venda imobilizado	832	826
Outras diversas	(3.262)	(1.800)
Outras despesas	(2.430)	(974)
Outras receitas líquidas	616	825





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

26 Resultado financeiro líquido

	Consolidado	
	30/09/2020	
Receitas financeiras	(6 meses)	(3 meses)
Juros	2.329	1.508
Variações cambiais ativas	5.848	4.159
Rendimento aplicações financeiras	4.202	1.941
Operações com derivativos	50.245	30.950
Outras	2.711	1.833
	65.335	40.391
Despesas financeiras		
Juros	(39.669)	(17.482)
Juros sobre passivo de arrendamento	(13.942)	(5.475)
Variações cambiais passivas	(12.504)	(6.620)
Operações com derivativos	(171.018)	(87.149)
Outros	(3.437)	(1.374)
	(240.570)	(118.100)
Resultado financeiro líquido	(175.235)	(77.709)

27 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração do Grupo é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. O Grupo não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo. No período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 e no exercício findo de 31 março de 2020 foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), no montante de R\$ 1.000 (R\$ 900 em 30 de setembro de 2019) contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2020 bem como as transações que influenciaram o resultado do período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020, decorrem de transações de compra e venda de cana com partes relacionadas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

Dividendos a receber	30/09/2020	31/03/2020
Colombo Agroindústria S.A.	22.367	50.517
João Colombo Agrícola S.A.	542	203
	<hr/>	<hr/>
	22.909	50.720
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Adiantamento a fornecedores	30/09/2020	31/03/2020
José Osmar Colombo	225	350
	<hr/>	<hr/>
	225	350
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>
Dividendos a pagar	30/09/2020	31/03/2020
Antonia Denardi Colombo - industria part	3.391	480
Daisy Ercolin Colombo - Participacoes	3.391	480
Gilberto Colombo - Industria Participaco	3.391	480
Gumerindo Colombo - Industria Participa	3.391	480
Helio Colombo - Industria Participacoes	3.391	480
JLBJ Industrial Participacoes Ltda	2.966	420
MMC Catanduva Participacoes Ltda	2.988	423
	<hr/>	<hr/>
	22.909	3.243
	<hr/> <hr/>	<hr/> <hr/>

28 Compromissos

O Grupo possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m³ por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

O Grupo possui compromissos de venda de 264.000 toneladas de açúcar VHP/Cristal fixadas a um preço médio de R\$ 1.380/ton.





Angelina Colombo Participações S.A.
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





Angelina Colombo Participações S.A.

**Demonstrações financeiras
individuais e consolidadas
em 31 de março de 2020**





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas	3
Balancos patrimoniais individuais e consolidados	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Aos Diretores e Acionistas da
Angelina Colombo Participações S.A.
Ariranha - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras individuais e consolidadas da Angelina Colombo Participações S.A. ("Companhia"), identificadas como controladora e consolidado, respectivamente, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 10 de dezembro de 2019 (data da constituição) a 31 de março de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, individual e consolidada, da Angelina Colombo Participações S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho, individual e consolidado de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa individuais e consolidadas para o período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas". Somos independentes em relação à Companhia e suas controladas, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras individuais e consolidadas

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras individuais e consolidadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia e suas controladas ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras individuais e consolidadas

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras individuais e consolidadas, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia e suas controladas.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia e suas controladas. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras individuais e consolidadas ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia e suas controladas a não mais se manter em continuidade operacional.



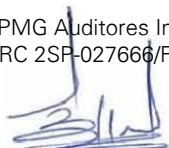


- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras individuais e consolidadas. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 02 de julho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Angelina Colombo Participações S.A.

Balanco patrimonial em 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	Controladora 2020	Consolidado 2020	Passivo	Nota	Controladora 2020	Consolidado 2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	1	369.454	Fornecedores	19	-	198.624
Contas a receber	10	-	80.865	Empréstimos e financiamentos	20	-	323.025
Estoques	11	-	154.581	Instrumentos financeiros derivativos	26	-	52.262
Ativo biológico	13	-	312.126	Parcerias agrícolas a pagar	21	-	125.149
Adiantamentos a fornecedores	12	-	100.525	Arrendamentos a pagar	21	-	15.613
Impostos a recuperar	14	-	74.600	Impostos e contribuições a recolher	22	-	19.357
Instrumentos financeiros derivativos	26	-	66.892	Imposto de renda e contribuição social a recolher	27	-	28.898
Dividendos a receber	16	52.887	-	Salários e encargos a recolher	-	-	26.914
Outros créditos	-	-	3.258	Adiantamentos de clientes	-	-	7.028
Total do ativo circulante		52.888	1.162.301	Dividendos a pagar	24	3.243	4.258
				Outras contas a pagar	-	-	35.791
Não circulante				Total do passivo circulante		3.243	836.919
Instrumentos financeiros derivativos	26	-	60.965	Não Circulante			
Impostos a recuperar	14	-	40.782	Outras contas a pagar	-	-	28.408
Depósitos judiciais e outros	15	-	10.718	Empréstimos e financiamentos	20	-	1.142.755
Adiantamentos a fornecedores	12	-	350	Instrumentos financeiros derivativos	26	-	21.188
Total do realizável a longo prazo				Parcerias agrícolas a pagar	21	-	341.529
Investimentos	16	1.446.526	-	Arrendamentos a pagar	21	-	34.697
Outros investimentos	-	-	160	Provisão para demandas judiciais	23	-	10.339
Direito de uso	17	-	672.128	Passivo fiscal diferido	27	-	198.242
Imobilizado	18	-	2.189.313	Total do passivo não circulante			1.777.158
				Total do passivo		3.243	2.614.077
Total do ativo não circulante		1.446.526	2.861.601	Patrimônio líquido			
				Capital social	24	1.334.610	1.334.610
				Reserva legal	-	683	683
				Reservas de lucros	-	160.878	160.878
				Participação de não controladores	-	-	26.469
				Total do patrimônio líquido		1.496.171	1.522.640
Total do ativo		1.499.414	4.136.717	Total do passivo e patrimônio líquido		1.499.414	4.136.717

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A.

Demonstrações de resultados

Período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora 2020	Consolidado 2020
Receita operacional líquida	28	-	375.964
Varição do valor justo de ativos biológicos	13	-	(92.705)
Custo dos produtos vendidos	29	-	(266.836)
Lucro bruto		-	16.423
Despesas com vendas	29	-	(20.414)
Despesas administrativas e gerais	29	-	(20.939)
Outras receitas operacionais, líquidas	30	-	14.605
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		-	(10.325)
Receitas financeiras	31	-	164.621
Despesas financeiras	31	-	(128.233)
Resultado financeiro líquido		-	36.388
Resultado de equivalência patrimonial	16	13.654	-
Resultado antes dos impostos		13.654	26.063
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	-	28.071
Imposto de renda e contribuição social correntes	27	-	(40.230)
Imposto de renda e contribuição social		-	(12.159)
Lucro líquido do exercício		13.654	13.904
Atribuível a:			
Acionistas controladores da Companhia			13.654
Acionistas não controladores da Companhia			250
			13.904

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A.

Demonstrações de resultados abrangentes

Período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

	<u>Controladora</u>	<u>Consolidado</u>
	2020	2020
Lucro líquido do exercício	13.654	13.904
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes do exercício	<u>13.654</u>	<u>13.904</u>
Atribuível a:		
Acionistas controladores da Companhia		13.654
Acionistas não controladores da Companhia		<u>250</u>
		<u>13.904</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros					Participação dos acionistas não controladores	Total do patrimônio líquido
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total		
Aporte de capital de acionistas - 10 de dezembro de 2019	1.334.610	-	-	-	1.334.610	26.219	1.360.829
Valor patrimonial das ações conferidas ao capital conforme Laudo de avaliação	-	-	-	151.150	151.150	-	151.150
Varição do valor patrimonial das ações (entre a data do Laudo e data de aporte)	-	-	-	-	-	-	-
Resultado do exercício	-	-	-	13.654	13.654	250	13.904
Reserva legal	-	683	-	(683)	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(3.243)	(3.243)	-	(3.243)
Reserva para retenção de lucros	-	-	160.878	(160.878)	-	-	-
Saldos em 31 de março de 2020	1.334.610	683	160.878	-	1.496.171	26.469	1.522.640

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.





Angelina Colombo Participações S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	Controladora 2020	Consolidado 2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		13.654	13.904
Ajustes para:			
Depreciação	18	-	13.016
Redução decorrente de colheita (trato)	13	-	7.616
Ganhos não realizados com derivativos	26	-	(42.690)
Juros provisionados	20	-	32.097
Juros provisionados de parcerias e arrendamentos a pagar	21	-	8.865
Imposto de renda e contribuição social diferidos	27	-	(28.071)
Imposto de renda e contribuição social correntes	27	-	40.230
Provisão para demandas judiciais	23	-	2.705
Resultado na baixa de imobilizado		-	-
Resultado de equivalência patrimonial	16	(13.654)	-
Valor justo do ativo biológico	13	-	92.705
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		-	61.317
Estoques		-	207.593
Adiantamentos a fornecedores		-	68.576
Impostos a recuperar		-	14.080
Outros créditos		-	2.047
Fornecedores		-	(54.180)
Impostos e contribuições a recolher		-	(10.795)
Salários e encargos a recolher		-	7.110
Adiantamentos de clientes		-	2.633
Outras contas a pagar		1	17.522
Caixa gerado pelas atividades operacionais		<u>1</u>	<u>456.280</u>
Juros pagos	20	-	(10.596)
Imposto de renda e contribuição social pagos		-	(27.725)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>1</u>	<u>417.959</u>
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	18	-	(71.603)
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	18	-	(76.238)
Investimentos em ativo biológico - tratamentos culturais	13	-	(47.624)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		<u>-</u>	<u>(195.465)</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	20	-	45.000
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	20	-	(56.661)
Pagamento de dividendos		-	(16.802)
Pagamentos de parcerias e arrendamentos agrícolas	19	-	(49.396)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		<u>-</u>	<u>(77.859)</u>
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		<u>1</u>	<u>144.635</u>
Demonstração do aumento do caixa e equivalentes de caixa			
Caixa e equivalentes de caixa no início da consolidação	9	-	224.819
No fim do exercício	9	1	369.454
Aumento líquido em caixa e equivalentes de caixa		<u>1</u>	<u>144.635</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras individuais e consolidadas.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

Notas explicativas às demonstrações financeiras individuais e consolidadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Angelina Colombo Participações S.A. “Companhia” é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo, na Estrada Ariranha a Catanduva, s/nº 57, Bairro Moreira, CEP: 15960-000, Sala 1 e tem como principal objetivo ser a *holding* do Grupo Colombo.

A Companhia foi constituída em 10 de dezembro de 2019. Nesta data a os acionistas da Companhia contribuíram com 100% das ações de sua propriedade da Colombo Agroindústria S.A. e da João Colombo Agrícola S.A. para o aumento de capital da Companhia.

O exercício social do Grupo se encerra em 31 de março de cada ano.

1.1 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras

Com o início da pandemia do novo coronavírus (Covid-19,) foram instituídas em diversos países, medidas preventivas de isolamento social, com o objetivo de reduzir a disseminação do vírus. A Companhia e suas controladas, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores, bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades da Companhia e suas controladas, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão instaladas.

A totalidade dos impactos da Covid-19, em todas as operações da Companhia e suas controladas, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas demonstrações financeiras. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação.

(i) Premissa da continuidade operacional

As demonstrações financeiras da Companhia e suas controladas, foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.

(ii) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários

A Companhia e suas controladas, avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e créditos tributários e concluiu que não há indicativos de redução dos valores contábeis, visto que o valor em uso é significativamente superior ao seu valor contábil; também não houve mudanças significativas na base tributável dos principais tributos e não há limite prescricional para compensação dos créditos tributários.





*Angelina Colombo Participações S.A.
 Demonstrações financeiras individuais
 e consolidadas em 31 de março de 2020*

(iii) Estimativa de perdas com créditos

A Companhia e suas controladas avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificadas questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que a Companhia mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.

(iv) Redução ao valor realizável dos estoques

A Companhia e suas controladas, calcularam o custo médio dos estoques a garantir a realização com base no preços disponíveis na data destas demonstrações financeiras. Mesmo com a baixa demanda pelo etanol, não foram identificados custos superiores ao valor recuperável deste produto. Para garantir melhores preços em período de baixa oferta, a Companhia e suas controladas estão investindo na construção de dois tanques de armazenagem a fim de maximizar o valor agregado deste produto. Quanto ao açúcar, no segmento de atacado e varejo, o valor do produto tem aumentado, sobretudo pela maior demanda doméstica.

(v) Liquidez

A Companhia e suas controladas, antes mesmo do início da pandemia, já mantinham a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra a Companhia e suas controladas passaram a manter em caixa recursos superiores aos apresentados nas últimas 5 safras e além disso, aprimoraram seus controles financeiros e estão atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.

(vi) Capex

A Companhia e suas controladas preveem, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.

(vii) Arrendamentos

Até a data destas demonstrações financeiras não houve alteração nos contratos celebrados com parceiros agrícolas, os prazos e preços estão mantidos conforme acordado. Logo, os valores registrados no direito de uso e no passivo de arrendamento não sofreram qualquer alteração em consequência dos impactos do Covid-19.

(viii) Compromissos contratuais

Até o momento não há execução nem contra e nem a favor da Companhia em relação aos seus contratos, mantendo-se a previsão de continuidade de todos os compromissos anteriormente firmados.

2 Entidades da Companhia

As demonstrações financeiras consolidadas incluem a consolidação das seguintes controladas, conforme segue:

	2019
Controladas diretas:	
Colombo Agroindústria S.A.	98,2%
João Colombo Agrícola S.A.	98,2%





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

A Colombo Agroindústria S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos relacionados. Além da produção própria, a cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos também é adquirida de terceiros. Esta Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

A João Colombo Agrícola S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. Esta Companhia tem como objetivo principal a gestão patrimonial das terras do Grupo Colombo e a parceria agrícola com a coligada Colombo Agroindústria S.A. visando o fornecimento de cana-de-açúcar para o Grupo.

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as práticas contábeis adotadas no Brasil)

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram aprovadas pela Administração da Companhia e suas controladas, em 02 de julho de 2020. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia e suas controladas estão apresentadas na Nota explicativa nº 8.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras individuais e consolidadas, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia e de suas controladas. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras individuais e consolidadas, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e de suas controladas e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Julgamentos





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

As informações sobre julgamento realizados na aplicação de políticas contábeis tem efeitos significativo sobre os valores reconhecidos nas demonstrações financeiras estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 8 (a)** - consolidação: determinação se a Companhia tem influência significativa sobre uma investida;
- **Nota explicativa nº 27** - Ativos e passivos fiscais diferidos; e
- **Nota explicativa nº 26** - Instrumentos financeiros.

b. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2021 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 18** - análise da vida útil econômica para fins de determinação da depreciação do ativo imobilizado;
- **Nota explicativa nº 17 e 21 - Arrendamentos e parcerias a pagar e Direito de uso:** determinação do prazo do arrendamento: se a Companhia e suas controladas têm razoavelmente certeza de exercer opções de prorrogação, e determinação da taxa de desconto dos passivos de arrendamento; e
- **Nota explicativa 23** - Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

(i) Mensuração a valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia e de suas controladas requerem a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia e suas controladas usam dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia e suas controladas reconhecem as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa nº 13** - Mensuração do valor justo menos despesas de venda do ativo biológico; e
- **Nota explicativa nº 26** - Instrumentos financeiros.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

7 Mudanças nas principais políticas contábeis

No exercício houve a seguinte mudança de prática contábil que impactou as demonstrações financeiras da controlada Colombo Agroindústria S.A.:

Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

O Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) substituiu as normas de arrendamento existentes, incluindo o CPC 06 Operações de Arrendamento Mercantil e o ICPC 03 Aspectos Complementares das Operações de Arrendamento Mercantil.

O impacto mais significativo da referida norma contábil, foi o reconhecimento por parte da controlada da Companhia, Colombo Agroindústria S.A., de novos ativos e passivos para seus arrendamentos anteriormente classificados como operacionais relacionados aos arrendamentos agrícolas, além das parcerias agrícolas, que apesar de terem natureza jurídica diferente, foram classificados a luz deste normativo como arrendamentos. Além disso, a natureza das despesas relacionadas a esses arrendamentos foi alterada deixando de haver uma despesa de arrendamento para ser registrado despesa de amortização dos direitos de uso e juros sobre o passivo de arrendamento.

Política contábil e transição

A controlada Colombo Agroindústria S.A. reconheceu um ativo de direito de uso e um passivo de arrendamento na data de início do arrendamento. O ativo de direito de uso é mensurado inicialmente pelo custo e, subsequentemente, pelo custo menos qualquer amortização acumulada e perdas ao valor recuperável, ajustado pela taxa dos respectivos contratos.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

O passivo de arrendamento é mensurado inicialmente pelo valor presente dos pagamentos de aluguéis e arrendamentos que não foram pagos na data de transição, descontados usando uma taxa nominal única que corresponde a 100% do CDI.

A controlada Colombo Agroindústria S.A. remensura o passivo de arrendamento se houver uma alteração no prazo do arrendamento ou se houver alteração nos pagamentos futuros de arrendamento resultante de alteração em índice ou em taxa utilizada para determinar esses pagamentos, reconhecendo o valor da remensuração do passivo de arrendamento como ajuste ao ativo de direito de uso.

Adicionalmente, os seguintes expedientes práticos foram utilizados para transição aos novos requerimentos de contabilização de arrendamentos: (a) aplicação do CPC 06 (R2) a todos os contratos celebrados pela controlada Colombo Agroindústria S.A. antes de 1º de janeiro de 2020 que eram identificados como arrendamentos de acordo com o CPC 06 e interpretações relacionadas; (b) utilização de taxa de desconto nominal única para todos os contratos; (c) não foi realizado o reconhecimento dos contratos com prazo de encerramento dentro do período de 12 meses a partir da data da adoção inicial da norma ou com prazos indeterminados; e, (d) foram consideradas as opções de prorrogação de prazo ou rescisão, quando aplicável.

8 Principais políticas contábeis

a. Base de consolidação

(i) Controladas

As demonstrações financeiras das controladas são incluídas nas demonstrações financeiras consolidadas a partir da data em que o controle se inicia até a data em que o controle deixa de existir. As políticas contábeis de controladas estão alinhadas com as políticas adotadas pela Companhia.

Nas demonstrações financeiras individuais da Controladora as informações financeiras das controladas são reconhecidas através do método de equivalência patrimonial.

(ii) Transações eliminadas na consolidação

Saldos e transações entre entidades da Companhia, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações entre entidades da Companhia, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras consolidadas. Ganhos não realizados, oriundos de transações com companhias investidas, registrados por equivalência patrimonial, são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Companhia nas investidas. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

Descrição dos principais procedimentos de consolidação:

- Eliminação dos saldos das contas de ativos e passivos entre as entidades consolidadas;
- Eliminação das participações da Controladora no patrimônio líquido das entidades controladas, direta e indiretamente;





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

- Eliminação dos saldos de receitas e despesas, bem como de lucros não realizados, decorrentes de negócios entre as entidades; e
- Destaque do valor da participação dos acionistas não controladores nas demonstrações financeiras consolidadas.

(iii) Perda de controle

Quando a entidade perde o controle sobre uma controlada, a Companhia desreconhece os ativos e passivos e qualquer participação de não-controladores e outros componentes registrados no patrimônio líquido referentes a essa controlada. Qualquer ganho ou perda originado pela perda de controle é reconhecido no resultado. Se a Companhia retém qualquer participação na antiga controlada, essa participação é mensurada pelo seu valor justo na data em que há a perda de controle.

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia e suas controladas pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

b. Receita operacional

A Companhia e suas controladas seguem a estrutura conceitual da norma para reconhecimento da receita que é baseada no modelo de cinco etapas: (i) identificação de contratos com clientes; (ii) identificação de obrigações de desempenho nos contratos; (iii) determinação do preço da transação; (iv) alocação do preço da transação à obrigação de desempenho prevista nos contratos e (v) reconhecimento da receita quando a obrigação de desempenho é atendida.

A receita é reconhecida quando não há mais obrigação de desempenho para ser atendida pela Companhia e suas controladas, portanto, quando o controle dos produtos é transferido ao cliente e este tem a capacidade de determinar o seu uso e obter substancialmente todos os benefícios do produto

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia e suas controladas, compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
- descontos obtidos;
- instrumentos derivativos;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia e suas controladas têm obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia e suas controladas esperam recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição para as controladas, para os CPCs, foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, sendo classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado) e são reconhecidos dentro de outras receitas ou despesas operacionais líquidas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia e suas controladas. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

A Companhia e suas controladas realizam anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	Taxa média ponderada
Edificações	1,67%
Benfeitorias	3,33%
Máquinas e equipamentos e instalações	5%
Veículos leves	10%
Veículos pesados	5%
Móveis e utensílios	10%
Aeronaves	6,67%
Equipamentos de informática	33,33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

h. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Contas a receber, outros recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia e suas controladas, se tornarem parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia e suas controladas mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia e suas controladas considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia e suas controladas consideram:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia e suas controladas a fluxos de caixa de ativos específicos.

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas classificaram os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como.
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia e suas controladas transferem os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia e suas controladas nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

A Companhia e suas controladas realizam transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia e suas controladas desreconhecem um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia e suas controladas também desreconhecem um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia e suas controladas tenham atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras e as alterações são contabilizadas no resultado.

(v) Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. A Companhia e suas controladas não possuem ações preferenciais.

i. Redução ao valor recuperável - Impairment

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia e suas controladas reconhecem provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Companhia e suas controladas mensuram a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia e suas controladas consideram informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia e suas controladas, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia e suas controladas consideram um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito da Companhia e suas controladas, sem recorrer a ações; ou
- o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia e suas controladas avaliam se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia e suas controladas não têm expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia e suas controlada adotam a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia e suas controladas fazem uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia e suas controladas não esperam nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia e suas controladas para a recuperação dos valores devidos.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia e suas controladas em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia e suas controladas consideram evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia e suas controladas utilizam tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia e suas controladas consideram que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia e suas controladas, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

j. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia e suas controladas têm uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

k. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos, incluindo despesas de transporte. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

l. Novas normas e interpretações ainda não efetivas

Uma série de novas normas serão efetivas para exercícios iniciados após 1º de abril de 2020. A Companhia e suas controladas não adotaram essas normas na preparação destas demonstrações financeiras.

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas demonstrações financeiras.

- Alterações nas referências à estrutura conceitual nas normas IFRS;
- Definição de materialidade (emendas ao CPC 26 e CPC 23).





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

9 Caixa e equivalentes de caixa

	<u>Controladora</u> 2020	<u>Consolidado</u> 2020
Caixa e bancos	1	1.588
Aplicações financeiras	-	367.866
	<u>1</u>	<u>369.454</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 100 % a 104,5% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota explicativa nº 26.

10 Contas a receber

	<u>Consolidado</u> 2020
Contas a receber - Mercado interno	94.485
(-) Perdas esperadas em créditos com clientes	<u>(13.620)</u>
	<u>80.865</u>

Contas a receber são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno. A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota explicativa nº 26.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	Consolidado
	2020
Valores a vencer	79.494
Vencidos	
Até 30 dias	3.464
De 31 a 60 dias	89
De 61 a 90 dias	487
De 91 a 180 dias	310
De 181 a 360 dias	9.051
	<hr/>
	14.991
	<hr/>
	94.485

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	Consolidado
	2020
Saldo inicial	(13.620)
Complemento de provisão	-
	<hr/>
	(13.620)

Na avaliação da administração o montante de R\$ 13.620, representa a melhor estimativa para perdas esperadas com créditos.

11 Estoques

	Consolidado
	2020
Açúcar	29.256
Etanol	19.995
Almoxarifado	105.330
	<hr/>
	154.581

Os estoques estão avaliados ao custo médio de aquisição ou produção, ajustados quando necessário, por provisão para redução ao valor de realização.

12 Adiantamentos a fornecedores

	Consolidado
	2020
Fornecedores de cana - Terceiros	80.079
Fornecedores de materiais e serviços	20.446
Fornecedores de cana - Partes relacionadas (Nota 32)	350
	<hr/>
	100.875
Circulante	100.525
Não circulante	350





*Angelina Colombo Participações S.A.
 Demonstrações financeiras individuais
 e consolidadas em 31 de março de 2020*

13 Ativo biológico

A controlada da Companhia, Colombo Agroindústria S.A. adotou o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Aquisição de ativo biológico da Companhia Agrícola Colombo	364.823
Aumento devido às novas plantações	47.624
Redução decorrente de colheita	(7.616)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	(92.705)
Saldo em 31 de março de 2020	312.126

Cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	Consolidado
Área estimada de colheita (hectares)	119.196
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	83,83
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	136,55
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,7019

Em 31 de março de 2020 a taxa de desconto real utilizada para o cálculo do valor justo dos ativos biológicos é de 5,49% ao ano.

Análise de sensibilidade

A Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 31 de março de 2020, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos dos seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, as demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou redução de R\$ 35.667. Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 32.282.

As atividades operacionais de cultivo de cana-de-açúcar estão expostas às variações decorrentes das mudanças climáticas, pragas, doenças, incêndios florestais e outras forças naturais. Historicamente, as condições climáticas podem causar volatilidade nos setores de etanol e açúcar e, conseqüentemente, nos resultados operacionais do Grupo, por influenciarem as safras, aumentando ou reduzindo o volume de colheita. Além disso, os negócios da Companhia e suas controladas estão sujeitos à sazonalidade de acordo com o ciclo de crescimento da cana-de-açúcar na região Centro-Sul do Brasil.

O período de colheita anual de cana na região Centro-Sul do Brasil geralmente começa entre abril e maio, e termina entre novembro e dezembro. Isso cria variações de estoques, que geralmente encontram-se mais elevado em novembro e dezembro, para cobrir as vendas na entressafra (dezembro a abril) e um grau de sazonalidade no lucro bruto, que tende a ser menor no último trimestre do ano fiscal (outubro a dezembro).





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

14 Impostos a recuperar

	<u>Consolidado</u>
ICMS (i)	64.592
IRPJ e CSLL (ii)	7.908
PIS e COFINS (iii)	40.105
Outros	2.777
	<u>115.382</u>
Circulante	74.600
Não circulante	40.782

(i) **ICMS**

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.

(ii) **IRPJ e CSLL**

O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa no exercício anterior e que foram compensados na safra atual.

(iii) **PIS e COFINS**

O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

Em outubro de 2018, a controlada da Colombo Agroindústria S.A. obteve êxito, com trânsito em julgado, na ação interposta contra a União, onde pleiteava-se a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A referida ação foi iniciada no ano de 2008, tendo seus efeitos retroativos até o ano de 2003. A compensação do crédito deverá ser objeto de homologação via procedimento administrativo perante à Superintendência da Receita Federal do Brasil.

15 Depósitos judiciais

	<u>Consolidado</u>
IPI sobre vendas de açúcar (i)	11.523
Imposto sobre produtos industrializados - IPI (Nota 23)	(9.858)
Saldo líquido de depósitos judiciais – IPI	1.665
Depósitos judiciais Trabalhistas e Cíveis	9.053
	<u>10.718</u>

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de a Companhia considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

16 Investimentos

a. Movimentação dos investimentos

	<u>Colombo</u> <u>Agroindústria S.A.</u>	<u>João Colombo</u> <u>Agrícola S.A.</u>	<u>Total</u>
Aporte de capital com investimentos	1.203.512	280.080	1.483.592
Resultado de equivalência patrimonial	12.781	873	13.654
Dividendos mínimos obrigatórios	(50.517)	(203)	(52.887)
Saldo em 31 de março de 2020	<u>1.165.776</u>	<u>280.750</u>	<u>1.446.526</u>

Os principais grupos de contas que compõem o balanço patrimonial das controladas em 31 de março de 2020, bem como o resultado findos em 31 março de 2020 são:



Informações de controladas

*Angelina Colombo Participações S.A.
 Demonstrações financeiras individuais
 e consolidadas em 31 de março de 2020*

Em 31 de março de 2020	Ativo		Passivo		Patrimônio líquido	Receitas (i)	Custos e despesas (ii)	Resultado (i)	Efeito no resultado da controladora (ii)
	Circulante	Não circulante	Circulante	Não circulante					
Colombo Agroindústria S.A.	1.144.779	2.549.528	834.921	1.672.241	1.187.145	1.634.816	(1.418.213)	216.603	12.781
João Colombo Agrícola S.A.	914	368.958	247	83.729	285.896	895	(22)	873	873
					<u>1.473.041</u>	<u>1.635.711</u>	<u>(1.418.235)</u>	<u>217.476</u>	<u>13.654</u>

(i) As informações patrimoniais e financeiras das investidas compreendem o período de 01 de abril de 2019 a 31 de março de 2020 (Exercício social destas companhias).

(ii) O resultado da equivalência patrimonial na Controladora refere-se somente ao período de 31 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

17 Direito de uso (Consolidado)

Custo ou avaliação:	Arrendamentos agrícolas	Parcerias Agrícolas	Total
Saldo no início da consolidação	52.932	591.097	644.029
Adições novos contratos - sem efeito caixa	-	6.071	6.071
Remensuração de contratos - sem efeito caixa	2.154	19.874	22.028
	<u>55.086</u>	<u>617.042</u>	<u>672.128</u>

Os contratos de arrendamentos e parcerias agrícolas passaram a atender as definições de arrendamento a partir de 1º de janeiro de 2020, no caso específico da Companhia, pela incorporação das atividades da antiga coligada Companhia Agrícola Colombo. Antes da incorporação os contratos eram detidos por esta Companhia e estes não se enquadravam nas premissas do normativo CPC 06(R2), visto que a Companhia Agrícola Colombo detinha o direito de uso e acesso à terra mas não realizava nenhum pagamento ao parceiro.

A amortização do direito de uso seguirá o fluxo de amortização no período de safra, compreendido entre abril e novembro de cada ano fiscal, na proporção da entrada de cana colhida nas áreas objeto de arrendamento e parcerias. Logo, não há amortização no período compreendido entre janeiro e março de 2020, período que não há produção industrial.

O prazo médio de amortização dos contratos de arrendamento os quais estão vinculados com esses direitos de uso é de aproximadamente 7 safras a contar da adoção inicial do CPC 06 (R2).





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

18 Imobilizado (Consolidado)

	Consolidado				
Custo	Saldo no início da consolidação	Adição	Baixas	Transf.	2020
Terras	430.196	-	-	-	430.196
Edifícios e benfeitorias	107.440	50	-	295	107.785
Móveis e utensílios	7.373	128	-	-	7.501
Veículos	258.455	1.006	(27)	-	259.434
Máquinas e implementos agrícolas	176.768	-	-	-	176.768
Máquinas, equipamentos e instalações	908.633	753	-	1.142	910.528
Equipamentos de informática	12.798	232	-	-	13.030
Manutenção de entressafra	34.246	64.964	-	-	99.210
Imobilizado em andamento	26.864	3.778	-	(1.437)	29.205
Lavouras de cana	916.352	76.238	-	-	992.590
Outras imobilizações	13.021	691	-	-	13.712
Total	2.892.146	147.840	(27)	-	3.039.959
	Saldo no início da consolidação	Adição	Baixas	Transf.	2020
Depreciação					
Terras	-	-	-	-	-
Edifícios e benfeitorias	(27.541)	(460)	-	-	(28.001)
Móveis e utensílios	(4.763)	(87)	-	-	(4.850)
Veículos	(197.213)	(2.117)	27	-	(199.303)
Máquinas e implementos agrícolas	(86.616)	(3.140)	-	-	(89.756)
Máquinas, equipamentos e instalações	(501.022)	(7.090)	-	-	(508.112)
Equipamentos de informática	(6.658)	(122)	-	-	(6.780)
Manutenção de entressafra	(1.423)	-	-	-	(1.423)
Imobilizado em andamento	-	-	-	-	-
Lavouras de cana	-	-	-	-	-
Outras imobilizações	(12.421)	-	-	-	(12.421)
Total	(837.657)	(13.016)	27	-	(850.646)
Imobilizado líquido					2020
Terras					430.196
Edifícios e benfeitorias					79.784
Móveis e utensílios					2.651
Veículos					60.131
Máquinas e implementos agrícolas					87.012
Máquinas, equipamentos e instalações					402.416
Equipamentos de informática					6.250
Manutenção de entressafra					97.787
Imobilizado em andamento					29.205
Lavouras de cana					992.590
Outras imobilizações					1.291
Total					2.189.313





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

a. Bens dados em garantia

A Companhia e suas controladas cederam determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	Valor líquido
Máquinas, equipamentos e instalações	51.167
Veículos	<u>11.001</u>
	<u>62.168</u>

Além disso, 13,1 mil hectares de terras de propriedade da Companhia foram cedidas em garantia de operações de crédito.

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Companhia e suas controladas efetuam anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 31 de março 2020 a Companhia e suas controladas não identificaram indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado.

19 Fornecedores

	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
Fornecedores de bens e serviços	76.963
Fornecedores de cana de açúcar	<u>122.574</u>
	<u>198.624</u>

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

A Companhia e suas controladas avaliaram o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores em 31 de março 2020 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

A exposição da Companhia e suas controladas a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na Nota explicativa nº 26.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

20 Empréstimos e financiamentos

	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
Passivo circulante	
Finame	25.117
Capital de Giro	219.914
CDCA	77.994
	<u>323.025</u>
Passivo não circulante	
Finame	54.294
Capital de Giro	698.228
CDCA	390.233
	<u>1.142.755</u>
Total	<u>1.465.780</u>

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e as condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

					<u>Consolidado</u> <u>2020</u>	
Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	Valor contábil	Valor justo
Capital de giro	R\$	CDI + 1,5 a 3,04%	5,56%	De 2020 a 2025	694.650	599.537
Capital de giro	R\$	Taxa Pré + 107,5 a 112% do CDI	7,76%	De 2020 a 2026	145.995	122.269
Capital de giro	USD	Libor + 1,70%	3,47%	2022	77.423	72.410
CDCA	R\$	CDI + 1,75 a 3,26%	5,69%	De 2022 a 2025	468.301	381.451
FINAME	R\$	Taxa Pré Fixada de 2,5% a 10,5%	7,07%	De 2020 a 2025	46.392	39.986
FINAME	R\$	TJLP/365 + 2,7 a 6%	10,53%	De 2020 a 2022	8.652	8.337
FINAME	R\$	TLP + 6,27 a 7,22%	11,78%	De 2024 a 2027	20.840	15.675
FINAME	R\$	TJLP + 4,6 a 6%	8,32%	De 2021 a 2022	3.338	3.035
FINAME	R\$	Selic + 6,40%	10,15%	De 2020 a 2021	189	135
Total					<u>1.465.780</u>	<u>1.242.834</u>

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	<u>Consolidado</u> <u>2020</u>
2020	-
2021	371.460
2022	342.762
2023	209.803
2024	167.953
2025	44.281
2026	6.496
	<u>1.142.755</u>





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pela Companhia e suas controladas por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	Valor
FINAME	Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	234.829
Capital de giro	Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	628.977
CDCA	Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	601.974

A Companhia e suas controladas possuem cláusulas restritivas de contrato de financiamento junto as instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/resultado financeiro líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2020 estes indicadores foram integralmente atendidos e todas as cláusulas restritivas cumpridas.

Movimentação dos empréstimos

Banco	Consolidado					
	Saldo no início da consolidação	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 31.03.2020
Capital de Giro	908.930	44.536	24.411	(55.134)	(4.601)	918.142
CDCA	466.708	-	7.047	-	(5.528)	468.227
FINAME	80.302	464	639	(1.527)	(467)	79.411
Total	1.455.940	45.000	32.097	(56.661)	(10.596)	1.465.780





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

21 Passivo de arrendamento (Consolidado)

Movimentação do passivo de arrendamento	2020		
	Arrendamentos agrícolas	Parcerias agrícolas	Total
Saldo do início da consolidação	52.933	473.708	526.641
Adição de novos contratos	-	6.071	6.071
Remensurações	2.154	19.874	22.028
Pagamentos	(5.663)	(40.954)	(46.617)
Atualização de juros	886	7.979	8.865
	<u>50.310</u>	<u>466.678</u>	<u>516.988</u>
Circulante	<u>(15.613)</u>	<u>(125.149)</u>	<u>(140.762)</u>
Não Circulante	<u>34.697</u>	<u>341.529</u>	<u>376.226</u>

Exercícios	Consolidado	
	Valor presente	Valor futuro
1 a 12 meses	140.761	172.479
13 a 24 meses	106.213	130.360
25 a 36 meses	87.555	107.530
37 a 48 meses	67.310	82.818
49 a 60 meses	36.302	44.799
61 a 72 meses	20.697	25.807
73 a 84 meses	20.053	25.025
85 a 96 meses	17.605	21.960
97 a 120 meses	10.018	12.516
A partir de 121 meses	<u>10.474</u>	<u>13.922</u>
Total	<u>516.988</u>	<u>637.216</u>

22 Impostos e contribuições a recolher

	Consolidado 2020
IRRF	882
ICMS	870
INSS	7.508
FGTS	3.573
PIS E COFINS	5.419
Outros	<u>1.105</u>
	<u>19.357</u>

23 Provisões para demandas judiciais

Consolidado





*Angelina Colombo Participações S.A.
 Demonstrações financeiras individuais
 e consolidadas em 31 de março de 2020*

	2020
Saldo no início da consolidação	7.634
Adições no exercício	<u>2.705</u>
Saldo final	<u>10.339</u>

A Companhia e suas controladas ainda possuem contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 3.371. Os assessores jurídicos da Companhia e suas controladas estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de êxito na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão, conforme práticas contábeis.

24 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social foi constituído em 10 de dezembro de 2019 através do aporte de 100% das ações que os acionistas detinham das controladas Colombo Agroindústria S.A. e João Colombo Agrícola S.A., apresentado por 1.334.610.040 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, sem alteração dos beneficiários finais de cada companhia.

O resultado líquido das transações das companhias incorporadas, entre a data do laudo de avaliação, e a efetiva incorporação, no montante de R\$ 151.150 foi reconhecida como Lucros acumulados.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

	<u>Consolidado</u>
	2020
Lucro líquido do exercício	13.654
(-) Reserva legal	<u>(683)</u>
	12.971
Percentual sobre o lucro líquido	<u>25%</u>
Dividendo mínimo obrigatório	<u>3.243</u>

25 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia e suas controladas é feita para equilibrar as fontes de recursos





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Companhia e suas controladas para a relação ajustada do capital ao final do exercício é apresentada a seguir:

	Consolidado 2020
Empréstimos e financiamentos	1.465.780
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(369.454)</u>
(=) Dívida líquida (A)	<u>1.096.326</u>
Total do patrimônio líquido (B)	1.522.640
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,72





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações Financeiras Individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

26 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2020

	Nota	Valor contábil		Valor justo				Consolidado
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	9	367.866	-	367.866	-	367.866	-	367.866
Instrumentos financeiros derivativos	26	127.857	-	127.857	-	127.857	-	127.857
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	9	-	1.588	1.588	-	-	-	-
Contas a receber	10	-	80.865	80.865	-	-	-	-
Outros créditos		-	3.258	3.258	-	-	-	-
Depósitos judiciais e outros	15	-	10.718	10.718	-	-	-	-
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		73.450	-	73.450	-	73.450	-	73.450
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	19	-	199.537	199.537	-	-	-	-
Outras contas a pagar		-	64.199	64.199	-	-	-	-
Dividendos a pagar	24	-	4.258	4.258	-	-	-	-
Parcerias agrícolas a pagar	21	-	466.678	466.678	-	-	-	-
Arrendamentos a pagar	21	-	50.310	50.310	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	20	-	1.465.780	1.465.780	-	1.242.834	-	1.242.834





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas no período.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia e suas controladas apresentam exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição do Grupo a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos do Grupo, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco do Grupo.

O Grupo, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia e suas controladas caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis do grupo de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição do Grupo ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega do Grupo ser oferecidos. A análise do Grupo inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pelo Grupo somente poderão operar com o Grupo em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado do Grupo.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Grupo manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativos	Nota	Consolidado 2020
Caixa e equivalentes de caixa	9	369.454
Contas a receber	10	80.865
Instrumentos financeiros derivativos	26	127.857
		<u>578.174</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que o Grupo irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem do Grupo na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação do Grupo.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	Consolidado 2020
Fornecedores e outras contas a pagar	19	262.823
Empréstimos e financiamentos	20	1.465.780
Parcerias agrícolas a pagar	21	466.678
Instrumentos financeiros derivativos		73.450
Arrendamentos a pagar	21	50.310
Total		<u>2.319.041</u>
Passivo circulante		750.4645
Passivo não circulante		<u>1.568.577</u>

Todas as cláusulas restritivas referentes aos empréstimos e financiamentos estão sendo integralmente cumpridas pelo Grupo em 31 de março de 2020.





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

A previsão de fluxo de caixa do Grupo monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida do Grupo e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

31 de março de 2020	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	Consolidado		
				1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	198.624	198.624	198.624	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.465.780	1.509.131	366.376	371.460	764.799	6.496
Instrumentos financeiros derivativos	73.450	73.450	52.262	21.188	-	-
Parcerias agrícolas a pagar	466.678	466.678	117.181	98.632	200.623	50.242
Arrendamentos a pagar	50.310	50.310	14.548	9.605	16.162	9.995
Dividendos	4.258	4.258	4.258	-	-	-
Outras contas a pagar	59.382	59.382	59.382	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos do Grupo ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

O Grupo está exposto ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. As moedas funcionais do Grupo são principalmente o Real (R\$) e o Dólar Norte-Americano (USD). As moedas nas quais as transações do Grupo são primariamente denominadas : R\$.

Exposição a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Nota	Consolidado 2020
Empréstimos e financiamentos	20	<u>77.423</u>





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável. A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Consolidado			
		Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	22.527	5.632	11.264	(5.632)	(11.264)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de o Grupo estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, o Grupo busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	Consolidado 2020
Instrumentos de taxa variável	
Ativos financeiros	
Aplicações financeiras	367.866
Instrumentos de taxa fixa	
Passivos financeiros	
Empréstimos e financiamentos	1.465.780

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Consolidado					
			Cenário 1		Cenários		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	367.866	CDI	3,40%	12.507	4,25%	15.634	5,10%	18.761
Passivos financeiros								
Finame	11.990	TJLP	4,94%	(592)	6,18%	(740)	7,41%	(888)
Finame	20.840	TLP	4,92%	(1.025)	6,15%	(1.282)	7,38%	(1.538)
Finame	189	SELIC	3,50%	(7)	4,38%	(8)	5,25%	(10)
Capital de giro	1.172.364	CDI	3,40%	(39.860)	4,25%	(49.825)	5,10%	(59.791)
Capital de giro	77.423	Libor	1,00%	(774)	1,25%	(968)	1,50%	(1.161)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(29.751)</u>		<u>(37.189)</u>		<u>(44.627)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(7.438)</u>		<u>(14.876)</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Ceti e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2019.

Instrumentos financeiros derivativos

O Grupo possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

O Grupo gerencia esse risco através de instrumento financeiro derivativo (*Swap* e *NDF - Non-Deliverable Forward*), a fim de proteger as variações entre o dólar americano e o real e a variação da taxa de juros.

A posição dos contratos destes instrumentos financeiros derivativos com fluxo em aberto em 31 de março de 2020, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade inicial	Resultado (Fair value)
SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	15.000	3,155	30.490
SWAP	Festone	31/05/2019	26/02/2021	5.795	5,13	(251)
NDF	Citibank	06/05/2019	09/11/2020	4.620	4,02 a 4,12	(5.295)
NDF	Santander	21/02/2020	25/11/2021	24.420	4,48 a 4,587	(19.324)
NDF	Itaú	11/07/2019	27/11/2020	8.900	3,86 a 3,89	(11.966)
NDF	Rabobank	31/01/2020	24/09/2021	44.387	4,20 a 5,13	(37.539)
NDF	Festone	20/03/2020	05/04/2021	5.795	5,05 a 5,145	997
SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	1.616
SWAP	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.054	8,37	(268)
						<u>(41.540)</u>

Durante o encerramento da Safra 2019/2020 da controlada Colombo Agroindústria S.A. foi identificado um descasamento contábil ocasionado pelo demasiado aumento cambial identificado principalmente nos meses de fevereiro e março de 2020, em função do surto desencadeado pela pandemia mundial COVID- 19, que gerou fortes impactos na economia do país e mundial. Conforme previsto no CPC 48 -Instrumentos Financeiros, o Grupo pode no reconhecimento inicial, designar de modo irrevogável o passivo financeiro como mensurado ao valor justo por meio do resultado, ao fazê-lo, isso resultar em informações mais pertinentes,





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

porque; elimina ou reduz, significativamente uma inconsistência de mensuração ou reconhecimento (algumas vezes denominada como “descasamento contábil”) que ocorreria em virtude de ativos ou passivos ou do reconhecimento de seus ganhos e perdas em bases diferentes.

Em função do exposto supra a Administração do Grupo entende a necessidade do registro dos instrumentos financeiros derivativos oriundos dos contratos de açúcar negociados na bolsa de Nova Iorque, aos quais estão atreladas aos contratos de termo cambial, com intuito de minimizar os efeitos temporais gerados pela flutuação cambial.

Abaixo elencamos os instrumentos financeiros derivativos aos quais a Companhia e suas controladas estão expostas atualmente:

Volume contratado (toneladas)	Data de vencimento	Preço (cents p/lb)	Valor de referência - Nocial (USD)	Ganho (Fair value)
10.000	maio-20	11,34	2.300	1.103
20.000	junho-20	14,46	4.609	9.644
24.050	julho-20	14,73	5.794	11.246
24.050	agosto-20	14,65	5.802	11.136
24.050	setembro-20	14,65	5.802	11.136
40.040	outubro-20	14,63	9.686	16.962
4.050	novembro-20	14,87	1.179	1.913
9.050	dezembro-20	13,72	2.371	2.312
4.050	janeiro-21	14,87	1.179	1.913
4.050	março-21	11,42	1.237	9
2.700	abril-21	11,42	824	6
20.000	maio-21	13,47	5.027	5.094
40.000	julho-21	13,95	10.017	12.647
18.179	agosto-21	14,29	4.548	6.417
20.205	outubro-21	13,43	5.363	5.623
264.474			65.739	97.162

A seguir apresentamos os instrumentos financeiros derivativos por natureza e classificação de acordo com o período de liquidação:

	31.03.2020
SWAP	31.587
NDF	(73.127)
Futuros Sugar #11	95.947
	54.407
Ativo circulante	66.892
Ativo não circulante	60.965
Passivo circulante	(52.262)
Passivo não circulante	(21.188)
	54.407





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia e suas controladas efetuaram registro do ganhos e perdas oriundas desta operação no resultado do exercício. Em 31 de março de 2020, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	Consolidado 2020
Instrumentos financeiros derivativos realizados	(7.168)
Instrumentos financeiros derivativos recebido por cisão	(614)
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	<u>45.924</u>
	<u>38.142</u>
(-) IR e CS diferidos	(12.968)
Efeito líquido no resultado do Grupo	<u>25.174</u>

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura do Grupo e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações do Grupo.

O objetivo do Grupo é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação do Grupo e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais do Grupo para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

27 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	Consolidado		
	Saldo Inicial*	Reconhecidos no: Resultado	2020
Provisão para demandas judiciais	3.665	-	3.665
Provisão para perdas estimas com créditos	5.454	-	5.454
Varição do valor justo do ativo biológico	-	31.520	31.520
Reflexos no resultado do CPC 06 (R2)	-	1.262	1.262
Varição de derivativos não realizada	(5.849)	(12.638)	(18.487)
Varição cambial não realizada	5.044	5.208	10.252
Diferença de taxa	(20.830)	(1.288)	(22.118)
Custo atribuído	(213.797)	1.440	(212.357)
Outras diferenças temporárias	-	2.567	2.567
Imposto diferido líquido	(226.313)	28.071	(198.242)

* Saldo inicial no início da consolidação.

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	Consolidado 2020
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	26.063
Juros sobre capital próprio	-
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	26.063
Alíquota fiscal combinada	34%
Imposto de renda e contribuição social:	
Pela alíquota fiscal combinada	8.861
Adições e exclusões permanentes:	
Reflexo do resultado pós-láudo de cisão da Cia Agrícola (i)	5.211
Doações a entidades filantropicas e desportivas	(1.363)
Outras adições e exclusões permanentes	(550)





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

Imposto de renda e contribuição social no resultado	12.159
Imposto de renda e contribuição social corrente	40.230
Imposto de renda e contribuição social diferido	(28.071)
Alíquota fiscal efetiva	(47%)
(i) Tal reflexo ocorre por conta da diferença temporal entre a data do Laudo que serviu de base para a o aporte de capital na Controladora e a data efetiva em que o aporte ocorreu. Para efeitos fiscais, a movimentação desse período já é de propriedade da controladora e deve ser desconsiderado na apuração do IR e CSLL reflexo.	

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	Consolidado
	2020
Imposto de renda e contribuição social	28.898
	<u>28.898</u>

28 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia e suas controladas é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Consolidado
	2020
Açúcar	209.017
Etanol	267.209
Energia elétrica	241
Outras vendas	606
	<u>477.073</u>
(-) Impostos s/vendas	(79.843)
(-) Devoluções a abatimentos	(21.266)
Total da receita contábil líquida	<u>375.964</u>

29 Despesas por natureza

	Consolidado
	2019
Matéria prima	68.860
Despesas com pessoal	80.191
Despesas com manutenção	47.073
Fretes, transportes e armazenagem	14.311
Depreciação	21.985
Outras despesas	44.852
Serviços prestados - pessoa jurídica	28.109
Taxas e contribuições	2.808
	<u>308.189</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:	
Custo dos produtos vendidos	(266.836)





Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020

	Consolidado
	2019
Despesas com vendas	(20.414)
Despesas administrativas e gerais	(20.939)
	<hr/>
	(308.189)

30 Outras receitas líquidas

	Consolidado
	2020
Crédito Pis/Cofins (i)	19.017
Recuperações diversas	943
Venda de sucatas	1.130
Outras diversas	1.070
	<hr/>
Outras receitas	22.160
Resultado na alienação de imobilizado	25
Complemento de provisão para demandas judiciais	(3.084)
Outras diversas	(4.496)
	<hr/>
Outras despesas	(7.555)
	<hr/>
Outras receitas líquidas	14.605

(i) **Crédito Pis/Cofins**

Créditos extemporâneos apurados conforme acórdão do Processo 0000992-73.2008.4.03.6106 para exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins. A Sentença e o Acórdão Judicial foram concedidos o Grupo em 18 de outubro de 2018.

31 Financeiras líquidas

	Consolidado
	2020
Receitas financeiras	
Juros	41.785
Rendimento de aplicações financeiras	2.903
Operações com derivativos	119.860
Outras	73
	<hr/>
	164.621
Despesas financeiras	
Juros	(46.377)
Variações cambiais passivas	(7.695)
Operações com derivativos	(72.502)
Outros	(1.659)
	<hr/>
	(128.233)
	<hr/>
Financeiras líquidas	36.388





*Angelina Colombo Participações S.A.
 Demonstrações financeiras individuais
 e consolidadas em 31 de março de 2020*

32 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia e suas controladas é composto pela Diretoria eleita bienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia e suas controladas não concedem ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia e suas controladas. No exercício findo em 31 de março de 2020, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2020, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	Ativo	Consolidado 2020 Resultado
Ativo não circulante		
Adiantamento a fornecedores de cana		
Acionistas diversos	350	-
Custo dos produtos vendidos		
Compra de matéria-prima		
Acionistas diversos	-	(21.375)
	350	(21.375)

33 Compromissos

A Companhia e suas controladas possuem compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m³ por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

A Companhia possui compromissos de venda de 264.000 toneladas de açúcar VHP/Cristal fixadas a um preço médio de R\$ 1.380/ton.

* * *





*Angelina Colombo Participações S.A.
Demonstrações financeiras individuais
e consolidadas em 31 de março de 2020*

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





Angelina Colombo Participações S.A.

Informações financeiras *pro forma*
para o período de doze meses findo em
31 de maio de 2020





Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre a compilação de informações financeiras <i>pro forma</i>	3
Demonstrações dos resultados consolidados <i>pro forma</i>	6
Notas explicativas às informações financeiras <i>pro forma</i>	7





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre a compilação de informações financeiras condensadas *pro forma*

Aos Diretores e Acionistas da
Angelina Colombo Participações S.A.
Ariranha - SP

Concluimos nosso trabalho de assecuração para emissão de relatório sobre a compilação de informações financeiras *pro forma* da Angelina Colombo Participações S.A. ("Companhia"), elaborada sob responsabilidade de sua administração. As informações financeiras *pro forma* compreendem a demonstração do resultado *pro forma* para o período de doze meses findo em 31 de março de 2020, e as respectivas notas explicativas. Os critérios aplicáveis com base nos quais a administração da Companhia compilou as informações financeiras *pro forma* estão especificados no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis ("CPC"), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), e estão sumarizados na nota explicativa 2.

As informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia para ilustrar o impacto da reorganização societária da qual torna a Angelina Colombo Participações S.A. a única holding do Grupo Colombo (entidade econômica atualmente representada pela Angelina Colombo Participações S.A. e suas subsidiárias), conforme apresentado na nota explicativa 1 sobre a demonstração de resultado para o período de doze meses findo em 31 de março de 2020, como se a reestruturação societária já tivesse ocorrido em 1º de abril de 2019. Como parte desse processo, informações sobre desempenho operacional da Companhia foram extraídas, pela administração da Companhia, das demonstrações financeiras históricas da:

- Angelina Colombo Participações S.A., consolidadas, para o período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 02 de julho de 2020, sem modificações;
- João Colombo Agrícola S.A. para o período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 01 de julho de 2020, sem modificações;





- Colombo Agroindústria S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2020, sobre as quais emitimos relatório de auditoria em 01 de julho de 2020, sem modificações;

- Companhia Agrícola Colombo para o período de sete meses findo em 31 de outubro de 2019, sobre as quais emitimos relatório de revisão em 03 de fevereiro de 2021, sem modificações.

Responsabilidade da administração da Companhia pelas informações financeiras *pro forma*

A administração da Companhia é responsável pela compilação das informações financeiras *pro forma* com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Nossa independência e controle de qualidade

Cumprimos com a independência e outros requerimentos de ética das NBCs PG 100 e 200 e NBC PA 291, que são fundamentados nos princípios de integridade, objetividade e competência profissional e que, também, consideram o sigilo e o comportamento dos profissionais.

Aplicamos os padrões internacionais de controle de qualidade estabelecidos na NBC PA 01 e, dessa forma, mantemos apropriado sistema de controle de qualidade que inclui políticas e procedimentos relacionados ao cumprimento dos requerimentos de ética, padrões profissionais, exigências legais e requerimentos regulatórios.

Responsabilidade do auditor independente

Nossa responsabilidade é expressar uma opinião, conforme requerido pela Comissão de Valores Mobiliários, sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas pela administração da Companhia, em todos os aspectos relevantes, com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Conduzimos nosso trabalho de acordo com a NBC TO 3420 - Trabalho de Asseguração sobre a Compilação de Informações Financeiras *Pro forma* Incluídas em Prospecto, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade, equivalente à Norma Internacional emitida pela Federação Internacional de Contadores ISAE 3420. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que os procedimentos de auditoria sejam planejados e executados com o objetivo de obter segurança razoável de que a administração da Companhia compilou, em todos os aspectos relevantes, as informações financeiras *pro forma* com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Para os fins deste trabalho, não somos responsáveis pela atualização ou reemissão de quaisquer relatórios ou opiniões sobre quaisquer informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*, tampouco executamos, no curso deste trabalho, auditoria ou revisão das demonstrações contábeis e demais informações financeiras históricas usadas na compilação das informações financeiras *pro forma*.

A finalidade das informações financeiras *pro forma* incluídas no prospecto é a de exclusivamente ilustrar o impacto do evento ou da transação relevante sobre as informações financeiras históricas da entidade, como se o evento ou a transação tivesse ocorrido na data





anterior selecionada para propósito ilustrativo. Dessa forma, nós não fornecemos qualquer asseguração de que o resultado real do evento ou da transação em 31 de março de 2020 teria sido conforme apresentado.

Um trabalho de asseguração razoável sobre se as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base nos critérios aplicáveis, envolve a execução de procedimentos para avaliar se os critérios aplicáveis adotados pela administração da Companhia na compilação das informações financeiras *pro forma* oferecem base razoável para apresentação dos efeitos relevantes diretamente atribuíveis ao evento ou à transação, e para obter evidência suficiente apropriada sobre se:

- os correspondentes ajustes *pro forma* proporcionam efeito apropriado a esses critérios; e
- as informações financeiras *pro forma* refletem a aplicação adequada desses ajustes às informações financeiras históricas.

Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor independente, levando em consideração seu entendimento sobre a Companhia, sobre a natureza do evento ou da transação com relação à qual as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, bem como outras circunstâncias relevantes do trabalho. O trabalho envolve ainda a avaliação da apresentação geral das informações financeiras *pro forma*.

Acreditamos que a evidência obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sobre a compilação das informações financeiras condensadas *pro forma*.

Opinião

Em nossa opinião, as informações financeiras *pro forma* foram compiladas, em todos os aspectos relevantes, com base no OCPC 06 – Apresentação de Informações Financeiras *pro forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”).

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F

Giovani Ricardo Pigatto

Contador CRC 1SP263189/O-7





**Demonstrações dos resultados pro forma
para o período de doze meses findo
em 31 de março de 2020**
(em milhares de Reais)

	Colombo Agroindústria S/A (31/03/2020)	Companhia Agrícola Colombo (31/10/2019)	João Colombo Agrícola S/A (31/03/2020)	Angellina Colombo Participações S/A, Consolidado (31/03/2020)	Eliminação Nota 3	Combinado Pro forma (31/03/2020)
Receita Operacional Líquida	1.634.816	589.049	895	375.964	(965.908)	1.634.816
Varição do valor justo dos ativos biológicos	(92.705)	21.636	-	(92.705)	92.705	(71.069)
Custo dos produtos vendidos	(1.073.980)	(630.329)	-	(266.836)	856.780	(1.114.365)
Lucro Bruto	468.131	(19.644)	895	16.423	(16.423)	449.382
Despesas com vendas	(85.530)	-	-	(20.414)	20.414	(85.530)
Despesas administrativas e gerais	(73.865)	(5.864)	-	(20.939)	20.939	(79.729)
Outras receitas operacionais, líquida	16.733	453.535	-	14.605	(465.475)	19.398
Despesas operacionais	(142.662)	447.671	-	(26.748)	(424.122)	(145.861)
Resultado antes do resultado financeiro líquido e impostos	325.469	428.027	895	(10.325)	(440.545)	303.521
Receitas financeiras	253.790	10.554	-	164.621	(196.993)	231.972
Despesas financeiras	(246.219)	(83.929)	-	(128.233)	160.605	(297.776)
Resultado financeiro líquido	7.571	(73.375)	-	36.388	(36.388)	(65.804)
Resultado de equivalência patrimonial	-	43.096	-	-	(43.096)	-
Resultado antes dos impostos	333.040	397.748	895	26.063	(520.029)	237.717
Imposto de renda e contribuição social difendidos	31.288	(87.430)	-	28.071	(28.071)	(56.142)
Imposto de renda e contribuição social correntes	(147.725)	-	(22)	(40.230)	40.230	(147.747)
Lucro líquido do exercício	216.603	310.318	873	13.904	(507.870)	33.328
Atribuível a:						
Acionistas controladores da Companhia	216.603	310.318	873	13.654	(507.870)	33.578
Acionistas não controladores da Companhia	-	-	-	250	-	250

As notas explicativas são parte integrante das informações financeiras pro forma.





Notas explicativas às informações financeiras pro forma
(em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

1. Descrição da Reorganização Societária

Até 31 de março de 2019, o Grupo Colombo era composto por duas empresas operacionais:

(i) Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool (“Usina Colombo”), que concentrava as três operações industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo, cujo objetivo principal era a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado, energia elétrica e produtos relacionados; e pela e suas ações eram detidas pela Companhia Agrícola Colombo (30%) e pessoas físicas (70%);

(ii) Companhia Agrícola Colombo (“Cia Agrícola”), que concentrava toda a operação agrícola de produção da cana de açúcar processada Usina Colombo e era detentora da maior parte das propriedades rurais do Grupo. Seus acionistas eram pessoas físicas.

Visando aperfeiçoar a estrutura societária e gestão patrimonial no ano de 2019 o Grupo Colombo promoveu uma reorganização societária que incluiu:

- (i) Em 02 de dezembro de 2019 foram criadas duas companhias, uma que passou a ter como objetivo principal a gestão patrimonial das terras do Grupo Colombo e a parceria agrícola com a Usina Colombo - a João Colombo Agrícola S.A. (“João Colombo”), e uma holding de participações – a Angelina Colombo Participações S.A. (“Angelina Colombo”);
- (ii) Em 10 de dezembro de 2019 os acionistas contribuíram com 100% das ações de sua propriedade da Usina Colombo, da Cia Agrícola e da João Colombo para o aumento de capital da Angelina Colombo;
- (iii) Extinção da Companhia Agrícola Colombo, em 31 de dezembro de 2019 com a incorporação dos ativos operacionais (veículos, máquinas e equipamentos agrícolas e outros) pela Usina Colombo e das propriedades agrícolas (terras) pela João Colombo. A data-base do Laudo de avaliação do patrimônio líquido contábil foi 31 de outubro de 2019;
- (iv) Em 31 de dezembro de 2019 foi aprovada pela Assembleia Geral Extraordinária a alteração da denominação social da Usina Colombo para Colombo Agroindústria S/A (“Colombo Agroindústria”) transformando-a em uma companhia agroindustrial.

As Demonstrações dos resultados *pro forma* para o período de doze meses findo em 31 de março de 2020, preparadas neste relatório, visa apresentar os resultados Consolidados da Angelina Colombo como se a reorganização societária tivesse ocorrido em 01 de abril de 2019 (com a eliminação de todos os reflexos *intercompany* das atividades e do processo de reorganização societária).





Notas explicativas às informações financeiras pro forma
(em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

2. Base de elaboração das informações financeiras pro forma

As demonstrações do resultado combinados *pro forma* relativas ao período de doze meses findo em 31 de março de 2020, foram preparadas e são apresentadas conforme a Orientação Técnica OCPC 06 *Apresentação de Informações Financeiras Pro Forma*, emitida pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), aprovada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), e devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas das Companhias envolvidas. As informações financeiras *pro forma* aqui apresentadas se baseiam na:

- i. Demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Angelina Colombo Participações S.A. para o período de 10 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 02 de julho de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras consolidadas foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP). As referidas demonstrações financeiras consolidadas incluem a consolidação das seguintes controladas, conforme segue:

Controladas diretas:

Colombo Agroindústria S.A.	98,2%
João Colombo Agrícola S.A.	98,2%

- ii. Demonstrações financeiras auditadas históricas da Colombo Agroindústria S.A. para o exercício findo em 31 de março de 2020, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 01 de julho de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP);
- iii. Demonstrações financeiras auditadas históricas da João Colombo Agrícola S.A. para o período de 02 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 01 de julho de 2020, não contém ressalva. Essas demonstrações financeiras foram elaboradas e apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP);
- iv. Informações contábeis intermediárias históricas da Companhia Agrícola Colombo. para o período de sete meses findo em 31 de outubro de 2020, cujo relatório dos auditores independentes, emitido em 03 de fevereiro de 2021, não contém ressalva. Essas informações contábeis intermediárias foram elaboradas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) – Demonstrações Intermediárias;





Notas explicativas às informações financeiras pro forma
(em milhares de Reais – R\$, exceto quando indicado de outra forma)

As informações financeiras *pro forma* devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras históricas e as notas explicativas nela contidas. Os ajustes *pro forma* baseiam-se em informações disponíveis atualmente e determinadas estimativas e premissas, sendo que os resultados reais podem diferir dos ajustes *pro forma*.

As demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* foram elaboradas considerando aqueles efeitos que se esperam ter um impacto contínuo nos resultados consolidados e, portanto, não incluem eventuais ganhos ou perdas não-recorrentes da Reorganização Societária. Adicionalmente, tais demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* não refletem, por exemplo: (i) qualquer sinergia, eficiência operacional e economia de custos que possam decorrer da reorganização societária; ou (ii) qualquer possível benefício gerado pelo crescimento combinado das companhias.

As demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* foram elaboradas e estão sendo apresentadas exclusivamente para fins ilustrativos e não devem ser utilizadas como indicativo de futuras demonstrações financeiras consolidadas ou interpretadas como demonstrações consolidadas do resultado da Angelina Colombo Participações S.A.

Essas informações financeiras *pro forma* foram aprovadas pela Administração da Companhia em 03 de fevereiro de 2021.

3. Ajustes *pro forma*

As demonstrações dos resultados consolidados *pro forma* foram elaboradas e apresentadas com base nas demonstrações financeiras da Angelina Colombo Participações S.A., Colombo Agroindústria S.A., Companhia Agrícola Colombo e João Colombo Agrícola S.A., e os ajustes *pro forma* foram determinados com base nas melhores estimativas da Administração da Angelina Colombo Participações S.A., e incluem os seguintes ajustes:

Eliminação

- (i) Todos os resultados consolidados da Angelina Colombo pois seus resultados já estão refletidos nos demonstrativos de resultado individuais de suas controladas: Colombo Agroindústria e João Colombo.
- (ii) Receita Operacional Líquida com partes Relacionadas, (i) da Cia Agrícola decorrente da venda de cana-de-açúcar para a Colombo Agroindústria e da (ii) João Colombo decorrentes da parcela dos frutos que cabem a João Colombo da exploração agrícola conjunta com a Colombo Agroindústria no âmbito de seu contrato de parceria agrícola;
- (iii) Custo do Produto Vendidos com partes relacionadas, com a exclusão da Receita Operacional Líquida da Cia Agrícola referentes a venda de cana-de-açúcar como matéria prima para a Colombo Agroindústria no período findo em 31 de março de 2020.
- (iv) Outras Receitas Líquidas, resultado da operação de venda em 31 de outubro de 2019 dos ativos biológicos e lavoura de cana-de-açúcar pela Cia Agrícola para a Colombo Agroindústria;
- (v) Resultado de Equivalência Patrimonial da Cia Agrícola que compreende o resultado de sua participação nos resultados da Colombo Agroindústria na data base de 31 de outubro de 2019 e, portanto, já refletido em suas demonstrações de resultado individuais.





ANEXO IX

Demonstrações Financeiras interinas da João Colombo relativas ao período findo em 30 de setembro de 2020 e ao exercício social encerrado em 31 de março de 2020



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





João Colombo Agrícola S.A.

**Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2020**





Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre a revisão das informações contábeis intermediárias	3
Balanço patrimonial	4
Demonstração do resultado	5
Demonstração do resultado abrangente	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	7
Demonstração dos fluxos de caixa – Método indireto	8
Notas explicativas da administração às informações contábeis intermediárias	9





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão das informações contábeis intermediárias

Aos Diretores e Acionistas da
João Colombo Agrícola S.A.
Ariranha - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da João Colombo Agrícola S.A. ("Companhia") em 30 de setembro de 2020, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às informações contábeis intermediárias.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de





todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2020, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7



João Colombo Agrícola S.A.

Balanco patrimonial em 30 de setembro e 31 de março de 2020

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/09/2020	31/03/2020	Passivo	Nota	30/09/2020	31/03/2020
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	1	1	Tributos a recolher		346	41
Contas a receber	4	13.480	913	Dividendos a pagar	7	552	207
Total do ativo circulante		13.481	914	Total do passivo circulante		898	248
Não circulante				Não Circulante			
Imobilizado	5	425.522	368.959	Passivo fiscal diferido	6	100.759	83.730
		425.522	368.959	Total do passivo não circulante		100.759	83.730
				Patrimônio líquido			
				Capital social	7	129.176	122.697
				Reservas de lucros		12.581	665
				Ajustes de avaliação patrimonial		195.589	162.533
				Total do patrimônio líquido		337.346	285.895
Total do ativo		439.003	369.873	Total do passivo e patrimônio líquido		439.003	369.873

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração de resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2020	
		(6 meses)	(3 meses)
Receita operacional líquida	9	13.173	7.655
Lucro bruto		13.173	7.655
Despesas administrativas e gerais		(233)	(233)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		12.940	7.422
Imposto de renda e contribuição social correntes	6	(402)	(235)
Imposto de renda e contribuição social		(402)	(235)
Lucro líquido do período		12.538	7.187

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração de resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	30/06/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Lucro líquido do período	12.538	7.187
Outros resultados abrangentes	-	-
Resultado abrangente total	12.538	7.187

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros					Ajustes de avaliação patrimonial	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Lucros acumulados	Total		
Saldo em 1º de abril de 2020	122.697	43	622	-	665	162.533	285.895
Lucro líquido do período	-	-	-	12.538	-	-	12.538
Incorporação do acervo líquido	6.479	-	-	-	-	33.056	39.535
Distribuição de dividendos	-	-	(622)	-	(622)	-	(622)
Saldo em 30 de setembro de 2020	129.176	43	-	12.538	43	195.589	337.346

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do período		12.538
Variações nos ativos e passivos		
Contas a receber		(12.567)
Tributos a recolher		305
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>276</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos pagos	7	(276)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamentos		<u>(276)</u>
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa		<u><u>-</u></u>
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	3	1
No fim do período	3	1
Aumento (redução) líquida em caixa e equivalentes de caixa		<u><u>-</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras intermediárias





João Colombo Agrícola S.A.
 Informações contábeis
 Intermediárias
 em 30 de setembro de 2020

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A João Colombo S.A. (“Companhia”) é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. A Companhia foi constituída em 02 de dezembro de 2019 e tem como objetivo principal a gestão patrimonial das terras da Companhia e a parceria agrícola com a coligada Colombo Agroindústria S.A. visando o fornecimento de cana-de-açúcar para a Colombo Agroindústria S.A.. Seu principal controlador é a *holding* Angelina Colombo Participações S.A.

A Companhia possui três unidades localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

O exercício social da Companhia se encerra em 31 de março de cada ano.

Em 31 de julho de 2020 a acionista Angelina Colombo participações S.A aumentou o capital na Companhia mediante o aporte de parte da parcela cindida da Colombo Agroindústria S.A. O patrimônio aportado é representado pelas terras agricultáveis da Colombo Agroindústria. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil da Companhia, datado de 31 de março de 2020, foi preparado por profissionais independente que apuraram o valor patrimonial com base nas informações contábeis nesta data.

Segue abaixo o resumo do acervo líquido incorporado

Ativo	31/07/2020	Passivo	31/07/2020
Imobilizado		Passivo Fiscal Diferido	
Terras	6.479	IR e CSLL Sobre Mais valia	17.028
Imobilizado - custo atribuído		Total Passivo Cindido	17.028
Terras	<u>50.084</u>		
Total Ativo Cindido	<u>56.563</u>	Acervo Líquido	<u>39.535</u>

1.1 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas informações contábeis intermediárias

Com o início da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversos países. A Companhia, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores,





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

clientes e demais partes interessadas nas atividades da Companhia, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão inseridas.

A totalidade dos impactos da Covid-19 em todas as operações da Companhia, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas informações contábeis intermediária. Neste contexto, apresentamos as principais ações tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação. Até a data de 30 de setembro de 2020 a Companhia não sofreu nenhum impacto relevante nas Informações contábeis intermediárias.

(i) Premissa da continuidade operacional

As informações contábeis intermediárias da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.

(ii) Estimativa de perdas com créditos

A Companhia avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificadas questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que a Companhia mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.

(iii) Redução do valor recuperável de ativos não financeiros

A Companhia avaliou indicativos de uma perda por redução ao valor recuperável de ativos não financeiros e concluiu que não há indicativos de redução dos valores contábeis, visto que o valor em uso é significativamente superior ao seu valor contábil; também não houve mudanças significativas na base tributável dos principais tributos.

(iv) Liquidez

A Companhia, antes mesmo do início da pandemia, já mantinha a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra a Companhia passou a manter em caixa recursos superiores aos apresentados nas últimas 5 safras e além disso, aprimorou seus controles financeiros e está atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.

(v) Capex

A Companhia prevê, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.

(vi) Compromissos contratuais

Nesta data não há execução nem contra e nem a favor da Companhia em relação aos seus contratos.

2 Base de preparação

Declaração de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A Companhia optou por apresentar as notas explicativas nestas informações contábeis intermediárias de forma resumida nos casos de redundância em relação ao apresentado nas demonstrações financeiras anuais. Dessa forma, estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação, métodos de cálculo e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020, já emitida, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações. As informações de notas explicativas que não sofreram alterações significativas ou apresentavam divulgações irrelevantes em comparação a 31 de março de 2020 não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridas para possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Companhia desde a publicação das demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

Na preparação destas informações contábeis intermediárias a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias em relação às demonstrações financeiras de 31 de março de 2020.

A administração da Companhia declara que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A emissão das informações contábeis intermediárias foi autorizada pela Diretoria em 03 de fevereiro de 2021.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2020	31/03/2020
Caixa	1	1
	<u>1</u>	<u>1</u>

4 Contas a receber de clientes

	30/09/2020	31/03/2020
Clientes - partes relacionadas (vide nota 10)	13.480	913
	<u>13.480</u>	<u>913</u>

A composição dos valores a receber por vencimento é a seguinte:

	30/09/2020	31/03/2020
Valores a vencer	1.914	-
Vencidos		
Até 30 dias	3.817	-
De 31 a 60 dias	2.084	-
De 61 a 90 dias	1.614	-





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

De 91 a 180 dias	4.013	-
De 181 a 360 dias	<u>38</u>	<u>913</u>
Total vencidos	<u>13.480</u>	<u>913</u>
Total	<u><u>13.480</u></u>	<u><u>913</u></u>

5 Imobilizado

a. Movimentação de 1º de abril de 2020 a 30 de setembro de 2020

Custo	01/04/2020	incorporação		30/09/2020
Terras	363.361	56.563	-	419.924
Outras Imobilizações	5.598		-	5.598
Total	<u><u>368.959</u></u>	<u><u>56.563</u></u>	<u><u>-</u></u>	<u><u>425.522</u></u>

b. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu em garantia de operações de crédito de sua coligada Colombo Agroindústria S.A. 13,1 mil hectares de suas terras.

6 Imposto de renda e contribuição social

Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	30/09/2020	31/03/2020
Mais valia das propriedades agrícolas	<u>(100.759)</u>	<u>(83.730)</u>
Imposto diferido	<u>(100.759)</u>	<u>(83.730)</u>

Corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes apurados com base no lucro presumido. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço em que Companhia gera faturamento tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes retidos na fonte excedem o total devido na data do balanço.





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A Companhia é optante pela tributação de seu resultado com base no lucro presumido, e, portanto, não registra tributos diferidos sobre diferenças temporárias.

Segue abaixo o resumo da apuração do Imposto de renda e da Contribuição social sobre o Lucro líquido no exercício.

	30/09/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Receita bruta de vendas	13.442	7.811
Base de cálculo do imposto de renda (8%)	1.075	625
Base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (12%)	1.613	938
Outras receitas operacionais	-	-
Total de base de cálculo do imposto de renda	1.075	625
Total de base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido	1.613	938
Imposto de renda (15%)	161	93
Adicional imposto de renda (10%)	96	57
Contribuição social sobre o lucro líquido (9%)	145	84
Total	402	234

7 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social foi constituído em 02 de dezembro de 2019 e está representado por 129.175.920 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A controladora final da Companhia é a Angelina Colombo Participações S.A. com 98,2% das ações.

Em 30 de junho de 2020 houve aporte de capital social pela Angelina Colombo Participações S.A. com parte do acervo cindido da Colombo Agroindústria S.A., no montante de R\$ 39.535, sem a emissão de novas ações.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Ajuste de avaliação patrimonial

A Companhia recebeu parte do acervo líquido da Companhia Agrícola Colombo S.A. em 31 de dezembro de 2019 o qual havia custo atribuído (*deemed cost*) reconhecido como previsto no Pronunciamento Técnico - CPC 27 e Interpretação Técnica - ICPC 10.

d. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações. Em Assembleia Geral Ordinária, realizada em 9 de julho de 2020, foi aprovado a distribuição do complemento de dividendos referente ao encerramento do exercício social findo em 31 de março de 2020, no montante de R\$ 622.

Dividendos a pagar	30/09/2020	31/03/2020
Angelina Colombo Participações S.A.	552	207
	552	207





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

8 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

		Valor contábil	
		30/09/2020	31/03/2020
Ativos pelo custo amortizado			
Contas a receber	Custo amortizado	13.480	913
Passivo pelo custo amortizado			
Dividendos a pagar	Custo amortizado	552	207

O valor justo dos instrumentos financeiros se aproximam dos seus valores contábeis.

b. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente. Para o período findo em 30 de setembro de 2020 e para o exercício findo em 31 de março de 2020, a exposição da Companhia ao risco de crédito está atrelada integralmente a sua parte relacionada Colombo Agroindústria S.A.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de a Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

9 Receitas operacionais líquidas

	30/09/2020	
	(6 meses)	(3 meses)
Receita bruta		
Cana	13.442	7.811
	13.442	7.811
Deduções		
(-) Impostos sobre vendas	(269)	(156)
Receita líquida	13.173	7.655

10 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo. No período de seis meses findo em 30 de setembro de 2020 foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo no montante de R\$ 72 contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

b. Transações

As transações entre partes relacionadas da Companhia restringem-se a parcela dos frutos que cabem à Companhia da exploração agrícola conjunta com a Colombo Agroindústria S.A. (parceria agrícola).

A totalidade das receitas do exercício é decorrente de transações com partes relacionadas.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2020, bem como as transações





João Colombo Agrícola S.A.
Informações contábeis
Intermediárias
em 30 de setembro de 2020

que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de venda de cana para partes relacionadas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	<u>Ativo</u>		<u>Resultado</u>
	30/09/2020	31/03/2020	30/09/2020
Ativo circulante			
Contas a receber (nota 3)			
Colombo Agroindústria S.A.	13.480		
Receita operacional líquida			
Colombo agroindústria S.A. (nota 9)			13.173
	-	-	-
	<u>13.480</u>	<u>-</u>	<u>13.173</u>

11 Compromissos

* * *

A Companhia possui compromissos de parceria agrícola com a Colombo Agroindústria S.A. para a produção de cana-de-açúcar, onde o fruto gerado é dividido pelas duas companhias e a Colombo Agroindústria S.A. se compromete a adquirir a parte do parceiro nos frutos. A cana-de-açúcar a ser adquirida é paga a com base na quantidade de cana-de-açúcar colhida nas áreas da parceira, e multiplicada pelo percentual cabido a ela conforme contrato de parceria vigente.

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
 Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
 Flavio Eduardo Colombo
 Marcio Benedito Colombo
 Carlos Augusto Colombo
 Carlos Roberto Colombo
 José Luiz Colombo
 Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurélio Belotti
 TC CRC 149.826





João Colombo Agrícola S.A.

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2020**





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstração dos resultados	7
Demonstração dos resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas da
João Colombo Agrícola S.A.
Ariranha - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da João Colombo Agrícola S.A. ("Companhia"), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2020 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de 2 de dezembro (data da constituição) a 31 de março de 2020, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da João Colombo Agrícola S.A. em 31 de março de 2020, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.





Na elaboração das demonstrações financeiras a administração é responsável pela avaliação da capacidade da Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.





Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 01 de julho de 2020

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





João Colombo Agrícola S.A.

Balanco patrimonial em 31 de março de 2020

(em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2020	Passivo e patrimônio líquido	Nota	2020
Circulante			Circulante		
Caixa e equivalentes de caixa	5	1	Tributos a recolher		40
Contas a receber de clientes	6	913	Dividendos a pagar		207
Total do ativo circulante		914	Total do passivo circulante		247
Não circulante			Não circulante		
Imobilizado	7	368.958	Passivo fiscal diferido	8	83.729
Total do ativo não circulante		368.958	Total do passivo não circulante		83.729
			Total do passivo		83.976
			Patrimônio líquido	9	
			Capital Social		122.697
			Ajuste de avaliação patrimonial		162.533
			Reserva de lucros		666
			Total do patrimônio líquido		285.896
Total do ativo		369.872	Total do passivo e do patrimônio líquido		369.872

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração dos resultados

Período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(em milhares de Reais)

	Nota	2020
Receita líquida de vendas	11	<u>895</u>
Custo dos produtos vendidos		<u>-</u>
Lucro bruto		<u>895</u>
Lucro operacional		<u>895</u>
Lucro antes do imposto de renda e da contribuição social		895
Imposto de renda e contribuição social correntes		<u>(22)</u>
Lucro líquido do exercício		<u><u>873</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração dos resultados abrangentes

Período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(em milhares de Reais)

	2020
Lucro líquido do exercício	873
Outros resultados abrangentes	<u>-</u>
Total do resultado abrangente do exercício	<u><u>873</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração das mutações do patrimônio líquido

Período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares Reais)

	Capital Social	Reserva Legal	Retenção de lucros	Ajuste de avaliação patrimonial	Lucros Acumulados	Total do patrimônio líquido
Aporte de capital de acionistas - 02 de dezembro de 2019	1	-	-	-	-	1
Incorporação de parte do Acervo líquido da Companhia Agrícola Colombo - Nota 1	122.696	-	-	162.533	-	285.229
Resultado do exercício	-	-	-	-	873	873
Reserva legal	-	44	-	-	(44)	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	(207)	(207)
Reserva para retenção de lucros	-	-	622	-	(622)	-
Saldos em 31 de março de 2020	122.697	44	622	162.533	-	285.896

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





João Colombo Agrícola S.A.

Demonstração dos fluxos de caixa

Período de 2 de dezembro de 2019 a 31 de março de 2020

(Em milhares Reais)

	Nota	2020
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Resultado do exercício		873
Ajustes para reconciliar o resultado do exercício com o caixa		
Variação nos ativos e passivos:		
Contas a receber de clientes		(913)
Tributos a recolher		<u>40</u>
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades operacionais		<u>-</u>
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos		
Aporte de capital de acionistas		<u>1</u>
Caixa líquido proveniente das atividades de financiamento		<u>1</u>
Aumento líquido do saldo de caixa e equivalentes de caixa		1
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	5	<u>-</u>
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	<u><u>1</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A João Colombo S.A. “Companhia” é uma sociedade anônima de capital fechado com sede na cidade de Ariranha, Estado de São Paulo. A Companhia tem como objetivo principal a gestão patrimonial das terras do Grupo Colombo e a parceria agrícola com a coligada Colombo Agroindústria S.A. visando o fornecimento de cana-de-açúcar para o Grupo. O Grupo Colombo tem como atividade principal industrialização de cana-de-açúcar para fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos afins e o seu principal controlador é a *holding* Angelina Colombo Participações S.A.

A Companhia foi constituída em 02 de dezembro de 2019 e nesta data, mediante Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas da Companhia contribuíram com um montante de caixa e equivalente de R\$ 1.081 (Hum mil e oitenta e um reais) que compôs o capital social.

Em 31 de dezembro de 2019 a acionista Angelina Colombo Participações S.A. aumentou o capital na Companhia mediante o aporte de parte da parcela cindida da Companhia Agrícola Colombo. O patrimônio aportado é representado pelas terras agricultáveis do Grupo Colombo e outros ativos fixos. O laudo de avaliação do acervo líquido contábil da Companhia Agrícola Colombo, datado de 26 de dezembro de 2019, foi preparado por profissionais independentes que apuraram o valor patrimonial com base nas informações contábeis nesta data:

Ativo	31.12.2019	Passivo	31.12.2019
Imobilizado			
Custo histórico	122.696	Passivo fiscal diferido	83.729
Custo atribuído	246.262	Total do passivo incorporado	83.729
Total do ativo incorporado	368.958	Capital social	122.696
		Ajuste de avaliação patrimonial	162.533
		Acervo líquido incorporado	285.229

1.1 Impacto do Coronavírus (COVID-19) nas demonstrações financeiras

Com o início da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19) diversas medidas de isolamento social e prevenção foram estabelecidas por diversos países. A Companhia, preocupada em garantir o bem-estar a saúde e a integridade de seus colaboradores bem como a segurança e a continuidade de suas operações essenciais, implementou um plano de contingência com várias ações em todos os seus setores mantendo contato próximo com autoridades, fornecedores, clientes e demais partes interessadas nas atividades da companhia, além de promover ações sociais nas comunidades às quais suas unidades estão inseridas.

A totalidade dos impactos da Covid-19 em todas as operações da Companhia, bem como em seus resultados, condição financeira e de fluxo de caixa são altamente incertos, por dependerem de diversos elementos futuros que não podem ser previstas com razoável certeza no momento da divulgação dessas demonstrações financeiras. Neste contexto, apresentamos as principais ações





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

tomadas pela Companhia na mitigação dos impactos da pandemia em todos os aspectos de sua operação.

(i) **Premissa da continuidade operacional**

As demonstrações financeiras da Companhia foram elaboradas e estão sendo apresentadas considerando o pressuposto de continuidade operacional de todos os seus negócios.

(ii) **Estimativa de perdas com créditos**

A Companhia avalia de forma constante os limites de crédito e o risco de *default* junto aos seus clientes. Nesse período de pandemia não foi identificadas questões relevantes de inadimplência e/ou dificuldades financeiras de seus clientes, o que faz com que a Companhia mantenha sua premissa de estimativa de perdas esperadas com créditos.

(iii) **Liquidez**

A Companhia, antes mesmo do início da pandemia, já mantinha a estratégia de gerenciamento financeiro de sua liquidez, através da manutenção do saldo de caixa e equivalentes de caixa. Nesta safra a Companhia passou a manter em caixa recursos superiores aos apresentados nas últimas 5 safras e além disso, aprimorou seus controles financeiros e está atualizando suas projeções semanalmente para garantir que o caixa não seja impactado de forma relevante.

(iv) **Capex**

A Companhia prevê, inicialmente, manter apenas os investimentos necessários para a manutenção de suas atividades agrícolas, além da construção de dois tanques de armazenagem de etanol, com o intuito estratégico de dispor deste produto durante o período de baixa oferta a melhores preços.

2 Base de preparação

Declaração de conformidade com as práticas contábeis adotadas no Brasil

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pela Diretoria em 01 de julho de 2020. Após sua emissão, somente os acionistas têm o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na Nota Explicativa nº 04.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Estas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.





4 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário.

a. Receita de contrato com cliente

A Companhia reconhece a receita quando o seu valor pode ser mensurado com segurança, é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para as entidades e quando critérios específicos tiverem sido atendidos para cada uma das atividades da Companhia. A Companhia baseia suas estimativas, levando em consideração o tipo de cliente, o tipo de transação e as especificações de cada venda.

A receita com venda de produtos é reconhecida quando os direitos e obrigações sobre os produtos comercializados são transferidos ao cliente, a depender dos termos contratuais firmados (*incoterms*).

b. Imposto de renda e contribuição social

A Companhia adota a tributação com base no lucro presumido, em regime de competência, para cálculo do imposto corrente. A base de cálculo para apuração do imposto de renda corresponde a 8% de suas receitas operacionais. Para a apuração da contribuição social sobre o lucro líquido, a base de cálculo representa 12% das referidas receitas. Sobre estas bases somam-se ainda as outras receitas operacionais (preponderantemente as receitas financeiras).

O imposto de renda e a contribuição social do período corrente é calculado com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro presumido tributável para imposto de renda e 9% sobre o lucro presumido tributável para contribuição social sobre o lucro líquido.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende os impostos correntes pelo regime de apuração pelo lucro presumido. O imposto corrente é reconhecido no resultado a menos que estejam relacionados a itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

c. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e quaisquer perdas acumuladas por redução ao valor recuperável (*impairment*). As terras compreendem as fazendas onde são desenvolvidas as atividades agrícolas.

Quaisquer ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são reconhecidos no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Custos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são registrados no resultado.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

d. Pronunciamento Técnico CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2) introduziu um modelo único de contabilização de arrendamentos no balanço patrimonial para arrendatários. Um arrendatário reconhece um ativo de direito de uso que representa o seu direito de utilizar o ativo arrendado e um passivo de arrendamento que representa a sua obrigação de efetuar pagamentos do arrendamento. Isenções opcionais estão disponíveis para arrendamentos de curto prazo e itens de baixo valor. A contabilidade do arrendador permanece semelhante à norma atual, isto é, os arrendadores continuam a classificar os arrendamentos em financeiros ou operacionais.

A Companhia avaliou e verificou que seu contrato de parceria agrícola não atende a definição de arrendamento conforme o CPC 06 (R2), dado que o contrato prevê a divisão dos frutos objeto da parceria entre as partes e não há pagamentos fixos a proprietária das terras por conta deste acordo.

e. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

Contas a receber de clientes são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se torna parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro (a menos que seja um contas a receber de clientes sem um componente de financiamento significativo) ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Ativos financeiros

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) - instrumento de dívida; ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) - instrumento patrimonial; ou ao valor justo por meio do resultado (VJR).

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR):

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

Um instrumento de dívida é mensurado ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao valor justo por meio do resultado (VJR):

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é atingido tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e
- Seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

No reconhecimento inicial de um investimento em um instrumento de patrimônio que não é mantido para negociação, a Companhia pode escolher, irrevogavelmente, apresentar mudanças subsequentes no valor justo do investimento em outros resultados abrangentes. Esta opção é realizada investimento por investimento.

Todos os ativos financeiros não classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA), conforme descrito acima, são classificados como ao valor justo por meio do resultado (VJR). Isso inclui todos os ativos financeiros derivativos. No reconhecimento inicial, a Companhia pode designar de forma irrevogável um ativo financeiro que de outra forma atenda aos requisitos para ser mensurado ao custo amortizado ou ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) como ao valor justo por meio do resultado (VJR) se isso eliminar ou reduzir significativamente um descasamento contábil que de outra forma surgiria.

Instrumentos financeiros - Avaliação do modelo de negócio

A Companhia realiza uma avaliação do objetivo do modelo de negócios em que um ativo financeiro é mantido em carteira porque isso reflete melhor a maneira pela qual o negócio é gerido e as informações são fornecidas à Administração. As informações consideradas incluem:

- As políticas e objetivos estipulados para a carteira e o funcionamento prático dessas políticas. Eles incluem a questão de saber se a estratégia da Administração tem como foco a obtenção de receitas de juros contratuais, a manutenção de um determinado perfil de taxa de juros, a correspondência entre a duração dos ativos financeiros e a duração de passivos relacionados ou saídas esperadas de caixa, ou a realização de fluxos de caixa por meio da venda de ativos;
- Como o desempenho da carteira é avaliado e reportado à Administração da Companhia;
- Os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios (e o ativo financeiro mantido naquele modelo de negócios) e a maneira como aqueles riscos são gerenciados;
- A frequência, o volume e o momento das vendas de ativos financeiros nos períodos anteriores, os motivos de tais vendas e suas expectativas sobre vendas futuras.

As transferências de ativos financeiros para terceiros em transações que não se qualificam para o desreconhecimento não são consideradas vendas, de maneira consistente com o reconhecimento contínuo dos ativos da Companhia.

Os ativos financeiros mantidos para negociação ou gerenciados com desempenho avaliado com base no valor justo são mensurados ao valor justo por meio do resultado.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Para fins dessa avaliação, o “principal” é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os “juros” são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos (por exemplo, risco de liquidez e custos administrativos), assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- Eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- Termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- O pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- Os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos (por exemplo, baseados na performance de um ativo).

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas

Ativos financeiros a valor justo por meio do resultado (VJR) Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por *impairment*. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o *impairment* são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Instrumentos de dívida a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. A receita de juros calculada utilizando o método de juros efetivos, ganhos e perdas cambiais e *impairment* são reconhecidos no resultado. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA). No desreconhecimento, o resultado acumulado em outros resultados abrangentes (ORA) é reclassificado para o resultado.

Instrumentos patrimoniais a valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA) Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. Os dividendos são reconhecidos como ganho no resultado, a menos que o dividendo represente claramente uma recuperação de parte do custo do investimento. Outros resultados líquidos são reconhecidos em outros resultados abrangentes (ORA) e nunca são reclassificados para o resultado.

(iii) Desreconhecimento

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga (incluindo ativos transferidos que não transitam pelo caixa ou passivos assumidos) é reconhecida no resultado.

(iv) Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	2020
Caixa	1
	1

6 Contas a receber de clientes

	2020
Clientes - Partes relacionadas	913

A composição dos valores a receber por vencimento é a seguinte:

	2020
A vencer:	913

7 Imobilizado

a. Movimentação de 1º de janeiro de 2020 a 31 de março de 2020

Custo	01.01.2020	Adição	Baixas	Incorporação	31.03.2020
Terras	-	-	-	363.361	363.361
Outras imobilizações	-	-	-	5.598	5.598
Total	-	-	-	368.959	368.959





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

b. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu em garantia de operações de crédito de sua coligada Colombo Agroindústria S.A. 13,1 mil hectares de suas terras.

8 Imposto de renda e contribuição social

Diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	2020
Mais valia das propriedades agrícolas	<u>(83.729)</u>
Imposto diferido líquido	<u><u>(83.729)</u></u>

Corrente

As despesas de imposto de renda e contribuição social do período compreendem os impostos correntes apurados com base no lucro presumido. O encargo de imposto de renda e a contribuição social corrente são calculados com base nas leis tributárias promulgadas, ou substancialmente promulgadas, na data do balanço em que Companhia gera faturamento tributável. A administração avalia, periodicamente, as posições assumidas nas apurações de impostos sobre a renda com relação às situações em que a regulamentação fiscal aplicável dá margem a interpretações.

O imposto de renda e a contribuição social corrente são apresentados líquidos no passivo quando houver montantes a pagar, ou no ativo quando os montantes retidos na fonte excedem o total devido na data do balanço.

A Companhia é optante pela tributação de seu resultado com base no lucro presumido, e, portanto, não registra tributos diferidos sobre diferenças temporárias.

Segue abaixo o resumo da apuração do Imposto de renda e da Contribuição social sobre o Lucro líquido no exercício.

	2020
Receita bruta de vendas	913
Base de cálculo do imposto de renda (8%)	73
Base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (12%)	110
Outras receitas operacionais	<u>-</u>
Total de base de cálculo do imposto de renda	73
Total de base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido	110
Imposto de renda (15%)	11
Adicional imposto de renda (10%)	1
Contribuição social sobre o lucro líquido (9%)	<u>10</u>
Total	<u><u>22</u></u>





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

9 Patrimônio líquido

a. Capital social

O capital social foi constituído em 02 de dezembro de 2019 e está representado por 122.697.384 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. A controladora final da Companhia é a Angelina Colombo Participações S.A. com 98,2% das ações.

b. Ajuste de avaliação patrimonial

A Companhia recebeu parte do acervo líquido da Companhia agrícola colombo em 31 de dezembro de 2019 o qual havia custo atribuído (*deemed cost*) reconhecido como previsto no Pronunciamento Técnico - CPC 27 e Interpretação Técnica - ICPC 10, ajustando assim o custo histórico dos terrenos rurais existentes em 31 de dezembro de 2010.

c. Distribuição de lucros

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

	2020
Lucro líquido do exercício	873
(-) Reserva legal	(44)
	<hr/> 829
Percentual sobre o lucro líquido	<hr/> 25%
Dividendo mínimo obrigatório	207

10 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil

	Valor contábil
	2020
Ativos pelo custo amortizado	
Contas a receber de clientes	Custo amortizado 913

b. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito; e
- Risco de mercado.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco.





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

11 Receitas operacionais líquidas

	2020
Receita bruta	
Cana	913
	913
Deduções	
(-) Impostos sobre vendas	(18)
Receita líquida	895





João Colombo Agrícola S.A.
Demonstrações financeiras em
31 de março de 2020

12 Partes relacionadas

a. Transações

As transações entre partes relacionadas da Companhia restringem-se a parcela dos frutos que cabem à Companhia da exploração agrícola conjunta com a Colombo Agroindústria S.A. (parceria agrícola).

A totalidade das receitas do exercício é decorrente de transações com partes relacionadas.

* * *

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurélio Belotti
TC CRC 149.826





ANEXO X

Demonstrações Financeiras interinas da Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool S.A. (antiga denominação da Devedora) relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e os demonstrativos financeiros dos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

**Informações contábeis
intermediárias em 30 de setembro
de 2019**





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Conteúdo

Relatório sobre as informações contábeis intermediárias	3
Balanço patrimonial	5
Demonstração de resultado	6
Demonstração de resultados abrangentes	7
Demonstração das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstração dos fluxos de caixa - Método indireto	9
Notas explicativas às informações contábeis intermediárias	10





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre as informações contábeis intermediárias

Aos Diretores e Acionistas da
Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool
Ariranha - SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool ("Companhia") em 30 de setembro de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às informações contábeis intermediárias.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2019, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.





Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool

Balancos patrimoniais em 30 de setembro e 31 de março de 2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/09/2019	31/03/2019	Passivo	Nota	30/09/2019	31/03/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	230.029	295.936	Fornecedores	11	53.401	35.364
Contas a receber	4	132.324	105.077	Empréstimos e financiamentos	12	129.193	198.341
Estoques	5	355.789	62.700	Impostos e contribuições a recolher	13	34.669	14.810
Adiantamentos a fornecedores	6	426.183	468.364	Imposto de renda e contribuição social a recolher	22	40.376	20.878
Impostos a recuperar	7	4.909	16.131	Salários e encargos a recolher		14.592	8.597
Outros ativos		2.674	1.848	Adiantamentos de clientes		1.985	10.246
Total do ativo circulante		1.151.908	950.056	Dividendos a pagar		30.306	13.389
Não circulante				Outras obrigações		2.509	2.233
Instrumentos financeiros derivativos	16	11.401	16.265	Total do passivo circulante		307.031	303.858
Impostos a recuperar	7	31.713	31.829	Não Circulante			
Depósitos judiciais	8	2.956	2.860	Outras obrigações		-	31.765
Adiantamentos a fornecedores	6	553.738	459.259	Empréstimos e financiamentos	12	719.012	567.042
Total do realizável a longo prazo		599.808	510.213	Passivo fiscal diferido	22	150.719	154.454
Outros investimentos		91	91	Total do passivo não circulante		869.731	753.261
Propriedades para investimento	9	78.904	78.904	Patrimônio líquido	15		
Imobilizado	10	543.624	602.190	Capital social		750.255	600.000
		622.619	681.185	Reservas de lucros		290.318	323.443
Total do ativo não circulante		1.222.427	1.191.398	Ajustes de avaliação patrimonial		157.000	160.892
Total do ativo		2.374.335	2.141.454	Total do patrimônio líquido		1.197.573	1.084.335
				Total do passivo		1.176.762	1.057.119
				Total do passivo e patrimônio líquido		2.374.335	2.141.454

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações de resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2019		30/09/2018	
		(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Receita operacional líquida	17	799.200	500.034	727.925	402.742
Custo dos produtos vendidos	18	(550.073)	(322.979)	(513.760)	(257.843)
Lucro bruto		249.127	177.055	214.165	144.899
Despesas com vendas	18	(43.912)	(22.782)	(46.236)	(24.272)
Despesas administrativas e gerais	18	(31.835)	(13.945)	(27.378)	(14.222)
Outras receitas líquidas	19	1.565	(363)	878	(397)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		174.945	139.965	141.429	106.008
Receitas financeiras		53.167	20.387	42.837	23.848
Despesas financeiras		(58.361)	(35.181)	(79.912)	(40.204)
Resultado financeiro líquido	20	(5.194)	(14.794)	(37.075)	(16.356)
Resultado antes dos impostos		169.751	125.171	104.354	89.652
Imposto de renda e contribuição social diferidos		3.735	1.772	6.113	(138)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(60.248)	(43.464)	(43.099)	(31.833)
Imposto de renda e contribuição social	22	(56.513)	(41.692)	(36.986)	(31.971)
Lucro líquido do período		113.238	83.479	67.368	57.681

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações de resultados abrangentes

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Lucro líquido do período	113.238	83.479	67.368	57.681
Resultado abrangente total	113.238	83.479	67.368	57.681

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.




Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Total				
Saldos em 1º de abril de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	172.597	-	-	1.237.065
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(2.386)	-	2.386	-
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	67.368	67.368
Saldos em 30 de setembro de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	170.211	(1.000)	69.754	1.303.433
Saldos em 1º de abril de 2019	600.000	49.138	274.305	323.443	160.892	-	-	1.084.335
Aumento de capital com reservas	150.255	-	(150.255)	(150.255)	-	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(3.892)	-	3.892	-
Lucro líquido do período	-	-	-	-	-	-	113.238	113.238
Saldos em 30 de setembro de 2019	750.255	49.138	124.050	173.188	157.000	-	117.130	1.197.573

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Períodos seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2019	30/09/2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do período		113.238	67.368
Ajustes para:			
Depreciação	10	14.174	18.451
Amortização de manutenção de entressafra	10	39.169	41.720
Baixa de imobilizado		133	108
Ganhos não realizados com derivativos		854	(12.530)
Juros provisionados	12	38.013	42.821
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(3.735)	(6.113)
Imposto de renda e contribuição social correntes		60.248	43.099
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		(27.247)	(15.653)
Estoques		(274.266)	(302.085)
Adiantamentos a fornecedores		(52.298)	72.242
Impostos a recuperar		11.338	(16.295)
Outros ativos		(826)	(960)
Depósitos judiciais e outros		(96)	(12)
Fornecedores		18.037	14.482
Impostos e contribuições a recolher		19.859	12.624
Imposto de renda e contribuição social		(1.947)	-
Salários e encargos a recolher		5.995	5.115
Adiantamentos de clientes		(8.261)	(7.183)
Outras obrigações		276	(7.355)
Caixa aplicados nas atividades operacionais		(47.342)	(50.156)
Juros pagos	12	(34.614)	(30.076)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(38.803)	(27.913)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		(120.759)	(108.145)
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Recebimento na venda de imobilizado		-	256
Aquisição de imobilizado	10	(13.733)	(13.316)
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(13.733)	(13.316)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	12	220.043	302.504
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos		(14.848)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	12	(140.620)	(134.062)
Recompra de ações		-	(250)
Instrumentos financeiros derivativos pagos		4.010	(913)
Fluxo de caixa líquido proveniente das atividades de financiamentos		68.585	167.279
(Redução) Aumento em caixa e equivalentes de caixa		(65.907)	45.818
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período		295.936	287.014
No fim do período		230.029	333.088
(Redução) Aumento em caixa e equivalentes de caixa		(65.907)	46.074

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Notas explicativas às informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2019

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool (“Companhia”) tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos afins. A cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos é oriunda de lavouras da Companhia Agrícola Colombo e de fornecedores.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

O exercício social da Companhia se encerra em 31 de março de cada ano.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais de 31 de março de 2019, autorizadas e emitidas pela Administração em 15 de julho de 2019, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações.

As informações de notas explicativas, que não sofreram alterações significativas em comparação àquelas contidas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2019, não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridos para possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Companhia desde a publicação das demonstrações financeiras anuais de 31 de março de 2019.

Na preparação destas informações contábeis intermediárias, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias em relação as demonstrações financeiras de 31 de março de 2019.

As informações contábeis intermediárias foram aprovadas pela Administração da Companhia em 03 de fevereiro de 2021. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as informações contábeis intermediárias.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

3 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2019	31/03/2019
Caixa e bancos	577	1.223
Aplicações financeiras	<u>229.452</u>	<u>294.713</u>
Total	<u><u>230.029</u></u>	<u><u>295.936</u></u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 98 % a 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI) em 30 de setembro de 2019 (31 de março de 2019 taxa de 98% a 101% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI)).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota Explicativa nº 16

4 Contas a receber

	30/09/2019	31/03/2019
Contas a receber - Mercado interno	145.942	118.697
(-) Provisão perdas por redução ao valor recuperável	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>
	<u><u>132.324</u></u>	<u><u>105.077</u></u>

As contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado. Esse saldo é representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno.

A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na Nota Explicativa nº 16





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	30/09/2019	31/03/2019
Valores a vencer	131.467	100.226
Vencidos		
Até 30 dias	3.315	6.261
De 31 a 60 dias	105	208
De 61 a 90 dias	72	433
De 91 a 180 dias	109	252
De 181 a 360 dias	10.874	11.317
Total vencidos	<u>14.476</u>	<u>18.471</u>
Total	<u><u>145.942</u></u>	<u><u>118.697</u></u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	30/09/2019	31/03/2019
Saldo inicial	(13.620)	(3.930)
Complemento de provisão	-	(9.690)
	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>

5 Estoques

	30/09/2019	31/03/2019
Açúcar	147.066	32.462
Etanol	192.148	13.835
Almoxarifado	<u>16.575</u>	<u>16.403</u>
Total	<u><u>355.789</u></u>	<u><u>62.700</u></u>

6 Adiantamentos a fornecedores

	Nota	30/09/2019	31/03/2019
Adiantamentos a fornecedores de cana - terceiros		110.853	136.160
Adiantamentos a fornecedores de cana- partes relacionadas(i)	21	<u>869.068</u>	<u>791.463</u>
Total		<u><u>979.921</u></u>	<u><u>927.623</u></u>
Circulante		426.183	468.364
Não circulante		553.738	459.259

- (i) Referem-se a valores adiantados a coligada Companhia Agrícola Colombo, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o ativo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

7 Impostos a recuperar

	30/09/2019	31/03/2019
ICMS (i)	1.304	1.312
IRPJ e CSLL (ii)	2.798	2.845
PIS e COFINS (iii)	31.555	43.271
Outros	<u>965</u>	<u>532</u>
	<u>36.622</u>	<u>47.960</u>
Circulante	4.909	16.131
Não circulante	31.713	31.829

- (i) **ICMS**
 O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
- (ii) **IRPJ e CSLL**
 O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa, no qual serão compensados ao final da safra.
- (iii) **PIS e COFINS**
 O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.

8 Depósitos judiciais

	Notas	30/09/2019	31/03/2019
IPI sobre vendas de açúcar (i)		19.875	19.875
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI	14	(18.210)	(18.210)
Trabalhistas e Cíveis		2.212	2.116
Trabalhistas	14	<u>(921)</u>	<u>(921)</u>
Total		<u>2.956</u>	<u>2.860</u>

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de a Companhia considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.





*Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019*

9 Propriedades para investimentos

A Companhia possui propriedades rurais que são mantidas como propriedade para investimento por meio de arrendamento com a Companhia Agrícola Colombo. O prazo deste arrendamento é de cinco anos com vencimento em dezembro de 2019, Em contrato as partes se comprometem a pagar 16 mil toneladas por semestre, com o preço líquido da tonelada de cana-de-açúcar vigente na data do vencimento da parcela de acordo com o preço divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo. Renovações subsequentes podem ocorrer, caso as partes cheguem a um acordo. Nenhum aluguel contingente é cobrado.

O valor justo das propriedades para investimento foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

10 Imobilizado

Custo	Terras	Edificações e benfeitorias	Móveis, Utensílios e Equipamentos de informática	Veículos	Máquinas, Equipamentos, Instalações	Imobilizado em andamento	Manutenção de entressafra	Benfeitorias em instalações de terceiros	Total
Saldo em 31 de março de 2018	18.645	101.316	15.173	32.907	837.770	4.239	52.496	12.744	1.075.290
Adições	-	-	414	3.295	3.282	20.391	60.772	-	88.154
Baixas	-	-	(9)	(2.103)	-	-	(52.496)	-	(54.608)
Transferências	-	-	-	-	3.927	(3.927)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	18.645	101.316	15.578	34.099	844.979	20.703	60.772	12.744	1.108.836
Adições	-	7	96	1.959	1.164	4.576	5.931	-	13.733
Baixas	-	-	-	(1.930)	-	-	(55.213)	-	(57.143)
Transferências	-	-	-	-	(20)	20	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	18.645	101.323	15.674	34.128	846.123	25.299	11.490	12.744	1.065.426
Depreciação									
Saldo em 31 de março de 2018	-	(20.348)	(9.361)	(24.205)	(404.221)	-	-	(12.224)	(470.359)
Depreciação no exercício	-	(1.772)	(954)	(2.629)	(32.303)	-	-	(152)	(37.810)
Baixas	-	-	-	1.523	-	-	-	-	1.523
Saldo em 31 de março de 2019	-	(22.120)	(10.315)	(25.311)	(436.524)	-	-	(12.376)	(506.646)
Depreciação no exercício	-	(865)	(416)	(1.322)	(13.615)	-	-	-	(16.218)
Baixas	-	-	-	1.062	-	-	-	-	1.062
Saldo em 30 de setembro de 2019	-	(22.985)	(10.731)	(25.571)	(450.139)	-	-	(12.376)	(521.802)
Valor líquido contábil									
Em 31 de março de 2019	18.645	79.196	5.263	8.788	408.455	20.703	60.772	368	602.190
Em 30 de setembro de 2019	18.645	78.338	4.943	8.557	395.984	25.299	11.490	368	543.624





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

a. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	Valor líquido
Máquinas, equipamentos e instalações	21.640
Veículos	3.056
	<u>24.696</u>

Valor recuperável do ativo imobilizado

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, sendo que no exercício findo em 31 de março de 2019 e no período findo em 30 de setembro de 2019 a Companhia não verificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

11 Fornecedores

	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores de cana de açúcar	16.495	18.119
Fornecedores de bens e serviços	<u>36.906</u>	<u>17.245</u>
Total	<u><u>53.401</u></u>	<u><u>35.364</u></u>

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

A exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras obrigações está divulgada na Nota Explicativa 16.

12 Empréstimos e financiamentos

	30/09/2019	31/03/2019
Passivo circulante		
Finame	5.790	6.992
Capital de Giro	88.920	84.250
CDCA (*)	<u>34.483</u>	<u>107.099</u>
	<u><u>129.193</u></u>	<u><u>198.341</u></u>
Passivo não circulante		
Finame	18.907	18.633
Capital de Giro	263.761	205.359
CDCA (*)	<u>436.344</u>	<u>343.050</u>
	<u><u>719.012</u></u>	<u><u>567.042</u></u>
Total	<u><u>848.205</u></u>	<u><u>765.383</u></u>

(*) CDCA – Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e as condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

					30/09/2019	31/03/2019		
Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Capital de giro	R\$	CDI + 1,5 a 3,04%	8,30%	De 2019 a 2026	263.618	379.007	169.962	247.468
Capital de giro	R\$	TJLP + 3%	8,95%	2020	6	7	-	-
Capital de giro	R\$	Taxa Pré + 107,5 a 112% do CDI	6,88%	De 2019 a 2026	26.181	27.190	41.669	46.534
Capital de giro	R\$	TJLP + 3,55% a 4,42%	6,45%	2026	472	727	-	-
Capital de giro	USD	Libor + 1,70%	3,81%	2022	62.404	69.818	77.978	101.912
CDCA	R\$	CDI + 1,75 a 3,2%	8,38%	De 2022 a 2025	470.828	691.551	450.149	634.386
Finame	R\$	Taxa Pré de 2,5% a 10%	5,87%	De 2019 a 2025	9.037	10.482	12.025	15.202
Finame	R\$	TJLP/365 + 4,6 a 6%	6,64%	De 2021 a 2025	1.894	2.228	2.789	4.266
Finame	R\$	TLP + 3,55 a 4,42%	5,62%	De 2024 a 2027	13.167	19.215	10.478	16.755
Finame	R\$	TJLP + 5,7 a 6%	11,70%	De 2019 a 2022	598	738	333	482
Total					848.205	1.200.963	765.383	1.067.005

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	30/09/2019	31/03/2019
2020	174.684	143.920
2021	207.482	163.224
2022	151.418	145.103
2023	96.843	68.214
2024	71.164	34.178
2025	16.834	11.310
2026	587	1.093
	719.012	567.042

Movimentação dos empréstimos

30 de setembro de 2019

Banco	Saldo inicial 31/03/2019	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2019
Capital de Giro	289.609	100.464	17.131	(38.766)	(15.757)	352.681
CDCA	450.149	116.900	19.840	(98.115)	(17.946)	470.828
FINAME	25.625	2.679	1.042	(3.793)	(911)	24.696
Total	765.383	220.043	38.013	(140.620)	(34.614)	848.205

30 de setembro de 2018

Banco	Saldo inicial 31/03/2018	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2018
Capital de Giro	259.922	99.960	24.095	(61.956)	(11.141)	310.880
CDCA	353.017	200.000	18.036	(67.361)	(16.047)	487.645
FINAME	24.359	2.544	690	(4.745)	(725)	22.123
Total	637.298	302.504	42.821	(134.062)	(27.913)	820.648





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2019

Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pela Companhia por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Garantia	Modalidade	Valor
Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	FINAME	23.777
Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	Capital de Giro	365.978
Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	CDCA	503.102

A Companhia possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

Índice de liquidez corrente;

Dívida líquida/EBITDA;

Dívida líquida/PL;

EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2019, a Companhia não atendeu a cláusula restritiva em um único contrato referente ao indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data destas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”. Para a data base de 30 de setembro de 2019 não há exigibilidade de cumprimento de *covenants*.

13 Impostos e contribuições a recolher

	30/09/2019	31/03/2019
IRRF	403	325
ICMS	22.387	11.692
INSS	2.227	1.960
FGTS	445	517
Outros	9.207	316
Total	34.669	14.810





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

14 Provisões para contingências

Os valores relativos à provisão para contingências incluem basicamente os processos judiciais em andamento, pela não concordância com o recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas vendas de açúcar, deduzidos dos créditos de IPI sobre insumos adquiridos, processos trabalhistas e da COFINS sobre outras receitas operacionais e aumento da alíquota.

30 de setembro de 2019				
	Notas	Depósitos judiciais	Provisões	Efeito líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	8	(18.210)	18.210	-
Trabalhistas	8	(921)	921	-
		(19.131)	19.131	-
31 de março de 2019				
		Depósito judiciais	Provisões	Efeito Líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)	8	(18.210)	18.210	-
Trabalhistas	8	(921)	921	-
		(19.131)	19.131	-

A Companhia possui contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 2.796 (idêntico em março de 2019). Os assessores jurídicos da Companhia estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de perda na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão para contingências.

15 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 31 de março de 2019) nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de julho de 2019 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.255 sem emissão de novas ações, proveniente da conta Reserva de Lucros.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

d. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

16 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

30 de setembro de 2019

	Valor contábil				Valor justo			
	Notas	Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	16	11.401	-	11.401	-	11.401	-	11.401
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	3	-	230.029	230.029				
Contas a receber	4	-	132.324	132.324				
Outros ativos		-	2.674	2.674				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	11	-	53.401	53.401				
Outras obrigações		-	28.100	28.100				
Empréstimos e financiamentos	12	-	848.205	848.205	-	1.200.963	-	1.200.963





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

31 de março de 2019	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		16.265	-	16.265	-	16.265	-	16.265
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	3	-	295.963	295.963				
Contas a receber	4	-	105.077	105.077				
Outros ativos		-	1.848	1.848				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	11	-	35.364	35.364				
Outras obrigações		-	33.998	33.998				
Empréstimos e financiamentos	12	-	765.383	765.383	-	1.067.005	-	1.067.005





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 30 de setembro de 2019.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;

Risco de liquidez; e

Risco de mercado;

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros ativos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato da Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

A Companhia detem um “Caixa e equivalentes de caixa” de R\$ 230.029 em 30 de setembro de 2019 (R\$ 295.936 em 31 de março de 2019). O “Caixa e equivalentes de caixa” são mantidos com bancos e com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de *rating*.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituídas em 30 de setembro de 2019.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações contábeis intermediárias foi:

	Notas	30/09/2019	31/03/2019
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	3	230.029	295.936
Contas a receber	4	<u>132.324</u>	<u>105.077</u>
		<u>362.353</u>	<u>401.013</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Notas	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores e outras obrigações	11	55.910	69.362
Empréstimos e financiamentos	12	<u>848.205</u>	<u>765.383</u>
Total		<u>904.115</u>	<u>834.745</u>
Passivo circulante		185.103	235.938
Passivo não circulante		719.012	598.807

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

30 de setembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	53.401	53.401	53.401	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	848.205	926.373	173.831	226.052	526.395	95
Dividendos/Outras obrigações	32.815	32.815	32.815	-	-	-





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.364	35.364	35.364	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	765.383	911.226	235.484	386.427	276.287	13.028
Dividendos/Outras obrigações	47.387	47.387	47.387	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. A moeda funcional da Companhia é o Real (R\$). As moedas nas quais as transações da Companhia são primariamente denominadas: R\$.

Exposição a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Notas	30/09/2019	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	12	<u>62.404</u>	<u>77.978</u>

Análise de sensibilidade

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável.

O cenário provável foi definido internamente pela administração e representa a expectativa da Companhia com relação à variação deste indicador para os próximos 12 meses.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	23.120	5.780	11.560	(5.780)	(11.560)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e B3.

Risco de taxa de juros





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Na data das informações contábeis intermediárias, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Notas	Valor contábil	
		30/09/2019	31/03/2019
Instrumentos de taxa variável			
Ativos financeiros			
Aplicações financeiras	3	229.452	294.713
Instrumentos de taxa fixa			
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	12	848.205	765.383

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações contábeis intermediárias. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário1		Cenário2		Cenário3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	229.452	CDI	5,50%	12.620	6,88%	15.775	8,25%	18.930
Passivos financeiros								
Finame	13.369	TJLP	5,95%	(795)	7,44%	(994)	8,39%	(1.193)
Capital de giro	288.657	CDI	5,50%	(15.876)	6,88%	(19.845)	8,25%	(23.814)
Capital de giro	77.314	Libor	2,10%	(1.627)	2,63%	(2.034)	3,16%	(2.440)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(5.579)</u>		<u>(7.098)</u>		<u>(8.518)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(1.420)</u>		<u>(2.839)</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário1		Cenário2		Cenário3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	229.452	CDI	5,50%	12.620	4,13%	9.465	2,75%	6.310
Passivos financeiros								
Finame	13.369	TJLP	5,95%	(795)	4,46%	(597)	2,98%	(398)
Capital de giro	288.657	CDI	5,50%	(15.876)	4,13%	(11.907)	2,75%	(7.938)
Capital de giro	77.314	Libor	2,10%	(1.627)	1,58%	(1.220)	1,05%	(813)
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(5.579)</u>		<u>(4.259)</u>		<u>(2.839)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>1.420</u>		<u>2.839</u>

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia gerencia esse risco através de instrumento financeiro derivativo (*swap* com fluxo), que procura minimizar a variação entre o dólar americano e o real e a taxa de juros. É uma operação de longo prazo e está mensurada para atender as necessidades reais de caixa. Além disso, possui também instrumentos financeiros derivativos: NDFs - Non Deliverable Forward - como suas operações de proteção às variações de câmbio (moeda).

A posição desses instrumentos financeiros (SWAP e NDFs) com fluxo em aberto em 30 de setembro de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade Inicial	Valor justo BRL
SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	20.000	3,155	14.651
SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	841
NDF	Citibank	05/06/2019	09/11/2020	4.620	3,95 a 3,87	(741)
NDF	Itaú	11/07/2019	27/11/2020	2.600	3,86 a 3,89	(3.342)
NDF	Fcstone	20/03/2020	05/04/2021	5795	5,05 a 5,145	(9)

A movimentação dos contratos de no período findo em 30 de setembro de 2019 foi a seguinte:

Modalidade	Saldo em 31/03/2019	Novos contratos	Liquidações	Valor justo	Saldo em 30/09/2019
SWAP	16.265	-	841	(1.614)	15.492
NDF	-	-	(4.851)	760	(4.091)
Total	<u>16.265</u>	<u>-</u>	<u>(4.010)</u>	<u>(854)</u>	<u>11.401</u>

A Companhia possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 30 de setembro de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	30/09/2019	30/09/2018
Instrumentos financeiros derivativos realizados	(4.010)	912
Instrumentos financeiros derivativos não realizados	(854)	12.530
	<u>(4.864)</u>	<u>13.442</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

(-) IR e CS Diferidos	<u>1.654</u>	<u>(4.570)</u>
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>(3.210)</u>	<u>8.872</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2019

Gestão de capital

A política da Diretoria é manter uma sólida base de capital para manter a confiança do investidor, do credor e de mercado e manter o desenvolvimento futuro do negócio. A Diretoria monitora os retornos sobre capital que a Companhia define como resultados de atividades operacionais divididos pelo patrimônio líquido total.

	30/09/2019	31/03/2019
Divida bruta	848.205	765.383
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(230.029)</u>	<u>(295.936)</u>
(=) Dívida líquida (A)	<u>618.176</u>	<u>469.447</u>
Total do patrimônio líquido (B)	1.197.573	1.084.335
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,52	0,43

17 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Açúcar	382.469	196.612	392.709	193.251
Etanol	515.925	366.439	405.628	242.405
Energia elétrica	39.708	27.546	51.175	36.543
Outras vendas	<u>1.089</u>	<u>761</u>	<u>5.302</u>	<u>3.474</u>
	939.191	591.358	854.814	475.673
(-) Impostos s/vendas	(128.813)	(86.183)	(111.847)	(65.249)
(-) Devoluções e descontos comerciais	<u>(11.178)</u>	<u>(5.141)</u>	<u>(15.042)</u>	<u>(7.682)</u>
Total da receita	<u>799.200</u>	<u>500.034</u>	<u>727.925</u>	<u>402.742</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

18 Despesas por natureza

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Matéria prima	458.682	270.756	436.041	224.465
Despesas com pessoal	43.989	22.749	43.040	21.024
Despesas com manutenção	12.032	7.559	7.393	2.622
Amortização entressafra	39.169	24.609	24.067	8.535
Fretes, transportes e armazenagem	33.538	17.567	35.685	18.912
Depreciação	14.174	6.139	18.451	9.300
Outras despesas	9.199	4.024	8.237	3.603
Serviços prestados - pessoa jurídica	12.301	5.386	12.812	7.093
Taxas e contribuições	2.736	917	1.648	783
	<u>625.820</u>	<u>359.706</u>	<u>587.374</u>	<u>296.337</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:				
Custo dos produtos vendidos	(550.073)	(322.979)	(513.760)	(257.843)
Despesas com vendas	(43.912)	(22.782)	(46.236)	(24.272)
Despesas administrativas e gerais	(31.835)	(13.945)	(27.378)	(14.222)
	<u>(625.820)</u>	<u>(359.706)</u>	<u>(587.374)</u>	<u>(296.337)</u>

19 Outras receitas líquidas

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Crédito PIS/COFINS (i)	-	-	-	-
Recuperações diversas	446	17	433	19
Venda de sucatas	1.147	504	639	381
Outras diversas	1.432	60	1.287	11
Outras receitas	<u>3.025</u>	<u>581</u>	<u>2.359</u>	<u>411</u>
Venda imobilizado	(133)	(202)	(108)	(108)
Outras diversas	(1.327)	(742)	(1.373)	(700)
Outras despesas	<u>(1.460)</u>	<u>(944)</u>	<u>(1.481)</u>	<u>(808)</u>
Outras receitas líquidas	<u>1.565</u>	<u>(363)</u>	<u>878</u>	<u>(397)</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
 Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2019

20 Resultado Financeiro

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Receitas financeiras				
Juros	30.537	4.903	7.829	3.410
Variações cambiais ativas	4.470	1.944	6.172	6.168
Rendimento aplicações financeiras	6.975	3.550	9.219	4.769
Operações com derivativos	10.651	9.739	18.997	9.194
Outras	534	251	620	307
	<u>53.167</u>	<u>20.387</u>	<u>42.837</u>	<u>23.848</u>
Despesas financeiras				
Juros sobre empréstimos e financiamentos	(32.623)	(17.566)	(29.406)	(15.370)
Juros sobre cédula de produtor rural-CPR (i)	(4.172)	(3.062)	(24.034)	(8.980)
Variações cambiais passivas	(9.865)	(7.989)	(19.596)	(9.312)
Operações com derivativos	(11.508)	(6.442)	(6.467)	(6.467)
Outros	(193)	(122)	(409)	(75)
	<u>(58.361)</u>	<u>(35.181)</u>	<u>(79.912)</u>	<u>(40.204)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(5.194)</u>	<u>(14.794)</u>	<u>(37.075)</u>	<u>(16.356)</u>

- (i) A CPR - Cédula de Produto Rural representa uma promessa de entrega futura de um produto agropecuário no caso da Companhia, a cana-de-açúcar, a correção é com base no índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo. Essa operação de CPR foi contratada para garantir a operação de CDCA da Companhia (vide nota 12).

21 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de longo prazo. O montante total pago ao pessoal chave da administração para o período de seis meses findo em 30 de setembro de 2019 foi de R\$ 1.200 (30 de setembro de 2018 o montante de R\$ 1.100).

b. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado do período, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas seguindo o preço divulgado pela Conselho de Produtores de Cana-de-Açúcar, Açúcar e Etanol do Estado de São Paulo (consecana – SP).

	Ativo		Resultado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	30/09/2018
Ativo circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 6)				
Companhia Agrícola Colombo	315.330	332.204	-	-
Ativo não circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 6)				
Companhia Agrícola Colombo	553.238	458.759	-	-
Acionistas diversos	500	500	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(508.707)	(511.218)
Acionistas diversos	-	-	(21.375)	(14.296)
	<u>869.068</u>	<u>791.463</u>	<u>(530.082)</u>	<u>(525.514)</u>
Outras receitas				
Arrendamento agrícola				





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

Companhia Agrícola Colombo	-	-	1.371	1.266
Resultado financeiro				
Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	29.044	31.657
Despesas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(4.037)	-
	<u>869.068</u>	<u>791.463</u>	<u>(503.704)</u>	<u>(492.591)</u>

22 Imposto de renda e contribuição social

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	31/03/2019	Reconhecidos no resultado	30/09/2019
Provisão para contingências	6.504	-	6.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.801	-	3.801
Diferença de taxa de depreciação fiscal e vida útil	(21.316)	1.731	(19.585)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.354)	-	(12.354)
Custo atribuído	(131.089)	2.004	(129.085)
Imposto diferido líquido	(154.454)	3.735	(150.719)

	31/03/2018	Reconhecidos no resultado	30/09/2018
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	-	439
Diferença de taxa de depreciação fiscal e vida útil	(18.240)	250	(17.990)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Custo atribuído	(140.485)	5.863	(134.622)
Imposto diferido líquido	(164.099)	6.113	(157.986)

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	169.751	125.171	104.354	89.652
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	169.751	125.171	104.354	89.652





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
*Informações contábeis intermediárias
 em 30 de setembro de 2019*

Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	57.715	42.558	35.480	30.482
Adições e exclusões permanentes	<u>(1.202)</u>	<u>(866)</u>	<u>1.506</u>	<u>1.489</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u><u>56.513</u></u>	<u><u>41.462</u></u>	<u><u>36.986</u></u>	<u><u>31.971</u></u>
Alíquota fiscal efetiva	(33%)	(33%)	(35%)	(36%)

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	<u>30/09/2019</u>	<u>31/03/2019</u>
Imposto de renda e contribuição social	40.376	20.878

23 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Ativo imobilizado

Durante o período findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia adquiriu ativo imobilizado sem efeito caixa ao custo total de R\$ 7.802 (R\$ 25.078 em 31 de março de 2019).

24 Compromissos

A Companhia possui compromissos de compra de cana-de-açúcar com a Companhia coligada, parceiros e acionistas para garantir a produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e Companhia coligada e 2.250.000 de parceiros.

A Companhia possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m3 por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz".





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Informações contábeis intermediárias
em 30 de setembro de 2019

25 Eventos subsequentes

Em 31 de dezembro de 2019, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a incorporação de parcela do acervo líquido cindido da Cisão Total da Companhia Agrícola Colombo.

Em 31 de dezembro de 2019, os acionistas aprovaram a alteração da razão social da Companhia, passando de Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool para Colombo Agroindústria S.A. e, conseqüentemente, alterar suas atividades para o contexto de agroindústria.

* * *

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Gilberto Colombo
Hélio Colombo
Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagani

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019**





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos Diretores e Acionistas da
Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Ariranha - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool em 31 de março de 2019, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada "Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras". Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.





Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.





Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F



Marcos Roberto Bassi
Contador CRC 1SP217348/O-5



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	295.936	287.014	Fornecedores	17	35.364	35.097
Contas a receber	10	105.077	120.382	Empréstimos e financiamentos	18	198.341	219.314
Estoques	11	62.700	96.696	Impostos e contribuições a recolher	19	14.807	15.795
Adiantamentos a fornecedores	12	468.364	452.863	Imposto de renda e contribuição social	25	20.878	3.623
Impostos a recuperar	13	16.131	3.150	Salários e encargos a recolher		8.597	9.580
Outros créditos		1.848	791	Adiantamentos de clientes		10.246	12.714
				Dividendos a pagar		13.389	2.206
				Outras contas a pagar		2.233	1.602
Total do ativo circulante		950.056	960.896	Total do passivo circulante		303.855	299.931
Não circulante				Não Circulante			
Instrumentos financeiros derivativos	24	16.265	3.651	Outras contas a pagar		31.765	26.930
Impostos a recuperar	13	31.829	480	Empréstimos e financiamentos	18	567.042	417.984
Depósitos judiciais	14	2.860	2.662	Passivo fiscal diferido	25	154.454	164.099
Adiantamentos a fornecedores	12	459.259	494.394				
				Total do passivo não circulante		753.261	609.013
Total do realizável a longo prazo		510.213	501.187	Patrimônio líquido			
Outros investimentos		91	91	Capital social	21	600.000	450.000
Propriedades para investimento	15	78.904	78.904	Reservas de lucros		323.446	614.468
Imobilizado	16	602.190	604.931	Ajustes de avaliação patrimonial		160.892	172.597
		681.185	683.926				
Total do ativo não circulante		1.191.398	1.185.113	Total do patrimônio líquido		1.084.338	1.237.065
Total do ativo		2.141.454	2.146.009	Total do passivo		1.057.116	908.944
				Total do passivo e patrimônio líquido		2.141.454	2.146.009

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	26	1.462.048	1.465.670
Custo dos produtos vendidos	27	<u>(1.016.288)</u>	<u>(1.047.752)</u>
Lucro bruto		<u>445.760</u>	<u>417.918</u>
Despesas com vendas	27	(105.674)	(85.926)
Despesas administrativas e gerais	27	(65.048)	(51.978)
Outras receitas líquidas	28	<u>49.104</u>	<u>6.227</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>324.142</u>	<u>286.241</u>
Receitas financeiras	29	103.412	52.986
Despesas financeiras	29	<u>(150.084)</u>	<u>(201.992)</u>
Financeiras líquidas	29	<u>(46.672)</u>	<u>(149.006)</u>
Resultado antes dos impostos		277.470	137.235
Imposto de renda e contribuição social diferidos	25	9.645	4.924
Imposto de renda e contribuição social correntes		<u>(92.659)</u>	<u>(41.537)</u>
Imposto de renda e contribuição social	25	<u>(83.014)</u>	<u>(36.613)</u>
Resultado do exercício		<u><u>194.456</u></u>	<u><u>100.622</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	2019	2018
Resultado do exercício	<u>194.456</u>	<u>100.622</u>
Resultado abrangente total	<u>194.456</u>	<u>100.622</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Reservas de lucros			Total	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros						
Saldos em 31 de março de 2017	450.000	58.661	478.051	536.712	184.731	-	-	1.171.443	
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(12.134)	-	12.134	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	100.622	100.622	
Destinações:									
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	22	-	-	-	-	-	(35.000)	(35.000)	
Reserva legal	-	3.281	-	3.281	-	-	(3.281)	-	
Reserva para retenção de lucros	-	-	74.475	74.475	-	-	(74.475)	-	
Saldos em 31 de março de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	172.597	-	-	1.237.065	
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(11.705)	-	11.705	-	
Aumento de capital com reservas	150.000	(22.524)	(127.476)	(150.000)	-	-	-	-	
Dividendos distribuídos	-	-	(300.000)	(300.000)	-	-	-	(300.000)	
Recompra de ações	-	-	-	-	-	(1.000)	-	(1.000)	
Redistribuição de ações	-	-	(1.000)	(1.000)	-	1.000	-	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	-	194.456	194.456	
Destinações:									
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	22	-	-	-	-	-	(35.000)	(35.000)	
Reserva legal	21.b	-	9.723	-	9.723	-	(9.723)	-	
Complemento de Dividendos mínimos obrigatórios	21.d	-	-	-	-	-	(11.183)	(11.183)	
Reserva para retenção de lucros	21.c	-	-	150.255	150.255	-	(150.255)	-	
Saldos em 31 de março de 2019	600.000	49.141	274.305	323.446	160.892	-	-	1.084.338	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool

Demonstrações dos fluxos de caixa - Método indireto

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		194.456	100.622
Ajustes para:			
Depreciação	16	37.810	38.244
Amortização de entressafra	16	52.496	66.917
Resultado na venda de ativo imobilizado		589	2.605
Instrumentos financeiros derivativos		(11.008)	(802)
Juros provisionados	18	71.056	68.085
Imposto de renda e contribuição social diferidos		(9.645)	(4.924)
Imposto de renda e contribuição social correntes		92.659	41.537
Variações nos ativos e passivos			
Contas a receber		15.305	(9.101)
Estoques		33.996	(21.599)
Adiantamentos a fornecedores		(280.366)	91.332
Impostos a recuperar		(65.208)	6.044
Outras contas a receber		(1.057)	(183)
Depósitos judiciais e outros		(198)	(119)
Fornecedores		267	904
Impostos e contribuições a recolher		(988)	(326)
Imposto de renda e contribuição social		17.255	3.623
Salários e encargos a recolher		(983)	1.472
Adiantamentos de clientes		(2.468)	11.828
Outras contas a pagar		(13.544)	(14.253)
Caixa gerado pelas atividades operacionais		130.424	381.906
Juros pagos	18	(61.646)	(75.162)
Imposto de renda e contribuição social pagos		(71.781)	(45.160)
Fluxo de caixa líquido (aplicado nas) gerado pelas atividades operacionais		(3.003)	261.584
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	16	(88.154)	(67.392)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(88.154)	(67.392)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	18	310.368	213.100
Juros sobre o capital próprio pagos		(15.990)	(16.059)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	18	(191.693)	(366.587)
Recompra de ações		(1.000)	-
Instrumentos financeiros derivativos pagos		(1.606)	2.468
Fluxo de caixa líquido proveniente das (utilizado nas) atividades de financiamentos		100.079	(167.078)
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		8.922	27.114
Demonstração aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	9	287.014	259.900
No fim do exercício	9	295.936	287.014
Aumento em caixa e equivalentes de caixa		8.922	27.114

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool (“Companhia”) tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, etanol anidro e hidratado e produtos afins. A cana-de-açúcar utilizada na fabricação dos produtos é oriunda de lavouras da Companhia Agrícola Colombo e de fornecedores.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

O exercício social da Companhia se encerra em 31 de março de cada ano.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC)

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 15 de julho de 2019. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 5.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações contábeis da Companhia no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 5.

Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material no exercício a findar-se em 31 de março de 2019 estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 15** - Propriedades para investimento;
- **Nota explicativa 16** - Vida útil do ativo imobilizado; e
- **Nota explicativa 20** - Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

5 Mudanças nas principais políticas contábeis

A Companhia aplicou o CPC 47 - Receita de contrato com cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018 (1º de abril de 2018, no caso da Companhia) cujos efeitos estão descritos a seguir.

CPC 47 - Receita de contrato com cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de abril de 2018.

Consequentemente, a informação apresentada para 31 de março de 2018 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30, o CPC 17 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47, em geral, não foram aplicados à informação comparativa.

O CPC 47 não teve impacto nas políticas contábeis da Companhia com relação as fontes de receita (veja nota explicativa 26).

CPC 48 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Como resultado da adoção do CPC 48, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que a redução ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentados em linha separada na demonstração do resultado.

Anteriormente, a abordagem da Companhia era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em despesas com vendas. As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos financeiros são apresentadas na rubrica de “despesas com vendas”, similar à apresentação no CPC 38, e não apresentadas separadamente na demonstração do resultado devido a considerações sobre materialidade.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros e a Companhia não teve alteração.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de abril de 2018. O efeito da adoção do CPC 48 sobre os valores contábeis dos ativos financeiros em 1º de abril de 2018 está relacionado apenas aos novos requerimentos de redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	287.014
Cliente e outros recebíveis	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	120.382
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	<u>791</u>
			<u>408.187</u>
Passivos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	35.097
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	<u>637.298</u>
			<u>672.395</u>

O saldo de clientes e outros recebíveis que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38 agora são classificados ao custo amortizado.

(ii) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de perdas incorridas por um modelo de perdas de crédito esperadas. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38 - Veja a nota explicativa 24.

Espera-se que as perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável do CPC 48 aumentem e tornem-se mais voláteis.

Informações adicionais sobre como a Companhia mensura a provisão para *impairment* estão descritas na nota explicativa 7.





(iii) Transição

A Companhia optou por não rerepresentar informações comparativas dos exercícios anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração (incluindo a redução ao valor recuperável), pois impactos apurados não foram significativos.

As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial.

A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido.

A designação e a revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR.

A designação de certos investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação ao VJORA.

Se um investimento em um título de dívida apresentava baixo risco de crédito na data da aplicação inicial do CPC 48, então, a Companhia pressupôs que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- As propriedades para investimento são mensuradas pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo.

7 Principais políticas contábeis

A Companhia aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras, salvo indicação ao contrário. (Veja também nota explicativa 5).

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são reconvertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou a perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

b. Receita operacional

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. As mudanças não afetaram as demonstrações financeiras da Companhia.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
- descontos obtidos;
- instrumentos derivativos;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

d. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

A despesa de imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

Ativos e passivos fiscais diferidos são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

g. Propriedades para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para a venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A propriedade para investimento é mensurada pelo valor justo.





Custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

h. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição da Companhia para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, sendo classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado (são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado) e são reconhecidos dentro de outras receitas ou despesas operacionais líquidas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pela Companhia. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

A Companhia realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciado durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gastos, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, são reconhecidos como despesas.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Terrenos não são depreciados.

As vidas úteis estimadas do ativo imobilizado são as seguintes:

	Taxa média ponderada
Edificações	1,67%
Benfeitorias	3,33%
Máquinas e equipamentos e instalações	5%
Veículos leves	10%
Veículos pesados	5%
Móveis e utensílios	10%
Aeronaves	6,67%
Equipamentos de informática	33,33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

i. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

A conta a receber de clientes e outras recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros - Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.





*Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019*

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

- Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como.
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras e as alterações são contabilizadas no resultado.

(v) Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. A Companhia não possui ações preferenciais.

j. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou
- o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

k. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

l. Arrendamentos

(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento

No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Companhia separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Companhia conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Companhia.

(ii) Ativos arrendados

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

8 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas, mas ainda não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2019. A Companhia não adotou essas alterações nas demonstrações financeiras.

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2), que substitui a partir de 1º janeiro de 2019 (1º de abril de 2019, no caso da Companhia) o CPC 06 (R1) Arrendamentos e interpretações, introduz importantes mudanças na contabilização dos contratos de arrendamento, removendo para este último, a distinção entre arrendamento operacional e arrendamento financeiros.





*Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019*

De acordo com a nova norma, todos os contratos de arrendamento devem ser reconhecidos no balanço por meio de uma ativo que representa o direito de usar o ativo arrendado em troca de uma dívida correspondente ao valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento por prazo razoavelmente certo de contratação. O CPC 06 (R2) também afetará a apresentação dessas transações na demonstração do resultado (reconhecimento de uma despesa de amortização e despesas de juros, ao invés da despesa de arrendamento) e a demonstração dos fluxos de caixa que passará a apresentar o pagamento de juros e dívida (fluxo de caixa da atividade de financiamento) ao invés de pagamento de arrendamento (fluxo de caixa das atividades operacionais).

A Companhia optará pelo método retrospectivo simplificado a partir de 1º de abril de 2019. As demonstrações financeiras de 31 março de 2019 não serão rerepresentadas.

Além disso, a Companhia aplicará as duas isenções propostas pela norma para bens de baixo valor, bem como contratados de curto prazo (menos de 12 meses).

Na data de adoção inicial do CPC 06 (R2), a Companhia aplicará a taxa de CDI. Após a data de transição, será aplicada a taxa implícita do contrato, se identificável, em caso contrário, a taxa de referencial de mercado.

Em paralelo, a Companhia iniciou a criação de um sistema de informação que permitirá identificar cada contrato de arrendamento, assim como o cálculo e a geração dos dados necessários para a contabilização de acordo com os requerimentos do CPC 06 (R2).

Devido as análises e atividade que envolvem julgamento relevante ainda estarem em andamento, tais como, implementação do sistema de controle, o quadro a ser usado para determinar o prazo razoavelmente certo de contratação (que depende em particular, de cada tipo de ativo subjacente), e a metodologia para o cálculo das taxas os descontos, a Companhia considera que não é razoavelmente estimável o possível impacto da aplicação do CPC 06 (R2) nas demonstrações financeiras da Companhia a partir da adoção inicial (1º de abril de 2019) na data destas demonstrações financeiras.

Outras normas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas Informações contábeis da Companhia.

IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.

9 Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa e bancos	1.223	1.304
Aplicações financeiras	<u>294.713</u>	<u>285.710</u>
	<u>295.936</u>	<u>287.014</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remuneradas a taxa de 97 % a 100% do Certificado de Depósito Interbancário (CDI).

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 24.

10 Contas a receber

	2019	2018
Contas a receber - Mercado interno	118.697	124.312
(-) Perdas esperadas em créditos com clientes	<u>(13.620)</u>	<u>(3.930)</u>
	<u>105.077</u>	<u>120.382</u>

As contas a receber são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referentes à venda de açúcar e etanol no mercado interno. A exposição da Companhia a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentados na nota explicativa 24.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	2019	2018
Valores a vencer	100.226	99.677
Vencidos		
Até 30 dias	6.261	8.010
De 31 a 60 dias	208	222
De 61 a 90 dias	433	935
De 91 a 180 dias	252	2.720
De 181 a 360 dias	<u>11.317</u>	<u>12.748</u>
	<u>18.471</u>	<u>24.635</u>
	<u>118.697</u>	<u>124.312</u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	2019	2018
Saldo inicial	(3.930)	(3.930)
Complemento de provisão	<u>(9.690)</u>	<u>-</u>
	<u>(13.620)</u>	<u>(3.930)</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

11 Estoques

	2019	2018
Açúcar	32.462	61.413
Etanol	13.835	22.702
Almoxarifado	16.403	12.581
	62.700	96.696

12 Adiantamentos a fornecedores

	2019	2018
Adiantamentos a fornecedores de cana-terceiros	136.160	111.690
Adiantamentos a fornecedores de cana-partes relacionadas (nota 30) (i)	791.463	835.567
	927.623	947.257
Circulante	468.364	452.863
Não circulante	459.259	494.394

- (i) Referem-se a valores adiantados a coligada Companhia Agrícola Colombo e Acionistas, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o ativo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.

13 Impostos a recuperar

	2019	2018
ICMS (i)	1.312	987
IRPJ e CSLL (ii)	2.845	1.955
PIS e COFINS (iii)	43.271	323
Outros	532	365
	47.960	3.630
Circulante	16.131	3.150
Não circulante	31.829	480

- (i) **ICMS**
 O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza.
- (ii) **IRPJ e CSLL**
 O saldo é composto por valores recolhidos por estimativa no exercício anterior e que foram compensados na safra atual.
- (iii) **PIS e COFINS**
 O saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Em outubro de 2018 a Companhia obteve êxito, com trânsito em julgado, na ação interposta contra a União, onde pleiteava-se a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A referida ação foi iniciada no ano de 2008, tendo seus efeitos retroativos até o ano de 2003. A compensação do crédito deverá ser objeto de homologação via procedimento administrativo perante à Superintendência da Receita Federal do Brasil.

14 Depósitos judiciais

	2019	2018
IPI sobre vendas de açúcar (i)	19.875	19.875
Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI (nota 20)	(18.210)	(18.210)
Trabalhistas e Cíveis	2.116	1.918
Trabalhistas (nota 20)	(921)	(921)
	2.860	2.662

- (i) Refere-se a depósitos judiciais do IPI sobre o açúcar no período de julho de 2007 a março de 2009 pelo fato de a Companhia considerar a inconstitucionalidade da tributação, fundamentada, entre outros aspectos, pela violação do princípio da seletividade, previsto no artigo 153, parágrafo 3º, inciso I da Constituição Federal. A Companhia reconheceu o passivo correspondente.

15 Propriedades para investimentos

A Companhia possui propriedades rurais que são mantidas como propriedade para investimento por meio de arrendamento com a Companhia Agrícola Colombo. O prazo deste arrendamento é de cinco anos com vencimento em dezembro de 2019. Renovações subsequentes podem ocorrer, caso as partes cheguem a um acordo. Nenhum aluguel contingente é cobrado.

O valor justo das propriedades para investimento foi determinada por avaliadores imobiliários externos independentes, com qualificação profissional adequada e reconhecida, e experiência na localidade e na categoria da propriedade que está sendo avaliada.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

16 Imobilizado

	Terras	Edificações e benfeitorias	Móveis, Utensílios e Equipamentos de informática	Veículos	Máquinas, Equipamentos, Instalações	Imobilizado em andamento	Manutenção de entressafra	Benfeitorias em instalações de terceiros	Total
Custo									
Saldo em 31 de março de 2017	18.645	100.506	14.608	36.278	833.825	2.861	59.922	12.744	1.079.389
Adições	-	-	637	1.608	2.716	5.008	59.491	-	69.460
Baixas	-	-	(72)	(4.979)	(1.591)	-	(66.917)	-	(73.559)
Transferências	-	810	-	-	2.820	(3.630)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2018	18.645	101.316	15.173	32.907	837.770	4.239	52.496	12.744	1.075.290
Adições	-	-	414	3.295	3.282	20.391	60.772	-	88.154
Baixas	-	-	(9)	(2.105)	-	-	(52.496)	-	(54.608)
Transferências	-	-	-	-	3.927	(3.927)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	18.645	101.316	15.578	34.099	844.979	20.703	60.772	12.744	1.108.836
Depreciação									
Saldo em 31 de março de 2017	-	(18.541)	(8.496)	(25.094)	(372.360)	-	-	(11.661)	(436.152)
Depreciação no exercício	-	(1.807)	(882)	(2.817)	(32.175)	-	-	(563)	(38.244)
Baixas	-	-	17	3.706	314	-	-	-	4.037
Saldo em 31 de março de 2018	-	(20.348)	(9.361)	(24.205)	(404.221)	-	-	(12.224)	(470.359)
Depreciação no exercício	-	(1.772)	(954)	(2.629)	(32.303)	-	-	(152)	(37.810)
Baixas	-	-	-	1.523	-	-	-	-	1.523
Saldo em 31 de março de 2019	-	(22.120)	(10.315)	(25.311)	(436.524)	-	-	(12.376)	(506.646)
Valor líquido contábil									
Em 31 de março de 2018	18.645	80.968	5.812	8.702	433.549	4.239	52.496	520	604.931
Em 31 de março de 2019	18.645	79.196	5.263	8.788	408.555	20.703	60.772	368	602.190





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

a. Bens dados em garantia

A Companhia cedeu determinados bens do ativo imobilizado em garantia de operações de financiamentos, cujos saldos estão descritos a seguir:

Descrição	Valor líquido
Máquinas, equipamentos e instalações	51.167
Veículos	<u>11.001</u>
	<u>62.168</u>

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Companhia efetua anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 31 de março 2019 e 2018, a Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nos exercícios findos em 31 de março 2019 e 2018

17 Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores de cana de açúcar	18.119	16.684
Fornecedores de bens e serviços	<u>17.245</u>	<u>18.413</u>
	<u>35.364</u>	<u>35.097</u>

Os valores a pagar aos fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue durante a safra corrente e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo.

A Companhia avaliou o ajuste a valor presente dos seus saldos de fornecedores em 31 de março 2019 e concluiu que os valores não geram ajustes materiais a valor presente nas demonstrações financeiras.

A exposição da Companhia a riscos de liquidez e mensuração do valor justo relacionados a fornecedores e outras contas a pagar está divulgada na nota explicativa 24.

18 Empréstimos e financiamentos

	2019	2018
Circulante		
Finame	6.992	9.270
Capital de giro	84.250	98.198
CDCA	<u>107.099</u>	<u>111.846</u>
	<u>198.341</u>	<u>219.314</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

	2019	2018
Não circulante		
Finame	18.633	15.089
Capital de giro	205.359	161.725
CDCA	<u>343.050</u>	<u>241.170</u>
	<u>567.042</u>	<u>417.984</u>
	<u>765.383</u>	<u>637.298</u>

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e as condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	2019		2018	
					Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame	R\$	Taxa Pré-fixada+2,5%a 10%	5,04%	2018 à 2025	12.025	15.202	-	-
Finame	R\$	TLP+3,55%	10,76%	2019 a 2027	7.926	11.529	-	-
Finame	R\$	TLP+3,6%	10,81%	2019 à 2024	2.552	5.226	22.235	28.806
Finame	R\$	TJLP+6%	13,03%	2018 e 2021	333	481	488	834
Finame	R\$	TJLP 365/366+6%	9,22%	2018 à 2022	2.251	3.475	717	2.972
Finame	R\$	TJLP+5,7%	12,73%	2018 a 2022	538	791	918	1.508
Capital de giro	R\$	Taxa Pré-fixada+120% do CDI	7,61%	2018	-	-	20.661	20.950
Capital de giro	R\$	Taxa Pré-fixada+107,5% e 112% do CDI	7,00%	2018 à 2020	41.669	46.534	83.417	103.617
Capital de giro	R\$	CDI+1,95%, 2,2%, 2,4%, 2,5% e 3,0416%	8,55%	2018 à 2020	67.501	83.705	89.066	115.709
Capital de giro	USD	Libor – 03+1,7087%	4,32%	2018 à 2022	77.978	101.912	66.777	76.995
Capital de giro	R\$	CDI+1,75% e 1,9%	8,16%	2019 a 2023	102.461	163.763	-	-
CDCA	R\$	CDI+1,85% a 3,2%	8,48%	2018 à 2024	443.746	627.827	333.780	487.858
CDCA	R\$	Taxa Pré-fixada+120% do CDI	7,61%	2018 e 2019	<u>6.403</u>	<u>6.559</u>	<u>19.239</u>	<u>22.569</u>
					<u>765.383</u>	<u>1.067.005</u>	<u>637.298</u>	<u>861.818</u>

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2019	2018
2019	-	132.700
2020	143.920	104.304
2021	163.224	80.766
2022	145.103	79.720
2023	68.214	20.135
2024	34.178	337
2025	11.310	22
2026	<u>1.093</u>	-
	<u>567.042</u>	<u>417.984</u>

Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pela Companhia por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	Valor
FINAME	Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	25.625
Capital de giro	Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	289.609
CDCA	Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	450.149





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

O Grupo Colombo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2019, a Companhia não atendeu a cláusula restritiva em um único contrato referente ao indicador de desempenho “Dívida líquida/EBITDA”. No entanto, na data destas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “waiver”.

Movimentação dos empréstimos

31 de março de 2019

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Capital de Giro	259.922	99.960	32.252	(77.782)	(24.744)	289.609
CDCA	353.017	200.000	37.397	(104.722)	(35.543)	450.149
FINAME	24.359	10.408	1.407	(9.189)	(1.359)	25.625
Total	637.298	310.368	71.056	(191.693)	(61.646)	765.383

31 de março de 2018

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Capital de Giro	238.825	113.100	22.475	(92.554)	(21.924)	259.922
CDCA	478.990	100.000	43.456	(218.213)	(51.216)	353.017
Pré-pagamento para exportação	6.362	-	462	(6.466)	(358)	-
Nota promissória rural	40.000	-	-	(40.000)	-	-
FINAME	31.617	2.068	1.692	(9.353)	(1.665)	24.359
Total	795.794	215.168	68.085	(366.587)	(75.162)	637.298

19 Impostos e contribuições a recolher

	2019	2018
IRRF	325	389
ICMS	11.692	9.403
INSS	1.959	2.222
FGTS	517	575
Outros	314	3.206
	<u>14.807</u>	<u>15.795</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

20 Provisões para demandas judiciais

Os valores relativos à provisão para contingências incluem basicamente os processos judiciais em andamento, pela não concordância com o recolhimento do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) nas vendas de açúcar, deduzidos dos créditos de IPI sobre insumos adquiridos, processos trabalhistas e da COFINS sobre outras receitas operacionais e aumento da alíquota.

	2019		
	Depósito judiciais	Provisões	Efeito Líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (nota 14)	(18.210)	18.210	-
Trabalhistas (nota 14)	(921)	921	-
	(19.131)	19.131	-
	2018		
	Depósito judiciais	Provisões	Efeito Líquido
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) (nota 14)	(18.210)	18.210	-
Trabalhistas (nota 14)	(921)	921	-
	(19.131)	19.131	-

A Companhia ainda possui contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 2.796 (R\$ 2.511 em 2018). Os assessores jurídicos da Companhia estimam ser risco possível ou remoto a probabilidade de êxito na defesa apresentada, não tendo sido constituído, desta forma, provisão para contingências.

21 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 2018) nominativas, sem valor nominal.

Em 11 de outubro de 2018 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.000 sem emissão de novas ações, proveniente das contas Reserva Legal e Reserva de Lucros e a redistribuição das ações em tesouraria na proporção que cada um detém na sociedade, no importe de R\$ 1.000, não participando desta operação a acionista Companhia Agrícola Colombo, sendo levados contra a conta de Reserva de Lucros.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

	2019
Lucro antes dos impostos	277.470
(-) Imposto de renda e contribuição social correntes	(92.659)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	<u>9.645</u>
Total	194.456
Cálculo da Reserva Legal – 5%	<u>5%</u>
	<u>9.723</u>

c. Retenção de lucros

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11 de outubro de 2018 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos no montante de R\$ 300.000 proveniente do saldo da conta reservas de lucros de forma proporcional as ações que cada acionista detém na sociedade.

d. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

	2019
Lucro líquido do exercício	194.456
(-) Reserva legal	<u>(9.723)</u>
	184.733
Percentual sobre o lucro líquido	<u>25%</u>
Dividendo mínimo obrigatório	46.183
Juros Sobre o Capital Próprio distribuídos	<u>(35.000)</u>
Complemento de dividendos a distribuir	<u>11.183</u>

A Companhia tem a prática de apurar e distribuir como parte dos dividendos mínimos obrigatórios, Juros Sobre Capital Próprio. No exercício findo em 31 de março de 2019, a Companhia apurou um montante de R\$ 35.000, menor que o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, portanto, houve o complemento no valor de R\$ 11.183. No exercício findo em 31 de março de 2018, a Companhia apurou um montante de R\$ 35.000, maior que o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, portanto, não houve a necessidade de complemento.

e. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

22 Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95

De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, a Companhia calculou juros sobre o capital próprio, nos montantes de R\$ 35.000 (R\$ 35.000 em 31 de março de 2018), os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

23 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do período é apresentada a seguir:

	2019	2018
Total do passivo	1.057.746	908.944
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(295.936)</u>	<u>(287.014)</u>
(=) Dívida líquida (A)	761.810	621.930
Total do patrimônio líquido (B)	1.084.338	1.237.065
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,70	0,50





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

24 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2019		Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo		Nota						
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	9	294.713	-	294.713	-	294.713	-	294.713
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	9	-	1.223	1.223	-	-	-	-
Contas a receber	10	-	105.077	105.077	-	-	-	-
Outros créditos		-	1.848	1.848	-	-	-	1.848
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		16.265	-	16.265	-	16.265	-	16.265
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	17	-	35.364	35.364	-	-	-	-
Outras contas a pagar		-	33.998	33.998	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	18	-	765.383	786.742	-	1.067.005	-	1.067.005





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

31 de março de 2018	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	9	285.710	-	285.710	-	285.710	-	285.710
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa – Bancos	9	-	1.304	1.304	-	-	-	1.304
Contas a receber	10	-	120.382	120.382	-	-	-	120.382
Outros créditos		-	791	791	-	-	-	791
Passivos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		3.651	-	3.651	-	3.651	-	3.651
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	17	-	35.097	35.097	-	-	-	35.097
Outras contas a pagars		-	28.532	28.532	-	-	-	28.532
Empréstimos e financiamentos	18	-	637.298	637.298	-	861.818	-	861.818





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2019.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, a Companhia não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituídas em 31 de março de 2019.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativos	Nota	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	9	295.936	287.014
Contas a receber	10	<u>105.077</u>	<u>120.382</u>
		<u>401.013</u>	<u>407.396</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	2019	2018
Fornecedores e outras contas a pagar	17	69.362	63.629
Empréstimos e financiamentos	18	<u>765.383</u>	<u>637.298</u>
Total		<u>834.745</u>	<u>700.927</u>
Passivo circulante		235.938	256.013
Passivo não circulante		<u>598.807</u>	<u>444.914</u>

Todas as cláusulas restritivas referentes aos empréstimos e financiamentos estão sendo integralmente cumpridas pela Companhia em 31 de março de 2019.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.364	35.364	35.364	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	765.383	911.226	235.484	386.427	276.287	13.028
Dividendos/Outras contas a pagar	47.387	47.387	48.017	-	-	-
31 de março de 2018						
	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.097	35.097	35.097	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	637.298	737.357	241.557	317.117	178.436	247
Dividendos/Outras contas a pagar	30.738	30.738	30.738	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco cambial

A Companhia está exposta ao risco cambial de operações estrangeiras decorrente de diferenças entre as moedas nas quais as compras e empréstimos são denominados. As moedas funcionais da Companhia são principalmente o Real (R\$) e o Dólar Norte-Americano (USD). As moedas nas quais as transações da Companhia são primariamente denominadas : R\$.

Exposição a riscos cambiais

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Nota	2019	2018
Empréstimos e financiamentos	18	77.979	66.777

Análise de sensibilidade - Risco de moeda

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência, aos demais cenários foram considerados a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do Real no cenário provável.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	77.979	19.495	38.989	(19.495)	(38.989)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima foram obtidas com as fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade de a Companhia estar sujeita a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Valor contábil	
	2019	2018
Instrumentos de taxa variável		
Ativos financeiros		
Aplicações financeiras	294.713	285.710
Instrumentos de taxa fixa		
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	765.383	637.298

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	294.713	CDI	6,50%	19.156	8,13%	23.945	9,75%	28.735
Passivos financeiros								
Finame	13.600	TJLP	6,00%	(816)	7,50%	(1.020)	9,00%	(1.224)
Capital de giro	661.780	CDI	6,50%	(43.016)	8,13%	(53.770)	9,75%	(65.524)
Capital de giro	77.978	Libor	4,32%	(3.369)	5,40%	(4.211)	6,48%	(5.053)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(28.044)		(35.055)		(42.066)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(7.011)		(14.022)

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Ceti e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2019.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

A Companhia gerencia esse risco através de instrumento financeiro derivativo (*swap* com fluxo), que procura minimizar a variação entre o dólar americano e o real e a taxa de juros. É uma operação de longo prazo e esta mensurada para atender as necessidades reais de caixa.

A posição do contrato *swap* com fluxo em aberto em 31 de março de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade Inicial	Valor justo BRL
Citibank	27/09/2017	27/09/2022	20.000	3,155	16.265

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 31 de março de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	2019	2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(1.606)	2.468
Instrumentos financeiros derivativos não realizado	<u>11.008</u>	<u>802</u>
	<u>9.402</u>	<u>3.270</u>
(-) IR/CS Diferido	<u>(3.196)</u>	<u>(1.112)</u>
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>6.206</u>	<u>2.158</u>
	2019	2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(1.606)	2.468
Instrumentos financeiros derivativos não realizado	<u>11.008</u>	<u>802</u>
	<u>9.402</u>	<u>3.270</u>
(-) IR/CS Diferido	<u>(3.196)</u>	<u>(1.112)</u>
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>6.206</u>	<u>2.158</u>

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e a implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

25 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil.

	2018	Reconhecidos no resultado	2019
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	3.295	3.734
Demais diferenças temporárias	(18.240)	(3.046)	(21.286)
Varição de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Custo atribuído	(140.485)	9.396	(131.089)
Imposto diferido líquido	(164.099)	9.645	(154.454)





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

	2017	Reconhecidos no resultado	2018
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	-	439
Demais diferenças temporárias	(13.021)	(5.219)	(18.240)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Custo atribuído	<u>(150.628)</u>	<u>10.143</u>	<u>(140.485)</u>
Imposto diferido líquido	<u>(169.023)</u>	<u>4.924</u>	<u>(164.099)</u>

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2019	2018
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	277.470	137.235
Juros sobre capital próprio	<u>(35.000)</u>	<u>(35.000)</u>
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	242.470	102.235
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	82.440	34.760
Adições e exclusões permanentes	<u>574</u>	<u>1.853</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>83.014</u>	<u>36.613</u>
Alíquota fiscal efetiva	(34%)	(36%)

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	2019	2018
Imposto de renda e contribuição social	<u>20.878</u>	<u>3.623</u>
	<u>20.878</u>	<u>3.623</u>

26 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	2019	2018
Açúcar	781.602	825.555
Etanol	820.920	790.887
Energia elétrica	83.362	77.619
Outras vendas	<u>8.205</u>	<u>1.679</u>
	1.694.089	1.695.740
(-) Impostos s/vendas	(223.311)	(216.311)
(-) Devoluções a abatimentos	<u>(8.730)</u>	<u>(13.759)</u>
Total da receita contábil líquida	<u>1.462.048</u>	<u>1.465.670</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

27 Despesas por natureza

	2019	2018
Matéria prima	781.991	819.251
Despesas com pessoal	116.583	117.274
Despesas com manutenção	103.752	100.893
Fretes, transportes e armazenagem	73.652	64.264
Depreciação	37.810	38.244
Outras despesas	40.933	21.326
Serviços prestados - pessoa jurídica	27.865	20.788
Taxas e contribuições	4.424	3.616
	<u>1.187.010</u>	<u>1.185.656</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Custo dos produtos vendidos	(1.016.288)	(1.047.752)
Despesas com vendas	(105.674)	(85.926)
Despesas administrativas e gerais	(65.048)	(51.978)
	<u>(1.187.010)</u>	<u>(1.185.656)</u>

28 Outras receitas líquidas

	2019	2018
Crédito Pis/Cofins (i)	45.745	-
Recuperações diversas	526	3.339
Venda de sucatas	1.301	1.993
Outras diversas	4.582	2.737
	<u>52.154</u>	<u>8.069</u>
Outras receitas		
Resultado na alienação de imobilizado	(182)	(667)
Outras diversas	(2.868)	(1.175)
	<u>(3.050)</u>	<u>(1.842)</u>
Outras despesas		
Outras receitas líquidas	<u>49.104</u>	<u>6.227</u>

(i) **Crédito Pis/Cofins**

Créditos extemporâneos apurados conforme acórdão do Processo 0000992-73.2008.4.03.6106 para exclusão do ICMS da base de cálculo do Pis e Cofins. A Sentença e o Acórdão Judicial foram concedidos a Companhia em 18 de outubro de 2018.

29 Financeiras líquidas

	2019	2018
Receitas financeiras		
Juros	42.129	19.594
Variações cambiais ativas	16.396	4.613
Rendimento de aplicações financeiras	16.641	20.034
Operações com derivativos	27.131	7.482
Outras	1.115	1.263
	<u>103.412</u>	<u>52.986</u>





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Despesas financeiras			
Juros		(83.981)	(160.025)
Variações cambiais passivas		(27.570)	(13.535)
Descontos concedidos		(21.683)	(21.167)
Operações com derivativos		(16.123)	(6.680)
Outros		(727)	(585)
		<u>(150.084)</u>	<u>(201.992)</u>
Financeiras líquidas		<u>(46.672)</u>	<u>(149.006)</u>

30 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia. No exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	<u>Ativo</u>		<u>Resultado</u>	
	2019	2018	2019	2018
Ativo circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (Nota 12)				
Companhia Agrícola Colombo	332.204	341.173	-	-
Ativo não circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (Nota 12)				
Companhia Agrícola Colombo	458.759	492.894	-	-
Acionistas diversos	500	1.500	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(578.422)	(657.232)
Acionistas diversos	-	-	<u>(17.847)</u>	<u>(17.323)</u>
	791.463	835.567	(596.269)	(674.555)





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

	<u>Ativo</u>		<u>Resultado</u>	
	2019	2018	2019	2018
Outras receitas				
Arrendamento agrícola				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	2.576	2.657
Resultado financeiro				
Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	17.686	-
Despesas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	-	(83.298)
	<u>791.463</u>	<u>835.567</u>	<u>(576.007)</u>	<u>(755.196)</u>

31 Compromissos

A Companhia possui compromissos de compra de cana-de-açúcar com a Companhia coligada, parceiros e acionistas para garantir a produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e Companhia coligada e 2.250.000 de parceiros.

A Companhia possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m3 por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

32 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Companhia, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2019, a Companhia adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 88.154 (R\$ 67.392 em 31 de março de 2018).

c. Transação que não impactou o caixa

Em 11 de outubro de 2018 a Companhia distribuiu dividendos aos seus acionistas no montante de R\$ 300.000. O pagamento ocorreu mediante compensação com créditos que a Companhia detinha junto aos acionistas na rubrica “Adiantamento a fornecedores”.





Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Gilberto Colombo
Hélio Colombo
Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiro

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti
TC CRC 149.826





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





ANEXO XI

Demonstrações Financeiras interinas da Companhia Agrícola Colombo S.A. relativas ao período findo em 30 de setembro de 2019 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de março de 2018 e 2019





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Companhia Agrícola Colombo

**Informações contábeis
intermediárias em
30 de setembro de 2019**

KPDS 550665





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2019

Conteúdo

Relatório sobre as informações contábeis intermediárias	3
Balancos patrimoniais condensados	5
Demonstrações de resultados	6
Demonstrações de resultados abrangente	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	8
Demonstrações dos fluxos de caixa	9
Notas explicativas às informações contábeis intermediárias	10





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório sobre a revisão de informações contábeis intermediárias

**Aos Diretores e Acionistas da
Companhia Agrícola Colombo**
Ariranha – SP

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da Companhia Agrícola Colombo (“Companhia”) em 30 de setembro de 2019, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e seis meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de seis meses findo naquela data, e as notas explicativas às informações contábeis intermediárias.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração e apresentação das informações contábeis intermediárias de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias, com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 – *Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity*, respectivamente). A revisão de informações contábeis intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e, conseqüentemente, não nos permite obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.





Conclusão

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2019, não estão elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) - Demonstração Intermediária.

Ribeirão Preto, 03 de fevereiro de 2021

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP-027666/F



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Companhia Agrícola Colombo

Balancos patrimoniais em 30 de setembro e 31 março de 2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	30/09/2019	31/03/2019	Class. Passivo	Nota	30/09/2019	31/03/2019
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	3	79	124	PC01 Fornecedores	9	99.322	95.805
Estoques	4	66.272	69.990	PC02 Empréstimos e financiamentos	10	159.539	172.089
Ativo biológico	7	202.867	253.708	PC03 Impostos e contribuições a recolher	12	5.421	5.021
Adiantamentos a fornecedores		35.544	22.728	PC04 Salários e encargos a recolher		31.410	19.716
Impostos a recuperar	5	6.693	5.870	PC05 Adiantamentos de clientes	11	368.827	336.758
Outros créditos		6.226	5.869	PC06 Outras contas a pagar		4.550	3.366
Total do ativo circulante		317.681	358.289	Total do passivo circulante		669.069	632.755
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	5	84.397	74.605	PN02 Empréstimos e financiamentos	10	443.352	535.183
Instrumentos financeiros derivativos	16	8.886	9.631	PN03 Adiantamentos de clientes	11	501.472	458.759
Depósitos judiciais e outros		6.104	5.429	PN04 Provisões para demandas judiciais	13	6.334	6.334
Ativo fiscal diferido		7.648	-	Total do passivo não circulante		951.158	1.000.276
Total do realizável a longo prazo		107.035	89.665	Patrimônio líquido	15		
Investimentos	6	359.341	325.370	PL01 Capital social		521.000	521.000
Imobilizado	8	1.096.514	1.165.203	PL02 Prejuízos acumulados		(433.582)	(388.498)
		1.455.855	1.490.573	PL03 Ajustes de avaliação patrimonial		172.926	172.994
Total do ativo não circulante		1.562.890	1.580.238	Total do patrimônio líquido		260.344	305.496
Total do ativo		1.880.571	1.938.527	Total do passivo		1.620.227	1.633.031
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.880.571	1.938.527

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações de resultados

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2019		30/09/2018	
		(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Receita operacional líquida	17	504.896	266.860	504.669	246.145
Variação do valor justo de ativos biológicos	7	-	(4.400)	(4.609)	(4.609)
Custo dos produtos vendidos	18	(538.877)	(295.248)	(520.137)	(260.729)
Resultado bruto		(33.981)	(32.788)	(20.077)	(19.193)
Despesas administrativas	18	(5.085)	(2.676)	(6.587)	(3.950)
Outras receitas operacionais, líquidas	18	1.654	1.272	(769)	759
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		(37.412)	(34.192)	(27.433)	(22.384)
Receitas financeiras		9.440	5.017	27.976	10.816
Despesas financeiras		(58.799)	(18.720)	(34.595)	(16.482)
Resultado financeiro líquido	19	(49.359)	(13.703)	(6.619)	(5.666)
Resultado da equivalência patrimonial	6	33.971	25.043	20.212	17.305
Resultado antes dos impostos		(52.800)	(22.852)	(13.840)	(10.745)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	15	7.648	16.558	(17.272)	(7.622)
Resultado do período		(45.152)	(6.294)	(31.112)	(18.367)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações de resultados abrangentes

Períodos de três e seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Resultado do período	(45.152)	(6.294)	(31.112)	(18.367)
Resultado abrangente total	<u>(45.152)</u>	<u>(6.294)</u>	<u>(31.112)</u>	<u>(18.367)</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2018	312.000	173.216	-	(377.157)	108.059
Realização do custo atribuído	-	(68)	-	68	-
Ações em tesouraria	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Reflexo das ações em tesouraria da investida	-	(300)	-	-	(300)
Resultado do período	-	-	-	(31.112)	(31.112)
Saldos em 30 de junho de 2018	312.000	172.848	(1.000)	(408.201)	75.647
Saldos em 31 de março de 2019	521.000	172.994	-	(388.498)	305.496
Realização do custo atribuído	-	(68)	-	68	-
Resultado do período	-	-	-	(45.152)	(45.152)
Saldos em 30 de junho de 2019	521.000	172.926	-	(433.582)	260.344

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações dos fluxos de caixa

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	30/09/2019	30/09/2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do período		(45.152)	(31.112)
Ajustes para:			
Depreciação	18	10.540	11.140
Redução decorrente de colheita (trato)	7	184.726	166.341
Redução decorrente de colheita (plantio)	8	128.715	121.144
Mudança no valor justo de ativos biológicos	7	-	4.609
Resultado na venda de ativo imobilizado		(3.037)	(2.867)
Amortização da manutenção de entressafra	18	53.654	44.127
Ganhos não realizados com derivativos		(4.748)	(3.273)
Juros provisionados	10	27.980	26.758
Imposto de renda e contribuição social diferidos	14	(7.648)	17.272
Resultado da equivalência patrimonial	6	(33.971)	(20.212)
Variações nos ativos e passivos			
Estoques		3.718	(196)
Adiantamentos a fornecedores		(12.816)	(8.194)
Impostos a recuperar		(10.615)	15.598
Outras contas a receber		(357)	(3.593)
Depósitos judiciais e outros		(675)	(131)
Fornecedores		(14.493)	(407)
Impostos e contribuições a recolher		400	1.004
Salários e encargos a recolher		11.694	15.684
Adiantamentos de clientes		74.782	(42.190)
Outras contas a pagar		1.184	(17.518)
Caixa gerado das atividades operacionais		363.881	293.984
Juros pagos	10	(46.076)	(37.273)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais		317.805	256.711
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	8	(4.976)	(12.225)
Recebimento na venda de imobilizado		5.094	5.560
Investimento em ativo biológico - trato	7	(133.885)	(97.344)
Investimento em ativo biológico - plantio	8	(103.291)	(93.248)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(237.058)	(197.257)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	10	1.963	10.352
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	10	(88.248)	(73.246)
Recompra de ações		-	(250)
Instrumentos financeiros derivativos		5.493	3.140
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de financiamentos		(80.792)	(60.004)
Redução em caixa e equivalentes de caixa		(45)	(550)
Demonstração de (redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do período	3	124	919
No fim do período	3	79	369
Redução em caixa e equivalentes de caixa		(45)	(550)

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias condensadas.





Notas explicativas às informações contábeis intermediárias

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

As atividades da Companhia Agrícola Colombo compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar, para companhia coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Santa Adélia, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

As informações contábeis intermediárias foram preparadas no pressuposto da continuidade normal dos negócios da Companhia. No período de seis meses findo 30 de setembro de 2019 a Companhia incorreu em prejuízo de R\$ 45.152 ante a um prejuízo de R\$ 31.112 no período anterior, sendo que os passivos circulantes excediam os ativos circulantes em R\$ 351.388 (274.466 em 31 de março de 2019) Toda a necessidade de caixa da Companhia é suprida por fornecimento de recursos financeiros pela sua coligada Usina Colombo S.A - Açúcar e Álcool por meio de adiantamentos para aquisição de cana-de-açúcar. Ao final da safra esses respectivos adiantamentos são compensados com as contas a receber da Usina Colombo S.A - Açúcar e Álcool pela Companhia.

O capital circulante líquido negativo de R\$ 351.388, está representado, substancialmente, pelas antecipações realizadas pela coligada Usina Colombo S.A – Açúcar e Álcool, exigíveis nos próximos doze meses, no montante de R\$ 367.096.

A administração da Companhia está focada na melhoria da eficiência de seus negócios, mediante adequação de sua estrutura operacional, nesse contexto possui um plano de ações para os próximos períodos visando o aumento na geração de receitas, racionalização dos custos e consequentemente a maximização dos resultados operacionais.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC e CFC)

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o pronunciamento técnico CPC 21 (R1) - Demonstração Intermediária.

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras anuais de 31 de março de 2019, autorizadas e emitidas pela Administração em 15 de julho de 2019, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações.

As informações de notas explicativas, que não sofreram alterações significativas em comparação àquelas contidas nas demonstrações financeiras de 31 de março de 2019, não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridos para





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2019

possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Companhia desde a publicação das demonstrações financeiras anuais de 31 de março de 2019.

Na preparação destas informações contábeis intermediárias, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua e não sofreram alterações relevantes na preparação destas informações contábeis intermediárias em relação as demonstrações financeiras de 31 de março de 2019.

As informações contábeis intermediárias foram aprovadas pela Administração da Companhia em 03 de fevereiro de 2021 Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as informações contábeis intermediárias .

Todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias , e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Caixa e equivalentes de caixa

	30/09/2019	31/03/2019
Caixa e bancos	56	46
Aplicações financeiras	23	78
	<u>79</u>	<u>124</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juro e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na Nota explicativa 16.

4 Estoques

	30/09/2019	31/03/2019
Almoxarifado	21.731	20.275
Insumos	41.558	46.910
Outros	2.983	2.805
	<u>66.272</u>	<u>69.990</u>





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

5 Impostos a recuperar

	30/09/2019	31/03/2019
ICMS (i)	83.544	73.598
ICMS sobre ativo imobilizado	1.493	1.740
IRPJ (ii)	2.797	2.717
PIS (iii)	1.090	1.090
COFINS (iii)	176	176
OUTROS	1.990	1.154
	<u>91.090</u>	<u>80.475</u>
Circulante	6.693	5.870
Não circulante	84.397	74.605

(i) ICMS

O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado. A realização desses créditos depende de autorização do fisco estadual.

(ii) IRPJ

O saldo é composto por créditos de IRPJ originados de aplicações financeiras do ano base de 2014 a 2018 e também IRPJ calculados sobre os juros sobre capital próprio.

(iii) PIS e COFINS

Créditos que foram tomados sobre a compra de insumos e combustíveis de Pis (Lei 10.637) no período de dezembro de 2002 a agosto de 2004 e Cofins - fevereiro de 2004 a agosto de 2004 (Lei 10.833), os quais a Companhia decidiu não mais tomar crédito em função de não efetuar mais o recolhimento sobre as receitas de vendas de cana-de-açúcar.

6 Investimentos

A Companhia contabiliza investimento na coligada Usina Colombo S.A. – Açúcart e Álcool pelo método de equivalência patrimonial, a coligada não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

	30/09/2019	31/03/2019
Capital social	600.000	600.000
Quantidade de ações possuídas	360.000	360.000
Percentual de participação	30%	30%
Patrimônio líquido da coligada	1.197.573	1.084.335
Valor contábil do investimento	325.301	371.118
Dividendos/lucros distribuídos	-	(93.355)
Juros sobre capital próprio	-	(10.500)
Resultado da equivalência patrimonial	33.971	58.038
	<u>359.272</u>	<u>325.301</u>
Valor contábil do investimento ajustado		
Outros investimentos	106	106
Provisão para desvalorização de investimentos	(37)	(37)
	<u>359.341</u>	<u>325.370</u>





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2019

7 Ativo biológico

A Companhia adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo, nível 3, menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2018	200.062
Aumento devido às novas plantações - Trato	234.662
Redução decorrente de colheita (trato)	(193.228)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	12.212
Saldo em 31 de março de 2019	253.708
Aumento devido às novas plantações - Trato	133.885
Redução decorrente de colheita (trato)	(184.726)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	202.867

Cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	30/09/2019	31/03/2019
Área estimada de colheita (hectares)	104.046	101.727
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	82	80
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	134	137
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,60	0,59

Análise de sensibilidade

A Companhia avaliou o impacto sobre o valor justo do ativo biológico em 30 de setembro de 2019, a título de análise de sensibilidade, considerando a mudança para mais ou para menos dos seguintes variáveis: (i) preço da tonelada de cana-de-açúcar e (ii) volume de produção de cana-de-açúcar, as demais variáveis de cálculo permanecem inalteradas. Dessa forma, uma variação (para mais ou para menos) de 5% no preço da tonelada de cana resultaria em um aumento ou redução de R\$ 94. Com relação ao volume de produção, uma variação (para mais ou para menos) de 5%, resultaria em um aumento ou redução de R\$ 65.

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas plantações *Riscos regulatórios e ambientais*

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos brasileiros do país em que opera. A Companhia estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, a Companhia administra esse risco alinhando seu volume de





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2019

extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço da Companhia esteja de acordo com o mercado e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, pragas, incêndios e outras forças da natureza. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares nos canaviais e análises e controle de doenças e pragas.





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

8 Imobilizado

Custo	Terras	Edifícios e benfeitorias	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Máquinas, equipamentos e instalações	Equipamentos de informática	Manutenção de entressafra	Lavouras de Cana	Outras imobilizações	Total
Saldo em 31 de março de 2018	361.635	6.060	1.132	242.585	211.408	16.992	1.774	53.741	1.442.468	7.437	2.345.232
Adições	2.058	22	193	5.080	24.773	68	328	63.356	218.665	1.633	316.176
Baixas	(310)	-	-	(16.983)	(8.651)	-	-	(54.022)	-	-	(79.966)
Saldo em 31 de março de 2019	363.383	6.082	1.325	230.682	227.530	17.060	2.102	63.075	1.661.133	9.070	2.581.442
Adições	-	57	42	5	18.030	64	127	3.236	103.291	1.425	126.277
Baixas	-	-	-	(4.630)	(11.650)	-	-	(53.654)	-	-	(69.934)
Saldo em 30 de setembro de 2019	363.383	6.139	1.367	226.057	233.910	17.124	2.229	12.657	1.764.424	10.495	2.637.785
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2018	-	(2.817)	(588)	(183.187)	(134.837)	(3.854)	(1.257)	-	(945.436)	(3.867)	(1.275.843)
Depreciação no exercício	-	(114)	(51)	(8.910)	(11.934)	(913)	(72)	-	(140.700)	(148)	(162.842)
Baixas	-	-	-	15.241	7.205	-	-	-	-	-	22.446
Saldo em 31 de março de 2019	-	(2.931)	(639)	(176.856)	(139.566)	(4.767)	(1.329)	-	(1.086.136)	(4.015)	(1.416.239)
Depreciação no exercício	-	(58)	(29)	(3.573)	(6.279)	(456)	(59)	-	(128.715)	(86)	(139.255)
Baixas	-	-	-	4.127	10.096	-	-	-	-	-	14.223
Saldo em 30 de setembro de 2019	-	(2.989)	(668)	(176.302)	(135.749)	(5.223)	(1.388)	-	(1.214.851)	(4.101)	(1.541.271)
Valor líquido contábil											
Em 31 de março de 2019	363.383	3.151	686	53.826	87.964	12.293	773	63.075	574.997	5.055	1.165.203
Em 30 de setembro de 2019	363.383	3.150	699	49.755	98.161	11.901	841	12.657	549.573	6.394	1.096.514





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

a. Ativos dados em garantia

A Companhia cedeu todos os veículos, implementos rodoviários e máquinas e implementos agrícolas em garantia de operações de financiamentos.

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

O ativo imobilizado tem o seu valor recuperável analisado, no mínimo, anualmente, sendo que para o período de seis meses encerrado em 30 de setembro de 2019, a Companhia não identificou a existência de indicadores de que determinados ativos poderiam estar acima do valor recuperável.

9 Fornecedores

	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores diversos e serviços	99.322	95.805

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na Nota explicativa 16.

10 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A Nota explicativa 16 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

	30/09/2019	31/03/2019
Passivo circulante		
Finame – Frota	17.525	17.106
Finame – Custeio	<u>142.014</u>	<u>154.983</u>
	<u>159.539</u>	<u>172.089</u>
Passivo não circulante		
Finame – Frota	38.227	43.060
Finame – Custeio	<u>405.125</u>	<u>492.123</u>
	<u>443.352</u>	<u>535.183</u>
Total	<u>602.891</u>	<u>707.272</u>

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Modalidade	Moeda	Moeda	Taxa anual de juros	30/09/2019		31/03/2019	
				Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame FROTA	R\$	SELIC+0,40%	6,27%	271	271	345	334
Finame FROTA	R\$	Taxa Pré-fixada	6,73%	50.098	50.168	54.430	39.045
Finame FROTA	R\$	URTJLP + juros	11,69%	2.535	2.535	2.038	1.498
Finame FROTA	R\$	URTJLP 365/366 + juros	8,59%	2.258	2.258	2.710	1.848
Finame FROTA	R\$	TLP + IPCA + juros	6,87%	591	591	644	305
Finame CUSTEIO	R\$	Taxa Pré-fixada	7,87%	162.960	170.984	244.780	180.275
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP	6,00%	61	61	121	112
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP + juros	8,70%	9.599	9.620	11.982	9.681
Finame CUSTEIO	R\$	TLP + IPCA + juros	6,67%	6.747	6.779	6.671	6.671
Finame CUSTEIO	R\$	CDI + juros	8,23%	<u>367.771</u>	<u>375.863</u>	<u>383.551</u>	<u>340.196</u>
				<u>602.891</u>	<u>619.129</u>	<u>707.272</u>	<u>579.965</u>

Os empréstimos e financiamentos bancários da Companhia estão garantidos por alienação fiduciária de bens, penhor mercantil, aval da Diretoria e notas promissórias.





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	30/09/2019	31/03/2019
2020	-	182.019
2021	86.472	181.814
2022	176.428	84.107
2023	3.575	43.015
2024	1.627	42.596
2025	168.830	1.632
2026	6.420	-
	443.352	535.183

Cláusulas contratuais

A Companhia possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

Índice de liquidez corrente;
 Dívida líquida/EBITDA;
 Dívida líquida/PL;
 EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2019, a Companhia não atendeu a cláusula restritiva em um único Contrato, não tendo atendido ao indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data daquelas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”.

Para as informações contábeis intermediárias em 30 de setembro de 2019, não há exigibilidade de cumprimento de *covenants*.

Movimentação dos empréstimos

30 de setembro de 2019

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final
Finame – Frota	60.167	1.963	2.177	(7.093)	(1.461)	55.753
Finame – Custeio	647.105	-	25.803	(81.155)	(44.615)	547.138
Total	707.272	1.963	27.980	(88.248)	(46.076)	602.891





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
30 de setembro de 2019

30 de setembro de 2018

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final
Finame – Frota	58.178	10.352	2.309	(7.109)	(1.517)	62.213
Finame – Custeio	589.951	-	24.449	(66.137)	(35.756)	512.507
Total	648.129	10.352	26.758	(73.246)	(37.273)	574.720

11 Adiantamentos de clientes

	Notas	30/09/2019	31/03/2019
Adiantamentos de clientes - outros		1.731	4.553
Adiantamentos de clientes - partes relacionadas (i)	20	868.568	790.964
		<u>870.299</u>	<u>795.517</u>
Circulante		368.827	336.758
Não circulante		501.472	458.759

- (i) Referem-se a valores adiantados pela coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o passivo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.

12 Impostos e contribuições a recolher

	30/09/2019	31/03/2019
PIS	20	8
COFINS	110	41
IRRF	589	379
Contribuição confederativa	122	179
INSS	3.309	1.776
FGTS	949	2.309
Outros	322	329
	<u>5.421</u>	<u>5.021</u>

13 Provisões para demandas judiciais

A Companhia, baseada na opinião de seus consultores jurídicos externos, avaliam as probabilidades de ter contra si a materialização de determinadas contingências passivas de naturezas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, tributárias, cíveis e outras. A provisão para fazer face às prováveis perdas futuras é constituída mediante a probabilidade de insucesso nas questões envolvidas, sendo prática o provisionamento integral de prováveis obrigações, até o momento em que a obrigação é liquidada ou revertida em função de nova avaliação dos consultores jurídicos.





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

Os valores relativos a provisão para contingências inclui basicamente os processos judiciais em andamento da COFINS sobre outras receitas operacionais e processos trabalhistas.

	30/09/2019	31/03/2019
Saldo inicial	6.334	1.472
Adição	-	4.862
	6.334	6.334

A Companhia possui contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 6.334 (idêntico em março de 2019). Os assessores jurídicos da Companhia estimam ser de risco possível ou remoto uma perda de R\$ 7.820 baseada na defesa apresentada, não tendo sido constituído, dessa forma, provisão para contingências.

14 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

A Companhia em 30 de setembro de 2019, não reconheceu ativo fiscal diferido no montante de R\$ 21.813 sobre saldos de prejuízos fiscais acumulados no montante de R\$ 64.985 por falta de premissas futuras com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) - Tributos Sobre o Lucro. O total de prejuízos fiscais acumulados é de R\$ 944.400.

Diferenças temporárias	Saldo em 31/03/2019	Reconhecidos no resultado	Saldo em 30/09/2019
Prejuízo fiscal	319.166	1.930	321.096
Depreciação incentivada	(235.748)	6.413	(229.335)
Valor justo do Ativo biológico	7.356	-	7.356
Custo atribuído	(89.118)	34	(89.084)
Outras diferenças temporárias	(1.656)	(729)	(2.385)
	-	7.648	7.648

Diferenças temporárias	Saldo em 31/03/2018	Reconhecidos no resultado	Saldo em 30/09/2018
Prejuízo fiscal	45.797	(18.874)	26.923
Valor justo do Ativo biológico	11.508	1.567	13.075
Custo atribuído	(90.944)	35	(90.909)
	(33.639)	(17.272)	(50.911)





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Resultado contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	(52.800)	(22.852)	(13.840)	(10.745)
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(52.800)	(22.852)	(13.840)	(10.745)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:				
Pela alíquota fiscal combinada	17.952	7.770	4.706	3.654
Equivalência patrimonial	11.550	8.514	6.872	5.884
Imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais não reconhecidos	(21.813)	282	(28.812)	(17.160)
Outras adições e exclusões permanentes	(41)	(8)	(38)	-
Imposto de renda e contribuição social no resultado	7.648	16.558	(17.272)	(7.622)
Alíquota efetiva	-14%	-72%	125%	71%

15 Patrimônio líquido

a. Capital

O capital social está representado por 2.052.859 ações ordinárias (idêntico em 31 de março de 2019), nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

d. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e Interpretação ICPC 10 na data de transição (01 de janeiro de 2009), deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos classificados no passivo não circulante, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 30 de setembro de 2019

16 Instrumentos financeiros

Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

30 de setembro de 2019

Notas	Valor contábil			Valor justo			
	Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Instrumentos financeiros derivativos	8.886	-	-	-	8.886	-	-
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa	-	79	79	79	-	-	79
Outros créditos	-	6.226	6.226	6.226	-	-	6.226
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo							
Fornecedores	-	99.322	99.322	99.322	-	-	99.322
Outras contas a pagar	-	4.550	4.550	4.550	-	-	4.550
Empréstimos e financiamentos	10	602.891	602.891	-	619.129	-	619.129

31 de março de 2019

Notas	Valor contábil			Valor justo			
	Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo							
Instrumentos financeiros derivativos	9.631	-	-	-	9.631	-	-
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo							
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	-	124	124	124	-	-	124
Outros créditos	-	5.869	5.869	5.869	-	-	5.869
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo							
Fornecedores	-	95.805	95.805	95.805	-	-	95.805
Outras contas a pagar	-	3.366	3.366	3.366	-	-	3.366
Empréstimos e financiamentos	10	707.272	707.272	-	1.035.343	-	1.035.343





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019

Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;
Risco de liquidez; e
Risco de mercado;

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de a Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituída em 30 de setembro de 2019.





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 em 30 de setembro de 2019

Caixa e equivalentes de caixa

A Companhia detinha “Caixa e equivalentes de caixa” de R\$ 79 em 30 de setembro de 2019 (R\$ 124 em 31 de março de 2019). O “Caixa e equivalentes de caixa” são mantidos com bancos e com instituições financeiras de baixo risco avaliadas por agências de *rating*.

O valor contábil dos ativos financeiros representam a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das informações contábeis intermediárias foi:

	Nota	30/09/2019	31/03/2019
Ativos			
Caixa e equivalentes de caixa	3	79	124

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores e outras contas a pagar	10	103.872	99.171
Empréstimos e financiamentos	12	602.891	707.272
Total		<u>706.763</u>	<u>806.443</u>
Passivo circulante		263.411	271.260
Passivo não circulante		443.352	535.183

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

30 de setembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	99.322	99.322	99.322			
Financiamentos e empréstimos	602.891	695.100	197.216	238.566	234.247	25.044
Outras contas a pagar	4.548	6.808	6.808			





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 em 30 de setembro de 2019

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	95.805	95.805	95.805	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	707.272	843.909	207.454	441.252	193.524	1.679
Outras contas a pagar	3.366	3.366	3.366	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade da Companhia estar sujeito a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando a mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das informações contábeis intermediárias, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	Notas	Valor Contábil	
		30/09/2019	31/03/2019
Instrumentos de taxa variável			
Ativos financeiros			
Caixa e equivalentes de caixa	3	79	124
Instrumentos de taxa fixa			
Passivos financeiros			
Empréstimos e financiamentos	10	602.891	707.272

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das informações contábeis intermediárias. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:





Companhia Agrícola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 em 30 de setembro de 2019

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	23	CDI	6,27%	1	7,84%	2	9,41%	2
Passivos financeiros								
Finame	14.535	TJLP	5,95%	(860)	7,44%	(1.075)	8,93%	(1.290)
Finame	375.380	CDI	6,27%	(23.536)	7,84%	(29.420)	9,41%	(35.304)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(24.395)		(30.494)		(36.592)
Impacto no resultado e patrimônio (variação)						(6.099)		(12.197)

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - depreciação das taxas

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	23	CDI	6,27%	1	4,70%	1	3,13%	1
Passivos financeiros								
Finame	14.535	TJLP	5,95%	(860)	4,46%	(645)	2,98%	(430)
Finame	375.380	CDI	6,27%	(23.536)	4,70%	(17.652)	3,13%	(11.768)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(24.395)		(18.296)		(12.197)
Impacto no resultado e patrimônio (variação)						6.099		12.197

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de setembro de 2019.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui operações de empréstimo no montante de R\$145.589 mil a taxas pré fixadas.

A Companhia gerencia esses empréstimos através de instrumento financeiro derivativo (*swap*), que procura minimizar a variação entre a taxa pré fixada e o CDI. São operações de longo prazo e estão mensuradas para atender as necessidades reais de caixa.

A posição dos contratos swap em aberto em 30 de setembro de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Banco	Data de Início	Vencimento	Notional BRL	Paridade Inicial	Valor justo BRL
ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.060	8,37%	(613)
Santander S/A.	30/05/2017	15/05/2022	115.529	12,10%	9.499
					<u>8.886</u>

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 30 de setembro de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	30/09/2019	30/09/2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(5.493)	(3.140)





Companhia Agrícola Colombo
*Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019*

Instrumentos financeiros derivativos não realizado	<u>4.748</u>	<u>1.721</u>
	<u>(745)</u>	<u>(1.419)</u>
(-) IR/CS Diferido	<u>253</u>	<u>482</u>
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>(492)</u>	<u>(937)</u>





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019

Risco de moeda

A Companhia não está sujeita ao risco de moeda nas vendas e empréstimos denominados em uma moeda diferente da moeda funcional da Companhia, pois suas operações são o Real (R\$).

Risco operacional (Não revisado)

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra estrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019

17 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta essencialmente pela receita de venda de cana-de-açúcar, conforme abertura abaixo:

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Venda de cana-de-açúcar	508.804	269.949	511.841	248.047
Outras vendas	7.031	2.583	3.716	2.029
Receita bruta	515.835	272.532	515.557	250.076
Impostos sobre vendas	(10.939)	(5.672)	(10.888)	(3.931)
Devoluções	-	-	-	-
	504.896	266.860	504.669	246.145

18 Despesas por natureza

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Amortização de lavouras e tratores	313.486	168.476	287.485	140.832
Manutenção e reparos	79.444	49.461	92.928	50.792
Mão de obra	61.224	32.942	74.085	37.545
Depreciação	10.540	5.346	11.140	5.683
Outros gastos	7.218	4.460	8.223	3.170
Serviços de terceiros e consumo	16.737	6.260	17.323	8.208
Insumos	44.691	25.185	31.624	15.732
Aluguel e arrendamentos	8.846	4.454	4.551	1.895
Fretes	122	68	134	63
	542.308	296.652	527.493	263.920
Reconciliação com as despesas operacionais				
Custo dos produtos vendidos	(538.877)	(295.248)	(520.137)	(260.729)
Despesas administrativas	(5.085)	(2.676)	(6.587)	(3.950)
Outras (despesas) líquidas	1.654	1.272	(769)	759
	(542.308)	(296.652)	(527.493)	(263.920)





Companhia Agricola Colombo
 Informações contábeis intermediárias em
 em 30 de setembro de 2019

19 Resultado financeiro líquido

	30/09/2019		30/09/2018	
	(6 meses)	(3 meses)	(6 meses)	(3 meses)
Juros	4.262	3.105	24.175	9.065
Resultado com operações financeiras derivativos	4.969	1.770	3.274	1.553
Rendimentos sobre aplicações financeiras	1	-	2	1
Outros	208	142	525	197
	<u>9.440</u>	<u>5.017</u>	<u>27.976</u>	<u>10.816</u>
Despesas financeiras				
Juros	(58.402)	(18.405)	(34.432)	(16.409)
Despesas bancárias	(75)	(35)	(86)	(43)
IOF	(34)	(33)	(1)	(1)
Resultado com operações financeiras derivativos	(222)	(215)	-	-
Outros	(66)	(32)	(76)	(29)
	<u>(58.799)</u>	<u>(18.720)</u>	<u>(34.595)</u>	<u>(16.482)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(49.359)</u>	<u>(13.703)</u>	<u>(6.619)</u>	<u>(5.666)</u>

20 Partes Relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bianalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado do período e do exercício, relativas a operações com partes relacionadas foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool	Notas	Passivo		Resultado	
		30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	30/09/2018
Circulante					
Adiantamentos de clientes	11	367.096	332.205	-	-
Não circulante					
Adiantamentos de clientes	11	501.472	458.759	-	-
Receitas operacionais					
Venda de cana-de-açúcar		-	-	508.707	511.218
Custos dos produtos vendidos					
Arrendamento agrícola		-	-	(1.371)	(1.266)
Resultado financeiro					
(Despesas) Receitas financeiras		-	-	(25.007)	31.657
		<u>868.568</u>	<u>790.964</u>	<u>532.343</u>	<u>509.952</u>





*Companhia Agricola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019*

21 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Companhia, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o período findo em 30 de setembro de 2019, a Companhia adquiriu ativo imobilizado com efeito no caixa e equivalentes no montante de R\$ 4.976 (R\$ 12.225 em 30 de setembro de 2018) e adquiriu ativo imobilizado sem efeito no caixa e equivalentes, através de consórcio, no montante de R\$ 18.010.

22 Eventos Subsequentes

Em 31 de dezembro de 2019 foi aprovada em Assembleia Geral Extraordinária a cisão total da Companhia e verão do acervo líquido para as coligadas Colombo Agroindustria S.A. e João Colombo Agrícola S.A.

O objetivo da cisão foi para racionalizar e aperfeiçoar a estrutura societária e gestão patrimonial do Grupo Colombo e de suas atividades sociais. O Laudo mensurando o acervo líquido foi emitido considerando a data-base de 31 de outubro de 2019.

* * *





Companhia Agrícola Colombo
Informações contábeis intermediárias em
em 30 de setembro de 2019

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagani

Conselheiros

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti





Companhia Agrícola Colombo

**Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019**





Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras	3
Balancos patrimoniais	6
Demonstrações de resultados	7
Demonstrações de resultados abrangentes	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido	9
Demonstrações dos fluxos de caixa	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras	11





KPMG Auditores Independentes
Avenida Presidente Vargas, 2.121
Salas 1401 a 1405, 1409 e 1410 - Jardim América
Edifício Times Square Business
14020-260 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Caixa Postal 457 - CEP 14001-970 - Ribeirão Preto/SP - Brasil
Telefone +55 (16) 3323-6650
kpmg.com.br

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

**Aos Diretores e Acionistas da
Companhia Agrícola Colombo**
Ariranha - SP

Opinião com ressalva

Examinamos as demonstrações financeiras da Companhia Agrícola Colombo (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de março de 2019 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, compreendendo as políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira, da Companhia Agrícola Colombo em 31 de março de 2019, o desempenho de suas operações e os seus respectivos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Base para opinião com ressalva

Conforme mencionado na nota explicativa nº 12 às demonstrações financeiras, em 31 de março de 2018 a Companhia apresentou saldo de Impostos a recuperar de R\$ 96.622 mil, dos quais R\$ 91.725 estavam registrados no ativo circulante. Desse montante, R\$ 85.688 mil, representado por créditos tributários de ICMS, não foi possível a época concluir quanto a realização destes créditos, dado que a compensação depende de autorização do fisco estadual. Em decorrência desta assunto, naquela data, não foi possível determinar se havia necessidade de reclassificação do saldo deste tributo para o ativo não circulante. Neste exercício a Companhia procedeu com a classificação deste créditos para o ativo realizável ao longo prazo, sem, contudo, reapresentar as informações comparativas. Consequentemente, o ativo circulante está apresentado a maior e o ativo não circulante a menor em R\$ 85.688 mil nas informações comparativas de 31 de março de 2018. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.





Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação à Companhia, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações financeiras

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a Companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a administração pretenda liquidar a Companhia ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Responsabilidades dos auditores pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Companhia.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Companhia a não mais se manter em continuidade operacional.






- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.
- Obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente referente às informações financeiras das entidades ou atividades de negócio do grupo para expressar uma opinião sobre as demonstrações financeiras. Somos responsáveis pela direção, supervisão e desempenho da auditoria do grupo e, conseqüentemente, pela opinião de auditoria.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Ribeirão Preto, 15 de julho de 2019

KPMG Auditores Independentes
CRC SP-027666/F



Marcos Roberto Bassi
Contador CRC 1SP217348/O-5



Giovani Ricardo Pigatto
Contador CRC 1SP263189/O-7





Companhia Agrícola Colombo

Balancos patrimoniais em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2019	2018	Passivo	Nota	2019	2018
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	9	124	919	Fornecedores	15	95.805	94.876
Estoques	10	69.990	55.082	Empréstimos e financiamentos	16	172.089	218.038
Ativo biológico	11	253.708	200.062	Impostos e contribuições a recolher		5.021	4.069
Adiantamentos a fornecedores		22.728	9.595	Salários e encargos a recolher		19.716	20.970
Impostos a recuperar	12	5.870	91.725	Adiantamentos de clientes	17	336.758	341.729
Outros créditos		5.869	2.097	Outras contas a pagar		3.366	2.971
Total do ativo circulante		358.289	359.480	Total do passivo circulante		632.755	682.653
Não circulante				Não circulante			
Impostos a recuperar	12	74.605	897	Contas a pagar	18	-	60.014
Instrumentos financeiros derivativos	23	9.631	2.753	Empréstimos e financiamentos	16	535.183	430.091
Depósitos judiciais e outros		5.429	5.115	Adiantamentos de clientes	17	458.759	492.894
Total do realizável a longo prazo		89.665	8.765	Provisão para demandas judiciais	19	6.334	1.472
Investimentos	13	325.370	371.188	Passivo fiscal diferido	20	-	33.639
Imobilizado	14	1.165.203	1.069.389	Total do passivo não circulante		1.000.276	1.018.110
		1.490.573	1.440.577	Patrimônio líquido			
Total do ativo não circulante		1.580.238	1.449.342	Capital social	21	521.000	312.000
				Prejuízos acumulados		(388.498)	(377.157)
				Ajustes de avaliação patrimonial		172.994	173.216
Total do ativo		1.938.527	1.808.822	Total do patrimônio líquido		305.496	108.059
				Total do passivo		1.633.031	1.700.763
				Total do passivo e patrimônio líquido		1.938.527	1.808.822

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações de resultados

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Receita operacional líquida	24	572.871	649.368
Varição do valor justo de ativos biológicos	11	12.212	(14.539)
Custo dos produtos vendidos	25	<u>(604.218)</u>	<u>(637.002)</u>
Resultado bruto		<u>(19.135)</u>	<u>(2.173)</u>
Despesas administrativas	25	(18.653)	(14.766)
Outras (despesas) líquidas	25	<u>(3.370)</u>	<u>(2.842)</u>
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		<u>(41.158)</u>	<u>(19.781)</u>
Receitas financeiras	26	37.858	101.904
Despesas financeiras	26	<u>(99.939)</u>	<u>(82.699)</u>
Financeiras líquidas	26	<u>(62.081)</u>	<u>19.205</u>
Resultado da equivalência patrimonial	13	<u>58.037</u>	<u>31.132</u>
Resultado antes dos impostos		<u>(45.202)</u>	<u>30.556</u>
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	<u>33.639</u>	<u>(9.683)</u>
Resultado do exercício		<u><u>(11.563)</u></u>	<u><u>20.873</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações de resultados abrangentes

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	2019	2018
Resultado do exercício	<u>(11.563)</u>	<u>20.873</u>
Resultado abrangente total	<u><u>(11.563)</u></u>	<u><u>20.873</u></u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2017	312.000	173.741	-	(398.555)	87.186
Realização do custo atribuído	-	(525)	-	525	-
Resultado do exercício	-	-	-	20.873	20.873
Saldos em 31 de março de 2018	312.000	173.216	-	(377.157)	108.059
Realização do custo atribuído	-	(222)	-	222	-
Recompra de ações	-	-	(1.000)	-	(1.000)
Aumento de capital - Nota 21 (a)	209.000	-	-	-	209.000
Cancelamento de ações	-	-	1.000	-	1.000
Resultado do exercício	-	-	-	(11.563)	(11.563)
Saldos em 31 de março de 2019	521.000	172.994	-	(388.498)	305.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Companhia Agrícola Colombo

Demonstrações dos fluxos de caixa

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais			
Resultado do exercício		(11.563)	20.873
Ajustes para:			
Depreciação	14	22.143	19.525
Consumo de ativos biológicos (tratos culturais)	11	193.228	190.260
Depreciação das plantas portadoras (plântio)	14	140.700	123.862
Mudança no valor justo de ativos biológicos	11	(12.212)	14.539
Provisão para demandas judiciais		4.862	-
Resultado na venda de ativo imobilizado		(3.476)	(1.924)
Amortização de entressafra	14	54.022	76.304
Baixa de investimentos		3.355	945
Ganhos não realizados com derivativos		(11.477)	(2.925)
Juros provisionados	16	53.239	61.544
Imposto de renda e contribuição social diferidos	20	(33.639)	9.683
Resultado da equivalência patrimonial	13	(58.037)	(31.132)
Variações nos ativos e passivos			
Estoques		(14.908)	(4.506)
Adiantamentos a fornecedores		285.867	9.032
Impostos a recuperar		12.147	(12.218)
Outras contas a receber		(3.772)	1.070
Depósitos judiciais e outros		(314)	(443)
Fornecedores		(6.113)	10.810
Impostos e contribuições a recolher		952	(2.822)
Salários e encargos a recolher		(1.254)	(1.003)
Adiantamentos de clientes		(39.106)	(146.938)
Outras contas a pagar		(59.619)	(27.405)
Caixa gerado das atividades operacionais		515.025	307.131
Juros pagos	16	(57.360)	(42.850)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais		457.665	264.281
Fluxo de caixa das atividades de investimentos			
Aquisição de imobilizado	14	(66.045)	(73.809)
Investimento em ativo biológico - tratos culturais	11	(234.662)	(195.523)
Investimento em plantas portadoras - plântio de cana-de-açúcar	14	(218.665)	(175.628)
Juros sobre capital próprio recebidos		10.500	10.500
Recebimento venda de ativo imobilizado		6.974	6.419
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos		(501.898)	(428.041)
Fluxo de caixa das atividades de financiamentos			
Empréstimos e financiamentos tomados	16	211.852	242.000
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	16	(173.013)	(142.411)
Instrumentos financeiros derivativos liquidados		4.599	(210)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades de financiamentos		43.438	99.379
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(795)	(64.381)
Redução aumento do caixa e equivalentes de caixa			
No início do exercício	9	919	65.300
No fim do exercício	9	124	919
Redução líquida em caixa e equivalentes de caixa		(795)	(64.381)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Notas explicativas às demonstrações financeiras

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

As atividades da Companhia Agrícola Colombo compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar, para Companhia coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Santa Adélia, Palestina e Santa Albertina, todos no Estado de São Paulo.

A administração da Companhia está focada na melhoria da eficiência de seus negócios, mediante adequação de sua estrutura operacional, nesse contexto possui um plano de ações para os próximos exercícios visando o aumento na geração de receitas, racionalização dos custos e consequentemente a maximização dos resultados operacionais.

Toda a necessidade de caixa da Companhia é suprida por fornecimento de recursos financeiros pela sua coligada Usina Colombo S.A - Açúcar e Álcool.

Em 31 de março de 2019, a Companhia apresentou um capital circulante líquido negativo de R\$ 274.466, representado, substancialmente, pelas antecipações realizadas pela coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, exigíveis nos próximos 12 meses, no montante de R\$ 336.758.

Desconsiderando este passivo, na data base destas demonstrações financeiras, a Companhia apresentaria capital circulante líquido positivo de R\$ 62.292, em contraponto ao apresentado nestas demonstrações financeiras, de R\$ 274.466.

2 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC - Comitê de Pronunciamentos Contábeis e CFC - Conselho Federal de Contabilidade)

As demonstrações financeiras foram preparadas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administração da Companhia em 15 de julho de 2019. Após sua emissão, somente os acionistas tem o poder de alterar as demonstrações financeiras.

Detalhes sobre as principais políticas contábeis da Companhia estão apresentadas na nota explicativa 5.

Este é o primeiro conjunto de demonstrações contábeis da Companhia no qual o CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros foram aplicados. Mudanças nas principais políticas contábeis estão descritas na nota explicativa 5.





Todas as informações relevantes próprias das demonstrações financeiras, e somente elas, estão sendo evidenciadas, e correspondem àquelas utilizadas pela Administração na sua gestão.

3 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todos os saldos foram arredondados para o valor milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

4 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras, a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação das políticas contábeis da Companhia e os valores reportados dos ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações de incertezas sobre premissas e estimativas que possuem um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo período financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 11** - determinação do valor justo dos ativos biológicos com base em dados não observáveis significativos; e
- **Nota explicativa 14** - definição de vida útil do ativo imobilizado.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis da Companhia requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

A Companhia estabelece uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

A Companhia revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizado para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, a Companhia usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (*inputs*) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma.

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos no Nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

A Companhia reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do exercício das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas na nota explicativa nº 25 - Instrumentos financeiros.

5 Mudanças nas principais políticas contábeis

A Companhia aplicou o CPC 47 - Receita de contrato com cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de abril de 2018, cujos efeitos estão descritos a seguir.

CPC 47 - Receita de contrato com cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.

A Companhia adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de abril de 2018.

Consequentemente, a informação apresentada para 31 de março de 2018 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30, o CPC 17 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47, em geral, não foram aplicados à informação comparativa.

O CPC 47 não teve impacto nas políticas contábeis da Companhia com relação as fontes de receita (veja nota explicativa 24).

CPC 48 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substituiu o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

Como resultado da adoção do CPC 48, a Companhia adotou as alterações consequentes ao CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que a redução ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentados em linha separada na demonstração do resultado. Anteriormente, a abordagem da Companhia era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em despesas com vendas. As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos financeiros são apresentadas na rubrica de “despesas com vendas”, similar à apresentação no CPC 38, e não apresentadas separadamente na demonstração do resultado devido a considerações sobre materialidade.

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros e a Companhia não teve alteração.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros da Companhia em 1º de abril de 2018. O efeito da adoção do CPC 48 sobre os valores contábeis dos ativos financeiros em 1º de abril de 2018 está relacionado apenas aos novos requerimentos de redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	94
Aplicações financeiras	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	825
Instrumentos financeiros derivativos	Valor justo por meio do resultado	Valor justo por meio do resultado	2.753
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2.097
			<u>5.769</u>
Passivos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	94.876
Adiantamentos de clientes	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	341.729
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	648.129
Outras contas a pagar	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	62.985
			<u>1.147.719</u>

O saldo de clientes e outros recebíveis que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38 agora são classificados ao custo amortizado.





(ii) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de perdas incorridas por um modelo de perdas de crédito esperadas. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38 - Veja a nota explicativa 23.

Espera-se que as perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável do CPC 48 aumentem e tornem-se mais voláteis. A aplicação dos requisitos de redução ao valor recuperável do CPC 48 em 1º de abril de 2018 levou ao reconhecimento de uma provisão adicional para redução ao valor recuperável.

Informações adicionais sobre como a Companhia mensura a provisão para *impairment* estão descritas na nota explicativa 7.

(iii) Transição

A Companhia optou por não rerepresentar informações comparativas dos exercícios anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração (incluindo a redução ao valor recuperável), pois impactos apurados não foram significativos.

As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial.

A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido.

A designação e a revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR.

A designação de certos investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação ao VJORA.

Se um investimento em um título de dívida apresentava baixo risco de crédito na data da aplicação inicial do CPC 48, então, a Companhia pressupôs que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

6 Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas com vendas.





7 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras.

a. Investimentos em entidades contabilizados pelo método da equivalência patrimonial

Os investimentos da Companhia em entidades contabilizadas pelo método da equivalência patrimonial compreendem suas participações em coligadas.

As coligadas são aquelas entidades nas quais a Companhia, direta ou indiretamente, tenha influência significativa, mas não controle ou controle conjunto, sobre as políticas financeiras e operacionais.

Tais investimentos são reconhecidos inicialmente pelo custo, o qual inclui os gastos com a transação. Após o reconhecimento inicial, as demonstrações financeiras incluem a participação da Companhia no lucro ou prejuízo líquido do exercício e outros resultados abrangentes da investida até a data em que a influência significativa ou controle conjunto deixa de existir. Nas demonstrações financeiras, investimentos em controladas também são contabilizados com o uso desse método.

b. Receita operacional

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. As mudanças não afetaram as demonstrações financeiras da Companhia.

c. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras da Companhia compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
- descontos obtidos;
- instrumentos derivativos;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.





d. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado.

O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia têm uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

e. Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício, corrente e diferido, são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, sem qualquer limitação para os resultados decorrentes da atividade agrícola.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Companhia espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.





O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

f. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

g. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação ou perdas de redução do valor recuperável (*impairment*), quando aplicável. O custo de certos itens do imobilizado em 1º de janeiro de 2009, data de transição da Companhia para os CPCs foi determinada com base em seu valor justo naquela data.

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, são classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para a Companhia e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

As taxas médias anuais ponderadas para os exercícios corrente e comparativo são as seguintes:

	Taxa média Ponderada
Edifícios	1,67%
Benfeitorias	3,33%
Máquinas, equipamentos e instalações	6,67%
Veículos, máquinas e implementos agrícolas	10%
Móveis e utensílios	6,67%
Equipamentos de informática	33,33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

h. Ativo biológico

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

A cana-de-açúcar é mensurada a valor justo de acordo com o método de fluxo de caixa descontado. O período de colheita inicia-se no mês de abril de cada ano e termina, em geral, no mês de novembro do mesmo ano.

i. Instrumentos financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

A conta a receber de clientes e outras recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando a Companhia se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.

Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.





(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros - Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA - instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que a Companhia mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros:

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Para fins dessa avaliação, o 'principal' é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os 'juros' são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

A Companhia considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, a Companhia considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso da Companhia a fluxos de caixa de ativos específicos.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

- Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

A Companhia classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como.
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.





(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual a Companhia nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

A Companhia realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

A Companhia desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. A Companhia também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras e as alterações são contabilizadas no resultado.

j. Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. A Companhia não possui ações preferenciais.

k. Redução ao valor recuperável - *Impairment*

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

A Companhia reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;

A Companhia mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, a Companhia considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica da Companhia, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

A Companhia considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Companhia, sem recorrer a ações; ou
- o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, a Companhia avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando a Companhia não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, a Companhia adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, a Companhia faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. A Companhia não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos da Companhia para a recuperação dos valores devidos.

Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido a Companhia em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

A Companhia considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, a Companhia utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.

Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando a Companhia considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros da Companhia, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado.

Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

I. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.





m. Arrendamentos

(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento

No início do contrato, a Companhia determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, a Companhia separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se a Companhia conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental da Companhia.

(ii) Ativos arrendados

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para a Companhia substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

8 Novas normas e interpretações ainda não adotadas

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas, mas ainda não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2019. A Companhia não adotou essas alterações nas demonstrações financeiras.

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2), que substituiu a partir de 1º de abril de 2019 o CPC 06 (R1) Arrendamentos e interpretações, introduz importantes mudanças na contabilização dos contratos de arrendamento, removendo para este último, a distinção entre arrendamento operacional e arrendamento financeiros.

De acordo com a nova norma, todos os contratos de arrendamento devem ser reconhecidos no balanço por meio de um ativo que representa o direito de usar o ativo arrendado em troca de uma dívida correspondente ao valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento por prazo razoavelmente certo de contratação. O CPC 06 (R2) também afetará a apresentação dessas transações na demonstração do resultado (reconhecimento de uma despesa de amortização e despesas de juros, ao invés da despesa de arrendamento) e a demonstração dos fluxos de caixa que passará a apresentar o pagamento de juros e dívida (fluxo de caixa da atividade de financiamento) ao invés de pagamento de arrendamento (fluxo de caixa das atividades operacionais).





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

A Companhia optará pelo método retrospectivo simplificado a partir de 1º de abril de 2019. As demonstrações financeiras de 2019 não serão rerepresentadas.

Além disso, a Companhia aplicará as duas isenções propostas pela norma para bens de baixo valor, bem como contratados de curto prazo (menos de 12 meses).

Na data de adoção inicial do CPC 06 (R2), a Companhia aplicará a taxa de CDI. Após a data de transição, será aplicada a taxa implícita do contrato, se identificável, em caso contrário, a taxa de referencial de mercado.

Em paralelo, a Companhia iniciou a criação de um sistema de informação que permitirá identificar cada contrato de arrendamento, assim como o cálculo e a geração dos dados necessários para a contabilização de acordo com os requerimentos do CPC 06 (R2).

Devido as análises e atividade que envolvem julgamento relevante ainda estarem em andamento, tais como, implementação do sistema de controle, o quadro a ser usado para determinar o prazo razoavelmente certo de contratação (que depende em particular, de cada tipo de ativo subjacente), e a metodologia para o cálculo das taxas os descontos, a Companhia considera que não é razoavelmente estimável o possível impacto da aplicação do CPC 06 (R2) nas demonstrações financeiras da Companhia a partir da adoção inicial (1º de abril de 2019) na data destas demonstrações financeiras.

Outras normas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas

Informações contábeis da Companhia.

IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.

9 Caixa e equivalentes de caixa

	2019	2018
Caixa e bancos	46	94
Aplicações financeiras	78	825
	124	919

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitos a um insignificante risco de mudança de valor.

As aplicações referem-se substancialmente a títulos de capitalização, remunerados mensalmente pela taxa básica de 0,5% mais a remuneração da caderneta de poupança, estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juro e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 23.





*Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019*

10 Estoques

	2019	2018
Almoxarifado	20.275	19.814
Insumos	46.910	31.755
Outros	2.805	3.513
	<u>69.990</u>	<u>55.082</u>

11 Ativo biológico

A Companhia adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2017	<u>209.338</u>
Aumento devido às novas plantações - Trato	195.523
Redução decorrente de colheita (trato)	(190.260)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(14.539)</u>
Saldo em 31 de março de 2018	<u>200.062</u>
Aumento devido às novas plantações - Trato	234.662
Redução decorrente de colheita (trato)	(193.228)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>12.212</u>
Saldo em 31 de março de 2019	<u>253.708</u>

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2019	2018
Área estimada de colheita (hectares)	101.727	111.515
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	80	94
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	137	136
Valor do Kg de ATR - (R\$)	0,59	0,61

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

A Companhia está exposta a riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

A Companhia está sujeita a leis e regulamentos brasileiros do país em que opera. A Companhia estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

Riscos de oferta e demanda

A Companhia está exposta a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, a Companhia administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço da Companhia esteja de acordo com o mercado e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações da Companhia estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, pragas, incêndios e outras forças da natureza. A Companhia possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares nos canais e análises e controle de doenças e pragas.

12 Impostos a recuperar

	2019	2018
ICMS (i)	73.598	85.688
ICMS sobre ativo imobilizado	1.740	1.442
IRPJ (ii)	2.717	2.858
PIS (iii)	1.090	1.100
COFINS (iii)	176	410
OUTROS	1.154	1.124
	80.475	92.622
Circulante	5.870	91.725
Não circulante	74.605	897

- (i) ICMS
 O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado. A realização desses créditos depende de autorização do fisco estadual.
- (ii) IRPJ
 O saldo é composto por créditos de IRPJ originados de aplicações financeiras do ano base de 2014 a 2018 e também IRPJ calculados sobre os juros sobre capital próprio.
- (iii) PIS e COFINS
 Créditos que foram tomados sobre a compra de insumos e combustíveis de Pis (Lei 10.637) no período de dezembro de 2002 a agosto de 2004 e Cofins - fevereiro de 2004 a agosto de 2004 (Lei 10.833), os quais a Companhia decidiu não mais tomar crédito em função de não efetuar mais o recolhimento sobre as receitas de vendas de cana-de-açúcar.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

13 Investimentos

A Companhia reconheceu um ganho de R\$ 58.037 (R\$ 31.132 em março de 2018) de equivalência patrimonial de investimento na coligada Usina Colombo S.A.- Açúcar e Álcool.

A coligada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

	2019	2018
Capital social	600.000	450.000
Quantidade de ações possuídas	360.000	360.000
Percentual de participação	30%	30%
Patrimônio líquido	1.084.338	1.237.065
Valor contábil do investimento	371.118	351.431
Dividendos recebidos	(93.355)	(945)
Juros sobre capital próprio	(10.500)	(10.500)
Resultado da equivalência	<u>58.037</u>	<u>31.132</u>
Valor contábil do investimento ajustado	325.300	371.118
Outros investimentos	107	107
Provisão para desvalorização de investimentos	<u>(37)</u>	<u>(37)</u>
	<u><u>325.370</u></u>	<u><u>371.188</u></u>





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

14 Imobilizado

Custo	Terras	Edifícios e benfeitorias	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Máquinas, equipamentos e instalações	Equipamentos de informática	Manutenção de entressafras	Plantas portadoras – lavouras de cana-de-açúcar	Outras imobilizações	Total
Saldo em 31 de março de 2017	362.370	6.059	980	245.565	211.743	7.722	1.701	70.427	1.266.840	6.727	2.180.134
Adições	22	1	152	16.450	15.180	9.270	73	59.618	175.628	710	277.104
Baixas	(757)	-	-	(19.430)	(15.515)	-	-	(76.304)	-	-	(112.006)
Saldo em 31 de março de 2018	361.635	6.060	1.132	242.585	211.408	16.992	1.774	53.741	1.442.468	7.437	2.345.232
Adições	2.058	22	193	5.080	24.773	68	328	63.356	218.665	1.632	316.175
Baixas	(310)	-	-	(16.983)	(8.651)	-	-	(54.022)	-	-	(79.966)
Saldo em 31 de março de 2019	363.383	6.082	1.325	230.682	227.530	17.060	2.102	63.075	1.661.133	9.069	2.581.444
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2017	-	(2.701)	(549)	(191.339)	(139.235)	(3.389)	(1.214)	-	(821.574)	(3.662)	(1.163.663)
Depreciação no exercício	-	(116)	(39)	(8.945)	(9.712)	(465)	(43)	-	(123.862)	(205)	(143.387)
Baixas	-	-	-	17.097	14.110	-	-	-	-	-	31.207
Saldo em 31 de março de 2018	-	(2.817)	(588)	(183.187)	(134.837)	(3.854)	(1.257)	-	(945.436)	(3.867)	(1.275.843)
Depreciação no exercício	-	(114)	(51)	(8.910)	(11.934)	(913)	(72)	-	(140.700)	(149)	(162.843)
Baixas	-	-	-	15.241	7.205	-	-	-	-	-	22.446
Saldo em 31 de março de 2019	-	(2.931)	(639)	(176.856)	(139.566)	(4.767)	(1.329)	-	(1.086.136)	(4.016)	(1.416.241)
Valor líquido contábil											
Em 31 de março de 2017	362.370	3.358	431	54.226	72.508	4.333	487	70.427	445.266	3.065	1.016.471
Em 31 de março de 2018	361.635	3.243	544	59.398	76.571	13.138	517	53.741	497.032	3.570	1.069.389
Em 31 de março de 2019	363.383	3.151	686	53.826	87.964	12.293	773	63.075	574.997	5.053	1.165.203





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

a. Ativos dados em garantia

A Companhia cedeu todos os veículos, implementos rodoviários e máquinas e implementos agrícolas em garantia de operações de financiamentos.

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Companhia efetua anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 31 de março 2019 e 2018, a Companhia não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nos exercícios findos em 31 de março 2019 e 2018.

15 Fornecedores

	2019	2018
Fornecedores diversos e serviços	<u>95.805</u>	<u>94.876</u>

A exposição da Companhia a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na nota explicativa 23.

16 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos da Companhia. A nota explicativa 23 divulga informações adicionais com relação à exposição da Companhia aos riscos de taxa de juros e moeda.

	2019	2018
Passivo circulante		
Finame – Frota	17.106	16.710
Finame – Custeio	<u>154.983</u>	<u>201.328</u>
	<u>172.089</u>	<u>218.038</u>
Passivo não circulante		
Finame - Frota	43.060	41.468
Finame - Custeio	<u>492.123</u>	<u>388.623</u>
	<u>535.183</u>	<u>430.091</u>
	<u>707.272</u>	<u>648.129</u>

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa anual de juros	31/03/2019		31/03/2018	
				Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame FROTA	R\$	SELIC+0,40%	1,46%	345	379	480	551
Finame FROTA	R\$	Taxa Pré-fixada	7,23%	54.430	92.979	43.841	82.215
Finame FROTA	R\$	URTJLP + juros	12,82%	2.038	3.062	10.272	6.039
Finame FROTA	R\$	URTJLP 365/366 + juros	12,03%	2.710	4.431	3.585	6.810
Finame FROTA	R\$	TLP + IPCA + juros	11,30%	644	1500	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	Taxa Pré-fixada	10,62%	244.780	379.003	338.362	410.462
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP	7,03%	121	133	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP + juros	9,73%	11.982	15.808	16.885	29.580
Finame CUSTEIO	R\$	TLP + IPCA + juros	6,53%	6.671	8.407	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	CDI + juros	8,36%	383.551	529.641	234.704	405.572
				<u>707.272</u>	<u>1.035.343</u>	<u>648.129</u>	<u>941.229</u>





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

Os empréstimos e financiamentos bancários da Companhia estão garantidos por alienação fiduciária de bens, penhor mercantil, aval da Diretoria e notas promissórias.

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2019	2018
2019	-	100.970
2020	182.019	129.743
2021	181.814	120.728
2022	84.107	74.602
2023	43.015	1.854
2024	42.596	1.293
2025	1.632	901
	<u>535.183</u>	<u>430.091</u>

A Companhia possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Cláusulas contratuais

Em 31 de março de 2019, a Companhia não atendeu a cláusula restritiva em um único Contrato, não tendo atendido o indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data destas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”.

Movimentação dos empréstimos:

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Finame – Frota (i)	58.178	19.657	4.707	(17.731)	(4.644)	60.167
Finame – Custeio	<u>589.951</u>	<u>216.620</u>	<u>48.532</u>	<u>(155.282)</u>	<u>(52.716)</u>	<u>647.105</u>
Total	<u>648.129</u>	<u>236.277</u>	<u>53.239</u>	<u>(173.013)</u>	<u>(57.360)</u>	<u>707.272</u>

(i) **Captações**

As captações de empréstimos no período teve uma totalidade de R\$ 236.277, parte dessas aquisições foram pagas diretamente pelos fornecedores, onde o valor da transação não caixa é de R\$24.425.





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

17 Adiantamentos de clientes

	2019	2018
Adiantamentos de clientes – outros	153	556
Adiantamentos de clientes - partes relacionadas (nota 10) (i)	795.364	834.067
Circulante	336.758	341.729
Não circulante	458.759	492.894

- (i) Referem-se a valores adiantados pela coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o passivo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.

18 Contas a pagar

O Saldo de contas a pagar classificado no passivo não circulante, refere-se a saldo a pagar aos acionistas da Companhia, conforme nota explicativa 10.

19 Provisão para demandas judiciais

A Companhia, baseadas na opinião de seus consultores jurídicos externos, avaliam as probabilidades de ter contra si a materialização de determinadas contingências passivas de naturezas trabalhistas, previdenciárias, ambientais, tributárias, cíveis e outras. A provisão para fazer face às prováveis perdas futuras é constituída mediante a probabilidade de insucesso nas questões envolvidas, sendo prática o provisionamento integral de prováveis obrigações, até o momento em que a obrigação é liquidada ou revertida em função de nova avaliação dos consultores jurídicos.

A Companhia considera existir riscos efetivos de natureza civil e registrou em 31 de março de 2019 provisão no valor de R\$ 6.334 (R\$ 1.472 em 31 de março de 2018).

	2019	2018
Saldo inicial	1.472	1.472
Adição	4.862	-
	6.334	1.472

As contingências passivas não reconhecidas nas demonstrações financeiras são de natureza cível e trabalhista, avaliadas pelos assessores jurídicos como sendo de risco possível, no montante de R\$ 2.015 (R\$ 6.744 em 31 de março de 2018), para os quais nenhuma provisão foi constituída tendo em vista que as práticas contábeis adotadas no Brasil não requerem sua contabilização.

20 Imposto de renda e contribuição social diferidos

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

A Companhia não reconheceu ativo fiscal diferido no montante de R\$ 84.234 por falta de premissas futuras com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) - Tributos Sobre o Lucro. O total de prejuízos fiscais acumulados é de R\$ 1.192.579.

Diferenças temporárias	31 de março de 2018	Resultado	31 de março de 2019
Prejuízo fiscal	227.918	93.325	321.243
Depreciação incentivada	(182.121)	(55.704)	(237.825)
Valor justo do Ativo biológico	11.508	(4.152)	7.356
<i>Deemed cost</i>	(90.944)	1.826	(89.118)
Outras diferenças temporárias	-	(1.656)	(1.656)
	<u>(33.639)</u>	<u>33.639</u>	<u>-</u>

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

	2019	2018
Resultado contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(45.202)</u>	<u>30.556</u>
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(45.202)	30.556
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	15.369	(10.389)
Equivalência patrimonial	19.733	7.014
Outras adições e exclusões permanentes	<u>(1.463)</u>	<u>(6.308)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>33.639</u>	<u>(9.683)</u>
Alíquota efetiva	74%	32%

21 Patrimônio líquido

a. Capital

Em 11 de outubro de 2018 através de Assembleia Geral Extraordinária os sócios aprovaram a destinação do crédito em favor dos acionistas no montante de R\$ 210.000, oriundos por cessão de crédito da Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, cujo valor foi registrado em conta corrente dos mesmos, para aumento do capital no valor de R\$209.000 líquido do cancelamento de 1.013 ações em tesouraria contra a capital social no importe de R\$ 1.000, com a emissão de 1.353.872 ações nominativas sem valor nominal, subscritas proporcionalmente aos acionistas.

O capital social está representado por 2.052.859 ações ordinárias (700.000 em 31 de março de 2018), nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº. 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.





*Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019*

c. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações.

d. Ajustes de avaliação patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do Pronunciamento Técnico CPC 27 e Interpretação ICPC 10 na data de transição (quando), deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos classificados no passivo não circulante, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.

22 Gerenciamento do capital

A gestão de capital da Companhia é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.

A dívida da Companhia para a relação ajustada do capital ao final do período é apresentada a seguir:

	2019	2018
Total do passivo	1.633.031	1.700.763
(-) Caixa e equivalentes de caixa	(124)	(919)
(=) Dívida líquida (A)	1.632.907	1.699.844
Total do patrimônio líquido (B)	305.496	108.059
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	5,35	15,73





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

23 Instrumentos financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

31 de março de 2019	Nota	Valor contábil			Valor justo				
		Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	9	78	-	-	78	-	78	-	78
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	9	-	46	-	46	-	-	46	46
Outros créditos		-	5.869	-	5.869	-	-	5.869	5.869
Passivos financeiros mensurados ao valor justo									
Instrumentos financeiros derivativos		9.631	-	-	9.631	-	9.631	-	9.631
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo									
Fornecedores	15	-	95.805	-	95.805	-	-	95.805	95.805
Outras contas a pagar		-	3.366	-	3.366	-	-	3.366	3.366
Empréstimos e financiamentos	16	-	707.272	-	707.272	-	1.035.343	-	1.035.343
Adiantamentos de clientes	17	-	336.758	-	336.758	-	-	336.758	336.758





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

31 de março de 2018		Valor contábil				Valor justo			
	Nota	Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Outros passivos financeiros	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	9	825	-	-	825	-	825	-	825
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo									
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	9	-	94	-	94	94	-	94	94
Outros créditos		-	2.097	-	2.097	2.097	-	2.097	2.097
Passivos financeiros mensurados ao valor justo									
Instrumentos financeiros derivativos		2.753	-	-	2.753	-	2.753	-	2.753
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo									
Fornecedores	15	-	94.876	-	94.876	-	-	94.876	94.876
Outras contas a pagar		-	2.971	-	2.971	-	-	2.971	2.971
Contas a pagar	18	-	60.014	-	60.014	-	-	60.014	60.014
Empréstimos e financiamentos	16	-	648.129	-	648.129	-	941.229	-	941.229
Adiantamentos de clientes	17	-	341.729	-	341.729	-	-	341.729	341.729





b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2019.

c. Gerenciamento dos riscos financeiros

Visão geral

A Companhia apresenta exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Esta nota apresenta informações sobre a exposição da Companhia a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos da Companhia, políticas e processos para a mensuração e o gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

A Diretoria tem responsabilidade global pelo estabelecimento e pela supervisão da estrutura de gerenciamento de risco da Companhia.

A Companhia, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetiva desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro da Companhia caso um cliente ou uma contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis da Companhia de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição da Companhia ao risco de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo o novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega da Companhia ser oferecidos. A análise da Companhia inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente, e esses limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com a Companhia em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionadas principalmente aos clientes de atacado da Companhia.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato de o Companhia manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, a Companhia não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituídas em 31 de março de 2019.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

	2019	2018
Ativos		
Caixa e equivalentes de caixa	124	919

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que a Companhia irá encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem da Companhia na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação da Companhia.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	2019	2018
Fornecedores e outras contas a pagar	99.171	99.847
Empréstimos e financiamentos	<u>707.272</u>	<u>648.129</u>
Total	<u>806.443</u>	<u>745.976</u>
Passivo circulante	271.260	315.885
Passivo não circulante	535.183	430.091





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

Todas as cláusulas restritivas referentes aos empréstimos e financiamentos estão sendo integralmente cumpridas pela Companhia em 31 de março de 2019.

A previsão de fluxo de caixa da Companhia monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida da Companhia e o cumprimento de suas metas.

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	95.805	95.805	95.805	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	707.272	843.909	207.454	441.252	193.524	1.679
Outras contas a pagar	3.366	3.366	3.366	-	-	-
31 de março de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	94.876	94.876	94.876	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	648.129	769.355	228.056	345.181	194.865	1.253
Outras contas a pagar	2.971	2.971	2.971	-	-	-

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade da Companhia, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos da Companhia ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercados, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade da Companhia estar sujeito a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando a mitigação deste tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros da Companhia era:

	<u>Valor Contábil</u>	
	2019	2018
Instrumentos de taxa variável		
Ativos financeiros		
Caixa e equivalentes de caixa	<u>124</u>	<u>919</u>
Instrumentos de taxa fixa		
Passivos financeiros		
Empréstimos e financiamentos	<u>707.272</u>	<u>648.129</u>

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - apreciação das taxas

Instrumento			<u>Cenário 1</u>		<u>Cenário 2</u>		<u>Cenário 3</u>	
	Valor	Risco	%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	78	CDI	6,50%	5	8,13%	6	9,75%	8
Passivos financeiros								
Finame	16.851	TJLP	6,00%	(1.011)	7,50%	(1.264)	9,00%	(1.517)
Capital de giro	391.211	CDI	6,50%	<u>(25.429)</u>	8,13%	<u>(31.786)</u>	9,75%	<u>(38.143)</u>
Resultado financeiro líquido (estimado)				<u>(26.435)</u>		<u>(33.043)</u>		<u>(39.652)</u>
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						<u>(6.609)</u>		<u>(13.217)</u>

Fonte: as informações do CDI foram extraídas da base da Cetip e a TJLP retirado da Receita Federal, todas essas com a data-base do último dia útil de março de 2019.

Instrumentos financeiros derivativos

A Companhia possui operações de empréstimo no montante de R\$198.083 mil a taxas pré fixadas

A Companhia gerencia esses empréstimos através de instrumento financeiro derivativo (*swap*), que procura minimizar a variação entre a taxa pré fixada e o CDI. São operações de longo prazo e estão mensuradas para atender as necessidades reais de caixa.





Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019

A posição dos contratos swap em aberto em 31 de março de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Banco	Data de Início	Vencimento	Notional BRL	Paridade Inicial	Valor justo BRL
ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.054	8,37%	(620)
Santander S/A.	30/05/2017	15/05/2022	168.030	12,10%	10.251

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

A Companhia efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 31 de março de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	2019	2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(4.599)	210
Instrumentos financeiros derivativos não realizado	11.477	2.925
	<u>6.878</u>	<u>3.135</u>
(-) IR/CS Diferido	(2.338)	(1.066)
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>4.540</u>	<u>2.069</u>

Risco de moeda

A Companhia não está sujeita ao risco de moeda nas vendas e empréstimos denominados em uma moeda diferente das respectivas moedas funcionais das entidades da Companhia, pois suas operações são o Real (R\$).

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infra estrutura da Companhia e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações da Companhia.

O objetivo da Companhia é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação da Companhia e buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à alta administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais da Companhia para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

24 Receita operacional líquida

A receita operacional da Companhia é composta essencialmente pela receita de venda de cana-de-açúcar, conforme abertura abaixo:

	2019	2018
Venda de cana-de-açúcar	579.091	660.600
Outras vendas	6.310	8.555
	<hr/>	<hr/>
Receita bruta	585.401	669.155
Impostos sobre vendas	(12.530)	(19.660)
Devoluções	-	(127)
	<hr/>	<hr/>
	<u>572.871</u>	<u>649.368</u>

25 Despesas por natureza

	2019	2018
Depreciação das plantas portadoras (plântio) e consumo de ativos biológicos (tratos culturais)	333.928	314.122
Manutenção e reparos	80.321	105.287
Mão de obra	83.480	117.977
Depreciação	22.143	19.525
Outros gastos	23.087	23.686
Serviços de terceiros e consumo	22.736	10.005
Insumos	49.258	47.457
Aluguel e arrendamentos	11.130	13.757
Fretes	158	2.794
	<hr/>	<hr/>
	<u>626.241</u>	<u>654.610</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:		
Custo dos produtos vendidos	(604.218)	(637.002)
Despesas administrativas	(18.653)	(14.766)
Outras (despesas) líquidas	(3.370)	(2.842)
	<hr/>	<hr/>
	<u>(626.241)</u>	<u>(654.610)</u>





*Companhia Agrícola Colombo
 Demonstrações financeiras
 em 31 de março de 2019*

26 Financeiras líquidas

	2019	2018
Receitas financeiras		
Juros	24.304	97.422
Resultado como instrumentos financeiros derivativos	12.105	3.183
Rendimentos sobre aplicações financeiras	45	48
Outros	1.404	1.251
	<u>37.858</u>	<u>101.904</u>
Despesas financeiras		
Juros	(95.050)	(80.487)
Despesas bancárias	(175)	(189)
IOF	(4.009)	(1.752)
Resultado como instrumentos financeiros derivativos	(628)	(258)
Outros	(77)	(13)
	<u>(99.939)</u>	<u>(82.699)</u>
Financeiras líquidas	<u>(62.081)</u>	<u>19.205</u>

27 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da Administração

O pessoal chave da administração da Companhia é composto pela Diretoria eleita bienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. A Companhia não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades da Companhia. No exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica "Despesas administrativas".

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2019 e de 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado do exercício, relativas a operações com partes relacionadas foram realizadas em condições usuais de mercado para os respectivos tipos de operações.

	<u>Passivo</u>		<u>Resultado</u>	
	2019	2018	2019	2018
Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool				
Circulante				
Adiantamentos de clientes (nota 17)	332.204	341.173	-	-
Não circulante				





Companhia Agrícola Colombo
Demonstrações financeiras
em 31 de março de 2019

	Passivo		Resultado	
	2019	2018	2019	2018
Adiantamentos de clientes (nota 17)	458.759	492.894	-	-
Receitas operacionais				
Venda de cana-de-açúcar	-	-	578.422	657.232
Custos dos produtos vendidos				
Arrendamento agrícola	-	-	(2.576)	(2.657)
Resultado financeiro				
(Despesas) Receitas financeiras	-	-	(17.686)	83.298
	<u>790.963</u>	<u>834.067</u>	<u>558.160</u>	<u>737.873</u>
Acionistas				
Não circulante				
Outras contas a pagar (nota 18) (i)	-	51.322	-	-
	<u>-</u>	<u>51.322</u>	<u>-</u>	<u>-</u>

- (i) Refere-se a saldo de contas a pagar para os acionistas, composto pelo saldo de juros sobre o capital próprio e parte da conta fornecedores de cana acionistas, transferidos da coligada Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool, por conta da realização parcial do conta corrente.

28 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível na Companhia, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2019, a Companhia adquiriu ativo imobilizado com efeito no caixa e equivalentes no montante de R\$ 66.045 (R\$ 73.809 em 31 de março de 2018).

c. Transação que não impactou o caixa

Em 11 de outubro de 2018 a Companhia recebeu dividendos de sua coligada no montante de R\$ 90.000. O pagamento ocorreu mediante a compensação com obrigações que a Companhia detinha junto a coligada na rubrica “Adiantamento de clientes fornecedores”. Nesta mesma data os acionistas da Companhia aportaram capital no montante de R\$ 209.000 através da capitalização dos créditos detidos por estes por conta de antecipações realizadas. Ambas as transações não impactam o caixa no exercício e foram compensadas na demonstração do fluxo de caixa.





29 Aspectos ambientais

As instalações de produção da Companhia estão sujeitas às regulamentações ambientais. A Companhia diminui os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. A Companhia acredita que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Gilberto Colombo
Hélio Colombo
Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagani

Conselheiros

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti





ANEXO XII

Demonstrações Financeiras combinadas da Devedora referentes aos exercícios sociais findos em 31 de março 2018 e 2019 e demonstração interina de 30 de setembro de 2019



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





Grupo Colombo

**Demonstrações financeiras
combinadas em
31 de março de 2019**





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019

Conteúdo

Balancos patrimoniais combinados	3
Demonstrações de resultados combinadas	5
Demonstração de resultados abrangentes combinados	6
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Usina Colombo S.A Açucar e Alcool	7
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Companhia Agrícola Colombo	8
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas	9
Demonstrações dos fluxos de caixa combinadas	10
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	11





Grupo Colombo

Balancos patrimoniais combinados em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	10	295.936	287.014	124	919	296.060	287.933
Contas a receber	11	105.077	120.382	-	-	105.077	120.382
Estoques	12	62.700	96.696	69.990	55.082	132.690	151.778
Ativo biológico	13	-	-	253.708	200.062	253.708	200.062
Adiantamentos a fornecedores	14	468.364	452.863	22.728	9.595	158.888	121.285
Impostos a recuperar	15	16.131	3.150	5.870	91.725	22.001	94.875
Outros créditos		1.848	791	5.869	2.097	7.717	2.888
Total do ativo circulante		950.056	960.896	358.289	359.480	976.141	979.203
Não circulante							
Instrumentos financeiros derivativos	27	16.265	3.651	9.631	2.753	25.896	6.404
Impostos a recuperar	15	31.829	480	74.605	897	106.434	1.377
Depósitos judiciais e outros		2.860	2.662	5.429	5.115	8.289	7.777
Adiantamentos a fornecedores	14	459.259	494.394	-	-	500	1.500
Total do realizável a longo prazo		510.213	501.187	89.665	8.765	141.119	17.058
Investimentos	16	91	91	325.370	371.188	160	160
Propriedades para investimento	17	78.904	78.904	-	-	-	-
Imobilizado	18	602.190	604.931	1.165.203	1.069.389	1.809.963	1.716.890
		681.185	683.926	1.490.573	1.440.577	1.810.123	1.717.050
Total do ativo não circulante		1.191.398	1.185.113	1.580.238	1.449.342	1.117.260	1.734.108
Total do Ativo		2.141.454	2.146.009	1.938.527	1.808.822	2.927.383	2.713.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Balancos patrimoniais combinados em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Passivo							
Circulante							
Fornecedores	19	35.364	35.097	95.805	94.876	131.169	129.973
Empréstimos e financiamentos	20	198.341	219.314	172.089	218.038	370.430	437.352
Impostos e contribuições a recolher	21	14.807	15.795	5.021	4.069	19.828	19.864
Imposto de renda e contribuição social a recolher	28	20.878	3.623	-	-	20.878	3.623
Salários e encargos a recolher		8.597	9.580	19.716	20.970	28.313	30.550
Adiantamentos de clientes		10.246	12.714	336.758	341.729	14.799	13.270
Dividendos a pagar		13.389	2.206	-	-	13.389	2.206
Outras contas a pagar		2.233	1.602	3.366	2.971	5.599	4.573
Total do passivo circulante		303.855	299.931	632.755	682.653	604.405	641.411
Não circulante							
Contas a pagar		31.765	26.930	-	60.014	31.765	86.944
Empréstimos e financiamentos	20	567.042	417.984	535.183	430.091	1.102.225	848.075
Adiantamentos de Clientes		-	-	458.759	492.894	-	-
Provisões para contingências	23	-	-	6.334	1.472	6.334	1.472
Passivo fiscal diferido	28	154.454	164.099	-	33.639	142.101	185.385
Total do passivo não circulante		753.261	609.013	1.000.276	1.018.110	1.282.425	1.121.876
Patrimônio líquido	24						
Capital social		600.000	450.000	521.000	312.000	941.000	627.000
Reserva de lucros/prejuízos acumulados		323.446	614.468	(388.498)	(377.157)	(186.066)	28.990
Ajuste de avaliação patrimonial		160.892	172.597	172.994	173.216	285.618	294.034
Total do patrimônio líquido		1.084.338	1.237.065	305.496	108.059	1.040.553	950.024
Total do passivo		1.057.116	908.944	1.633.031	1.700.763	1.886.830	1.763.287
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		2.141.454	2.146.009	1.938.527	1.808.822	2.927.383	2.713.311

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstrações de resultados combinadas

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Receita operacional líquida	29	1.462.048	1.465.670	572.871	649.368	1.456.497	1.476.537
Variação do valor justo de ativos biológicos	13	-	-	12.212	(14.539)	12.212	(14.539)
Custo dos produtos vendidos	30	(1.016.288)	(1.047.752)	(604.218)	(637.002)	(1.039.508)	(1.043.596)
Lucro (prejuízo) bruto		445.760	417.918	(19.135)	(2.173)	429.201	418.402
Despesas com vendas	30	(105.674)	(85.926)	-	-	(105.674)	(85.926)
Despesas administrativas	30	(65.048)	(51.978)	(18.653)	(14.766)	(83.701)	(66.744)
Outras (despesas) e receitas		49.104	6.227	(3.370)	(2.842)	43.158	728
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		324.142	286.241	(41.158)	(19.781)	282.984	266.460
Receitas financeiras	31	103.412	52.986	37.858	101.904	75.517	40.138
Despesas financeiras	31	(150.084)	(201.992)	(99.939)	(82.699)	(184.270)	(172.402)
Financeiras líquidas		(46.672)	(149.006)	(62.081)	19.205	(108.753)	(132.264)
Resultado da equivalência patrimonial		-	-	58.037	31.132	-	-
Resultado antes dos impostos		277.470	137.235	(45.202)	30.556	174.231	134.196
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28	9.645	4.924	33.639	(9.683)	43.284	(4.759)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(92.659)	(41.537)	-	-	(92.659)	(41.537)
Imposto de renda e contribuição social	28	(83.014)	(36.613)	33.639	(9.683)	(49.375)	(46.296)
Lucro (prejuízo) do exercício		194.456	100.622	(11.563)	20.873	124.856	87.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstração de resultados abrangentes combinados

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	USINA		CIA		COMBINADO	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	194.456	100.622	(11.563)	20.873	124.856	87.900
Resultado abrangente total	194.456	100.622	(11.563)	20.873	124.856	87.900

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	Capital social	Reservas de lucros			Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
		Reserva legal	Retenção de lucros	Total				
Saldos em 31 de março de 2017	450.000	58.661	478.051	536.712	184.731	-	1.171.443	
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(12.134)	12.134	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	100.622	100.622	
Destinações:								
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	25	-	-	-	-	(35.000)	(35.000)	
Reserva Legal	24.b	3.281	-	3.281	-	(3.281)	-	
Reserva para retenção de lucros	24.c	-	74.475	74.475	-	(74.475)	-	
Saldos em 31 de março de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	172.597	-	1.237.065	
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(11.705)	11.705	-	
Aumento de capital com reservas Nota 24 (a)	150.000	(22.524)	(127.476)	(150.000)	-	-	-	
Dividendos distribuídos	-	-	(300.000)	(300.000)	-	-	(300.000)	
Recompra de ações	-	-	-	-	-	(1.000)	(1.000)	
Redistribuição de ações	-	-	(1.000)	(1.000)	-	1.000	-	
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	194.456	194.456	
Destinações:								
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	25	-	-	-	-	(35.000)	(35.000)	
Reserva legal	24.b	9.723	-	9.723	-	(9.723)	-	
Complemento de Dividendos mínimos obrigatórios	24.d	-	-	-	-	(11.183)	(11.183)	
Reserva para retenção de lucros	24.c	-	150.255	150.255	-	(150.255)	-	
Saldos em 31 de março de 2019	600.000	49.141	274.305	323.446	160.892	-	1.084.338	

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Companhia Agrícola Colombo

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 31 de março de 2017		312.000	173.741	-	(398.555)	87.186
Realização do custo atribuído		-	(525)	0	525	-
Resultado do exercício		-	-	-	20.873	20.873
Saldos em 31 de março de 2018		312.000	173.216	-	(377.157)	108.059
Realização do custo atribuído		-	(222)	-	222	-
Recompra de ações		-	-	(1.000)	-	(1.000)
Aumento de capital Nota 24 (a)		209.000	-	-	-	209.000
Cancelamento de ações		-	-	1.000	-	1.000
Resultado do exercício		-	-	-	(11.563)	(11.563)
Saldos em 31 de março de 2019		521.000	172.994	-	(388.498)	305.496

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	Reservas de lucros			Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros/prejuízos acumulados	Total	
		Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros					Total
Saldos em 31 de março de 2017		627.000	41.062	334.636	375.698	303.053	-	(419.128)	886.624
Realização do custo atribuído		-	-	-	-	(9.019)	-	9.019	-
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	87.900	87.900
Destinações:									
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	25	-	-	-	-	-	-	(24.500)	(24.500)
Reserva Legal	24.b	-	2.297	-	2.297	-	-	(2.297)	-
Reserva para retenção de lucros	24.c	-	-	70.122	70.122	-	-	(70.122)	-
Saldos em 31 de março de 2018		627.000	43.359	404.758	448.117	294.034	-	(419.128)	950.024
Realização do custo atribuído		-	-	-	-	(8.416)	-	8.416	-
Aumento de capital com reservas		105.000	(15.767)	(89.233)	(105.000)	-	-	-	-
Aumento de capital		209.000	-	-	-	-	-	-	209.000
Dividendos distribuídos		-	-	(210.000)	(210.000)	-	-	-	(210.000)
Recompra de ações		-	-	-	-	-	(2.000)	-	(2.000)
Redistribuição de ações		-	-	(1.000)	(1.000)	-	1.000	-	-
Cancelamentos de ações		-	-	-	-	-	1.000	-	1.000
Resultado do exercício		-	-	-	-	-	-	124.856	124.856
Destinações:									
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	25	-	-	-	-	-	-	(24.500)	(24.500)
Reserva legal	24.b	-	6.806	-	6.806	-	-	(6.806)	-
Complemento de Dividendos mínimos obrigatórios	24.d	-	-	-	-	-	-	(7.827)	(7.827)
Reserva para retenção de lucros	24.c	-	-	(324.989)	(324.989)	-	-	324.989	-
Saldos em 31 de março de 2019		941.000	34.398	(220.464)	(186.066)	285.618	-	-	1.040.553

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo

Demonstrações dos fluxos de caixa combinadas

Exercícios findos em 31 de março de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	194.456	100.622	(11.563)	20.873	124.856	87.900
Ajustes para:						
Depreciação	18 37.810	38.244	22.143	19.525	59.953	57.769
Amortização de entressafra	18 52.496	66.917	54.022	76.304	106.518	143.221
Redução decorrente de colheita (trato)	-	-	193.228	190.260	193.228	190.260
Redução decorrente de colheita (plântio)	-	-	140.700	123.862	140.700	123.862
Mudança no valor justo de ativos biológicos	-	-	(12.212)	14.539	(12.212)	14.539
Provisão para contingência	-	-	4.862	-	4.862	-
Resultado na venda de ativo imobilizado	589	2.605	(3.476)	(1.924)	(2.887)	681
Baixa de investimentos	-	-	3.355	945	-	-
Instrumentos financeiros derivativos	27 (11.008)	(802)	(11.477)	(2.925)	(22.485)	(3.727)
Juros provisionados	20 71.056	68.085	53.239	61.544	124.295	129.629
Imposto de renda e contribuição social diferidos	28 (9.645)	(4.924)	(33.639)	9.683	(43.284)	4.759
Imposto de renda e contribuição social corrente	28 92.659	41.537	-	-	92.659	41.537
Resultado da equivalência patrimonial	16 -	-	(58.037)	(31.132)	-	-
Varição nos ativos e passivos						
Contas a receber	15.305	(9.101)	-	-	15.305	(9.101)
Estoques	33.996	(21.599)	(14.908)	(4.506)	19.088	(26.105)
Adiantamentos a fornecedores	(280.366)	91.332	285.867	9.032	(37.603)	(46.940)
Impostos a recuperar	(65.208)	6.044	12.147	(12.218)	(53.061)	(6.174)
Outras contas a receber	(1.057)	(183)	(3.772)	1.070	(4.829)	887
Depósitos judiciais e outros	(198)	(119)	(314)	(443)	(512)	(562)
Fornecedores	267	904	(6.113)	10.810	(5.846)	29.357
Impostos e contribuições a recolher	(988)	(326)	952	(2.822)	(36)	(684)
Imposto de renda e contribuição social	17.255	3.623	-	-	17.255	3.623
Salários e encargos a recolher	(983)	1.472	(1.254)	(1.003)	(2.237)	469
Adiantamento de clientes	(2.468)	11.828	(39.106)	(146.938)	1.530	12.194
Outras contas a pagar	(13.544)	(14.253)	(59.619)	(27.405)	(59.308)	(30.213)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	130.424	381.906	515.025	307.131	655.949	717.181
Juros pagos	20 (61.646)	(75.162)	(57.360)	(42.850)	(119.006)	(118.012)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(71.781)	(45.160)	-	-	(71.781)	(45.160)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(3.003)	261.584	457.665	264.281	465.162	554.009
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Aquisição de imobilizado	18 (88.154)	(67.392)	(66.045)	(73.809)	(154.199)	(158.845)
Investimento em ativo biológico - tratos culturais	13 -	-	(234.662)	(195.523)	(234.662)	(195.523)
Investimento em plantas portadoras - plântio de cana-de-açúcar	18 -	-	(218.665)	(175.628)	(218.665)	(175.628)
Juros sobre capital próprio	-	-	10.500	-	-	-
Recebimento venda de ativo imobilizado	-	-	6.974	6.419	6.974	6.419
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(88.154)	(67.392)	(501.898)	(428.041)	(600.552)	(523.577)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Empréstimos e financiamentos tomados	20 310.368	213.100	211.852	242.000	522.220	455.100
Juros sobre capital próprio pagos	25 (15.990)	(16.059)	-	-	(15.990)	(16.059)
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	20 (191.693)	(366.587)	(173.013)	(142.411)	(364.706)	(508.998)
Recuperação de ações	24 (1.000)	-	-	-	(1.000)	-
Instrumentos financeiros derivativos	27 (1.606)	2.468	4.599	(210)	2.993	2.258
Fluxo de caixa (utilizado nas) decorrente das atividades de financiamentos	100.079	(167.078)	43.438	99.379	143.517	(67.699)
Aumento (Redução) em caixa e equivalentes de caixa	8.922	27.114	(795)	(64.381)	8.127	(37.267)
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa						
No início do exercício	287.014	259.900	919	65.300	287.933	325.200
No fim do exercício	295.936	287.014	124	919	296.060	287.933
Aumento (Redução) em caixa e equivalentes de caixa	8.922	27.114	(795)	(64.381)	8.127	(37.267)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

As atividades do Grupo Colombo compreendem as operações das seguintes Companhias:

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool

A Companhia tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, álcool anidro e hidratado e produtos afins. A maioria da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida por Companhia investidora e acionista a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todas localizadas no Estado de São Paulo.

Companhia Agrícola Colombo

As atividades da Companhia compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar, para a companhia coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A administração da Companhia está focada na melhoria da eficiência de seus negócios, mediante adequação de sua estrutura operacional, nesse contexto possui um plano de ações para os próximos exercícios visando o aumento na geração de receitas, racionalização dos custos e consequentemente a maximização dos resultados operacionais.

Toda a necessidade de caixa da Companhia é suprida por fornecimento de recursos financeiros pela sua coligada Usina Colombo S.A - Açúcar e Álcool.

Em 31 de março de 2019, a Companhia apresentou um capital circulante líquido negativo de R\$ 274.466, representado, substancialmente, pelas antecipações realizadas pela coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, exigíveis nos próximos 12 meses, no montante de R\$ 336.758.

Desconsiderando este passivo, na data base destas demonstrações financeiras, a Companhia apresentaria capital circulante líquido positivo de R\$ 62.292, em contraponto ao apresentado nestas demonstrações financeiras, de R\$ 274.466.

Demonstrações financeiras combinadas

Para fins de atendimento às instituições financeiras, é solicitado um balanço combinado ao final de cada exercício fiscal da Usina Colombo e Companhia Agrícola Colombo.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das seguintes Companhias:

- Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
- Companhia Agrícola Colombo.

A Companhia Agrícola Colombo possui 30% de participação no capital social da Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool.

A composição dos patrimônios líquidos e resultados dos exercícios de 31 de março de 2018 e 2017 das Companhias acima elencadas e os respectivos saldos consolidados podem ser assim apresentados:

	Patrimônio líquido		Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	
	2019	2018	2019	2018
Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	1.084.338	1.237.065	194.456	100.622
Companhia Agrícola Colombo	305.496	108.059	(11.563)	20.873
Saldos combinados	1.040.553	950.024	124.856	87.900

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC)

A Usina Colombo S.A - Açúcar e Álcool e Companhia Agrícola Colombo referem-se a uma entidade consolidada e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Demonstrações financeiras combinadas são um único conjunto de demonstrações financeiras de duas ou mais entidades que estão sob controle comum. As Companhias combinadas utilizaram a definição de controle do CPC 36 Demonstrações Consolidadas quando da avaliação da existência de controle comum.

Nesse contexto, para fins de apresentação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Colombo, os seguintes requerimentos foram cumpridos:

- As entidades sujeitas à combinação, citadas na Nota Explicativa nº 2, estão sob o controle comum de acordo com a definição de controle do CPC 36 durante todo o exercício de apresentação das demonstrações financeiras; e
- Os princípios de consolidação do CPC 36 foram utilizados na combinação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Colombo.

O Grupo Colombo elaborou um conjunto completo das demonstrações financeiras individuais das Companhias Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool e Companhia Agrícola Colombo para o exercício findo em 31 de março de 2018 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

As presentes demonstrações financeiras combinadas estão sendo apresentadas apenas para fornecimento de análises adicionais a terceiros e, portanto, não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e sua controlada. Assim sendo, estas demonstrações financeiras combinadas não devem ser tomadas por base para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para quaisquer outros fins societários.

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais da Usina Colombo S.A. Açúcar e Alcool e Companhia Agrícola Colombo foram emitidos em 15 de Julho de 2019, contendo ressalvas sobre os seguintes assuntos:

Companhia Agrícola Colombo

Em 31 de março de 2018 a Companhia apresentou saldo de Impostos a recuperar de R\$ 96.622 mil, dos quais R\$ 91.725 estavam registrados no ativo circulante. Desse montante, R\$ 85.688 mil, representado por créditos tributários de ICMS, não foi possível a época concluir quanto a realização destes créditos, dado que a compensação depende de autorização do fisco estadual. Em decorrência desta assunto, naquela data, não foi possível determinar se havia necessidade de reclassificação do saldo deste tributo para o ativo não circulante. Neste exercício a Companhia procedeu com a classificação deste créditos para o ativo realizável ao longo prazo, sem, contudo, reapresentar as informações comparativas. Consequentemente, o ativo circulante está apresentado a maior e o ativo não circulante a menor em R\$ 85.688 mil nas informações comparativas de 31 de março de 2018. Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras do exercício corrente também inclui modificação em decorrência do efeito desse assunto sobre a comparabilidade dos valores do exercício corrente e valores correspondentes.

4 Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras combinadas são apresentadas em real, que é a moeda funcional das Companhias combinadas. Todas as informações financeiras apresentadas em real foram arredondadas para o valor mais próximo em milhares, exceto quando indicado de outra forma.

5 Uso de estimativas e julgamentos

Na preparação destas demonstrações financeiras a Administração utilizou julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis da Companhia e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

As estimativas e premissas são revisadas de forma contínua. As revisões das estimativas são reconhecidas prospectivamente.

a. Incertezas sobre premissas e estimativas

As informações sobre as incertezas relacionadas a premissas e estimativas que possuam um risco significativo de resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

- **Nota explicativa 17** - Propriedades para investimentos;
- **Nota explicativa 13** - determinação do valor justo dos ativos biológicos com base em dados não observáveis significativos;
- **Nota explicativa 18** - definição de vida útil do ativo imobilizado





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019

- **Nota explicativa 23** - Provisões para riscos fiscais, trabalhistas e cíveis - reconhecimento e mensuração de provisões e contingências: principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos.

Mensuração do valor justo

Uma série de políticas e divulgações contábeis do Grupo requer a mensuração dos valores justos, para os ativos e passivos financeiros e não financeiros.

O Grupo estabeleceu uma estrutura de controle relacionada à mensuração dos valores justos. Isso inclui uma equipe de avaliação que possui a responsabilidade geral de revisar todas as mensurações significativas de valor justo.

O Grupo revisa regularmente dados não observáveis significativos e ajustes de avaliação. Se a informação de terceiros, tais como cotações de corretoras ou serviços de preços, é utilizada para mensurar os valores justos, então a equipe de avaliação analisa as evidências obtidas de terceiros para suportar a conclusão de que tais avaliações atendem os requisitos do CPC, incluindo o nível na hierarquia do valor justo em que tais avaliações devem ser classificadas.

Ao mensurar o valor justo de um ativo ou um passivo, o Grupo usa dados observáveis de mercado, tanto quanto possível. Os valores justos são classificados em diferentes níveis em uma hierarquia baseada nas informações (inputs) utilizadas nas técnicas de avaliação da seguinte forma:

- **Nível 1:** preços cotados (não ajustados) em mercados ativos para ativos e passivos e idênticos.
- **Nível 2:** *inputs*, exceto os preços cotados incluídos nível 1, que são observáveis para o ativo ou passivo, diretamente (preços) ou indiretamente (derivado de preços).
- **Nível 3:** *inputs*, para o ativo ou passivo, que não são baseados em dados observáveis de mercado (*inputs* não observáveis).

O Grupo reconhece as transferências entre níveis da hierarquia do valor justo no final do período das demonstrações financeiras em que ocorreram as mudanças.

Informações adicionais sobre as premissas utilizadas na mensuração dos valores justos estão incluídas nas seguintes notas explicativas:

6 Mudanças nas principais políticas contábeis

O Grupo aplicou o CPC 47 - Receita de contrato com cliente e o CPC 48 - Instrumentos Financeiros a partir de 1º de janeiro de 2018 (1º de abril de 2018, no caso da Companhia) cujos efeitos estão descritos a seguir.

CPC 47 - Receita de contrato com cliente

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

O Grupo adotou o CPC 47 usando o método de efeito cumulativo (sem expedientes práticos), com o efeito de aplicação inicial da norma em 1º de abril de 2018.

Consequentemente, a informação apresentada para 31 de março de 2018 não foi reapresentada - isto é, está apresentada, conforme reportado anteriormente, sob o CPC 30, o CPC 17 e interpretações relacionadas. Além disso, os requerimentos de divulgação do CPC 47, em geral, não foram aplicados à informação comparativa.

O CPC 47 não teve impacto nas políticas contábeis do Grupo com relação as fontes de receita (veja nota explicativa 28).

CPC 48 - Instrumentos financeiros

O CPC 48 estabelece requerimentos para reconhecer e mensurar ativos financeiros, passivos financeiros e alguns contratos de compra ou venda de itens não financeiros. Esta norma substitui o CPC 38 Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração.

Como resultado da adoção do CPC 48, o Grupo adotou as alterações consequentes ao CPC 26 Apresentação de Demonstrações Financeiras, que exigem que a redução ao valor recuperável dos ativos financeiros sejam apresentados em linha separada na demonstração do resultado. Anteriormente, a abordagem do Grupo era incluir a redução ao valor recuperável de contas a receber em despesas com vendas. As perdas por redução ao valor recuperável de outros ativos financeiros são apresentadas na rubrica de “despesas com vendas”, similar à apresentação no CPC 38, e não apresentadas separadamente na demonstração do resultado devido a considerações sobre materialidade.

(i) Classificação e mensuração de ativos financeiros e passivos financeiros

O CPC 48 contém três principais categorias de classificação para ativos financeiros: mensurados ao custo amortizado, VJORA e VJR. A classificação de ativos financeiros de acordo com o CPC 48 é geralmente baseada no modelo de negócios no qual um ativo financeiro é gerenciado e em suas características de fluxos de caixa contratuais. O CPC 48 elimina as categorias antigas do CPC 38 de títulos mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

O CPC 48 retém em grande parte os requerimentos existentes no CPC 38 para a classificação e mensuração de passivos financeiros e o Grupo não teve alteração.

A tabela a seguir e as notas explicativas abaixo explicam as categorias de mensuração originais no CPC 38 e as novas categorias de mensuração do CPC 48 para cada classe de ativos e passivos financeiros do Grupo em 1º de abril de 2018. O efeito da adoção do CPC 48 sobre os valores contábeis dos ativos financeiros em 1º de abril de 2018 está relacionado apenas aos novos requerimentos de redução ao valor recuperável.

Ativos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Caixa e equivalentes de caixa	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	287.933
Cliente e outros recebíveis	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	120.382
Outras contas a receber	Empréstimos e recebíveis	Custo amortizado	2.888
			411.203





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Passivos financeiros	Classificação original de acordo com o CPC 38	Nova Classificação de acordo com o CPC 48	2018
Fornecedores	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	129.973
Empréstimos e financiamentos	Outros passivos financeiros	Custo amortizado	1.285.427
			1.415.400

O saldo de clientes e outros recebíveis que eram classificados como empréstimos e recebíveis de acordo com o CPC 38 agora são classificados ao custo amortizado.

(ii) Impairment de ativos financeiros

O CPC 48 substitui o modelo de perdas incorridas por um modelo de perdas de crédito esperadas. O novo modelo de redução ao valor recuperável aplica-se aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, ativos de contratos e instrumentos de dívida mensurados ao VJORA, mas não a investimentos em instrumentos patrimoniais. Nos termos do CPC 48, as perdas de crédito são reconhecidas mais cedo do que no CPC 38 - Veja a nota explicativa 24.

Espera-se que as perdas por redução ao valor recuperável de ativos incluídos no escopo do modelo de redução ao valor recuperável do CPC 48 aumentem e tornem-se mais voláteis.

Informações adicionais sobre como o Grupo mensura a provisão para *impairment* estão descritas na nota explicativa 8.

(iii) Transição

O Grupo optou por não rerepresentar informações comparativas dos exercícios anteriores com relação aos requisitos de classificação e mensuração (incluindo a redução ao valor recuperável), pois impactos apurados não foram significativos.

As seguintes avaliações foram feitas com base nos fatos e circunstâncias que existiam na data da aplicação inicial.

A determinação do modelo de negócios dentro do qual um ativo financeiro é mantido.

A designação e a revogação de designações anteriores de certos ativos e passivos financeiros mensurados ao VJR.

A designação de certos investimentos em instrumentos patrimoniais não mantidos para negociação ao VJORA.

Se um investimento em um título de dívida apresentava baixo risco de crédito na data da aplicação inicial do CPC 48, então, o Grupo pressupôs que o risco de crédito do ativo não havia aumentado significativamente desde o reconhecimento inicial.

7 Base de mensuração

As demonstrações financeiras combinadas foram preparadas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais:

- Os instrumentos financeiros derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo;
- As propriedades para investimento são mensuradas pelo valor justo;





- Os instrumentos financeiros não-derivativos designados pelo valor justo por meio do resultado são mensurados pelo valor justo; e
- Os ativos biológicos mensurados pelo valor justo deduzidos das despesas com vendas.

8 Principais políticas contábeis

O Grupo aplicou as políticas contábeis descritas abaixo de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras .

a. Base de combinação

Investimentos em coligadas

As coligadas são aquelas entidades nas quais as Companhias combinadas, direta ou indiretamente, tenham influência significativa, mas não controle, sobre as políticas financeiras e operacionais. A influência significativa supostamente ocorre quando as Companhias, direta ou indiretamente, mantêm entre 20 e 50% do poder votante de outra entidade.

Os investimentos em coligadas são contabilizados por meio do método de equivalência patrimonial e são reconhecidos inicialmente pelo custo. As demonstrações financeiras combinadas incluem receitas e despesas e variações patrimoniais de empresas coligadas, após a realização de ajustes para alinhar as suas políticas contábeis com aquelas da Usina Colombo, a partir da data em que uma influência significativa ou controle conjunto começa a existir até a data em que aquela influência significativa ou controle conjunto cessa. Quando a participação da Companhia Agrícola Colombo nos prejuízos de uma empresa investida cujo patrimônio líquido tenha sido contabilizado exceda a sua participação acionária nessa companhia registrada por equivalência patrimonial, o valor contábil daquela participação acionária, incluindo quaisquer investimentos de longo prazo, é reduzido a zero, e o reconhecimento de perdas adicionais é encerrado, exceto nos casos em que a Companhia Agrícola Colombo tenha obrigações construtivas ou efetuou pagamentos em nome da empresa investida, quando, então, é constituída uma provisão para a perda de investimentos.

Transações eliminadas na combinação

Saldos e transações intragrupo, e quaisquer receitas ou despesas derivadas de transações intragrupo, são eliminados na preparação das demonstrações financeiras combinadas. Ganhos não realizados oriundos de transações com empresas investidas registrados por equivalência patrimonial são eliminados contra o investimento na proporção da participação da Colombo na Companhia investida. Prejuízos não realizados são eliminados da mesma maneira como são eliminados os ganhos não realizados, mas somente até o ponto em que não haja evidência de perda por redução ao valor recuperável.

b. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional do Grupo pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do exercício, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o exercício, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de





câmbio no final do exercício de apresentação. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na reconversão são reconhecidas no resultado.

c. Receita operacional

O CPC 47 estabelece uma estrutura abrangente para determinar se e quando uma receita é reconhecida e por quanto a receita é mensurada. Ele substituiu o CPC 30 - Receitas, o CPC 17 - Contratos de Construção e interpretações relacionadas. De acordo com o CPC 47, a receita é reconhecida quando o cliente obtém o controle dos bens ou serviços. Determinar o momento da transferência de controle - em um momento específico no tempo ou ao longo do tempo - requer julgamento. As mudanças não afetaram as demonstrações financeiras da Companhia.

d. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas e despesas financeiras do Grupo compreendem:

- juros sobre aplicações financeiras;
- descontos obtidos;
- instrumentos derivativos;
- despesas com juros sobre empréstimos e financiamentos; e
- Outras receitas e despesas financeiras.

As receitas e as despesas financeiras são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

e. Benefícios a empregados

Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se o Grupo tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

f. Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e a contribuição social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para imposto de renda e 9% sobre o lucro tributável para a contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais do imposto de renda e a base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro tributável no exercício.

A despesa com imposto de renda e contribuição social compreende as parcelas correntes e diferidas. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes.





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019

(i) Despesas de imposto de renda e contribuição social corrente

O imposto corrente é o imposto a pagar ou a receber calculado sobre o lucro ou o prejuízo tributável do exercício e qualquer ajuste aos impostos a pagar com relação aos exercícios anteriores. É mensurado com base nas taxas de impostos decretadas ou substantivamente decretadas na data do balanço. O imposto corrente também inclui qualquer imposto a pagar decorrente da declaração de dividendos.

O imposto corrente ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

(ii) Despesas de imposto de renda e contribuição social diferido

Ativos e passivos fiscais diferidos são reconhecidos com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins de demonstrações financeiras e os correspondentes valores usados para fins de tributação. As mudanças dos ativos e passivos fiscais diferidos no exercício são reconhecidas como despesa de imposto de renda e contribuição social diferido.

Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido em relação aos prejuízos fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas na extensão em que seja provável que lucros futuros sujeitos à tributação estejam disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferidos são revisados a cada data de balanço e são reduzidos na extensão em que sua realização não seja mais provável.

Ativos e passivos fiscais diferidos são mensurados com base nas alíquotas que se espera aplicar às diferenças temporárias quando elas forem revertidas, baseando-se nas alíquotas que foram decretadas até a data do balanço.

A mensuração do imposto diferido reflete as consequências tributárias que seguiriam a maneira sob a qual a Grupo espera recuperar ou liquidar o valor contábil de seus ativos e passivos.

O imposto diferido ativo e passivo são compensados somente se alguns critérios forem atendidos.

g. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor realizável líquido. Os custos dos estoques são avaliados ao custo médio de aquisição ou de produção e incluem gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

O valor realizável líquido é o preço estimado de venda no curso normal dos negócios, deduzido dos custos estimados de conclusão e despesas de vendas.

h. Propriedades para investimento

Propriedade para investimento é a propriedade mantida para auferir receita de aluguel ou para valorização de capital ou para ambos, mas não para venda no curso normal dos negócios, utilização na produção ou fornecimento de produtos ou serviços ou para propósitos administrativos. A propriedade para investimento é mensurada pelo custo.





Custo inclui despesa que é diretamente atribuível à aquisição de uma propriedade para investimento. O custo da propriedade para investimento construída pelo proprietário inclui os custos de material e mão de obra direta, qualquer custo diretamente atribuído para colocar essa propriedade para investimento em condição de uso conforme o seu propósito e os juros capitalizados dos empréstimos.

i. Imobilizado

(i) Reconhecimento e mensuração

Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumulada, quando aplicável

As Companhias combinadas optaram por reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de abertura do exercício de 2009 (1º de janeiro de 2009). Os efeitos do custo atribuído aumentaram o ativo imobilizado tendo como contrapartida o patrimônio líquido, líquido dos efeitos fiscais (veja Nota Explicativa nº 20).

Gastos decorrentes de reposição de um componente de um item do imobilizado são contabilizados separadamente, incluindo inspeções e vistorias, e são classificados no ativo imobilizado. Outros gastos são capitalizados apenas quando há um aumento nos benefícios econômicos desse item do imobilizado. Qualquer outro tipo de gasto é reconhecido no resultado como despesa.

O *software* comprado que seja parte integrante da funcionalidade de um equipamento é capitalizado como parte daquele equipamento.

Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado.

Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado.

(ii) Custos subsequentes

Gastos subsequentes são capitalizados apenas quando é provável que benefícios econômicos futuros associados com os gastos serão auferidos pelo Grupo. Gastos de manutenção e reparos recorrentes são reconhecidos no resultado quando incorridos.

O Grupo realiza anualmente manutenções em suas unidades industriais, aproximadamente no período de dezembro a março. Os principais custos de manutenção incluem custos de mão de obra, materiais, serviços externos e despesas gerais indiretas alocadas durante o período de entressafra. Tais custos são contabilizados como um componente do custo do equipamento e depreciados durante a safra seguinte. Qualquer outro tipo de gasto, que não aumenta sua vida útil ou mantém sua capacidade de moagem, é reconhecido no resultado como despesa.

O custo de reposição de um componente do imobilizado é reconhecido no valor contábil do item caso seja provável que os benefícios econômicos incorporados dentro do componente irão fluir para o Grupo e que o seu custo pode ser medido de forma confiável. O valor contábil do componente que tenha sido repostado por outro é baixado. Os custos de manutenção no dia-a-dia do imobilizado são reconhecidos no resultado conforme incorridos.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

(iii) Depreciação

A depreciação é calculada sobre o valor depreciável, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituto do custo, deduzido do valor residual.

A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear com relação às vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Ativos arrendados são depreciados pelo período que for mais curto entre o prazo do arrendamento e as suas vidas úteis, a não ser que esteja razoavelmente certo de que o Grupo irá obter a propriedade ao final do prazo do arrendamento. Terrenos não são depreciados.

As taxas médias ponderadas anuais para depreciação dos ativos, para o exercício corrente e comparativo, é a seguinte:

	Taxa média ponderada -%	
	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool	Companhia Agrícola Colombo
Edifícios	1,67%	1,67
Benfeitorias	3,33%	3,33%
Máquinas, equipamentos. e instalações	5%	6,67%
Veículos leves	10%	-
Veículos pesados	5%	10%
Móveis e utensílios	10%	6,67%
Aeronaves	6,67%	-
Equipamentos de informática	33,33%	33,33%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais serão revistos a cada encerramento de exercício financeiro e eventuais ajustes são reconhecidos como mudança de estimativas contábeis.

j. Ativos biológicos

Os ativos biológicos são mensurados pelo valor justo, deduzidos das despesas de venda. Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado. Custos de venda incluem todos os custos que seriam necessários para vender os ativos. A cana-de-açúcar em pé é transferida ao estoque pelo seu valor justo, deduzido das despesas estimadas de venda apurados na data de corte.

A cana-de-açúcar é mensurada a valor justo de acordo com o método de fluxo de caixa descontado. O período de colheita inicia-se no mês de abril de cada ano e termina, em geral, no mês de novembro do mesmo ano.

Alterações no valor justo menos despesas de venda são reconhecidos no resultado.

k. Instrumentos Financeiros

(i) Reconhecimento e mensuração inicial

A conta a receber de clientes e outras recebíveis e os títulos de dívida emitidos são reconhecidos inicialmente na data em que foram originados. Todos os outros ativos e passivos financeiros são reconhecidos inicialmente quando o Grupo se tornar parte das disposições contratuais do instrumento.





Um ativo financeiro ou passivo financeiro é inicialmente mensurado ao valor justo, acrescido, para um item não mensurado ao VJR, os custos de transação que são diretamente atribuíveis à sua aquisição ou emissão. Um contas a receber de clientes sem um componente significativo de financiamento é mensurado inicialmente ao preço da operação.

(ii) Classificação e mensuração subsequente

Instrumentos Financeiros - Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

No reconhecimento inicial, um ativo financeiro é classificado como mensurado: ao custo amortizado; ao VJORA - instrumento de dívida; ao VJORA -instrumento patrimonial; ou ao VJR.

Os ativos financeiros não são reclassificados subsequentemente ao reconhecimento inicial, a não ser que o Grupo mude o modelo de negócios para a gestão de ativos financeiros, e neste caso todos os ativos financeiros afetados são reclassificados no primeiro dia do período de apresentação posterior à mudança no modelo de negócios.

Um ativo financeiro é mensurado ao custo amortizado se atender ambas as condições a seguir e não for designado como mensurado ao VJR:

- é mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros para receber fluxos de caixa contratuais; e
- seus termos contratuais geram, em datas específicas, fluxos de caixa que são relativos somente ao pagamento de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

Ativos financeiros - avaliação sobre se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos de principal e de juros

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Para fins dessa avaliação, o ‘principal’ é definido como o valor justo do ativo financeiro no reconhecimento inicial. Os ‘juros’ são definidos como uma contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e pelo risco de crédito associado ao valor principal em aberto durante um determinado período de tempo e pelos outros riscos e custos básicos de empréstimos, assim como uma margem de lucro.

O Grupo considera os termos contratuais do instrumento para avaliar se os fluxos de caixa contratuais são somente pagamentos do principal e de juros. Isso inclui a avaliação sobre se o ativo financeiro contém um termo contratual que poderia mudar o momento ou o valor dos fluxos de caixa contratuais de forma que ele não atenderia essa condição. Ao fazer essa avaliação, o Grupo considera:

- eventos contingentes que modifiquem o valor ou o a época dos fluxos de caixa;
- termos que possam ajustar a taxa contratual, incluindo taxas variáveis;
- o pré-pagamento e a prorrogação do prazo; e
- os termos que limitam o acesso do Grupo a fluxos de caixa de ativos específicos.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

O pagamento antecipado é consistente com o critério de pagamentos do principal e juros caso o valor do pré-pagamento represente, em sua maior parte, valores não pagos do principal e de juros sobre o valor do principal pendente - o que pode incluir uma compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato. Além disso, com relação a um ativo financeiro adquirido por um valor menor ou maior do que o valor nominal do contrato, a permissão ou a exigência de pré-pagamento por um valor que represente o valor nominal do contrato mais os juros contratuais (que também pode incluir compensação adicional razoável pela rescisão antecipada do contrato) acumulados (mas não pagos) são tratadas como consistentes com esse critério se o valor justo do pré-pagamento for insignificante no reconhecimento inicial.

Ativos financeiros - Mensuração subsequente e ganhos e perdas:

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros a VJR

Esses ativos são mensurados subsequentemente ao valor justo. O resultado líquido, incluindo juros ou receita de dividendos, é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros a custo amortizado

Esses ativos são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. O custo amortizado é reduzido por perdas por impairment. A receita de juros, ganhos e perdas cambiais e o impairment são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento é reconhecido no resultado.

Ativos financeiros - Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

O Grupo classificou os ativos financeiros nas seguintes categorias:

- empréstimos e recebíveis mensurados ao custo amortizado utilizando o método de juros efetivos.
- ativos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado, e dentro dessa categoria como.
- Ativos financeiros designados ao valor justo por meio do resultado.

Passivos financeiros - classificação, mensuração subsequente e ganhos e perdas

Os passivos financeiros foram classificados como mensurados ao custo amortizado ou ao VJR. Um passivo financeiro é classificado como mensurado ao valor justo por meio do resultado caso for classificado como mantido para negociação, for um derivativo ou for designado como tal no reconhecimento inicial. Passivos financeiros mensurados ao VJR são mensurados ao valor justo e o resultado líquido, incluindo juros, é reconhecido no resultado. Outros passivos financeiros são subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método de juros efetivos. A despesa de juros, ganhos e perdas cambiais são reconhecidos no resultado. Qualquer ganho ou perda no desreconhecimento também é reconhecido no resultado.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

(iii) Desreconhecimento

Ativos financeiros

O Grupo desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando o Grupo transfere os direitos contratuais de recebimento aos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação na qual substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos ou na qual o Grupo nem transfere nem mantém substancialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro e também não retém o controle sobre o ativo financeiro.

O Grupo realiza transações em que transfere ativos reconhecidos no balanço patrimonial, mas mantém todos ou substancialmente todos os riscos e benefícios dos ativos transferidos. Nesses casos, os ativos financeiros não são desreconhecidos.

Passivos financeiros

O Grupo desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expira. O Grupo também desreconhece um passivo financeiro quando os termos são modificados e os fluxos de caixa do passivo modificado são substancialmente diferentes, caso em que um novo passivo financeiro baseado nos termos modificados é reconhecido a valor justo.

No desreconhecimento de um passivo financeiro, a diferença entre o valor contábil extinto e a contraprestação paga é reconhecida no resultado.

Compensação

Os ativos ou passivos financeiros são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, o Grupo tenha atualmente um direito legalmente executável de compensar os valores e tenha a intenção de liquidá-los em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

(iv) Instrumentos financeiros derivativos

Os derivativos são reconhecidos inicialmente pelo seu valor justo. Subsequentemente ao reconhecimento inicial, os instrumentos derivativos são mensurados pelo valor justo na data das demonstrações financeiras e as alterações são contabilizadas no resultado.

(v) Capital social

Ações ordinárias são classificadas como patrimônio líquido. O Grupo não possui ações preferenciais.

I. Redução ao valor recuperável - Impairment

Política aplicável a partir de 1º de abril de 2018

Instrumentos financeiros e ativos contratuais

O Grupo reconhece provisões para perdas esperadas de crédito sobre:

- ativos financeiros mensurados ao custo amortizado;





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

O Grupo mensura a provisão para perda em um montante igual à perda de crédito esperada para a vida inteira, exceto para os itens descritos abaixo, que são mensurados como perda de crédito esperada para 12 meses:

- títulos de dívida com baixo risco de crédito na data do balanço;

As provisões para perdas com contas a receber de clientes são mensuradas a um valor igual à perda de crédito esperada para a vida inteira do instrumento.

Ao determinar se o risco de crédito de um ativo financeiro aumentou significativamente desde o reconhecimento inicial e ao estimar as perdas de crédito esperadas, o Grupo considera informações razoáveis e passíveis de suporte que são relevantes e disponíveis sem custo ou esforço excessivo. Isso inclui informações e análises quantitativas e qualitativas, com base na experiência histórica do Grupo, na avaliação de crédito e considerando informações prospectivas (*forward-looking*).

O Grupo considera um ativo financeiro como inadimplente quando:

- é pouco provável que o devedor pague integralmente suas obrigações de crédito a Grupo, sem recorrer a ações; ou
- o ativo financeiro estiver vencido há mais de 180 dias.

Ativos financeiros com problemas de recuperação

Em cada data de balanço, o Grupo avalia se os ativos financeiros contabilizados pelo custo amortizado e os títulos de dívida mensurados ao VJORA estão com problemas de recuperação.

Um ativo financeiro possui "problemas de recuperação" quando ocorrem um ou mais eventos com impacto prejudicial nos fluxos de caixa futuros estimados do ativo financeiro.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram problemas de recuperação inclui os seguintes dados observáveis:

- dificuldades financeiras significativas do emissor ou do mutuário;
- quebra de cláusulas contratuais, tais como inadimplência ou atraso de mais de 180 dias;
- reestruturação de um valor devido a Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- a probabilidade que o devedor entrará em falência ou passará por outro tipo de reorganização financeira; ou
- o desaparecimento de mercado ativo para o título por causa de dificuldades financeiras.

Apresentação da provisão para perdas de crédito esperadas no balanço patrimonial

A provisão para perdas para ativos financeiros mensurados pelo custo amortizado é deduzida do valor contábil bruto dos ativos.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

Baixa

O valor contábil bruto de um ativo financeiro é baixado quando o Grupo não tem expectativa razoável de recuperar o ativo financeiro em sua totalidade ou em parte. Com relação a clientes individuais, o Grupo adota a política de baixar o valor contábil bruto quando o ativo financeiro está vencido há 180 dias com base na experiência histórica de recuperação de ativos similares. Com relação a clientes corporativos, o Grupo faz uma avaliação individual sobre a época e o valor da baixa com base na existência ou não de expectativa razoável de recuperação. O Grupo não espera nenhuma recuperação significativa do valor baixado. No entanto, os ativos financeiros baixados podem ainda estar sujeitos à execução de crédito para o cumprimento dos procedimentos do Grupo para a recuperação dos valores devidos.

Política aplicável antes de 1º de abril de 2018

Ativos financeiros não-derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

Evidência objetiva de que ativos financeiros tiveram perda de valor inclui:

- Inadimplência ou atrasos do devedor;
- Reestruturação de um valor devido o Grupo em condições que não seriam aceitas em condições normais;
- Indicativos de que o devedor ou emissor irá entrar em falência/recuperação judicial;
- Mudanças negativas na situação de pagamentos dos devedores ou emissores;
- Desaparecimento de um mercado ativo para o instrumento devido a dificuldades financeiras; ou
- Dados observáveis indicando que houve um declínio na mensuração dos fluxos de caixa esperados de um grupo de ativos financeiros.

Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado

O Grupo considera evidência de perda de valor de ativos mensurados pelo custo amortizado tanto em nível individual como em nível coletivo. Todos os ativos individualmente significativos são avaliados quanto à perda por redução ao valor recuperável. Aqueles que não tenham sofrido perda de valor individualmente são então avaliados coletivamente quanto a qualquer perda de valor que possa ter ocorrido, mas não tenha ainda sido identificada. Ativos que não são individualmente significativos são avaliados coletivamente quanto à perda de valor com base no agrupamento de ativos com características de risco similares.

Ao avaliar a perda por redução ao valor recuperável de forma coletiva, o Grupo utiliza tendências históricas do prazo de recuperação e dos valores de perda incorridos, ajustados para refletir o julgamento da Administração se as condições econômicas e de crédito atuais são tais que as perdas reais provavelmente serão maiores ou menores que as sugeridas pelas tendências históricas.





Uma perda por redução ao valor recuperável é calculada como a diferença entre o valor contábil e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados, descontados à taxa de juros efetiva original do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado e refletidas em uma conta de provisão. Quando o Grupo considera que não há expectativas razoáveis de recuperação, os valores são baixados. Quando um evento subsequente indica uma redução da perda, a provisão é revertida através do resultado.

Ativos não financeiros

Os valores contábeis dos ativos não financeiros do Grupo, que não estoques e ativos fiscais diferidos, são revistos a cada data de balanço para apurar se há indicação de perda no valor recuperável. Caso ocorra tal indicação, então o valor recuperável do ativo é estimado. Para testes de redução ao valor recuperável, os ativos são agrupados em Unidades Geradoras de Caixa (UGC), ou seja, no menor grupo possível de ativos que gera entradas de caixa pelo seu uso contínuo, entradas essas que são em grande parte independentes das entradas de caixa de outros ativos ou UGCs.

O valor recuperável de um ativo ou UGC é o maior entre o seu valor em uso e o seu valor justo menos custos para vender. O valor em uso é baseado em fluxos de caixa futuros estimados, descontados a valor presente usando uma taxa de desconto antes dos impostos que reflita as avaliações atuais de mercado do valor do dinheiro no tempo e os riscos específicos do ativo ou da UGC.

Uma perda por redução ao valor recuperável é reconhecida se o valor contábil do ativo ou UGC exceder o seu valor recuperável.

Perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas no resultado e revertidas somente na extensão em que o novo valor contábil do ativo não exceda o valor contábil que teria sido apurado, líquido de depreciação ou amortização, caso a perda de valor não tivesse sido reconhecida.

m. Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se o Grupo combinadas tem uma obrigação legal ou construtiva que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação. As provisões são apuradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

n. Arrendamentos

(i) Determinando quando um contrato contém um arrendamento

No início do contrato, o Grupo determina se ele é ou contém um arrendamento.

No início ou na reavaliação sobre se um contrato contém um arrendamento, o Grupo separa os pagamentos e outras contraprestações requeridas pelo contrato referentes ao arrendamento daqueles referentes aos outros elementos do contrato com base no valor justo relativo de cada elemento. Se o Grupo conclui, para um arrendamento financeiro, que é impraticável separar os pagamentos de forma confiável, então o ativo e o passivo são reconhecidos por um montante igual ao valor justo do ativo; subsequentemente, o passivo é reduzido quando os pagamentos são efetuados e o custo financeiro associado ao passivo é reconhecido utilizando a taxa de captação incremental do Grupo.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019*

(ii) Ativos arrendados

Arrendamentos de ativo imobilizado que transferem para o Grupo substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade são classificados como arrendamentos financeiros. No reconhecimento inicial, o ativo arrendado é mensurado por montante igual ao menor entre o seu valor justo e o valor presente dos pagamentos mínimos do arrendamento. Após o reconhecimento inicial, o ativo é contabilizado de acordo com a política contábil aplicável ao ativo.

(iii) Pagamentos de arrendamentos

Os pagamentos mínimos de arrendamento efetuados sob arrendamentos financeiros são alocados como despesas financeiras e redução do passivo a pagar. As despesas financeiras são alocadas em cada período durante o prazo do arrendamento visando produzir uma taxa periódica constante de juros sobre o saldo remanescente do passivo.

9 Novas normas e interpretações ainda não efetivas

As seguintes novas normas e interpretações de normas foram emitidas, mas ainda não estão em vigor para o exercício findo em 31 de março de 2019. O Grupo não adotou essas alterações nas demonstrações financeiras.

CPC 06 (R2) - Arrendamentos

O CPC 06 (R2), que substitui a partir de 1º janeiro de 2019 (1º de abril de 2019, no caso do Grupo) o CPC 06 (R1) Arrendamentos e interpretações, introduz importantes mudanças na contabilização dos contratos de arrendamento, removendo para este último, a distinção entre arrendamento operacional e arrendamento financeiros.

De acordo com a nova norma, todos os contratos de arrendamento devem ser reconhecidos no balanço por meio de um ativo que representa o direito de usar o ativo arrendado em troca de uma dívida correspondente ao valor presente dos pagamentos futuros do arrendamento por prazo razoavelmente certo de contratação. O CPC 06 (R2) também afetará a apresentação dessas transações na demonstração do resultado (reconhecimento de uma despesa de amortização e despesas de juros, ao invés da despesa de arrendamento) e a demonstração dos fluxos de caixa que passará a apresentar o pagamento de juros e dívida (fluxo de caixa da atividade de financiamento) ao invés de pagamento de arrendamento (fluxo de caixa das atividades operacionais).

O Grupo optará pelo método retrospectivo simplificado a partir de 1º de abril de 2019. As demonstrações financeiras de 31 março de 2019 não serão reapresentadas.

Além disso, o Grupo aplicará as duas isenções propostas pela norma para bens de baixo valor, bem como contratados de curto prazo (menos de 12 meses).

Na data de adoção inicial do CPC 06 (R2), o Grupo aplicará a taxa de CDI. Após a data de transição, será aplicada a taxa implícita do contrato, se identificável, em caso contrário, a taxa de referencial de mercado.

Em paralelo, o Grupo iniciou a criação de um sistema de informação que permitirá identificar cada contrato de arrendamento, assim como o cálculo e a geração dos dados necessários para a contabilização de acordo com os requerimentos do CPC 06 (R2).





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Devido as análises e atividade que envolvem julgamento relevante ainda estarem em andamento, tais como, implementação do sistema de controle, o quadro a ser usado para determinar o prazo razoavelmente certo de contratação (que depende em particular, de cada tipo de ativo subjacente), e a metodologia para o cálculo das taxas os descontos, o Grupo considera que não é razoavelmente estimável o possível impacto da aplicação do CPC 06 (R2) nas demonstrações financeiras do Grupo a partir da adoção inicial (1º de abril de 2019) na data destas demonstrações financeiras.

Outras normas

As seguintes normas alteradas e interpretações não deverão ter um impacto significativo nas Informações contábeis do Grupo.

IFRIC 23/ICPC 22 Incerteza sobre Tratamentos de Tributos sobre o Lucro.

10 Caixa e equivalentes de caixa

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Caixa e bancos	1.223	1.304	46	94	1.269	1.398
Aplicações financeiras	294.713	285.710	78	825	294.791	286.535
	<u>295.936</u>	<u>287.014</u>	<u>124</u>	<u>919</u>	<u>296.060</u>	<u>287.933</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remunerados à taxa de 97% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 31.

11 Contas a receber

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Clientes	118.697	124.312	-	-	118.697	124.312
(-) Provisão para devedores duvidosos	(13.620)	(3.930)	-	-	(13.620)	(3.930)
	<u>105.077</u>	<u>120.382</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>105.077</u>	<u>120.382</u>





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019*

As contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referente à venda de açúcar e etanol, no mercado interno.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 29.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
	2019	2018
Valores a vencer	100.226	99.677
Vencidos:		
Até 30 dias	6.261	8.010
De 31 a 60 dias	208	222
De 61 a 90 dias	433	935
De 91 a 180 dias	252	2.720
De 181 a 360 dias	11.317	12.748
	<u>18.471</u>	<u>24.635</u>
	<u>118.697</u>	<u>124.312</u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
	2019	2018
Saldo inicial	(3.930)	(3.930)
Complemento de provisão	<u>(9.690)</u>	<u>-</u>
	<u>(13.620)</u>	<u>(3.930)</u>

12 Estoques

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Açúcar	32.462	61.413	-	-	32.462	61.413
Etanol	13.835	22.702	-	-	13.835	22.702
Almoxarifado	16.403	12.581	20.275	19.814	36.678	32.395
Insumos	-	-	46.910	31.755	46.910	31.755
Outros	-	-	<u>2.805</u>	<u>3.513</u>	<u>2.805</u>	<u>3.513</u>
	<u>62.700</u>	<u>96.696</u>	<u>69.900</u>	<u>55.082</u>	<u>132.690</u>	<u>151.778</u>





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

13 Ativos biológicos

O Grupo adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2017	209.338
Aumento devido às novas plantações - Trato	195.523
Redução decorrente de colheita (trato)	(190.260)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>(14.539)</u>
Saldo em 31 de março de 2018	<u>200.062</u>
Aumento devido às novas plantações - Trato	234.662
Redução decorrente de colheita (trato)	(193.228)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>12.212</u>
Saldo em 31 de março de 2019	<u>253.708</u>

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	2019	2018
Área estimada de colheita (hectares)	101.727	111.515
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	80	94
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	137	136
Valor do kg de ATR	0,59	0,61

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

- O preço estimado do ATR fosse maior (menor);
- A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e
- A taxa de desconto fosse menor (maior).

O Grupo está exposta a riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo está sujeita a leis e regulamentos brasileiros do país em que opera. O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço do Grupo esteja de acordo com o mercado e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Riscos climáticos e outras

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, pragas, incêndios e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares nos canaviais e análises e controle de doenças e pragas.

14 Adiantamentos a fornecedores

	Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Adto. a fornecedores cana terceiros e outros	136.160	111.690	22.728	9.595	158.888	121.285
Adto. a fornecedores de cana-partes relacionadas (nota 12) (i)	791.463	835.567	-	-	500	1.500
	<u>927.623</u>	<u>947.257</u>	<u>22.728</u>	<u>9.595</u>	<u>159.388</u>	<u>122.785</u>
Circulante	468.364	452.863	22.728	9.595	158.888	121.285
Não circulante	459.259	494.394	-	-	500	1.500

- (i) Referem-se a valores adiantados a coligada Companhia Agrícola Colombo e Acionistas, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o ativo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.

15 Impostos a recuperar

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
ICMS (i)	1.312	987	75.338	87.130	76.650	88.117
IRPJ e CSLL (ii)	2.845	1.955	2.717	2.858	5.562	4.813
PIS e COFINS (iii)	43.271	323	1.266	1.510	44.537	1.833
Outros	532	365	1.154	1.124	1.686	1.489
	<u>47.960</u>	<u>3.630</u>	<u>80.475</u>	<u>92.622</u>	<u>128.435</u>	<u>96.252</u>
Circulante	16.131	3.150	5.870	91.725	22.001	94.875
Não circulante	31.829	480	74.605	897	106.434	1.377

- (i) O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza. A utilização dos créditos da Companhia Agrícola Colombo depende de autorização do fisco estadual.
- (ii) Na Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool o saldo é composto por valores recolhidos por estimativa que serão compensados no exercício seguinte.

Na Companhia Agrícola Colombo o saldo é composto por créditos de IRPJ originados de aplicações financeiras do ano-base 2014 a 2017 e também IRPJ calculados sobre os juros sobre capital próprio.

Na Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool o saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais. Em outubro de 2018 a Companhia obteve êxito, com trânsito em julgado, na ação interposta contra a União, onde pleiteava-se a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A referida ação foi iniciada no ano de 2008, tendo seus efeitos retroativos até o ano de 2003. A compensação do crédito deverá ser objeto de homologação via procedimento administrativo perante a Superintendência da Receita Federal do Brasil.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019*

16 Investimentos

A Companhia Agrícola Colombo reconheceu ganho de R\$ 58.037 (R\$31.132 em março de 2018) de equivalência patrimonial de investimento na coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool.

A coligada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Na coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool						
Capital social	-	-	600.000	450.000	-	-
Quantidade de ações possuídas	-	-	360.000	360.000	-	-
Percentual de participação	-	-	30%	30%	-	-
Patrimônio líquido ajustado	-	-	1.084.338	1.237.065	-	-
Valor contábil do investimento	-	-	371.118	351.431	-	-
Dividendos	-	-	(93.355)	(945)	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(10.500)	-	-
Resultado da equivalência	-	-	58.037	31.132	-	-
Valor contábil do investimento ajustado	-	-	325.300	371.118	-	-
Capital em cooperativas	202	202	107	107	309	309
Provisão para desvalorização de investimentos	(147)	(147)	(37)	(37)	(184)	(184)
	55	55	325.370	371.188	124	124
Outros investimentos	36	36	-	-	36	36
	<u>91</u>	<u>91</u>	<u>325.370</u>	<u>371.188</u>	<u>160</u>	<u>160</u>

17 Propriedades para investimento

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool possui propriedades rurais que são mantidas como propriedade para investimento por meio de arrendamento com parte relacionada - Companhia Agrícola Colombo. O prazo deste arrendamento é de cinco anos com vencimento em dezembro de 2019. Renovações subsequentes podem ocorrer, caso as partes cheguem a um acordo. Nenhum aluguel contingente é cobrado.

No combinado os valores foram classificados no imobilizado por se tratar de operação entre as Companhias combinadas.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

18 Imobilizado

Usina Colombo S.A.

o	Terras	Edificações e benfeitorias	Móveis, utensílios e Equipamentos de informática	Veículos	Máquinas, Equipamentos e Instalações	Imobilizado em andamento	Manutenção De entressafra	Benfeitorias em instalações de terceiros	Total
Custo									
Saldo em 31 de março de 2017	18.645	100.506	14.608	36.278	833.825	2.861	59.922	12.744	1.079.389
Adições	-	-	637	1.608	2.716	5.008	59.491	-	69.460
Baixas	-	-	(72)	(4.979)	(1.591)	-	(66.917)	-	(73.559)
Transferências	-	810	-	-	2.820	(3.630)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2018	18.645	101.316	15.173	32.907	837.770	4.239	52.496	12.744	1.075.290
Adições	-	-	414	3.295	3.282	20.391	60.772	-	88.154
Baixas	-	-	(9)	(2.103)	-	-	(52.496)	-	(54.608)
Transferências	-	-	-	-	3.927	(3.927)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	1.108.836
Depreciação									
Saldo em 31 de março de 2017	-	(18.541)	(8.496)	(25.094)	(372.360)	-	-	(11.661)	(436.152)
Depreciação no exercício	-	(1.807)	(882)	(2.817)	(32.175)	-	-	(563)	(38.244)
Baixas	-	-	17	3.706	314	-	-	-	4.037
Saldo em 31 de março de 2018	-	(20.348)	(9.361)	(24.205)	(404.221)	-	-	(12.224)	(470.359)
Depreciação no exercício	-	(1.772)	(954)	(2.629)	(32.303)	-	-	(152)	(37.810)
Baixas	-	-	-	1.523	-	-	-	-	1.523
Saldo em 31 de março de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Valor líquido contábil									
Em 31 de março de 2017	18.645	81.965	6.113	11.184	461.465	2.861	59.922	1.083	643.237
Em 31 de março de 2018	18.645	80.968	5.812	8.702	433.549	4.239	52.496	520	604.931
Em 31 de março de 2019	18.645	79.196	5.263	8.788	408.555	20.703	60.772	368	602.190





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Companhia Agrícola Colombo

Custo	Terras	Edifícios e benfeitorias	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Máquinas, equipamentos e instalações	Equipamentos de informática	Manutenção de entressafra	Lavouras de Cana	Outras imobilizações	Total
Saldo em 31 de março de 2017	362.370	6.059	980	245.565	211.743	7.722	1.701	70.427	1.266.840	6.727	2.180.134
Adições	22	1	152	16.450	15.180	9.270	73	59.618	175.628	710	277.104
Baixas	(757)	-	-	(19.430)	(15.515)	-	-	(76.304)	-	-	(112.006)
Saldo em 31 de março de 2018	361.635	6.060	1.132	242.585	211.408	16.992	1.774	53.741	1.442.468	7.437	2.345.232
Adições	2.058	22	193	5.080	24.773	68	328	63.356	218.665	1.632	316.175
Baixas	(310)	-	-	(16.983)	(8.651)	-	-	(54.022)	-	-	(79.966)
Saldo em 31 de março de 2019	363.383	6.082	1.325	230.682	227.530	17.060	2.102	63.075	1.661.133	9.069	2.581.444
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2017	-	(2.701)	(549)	(191.339)	(139.235)	(3.389)	(1.214)	-	(821.574)	(3.662)	(1.163.663)
Depreciação no exercício	-	(116)	(39)	(8.788)	(9.664)	(465)	(43)	-	(123.862)	(205)	(143.182)
Recuperação da perda no valor recuperável	-	-	-	(157)	(48)	-	-	-	-	-	(205)
Baixas	-	-	-	17.097	14.110	-	-	-	-	-	31.207
Saldo em 31 de março de 2018	-	(2.817)	(588)	(183.187)	(134.837)	(3.854)	(1.257)	-	(945.436)	(3.867)	(1.275.843)
Depreciação no exercício	-	(114)	(51)	(8.910)	(11.934)	(913)	(72)	-	(140.700)	(149)	(162.843)
Recuperação da perda no valor recuperável	-	-	-	15.241	7.205	-	-	-	-	-	22.446
Baixas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	-	(2.931)	(639)	(176.856)	(139.566)	(4.767)	(1.329)	-	(1.086.136)	(4.016)	(1.416.241)
Valor líquido contábil											
Em 31 de março de 2017	362.370	3.358	431	54.226	72.508	4.333	487	70.427	445.266	3.065	1.016.471
Em 31 de março de 2018	361.635	3.243	544	59.398	76.571	13.138	517	53.741	497.032	3.570	1.069.389
Em 31 de março de 2019	363.383	3.151	686	53.826	87.964	12.293	773	63.075	574.997	5.053	1.165.203





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

a. Bens dados em garantia

As Companhias combinadas cederam todos os veículos, implementos rodoviários e máquinas e implementos agrícolas em garantia de operações de financiamentos.

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Usina Colombo S.A - Açúcar e Alcool efetua anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. Em 31 de março 2019 e 2018, o Grupo não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nos exercícios findos em 31 de março 2019 e 2018

19 Fornecedores

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Fornecedores diversos	18.119	18.413	95.805	94.876	113.924	113.289
Fornecedores de cana	17.245	16.684	-	-	17.245	16.684
	<u>35.364</u>	<u>35.097</u>	<u>95.805</u>	<u>94.876</u>	<u>131.169</u>	<u>129.973</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na Nota Explicativa nº 29.

20 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos do Grupo. A Nota Explicativa nº 29 divulga informações adicionais com relação à exposição do Grupo aos riscos de taxa de juros e moeda.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Passivo circulante						
Finame	6.992	9.270	172.089	218.038	179.081	227.308
Capital de giro	84.250	98.198	-	-	84.250	98.198
CDCA	107.099	111.846	-	-	107.099	111.846
	<u>198.341</u>	<u>219.314</u>	<u>172.089</u>	<u>218.038</u>	<u>370.430</u>	<u>437.352</u>
Passivo não circulante						
Finame	18.633	15.089	535.183	430.091	553.816	445.180
Capital de giro	205.359	161.725	-	-	205.359	161.725
CDCA	343.050	241.170	-	-	343.050	241.170
	<u>567.042</u>	<u>417.984</u>	<u>535.183</u>	<u>430.091</u>	<u>1.102.225</u>	<u>848.075</u>
	<u>765.383</u>	<u>637.298</u>	<u>707.272</u>	<u>648.129</u>	<u>1.472.655</u>	<u>1.285.427</u>





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	2019		2018	
					Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame	R\$	Taxa Pré-fixada+2,5%a 10%	5,04%	2018 à 2025	12.025	15.202	-	-
Finame	R\$	TLP+3,55%	10,76%	2019 a 2027	7.926	11.529	-	-
Finame	R\$	TLP+3,6%	10,81%	2019 à 2024	2.552	5.226	22.235	28.806
Finame	R\$	TJLP+6%	13,03%	2018 e 2021	333	481	488	834
Finame	R\$	TJLP 365/366+6%	9,22%	2018 à 2022	2.251	3.475	717	2.972
Finame	R\$	TJLP+5,7%	12,73%	2018 a 2022	538	791	918	1.508
Capital de giro	R\$	Taxa Pré-fixada+120% do CDI	7,61%	2018	-	-	20.661	20.950
Capital de giro	R\$	Taxa Pré-fixada+107,5% e 112% do CDI	7,00%	2018 à 2020	41.669	46.534	83.417	103.617
Capital de giro	R\$	CDI+1,95%, 2,2%, 2,4%, 2,5% e 3,0416%	8,55%	2018 à 2020	67.501	83.705	89.066	115.709
Capital de giro	USD	Libor - 03+1,7087%	4,32%	2018 à 2022	77.978	101.912	66.777	76.995
Capital de giro	R\$	CDI+1,75% e 1,9%	8,16%	2019 a 2023	102.461	163.763	-	-
CDCA	R\$	CDI+1,85% a 3,2%	8,48%	2018 à 2024	443.746	627.827	333.780	487.858
CDCA	R\$	Taxa Pré-fixada+120% do CDI	7,61%	2018 e 2019	6.403	6.559	19.239	22.569
					<u>765.383</u>	<u>1.067.005</u>	<u>637.298</u>	<u>861.818</u>

Companhia Agrícola Colombo

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa anual de juros	31/03/2019		31/03/2018	
				Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame FROTA	R\$	SELIC+0,40%	1,46%	345	379	480	551
Finame FROTA	R\$	Taxa Pré-fixada	7,23%	54.430	92.979	43.841	82.215
Finame FROTA	R\$	URTJLP + juros	12,82%	2.038	3.062	10.272	6.039
Finame FROTA	R\$	URTJLP 365/366 + juros	12,03%	2.710	4.431	3.585	6.810
Finame FROTA	R\$	TLP + IPCA + juros	11,30%	644	1500	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	Taxa Pré-fixada	10,62%	244.780	379.003	338.362	410.462
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP	7,03%	121	133	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP + juros	9,73%	11.982	15.808	16.885	29.580
Finame CUSTEIO	R\$	TLP + IPCA + juros	6,53%	6.671	8.407	-	-
Finame CUSTEIO	R\$	CDI + juros	8,36%	383.551	529.641	234.704	405.572
				<u>707.272</u>	<u>1.035.343</u>	<u>648.129</u>	<u>941.229</u>

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
2019	-	132.700	-	100.970	-	233.670
2020	143.920	104.304	182.019	129.743	325.939	234.047
2021	163.224	80.766	181.814	120.728	345.038	201.494
2022	145.103	79.720	84.107	74.602	229.210	154.322
2023	68.214	20.135	43.015	1.854	111.229	21.989
2024	34.178	337	42.596	1.293	76.774	1.630
2025	11.310	22	1.632	901	12.942	923
2026	1.093	-	-	-	1.093	-
	<u>567.042</u>	<u>417.984</u>	<u>535.183</u>	<u>430.091</u>	<u>1.102.225</u>	<u>848.075</u>





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pelo Grupo por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	Valor
FINAME	Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	25.625
Capital de Giro	Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	289.609
CDCA	Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	450.149

Cláusulas contratuais

O Grupo Colombo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

- Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:
- Índice de liquidez corrente;
- Dívida líquida/EBITDA;
- Dívida líquida/PL;
- EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2019, o Grupo não atendeu a cláusula restritiva em um único contrato referente ao indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data destas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”.

Movimentação dos empréstimos

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

31 de março de 2019

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Capital de Giro	259.922	99.960	32.252	(77.782)	(24.744)	289.609
CDCA	353.017	200.000	37.397	(104.722)	(35.543)	450.149
FINAME	24.359	10.408	1.407	(9.189)	(1.359)	25.625
Total	637.298	310.368	71.056	(191.693)	(61.646)	765.383

31 de março de 2018

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Capital de Giro	238.825	113.100	22.475	(92.554)	(21.924)	259.922
CDCA	478.990	100.000	43.456	(218.213)	(51.216)	353.017
Pré-pagamento para exportação	6.362	-	462	(6.466)	(358)	-
Nota promissória rural	40.000	-	-	(40.000)	-	-
FINAME	31.617	2.068	1.692	(9.353)	(1.665)	24.359
Total	795.794	215.168	68.085	(366.587)	(75.162)	637.298





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Companhia Agrícola Colombo S.A

31 de março de 2019

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento de principal	Juros pagos	Saldo final
Finame – Frota (i)	58.178	19.657	4.707	(17.731)	(4.644)	60.167
Finame – Custeio	589.951	216.620	48.532	(155.282)	(52.716)	647.105
Total	648.129	236.277	53.239	(173.013)	(57.360)	707.272

(i) **Captações**

As captações de empréstimos no período teve uma totalidade de R\$ 236.277, parte dessas aquisições foram pagas diretamente pelos fornecedores, onde o valor da transação não caixa é de R\$24.425.

31 de março de 2018

Banco	Saldo inicial	Captações	Juros provisionados	Pagamento De principal	Juros pagos	Saldo final
Finame - Frota	93.251	10.023	5.729	(45.166)	(5.659)	58.178
Finame - Custeio	426.572	242.000	55.815	(97.245)	(37.191)	589.951
Total	519.823	252.023	61.544	(142.411)	(42.850)	648.129

21 Impostos e contribuições a recolher

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
IRRF	325	389	380	468	705	857
ICMS	11.692	9.403	-	-	11.692	9.403
COFINS	-	-	41	28	41	28
PIS	-	-	8	6	8	6
INSS	1.959	2.222	1.436	1.855	3.395	4.077
FGTS	517	575	2.309	1.141	2.826	1.716
Outros	314	3.206	847	571	1.161	3.777
	<u>14.807</u>	<u>15.795</u>	<u>5.021</u>	<u>4.069</u>	<u>19.828</u>	<u>19.864</u>

22 Contas a pagar

Refere-se a saldo a pagar aos acionistas da Usina Colombo S/A. Açúcar e Alcool e da Companhia Agrícola Colombo. Conforme nota explicativa 13.

23 Provisão para contingências

Os valores relativos à provisão para contingências incluem basicamente os processos judiciais em andamento da COFINS sobre outras receitas operacionais e processos trabalhistas.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Trabalhistas	-	-	6.334	1.472	6.334	1.472





As Companhias combinadas possuem contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 4.811 (R\$ 9.255 em 2018). Os assessores jurídicos das Companhias combinadas estimam ser risco possível ou remoto, a probabilidade de êxito na defesa apresentada, não tendo sido constituída, dessa forma, provisão para contingências.

24 Patrimônio líquido

a. Capital

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 2018) nominativas, sem valor nominal.

Em 11 de outubro de 2018 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.000 sem emissão de novas ações, proveniente das contas Reserva Legal e Reserva de Lucros e a redistribuição das ações em tesouraria na proporção que cada um detém na sociedade, no importe de R\$ 1.000, não participando desta operação a acionista Companhia Agrícola Colombo, sendo levados contra a conta de Reserva de Lucros.

Companhia Agrícola Colombo

Em 11 de outubro de 2018 através de Assembleia Geral Extraordinária os sócios aprovaram a destinação do crédito em favor dos acionistas no montante de R\$ 210.000, oriundos por cessão de crédito da Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool, cujo valor foi registrado em conta corrente dos mesmos, para aumento do capital no valor de R\$209.000 líquido do cancelamento de 1.013 ações em tesouraria contra a capital social no importe de R\$ 1.000, com a emissão de 1.353.872 ações nominativas sem valor nominal, subscritas proporcionalmente aos acionistas.

O capital social está representado por 2.052.859 ações ordinárias (700.000 em 31 de março de 2018), nominativas, sem valor nominal.

b. Reserva legal

É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social.

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool

	2019
Lucro antes dos impostos	277.470
(-) Imposto de renda e contribuição social correntes	(92.659)
Imposto de renda e contribuição social diferidos	9.645
Total	194.456
Cálculo da Reserva - 5%	5%
	9.723





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

c. Retenção de lucros

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

Em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 11 de outubro de 2018 os acionistas aprovaram a distribuição de dividendos no montante de R\$ 300.000 proveniente do saldo da conta reservas de lucros de forma proporcional as ações que cada acionista detém na sociedade.

d. Dividendos

Os acionistas têm direito a um dividendo mínimo de 25% sobre o lucro líquido do exercício ajustado conforme disposto na Lei das Sociedades por Ações, conforme demonstrado abaixo:

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

	2019
Lucro líquido do exercício	194.456
(-) Reserva legal	<u>(9.723)</u>
	184.733
Percentual sobre o lucro líquido	<u>25%</u>
Dividendo mínimo obrigatório	46.183
Juros Sobre o Capital Próprio distribuídos	<u>(35.000)</u>
	11.183

A companhia tem a prática de apurar e distribuir como parte dos dividendos mínimos obrigatórios Juros Sobre Capital Próprio. No exercício findo em 31 de março de 2018, a Companhia apurou Juros Sobre Capital próprio no montante de R\$ 35.000 mil, maior que o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, portanto, não houve a necessidade de complemento. No exercício findo em 31 de março de 2017, a Companhia apurou Juros Sobre Capital Próprio no montante de R\$ 35.000 mil, menor que o valor dos dividendos mínimos obrigatórios, portanto, houve o complemento no valor de R\$ 3.151 mil.

e. Ajuste de Avaliação Patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.

25 Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95

De acordo com a faculdade prevista na Lei nº 9.249/95, o Grupo calculou juros sobre o capital próprio, nos montantes de R\$ 35.000 (R\$35.000 em 31 de março de 2017), os quais foram contabilizados em despesas financeiras, conforme requerido pela legislação fiscal. Para efeito dessas demonstrações financeiras, esses juros foram eliminados das despesas financeiras do exercício e estão sendo apresentados na conta de lucros acumulados.

26 Gerenciamento do capital

A gestão de capital do Grupo é feita para equilibrar as fontes de recursos próprias e terceiras, balanceando o retorno para os quotistas e o risco para quotistas e credores.





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

A dívida do Grupo para a relação ajustada do capital ao final do período é apresentada a seguir:

Usina Colombo S.A Açucar e Alcool	2019	2018
Total do passivo	1.057.746	908.944
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(295.936)</u>	<u>(287.014)</u>
(=) Dívida líquida (A)	761.810	621.930
Total do patrimônio líquido (B)	1.084.338	1.237.065
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	0,70	0,50
Companhia Agrícola Colombo S.A	2019	2018
Total do passivo	1.633.031	1.700.763
(-) Caixa e equivalentes de caixa	<u>(124)</u>	<u>(919)</u>
(=) Dívida líquida (A)	1.632.907	1.699.844
Total do patrimônio líquido (B)	305.496	108.059
Relação da dívida líquida pelo patrimônio líquido (A/B)	5,35	15,73





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

27 Instrumentos Financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Usina Colombo S.A – Açúcar e Alcool

31 de março de 2019

	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	294.713	-	294.713	-	294.713	-	294.713
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa – Bancos	10	-	1.223	1.223	-	-	-	-
Contas a receber	11	-	105.077	105.077	-	-	-	-
Outros créditos		-	1.848	1.848	-	-	-	1.848
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	31	16.265	-	16.265	-	16.265	-	16.265
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	35.364	35.364	-	-	-	-
Outras contas a pagar		-	33.998	33.998	-	-	-	-
Empréstimos e financiamentos	22	-	765.383	765.383	-	1.067.005	-	1.067.005





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Usina Colombo S.A – Açúcar e Alcool

31 de março de 2018

	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e Passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	285.710	-	285.710	-	285.710	-	285.710
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa – Bancos	10	-	1.304	1.304	-	-	-	1.304
Contas a receber	11	-	120.382	120.382	-	-	-	120.382
Outros créditos		-	791	791	-	-	-	791
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	31	3.651	-	3.651	-	3.651	-	3.651
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	35.097	35.097	-	-	-	35.097
Outras contas a pagar		-	28.532	28.532	-	-	-	28.532
Empréstimos e financiamentos	22	-	637.298	637.298	-	861.818	-	861.818





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Companhia Agrícola Colombo

31 de março de 2019

	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	78	-	78	-	78	-	78
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	10	-	46	46	-	-	46	46
Outros créditos		-	5.869	5.869	-	-	5.869	5.869
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	16	9.631	-	9.631	-	9.631	-	9.631
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	95.805	95.805	-	-	95.805	95.805
Outras contas a pagar		-	3.366	3.366	-	-	3.366	3.366
Empréstimos e financiamentos	22	-	707.272	707.272	-	1.035.343	-	1.035.343
Adiantamentos de clientes		-	336.758	336.758	-	-	336.758	336.758





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Companhia Agrícola Colombo

31 de março de 2018

	Nota	Valor contábil			Valor justo			Total
		Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	825	-	825	-	825	-	825
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	10	-	94	94	94	-	94	94
Outros créditos		-	2.097	2.097	2.097	-	2.097	2.097
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	31	2.753	-	2.753	-	2.753	-	2.753
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	94.876	94.876	-	-	94.876	94.876
Outras contas a pagar		-	62.985	62.985	-	-	62.985	62.985
Empréstimos e financiamentos	22	-	648.129	648.129	-	941.229	-	941.229
Adiantamentos de clientes		-	341.729	341.729	-	-	341.729	341.729





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Combinado

31 de março de 2019

	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	294.791	-	294.791	-	294.791	-	294.791
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	10	-	1.269	1.269	-	-	-	1.269
Contas a receber	11	-	105.077	105.077	-	-	-	105.077
Outros créditos		-	7.717	7.717	-	-	-	7.717
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	31	25.896	-	25.896	-	25.896	-	25.896
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	131.169	131.169	-	-	-	131.169
Outras contas a pagar		-	37.364	37.364	-	-	-	37.364
Empréstimos e financiamentos	22	-	1.472.655	1.472.655	-	2.102.348	-	2.102.348
Adiantamentos de clientes		-	14.799	14.799	-	-	14.799	14.799





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

31 de março de 2018

	Nota	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Aplicações financeiras	10	286.535	-	286.535	-	286.535	-	286.535
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	10	-	1.398	1.398	-	-	1.398	1.398
Contas a receber	11	-	120.382	120.382	-	-	120.382	120.382
Outros créditos		-	2.888	2.888	-	-	2.888	2.888
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	31	6.404	-	6.404	-	6.404	-	6.404
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	21	-	129.973	129.973	-	-	129.973	129.973
Outras contas a pagar		-	91.517	91.517	-	-	91.517	91.517
Empréstimos e financiamentos	22	-	1.285.427	1.285.427	-	1.803.047	-	1.803.047
Adiantamentos de clientes		-	13.270	13.270	-	-	13.270	13.270





b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 31 de março de 2019.

c. Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

As Companhias combinadas apresentam exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

- Risco de crédito;
- Risco de liquidez;
- Risco de mercado; e
- Risco operacional.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição das Companhias combinadas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos das Companhias combinadas, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração e a Diretoria têm responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco das Companhias combinadas.

As Companhias combinadas, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro das Companhias combinadas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis das Companhias combinadas de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição das Companhias combinadas aos riscos de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega das Companhias combinadas serem oferecidos. A análise das Companhias combinadas inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente e estes limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com as Companhias combinadas em base de pagamentos antecipados.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionados principalmente aos clientes de atacado da Usina Colombo S.A Açúcar e Álcool.

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato do Grupo manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, o Grupo não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituídas em 31 de março de 2019.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativos	Nota	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Caixa e equivalentes de caixa	10	295.936	287.014	124	919	296.060	287.933
Contas a receber	11	105.077	120.382	-	-	105.077	120.382
		<u>401.013</u>	<u>407.396</u>	<u>124</u>	<u>919</u>	<u>401.137</u>	<u>408.315</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que as Companhias combinadas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem das Companhias combinadas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação das Companhias combinadas.

A previsão de fluxo de caixa das Companhias combinadas monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida das Companhias combinadas e o cumprimento de suas metas.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
		2019	2018	2019	2018	2019	2018
Fornecedores e outras contas a pagar	21	69.362	63.629	99.171	157.861	168.533	221.490
Empréstimos e financiamentos	22	765.383	637.298	707.272	648.129	1.472.655	1.285.427
Total		<u>834.745</u>	<u>700.927</u>	<u>806.443</u>	<u>805.990</u>	<u>1.641.188</u>	<u>1.506.917</u>
Passivo circulante		235.938	256.013	271.260	315.885	507.198	571.898
Passivo não circulante		<u>598.807</u>	<u>444.914</u>	<u>535.183</u>	<u>490.105</u>	<u>1.133.990</u>	<u>935.019</u>

A previsão de fluxo de caixa do Grupo monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida do Grupo e o cumprimento de suas metas.





Grupo Colombo
*Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019*

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.364	35.364	35.364	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	765.383	911.226	235.484	386.427	276.287	13.028
Dividendos/Outras contas a pagar	47.387	47.387	48.017	-	-	-
31 de março de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.097	35.097	35.097	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	637.298	737.357	241.557	317.117	178.436	247
Dividendos/Outras contas a pagar	30.738	30.738	30.738	-	-	-

Companhia Agrícola Colombo

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	95.805	95.805	95.805	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	707.272	843.909	207.454	441.252	193.524	1.679
Outras contas a pagar	3.366	3.366	3.366	-	-	-
31 de março de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	94.876	94.876	94.876	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	648.129	769.355	228.056	345.181	194.865	1.253
Outras contas a pagar	2.971	2.971	2.971	-	-	-

Combinado

31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	131.169	131.169	131.169	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.472.655	1.755.135	442.938	827.679	469.811	14.707
Dividendos/Outras contas a pagar	50.753	50.753	50.753	-	-	-
31 de março de 2018	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	129.973	129.973	129.973	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.285.427	1.506.712	469.613	662.298	373.301	1.500
Dividendos/Outras contas a pagar	93.723	93.723	93.723	-	-	-





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos das Companhias combinadas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Exposição a risco cambial - Usina Colombo

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (nacional em R\$):

	Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Empréstimos e financiamentos	77.979	66.777	-	-	77.979	66.777

Análise de sensibilidade

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência aos demais cenários, foram consideradas a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do real no cenário provável.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	77.979	19.495	38.990	(19.495)	(38.990)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas com fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade das Companhias combinadas estarem sujeitas a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, o Grupo busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	Usina Colombo S.A.- Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Instrumentos de taxa variável						
Ativos financeiros						
Aplicações financeiras	294.713	285.710	78	825	294.791	286.535
Instrumentos de taxa fixa						
Passivos financeiros						
Empréstimos e financiamentos	765.383	637.298	707.272	648.129	1.472.655	1.285.427

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	294.713	CDI	6,50%	19.156	8,13%	23.945	9,75%	28.735
Passivos financeiros								
Finame	13.600	TJLP	6,00%	(816)	7,50%	(1.020)	9,00%	(1.224)
Capital de giro	661.780	CDI	6,50%	(43.016)	8,13%	(53.770)	9,75%	(65.524)
Capital de giro	77.978	Libor	4,32%	(3.369)	5,40%	(4.211)	6,48%	(5.053)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(28.044)		(35.055)		(42.066)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(7.011)		(14.022)

Companhia Agrícola Colombo

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	78	CDI	6,50%	5	8,13%	6	9,75%	8
Passivos financeiros								
Finame	16.851	TJLP	6,00%	(1.011)	7,50%	(1.264)	9,00%	(1.517)
Capital de giro	391.211	CDI	6,50%	(25.429)	8,13%	(31.786)	9,75%	(38.143)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(26.435)		(33.043)		(39.652)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(6.609)		(13.217)





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Instrumentos financeiros derivativos

A Usina Colombo S.A. possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

A Usina Colombo S.A. gerencia esse risco através de instrumento financeiro derivativo (swap com fluxo), que procura minimizar a variação entre o dólar americano e o real e a taxa de juros. É uma operação de longo prazo e esta mensurada para atender as necessidades reais de caixa.

A Companhia Agrícola Colombo possui operações de empréstimo no montante de R\$198.083 mil a taxas pré fixadas

A Companhia Agrícola Colombo gerencia esses empréstimos através de instrumento financeiro derivativo (swap), que procura minimizar a variação entre a taxa pré fixada e o CDI. São operações de longo prazo e estão mensuradas para atender as necessidades reais de caixa.

A posição dos contratos swap em aberto em 31 de março de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Companhia	Banco	Data de Início	Data de Vencimento	Notional USD	Paridade Inicial	Valor justo BRL
Usina Colombo S.A Açucar e Alcool	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	20.000	3,155	16.265

Companhia	Banco	Data de Início	Data de Vencimento	Notional BRL	Paridade Inicial	Valor justo BRL
Companhia Agrícola Colombo	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.054	8,37%	(620)
Companhia Agrícola Colombo	Santander S/A.	30/05/2017	15/05/2022	168.030	12,10%	10.251

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 31 de março de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(1.606)	2.468	(4.599)	210	(6.205)	2.678
Instrumentos financeiros derivativos não realizado	11.008	802	11.477	2.925	22.485	3.727
	<u>9.402</u>	<u>3.270</u>	<u>6.878</u>	<u>3.135</u>	<u>16.280</u>	<u>6.405</u>
(-) IR/CS Diferido	(3.196)	(1.112)	(2.338)	(1.066)	(5.534)	(2.178)
Efeito líquido no resultado da Companhia	<u>6.206</u>	<u>2.158</u>	<u>4.540</u>	<u>2.069</u>	<u>10.746</u>	<u>4.227</u>

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura das Companhias combinadas e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações das Companhias combinadas.





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

O objetivo das Companhias combinadas é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação das Companhias combinadas, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais das Companhias combinadas para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.

28 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil

Usina Colombo S.A Açucar e Alcool

	2018	Reconhecidos no resultado	2019
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	3.295	3.734
Demais diferenças temporárias	(18.240)	(3.046)	(21.286)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Custo atribuído	(140.485)	9.396	(131.089)
Imposto diferido líquido	(164.099)	9.645	(154.454)





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool

	2017	Reconhecidos no resultado	2018
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	-	439
Demais diferenças temporárias	(13.021)	(5.219)	(18.240)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Custo atribuído	<u>(150.628)</u>	<u>10.143</u>	<u>(140.485)</u>
Imposto diferido líquido	<u>(169.023)</u>	<u>4.924</u>	<u>(164.099)</u>

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

A Companhia Agrícola Colombo S.A não reconheceu ativo fiscal diferido no montante de R\$ 84.234 por falta de premissas futuras com confiabilidade suficiente que permitisse o registro do ativo fiscal diferido, conforme requerido pelo Pronunciamento Técnico CPC 32 (IAS 12) - Tributos Sobre o Lucro. O total de prejuízos fiscais acumulados é de R\$ 1.192.579.

Companhia Agrícola Colombo S.A.

	31 de março de 2018	Resultado	31 de março de 2019
Diferenças temporárias			
Prejuízo fiscal	227.918	93.325	321.243
Depreciação incentivada	(182.121)	(55.704)	(237.825)
Valor justo do Ativo biológico	11.508	(4.152)	7.356
Deemed cost	(90.944)	1.826	(89.118)
Outras diferenças temporárias	<u>-</u>	<u>(1.656)</u>	<u>(1.656)</u>
	<u>(33.639)</u>	<u>33.639</u>	<u>-</u>

Companhia Agrícola Colombo S.A.

	31 de março de 2017	Resultado	31 de março de 2018
Diferenças temporárias			
Prejuízos fiscais e base negativa, líquido da depreciação incentivada	61.249	(15.452)	45.797
Valor justo do Ativo biológico	6.564	4.944	11.508
Deemed cost	<u>(91.768)</u>	<u>824</u>	<u>(90.944)</u>
	<u>(23.955)</u>	<u>(9.683)</u>	<u>(33.639)</u>

Combinado

	31 de março de 2018	Resultado	31 de março de 2019
Diferenças temporárias			
Prejuízo fiscal	227.918	93.325	321.243
Depreciação incentivadas	(182.121)	(55.704)	(237.825)
Deemed cost	<u>(231.429)</u>	<u>11.222</u>	<u>(220.207)</u>





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

Diferenças temporárias	31 de março de 2018	Resultado	31 de março de 2019
Outras diferenças temporárias	(18.240)	(4.702)	(22.942)
Varição de valor justo de propriedades para investimento	(12.353)	-	(12.353)
Valor justo do ativo biológico	11.508	(4.152)	7.356
Provisão para contingências	6.540	-	6.540
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	439	3295	3.734
	<u>(197.738)</u>	<u>43.284</u>	<u>(154.454)</u>

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	2019	2018
Lucro contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	277.470	137.235
Juros sobre capital próprio	<u>(35.000)</u>	<u>(35.000)</u>
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	242.470	102.235
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	82.440	34.760
Adições e exclusões permanentes	<u>574</u>	<u>1.853</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>83.014</u>	<u>36.613</u>
Alíquota fiscal efetiva	(34%)	(36%)
Companhia Agrícola Colombo S.A	2019	2018
Resultado contábil antes do imposto de renda e da contribuição social	<u>(45.202)</u>	<u>30.556</u>
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(45.202)	30.556
Alíquota fiscal combinada	<u>34%</u>	<u>34%</u>
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	15.369	(10.389)
Equivalência patrimonial	19.733	7.014
Outras adições e exclusões permanentes	<u>(1.463)</u>	<u>(6.308)</u>
Imposto de renda e contribuição social no resultado	<u>33.639</u>	<u>(9.683)</u>
Alíquota efetiva	74%	32%

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	2019	2018
Imposto de renda e contribuição social	<u>20.878</u>	<u>3.623</u>
	<u>20.878</u>	<u>3.623</u>





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

29 Receita operacional Líquida

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Açúcar	781.602	825.555	-	-	781.602	825.555
Etanol	820.920	790.887	-	-	820.920	790.887
Cana-de-açúcar	-	-	579.091	660.600	669	22.099
Energia elétrica	83.362	77.619	-	-	83.362	77.619
Outras vendas	8.205	1.679	6.310	8.555	14.515	10.234
	1.694.089	1.695.740	585.401	669.155	1.701.068	1.726.394
(-) Impostos sobre vendas	(223.311)	(216.311)	(12.530)	(19.660)	(235.841)	(235.971)
(-) Devoluções e abatimentos	(8.730)	(13.759)	-	(127)	(8.730)	(13.886)
Total da receita contábil líquida	1.462.048	1.465.670	572.871	649.368	1.456.497	1.476.537

30 Despesas por natureza

	Usina Colombo S.A.- Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Despesa com pessoal	116.583	117.274	83.480	117.977	200.063	235.251
Amortização de lavoura e tratos	-	-	333.928	314.122	333.928	314.122
Depreciação	37.810	38.244	22.143	19.525	59.953	57.769
Manutenção e reparos	103.752	100.893	80.321	105.287	184.073	206.180
Aluguel e arrendamentos	-	-	11.130	13.757	11.130	13.757
Matéria-prima	781.991	819.251	49.258	47.457	252.827	225.550
Frete, transportes e armazenagem	73.652	64.264	158	2.794	73.810	67.058
Serviços prestados - Pessoa jurídica	27.865	20.788	22.736	10.005	50.601	30.793
Taxas e contribuições	4.424	3.616	-	-	4.424	3.616
Outras despesas	40.933	21.326	23.087	23.686	61.444	41.442
	1.187.010	1.185.656	626.241	654.610	1.232.253	1.195.538
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:						
Custo dos produtos vendidos	(1.016.288)	(1.047.752)	(604.218)	(637.002)	(1.039.508)	(1.043.596)
Despesas de vendas	(105.674)	(85.926)	-	-	(105.674)	(85.926)
Outras despesas e receitas	-	-	(3.370)	(2.842)	(3.370)	728
Despesas administrativas e gerais	(65.048)	(51.978)	(18.653)	(14.766)	(83.701)	(66.744)
	(1.187.010)	(1.185.656)	(626.241)	(654.610)	(1.232.253)	(1.195.538)

31 Financeiras Líquidas

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Receitas financeiras						
Juros	42.129	19.594	24.304	97.422	680	2.264
Variações cambiais ativas	16.396	4.613	-	-	16.396	4.613
Rendimento aplicações financeiras	16.641	20.034	45	48	16.686	20.082
Operações com derivativos	27.131	7.482	12.105	3.183	39.236	10.665
Outros	1.115	1.263	1.404	1.251	2.519	2.514
	103.412	52.986	37.858	101.904	75.517	40.138





Grupo Colombo
 Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	2019	2018	2019	2018	2019	2018
Despesas financeiras						
Juros	(83.981)	(160.025)	(95.050)	(80.487)	(113.278)	(128.223)
Variações cambiais passivas	(27.570)	(13.535)	-	-	(27.570)	(13.535)
Descontos concedidos	(21.683)	(21.167)	-	-	(21.683)	(21.167)
Operações com derivativos	(16.123)	(6.680)	(628)	(258)	(16.751)	(6.938)
IOF	-	-	(4.009)	(1.752)	(4.427)	(1.752)
Outros	(727)	(585)	(252)	(202)	(561)	(787)
	<u>(150.084)</u>	<u>(201.992)</u>	<u>(99.939)</u>	<u>(82.699)</u>	<u>(184.270)</u>	<u>(172.402)</u>
Financeiras líquidas	<u>(46.672)</u>	<u>(149.006)</u>	<u>(62.081)</u>	<u>19.705</u>	<u>(108.753)</u>	<u>(132.264)</u>

32 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração do Grupo é composto pela Diretoria eleita bienalmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. O Grupo não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo. No exercício findo em 31 de março de 2019 e 2018, foram pagos aos administradores benefícios de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 31 de março de 2019 e 2018, bem como as transações que influenciaram o resultado dos exercícios, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	Ativo		Resultado	
	2019	2018	2019	2018
Ativo circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 11)				
Companhia Agrícola Colombo	332.204	341.173	-	-
Ativo não circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 11)				
Companhia Agrícola Colombo	458.759	492.894	-	-
Acionistas diversos	500	1.500	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(578.422)	(657.232)
Acionistas diversos	-	-	(17.847)	(17.323)
	<u>791.463</u>	<u>835.567</u>	<u>(596.269)</u>	<u>(674.555)</u>





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
 combinadas em 31 de março de 2019

	Ativo		Resultado	
	2019	2018	2019	2018
Outras Receitas				
Arrendamento agrícola				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	2.576	2.657
Resultado Financeiro				
(Despesas) Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	17.686	(83.298)
	<u>791.463</u>	<u>835.567</u>	<u>(576.007)</u>	<u>(755.196)</u>

33 Compromissos

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool possui compromissos de compra de cana-de-açúcar com a Companhia coligada, parceiros e acionistas para garantir a produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume compromissado pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e Companhia coligada e 2.250.000 de parceiros.

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m3 por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.

34 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível no Grupo, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o exercício findo em 31 de março de 2019, o Grupo adquiriu ativo imobilizado ao custo total de R\$ 154.199 (R\$ 158.845 em 31 de março de 2018).

c. Transação que não impactou o caixa

Em 11 de outubro de 2018 a Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool distribuiu dividendos aos seus acionistas no montante de R\$ 300.000. O pagamento ocorreu mediante compensação com créditos que a Companhia detinha junto aos acionistas na rubrica “Adiantamento a fornecedores”.

Em 11 de outubro de 2018 a Companhia Agrícola S.A recebeu dividendos de sua coligada no montante de R\$ 90.000. O pagamento ocorreu mediante a compensação com obrigações que a Companhia detinha junto a coligada na rubrica “Adiantamento de clientes fornecedores”. Nesta mesma data os acionistas da Companhia aportaram capital no montante de R\$ 209.000 através da capitalização dos créditos detidos por estes por conta de antecipações realizadas. Ambas as transações não impactam o caixa no exercício e foram compensadas na demonstração do fluxo de caixa.





Grupo Colombo
Demonstrações financeiras
combinadas em 31 de março de 2019

35 Aspectos ambientais

As instalações das Companhias combinadas estão sujeitas a regulamentações ambientais. As Companhias combinadas diminuíram os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. As Companhias combinadas acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

* * *

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Gilberto Colombo
Hélio Colombo
Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiros

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti





Grupo Colombo

**Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019**





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

Conteúdo

Balancos patrimoniais combinados	6
Demonstrações de resultados combinadas	8
Demonstração de resultados abrangentes combinados	9
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	10
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Companhia Agrícola Colombo	11
Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas	12
Demonstrações dos fluxos de caixa combinadas	13
Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas	14



Grupo Colombo

Balancos patrimoniais combinados em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Circulante							
Caixa e equivalentes de caixa	5	230.029	295.936	79	124	230.108	296.060
Contas a receber	6	132.324	105.077	-	-	132.324	105.077
Estoques	7	355.789	62.700	66.272	69.990	422.061	132.690
Ativo biológico	8	-	-	202.867	253.708	202.867	253.708
Adiantamentos a fornecedores	9	426.183	468.364	35.544	22.728	146.397	158.888
Impostos a recuperar	10	4.909	16.131	91.090	80.475	95.999	96.606
Outros créditos		2.674	1.848	6.226	5.869	8.900	7.717
Total do ativo circulante		1.151.908	950.056	402.078	432.894	1.238.656	1.050.746
Não circulante							
Instrumentos financeiros derivativos	20	11.401	16.265	8.886	9.631	20.287	25.896
Impostos a recuperar	10	31.713	31.829	-	-	31.713	31.829
Depósitos judiciais e outros		2.956	2.860	6.104	5.429	9.060	8.289
Adiantamentos a fornecedores	9	553.738	459.259	-	-	500	500
Ativo fiscal diferido		-	-	7.648	-	7.648	-
Total do realizável a longo prazo		599.808	510.213	22.638	15.060	69.208	66.514
Investimentos	11	91	91	359.341	325.370	160	160
Propriedades para investimento	12	78.904	78.904	-	-	-	-
Imobilizado	13	543.624	602.190	1.096.514	1.165.203	1.682.708	1.809.963
		622.619	681.185	1.455.855	1.490.573	1.682.868	1.810.123
Total do ativo não circulante		1.222.427	1.191.398	1.478.493	1.505.633	1.752.076	1.876.637
Total do Ativo		2.374.335	2.141.454	1.880.571	1.938.527	2.990.732	2.927.383

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Balancos patrimoniais combinados em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019

(Em milhares de Reais)

Passivo	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Circulante							
Fornecedores	14	53.401	35.364	99.322	95.805	152.723	131.169
Empréstimos e financiamentos	15	129.193	198.341	159.539	172.089	288.732	370.430
Impostos e contribuições a recolher	16	34.669	14.810	5.421	5.021	40.090	19.831
Imposto de renda e contrib.social a recolher	21	40.376	20.878	-	-	40.376	20.878
Salários e encargos a recolher		14.592	8.597	31.410	19.716	46.002	28.313
Adiantamentos de clientes		1.985	10.246	368.827	336.758	3.716	14.799
Dividendos a pagar		30.306	13.389	-	-	30.306	13.389
Outras contas a pagar		2.509	2.233	4.550	3.366	7.059	5.599
Total do passivo circulante		307.031	303.858	669.069	632.755	609.004	604.408
Não circulante							
Outras contas a pagar		-	31.765	-	-	-	31.765
Empréstimos e financiamentos	15	719.012	567.042	443.352	535.183	1.162.364	1.102.225
Adiantamentos de clientes		-	-	501.472	458.759	-	-
Provisões para demandas judiciais	18	-	-	6.334	6.334	6.334	6.334
Passivo fiscal diferido	21	150.719	154.454	-	-	138.365	142.101
Total do passivo não circulante		869.731	753.261	951.158	1.000.276	1.307.063	1.282.425
Patrimônio líquido	19						
Capital social		750.255	600.000	521.000	521.000	1.046.178	941.000
Reservas de lucros (Prejuízos acumulados)		290.318	323.443	(433.582)	(388.498)	(254.339)	(186.068)
Ajustes de avaliação patrimonial		157.000	160.892	172.926	172.994	282.826	285.618
Total do patrimônio líquido		1.197.573	1.084.335	260.344	305.496	1.074.665	1.040.550
Total do passivo		1.176.762	1.057.119	1.620.227	1.633.031	1.916.067	1.886.833
Total do Passivo e Patrimônio Líquido		2.374.335	2.141.454	1.880.571	1.938.527	2.990.732	2.927.383

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstrações de resultados combinadas

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
		30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Receita operacional líquida	22	799.200	727.925	504.896	504.669	795.389	721.376
Variação do valor justo de ativos biológicos	8	-	-	-	(4.609)	-	(4.609)
Custo dos produtos vendidos	23	(550.073)	(513.760)	(538.877)	(520.137)	(578.872)	(521.413)
Lucro (prejuízo) bruto		249.127	214.165	(33.981)	(20.077)	216.517	195.354
Despesas com vendas	23	(43.912)	(46.236)	-	-	(43.912)	(46.236)
Despesas administrativas e gerais	23	(31.835)	(27.378)	(5.085)	(6.587)	(36.920)	(33.965)
Outras receitas líquidas		1.565	878	1.654	(769)	1.848	(1.157)
Resultado antes das despesas financeiras líquidas e impostos		174.945	141.429	(37.412)	(27.433)	137.533	113.996
Receitas financeiras	24	53.167	42.837	9.440	27.976	32.212	39.156
Despesas financeiras	24	(58.361)	(79.911)	(58.799)	(34.595)	(86.765)	(82.849)
Financeiras líquidas		(5.194)	(37.074)	(49.359)	(6.619)	(54.553)	(43.693)
Resultado da equivalência patrimonial		-	-	33.971	20.212	-	-
Resultado antes dos impostos		169.751	104.355	(52.800)	(13.840)	82.980	70.303
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21	3.735	6.113	7.648	(17.272)	11.383	(11.159)
Imposto de renda e contribuição social correntes		(60.248)	(43.099)	-	-	(60.248)	(43.099)
Imposto de renda e contribuição social	21	(56.513)	(36.986)	7.648	(17.272)	(48.865)	(54.258)
Lucro (prejuízo) do exercício		113.238	67.369	(45.152)	(31.112)	34.115	16.045

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstração de resultados abrangentes combinados

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	USINA		CIA		COMBINADO	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	113.238	67.369	(45.152)	(31.112)	34.115	16.045
Resultado abrangente total	113.238	67.369	(45.152)	(31.112)	34.115	16.045

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	Reservas de lucros				Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Lucros acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros	Total				
Saldos em 1º de abril de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	172.597	-	1.237.065	
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(2.386)	-	2.386	-
Ações em tesouraria	-	-	-	-	-	(1.000)	0	(1.000)
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	67.369	67.369
Saldos em 30 de setembro de 2018	450.000	61.942	552.526	614.468	170.211	(1.000)	69.755	1.303.434
Saldos em 1º de abril de 2019	600.000	49.138	274.305	323.443	160.892	-	-	1.084.335
Aumento de capital com reservas	150.255	-	(150.255)	(150.255)	-	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(3.892)	-	3.892	-
Resultado do período	-	-	-	-	-	-	113.238	113.238
Saldos em 30 de setembro de 2019	750.255	49.138	124.050	173.188	157.000	-	117.130	1.197.573

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Companhia Agrícola Colombo

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Nota	Capital social	Ajustes de avaliação patrimonial	Ações em tesouraria	Prejuízos acumulados	Total
Saldos em 1º de abril de 2018		312.000	173.216	-	(377.157)	108.059
Realização do custo atribuído		-	(68)	-	68	-
Ações em tesouraria		-	-	(1.000)	-	(1.000)
Reflexo das ações em tesouraria da investida		-	(300)	-	-	(300)
Resultado do período		-	-	-	(31.112)	(31.112)
Saldos em 30 de setembro de 2018		312.000	172.848	(1.000)	(408.201)	75.647
Saldos em 1º de abril de 2019		521.000	172.994	-	(388.498)	305.496
Realização do custo atribuído		-	(68)	-	68	-
Resultado do período		-	-	-	(45.152)	(45.152)
Saldos em 30 de setembro de 2019		521.000	172.926	-	(433.582)	260.344

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido combinadas

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

	Reservas de lucros			Total	Ajustes de avaliação patrimonial	Lucros/ prejuízos acumulados	Total
	Capital social	Reserva legal	Retenção de lucros				
Saldos em 31 de março de 2017	<u>627.000</u>	<u>41.062</u>	<u>334.636</u>	<u>375.698</u>	<u>303.053</u>	<u>(419.128)</u>	<u>886.624</u>
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(9.019)	9.019	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	87.900	87.900
Destinações:							
Juros sobre o capital próprio - Lei nº 9.249/95	-	-	-	-	-	(24.500)	(24.500)
Reserva Legal	-	2.297	-	2.297	-	(2.297)	-
Reserva para retenção de lucros	-	-	70.122	70.122	-	(70.122)	-
Saldos em 30 de setembro de 2018	<u>627.000</u>	<u>43.359</u>	<u>404.758</u>	<u>448.117</u>	<u>294.034</u>	<u>(419.128)</u>	<u>950.024</u>
Saldos em 1º de abril de 2019	941.000	34.397	(220.464)	(186.067)	285.617	-	1.040.550
Aumento de capital com reservas	105.178	-	(105.178)	(105.178)	-	-	-
Realização do custo atribuído	-	-	-	-	(2.791)	2.791	-
Resultado do exercício	-	-	-	-	-	34.115	34.115
Saldos em 30 de setembro de 2019	<u>1.046.178</u>	<u>34.397</u>	<u>(325.642)</u>	<u>(291.245)</u>	<u>282.826</u>	<u>36.906</u>	<u>1.074.665</u>

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo

Demonstrações dos fluxos de caixa combinadas

Períodos de seis meses findos em 30 de setembro de 2019 e 2018

(Em milhares de Reais)

Nota	USINA		CIA		COMBINADO	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Fluxo de caixa das atividades operacionais						
Lucro líquido (prejuízo) do exercício	113.238	67.369	(45.152)	(31.112)	34.115	16.045
Ajustes para:						
Depreciação	13 14.174	18.451	10.540	11.140	24.714	29.591
Amortização de entressafra	13 39.169	41.720	53.654	44.127	92.823	85.847
Redução decorrente de colheita (trato)	8 -	-	184.726	166.341	184.726	166.341
Redução decorrente de colheita (plantio)	13 -	-	128.715	121.144	128.715	121.144
Mudança no valor justo de ativos biológicos	8 -	-	-	4.609	-	4.609
Resultado na venda de ativo imobilizado	- 133	108	(3.037)	(2.867)	(2.904)	(2.759)
Instrumentos financeiros derivativos	20 854	(12.530)	(4.748)	(3.273)	(3.894)	(15.803)
Juros provisionados	15 38.013	42.821	27.980	26.758	65.993	69.579
Imposto de renda e contribuição social diferidos	21 (3.735)	(6.113)	(7.648)	17.272	(11.383)	11.159
Imposto de renda e contribuição social corrente	21 60.248	43.099	-	-	60.248	43.099
Resultado da equivalência patrimonial	11 -	-	(33.971)	(20.212)	-	-
Variação nos ativos e passivos						
Contas a receber	(27.247)	(15.653)	-	-	(27.247)	(15.653)
Estoques	(274.266)	(302.085)	3.718	(196)	(270.548)	(302.281)
Adiantamentos a fornecedores	(52.298)	72.242	(12.816)	(8.194)	12.491	64.048
Impostos a recuperar	11.338	(16.295)	(10.615)	15.598	723	(697)
Outros ativos	(826)	(960)	(357)	(3.593)	(1.183)	(4.553)
Depósitos judiciais e outros	(96)	(12)	(675)	(131)	(771)	(143)
Fornecedores	18.037	14.482	(14.493)	(407)	3.544	14.075
Impostos e contribuições a recolher	19.859	12.624	400	1.004	20.259	13.628
Imposto de renda e contribuição social	(1.947)	-	-	-	(1.947)	-
Salários e encargos a recolher	5.995	5.115	11.694	15.684	17.689	20.799
Adiantamento de clientes	(8.261)	(7.183)	74.782	(42.190)	(11.083)	(49.373)
Outras contas a pagar	276	(7.356)	1.184	(17.518)	1.459	(24.874)
Caixa gerado pelas atividades operacionais	(47.342)	(50.156)	363.881	293.984	316.539	243.828
Juros pagos	15 (34.614)	(30.076)	(46.076)	(37.273)	(80.690)	(67.349)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(38.803)	(27.913)	-	-	(38.803)	(27.913)
Fluxo de caixa líquido decorrente das atividades operacionais	(120.759)	(108.145)	317.805	256.711	197.046	148.566
Fluxo de caixa das atividades de investimentos						
Aquisição de imobilizado	13 (13.733)	(13.316)	(4.976)	(12.225)	(18.709)	(25.541)
Recebimento na venda de imobilizado	-	256	5.094	5.560	5.094	5.816
Investimento em ativo biológico - tratos culturais	8 -	-	(133.885)	(97.344)	(133.885)	(97.344)
Investimento em plantas portadoras - plantio de cana-de-açúcar	13 -	-	(103.291)	(93.248)	(103.291)	(93.248)
Fluxo de caixa líquido utilizado nas atividades de investimentos	(13.733)	(13.060)	(237.058)	(197.257)	(250.791)	(210.317)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento						
Empréstimos e financiamentos tomados	15 220.043	302.504	1.963	10.352	222.006	312.856
Juros sobre capital próprio e dividendos pagos	(14.848)	-	-	-	(14.848)	-
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	15 (140.620)	(134.062)	(88.248)	(73.246)	(228.868)	(207.308)
Recuperação de ações	-	(250)	-	(250)	-	(500)
Instrumentos financeiros derivativos	20 4.010	(913)	5.493	3.140	9.503	2.227
Fluxo de caixa (utilizado nas) decorrente das atividades de financiamentos	68.585	167.279	(80.792)	(60.004)	(12.207)	107.275
Aumento (Redução) em caixa e equivalentes de caixa	(65.907)	46.074	(45)	(550)	(65.952)	45.524
Demonstração (da redução) aumento do caixa e equivalentes de caixa						
No início do exercício	295.936	287.014	124	919	296.060	287.933
No fim do exercício	230.029	333.088	79	369	230.108	333.457
Aumento (Redução) em caixa e equivalentes de caixa	(65.907)	46.074	(45)	(550)	(65.952)	45.524

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

Notas explicativas às demonstrações financeiras combinadas

(Em milhares de Reais)

1 Contexto operacional

As atividades do Grupo Colombo compreendem as operações das seguintes Companhias:

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool

A Companhia tem como objetivo principal a industrialização de cana-de-açúcar para a fabricação de açúcar, álcool anidro e hidratado e produtos afins. A maioria da matéria-prima consumida (cana-de-açúcar) é produzida por Companhia investidora e acionista a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A Companhia possui três unidades industriais localizadas nos municípios de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todas localizadas no Estado de São Paulo.

Companhia Agrícola Colombo

As atividades da Companhia compreendem, basicamente, o plantio e a comercialização de cana-de-açúcar, para a companhia coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, a preços definidos de acordo com o Regulamento dos Negócios de Compra e Venda de Cana-de-açúcar no Estado de São Paulo aprovado pelo Conselho dos Produtores de Cana, Açúcar e Álcool de São Paulo - Consecana.

A administração da Companhia está focada na melhoria da eficiência de seus negócios, mediante adequação de sua estrutura operacional, nesse contexto possui um plano de ações para os próximos exercícios visando o aumento na geração de receitas, racionalização dos custos e consequentemente a maximização dos resultados operacionais.

Em 30 de setembro de 2019, a Companhia apresentou um capital circulante líquido negativo de R\$ 351.388, representado, substancialmente, pelas antecipações realizadas pela coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool, exigíveis nos próximos 12 meses, no montante de R\$ 367.096, desconsiderando este passivo, na data base destas demonstrações financeiras, a Companhia apresentaria capital circulante líquido positivo de R\$ 15.708.

Demonstrações financeiras combinadas

Para fins de atendimento às instituições financeiras, é solicitado um balanço combinado ao final de cada exercício fiscal da Usina Colombo e Companhia Agrícola Colombo.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

2 Entidades do grupo

As demonstrações financeiras utilizadas como base para a combinação são aquelas apresentadas nos registros contábeis das seguintes Companhias:

- Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
- Companhia Agrícola Colombo.

A Companhia Agrícola Colombo possui 30% de participação no capital social da Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool.

A composição dos patrimônios líquidos em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019 e resultados dos períodos findos em 30 de setembro de 2019 e 2018 das Companhias acima elencadas e os respectivos saldos consolidados podem ser assim apresentados:

	Patrimônio líquido		Lucro líquido (Prejuízo) do exercício	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	30/09/2018
Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	1.197.573	1.084.335	113.238	67.369
Companhia Agrícola Colombo	260.344	305.496	(31.112)	(33.971)
Saldos combinados	1.074.665	1.040.550	34.115	16.045

3 Base de preparação

a. Declaração de conformidade (com relação as normas do CPC)

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool e Companhia Agrícola Colombo referem-se a uma entidade consolidada e foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP).

Demonstrações financeiras combinadas são um único conjunto de demonstrações financeiras de duas ou mais entidades que estão sob controle comum. As Companhias combinadas utilizaram a definição de controle do CPC 36 Demonstrações Consolidadas quando da avaliação da existência de controle comum.

Nesse contexto, para fins de apresentação das informações contábeis combinadas do Grupo Colombo, os seguintes requerimentos foram cumpridos:

- As entidades sujeitas à combinação, citadas na Nota Explicativa nº 2, estão sob o controle comum de acordo com a definição de controle do CPC 36 durante todo o exercício de apresentação das demonstrações financeiras; e
- Os princípios de consolidação do CPC 36 foram utilizados na combinação das demonstrações financeiras combinadas do Grupo Colombo.

O Grupo Colombo elaborou um conjunto completo das informações intermediárias individuais das Companhias Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool e Companhia Agrícola Colombo para o período findo em 30 de setembro de 2019 de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil apresentadas separadamente.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

As informações contábeis intermediárias combinadas foram elaboradas seguindo a base de preparação e políticas contábeis consistentes com aquelas adotadas na elaboração das demonstrações financeiras combinadas anuais de 31 de março de 2019, autorizadas e emitidas pela Administração em 15 de julho de 2019, e devem ser lidas em conjunto com tais demonstrações.

As informações de notas explicativas, que não sofreram alterações significativas em comparação àquelas contidas nas demonstrações financeiras combinadas de 31 de março de 2019, não foram repetidas integralmente nestas informações contábeis intermediárias. Entretanto, informações selecionadas foram incluídas para explicar os principais eventos e transações ocorridos para possibilitar o entendimento das mudanças na posição financeira e desempenho das operações da Companhia desde a publicação das demonstrações financeiras anuais de 31 de março de 2019.

As presentes demonstrações financeiras combinadas estão sendo apresentadas apenas para fornecimento de análises adicionais a terceiros e, portanto, não representam as demonstrações financeiras individuais ou consolidadas de uma entidade e sua controlada. Assim sendo, estas demonstrações financeiras combinadas não devem ser tomadas por base para fins de cálculo de dividendos, de impostos ou para quaisquer outros fins societários.

Os relatórios dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras individuais da Usina Colombo S.A. Açúcar e Álcool e Companhia Agrícola Colombo foram emitidos em 01 de fevereiro de 2021.

4 Mudanças nas principais políticas contábeis

A políticas contábeis aplicadas nessas informações contábeis intermediárias são as mesmas aplicadas nas demonstrações financeiras combinadas no exercício findo em 31 de março de 2019.

5 Caixa e equivalentes de caixa

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Caixa e bancos	577	1.223	56	46	633	1.269
Aplicações financeiras	229.452	294.713	23	78	229.475	294.791
	<u>230.029</u>	<u>295.936</u>	<u>79</u>	<u>124</u>	<u>230.108</u>	<u>296.060</u>

As aplicações financeiras são de curto prazo, de alta liquidez, prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e estão sujeitas a um insignificante risco de mudança de valor.

Esses investimentos financeiros referem-se substancialmente a certificados de depósitos bancários e fundos de renda fixa, remunerados à taxa de 97% a 100% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

As aplicações estão registradas ao custo, acrescido dos rendimentos incorridos até a data do balanço e seu valor não supera o valor de mercado.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de taxas de juros e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota explicativa 20.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

6 Contas a receber

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Clientes	145.943	118.697	-	-	145.943	118.697
(-) Provisão para devedores duvidosos	(13.619)	(13.620)	-	-	(13.619)	(13.620)
	<u>132.324</u>	<u>105.077</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>132.324</u>	<u>105.077</u>

As contas a receber de clientes são classificadas como recebíveis demonstrados ao custo amortizado.

Representado substancialmente por saldos a receber referente à venda de açúcar e etanol, no mercado interno.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de crédito e moeda e análise de sensibilidade para os ativos e passivos estão apresentadas na Nota Explicativa nº 20.

A composição dos saldos por idade de vencimento está assim apresentada:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
	30/09/2019	31/03/2019
Valores a vencer	131.467	100.226
Vencidos:		
Até 30 dias	3.315	6.261
De 31 a 60 dias	105	208
De 61 a 90 dias	72	433
De 91 a 180 dias	109	252
De 181 a 360 dias	10.875	11.317
	<u>14.476</u>	<u>18.471</u>
	<u>145.943</u>	<u>118.697</u>

A movimentação na provisão para perdas de crédito esperadas de clientes é assim apresentada:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool
	30/09/2019	31/03/2019
Saldo inicial	(13.620)	(3.930)
Complemento de provisão	-	(9.690)
	<u>(13.620)</u>	<u>(13.620)</u>





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

7 Estoques

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	30/09/2019
Açúcar	147.066	32.462	-	-	147.066	32.462
Etanol	192.148	13.835	-	-	192.148	13.835
Almoxarifado	16.575	16.403	21.731	20.275	38.306	36.678
Insumos	-	-	41.558	46.910	41.558	46.910
Outros	-	-	2.983	2.805	2.983	2.805
	<u>355.789</u>	<u>62.700</u>	<u>66.272</u>	<u>69.990</u>	<u>422.061</u>	<u>132.690</u>

8 Ativos biológicos

O Grupo adota o Pronunciamento Técnico CPC 29 - Ativo Biológico, onde os seus ativos biológicos de cana-de-açúcar são mensurados ao valor justo menos a despesa de venda no momento do reconhecimento inicial e no final de cada período de competência.

Saldo em 31 de março de 2018	<u>200.062</u>
Aumento devido às novas plantações - Trato	234.662
Redução decorrente de colheita (trato)	(193.228)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>12.212</u>
Saldo em 31 de março de 2019	<u>253.708</u>
Aumento devido às novas plantações - Trato	133.885
Redução decorrente de colheita (trato)	(184.726)
Mudança no valor justo menos despesas estimadas de venda	<u>-</u>
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>202.867</u>

Lavouras de cana-de-açúcar

As áreas cultivadas representam apenas as plantas de cana-de-açúcar, sem considerar as terras em que estas lavouras se encontram. As seguintes premissas foram utilizadas na determinação do valor justo:

	30/09/2019	30/09/2018
Área estimada de colheita (hectares)	101.571	101.727
Produtividade média prevista (tons de cana/hectares)	82	80
Quantidade total de açúcar recuperável - ATR (kg)	134	137
Valor do kg de ATR	0,60	0,59

A estimativa do valor justo poderia aumentar (diminuir) se:

O preço estimado do ATR fosse maior (menor);

A produtividade (toneladas por hectare e quantidade de ATR) prevista fosse maior (menor); e

A taxa de desconto fosse menor (maior).





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

O Grupo está exposta a riscos relacionados às suas plantações:

Riscos regulatórios e ambientais

O Grupo está sujeita a leis e regulamentos brasileiros do país em que opera. O Grupo estabeleceu políticas e procedimentos ambientais voltados ao cumprimento de leis ambientais e outras. A Administração conduz análises regulares para identificar riscos ambientais e para garantir que os sistemas em funcionamento sejam adequados para gerenciar esses riscos.

Riscos de oferta e demanda

O Grupo está exposto a riscos decorrentes da flutuação de preços e do volume de venda de suas plantações. Quando possível, o Grupo administra esse risco alinhando seu volume de extração com a oferta e demanda do mercado. A Administração realiza análises regulares da tendência da indústria para garantir que a estrutura de preço do Grupo esteja de acordo com o mercado e para garantir que os volumes projetados de extração estejam consistentes com a demanda esperada.

Riscos climáticos e outras

As plantações do Grupo estão expostas aos riscos de danos causados por mudanças climáticas, pragas, incêndios e outras forças da natureza. O Grupo possui processos extensos em funcionamento voltados ao monitoramento e à redução desses riscos, incluindo inspeções regulares nos canaviais e análises e controle de doenças e pragas.

9 Adiantamentos a fornecedores

	Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Adto. a fornecedores cana terceiros e outros	110.853	136.160	35.544	22.728	146.397	158.888
Adto. a fornecedores de cana-partes relacionadas (i)	869.068	791.463	-	-	500	500
	<u>979.921</u>	<u>927.623</u>	<u>35.544</u>	<u>22.728</u>	<u>146.897</u>	<u>159.388</u>
Circulante	426.183	468.364	35.544	22.728	146.397	158.888
Não circulante	553.738	459.259	-	-	500	500

(i) Referem-se a valores adiantados a coligada Companhia Agrícola Colombo e Acionistas, para futuro fornecimento de cana-de-açúcar, cuja entrega do produto ocorrerá nas próximas safras, conforme contratos entre as partes. Os saldos são classificados entre o ativo circulante e não circulante em função do vencimento contratual, indicado nas Cédulas de Produtor Rural assinadas entre as partes.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

10 Impostos a recuperar

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
ICMS (i)	1.304	1.312	85.037	75.338	86.341	76.650
IRPJ e CSLL(ii)	2.798	2.845	2.797	2.717	5.595	5.562
PIS e COFINS (iii)	31.555	43.271	1.266	1.266	32.821	44.537
Outros	965	532	1.990	1.154	2.955	1.686
	<u>36.622</u>	<u>47.960</u>	<u>91.090</u>	<u>80.475</u>	<u>127.712</u>	<u>128.435</u>
Circulante	4.909	16.131	91.090	80.475	95.999	96.606
Não circulante	31.713	31.829	-	-	31.713	31.829

- (i) O saldo é composto por créditos apurados nas operações mercantis e de aquisição de bens integrantes do ativo imobilizado, que estão sendo realizados na razão de 1/48, podendo ser compensado com tributos da mesma natureza. A utilização dos créditos da Companhia Agrícola Colombo depende de autorização do fisco estadual.
- (ii) Na Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool o saldo é composto por valores recolhidos por estimativa que serão compensados no exercício seguinte.
- Na Companhia Agrícola Colombo o saldo é composto por créditos de IRPJ originados de aplicações financeiras do ano-base 2014 a 2017 e também IRPJ calculados sobre os juros sobre capital próprio.
- (iii) Na Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool o saldo é composto por valores de créditos originados da cobrança não cumulativa do PIS e da COFINS. Esses créditos poderão ser compensados com outros tributos federais. Em outubro de 2018 a Companhia obteve êxito, com trânsito em julgado, na ação interposta contra a União, onde pleiteava-se a exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da COFINS. A referida ação foi iniciada no ano de 2008, tendo seus efeitos retroativos até o ano de 2003. A compensação do crédito deverá ser objeto de homologação via procedimento administrativo perante a Superintendência da Receita Federal do Brasil.

11 Investimentos

A Companhia Agrícola Colombo reconheceu ganho de R\$ 33.971 (R\$58.038 em março de 2018) de equivalência patrimonial de investimento na coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool.

A coligada contabilizada pelo método de equivalência patrimonial não tem suas ações negociadas em bolsa de valores.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Na coligada Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool						
Capital social	-	-	600.000	600.000	-	-
Quantidade de ações possuídas	-	-	360.000	360.000	-	-
Percentual de participação	-	-	30%	30%	-	-
Patrimônio líquido ajustado	-	-	1.197.573	1.084.335	-	-
Valor contábil do investimento	-	-	325.301	371.118	-	-
Dividendos	-	-	-	(93.355)	-	-
Juros sobre capital próprio	-	-	-	(10.500)	-	-
Resultado da equivalência	-	-	33.971	58.038	-	-
Valor contábil do investimento ajustado	-	-	359.272	325.301	-	-
Capital em cooperativas	202	202	106	106	308	308
Provisão para desvalorização de investimentos	(147)	(147)	(37)	(37)	(184)	(184)
	55	55	359.341	325.370	124	124
Outros investimentos	36	36	-	-	36	36
	91	91	359.341	325.370	160	160





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*





Grupo Colombo

*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

12 Propriedades para investimento

A Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool possui propriedades rurais que são mantidas como propriedade para investimento por meio de arrendamento com a Companhia Agrícola Colombo. O prazo deste arrendamento é de cinco anos com vencimento em dezembro de 2019, Em contrato as partes se comprometem a pagar 16 mil toneladas por semestre, com o preço líquido da tonelada de cana-de-açúcar vigente na data do vencimento da parcela de acordo com o preço divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo. Renovações subsequentes podem ocorrer, caso as partes cheguem a um acordo. Nenhum aluguel contingente é cobrado

No combinado os valores foram classificados no imobilizado por se tratar de operação entre as Companhias combinadas.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

13 Imobilizado

Usina Colombo S.A.

Custo	Terras	Edificações e benfeitorias	Móveis, Utensílios e Equipamentos e informática	Veículos	Máquinas, Equipamentos, Instalações	Imobilizado em andamento	Manutenção de infraestrutura	Benfeitorias em instalações de terceiros	Total
Saldo em 31 de março de 2018	18.645	101.316	15.173	32.907	837.770	4.239	52.496	12.744	1.075.290
Adições	-	-	414	3.295	3.282	20.391	60.772	-	88.154
Baixas	-	-	(9)	(2.103)	-	-	(52.496)	-	(54.608)
Transferências	-	-	-	-	3.927	(3.927)	-	-	-
Saldo em 31 de março de 2019	<u>18.645</u>	<u>101.316</u>	<u>15.578</u>	<u>34.099</u>	<u>844.979</u>	<u>20.703</u>	<u>60.772</u>	<u>12.744</u>	<u>1.108.836</u>
Adições	-	7	96	1.959	1.164	4.576	5.931	-	13.733
Baixas	-	-	-	(1.930)	-	-	(55.213)	-	(57.143)
Transferências	-	-	-	-	(20)	20	-	-	-
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>18.645</u>	<u>101.323</u>	<u>15.674</u>	<u>34.128</u>	<u>846.123</u>	<u>25.299</u>	<u>11.490</u>	<u>12.744</u>	<u>1.065.426</u>
Depreciação									
Saldo em 31 de março de 2018	-	(20.348)	(9.361)	(24.205)	(404.221)	-	-	(12.224)	(470.359)
Depreciação no exercício	-	(1.772)	(954)	(2.629)	(32.303)	-	-	(152)	(37.810)
Baixas	-	-	-	1.523	-	-	-	-	1.523
Saldo em 31 de março de 2019	<u>-</u>	<u>(22.120)</u>	<u>(10.315)</u>	<u>(25.311)</u>	<u>(436.524)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(12.376)</u>	<u>(506.646)</u>
Depreciação no exercício	-	(865)	(416)	(1.322)	(13.615)	-	-	-	(16.218)
Baixas	-	-	-	1.062	-	-	-	-	1.062
Saldo em 30 de setembro de 2019	<u>-</u>	<u>(22.985)</u>	<u>(10.731)</u>	<u>(25.571)</u>	<u>(450.139)</u>	<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(12.376)</u>	<u>(521.802)</u>
Valor líquido contábil									
Em 31 de março de 2019	18.645	79.196	5.263	8.788	408.455	20.703	60.772	368	602.190
Em 30 de setembro de 2019	18.645	78.338	4.943	8.557	395.984	25.299	11.490	368	543.624





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Companhia Agrícola Colombo

Custo	Terras	Edifícios e benfeitorias	Móveis e utensílios	Veículos	Máquinas e implementos agrícolas	Máquinas, equipamentos e instalações	Equipamentos de informática	Manutenção de entressafras	Lavouras de Cana	Outras imobilizações	Total
Saldo em 31 de março de 2018	361.635	6.060	1.132	242.585	211.408	16.992	1.774	53.741	1.442.468	437	2.345.232
Adições	2.058	22	193	5.080	24.773	68	328	63.356	218.665	1.633	316.176
Baixas	(310)	-	-	(16.983)	(8.651)	-	-	(54.022)	-	-	(79.966)
Saldo em 31 de março de 2019	363.383	6.082	1.325	230.682	227.530	17.060	2.102	63.075	1.661.133	9.070	2.581.442
Adições	-	57	42	5	18.030	64	127	3.236	103.291	1.425	126.277
Baixas	-	-	-	(4.630)	(11.650)	-	-	(53.654)	-	-	(69.934)
Saldo em 30 de setembro de 2019	363.383	6.139	1.367	226.057	233.910	17.124	2.229	12.657	1.764.424	10.495	2.637.785
Depreciação											
Saldo em 31 de março de 2018	-	(2.817)	(588)	(183.187)	(134.837)	(3.854)	(1.257)	-	(945.436)	(3.867)	(1.275.843)
Depreciação no exercício	-	(114)	(51)	(8.910)	(11.934)	(913)	(72)	-	(140.700)	(148)	(162.842)
Baixas	-	-	-	15.241	7.205	-	-	-	-	-	22.446
Saldo em 31 de março de 2019	-	(2.931)	(639)	(176.856)	(139.566)	(4.767)	(1.329)	-	(1.086.136)	(4.015)	(1.416.239)
Depreciação no exercício	-	(58)	(29)	(3.573)	(6.279)	(456)	(59)	-	(128.715)	(86)	(139.255)
Baixas	-	-	-	4.127	10.096	-	-	-	-	-	14.223
Saldo em 30 de setembro de 2019	-	(2.989)	(668)	(176.302)	(135.749)	(5.223)	(1.388)	-	(1.214.851)	(4.101)	(1.541.271)
Valor líquido contábil											
Em 31 de março de 2019	363.383	3.151	686	53.826	87.964	12.293	773	63.075	574.997	5.055	1.165.203
Em 30 de setembro de 2019	363.383	3.150	699	49.755	98.161	11.901	841	12.657	549.573	6.394	1.096.514




Grupo Colombo

Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

a. Bens dados em garantia

As Companhias combinadas cederam todos os veículos, implementos rodoviários e máquinas e implementos agrícolas em garantia de operações de financiamentos.

b. Valor recuperável do ativo imobilizado

A Usina Colombo S.A - Açúcar e Alcool efetua anualmente análise de recuperabilidade do ativo imobilizado a fim de identificar possíveis indicadores de perda. No período desse relatório, o Grupo não identificou indicadores de perda do valor recuperável no ativo imobilizado. Dessa forma, não foram registradas perdas por análise de valor recuperável nos períodos findos em 30 de setembro 2019 e 2018

14 Fornecedores

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores diversos	16.495	18.119	99.322	95.805	115.817	113.924
Fornecedores de cana	36.906	17.245	-	-	36.906	17.245
	<u>53.401</u>	<u>35.364</u>	<u>99.322</u>	<u>95.805</u>	<u>152.723</u>	<u>131.169</u>

Os valores a pagar a fornecedores de cana-de-açúcar levam em consideração a cana-de-açúcar entregue e ainda não paga, bem como o complemento de preço calculado com base no preço final de safra. Através do índice de ATR - Açúcar Total Recuperado divulgado pelo Consecana - Conselho dos Produtores de Cana-de-açúcar, Açúcar e Alcool do Estado de São Paulo.

A exposição das Companhias combinadas a riscos de moeda e liquidez relacionados a contas a pagar a fornecedores e outras contas a pagar é divulgada na Nota Explicativa nº 20.

15 Empréstimos e financiamentos

Essa nota divulga informações contratuais sobre a posição de empréstimos e financiamentos do Grupo. A Nota Explicativa nº 20 divulga informações adicionais com relação à exposição do Grupo aos riscos de taxa de juros e moeda.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Passivo circulante						
Finame	5.790	6.992	159.539	172.089	165.329	179.081
Capital de giro	88.920	84.250	-	-	88.920	84.250
CDCA	34.483	107.099	-	-	34.483	107.099
	<u>129.193</u>	<u>198.341</u>	<u>159.539</u>	<u>172.089</u>	<u>288.732</u>	<u>370.430</u>
Passivo não circulante						
Finame	18.907	18.633	443.352	535.183	462.259	553.816
Capital de giro	263.761	205.359	-	-	263.761	205.359
CDCA	436.344	343.050	-	-	436.344	343.050
	<u>719.012</u>	<u>567.042</u>	<u>443.352</u>	<u>535.183</u>	<u>1.162.364</u>	<u>1.102.225</u>
	<u>848.205</u>	<u>765.383</u>	<u>602.891</u>	<u>707.272</u>	<u>1.451.096</u>	<u>1.472.655</u>





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Termos e cronograma de amortização da dívida

Os termos e condições dos empréstimos em aberto são os seguintes:

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	30/09/2019		31/03/2019	
					Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Capital de giro	R\$	CDI + 1,5 a 3,04%	8,30%	De2019a2026	263.618	379.007	169.962	247.468
Capital de giro	R\$	TJLP + 3%	8,95%	2020	6	7	-	-
Capital de giro	R\$	Taxa Prê + 107,5 a 112% do CDI	6,88%	De2019a2026	26.181	27.190	41.669	46.534
Capital de giro	R\$	TLP + 3,55 a 4,42%	6,45%	2026	472	727	-	-
Capital de giro	USD	Libor + 1,70%	3,81%	2022	62.404	69.818	77.978	101.912
CDCA	R\$	CDI + 1,75 a 3,2%	8,38%	De2022a2025	470.828	691.551	450.149	634.386
Finame	R\$	Taxa Prê Fixada de 2,5% a 10%	5,87%	De2019a2025	9.037	10.482	12.025	15.202
Finame	R\$	TJLP/365 + 4,6 a 6%	6,64%	De2021a2022	1.894	2.228	2.789	4.266
Finame	R\$	TLP + 3,55 a 3,60%	5,62%	De2024a2027	13.167	19.215	10.478	16.755
Finame	R\$	TJLP + 5,7 a 6%	11,70%	De2019a2022	598	738	333	482
					848.205	1.200.963	765.383	1.067.005

Companhia Agrícola Colombo

Modalidade	Moeda	Indexador	Taxa média anual de juros	Ano de vencimento	30/09/2019		31/03/2019	
					Valor contábil	Valor justo	Valor contábil	Valor justo
Finame FROTA	R\$	SELIC+0,40%	6,72%	2021	271	271	345	379
Finame FROTA	R\$	Taxa Prê-fixada	5,90%	2019a2025	50.098	50.168	54.430	92.979
Finame FROTA	R\$	URTJLP + juros	11,45%	2019a2022	2.535	2.535	2.038	3.062
Finame FROTA	R\$	URTJLP 365/366 + juros	6,04%	2022	2.258	2.258	2.710	4.431
Finame FROTA	R\$	TLP + IPCA + juros	6,87%	2025	591	591	644	1.500
Finame CUSTEIO	R\$	Taxa Prê-fixada	7,87%	2019a2022	162.960	170.984	244.780	379.003
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP	6,00%	2020	61	61	121	133
Finame CUSTEIO	R\$	URTJLP + juros	8,70%	2021	9.599	9.620	11.982	15.808
Finame CUSTEIO	R\$	TLP + IPCA + juros	6,67%	2026	6.747	6.779	6.671	8.407
Finame CUSTEIO	R\$	CDI + juros	8,30%	2021a2025	367.771	375.863	383.551	529.641
					602.891	619.129	707.272	1.035.343

As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
2020	174.684	143.920	86.472	182.019	261.156	325.939
2021	207.482	163.224	176.429	181.814	383.911	345.038
2022	151.418	145.103	3.575	84.107	154.993	229.210
2023	96.843	68.214	1.627	43.015	98.470	111.229
2024	71.164	34.178	168.830	42.596	239.994	76.774
2025	16.834	11.310	6.419	1.632	23.253	12.942
2026	587	1.093	-	-	587	1.093
	719.012	567.042	443.352	535.183	1.162.364	1.102.225





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

Garantias ou avais e fianças concedidas

As garantias oferecidas pelo Grupo por modalidades de empréstimos são as que seguem:

Modalidade	Garantia	Valor
FINAME	Alienação Fiduciária de Ativo Imobilizado	23.777
Capital de Giro	Aval da Diretoria e hipoteca de cana e Imóveis	365.978
CDCA	Aval da Diretoria e Hipoteca de Cana	503.102

Cláusulas contratuais

O Grupo Colombo possui cláusulas restritivas do contrato de financiamento junto as Instituições financeiras, sendo as seguintes:

Apresentar, durante toda a vigência do contrato, os seguintes índices:

Índice de liquidez corrente;
 Dívida líquida/EBITDA;
 Dívida líquida/PL;
 EBITDA/financeira líquida menos cambial.

Em 31 de março de 2019, o Grupo não atendeu a cláusula restritiva em um único contrato referente ao indicador de desempenho “*Dívida líquida/EBITDA*”. No entanto, na data destas demonstrações financeiras a Administração obteve junto ao credor a renúncia ao direito antecipado da operação de crédito “*waiver*”. Para a data base de 30 de setembro de 2019 não há exigibilidade de cumprimento de *covenants*.

Movimentação dos empréstimos

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

30 de setembro de 2019

Banco	Saldo inicial 31/03/2019	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2019
Capital de Giro	289.609	100.464	17.131	(38.766)	(15.757)	352.681
CDCA	450.149	116.900	19.840	(98.115)	(17.946)	470.828
FINAME	25.625	2.679	1.042	(3.739)	(911)	24.696
Total	765.383	220.043	38.013	(140.620)	(34.614)	848.205

30 de setembro de 2018

Banco	Saldo inicial 31/03/2018	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2018
Capital de Giro	259.922	99.960	24.095	(61.956)	(11.141)	310.880
CDCA	353.017	200.000	18.036	(67.361)	(16.047)	487.645
FINAME	24.359	2.544	690	(4.745)	(725)	22.123
Total	637.298	302.504	42.821	(134.062)	(27.913)	820.648





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Companhia Agrícola Colombo S.A

30 de setembro de 2019

Banco	Saldo inicial 31/03/2019	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2019
Finame – Frota	60.167	1.963	2.177	(7.093)	(1.461)	55.753
Finame – Custeio	647.105	-	25.803	(81.155)	(44.615)	547.138
Total	707.272	1.963	27.980	(88.248)	(46.076)	602.891

30 de setembro de 2018

Banco	Saldo inicial 31/03/2018	Captações	Juros provisionados	Pagamento principal	Pagamento juros	Saldo final 30/09/2018
Finame – Frota	58.178	10.352	2.309	(7.109)	(1.517)	62.213
Finame – Custeio	589.951	-	24.449	(66.137)	(35.756)	512.507
Total	648.129	10.352	26.758	(73.246)	(37.273)	574.720

16 Impostos e contribuições a recolher

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
IRRF	403	325	589	379	992	704
ICMS	22.387	11.692	-	-	22.387	11.692
COFINS	7.397	2	110	41	7.507	43
PIS	1.602	1	20	8	1.622	9
INSS	2.227	1.959	3.309	1.776	5.536	3.735
FGTS	445	517	949	2.309	1.394	2.826
Outros	208	314	444	508	652	822
	34.669	14.810	5.421	5.021	40.090	19.831

17 Contas a pagar

Refere-se a saldo a pagar aos acionistas da Usina Colombo S/A. Açúcar e Álcool e da Companhia Agrícola Colombo.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

18 Provisão para contingências

Os valores relativos à provisão para contingências incluem basicamente os processos judiciais em andamento da COFINS sobre outras receitas operacionais e processos trabalhistas.

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Trabalhistas	-	-	6.334	1.472	6.334	1.472

As Companhias combinadas possuem contingências passivas envolvendo questões tributárias e cíveis no montante estimado em R\$ 2.796 (idêntico em março de 2019). Os assessores jurídicos das Companhias combinadas estimam ser risco possível ou remoto, a probabilidade de perda na defesa apresentada, não tendo sido constituída, dessa forma, provisão para contingências.

19 Patrimônio líquido

a. Capital

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

O capital social está representado por 1.200.000 ações ordinárias (idêntico em 31 de março de 2019) nominativas, sem valor nominal.

Em 31 de julho de 2019 através da Assembleia Geral Extraordinária, os acionistas aprovaram o aumento de capital social no importe de R\$ 150.255 sem emissão de novas ações, proveniente da conta Reserva de Lucros.

Companhia Agrícola Colombo

O capital social está representado por 2.052.859 ações ordinárias (Idêntico em 31 de março de 2019), nominativas, sem valor nominal.

b. Ajuste de Avaliação Patrimonial

É composto do efeito da adoção do custo atribuído para o ativo imobilizado em decorrência da aplicação do CPC 27 e ICPC 10 na data de transição, deduzido do respectivo imposto de renda e contribuição social diferidos, e que vem sendo realizado mediante depreciação, alienação ou baixa dos ativos que lhe deram origem.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

20 Instrumentos Financeiros

a. Classificação contábil e valores justos

A tabela a seguir apresenta os valores contábeis e os valores justos dos ativos e passivos financeiros, incluindo os seus níveis na hierarquia do valor justo. Não inclui informações sobre o valor justo dos ativos e passivos financeiros não mensurados ao valor justo, se o valor contábil é uma aproximação razoável do valor justo.

Usina Colombo S.A – Açúcar e Alcool

30 de setembro de 2019

	Notas	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	22	11.401	-	11.401	-	11.401	-	11.401
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	5	-	230.029	230.029				
Contas a receber	6	-	132.324	132.324				
Outros créditos		-	2.674	2.674				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	53.401	53.401				
Outras contas a pagar		-	2.509	2.509				
Empréstimos e financiamentos	16	-	848.205	848.205	-	1.200.963	-	1.200.963





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Usina Colombo S.A – Açúcar e Alcool

31 de março de 2019

	Notas	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativos e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	22	16.265	-	16.265	-	16.265	-	16.265
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	295.936	295.936				
Contas a receber	6	-	105.077	105.077				
Outros créditos		-	1.848	1.848				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	35.364	35.364				
Outras contas a pagars		-	33.998	33.998				
Empréstimos e financiamentos	16	-	765.383	765.383	-	1.067.005	-	765.383





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Companhia Agrícola Colombo

30 de setembro de 2019

	Notas	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	22	8.886	-	8.886	-	8.886	-	8.886
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa	5	-	79	79				
Outros créditos		-	6.226	6.226				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	99.322	99.322				
Outras contas a pagar		-	4.550	4.550				
Empréstimos e financiamentos	16	-	602.891	602.891	-	630.290	-	630.290





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Companhia Agrícola Colombo

31 de março de 2019

	Notas	Valor contábil			Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado	Total	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos	22	9.631		9.631				-
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	5	-	124	124				
Outros créditos		-	5.869	5.869				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	95.805	95.805				
Outras contas a pagar		-	3.366	3.366				
Empréstimos e financiamentos	16	-	707.272	707.272	-	1.035.343	-	1.035.343





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Combinado

30 de setembro de 2019

	Notas	Valor contábil		Total	Valor justo			
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado		Nível 1	Nível 2	Nível 3	Total
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		20.287	-	20.287		20.287		20.287
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	5	-	230.108	230.108				
Contas a receber		-	132.324	132.324				
Outros créditos		-	8.900	8.900				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	152.723	152.723				
Outras contas a pagar		-	7.059	7.059				
Empréstimos e financiamentos	16	-	1.451.096	1.451.096		1.820.092		1.820.092





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

31 de março de 2019

	Notas	Valor contábil		Total	Valor justo			Total
		Valor justo por meio do resultado	Ativo e passivos pelo custo amortizado		Nível 1	Nível 2	Nível 3	
Ativos financeiros mensurados ao valor justo								
Instrumentos financeiros derivativos		25.896	-	25.896	-	25.896	-	25.896
Ativos financeiros não mensurados ao valor justo								
Caixa e equivalentes de caixa - Bancos	5	-	296.060	296.060				
Contas a receber		-	105.077	105.077				
Outros créditos		-	7.717	7.717				
Passivos financeiros não mensurados ao valor justo								
Fornecedores	15	-	131.169	131.169				
Outras contas a pagar		-	37.364	37.364				
Empréstimos e financiamentos	16	-	1.472.655	1.472.655	-	2.102.348	-	2.102.348





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

b. Mensuração do valor justo

Os valores contábeis referentes aos instrumentos financeiros constantes no balanço patrimonial, quando comparados com os valores que poderiam ser obtidos na sua negociação em um mercado ativo ou, na ausência destes, com o valor presente líquido ajustado com base na taxa vigente de juros no mercado, se aproximam, substancialmente, de seus correspondentes valores de mercado.

Não ocorreram transferências entre níveis a serem consideradas em 30 de setembro de 2019.

c. Gerenciamento de risco financeiro

Visão geral

As Companhias combinadas apresentam exposição aos seguintes riscos advindos do uso de instrumentos financeiros:

Risco de crédito;
Risco de liquidez;
Risco de mercado; e
Risco operacional.

Essa nota apresenta informações sobre a exposição das Companhias combinadas a cada um dos riscos supramencionados, os objetivos das Companhias combinadas, políticas e processos para a mensuração e gerenciamento de risco. Divulgações quantitativas adicionais são incluídas ao longo dessas demonstrações financeiras.

Estrutura do gerenciamento de risco

O Conselho de Administração e a Diretoria têm responsabilidade global pelo estabelecimento e supervisão da estrutura de gerenciamento de risco das Companhias combinadas.

As Companhias combinadas, através de suas normas e procedimentos de treinamento e gerenciamento, objetivam desenvolver um ambiente de controle disciplinado e construtivo, no qual todos os empregados entendem os seus papéis e obrigações.

Risco de crédito

Risco de crédito é o risco de prejuízo financeiro das Companhias combinadas caso um cliente ou contraparte em um instrumento financeiro falhe em cumprir com suas obrigações contratuais, que surgem principalmente dos recebíveis das Companhias combinadas de clientes e em títulos de investimentos.

A exposição das Companhias combinadas aos riscos de crédito é influenciada, principalmente, pelas características individuais de cada cliente.

A Diretoria estabeleceu uma política de crédito sob a qual todo novo cliente tem sua capacidade de crédito analisada individualmente antes dos termos e das condições padrão de pagamento e entrega das Companhias combinadas serem oferecidos. A análise das Companhias combinadas inclui avaliações externas, quando disponíveis, e em alguns casos referências bancárias. Limites de compras são estabelecidos para cada cliente e estes limites são revisados periodicamente. Clientes que falharem em cumprir com o limite de crédito estabelecido pela Companhia somente poderão operar com as Companhias combinadas em base de pagamentos antecipados.

Contas a receber de clientes e outros créditos são relacionados principalmente aos clientes de atacado da Usina Colombo S.A Açúcar e Álcool.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

Caixa e equivalentes de caixa

O risco de crédito proveniente do caixa e equivalentes de caixa é atenuado pelo fato do Grupo manter seus saldos com bancos e instituição financeira consideradas tradicionais no mercado.

Quando da aplicação inicial do CPC 48, o Grupo não há provisão para redução ao valor recuperável a ser constituídas em 30 de setembro de 2019.

Exposição a riscos de crédito

O valor contábil dos ativos financeiros representa a exposição máxima do crédito. A exposição máxima do risco do crédito na data das demonstrações financeiras foi:

Ativos	Nota	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
		30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Caixa e equivalentes de caixa	5	230.029	295.936	79	124	230.108	296.060
Contas a receber	6	132.324	105.077	-	-	132.324	105.077
		<u>362.353</u>	<u>401.013</u>	<u>79</u>	<u>124</u>	<u>362.432</u>	<u>401.137</u>

Os instrumentos financeiros não apresentam concentrações significativas de risco.

Risco de liquidez

Risco de liquidez é o risco em que as Companhias combinadas irão encontrar dificuldades em cumprir com as obrigações associadas com seus passivos financeiros que são liquidados com pagamentos à vista ou com outro ativo financeiro. A abordagem das Companhias combinadas na administração de liquidez é de garantir, o máximo possível, que sempre tenha liquidez suficiente para cumprir com suas obrigações ao vencerem, sob condições normais e de estresse, sem causar perdas inaceitáveis ou com risco de prejudicar a reputação das Companhias combinadas.

A previsão de fluxo de caixa das Companhias combinadas monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida das Companhias combinadas e o cumprimento de suas metas.

Exposição a risco de liquidez

O valor contábil dos passivos financeiros com risco de liquidez está representado abaixo:

	Nota	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
		30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Fornecedores e outras contas a pagar	14	55.910	69.362	103.872	99.171	159.782	168.533
Empréstimos e financiamentos	17	848.205	765.383	602.891	707.272	1.451.096	1.472.655
Total		<u>904.115</u>	<u>834.745</u>	<u>706.763</u>	<u>806.443</u>	<u>1.610.878</u>	<u>1.641.188</u>
Passivo circulante		185.103	235.938	263.411	271.260	448.514	507.198
Passivo não circulante		719.012	598.807	443.352	535.183	1.162.364	1.133.990

A previsão de fluxo de caixa do Grupo monitora continuamente a liquidez. Essa previsão considera os planos de financiamento de dívida do Grupo e o cumprimento de suas metas.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

A seguir, estão as maturidades contratuais de ativos e passivos financeiros, incluindo pagamentos de juros estimados e excluindo o impacto de acordos de negociação de moedas pela posição líquida.

Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool

30 de setembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	53.401	53.401	53.401			
Financiamentos e empréstimos	848.205	926.373	173.831	226.052	526.395	95
Dividendos/Outras contas a pagar	32.815	32.815	32.815			
31 de março de 2019						
31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	35.364	35.364	35.364	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	765.383	911.226	235.484	386.427	276.287	13.028
Dividendos/Outras contas a pagar	47.387	47.387	48.017	-	-	-

Companhia Agrícola Colombo

30 de setembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	99.322	99.322	99.322			
Financiamentos e empréstimos	602.891	695.100	197.216	238.566	234.274	25.044
Dividendos/Outras contas a pagar	4.550	4.550	4.550			
31 de março de 2019						
31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	95.805	95.805	95.805	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	707.272	843.909	207.454	441.252	193.524	1.679
Dividendos/Outras contas a pagar	3.366	3.366	3.366	-	-	-

Combinado

30 de setembro de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	152.723	152.723	152.723	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.451.096	1.621.473	371.047	464.618	760.669	25.139
Dividendos/Outras contas a pagar	37.365	37.365	37.365	-	-	-
31 de março de 2019						
31 de março de 2019	Valor contábil	Fluxo de caixa	1 ano	1 - 2 anos	2 - 5 anos	Mais que 5 anos
Passivos						
Fornecedores	131.169	131.169	131.169	-	-	-
Financiamentos e empréstimos	1.472.655	1.755.135	442.938	827.679	469.811	14.707
Dividendos/Outras contas a pagar	50.753	50.753	51.383	-	-	-





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

Não é esperado que fluxos de caixa, incluídos nas análises de maturidade do Grupo, possam ocorrer significativamente mais cedo ou em montantes significativamente diferentes.

Risco de mercado

Risco de mercado é o risco que alterações nos preços de mercado, tais como as taxas de câmbio e taxas de juros têm nos ganhos das Companhias combinadas ou no valor de suas participações em instrumentos financeiros. O objetivo do gerenciamento de risco de mercado é gerenciar e controlar as exposições a riscos de mercado, dentro de parâmetros aceitáveis, e ao mesmo tempo otimizar o retorno.

Exposição a risco cambial - Usina Colombo

A exposição líquida em moeda estrangeira está demonstrada no quadro a seguir, pelos montantes de principal (nocial em R\$):

	Usina Colombo S.A. – Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/06/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Empréstimos e financiamentos	62.404	77.978	-	-	62.404	77.978

Análise de sensibilidade

Para a análise de sensibilidade dos instrumentos de proteção cambial, a Administração adotou como cenário provável os valores reconhecidos contabilmente. Como referência aos demais cenários, foram consideradas a deterioração e a apreciação sobre a taxa de câmbio utilizada para apuração dos apresentados nos registros contábeis. Os cenários II e III foram estimados com uma desvalorização adicional de 25% e 50%, respectivamente, do real no cenário provável.

A tabela abaixo demonstra os eventuais impactos no resultado na hipótese dos respectivos cenários apresentados:

Cenários	Provável	Alta		Baixa	
		25,00%	50,00%	25,00%	50,00%
Passivos financeiros					
Empréstimos e financiamentos	22.589	5.647	11.295	(5.647)	(11.295)

As informações utilizadas para a apuração da análise de sensibilidade apresentada acima, foram obtidas com fontes externas de mercado, como Bloomberg e BM&F Bovespa.

Risco de taxa de juros

Decorre da possibilidade das Companhias combinadas estarem sujeitas a ganhos ou perdas em seus ativos ou passivos financeiros decorrentes de variações nas taxas de juros. Visando à mitigação deste tipo de risco, o Grupo busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas e pós-fixadas.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Exposição ao risco de taxa de juros

Na data das demonstrações financeiras, o perfil dos instrumentos financeiros remunerados por juros do Grupo era:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019	30/09/2019	31/03/2019
Instrumentos de taxa variável						
Ativos financeiros						
Aplicações financeiras	229.452	294.713	23	78	229.475	294.791
Instrumentos de taxa fixa						
Passivos financeiros						
Empréstimos e financiamentos	848.205	765.383	602.891	707.272	1.451.096	1.472.655

Análise de sensibilidade de fluxo de caixa para instrumentos de taxa variável

Com base no saldo do endividamento, no cronograma de desembolsos e nas taxas de juros dos empréstimos e financiamentos, a administração efetuou uma análise de sensibilidade de quanto teriam aumentado (reduzido) o patrimônio e o resultado do exercício de acordo com os montantes mostrados a seguir. O Cenário 1 corresponde ao cenário considerado mais provável nas taxas de juros, na data das demonstrações financeiras. O Cenário 2 corresponde a uma alteração de 25% nas taxas, e o Cenário 3 corresponde a uma alteração de 50% nas taxas. Os efeitos em apreciação e depreciação nas taxas são apresentados conforme as tabelas a seguir:

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Apreciação das taxas

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool

Instrumento	Valor	Risco	Cenários							
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3			
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Ativos financeiros										
Aplicações financeiras	229.452	CDI	5,50%	12.620	6,88%	15.775	8,25%	18.930		
Passivos financeiros										
Finame	15.659	TJLP	5,95%	(932)	7,44%	(1.165)	8,93%	(1.398)		
Capital de giro	289.799	CDI	5,50%	(15.939)	6,88%	(19.924)	8,25%	(23.908)		
Capital de giro	62.404	Libor	2,10%	(1.310)	2,63%	(1.638)	3,15%	(1.966)		
Resultado financeiro líquido (estimado)				(5.561)		(6.952)		(8.342)		
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(1.390)		(2.781)		

Companhia Agrícola Colombo

Instrumento	Valor	Risco	Cenários							
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3			
			Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	
Ativos financeiros										
Aplicações financeiras	23	CDI	5,50%	1	6,88%	2	8,25%	2		
Passivos financeiros										
Finame	14.453	TJLP	5,95%	(860)	7,44%	(1.075)	8,93%	(1.290)		
Capital de giro	375.380	CDI	5,50%	(20.646)	6,88%	(25.807)	8,25%	(30.969)		
Resultado financeiro líquido (estimado)				(21.505)		(26.881)		(32.257)		
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						(5.376)		(10.752)		





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

Risco de taxa de juros sobre ativos e passivos financeiros - Depreciação das taxas

Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	229.452	CDI	5,50%	12.620	4,13%	9.465	8,25%	18.930
Passivos financeiros								
Finame	15.659	TJLP	5,95%	(932)	4,46%	(699)	8,93%	(1.398)
Capital de giro	289.799	CDI	5,50%	(15.939)	4,13%	(11.954)	8,25%	(23.908)
Capital de giro	62.404	Libor	2,10%	(1.310)	1,58%	(983)	3,15%	(1.966)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(5.561)		(4.171)		(8.342)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						1.390		2.781

Companhia Agrícola Colombo

Instrumento	Valor	Risco	Cenários					
			Cenário 1		Cenário 2		Cenário 3	
			%	Valor	%	Valor	%	Valor
Ativos financeiros								
Aplicações financeiras	23	CDI	5,50%	1	6,88%	1	8,25%	1
Passivos financeiros								
Finame	14.453	TJLP	5,95%	(860)	7,44%	(645)	8,93%	(430)
Capital de giro	375.380	CDI	5,50%	(20.646)	6,88%	(15.485)	8,25%	(10.324)
Resultado financeiro líquido (estimado)				(21.505)		(16.129)		(10.753)
Impacto no resultado e no patrimônio (variação)						5.376		10.752

Instrumentos financeiros derivativos

A Usina Colombo S.A. possui uma operação de empréstimo no montante de US\$ 20.000 que é impactada pela variação de moeda estrangeira e juros.

A Usina Colombo S.A. gerencia esse risco através de instrumento financeiro derivativo (swap com fluxo), que procura minimizar a variação entre o dólar americano e o real e a taxa de juros. É uma operação de longo prazo e esta mensurada para atender as necessidades reais de caixa.

A Companhia Agrícola Colombo possui operações de empréstimo no montante de R\$145.589 mil a taxas pré fixadas

A Companhia Agrícola Colombo gerencia esses empréstimos através de instrumento financeiro derivativo (swap), que procura minimizar a variação entre a taxa pré fixada e o CDI. São operações de longo prazo e estão mensuradas para atender as necessidades reais de caixa.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

A posição dos contratos swap em aberto em 30 de setembro de 2019, por vencimento e o valor justo, são demonstrados a seguir:

Companhia	Modalidade	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional USD	Paridade Inicial	Valor justo BRL
Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	SWAP	Citibank	27/09/2017	27/09/2022	20.000	3,155	14.651
Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	SWAP	Bradesco	25/06/2019	19/05/2026	100.000	8,0379	841
Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	NDF	Citibank	05/06/2019	09/11/2020	4.620	3,95a3,87	(741)
Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	NDF	Itaú	11/07/2019	27/11/2020	2.600	3,86a3,89	(3.342)
Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool	NDF	Fcstone	20/05/2019	05/04/2021	5.795	5,05a5,145	(8)

Companhia	Banco	Data de Início	Vencimento	Notional BRL	Paridade Inicial	Valor justo BRL
Companhia Agrícola Colombo	SWAP	ABC Brasil	28/12/2018	06/12/2021	30.060	8,37%
Companhia Agrícola Colombo	SWAP	Santander S/A	25/05/2017	15/05/2022	115.529	12,10%

Resultado com instrumentos financeiros derivativos

O Grupo efetuou registro do ganhos e perda oriunda desta operação no resultado do período. Em 30 de setembro de 2019, os impactos contabilizados no resultado estão demonstrados a seguir:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Instrumentos financeiros derivativos realizado	(4.010)	912	(5.493)	(3.140)	(9.503)	(2.228)
Instrumentos financeiros derivativos não realizado	(854)	12.530	4.748	1.721	3.894	14.251
	<u>(4.864)</u>	<u>13.442</u>	<u>(745)</u>	<u>(1.419)</u>	<u>(5.609)</u>	<u>12.023</u>
(-) IR/CS Diferido	290	(4.260)	(1.614)	(585)	(1.324)	(4.845)
Efeito líquido no resultado da Companhia	(4.574)	9.182	(2.359)	(2.004)	(6.933)	7.178

Risco operacional

Risco operacional é o risco de prejuízos diretos ou indiretos decorrentes de uma variedade de causas associadas a processos, pessoal, tecnologia e infraestrutura das Companhias combinadas e de fatores externos, exceto riscos de crédito, mercado e liquidez, como aqueles decorrentes de exigências legais e regulatórias e de padrões geralmente aceitos de comportamento empresarial. Riscos operacionais surgem de todas as operações das Companhias combinadas.

O objetivo das Companhias combinadas é administrar o risco operacional para evitar a ocorrência de prejuízos financeiros e danos à reputação das Companhias combinadas, buscar eficácia de custos e para evitar procedimentos de controle que restrinjam iniciativa e criatividade.

A principal responsabilidade para o desenvolvimento e implementação de controles para tratar riscos operacionais é atribuída à Alta Administração. A responsabilidade é apoiada pelo desenvolvimento de padrões gerais das Companhias combinadas para a administração de riscos operacionais nas seguintes áreas:

- Exigências para segregação adequada de funções, incluindo a autorização independente de operações;
- Exigências para a reconciliação e o monitoramento de operações;
- Cumprimento com exigências regulatórias e legais;
- Documentação de controles e procedimentos;
- Exigências para a avaliação periódica de riscos operacionais enfrentados e a adequação de controles e procedimentos para tratar dos riscos identificados;
- Exigências de reportar prejuízos operacionais e as ações corretivas propostas;
- Desenvolvimento de planos de contingência;
- Treinamento e desenvolvimento profissional;
- Padrões éticos e comerciais; e
- Mitigação de risco, incluindo seguro quando eficaz.





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

21 Imposto de renda e contribuição social diferidos

a. Passivo fiscal diferido

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e de passivos e seu respectivo valor contábil

Usina Colombo S.A Açúcar e Alcool

	31/03/2019	Reconhecidos no resultado	30/09/2019
Provisão para contingências	6.504	-	6.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	3.801	-	3.801
Demais diferenças temporárias	(21.316)	1.731	(19.585)
Variação de valor justo de propriedades para investimento	(12.354)	-	(12.354)
Custo atribuído	<u>(131.089)</u>	<u>2.004</u>	<u>(129.085)</u>
Imposto diferido líquido	<u>(154.454)</u>	<u>3.735</u>	<u>(150.719)</u>

O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e seu respectivo valor contábil.

Companhia Agrícola Colombo S.A.

	31/03/2019	Reconhecidos no resultado	30/09/2019
Prejuízo fiscal	319.166	1.930	321.096
Depreciação incentivada	(235.748)	6.413	(229.335)
Valor justo do Ativo biológico	7.356	-	7.356
Custo atribuído	(89.118)	34	(89.084)
Outras diferenças temporárias	<u>(1.656)</u>	<u>(729)</u>	<u>(2.385)</u>
	<u>-</u>	<u>7.648</u>	<u>7.648</u>

Combinado

	31/03/2019	Reconhecidos no resultado	30/09/2019
Prejuízo fiscal	319.166	1.930	321.096
Depreciação incentivadas	(235.748)	6.413	(229.335)
Custo atribuído	(220.207)	2.038	(218.169)
Diferença de taxa de depreciação fiscal e vida útil	(22.973)	1.002	(21.970)
Valor justo do ativo biológico	7.356	-	7.356
Provisão para contingências	6.504	-	6.504
Provisão para créditos de liquidação duvidosa	<u>3.801</u>	<u>-</u>	<u>3.801</u>
	<u>(142.101)</u>	<u>11.383</u>	<u>(130.717)</u>





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

b. Conciliação imposto de renda e contribuição social

A conciliação da despesa calculada pela aplicação das alíquotas fiscais combinadas com a despesa de imposto de renda e contribuição social debitada em resultado é demonstrada como segue:

Usina Colombo S.A Açucar e Alcool	30/09/2019	30/09/2018
Resultado ajustado antes do imposto de renda e da contribuição social	169.751	104.355
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	57.715	35.481
Adições e exclusões permanentes	(1.202)	1.505
Imposto de renda e contribuição social no resultado	56.513	36.986
Alíquota fiscal efetiva	33%	34%
Companhia Agrícola Colombo	30/09/2019	30/09/2018
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(52.800)	(13.840)
Alíquota fiscal combinada	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social:		
Pela alíquota fiscal combinada	17.952	4.706
Equivalência patrimonial	11.550	6.872
Imposto de renda e contribuição social sobre prejuízos fiscais não reconhecidos	(21.813)	(28.812)
Outras adições e exclusões permanentes	(41)	(38)
Imposto de renda e contribuição social no resultado	7.648	(17.272)
Alíquota efetiva	22%	312%

c. Imposto de renda e contribuição social a recolher

	30/09/2019	31/03/2019
Imposto de renda e contribuição social	40.376	20.878
	40.376	20.878

22 Receita operacional Líquida

A receita operacional do Grupo é composta pela receita de venda de produtos, conforme abertura abaixo:

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Açúcar	382.469	392.709	-	-	382.469	392.709
Etanol	515.925	405.628	-	-	515.925	405.628
Cana-de-açúcar	-	-	508.804	511.841	97	623
Energia elétrica	39.708	51.175	-	-	39.708	51.175
Outras vendas	1.089	5.302	7.031	3.716	8.120	9.018
	939.191	854.814	515.835	515.557	946.319	859.153
(-) Impostos sobre vendas	(128.813)	(111.847)	(10.939)	(10.888)	(139.752)	(122.735)
(-) Devoluções e descontos comerciais	(11.178)	(15.042)	-	-	(11.178)	(15.042)
Total da receita contábil líquida	799.200	727.925	504.896	504.669	795.389	721.376





Grupo Colombo
 Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019

23 Despesas por natureza

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Despesa com pessoal	43.989	43.040	61.224	74.085	105.213	117.125
Materia Prima e amortização de lavoura e tratores	458.682	436.041	358.177	319.109	306.781	242.657
Depreciação	14.174	18.451	10.539	11.140	24.713	29.591
Manutenção e reparos	51.201	31.460	79.444	92.928	130.645	124.388
Aluguel e arrendamentos	(1.371)	(1.275)	8.846	4.551	8.846	4.551
Fretes, transportes e armazenagem	33.538	35.685	122	134	33.660	35.819
Serviços prestados - Pessoa jurídica	12.301	12.812	16.737	17.323	29.038	30.135
Taxas e contribuições	2.736	1.648	-	-	2.736	1.648
Outras despesas	9.005	8.634	7.219	8.223	16.224	16.857
	<u>624.255</u>	<u>586.496</u>	<u>542.308</u>	<u>527.493</u>	<u>657.856</u>	<u>602.771</u>
Reconciliação com as despesas operacionais classificadas por função:						
Custo dos produtos vendidos	(550.073)	(513.760)	(538.877)	(520.137)	(578.872)	(521.413)
Despesas de vendas	(43.912)	(46.236)	-	-	(43.912)	(46.236)
Outras despesas e receitas	1.565	878	1.654	(769)	1.848	(1.157)
Despesas administrativas e gerais	(31.835)	(27.378)	(5.085)	(6.587)	(36.920)	(33.965)
	<u>(624.255)</u>	<u>(586.496)</u>	<u>(542.308)</u>	<u>(527.493)</u>	<u>(657.856)</u>	<u>(602.771)</u>

24 Financeiras líquidas

	Usina Colombo S.A. - Açúcar e Alcool		Companhia Agrícola Colombo		Combinado	
	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018	30/09/2019	30/09/2018
Receitas financeiras						
Juros	30.537	7.829	4.262	24.175	4.404	347
Variações cambiais ativas	4.470	6.172	-	-	4.470	6.172
Rendimento aplicações financeiras	6.975	9.219	1	2	6.976	9.221
Operações com derivativos	10.651	18.997	4.969	3.274	15.620	22.271
Outros	534	620	208	525	742	1.145
	<u>53.167</u>	<u>42.837</u>	<u>9.440</u>	<u>27.976</u>	<u>32.212</u>	<u>39.156</u>
Despesas financeiras						
Juros	(36.795)	(53.440)	(58.402)	(34.432)	(64.802)	(56.215)
Variações cambiais passivas	(9.865)	(19.596)	-	-	(9.865)	(19.596)
Descontos concedidos	-	-	-	-	-	-
Operações com derivativos	(11.508)	(6.467)	(222)	-	(11.730)	(6.467)
IOF	-	-	(34)	(1)	(34)	(1)
Outros	(193)	(408)	(141)	(162)	(334)	(570)
	<u>(58.361)</u>	<u>(79.911)</u>	<u>(58.799)</u>	<u>(34.595)</u>	<u>(86.765)</u>	<u>(82.849)</u>
Financeiras líquidas	<u>(5.194)</u>	<u>(37.074)</u>	<u>(49.359)</u>	<u>(6.619)</u>	<u>(54.553)</u>	<u>(43.693)</u>

25 Partes relacionadas

a. Remuneração de pessoal chave da administração

O pessoal chave da administração do Grupo é composto pela Diretoria eleita bianualmente por ocasião da Assembleia Geral Ordinária. O Grupo não concede ao pessoal chave da administração benefícios com características de curto e longo prazo.





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
 combinadas em 30 de setembro de 2019*

b. Operações com pessoal chave da administração

Os diretores são as pessoas chaves que têm autoridade e responsabilidade por planejamento, direção e controle das atividades do Grupo. No período findo em 30 de setembro de 2019 e 2018, foram pagos aos administradores benéficos de curto prazo (ordenados, salários, participação nos lucros, assistência médica, habitação, entre outros), contabilizados na rubrica “Despesas administrativas”.

Não foram pagos valores a título de: (a) benefícios pós-emprego (pensões, outros benefícios de aposentadoria, seguro de vida pós-emprego e assistência médica pós-emprego); (b) benefícios de longo prazo (licença por anos de serviço e benefícios de invalidez de longo prazo); (c) benefícios de rescisão de contrato de trabalho; e (d) remuneração baseada em ações.

c. Principais saldos e transações que afetaram o resultado

Os principais saldos de ativos e passivos em 30 de setembro de 2019 e 31 de março de 2019, bem como as transações que influenciaram o resultado dos períodos terminados em 30 de setembro de 2019 e 2018, decorrem de transações de compra de cana com partes relacionadas e acionistas, e foram realizadas em condições definidas entre as partes.

	Ativo		Resultado	
	30/06/2019	31/03/2019	30/06/2019	30/06/2018
Ativo circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 9)				
Companhia Agrícola Colombo	315.330	332.204	-	-
Ativo não circulante				
Adiantamento a fornecedores de cana (nota 9)				
Companhia Agrícola Colombo	582.758	458.759	-	-
Acionistas diversos	500	500	-	-
Custo dos produtos vendidos				
Compra de matéria-prima				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(508.707)	(511.218)
Acionistas diversos	-	-	(21.375)	(14.296)
	898.588	791.463	(530.082)	(525.514)
Outras Receitas				
Arrendamento agrícola				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	1.371	1.266
Resultado Financeiro				
(Despesas) Receitas financeiras				
Companhia Agrícola Colombo	-	-	(30.395)	(31.657)
	898.588	791.463	(559.106)	(555.905)

26 Compromissos

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool possui compromissos de compra de cana-de-açúcar com a Companhia coligada, parceiros e acionistas para garantir a produção para os próximos períodos de colheita. A quantidade de cana-de-açúcar a ser adquirida é calculada com base em uma estimativa de colheita de cana-de-açúcar por área geográfica. A quantia a ser paga pela Companhia será determinada ao término de cada período de colheita de acordo com a sistemática de pagamento da cana-de-açúcar adotado pelo CONSECANA. O volume comprometido pela Companhia é de aproximadamente 9.400.000 toneladas de cana por safra, sendo 7.150.000 de acionistas e Companhia coligada e 2.250.000 de parceiros.

A Usina Colombo S.A. - Açúcar e Álcool possui compromissos de venda de etanol com a Petrobras Distribuidora S/A e Ipiranga Produtos de Petróleo S/A., com volume de entrega de 20.000 m3 por mês até maio de 2021. O preço a ser praticado é baseado na cotação da ESALQ - Escola Superior de Agricultura “Luiz de Queiroz”.





Grupo Colombo
Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019

27 Demonstração dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram elaboradas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 03 R2.

a. Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa consistem em numerário disponível no Grupo, saldos em poder de banco e aplicações financeiras de curto prazo.

b. Ativo imobilizado

Durante o período findo em 30 de setembro de 2019, o Grupo adquiriu ativo imobilizado sem efeito caixa no montante de R\$ 4.642 (R\$ 12.896 em 30 de setembro de 2018).

28 Aspectos ambientais

As instalações das Companhias combinadas estão sujeitas a regulamentações ambientais. As Companhias combinadas diminuíram os riscos associados com assuntos ambientais, por procedimentos operacionais e controles e investimentos em equipamento de controle de poluição e sistemas. As Companhias combinadas acreditam que nenhuma provisão para perdas relacionadas a assuntos ambientais é requerida atualmente, baseada nas atuais leis e regulamentos em vigor.

29 Eventos Subsequentes

Em 02 de dezembro de 2019 foram criadas duas companhias, a Angelina Colombo Participações S.A., que tem o objetivo principal ser a holding das companhias do grupo, e a João Colombo Agrícola S.A. que tem como objetivo a gestão patrimonial das terras do Grupo bem como a parceria com a Usina Colombo S.A.

Em 10 de dezembro de 2019 os acionistas do Grupo Colombo aumentaram capital na Angelina Colombo Participações S.A. com 100% das ações de sua propriedade nas empresas do Grupo (Usina Colombo, Cia Agrícola Colombo e João Colombo Agrícola), passando a Angelina Colombo a ser a controladora do Grupo Colombo.

Em 31 de dezembro de 2019, foi aprovada em Assembléia Geral Extraordinária a Cisão Total da Companhia Agrícola Colombo com versão do acervo líquido para a João Colombo Agrícola e para a Usina Colombo S.A Açúcar e Álcool.

Em 31 de dezembro de 2019, os acionistas aprovaram a alteração da razão social da Usina Colombo S.A. – Açúcar e Álcool para Colombo Agroindústria S.A. e, conseqüentemente, alterar suas atividades para o contexto de agroindústria.

* * *





Grupo Colombo
*Informações contábeis intermediárias
combinadas em 30 de setembro de 2019*

Composição da Diretoria e do Conselho de Administração

Diretoria

Renato Cesar Colombo
Anderson Roberto Travagini

Conselheiros

Sergio Augusto Colombo
Flavio Eduardo Colombo
Marcio Benedito Colombo
Carlos Augusto Colombo
Carlos Roberto Colombo
José Luiz Colombo
Fredy Assis Colombo

Contador

Marco Aurelio Belotti





ANEXO XIII

Relatório de Classificação de Risco Preliminar





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





S&P Global Ratings

Comunicado à Imprensa

Rating preliminar 'brAA+ (sf)' atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)

2 de fevereiro de 2021

Resumo

- A Série Única da 82ª emissão de Certificados de Recebíveis Agrícolas (CRAs) da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (Eco Agro) será lastreada por uma debênture devida pela Colombo Agroindústria S.A. (Colombo).
- Em 2 de fevereiro de 2021, a S&P Global Ratings atribuiu o rating preliminar 'brAA+ (sf)' à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro.
- O rating preliminar indica nossa opinião de crédito sobre a debênture, a qual possui a Colombo como única devedora. Entendemos que a debênture tem a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da Colombo.

Ação de Rating

São Paulo (S&P Global Ratings), 2 de fevereiro de 2021 – A S&P Global Ratings atribuiu hoje o rating preliminar 'brAA+ (sf)' na Escala Nacional Brasil à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A.

O instrumento será lastreado por uma debênture devida pela Colombo. O rating da operação é amparado por nossa opinião de crédito sobre a debênture, a qual, por sua vez, resulta da qualidade de crédito da Colombo como devedora das obrigações assumidas com relação ao título.

O montante da emissão será de R\$ 300 milhões, podendo ser elevado em até 20% por meio da emissão de lote adicional. Os juros remuneratórios da série se limitarão ao maior entre (i) a variação do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acrescido de um spread de até 4,5% ao ano, ou (ii) o Tesouro IPCA+ 2026 (Notas do Tesouro Nacional com vencimento em 2026) acrescidos de um spread de até 1,55% ao ano. A taxa final de remuneração será definida após a conclusão do processo de *bookbuilding*. O pagamento dos juros dos CRAs será semestral e o do principal, em parcelas anuais nos dois anos finais da operação, de acordo com o cronograma de pagamentos da transação. O vencimento final dos certificados será em 2027.

Entendemos que a debênture que lastreia os CRAs possui a mesma senioridade que as demais dívidas *senior unsecured* da Colombo.

ANALISTA PRINCIPAL

Vinicius Cabrera
São Paulo
55 (11) 3039-9765
vinicius.cabrera
@spglobal.com

CONTATO ANALÍTICO ADICIONAL

Marcus Fernandes
São Paulo
55 (11) 3039-9743
marcus.fernandes
@spglobal.com

LÍDER DO COMITÊ DE RATING

Antonio Zellek, CFA
Cidade do México
52 (55) 5081-4484
antonio.zellek
@spglobal.com





Comunicado à Imprensa: Rating preliminar 'brAA+ (sf)' atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)

Fundamentos

O rating preliminar baseia-se em nossa análise dos seguintes fatores:

Qualidade de Crédito das Debêntures. Para a análise de títulos empacotados lastreados por um ativo já existente, como a debênture, nossa opinião de crédito baseia-se no ativo subjacente, que neste caso conta com a Colombo como fonte pagadora dos fluxos de caixa. Consideramos também se a transação de empacotamento é elegível ao repasse estrutural da qualidade de crédito da fonte dos fluxos de caixa, com base tanto nos fatores de riscos associados aos instrumentos financeiros (default no pagamento, pré-pagamento, diferimento de pagamentos e retenção de impostos), quanto nos riscos estruturais (juros de passivo e ativo, termos de pagamentos, despesas, opção do investidor e risco de mercado e de liquidação do empacotamento). Entendemos que a estrutura da operação mitiga os riscos citados acima. Dessa forma, o rating preliminar indica nossa opinião de crédito sobre o ativo subjacente.

Estrutura de Pagamento e Mecanismos de Fluxo de Caixa. Na análise da estrutura de pagamentos, avaliamos o risco de insuficiência de recursos para o pagamento de juros e principal dos certificados em razão do pagamento das despesas da operação, incluindo as extraordinárias. O risco foi mitigado porque a Colombo é obrigada a arcar com o pagamento de todas as despesas da transação e também com o de eventuais impostos que possam incidir sobre a debênture. Além disso, a transação não está exposta aos riscos de descasamento de taxas de juros e de carregamento negativo porque as taxas de juros e o cronograma de amortização da debênture e dos CRAs se casam.

Risco Operacional. Consideramos que a operação não possui um participante-chave de desempenho cujo papel possa afetar o desempenho da carteira. Portanto, consideramos que todos os participantes desempenham funções administrativas. Dessa forma, não avaliamos os riscos de severidade, portabilidade e ruptura dos participantes.

Risco de Contraparte. Entendemos que a Colombo, devedora da debênture que lastreia a operação, atua ativamente para mitigar os riscos no caso de uma deterioração na qualidade de crédito de alguma contraparte. Portanto, acreditamos que os CRAs não estão sujeitos ao risco de contraparte.

Risco Legal. O patrimônio separado estabelece que apenas os detentores dos CRAs em questão podem ter acesso aos recursos que constituem os ativos da operação, o que limita o acesso dos detentores dos CRAs e também de outros participantes da transação ao patrimônio da emissora. Ainda, a estrutura da emissão dos CRAs e a do emissor atendem aos critérios da S&P Global Ratings com relação ao isolamento da insolvência dos participantes, incluindo a falência de uma sociedade de propósito específico (SPE - *special-purpose entity*) de múltiplo uso, e à transferência dos ativos ao patrimônio separado.

Estabilidade do Rating. O rating preliminar atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro depende da qualidade de crédito da Colombo como devedora da debênture que lastreia a operação. Dessa forma, poderemos revisar o rating dos CRAs se mudarmos nossa opinião de crédito sobre a debênture ou sobre a qualidade de crédito da Colombo.





Comunicado à Imprensa: Rating preliminar 'brAA+ (sf)' atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)

RESUMO DA AÇÃO DE RATING

Instrumento	De	Para	Montante Preliminar (em R\$)	Vencimento Legal Final
Série Única da 82ª emissão de CRAs	Não classificada	brAA+ (sf) preliminar*	300 milhões **	6 (seis) anos após a emissão

*O rating é preliminar, uma vez que a documentação final, com seus respectivos suplementos, ainda não está disponível. A atribuição do rating final depende de a S&P Global Ratings receber uma opinião legal e a documentação final da transação. Quaisquer informações subsequentes poderão resultar na atribuição de um rating final diferente do preliminar.

**O montante preliminar da emissão poderá ser elevado em até 20% por meio de lote adicional

A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito da S&P Global Ratings atende emissores, seguradores, terceiros, intermediários e investidores no mercado financeiro brasileiro para oferecer tanto ratings de crédito de dívida (que se aplicam a instrumentos específicos de dívida) quanto ratings de crédito de empresas (que se aplicam a um devedor). Os ratings de crédito na Escala Nacional Brasil utilizam os símbolos de rating globais da S&P Global Ratings com a adição do prefixo "br" para indicar "Brasil", e o foco da escala é o mercado financeiro brasileiro. A Escala Nacional Brasil de ratings de crédito não é diretamente comparável à escala global da S&P Global Ratings ou a qualquer outra escala nacional utilizada pela S&P Global Ratings ou por suas afiliadas, refletindo sua estrutura única, desenvolvida exclusivamente para atender as necessidades do mercado financeiro brasileiro.

Certos termos utilizados neste relatório, particularmente certos adjetivos usados para expressar nossa visão sobre os fatores que são relevantes para os ratings, têm significados específicos que lhes são atribuídos em nossos critérios e, por isso, devem ser lidos em conjunto com tais critérios. Consulte os critérios de Rating em www.standardandpoors.com.br para mais informações. Informações detalhadas estão disponíveis aos assinantes do RatingsDirect no site www.capitaliq.com. Todos os ratings afetados por esta ação de rating são disponibilizados no site público da S&P Global Ratings em www.standardandpoors.com. Utilize a caixa de pesquisa localizada na coluna à esquerda no site.

Crítérios e Artigos Relacionados

Crítérios

- [Metodologia de ratings de crédito nas escalas nacionais e regionais](#), 25 de junho de 2018.
- [Princípios dos Ratings de Crédito](#), 16 de fevereiro de 2011.
- [Crítérios de investimento global para investimentos temporários em contas de transação](#), 31 de maio de 2012.
- [Metodologia global para atribuição de ratings a títulos empacotados](#), 16 de outubro de 2012.
- [Estrutura Global de Avaliação de Riscos Operacionais em Operações Estruturadas](#), 9 de outubro de 2014.
- [Critério Legal: Operações Estruturadas: Metodologia de avaliação de isolamento de ativos e de sociedades de propósito específico](#), 29 de março de 2017.
- [Estrutura de risco de contraparte: metodologia e premissas](#), 8 de março de 2019.
- [Estrutura global para a análise da estrutura de pagamento e fluxo de caixa de operações estruturadas](#), 22 de dezembro de 2020.

Artigos

- [Definições de Ratings da S&P Global Ratings](#)
- *Global Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2016: The Effects Of Macroeconomic The top Five Macroeconomic Factors*, 16 de dezembro de 2016
- *Latin American Structured Finance Scenario And Sensitivity Analysis 2015: The Effects Of Regional Market Variables*, 28 de outubro de 2015
- *Fragile And Uneven Recovery, Virus Resurgence Looms, Says Report On Emerging Markets Credit Conditions*, 29 de setembro de 2020
- *Global Structure Finance: Credit Concerns Loom On COVID-19 Resurgence*, 21 de outubro de 2020





Comunicado à Imprensa: Rating preliminar 'brAA+ (sf)' atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS ADICIONAIS

Outros serviços fornecidos ao emissor

Não há outros serviços prestados a este emissor.

S&P Global Ratings não realiza *due diligence* em ativos subjacentes

Quando a S&P Global Ratings atribuiu ratings a um instrumento de operações estruturadas, esta recebe informações sobre ativos subjacentes, as quais são fornecidas por terceiros que acreditamos tenham conhecimento dos fatos relevantes. Tais terceiros são normalmente instituições financeiras que estruturaram a transação e/ou instituições que originaram os ativos ou estão vendendo os ativos aos emissores e/ou uma empresa de contabilidade reconhecida e/ou uma empresa de advocacia, cada qual agindo em nome da instituição financeira ou originador ou vendedor dos ativos. Além disso, a S&P Global Ratings pode se apoiar em informações presentes nos prospectos de oferta das transações, emitidos de acordo com as leis de valores mobiliários da jurisdição relevante. Em alguns casos, a S&P Global Ratings pode se apoiar em fatos gerais (tais como índices de inflação, taxas de juros dos bancos centrais, índices de *default*) que são de domínio público e produzidos por instituições privadas ou públicas. Em nenhuma circunstância a S&P Global Ratings realiza qualquer processo de *due diligence* sobre ativos subjacentes. A S&P Global Ratings também pode receber a garantia por parte da instituição que está estruturando a transação ou originando ou vendendo os ativos para o emissor, (a) o qual vai fornecer à S&P Global Ratings todas as informações requisitadas pela S&P Global Ratings de acordo com seus critérios publicados e outras informações relevantes para o rating de crédito e, se aplicável, para o monitoramento do rating de crédito, incluindo informações ou mudanças materiais das informações anteriormente fornecidas e (b) a informações fornecidas à S&P Global Ratings relativas ao rating de crédito ou, se aplicável, ao monitoramento do rating de crédito, de que estas não contêm nenhuma afirmação falsa sobre um fato material e não omitem um fato material necessário para fazer tal afirmação, em vista das circunstâncias nas quais foram fornecidas, e não enganosa.

A precisão e completude das informações revisadas pela S&P Global Ratings em conexão com sua análise, pode ter um efeito significativo nos resultados de tais análises. Embora a S&P Global Ratings colete informações de fontes que acredita serem confiáveis, quaisquer imprecisões ou omissões nessas informações poderiam afetar significativamente a análise de crédito da S&P Global Ratings, tanto positiva quanto negativamente.

Atributos e limitações do rating de crédito

A S&P Global Ratings utiliza informações em suas análises de crédito provenientes de fontes consideradas confiáveis, incluindo aquelas fornecidas pelo emissor. A S&P Global Ratings não realiza auditorias ou quaisquer processos de *due diligence* ou de verificação independente da informação recebida do emissor ou de terceiros em conexão com seus processos de rating de crédito ou de monitoramento dos ratings atribuídos. A S&P Global Ratings não verifica a completude e a precisão das informações que recebe. A informação que nos é fornecida pode, de fato, conter imprecisões ou omissões que possam ser relevantes para a análise de crédito de rating.

Em conexão com a análise deste (s) rating (s) de crédito, a S&P Global Ratings acredita que há informação suficiente e de qualidade satisfatória de maneira a permitir-lhe ter uma opinião de rating de crédito. A atribuição de um rating de crédito para um emissor ou emissão pela S&P Global Ratings não deve ser vista como uma garantia da precisão, completude ou tempestividade da (i) informação na qual a S&P Global Ratings se baseou em conexão com o rating de crédito ou (ii) dos resultados que possam ser obtidos por meio da utilização do rating de crédito ou de informações relacionadas.





Comunicado à Imprensa: Rating preliminar 'brAA+ (sf)' atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)

Fontes de informação

Para atribuição e monitoramento de seus ratings a S&P Global Ratings utiliza, de acordo com o tipo de emissor/emissão, informações recebidas dos emissores e/ou de seus agentes e conselheiros, inclusive, balanços financeiros auditados do Ano Fiscal, informações financeiras trimestrais, informações corporativas, prospectos e outros materiais oferecidos, informações históricas e projetadas recebidas durante as reuniões com a administração dos emissores, bem como os relatórios de análises dos aspectos econômico-financeiros (MD&A) e similares da entidade avaliada e/ou de sua matriz. Além disso, utilizamos informações de domínio público, incluindo informações publicadas pelos reguladores de valores mobiliários, do setor bancário, de seguros e ou outros reguladores, bolsas de valores, e outras fontes públicas, bem como de serviços de informações de mercado nacionais e internacionais.

Aviso de ratings ao emissor

O aviso da S&P Global Ratings para os emissores em relação ao rating atribuído é abordado na política "[Notificações ao Emissor \(incluindo Apelações\)](#)".

Frequência de revisão de atribuição de ratings

O monitoramento da S&P Global Ratings de seus ratings de crédito é abordado em:

- [Descrição Geral do Processo de Ratings de Crédito \(seção de Revisão de Ratings de Crédito\)](#)
- [Política de Monitoramento](#)

Conflitos de interesse potenciais da S&P Global Ratings

A S&P Global Ratings publica a lista de conflitos de interesse reais ou potenciais em "[Conflitos de Interesse — Instrução N° 521/2012, Artigo 16 XII](#)" seção em www.standardandpoors.com.br.

Faixa limite de 5%

A S&P Global Ratings Brasil publica em seu Formulário de Referência apresentado em http://www.standardandpoors.com/pt_LA/web/quest/regulatory/disclosures o nome das entidades responsáveis por mais de 5% de suas receitas anuais.

As informações regulatórias (PCR, em sua sigla em inglês) da S&P Global Ratings são publicadas com referência a uma data específica, vigentes na data da última Ação de Rating de Crédito publicada. A S&P Global Ratings atualiza as informações regulatórias de um determinado Rating de Crédito a fim de incluir quaisquer mudanças em tais informações somente quando uma Ação de Rating de Crédito subsequente é publicada. Portanto, as informações regulatórias apresentadas neste relatório podem não refletir as mudanças que podem ocorrer durante o período posterior à publicação de tais informações regulatórias, mas que não estejam de outra forma associadas a uma Ação de Rating de Crédito.



**Comunicado à Imprensa: Rating preliminar 'brAA+' (sf) atribuído à Série Única da 82ª emissão de CRAs da Eco Agro Securitizadora (Risco Colombo)**

Copyright © 2021 pela Standard & Poor's Financial Services LLC. Todos os direitos reservados.

Nenhum conteúdo (incluindo-se ratings, análises e dados relativos a crédito, avaliações, modelos, software ou outras aplicações ou informações obtidas a partir destes) ou qualquer parte destas informações (Conteúdo) pode ser modificada, sofrer engenharia reversa, ser reproduzida ou distribuída de nenhuma forma, nem meio, nem armazenada em um banco de dados ou sistema de recuperação sem a prévia autorização por escrito da Standard & Poor's Financial Services LLC ou de suas afiliadas (coletivamente, S&P). O Conteúdo não deverá ser utilizado para nenhum propósito ilícito ou não autorizado. Nem a S&P, nem seus provedores externos, nem seus diretores, representantes, acionistas, empregados nem agentes (coletivamente, Partes da S&P) garantem a exatidão, completitude, tempestividade ou disponibilidade do Conteúdo. As Partes da S&P não são responsáveis por quaisquer erros ou omissões (por negligência ou não), independentemente da causa, pelos resultados obtidos mediante o uso de tal Conteúdo, ou pela segurança ou manutenção de quaisquer dados inseridos pelo usuário. O Conteúdo é oferecido "como ele é". AS PARTES DA S&P ISENTAM-SE DE QUALQUER E TODA GARANTIA EXPRESSA OU IMPLÍCITA, INCLUSIVE, MAS NÃO LIMITADA A QUAISQUER GARANTIAS DE COMERCIALIZABILIDADE, OU ADEQUAÇÃO A UM PROPÓSITO OU USO ESPECÍFICO, LIBERDADE DE FALHAS, ERROS OU DE FEITOS DE SOFTWARE, QUE O FUNCIONAMENTO DO CONTEÚDO SEJA ININTERRUPTO OU QUE O CONTEÚDO OPERE COM QUALQUER CONFIGURAÇÃO DE SOFTWARE OU HARDWARE. Em nenhuma circunstância, deverão as Partes da S&P ser responsabilizadas por nenhuma parte, por quaisquer danos, custos, despesas, honorários advocatícios, ou perdas diretas, indiretas, incidentais, exemplares, compensatórias, punitivas, especiais ou consequentes (incluindo-se, sem limitação, perda de renda ou lucros e custos de oportunidade ou perdas causadas por negligência) com relação a qualquer uso do Conteúdo aqui contido, mesmo se alertadas sobre sua possibilidade.

Análises relacionadas a crédito e outras, incluindo ratings e as afirmações contidas no Conteúdo são declarações de opiniões na data em que foram expressas e não declarações de fatos. As opiniões da S&P, análises e decisões de reconhecimento de ratings (descritas abaixo) não são recomendações para comprar, reter ou vender quaisquer títulos ou tomar qualquer decisão de investimento e não abordam a adequação de quaisquer títulos. Após sua publicação, em qualquer maneira ou formato, a S&P não assume nenhuma obrigação de atualizar o Conteúdo. Não se deve depender do Conteúdo, e este não é um substituto das habilidades, julgamento e experiência do usuário, sua administração, funcionários, conselheiros e/ou clientes ao tomar qualquer decisão de investimento ou negócios. A S&P não atua como agente fiduciário nem como consultora de investimentos, exceto quando registrada como tal. Embora obtenha informações de fontes que considera confiáveis, a S&P não conduz auditoria nem assume qualquer responsabilidade de diligência devida (*due diligence*) ou de verificação independente de qualquer informação que receba. Publicações relacionadas a ratings de crédito podem ser divulgadas por diversos motivos que não dependem necessariamente de uma ação decorrente de um comitê de rating, incluindo-se, sem limitação, a publicação de uma atualização periódica de um rating de crédito e análises correlatas.

Até o ponto em que as autoridades reguladoras permitam a uma agência de rating reconhecer em uma jurisdição um rating atribuído em outra jurisdição para determinados fins regulatórios, a S&P reserva-se o direito de atribuir, retirar ou suspender tal reconhecimento a qualquer momento e a seu exclusivo critério. As Partes da S&P abdicam de qualquer obrigação decorrente da atribuição, retirada ou suspensão de um reconhecimento, bem como de qualquer responsabilidade por qualquer dano supostamente sofrido por conta disso.

A S&P mantém determinadas atividades de suas unidades de negócios separadas umas das outras a fim de preservar a independência e objetividade de suas respectivas atividades. Como resultado, certas unidades de negócios da S&P podem dispor de informações que não estão disponíveis às outras. A S&P estabeleceu políticas e procedimentos para manter a confidencialidade de determinadas informações que não são de conhecimento público recebidas no âmbito de cada processo analítico.

A S&P pode receber remuneração por seus ratings e certas análises, normalmente dos emissores ou subscritores dos títulos ou dos devedores. A S&P reserva-se o direito de divulgar seus pareceres e análises. A S&P disponibiliza suas análises e ratings públicos em seus sites na www.standardandpoors.com (gratuito), e www.ratingsdirect.com e www.globalcreditportal.com (por assinatura), e pode distribuí-los por outros meios, inclusive em suas próprias publicações ou por intermédio de terceiros redistribuidores. Informações adicionais sobre nossos honorários de rating estão disponíveis em www.standardandpoors.com/usratingsfees.

Austrália

Standard & Poor's (Austrália) Pty. Ltd. conta com uma licença de serviços financeiros número 337565 de acordo com o Corporations Act 2001. Os ratings de crédito da Standard & Poor's e pesquisas relacionadas não tem como objetivo e não podem ser distribuídas a nenhuma pessoa na Austrália que não seja um cliente pessoa jurídica (como definido no Capítulo 7 do Corporations Act).





ANEXO XIV

Parecer Independente de Segunda Opinião





(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)





PARECER INDEPENDENTE

CRA Verde Colombo Agroindústria



SITAWI Finanças do Bem

Rua Voluntários da Pátria, 301/301 - Botafogo

22270-003 - Rio de Janeiro/RJ

contact@sitawi.net | +55 (21) 2247-1136

28 de Janeiro de 2021

 **SITAWI**
FINANÇAS do BEM





Sobre a SITAWI

A SITAWI é uma organização brasileira que mobiliza capital para impacto socioambiental positivo. Desenvolvemos soluções financeiras para impacto social e assessoramos o setor financeiro a incorporar questões socioambientais na estratégia, gestão de riscos e avaliação de investimentos. Somos uma das 5 melhores casas de pesquisa socioambiental para investidores de acordo com o Extel Independent Research in Responsible Investment – IRRRI 2019 e a primeira organização latino-americana a avaliar as credenciais verdes de títulos de dívida.

Sumário

1. Escopo	2
2. Opinião	4
3. Avaliação da Emissão	6
3.1. Uso dos Recursos	6
3.2. Processo de seleção e avaliação de projetos	7
3.3. Gestão dos Recursos	11
3.4. Relato	12
4. Performance Socioambiental da Colombo Agroindústria	13
Green Bond Principles Form	18
Anexo I – Avaliação das práticas da Colombo Agroindústria e do Protocolo Etanol Mais Verde frente às exigências do critério de Bioenergia do Climate Bonds Standard	22
Anexo II - Método	29





1. Escopo

O objetivo deste Parecer Independente é prover uma opinião sobre o enquadramento como Título Verde (“Green Bond”) da emissão do Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) a ser emitido pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (“Emissora”), securitizadora habilitada pela CVM, lastreado em debêntures emitidas pela Colombo Agroindústria S.A, em volume equivalente à quantidade de Debêntures, aos quais os Direitos Creditórios serão vinculados. Os recursos obtidos com a emissão serão utilizados para financiar a produção de biocombustível da usina.

A SITAWI utilizou seu método proprietário de avaliação, que está alinhado com os *Green Bond Principles* (GBP)¹, *Climate Bonds Standards*² e outros padrões de sustentabilidade reconhecidos internacionalmente.

A opinião da SITAWI é baseada em:

- Avaliação da emissão de acordo com termo de securitização, escritura de debênture e outros documentos legais, além de entrevistas com a equipe da Emissora e da Colombo Agroindústria;
- Avaliação dos benefícios ambientais e climáticos das operações de produção de etanol da Colombo Agroindústria;
- Desempenho ambiental, social e de governança corporativa (ASG) da Colombo Agroindústria de acordo com políticas e práticas da empresa.

A análise utilizou informações e documentos fornecidos pela securitizadora e Colombo Agroindústria, alguns de caráter confidencial, pesquisa de mesa e entrevistas com equipes responsáveis nas áreas de sustentabilidade e financeira, realizadas de forma remota. Esse processo foi realizado em dezembro de 2020 e janeiro de 2021.

O processo de avaliação consistiu em:

- Planejamento da avaliação;
- Realização da avaliação, incluindo a preparação do cliente, obtenção de evidências e avaliação;
- Elaboração da conclusão da avaliação;
- Preparação do relatório da avaliação.

A SITAWI teve acesso a todos os documentos e pessoas solicitadas, podendo assim prover uma opinião com nível limitado³ de asseguarção em relação a completude, precisão e confiabilidade.

O processo de avaliação foi realizado de acordo com princípios gerais relevantes e padrões profissionais de auditoria independente, e em linha com a Norma Internacional sobre Compromissos de Avaliação que não sejam auditorias ou revisões de informações financeiras históricas (ISAE 3000), Norma Internacional em Controle de Qualidade (ISQC 1, 2009) e Código de Ética para Contadores Profissionais do *International Ethic Standards Board for Accountants* (IESBA, 2019).

A emissora pretende obter a classificação de Título Verde, em linha com o Guia para Emissão de Títulos Verdes no Brasil 2016 (Febraban e CEBDS)⁴, a publicação NÃO PERCA ESSE BOND⁵ e *Green Bond Principles*, versão de junho de 2018. Essa

¹ <https://www.icmagroup.org/green-social-and-sustainability-bonds/green-bond-principles-gbp/>

² <https://www.climatebonds.net/standard>

³ Veja explicação na seção metodologia.

⁴ <https://info.sitawi.net/quiatitulosverdes2016>

⁵ <https://info.sitawi.net/naopercaessebond>





classificação será confirmada um ano após a emissão, com base em um Parecer de pós-emissão a ser realizado pela SITAWI.





2. Opinião

A SITAWI confirma que o Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA) está alinhado aos Green Bond Principles (GBP) e, portanto, pode ser caracterizado como “CRA Verde”, com contribuições positivas para conservação do meio ambiente, clima e desenvolvimento sustentável. Essa conclusão é baseada nas duas avaliações a seguir:

- Emissão (seção 3)
 - a. Os recursos do CRA serão utilizados em custos operacionais para produção de biocombustível etanol das três usinas da empresa. Em termos ambientais, a atividade da empresa promove a redução das emissões de gases de efeito estufa no setor energético e de transporte pela substituição de combustíveis fósseis por biocombustíveis, sendo uma atividade fundamental na transição para uma economia de baixo carbono que atinja a meta de até 2°C de aquecimento do planeta. As categorias sublinhadas são contempladas pelos critérios GBP e CBI Taxonomy.
 - b. Os recursos da emissão dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio serão utilizados pela Emissora para aquisição de debêntures emitidas pela Colombo Agroindústria, e serão usados por esta para produção de etanol e cogeração de energia através de biomassa.
 - c. Os recursos captados serão investidos temporariamente em investimentos de liquidez diária e baixo risco, sem risco significativo de alocação temporária em atividades carbono intensivas.
 - d. A Colombo Agroindústria deverá prestar contas acerca da alocação dos recursos nos projetos elegíveis à Emissora e aos investidores a cada 6 (seis) meses a contar da Data de Integralização até a data de liquidação integral dos CRA, em caso de vencimento das Debêntures ou a qualquer momento mediante solicitação da Emissora, Autoridades e Agente Fiduciário. Além disso, realizará reporte anual a respeito dos impactos ambientais associados à presente emissão.
- Empresa (seção 4)
 - a. A Colombo Agroindústria possui uma performance ASG confortável, com desempenho confortável nas dimensões Ambiental, Gestão Socioambiental, Comunidades e Trabalhadores;
 - b. Não foi identificada nenhuma controvérsia negativa envolvendo a empresa;
 - c. Dessa maneira, consideramos a empresa apta a gerir e mitigar riscos ASG de seu projeto.

Equipe técnica responsável



Camilla Aguiar
Analista
cfontenelle@sitawi.net



Isabela Coutinho
Analista
icoutinho@sitawi.net



Cristóvão Alves
Avaliador Líder
calves@sitawi.net



Gustavo Pimentel
Revisor e Controle de
Qualidade
gpimentel@sitawi.net

Rio de Janeiro, 28/01/2021





Declaração de Responsabilidade

A SITAWI não é acionista, investida, cliente ou fornecedora da Emissora ou da Colombo Agroindústria. A SITAWI declara, desta forma, não possuir conflito de interesse e estar apta a emitir uma opinião independente acerca da emissão.

As análises contidas nesse parecer são baseadas em uma série de documentos, parte destes confidenciais, fornecidos pela Emissora e pela Empresa. Não podemos atestar pela completude, exatidão ou até mesmo veracidade destes. Portanto, a SITAWI⁶ não se responsabiliza pelo uso das informações contidas nesse parecer.

ISSO NÃO É UMA RECOMENDAÇÃO

Frisamos que todas as avaliações e opiniões indicadas nesse relatório não constituem uma recomendação de investimento e não devem ser consideradas para atestar a rentabilidade ou liquidez dos papéis.

⁶ A responsável final por esse relatório é a KOAN Finanças Sustentáveis Ltda., que opera sob o nome fantasia de SITAWI Finanças do Bem





3. Avaliação da Emissão

A SITAWI utilizou seu método proprietário de avaliação, que está alinhado aos Green Bond Principles (GBP). Os GBP são diretrizes que auxiliam o mercado a compreender os pontos chave de um produto financeiro e como ele se caracteriza como Verde. Mais detalhes sobre esses princípios podem ser encontrados na seção “Método”.

A aderência aos GBP, embora seja um processo voluntário, sinaliza aos investidores e outros agentes de mercado que o investimento segue padrões adequados de desempenho em sustentabilidade e transparência. Nas subseções a seguir, analisaremos o alinhamento do CRA Verde da Emissora aos quatro componentes dos GBP.

3.1. Uso dos Recursos

A emissão do Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA Verde) no valor de R\$ 360 milhões será realizada pela Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., securitizadora habilitada pela CVM, lastreada em Debêntures de colocação privada emitidas pela Colombo Agroindústria. Os recursos obtidos serão utilizados pela Colombo Agroindústria para custos operacionais para produção biocombustível etanol da usina, além de cogeração de energia.

Uma vez que os recursos serão canalizados para os projetos através de uma estrutura de securitização, a emissão enquadra-se no tipo “Securitisatation (ABS) Bond”, instrumento financeiro previsto nos Climate Bonds Standards (CBS).

A produção de etanol de cana de açúcar no Brasil pode contribuir duplamente para uma economia de baixo carbono: i) sua queima por veículos automotores gera um menor volume de emissões de gases de efeito estufa na atmosfera em comparação com combustíveis fósseis tradicionais; ii) pelo potencial de captura de carbono associada ao cultivo de cana de açúcar, quando consideramos uma análise de ciclo de vida.

De acordo com o critério de Bioenergia da Climate Bonds Standards, o financiamento de matérias primas de usinas produtoras de biocombustíveis e de cogeração de eletricidade a partir de biomassa são elegíveis a emissão de Climate Bonds.

De acordo com a publicação ‘Não Perca Esse Bond’ a produção de etanol de cana tem potencial de reduzir em aproximadamente 90% as emissões de GEE durante seu ciclo de vida quando comparada com a gasolina. A publicação também considera que a cogeração de energia nesse contexto tem potencial de redução de emissões de GEE de 90% quando comparada com produções que não a incluem, se aproximando da neutralização, porque a matéria orgânica de origem absorve carbono durante seu crescimento. A redução é considerada ainda mais significativa quando se compara a emissão de metano que esses resíduos teriam se fossem destinados para aterro.

Além disso, a emissão pode contribuir com as metas brasileiras para o acordo de Paris, nomeadamente:

- aumentar a participação de bioenergia sustentável na matriz energética brasileira para aproximadamente 18% até 2030, expandindo o consumo de biocombustíveis, aumentando a oferta de etanol, inclusive por meio do aumento da parcela de biocombustíveis avançados (segunda geração), e aumentando a parcela de biodiesel na mistura do diesel;
- expandir o uso de fontes renováveis, além da energia hídrica, na matriz total de energia para uma participação de 28% a 33% até 2030;





- expandir o uso doméstico de fontes de energia não fóssil, aumentando a parcela de energias renováveis (além da energia hídrica) no fornecimento de energia elétrica para ao menos 23% até 2030, inclusive pelo aumento da participação de eólica, biomassa e solar.

Portanto, os recursos captados pela emissão do CRA têm elegibilidade para serem caracterizado como Verdes, uma vez que estão alinhados ao Princípio 1 de Títulos Verdes, entregando benefícios ambientais e climáticos e estão alinhados com padrões reconhecidos como CBI, o Acordo de Paris e a publicação 'Não Perca Esse Bond'.

3.2. Processo de seleção e avaliação de projetos

A Colombo Agroindústria, a quem os recursos serão destinados, tem por objeto social, nos termos do artigo 2º de seu estatuto social, (a) a fabricação de açúcar, álcool, aguardente e derivados; (b) a produção e a comercialização de energia elétrica; e (c) a participação no capital social de outras sociedades.

Neste sentido, a redução na emissão de gases de efeito estufa pela substituição do uso de combustíveis fósseis a partir do uso de biocombustíveis e geração de energia elétrica a partir de biomassa são intrínsecos, ainda que não exclusivos, à operação da empresa. A divisão entre recursos destinados a produção de açúcar e etanol varia a cada safra. Para as últimas quatro safras, a divisão de custos ocorreu conforme demonstrado na tabela abaixo. A empresa e suas operações foram avaliadas com base na legislação aplicável e nos padrões de desempenho do IFC. Os resultados estão apresentados no item 4.

Safra	Gastos associados a produção de etanol (R\$ MM)	Gastos associados a produção de açúcar (R\$ MM)	Total (R\$ MM)
2017/2018	519,06 (50,19%)	515,06 (49,81%)	1.034,12
2018/2019	441,76 (47,69%)	484,60 (52,31%)	926,37
2019/2020	411,21 (40,32%)	608,73 (59,68%)	1.019,95
2020/2021	544,35 (50,43%)	535,10 (49,57%)	1.079,46
Total	1.912,38	2.147,51	4.059,90

Para a presente emissão, os recursos serão destinados exclusivamente para a compra de insumos agrícolas necessários à produção de etanol pela companhia para a safra de 2021/2022, conforme descrito na escritura de sua debênture.

Em relação a cogeração, nas últimas três safras, entre 24,9% e 25,7% da energia elétrica produzida foi exportada. Considerando que a energia gerada, tanto consumida internamente quanto exportada, evita que a empresa e os importadores de sua energia adquiram energia gerada a partir de outras fontes potencialmente emissoras de gases de efeito estufa (GEE), como no Sistema Interligado Nacional, ou evitam o despacho de usinas carbono intensivas, esse benefício ambiental é quantificado para as três últimas safras na tabela abaixo. Para cálculo da emissão de gases de efeito estufa (GEE)





evitada anual foi considerado que a média de toneladas de CO_2e emitidas por MWh gerado na matriz elétrica brasileira⁷ em 2019 seria evitada por MWh gerado pela Colombo Agroindústria.

Safra	2018/2019	2019/2020	2020/2021
Energia produzida (MWh)	470.744,8 (49,4%)	448.912,2 (50%)	481.988,4 (50%)
Consumo interno (MWh)	239.467,6 (25,1%)	218.229,4 (24,3%)	237.093,0 (24,6%)
Exportação (MWh)	236.626,3 (24,9%)	230.698,2 (25,7%)	244.953,4 (25,4%)
Energia comprada (MWh)	5.349,1 (0,6%)	15,4 (0,002%)	58 (0,01%)
Emissões evitadas associadas a energia produzida (tCO ₂ e)	35.305,9	33.668,5	36.149,2

De acordo com o critério de Bioenergia do Climate Bonds Standard, o financiamento de matérias primas para produção de biocombustíveis e cogeração de eletricidade a partir de biomassa são elegíveis a emissão de Climate Bonds. Para isso, a operação desses ativos deve atingir algumas exigências específicas, a saber:

- 1) Limite de emissões de gases de efeito estufa;
- 2) Risco de impacto indireto sobre o uso da terra;
- 3) Adaptação e resiliência às mudanças climáticas;
- 4) Certificação de matérias primas de acordo com melhores práticas.
- 5) Impactos sobre a segurança alimentar

A análise de conformidade das operações da Colombo Agroindústria com as exigências do Padrão de Bioenergia do Climate Bonds Standard será demonstrada a seguir.

Exigência 1: Limite de emissões de gases de efeito estufa

Para usinas produtoras de biocombustíveis, é necessário que a intensidade de emissões de gases de efeito estufa na produção e consumo dos biocombustíveis atenda ao seguinte critério:

Usinas produzindo biocombustíveis líquidos para transporte: 18,8gCO₂eq/MJ.

Nesse valor devem estar incluídas as emissões oriundas das fases agrícola, industrial, transporte e uso do biocombustível.

Para calcular a intensidade de emissões de gases de efeito estufa das operações da Colombo Agroindústria, foi utilizada a ferramenta RenovaCalc, desenvolvida pela Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, apoiada por diversos corpos técnicos e universidades e que vem sendo utilizada para implementação da Política Nacional de Biocombustíveis (RenovaBio) no Brasil⁸. Vale ressaltar que essa ferramenta é aceita pelo CBI em seu esquema de certificação.

De acordo com a avaliação da intensidade de emissões da Colombo Agroindústria, podemos concluir que sua atividade de produção de etanol hidratado está 4,3% e 6,9% acima do limite máximo de emissões no ciclo de vida definido pelo Climate Bonds Standard em duas das usinas contempladas na emissão:

⁷ Média de 0,0750 tCO₂/MWh gerado na matriz brasileira de acordo com o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (2019)

⁸ Detalhes técnicos sobre o uso da ferramenta podem ser encontrados no link: <https://bit.ly/2KugelV>





Etapa da produção e consumo (gCO ₂ eq/MJ)	Unidade Ariranha	Unidade Palestina	Unidade Sta. Albertina
Agrícola	16,2	16,4	14,7
Industrial	1,1	1,1	1,0
Transporte	1,6	1,9	1,9
Uso	0,7	0,7	0,7
Total	19,6	20,1	18,2

No entanto, o combustível produzido pela Colombo Agroindústria nas unidades Ariranha e Palestina representam uma redução de, respectivamente, 78% e 77% nas emissões quando comparados à gasolina, apresentando nota de eficiência energético-ambiental⁹ de 67,8 e 67,3 gCO₂e/MJ. A empresa está apta a emitir Créditos de Descarboxinação (CBIOS), que são comprados por distribuidoras de combustíveis para comprovar o cumprimento de metas de descarboxinação.

Exigência 2: Risco de impacto indireto no uso da terra

Produtores de biocombustível devem garantir que sua matéria prima tenha baixo impacto de mudança indireta no uso da terra. De acordo com o critério de elegibilidade do setor de Bioenergia do CBI, isso pode ser provado através de:

- Ganhos de rendimento: A produção da matéria prima deve apresentar ganho de rendimento sem aumentos adicionais no uso da terra; e/ou
- Uso da terra: A produção de biocombustível não deve ameaçar a produção de outros alimentos; e/ou
- Uso de resíduos: A matéria prima usada é advinda de outras produções como resíduo, e não necessita de área dedicada para cultivo.

Segundo dados enviados pela empresa - dispostos na tabela abaixo - não houve ganho na produtividade entre 2017/2018 e 2020/2021.

Safra	Toneladas de cana por hectare
2017/2018	87,86
2018/2019	79,39
2019/2020	81,53
2020/2021	82,97

O motivo apresentado pela empresa para a redução na produtividade seria a ocorrência de condições climáticas adversas. Entre os muitos efeitos das mudanças climáticas na produtividade agrícola podemos citar a diminuição/alteração nas áreas agricultáveis e, conseqüentemente, alteração no zoneamento de áreas de plantação. Assim, a diminuição da pluviosidade, ocorrência de secas e alteração da temperatura média podem alterar fortemente a qualidade da plantação.

De fato, o relatório publicado pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA) e parceiros¹⁰, mostra que a precipitação média mensal nas safras 2018/2019 e 2019/2020 - que abrange os meses de abril a março do ano seguinte - declinou, respectivamente, 12,86% e 19,24% em relação à média histórica.

⁹ A nota representa valor inversamente proporcional à intensidade de carbono do biocombustível produzido, refletindo a contribuição individual da empresa para mitigação de uma quantidade específica de gases de efeito estufa em relação ao seu substituto fóssil

¹⁰ <https://observatoriodacana.com.br/listagem.php?idMn=119>





A Colombo Agroindústria possui três plantas industriais de produção de etanol localizadas no Estado de São Paulo: Usina Ariranha, Usina Palestina e Usina Santa Albertina. Juntas, as usinas têm capacidade de moagem de 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. Cerca de 90% da matéria-prima é oriunda de 119.331 hectares de terra próprias.

No estado de São Paulo, de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre as safras de 2015/2016 e 2018/2019, a área dedicada ao cultivo de arroz, feijão, soja e milho cresceu 9,1%, enquanto a área dedicada ao cultivo de cana de açúcar reduziu em 1,6%. A quantidade desses alimentos produzida (em toneladas) em SP cresceu 16,8% no mesmo período, enquanto a de cana reduziu em 9,4%. Dessa forma, o cultivo de cana parece não ter afetado negativamente o uso da terra para cultivos alimentícios.

A empresa afirmou que 100% das terras utilizadas atualmente para o cultivo da cana-de-açúcar, inclusive a de fornecedores, eram anteriormente utilizadas para o cultivo de grãos. A verificação dessa informação ocorreu em nível regional e não foi feita a análise georreferenciada da disposição de terras da empresa.

Exigência 3: Adaptação e resiliência às mudanças climáticas

Atualmente, o Departamento Agrícola da empresa faz o acompanhamento periódico dos índices pluviométricos, mantendo inclusive, a série histórica dessa checagem. Adicionalmente, a empresa relata buscar periodicamente amostras e levantamento de fatores climáticos junto a empresa terceirizada para planejamento e gestão do canavial.

Para além do acima pontuado, a empresa não possui processos de avaliação de riscos climáticos para sua produção e em stakeholders, nem implementação de estratégias para mitigação e adaptação a riscos climáticos. A empresa possui planos de elaboração de estudos mais específicos ao tema no futuro, mas ainda sem previsão de data.

De acordo com o estudo "[Economia da Mudança do Clima no Brasil: Custos e Oportunidades](#)", as mudanças climáticas terão impacto positivo sobre a cultura de cana de açúcar no Brasil no longo prazo, com previsão de crescimento da produtividade até 2050.

Exigência 4: Certificação de melhores práticas para matérias primas

A empresa deve garantir que a matéria prima utilizada para produção de biocombustíveis atende a uma série de critérios para mitigação de eventuais impactos ambientais negativos.

A Colombo Agroindústria possui certificação Etanol Mais Verde para suas três usinas. Essa certificação é concedida pelo Governo do Estado de São Paulo, indicando que atende a uma série de boas práticas ambientais na produção de biocombustíveis. Cerca de 10% da cana utilizada é adquirida de fornecedores externos. Não são exigidas certificações destes. Uma avaliação das boas práticas da empresa frente às exigências do critério de Bioenergia do *Climate Bonds Standard*, que incluem as práticas com relação a matéria prima, está disponível no [Anexo I](#).

Exigência 5: Impactos sobre a segurança alimentar

Os emissores devem avaliar se a matéria prima utilizada para produção de biocombustíveis é proveniente de países ou regiões em elevado risco de segurança alimentar. Em caso positivo, deve ser realizada uma análise de impactos sobre a produção de alimentos e medidas de mitigação dos riscos.





De acordo com o Global Hunger Index do International Food Policy and Research Institute, o Brasil é um país com baixo risco de segurança alimentar.

Dado que toda a cana de açúcar utilizada para produção de biocombustível pela Colombo Agroindústria é proveniente de cultivo no Brasil, a empresa atende à exigência.

Podemos então concluir que a operação da Colombo Agroindústria, que será favorecida pela emissão do CRA Verde, tem um processo robusto de seleção e avaliação de projetos. No entanto, foram identificadas lacunas específicas para o cumprimento do critério de Bioenergia do Climate Bonds Standard.

3.3. Gestão dos Recursos

Será realizada a emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio (CRA) conforme as regras da Instrução CVM 600, no valor de até R\$ 360.000.000,00 (trezentos e sessenta milhões de reais). Os CRA supracitados estão lastreados na primeira emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real e garantia adicional fidejussória, em até duas séries, para colocação privada, da Colombo Agroindústria.

A Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A., com os recursos obtidos da subscrição e integralização dos CRA, fará o pagamento das debêntures à Colombo Agroindústria.

Os recursos serão integralmente destinados para custos relacionados à produção de etanol, mais especificamente para a produção, comercialização, beneficiamento e industrialização de cana destinada à produção de etanol. De acordo com a previsão de gastos para a safra de 2021/2022, estima-se que a emissão corresponda a aproximadamente 69,5% do orçamento para a produção de etanol, conforme indicado na tabela abaixo.

Safra	(A) Estimativa de gastos associados a produção de etanol (R\$ MM)	(B) CRA Verde (R\$ MM)	(B) / (A)
2021/2022	518,0	360	69,5%

Os recursos captados pela Eco Securitizadora pela emissão dos CRA serão destinados a Colombo Agroindústria na data de liquidação. Estes poderão ter investimentos temporários em títulos públicos, certificados de depósitos bancários, e outros investimentos de liquidez diária e baixo risco junto a instituições financeiras. Como esses instrumentos financiam a operação do governo e de instituições financeiras como um todo, não há risco direto de alocação em atividades carbono intensivas. Os resultados decorrentes desse investimento integrarão automaticamente o respectivo Fundo de Despesas.

O termo de securitização possui cláusula de vencimento antecipado caso haja destinação dos recursos obtidos através das debêntures de maneira diversa daquela prevista na Cláusula 4.4 da Escritura de Emissão e Cláusula 5 do Termo de Securitização (compra de insumos agrícolas necessários à produção e industrialização de etanol e energia pela empresa) ou que sejam destinados para atividades e produtos





que não possuem licenciamento ambiental válido e vigente, nos termos da Legislação Socioambiental.

Vale ressaltar que os gastos operacionais da Colombo com a produção de etanol e energia não foram objeto de outra emissão de títulos verdes.

Com base na análise realizada sobre a gestão de recursos, podemos concluir que existe um procedimento claro e transparente para garantir que os recursos sejam destinados para os projetos que sustentam a classificação de Título Verde da emissão.

3.4. Relato

A Colombo Agroindústria se compromete a monitorar e relatar informações financeiras, ambientais e climáticas relacionadas aos projetos. Esses resultados serão acompanhados para garantir que os recursos alocados e a performance dos projetos permaneçam alinhados aos critérios de elegibilidade dos GBP e aos padrões de sustentabilidade citados.

A empresa reportará anualmente em seu website a evolução dos indicadores ambientais abaixo:

- a. Destinação efetiva dos recursos para os usos previstos;
- b. Divisão percentual entre a produção de açúcar e etanol na safra;
- c. Divisão entre cogeração elétrica consumida na operação e exportada para o sistema elétrico nacional (% e MWh)
- d. Emissões de gases de efeito estufa com base em análise de ciclo de vida das emissões de biocombustível produzidos, incluindo escopo, ferramenta, e metodologia para alocação das emissões de GEE;
- e. Evidência de avaliação da Colombo Agroindústria frente a *Exigência 2: risco de impacto indireto no uso da terra;*
- f. *Evidência que a cana adquirida de terceiros não é proveniente de áreas em que houve conversão de vegetação nativa recentemente;*
- g. Avaliação sobre o uso de matérias primas que atendem a melhores práticas ambientais e sociais *Exigência 4.*

O cumprimento dos compromissos aqui descritos será verificado pela SITAWI em até um ano após a emissão do CRA.

Dessa maneira, concluímos que a Colombo Agroindústria definiu de maneira clara o conteúdo e a forma de reporte dos indicadores financeiros e ambientais a serem comunicados aos credores e demais *stakeholders*.





4. Performance Socioambiental da Colombo Agroindústria

A Colombo Agroindústria S.A teve sua fundação na década de 1940, atuando no ramo de cana de açúcar, gerando como produtos etanol, açúcar e cogeração de energia. Atualmente conta com três unidades industriais, nas cidades de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, todas localizadas no estado de São Paulo, totalizando 119.331 hectares de área cultivada.

Os processos de produção de açúcar e etanol seguem padrões de qualidade, de acordo as legislações nacionais vigentes. As usinas da Colombo são certificadas pelas normas NBR ISO9001 (padrão de qualidade dos processos), ISO14001 sobre gestão ambiental e a FSSC 22000, que estabelece padrões de controle internacionais sobre segurança dos alimentos. As certificações geram valor para os stakeholders, mostrando o compromisso da empresa com a melhoria contínua de seus produtos e processos.

A unidade Ariranha, localizada em Estrada Ariranha à Catanduva, s/n, Fazenda Bela Vista, Bairro Moreira – Ariranha/SP e inscrita sob o CNPJ 44.330.975/0001-53 é considerada a matriz da empresa.

A segunda unidade, Palestina, é uma filial da empresa localizada em Estrada Municipal Palestina à Pontes Gestal S/N, Bairro Pontal ou Lageado – Palestina/SP e inscrita sob o CNPJ 44.330.975/0022-88.

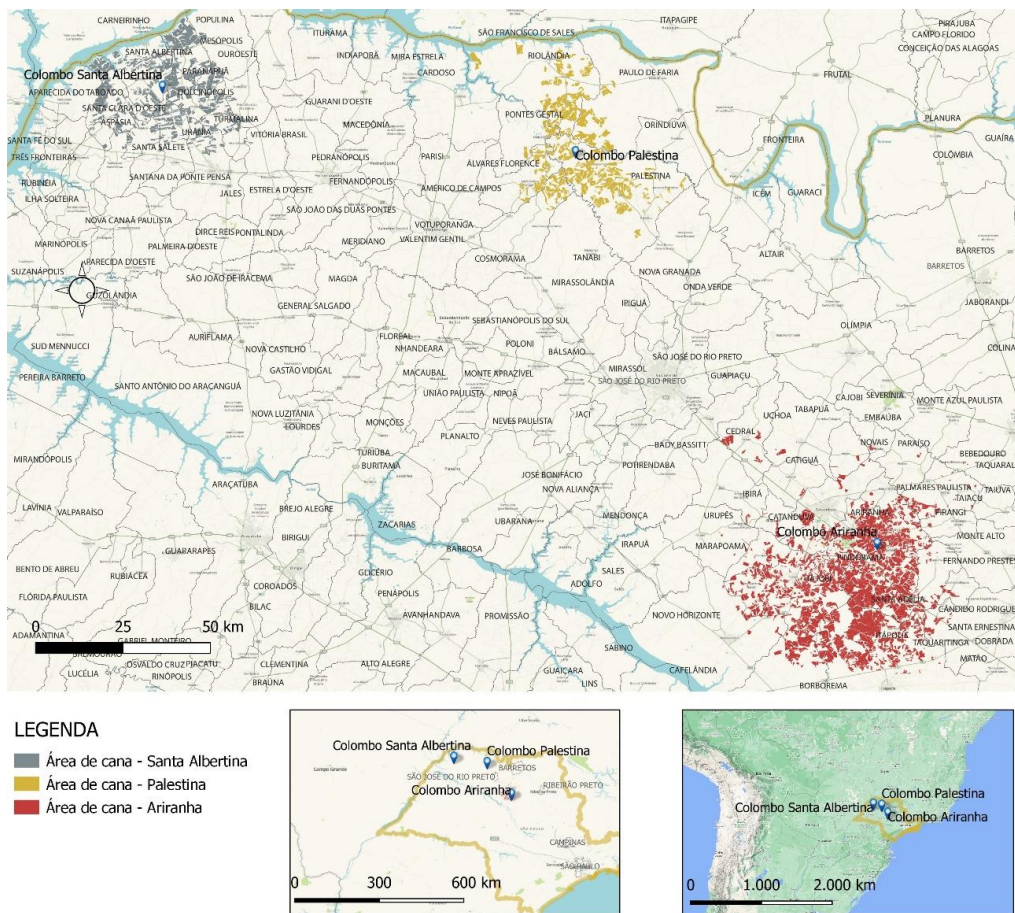
A terceira e última é a filial Santa Albertina, localizada em Estrada Santa Albertina à Paranapuã, S/N, Km 4,2, Bairro Córrego do Arara – Santa Albertina/SP e inscrita sob o CNPJ 44.330.975/0025-20.

A tabela a seguir apresenta alguns indicadores de produção das unidades da Colombo Agroindústria relativos à safra de 2020.

Unidade	Cana processada (mil toneladas)	Etanol (milhões m ³)	Energia (GWh)
Ariranha	5.290	195	174
Palestina	1.704	144	8
Santa Albertina	1.974	152	84

A localização das unidades e as áreas de plantação de cana da Colombo Agroindústria são apresentadas na Figura 1.





De modo geral, a performance socioambiental da Colombo Agroindústria e da operação de seus empreendimentos é confortável. Dentre as dimensões avaliadas, destacam-se os seguintes resultados:

- Desempenho avaliado como “confortável” nas dimensões “Ambiental” e “Gestão Socioambiental” e “satisfatório” nas dimensões “Comunidades” e “Trabalhadores”
- Os empreendimentos não estão envolvidos em controvérsias.

Ambiental



Confortável

- **Licenciamento e áreas protegidas (IFC-PS nº6):** Todas as unidades possuem Áreas de Preservação Permanente (APP) em seu perímetro, de acordo com os mapas ambientais fornecidos pela empresa. Apesar disso, a empresa apresentou licenças ambientais de operação para as 3 localidades e o status dessas licenças estão descritos abaixo:

- Ariranha: LO nº 14008585, válida até 23/08/2021
- Palestina: LO nº 14008336, válida até 07/12/2020
- Santa Albertina: LO nº 62001314, válida até 31/01/2021

Apesar de a licença operacional para a unidade Palestina estar vencida, a empresa forneceu o protocolo de renovação da licença, emitido em 17/07/2020. Para a unidade Santa Albertina, a Colombo também enviou evidências de que já entrou com o pedido de renovação da licença, que expira no fim de janeiro/2021.

Além disso, a empresa apresentou certificados Etanol Mais Verde para os 3 empreendimentos, onde assume o compromisso de implementar as Diretivas Técnicas descritas no Protocolo Agroambiental Etanol Mais Verde, firmado entre o Governo do Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Agricultura e Abastecimento, pela Secretaria do Meio Ambiente e pela Companhia Ambiental do Estado de São Paulo, e pelo setor Sucroenergético, representado pela União da Indústria da Cana-





de-açúcar - UNICA e pela Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil – ORPLANA. Todos esses certificados estão válidos até 15/04/2021.

Além disso, a empresa apresentou outorgas para captação de água superficial e subterrânea para as 3 unidades mencionadas. As 3 unidades apresentaram o certificado SGS RenovaBio de Produção Eficiente de Biocombustíveis, válidos até 2023.

A empresa dispõe de alguns mecanismos para prevenção e mitigação de impactos ambientais. O primeiro exemplo disso é seu plano de Manejo Agronômico, que inclui tópicos como conservação e correção do solo. Além disso, a empresa possui para cada um dos três projetos um Plano de Prevenção à Incêndios (PPI), que discorre sobre os equipamentos disponíveis ao combate de incêndios e procedimentos a serem adotados. Ademais, a empresa forneceu evidências de investigações de acidente, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, certificados de gestão da qualidade e gestão ambiental e contrato de monitoramento de fauna aquática, realizada por uma empresa terceirizada. Todas essas evidências demonstram o grau que a empresa adota com relação à mitigação de impactos ambientais. A empresa apresentou um plano de gerenciamento de riscos que aborda questões socioambientais, além de informar que todas as áreas agrícolas de propriedade da empresa estão de acordo com o Código Florestal Brasileiro e cadastradas no Cadastro Ambiental Rural (CAR), havendo a intenção de aplicar o Plano de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD) a tais áreas. Já nas áreas arrendadas, a Colombo informou que a regularização da propriedade é de responsabilidade do dono e que, no momento da contratação ou renovação de arrendamento, evidências de regularização são solicitadas.

A empresa apresentou inscrições no CAR para a maioria das fazendas que fazem parte dos empreendimentos (Ariaranha, Palestina e Santa Albertina). Isto pode indicar que, para as fazendas que não apresentaram o CAR, os cadastros ainda não foram efetuados, foram cancelados ou ainda não migraram para a base federal do SICAR.

- **Impacto na biodiversidade local (IFC-PS nº6):** Não foram identificados impactos sobre a biodiversidade local. A empresa forneceu evidências do relatório de atendimento às condicionantes das licenças de operação para as 3 unidades. Com relação a unidade Ariaranha, foi constatado que 3 de 6 caldeiras ultrapassaram os valores de emissão de material particulado frente aos padrões definidos nos estudos ambientais. Com relação à óxidos de nitrogênio, todas as caldeiras apresentaram conformidade ambiental. Tendo isso em vista, a empresa executou um plano de ação corretivo na entressafra 2018/2019, e seu cumprimento foi observado ao longo de 2019 (dado mais recente fornecido pela empresa). As etapas do processo incluíram a verificação dos multiciclones em relação a dutos e chaparia, inspeção do corpo do lavador de gás, entre outras. O mesmo ocorreu com a unidade Palestina, onde o relatório apontou que, em 2019, as emissões de material particulado foram maiores que as estipuladas no estudo ambiental, mas as de óxido de nitrogênio se mantiveram dentro dos padrões. Nesse caso, a empresa apenas aderiu à modelagem de dispersão do poluente, já que segundo o relatório, a ultrapassagem dos valores de referência se deu de maneira pontual e não caracteriza as condições operacionais do equipamento. A unidade Santa Albertina ficou dentro dos padrões nos dois quesitos.
- **Resíduos e ciclo de vida do projeto (IFC-PS nº3):** A empresa apresentou seu Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS), que tem por objetivo, nas palavras da empresa, “minimizar a geração de resíduos na fonte, adequar à segregação na origem, controlar e reduzir riscos ao meio ambiente e assegurar o correto manuseio e disposição final”. Além disso, foram fornecidas evidências do tratamento de resíduos agrícolas, que demonstram que estes materiais são enviados para cooperativas e empresas terceirizadas que realizam o descarte final dos resíduos. Foram apresentados certificados de movimentação de resíduos de interesse ambiental – que são resíduos monitorados pela CETESB (Companhia Ambiental do Estado de São Paulo), como por exemplo resíduos biodegradáveis, solúveis em água e outros – emitidos pelas empresas parceiras da Colombo e descrição dos materiais descartados como evidência desse manejo.

Comunidades



Confortável

- **Diálogo com comunidades no entorno (IFC-PS nº4):** A empresa afirmou que suas atividades não impactam nas comunidades inseridas em seu raio de atuação e, portanto, não há necessidade de se estabelecer programas de mitigação de impactos em comunidades locais. A empresa afirmou que não existem ações impetradas contra a companhia por parte de comunidades dentro de seu raio de atuação.
- **Impacto em comunidades tradicionais (IFC-PS nº7):** As operações da empresa não geram impacto sobre comunidades tradicionais.





- **Reassentamento involuntário (IFC-PS nº5):** A empresa afirmou que não houve reassentamento involuntário e nem conflitos envolvendo propriedade de terras em sua área de atuação.
- **Impacto em sítios arqueológicos e culturais (IFC-PS nº8):** A empresa forneceu pareceres do IPHAN para os três empreendimentos (Ariranha, Palestina e Santa Albertina), onde o órgão se mostrou de acordo com o licenciamento no que tange a preservação de patrimônios arqueológicos.

Trabalhadores



Confortável

- **Condições de trabalho de empregados diretos e terceirizados (IFC-PS nº2):** A empresa afirmou que todos os seus empregados estão sob o regime CLT.

A empresa forneceu evidências do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para as unidades de Ariranha e Santa Albertina e, além do PCMSO, apresentou também o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) para a unidade Palestina.

Além disso, a empresa forneceu evidências de seu Plano de Gestão, que aborda diversos tópicos sobre gestão de condições trabalhistas, como Planejamento e Controle Operacionais, Política de Gestão da Qualidade, meio ambiente, segurança de alimentos e a segurança e saúde ocupacional, entre outros.

A empresa forneceu evidências de seu procedimento administrativo para contratação de mão de obra de terceiros, do processo de qualificação dos fornecedores e do processo de compras e especificação de serviços. Apesar de 90% da produção de cana se desenvolver em terras próprias da Colombo, a relação com fornecedores externos é abordada nas políticas da empresa. O primeiro documento citado discorre sobre diretrizes de Saúde, Segurança e Meio Ambiente aplicados às empresas contratadas, visando o melhor gerenciamento de fornecedores nesses quesitos, e afirma ainda que as empresas contratadas serão avaliadas pela qualidade dos serviços e de sua atuação nesses indicadores. O documento aborda diversas obrigações para a contratada, como o estabelecimento de ordens de serviço, da CIPA (Comissão Interna para Prevenção de Acidentes), medidas de proteção como obrigatoriedade no uso de equipamentos de proteção quando aplicável, implementação de programas como PCMSO, PPRA e PCMAT, entre outros.

O processo de qualificação de fornecedores, por sua vez, tem como objetivo a qualificação de fornecedor de matéria-prima, insumos, materiais de embalagem, materiais diversos, peças, equipamentos e serviços utilizados na indústria. Esse processo descreve o fluxograma estabelecido para homologação dos fornecedores, demonstrando o processo de pesquisa e análise de documentos feito pela empresa a fim de completar a avaliação dos fornecedores.

Por último, o processo de compra e especificação de serviços estabelece requisitos técnicos para compra de serviços que possam impactar na segurança de alimentos, como transporte, manutenção e serviços de alimentação. Nele, a Colombo expressa diversos requisitos a serem observados para os serviços citados, como as condições do veículo transportador dos alimentos, comprovações de exames e procedimentos de higienização e recebimento de mercadorias para os serviços de alimentação, e outras obrigações diversas.

Além dos citados, a Colombo também apresentou um documento contendo requisitos para fornecedores de produtos críticos para sistema de gestão ambiental. Nesse documento, a empresa explicita seus procedimentos de orientação no relacionamento com tais fornecedores de produtos e serviços críticos, como produtos de origem florestal, transporte de cargas perigosas e outros. Para isso, as etapas a serem seguidas estão bem definidas nessa política, e englobam a checagem e acompanhamento das licenças dos fornecedores, verificação de laudos, identificação de conformidade com requisitos legais aplicáveis e outros.

- **Ações de não-discriminação na contratação e ambiente de trabalho (IFC-PS nº2):** O código de ética da empresa aborda o tema da discriminação, onde a Colombo afirma que “não admite, dentro de sua área de influência, qualquer tipo de discriminação, seja por gênero, ideologia, etnia, idade, estado civil, aparência física, nacionalidade, religião, deficiência, orientação sexual, tipo de contrato de trabalho e de filiação a sindicatos e partidos políticos.”

Gestão socioambiental



Confortável

- **Sistema de gestão socioambiental (IFC-PS nº1):** O Manual do Sistema de Gestão Integrado da empresa cobre áreas como Meio Ambiente, Sistema de Gestão da Qualidade, Ambiental e Segurança de Alimentos e outros. Além disso, a empresa possui políticas de responsabilidade social e está envolvida em projetos sociais, fornecendo evidências dessas atividades, como o programa “Jovem agricultor do futuro”, que é uma parceria entre o Governo Federal e o Serviço Nacional de





Aprendizagem Rural (SENAR), voltado para a formação de mão de obra para a agroindústria através da educação de jovens entre 14 e 18 anos incompletos. O programa foi implementado nas 3 unidades da empresa.

A companhia conta com um coordenador de meio ambiente, um analista de gestão em meio ambiente júnior, um engenheiro florestal e um técnico ambiental. A empresa apresentou certificados de sistema de gestão ambiental e de qualidade de acordo com as normas ISO 14001:2015 e ISO 9001:2015, válidos até 2023.

- **Transparência (IFC-PS nº1):** A empresa possui Relatório de Sustentabilidade de 2018, e informou que está em fase de conclusão do relatório referente à safra 2019/2020, contendo informações acerca da performance socioambiental da empresa.

Não foram identificadas controvérsias ou casos que geraram exposição negativa da Colombo Agroindústria na mídia.

Por meio dessa análise, concluímos que a Colombo Agroindústria possui práticas ASG confortáveis e *know how* técnico de suas atividades. Além disso, a empresa não possui envolvimento em casos controversos em seu histórico recente. Sendo assim, concluímos que a empresa tem plena capacidade de medir, prevenir, mitigar e compensar riscos e sustentar as condicionantes que a permitem receber recursos de um CRA Verde.





Green Bond Principles Form

Green Bond / Green Bond Program

External Review Form

Section 1. Basic Information

Issuer name: Eco Securitizadora de Direitos Creditórios do Agronegócio S.A. (EcoAgro), backed by receivables from Colombo Agroindústria

Review provider's name: SITAWI

Completion date of this form: 28/Jan/2021

Publication date of review publication: February 2022 (estimated)

Section 2. Review overview

SCOPE OF REVIEW

The review assessed the following elements and confirmed their alignment with the GBPs:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Use of Proceeds | <input checked="" type="checkbox"/> Process for Project Evaluation and Selection |
| <input checked="" type="checkbox"/> Management of Proceeds | <input checked="" type="checkbox"/> Reporting |

ROLE(S) OF REVIEW PROVIDER

- | | |
|---|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Consultancy (incl. 2nd opinion) | <input type="checkbox"/> Certification |
| <input type="checkbox"/> Verification | <input type="checkbox"/> Rating |
| <input type="checkbox"/> Other (<i>please specify</i>): | |

EXECUTIVE SUMMARY OF REVIEW

According to SITAWI, EcoAgro's Green Agri ABS (Green CRA) issuance is aligned with the Green Bond Principles and thus eligible to market as a Green Bond. EcoAgro will allocate the proceeds to Colombo Agroindústria's sugarcane ethanol production, which are sustainably managed and therefore are eligible assets to issue a Green Bond. Colombo Agroindústria's operations have a comfortable ESG performance.

Section 3. Detailed review

1. USE OF PROCEEDS

Overall comment on section: The securitization term sheet indicates that the proceeds will be fully allocated to the production of biofuels from sugarcane. This project meets the eligibility requirements as they fall under 'Bioenergy' classification under 'Energy' head of the Climate Bonds Taxonomy and also is aligned with GBP.

Use of proceeds categories as per GBP:

- | | |
|--|--|
| <input checked="" type="checkbox"/> Renewable energy | <input type="checkbox"/> Energy efficiency |
|--|--|





- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Pollution prevention and control | <input type="checkbox"/> Sustainable management of living natural resources |
| <input type="checkbox"/> Terrestrial and aquatic biodiversity conservation | <input type="checkbox"/> Clean transportation |
| <input type="checkbox"/> Sustainable water management | <input type="checkbox"/> Climate change adaptation |
| <input type="checkbox"/> Eco-efficient products, production technologies and processes | <input type="checkbox"/> Other (<i>please specify</i>): |
| <input type="checkbox"/> Unknown at issuance but currently expected to conform with GBP categories, or other eligible areas not yet stated in GBPs | |

2. PROCESS FOR PROJECT EVALUATION AND SELECTION

Overall comment on section (if applicable): EcoAgro's securitization term sheet specifies that the proceeds will be allocated to production of biofuel (sugar-cane ethanol) and renewable energy generation. The GHG emissions intensity, indirect impacts on land use, environmental practices of feedstock used and adaptation/resilience against climate change were assessed in order to determine eligibility as a Green/Climate Bond. This process is established by the Climate Bonds Standards' Bioenergy Criteria.

Evaluation and selection

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Defined and transparent criteria for projects eligible for Green Bond proceeds | <input checked="" type="checkbox"/> Documented process to determine that projects fit within defined categories |
| <input type="checkbox"/> Summary criteria for project evaluation and selection publicly available | <input type="checkbox"/> Other (<i>please specify</i>): |

Information on Responsibilities and Accountability

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Evaluation / Selection criteria subject to external advice or verification | <input checked="" type="checkbox"/> In-house assessment |
| <input type="checkbox"/> Other (<i>please specify</i>): | |

1. MANAGEMENT OF PROCEEDS

Overall comment on section (if applicable): EcoAgro's securitization term sheet ensures that all proceeds will be directed to biofuel production. The issuance will be backed by debentures issued by Colombo Agroindústria, a Brazilian biofuel producer. Proceeds may have temporary allocation in low-risk investments, such as Certificates of Bank Deposits (a low risk instrument that finances the operation of a bank as a whole). Thus, there is no direct risk of financing carbon intensive activities. The issuance may amount to R\$ 360 million, which represents 69.5% of Colombo Agroindústria's ethanol production costs for the next crop year (2021/2022).

Tracking of proceeds:





- Green Bond proceeds segregated or tracked by the issuer in a systematic manner
- Disclosure of intended types of temporary investment instruments for unallocated proceeds
- Other (*please specify*):

Additional disclosure:

- Allocations to future investments only
- Allocation to individual disbursements
- Disclosure of portfolio balance of unallocated proceeds
- Allocations to both existing and future investments
- Allocation to a portfolio of disbursements
- Other (*please specify*):

4. REPORTING

Overall comment on section (if applicable): Colombo Agroindústria will publicly report the financial statements on its website. The company will disclose the allocated amounts to the Green CRA every year until maturity. The company will also disclose the lifecycle GHG emissions intensity of its biofuel, the output of sugar vs fuel per crop year, co-generated biomass power used in production vs exported to grid, indirect impacts on land use, and environmental standards of used feedstock. The first-year report will receive a post-issuance review by SITAWI.

Use of proceeds reporting:

- Project-by-project
- Linkage to individual bond(s)
- On a project portfolio basis
- Other (*please specify*):

Information reported:

- Allocated amounts
- Other (*please specify*):
- GB financed share of total investment

Frequency:

- Annual
- Other:
- Semi-annual

Impact reporting:

- Project-by-project
- Linkage to individual bond(s)
- On a project portfolio basis
- Other (*please specify*):

Frequency:

- Annual
- Other (*please specify*):
- Semi-annual

Information reported (expected or ex-post):

- GHG Emissions / Savings
- Energy Savings
- Other ESG indicators: *GHG emissions intensity, sugar and fuel output, co-generated biomass power consumed vs exported, indirect impacts*





*on land use, environmental standards
of used feedstock*

Means of Disclosure

- | | |
|---|---|
| <input type="checkbox"/> Information published in financial report | <input type="checkbox"/> Information published in sustainability report |
| <input checked="" type="checkbox"/> Information published in ad hoc documents | <input checked="" type="checkbox"/> Company's website |
| <input type="checkbox"/> Reporting reviewed (if yes, please specify which parts of the reporting are subject to external review): | |

Where appropriate, please specify name and date of publication in the useful links section.

USEFUL LINKS (e.g. to review provider methodology or credentials, to issuer's documentation, etc.)

<http://www.usinacolombo.com.br/>

ABOUT ROLE(S) OF REVIEW PROVIDERS AS DEFINED BY THE GBP

- (i) Consultant Review: An issuer can seek advice from consultants and/or institutions with recognized expertise in environmental sustainability or other aspects of the issuance of a Green Bond, such as the establishment/review of an issuer's Green Bond framework. "Second opinions" may fall into this category.
- (ii) Verification: An issuer can have its Green Bond, associated Green Bond framework, or underlying assets independently verified by qualified parties, such as auditors. In contrast to certification, verification may focus on alignment with internal standards or claims made by the issuer. Evaluation of the environmentally sustainable features of underlying assets may be termed verification and may reference external criteria.
- (iii) Certification: An issuer can have its Green Bond or associated Green Bond framework or Use of Proceeds certified against an external green assessment standard. An assessment standard defines criteria, and alignment with such criteria is tested by qualified third parties / certifiers.
- (iv) Rating: An issuer can have its Green Bond or associated Green Bond framework rated by qualified third parties, such as specialized research providers or rating agencies. Green Bond ratings are separate from an issuer's ESG rating as they typically apply to individual securities or Green Bond frameworks / programmes.





Anexo I – Avaliação das práticas da Colombo Agroindústria e do Protocolo Etanol Mais Verde frente às exigências do critério de Bioenergia do Climate Bonds Standard

Tema	Exigências da certificação Etanol Mais Verde e boas práticas correlatas da Colombo Agroindústria S.A.
Áreas de proteção prioritárias	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: estabelece observância às boas práticas de conservação, a Resolução Conjunta SMA/SAA - 3, de 6-4-2018 que regulamenta as diretrizes técnicas do protocolo, pede que (i) áreas de plantio de cana e produção de etanol estejam regularizadas, em adequação à L12651/12¹¹, (ii) restauração de áreas de APP, com reporte ao Sistema Informatizado de Apoio à Restauração Ecológica (SARE) e (iii) eliminação da queima para a depalha e (iv) adotar medidas de proteção à fauna, devido a sua importância para a biodiversidade, incluindo a capacitação de sua equipe técnica para adoção de procedimentos adequados no encontro com animais silvestres.</p> <p>Boas Práticas da empresa: as áreas agrícolas não se encontram em áreas consideradas patrimônio arqueológico, cultural ou histórico e não impacta comunidades tradicionais.</p> <p>A empresa informa que não suprime vegetação nativa e precisaria de uma autorização especial da CETESB para fazê-lo. Segundo informado pela empresa, a única autorização que hoje é solicitada ao órgão quando necessário é a “Autorização de Corte de Árvores Isoladas” emitida pela CETESB que permite apenas a erradicação de árvores situadas isoladamente no interior da propriedade e fora de área de preservação permanente. Esta autorização apenas é deferida quando há justificativa técnica e há a compensação ambiental para cada indivíduo solicitado.</p> <p>A empresa verifica a conformidade das áreas de produção com o Código Florestal através do Cadastro Ambiental Rural (CAR). A empresa não estabelece data de corte para desmatamento em relação a compra de cana, pois só adquire de áreas que eram previamente ocupadas com grãos ou pastagens.</p> <p>A Colombo Agroindústria possui três unidades, nas cidades de Ariranha, Palestina e Santa Albertina e em cada uma delas detém Licenças de Operação. Em Ariranha a licença nº 14008585 está válida até 23/08/2021, em Palestina a licença nº 14008336 tem validade até 07/12/2020, e na unidade de Santa Albertina há a licença de nº 62001314 com validade até 31/01/2021. Para a unidade de Palestina que, cuja licença expirou, já foi encaminhado pedido de renovação.</p> <p>De acordo com as informações enviadas pela empresa, ocorreram queimadas criminosas em áreas de cana de açúcar. Para remediar esse tipo de situação, a empresa informa manter uma Brigada Interna de combate a incêndios tanto em vegetação quanto industrial e participa de Plano de Auxílio Mútuo (PAM) entre empresas da região.</p>

¹¹ A Lei no 12.651/2012 estabelece diretrizes para a proteção de vegetação nativa classificadas com Áreas de Proteção Permanente (APP) e Reserva Legal (RL). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2012/lei/l12651.htm





<p>Emissões de gases de efeito estufa (GEE)</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige a eliminação do emprego do fogo como método agrícola pré-colheita para despalha da cana-de-açúcar nas áreas mecanizáveis e não mecanizáveis, incluindo áreas de expansão de canavial.</p> <p>Boas Práticas da empresa: a empresa realiza medições anuais nas caldeiras para material particulado e óxidos nitrosos, gases relacionados com o efeito estufa, para envio de relatório para a CETESB, de acordo com as exigências das licenças de operação ambientais das três unidades.</p> <p>Desde 2013 nenhuma das unidades da Colombo utiliza mais o fogo como prática de colheita. Outras tecnologias também foram introduzidas, como por exemplo a renovação de frotas de caminhões, que foram substituídos ao longo do tempo por veículos com motores mais modernos e eficientes.</p> <p>A empresa realiza o monitoramento da qualidade do ar nas usinas e em pontos estratégicos nos arredores. Para estudos em relação às emissões de Gases de Efeito Estufa (GEE) do ciclo de vida do biocombustível, foi utilizada a metodologia da calculadora RenovaCalc.</p> <p>As emissões de GEE da produção e consumo do etanol hidratado das unidades Ariranha, Palestina e Santa Albertina foram calculadas em, respectivamente, 19,6, 20,1 e 18,2 gCO₂e/MJ, de acordo com calculadora RenovaCalc.</p>
<p>Uso indireto da terra</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige observância a legislação ambiental, que por sua vez regula temas como supressão vegetal. Contudo, não possui diretrizes específicas para esse tópico.</p> <p>Boas Práticas da empresa: as áreas de plantação de cana estão localizadas em áreas já anteriormente cultivadas. A empresa informou que anteriormente à cultura da cana-de-açúcar, as principais culturas foram, café, pastagem, laranja e pequenas cultas como por exemplo, tomate e goiaba.</p> <p>Caso haja aumento de área agrícola, o mesmo se daria totalmente em área já agricultável e autorizada para o mesmo no Cadastro Ambiental Rural (CAR).</p> <p>O aumento da área dedicada a cana de açúcar não afeta a produção das demais culturas na região. No estado de São Paulo, de acordo com dados da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), entre as safras de 2015/2016 e 2018/2019, a área dedicada ao cultivo de arroz, feijão, soja e milho cresceu 9,1%, enquanto a área dedicada ao cultivo de cana de açúcar reduziu em 1,6%. A quantidade desses alimentos produzida (em toneladas) em SP cresceu 16,8% no mesmo período, enquanto a de cana reduziu em 9,4%. Assim, os dados históricos regionais não mostram expansão de áreas de cana em detrimento da produção de alimentos.</p>
<p>Uso de produtos químicos</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige e verifica boas práticas relativas ao uso de pesticidas, tais como gerenciamento adequado, treinamento para funcionários, uso de equipamentos de segurança e monitoramento de empresas terceirizadas responsáveis pela pulverização desses produtos.</p>





	<p>Boas Práticas da empresa: são realizadas as intervenções somente quando estritamente necessário, através de aplicações via sulco de plantio, pulverizações terrestres (corte de soqueira ou barras) e aéreas.</p> <p>A empresa utiliza adubação usando minerais (p. ex Molibdato de Amônio e Ácido Bórico), herbicidas e também controle biológico. A pulverização aérea é realiza por empresa terceirizada com o produto da empresa, e esta é licenciada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC). Ademais, o descarte das embalagens de químicos é feito de forma adequada, usando entre outras técnicas, o piloto-automático, equipamentos de aplicação de insumos agrícola com controle de dosagem ou com taxa variável.</p> <p>A empresa utiliza defensivos agrícolas, herbicidas e inseticidas que apesar de aprovados pelo Ministério da Agricultura, porém nos critérios da Organização Mundial de Saúde (OMS) tem classificação I ou II (alta e moderada toxicidade)¹², listados em seguida. Substâncias de pouco perigo ao ambiente não foram listadas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Altacor, que possui Chlorantraniliprole (CAS¹³ 500008-45-7) • Ampligo, que possui Chlorantraniliprole e Lambda cialotrina (CAS 91465-08-6) • Clomazona (CAS 81777-89-1) • Flumioxazina (CAS 103361-09-7) • Engeo pleno, que possui Tiametoxam (CAS 153719-23-4)
<p>Controle de pragas</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige observância a legislação vigente sobre o uso e o manejo adequado de agrotóxicos, incluindo Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego NR-31 e as disposições da Lei Federal 7.802, de 11-07-1989. Outra exigência da certificação é a comunicação com as cooperativas/associações de apicultores, para obter mapeamento dos apiários na sua região de atuação, visando a segurança das pessoas e dos próprios insetos.</p> <p>Boas Práticas da empresa: a empresa informou que pratica manejo integrado de pragas e possui um plano de controle biológico para combate a pragas.</p> <p>A empresa monitora a presença de pragas de solo (p. ex. Migdolus Fryanus e Sphenophorus levis) e aéreas, como broca-da-cana (<i>Diatraea sacharallis</i>) e da cigarrinha das raízes (<i>Mahanarva fimbriolata</i>). As intervenções nesse sentido são realizadas somente quando há um potencial de dano elevado.</p> <p>A remediação de pragas de cana ocorre tanto através de parasitas como a Cotésia e o Metharizo, quanto através do uso de Engeo pleno (2l/ha). O Engeo pleno é composto de Tiametoxam (CAS 153719-23-4) e Lambda cialotrina (CAS 91465-08-6), ambos aceitos pelo Ministério da Agricultura Brasileiro classificados como moderadamente danosos ao ambiente e saúde (nível II de risco pela OMS).</p>

¹² The WHO Recommended Classification of Pesticides by Hazard. Disponível em: https://www.who.int/ipcs/publications/pesticides_hazard/en/

¹³ O Chemical Abstract Service Registry Number (CAS) se refere ao número de registro internacionalmente aceita para registrar substâncias químicas.





<p>Controle de fertilizantes</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige a contratação de empresas prestadoras de serviços que atendam à legislação em vigor referente à pulverização aérea de agrotóxicos e outros tipos de defensivos agrícolas, contemplando as boas práticas para sua aplicação. Alguns dos cuidados pedidos são distância mínima de aplicação em: (i) 500 metros de povoações, cidades, vilas, bairros, de mananciais de captação de água para abastecimento de população; (ii) 250 metros de mananciais de água, moradias isoladas e agrupamentos de animais.</p> <p>Boas Práticas da empresa: para o trato cultural da plantação de cana, a empresa passa por um processo de adubação, um passe de herbicida e outro de inseticida.</p> <p>A empresa também adota a rotação de culturas com soja e amendoim controle do tráfego de máquinas agrícolas, adubação com macro e micronutrientes considerando o tipo de solo, a época de adubação – tipo de adubo a aplicar, necessidades da cultura (a nível de material genético a ser usado) e seu potencial de produtividade.</p> <p>A empresa informou em questionário que, durante o processo de implantação da cultura, leva-se em consideração a fertilidade do solo de cada gleba, seja ela expansão ou reforma, onde será cultivado os canaviais. Seu relatório de manejo agrônomo informa ainda que essa decisão é tomada com base em levantamento e posterior análise do solo verificasse a concentração dos macronutrientes os quais serão fornecidos de acordo com a necessidade de cada área. O fornecimento de micronutrientes realiza-se de forma integral de acordo com a extração de cada elemento pela cultura, independente da sua concentração no solo.</p>
<p>Gestão do uso do solo</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige a implementação de um Plano Técnico de Conservação da Terra. O plano deve propor ações para evitar a erosão do solo, o manejo do solo para evitar a compactação do solo, entre outros.</p> <p>Boas Práticas da empresa: suas práticas de uso de solo são descritas em seu Plano de Manejo Agrônomo, onde são especificados os procedimentos para a gestão do uso do solo corre pelo preparo, plantio e tratos culturais adaptados ao solo regional, eliminando intervenções desnecessárias. Entre elas, podemos citar a introdução culturas temporárias (oleaginosas) como forma de rotação de cultura e preparo canterizado. A colheita do canavial é feita de forma totalmente mecanizada de modo a evitar impactos tanto atmosféricos quanto ao solo.</p>
<p>Gestão hídrica</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige implementação programa de controle da qualidade da água e reuso da água utilizada nos processos industriais, com vistas a atender os prazos legais e limites previstos no Zoneamento Agroambiental. A certificação estabelece ainda critérios específicos para o uso de água na produção: (i) apresentação de indicadores conforme Plano de Minimização de Consumo de Água, previsto na Resolução SMA 88, de 19-12-2008; (ii) utilização de limite máximo de 1 m³ (um metro cúbico) de água por tonelada de cana moída para os novos empreendimentos e ampliações; e (iii) utilização de limite</p>





	<p>máximo de 0,7 m³ (zero vírgula sete metros cúbico) de água por tonelada de cana moída para novos empreendimentos e ampliações.</p> <p>Boas Práticas da empresa: a ferramenta do Banco Mundial Think Hazard¹⁴ classifica as cidades de Ariranha, Palestina e Santa Albertina como de baixo risco para escassez de água. Segundo o Manual de Gestão Integrado (SGI) 4.0 de Janeiro 2020 da companhia, existe em vigor Sistema Gestão integrada Qualidade, Meio Ambiente e segurança de alimentos em conformidade com os requisitos das normas NBR ISO 9001, ISO 14001 e FSSC 22000.</p> <p>Do ponto de vista de compliance com normas legais ambientais, a empresa possui outorgas em vigor para uso da água superficial e subterrânea para as unidades de Ariranha, Palestina e Santa Albertina, deferidas pela Secretaria de Saneamento e Recursos Hídricos e Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, ambas do estado de São Paulo. As outorgas apresentadas abrangem tanto águas superficiais quanto subterrâneas, onde para as últimas a água é oriunda dos aquíferos Bauru e Guarani.</p> <p>Para a obtenção de outorgas é conduzida por parte da autoridade ambiental uma avaliação completa das necessidades de recursos hídricos e impactos de efluentes devem ser conduzidos, levando em consideração as necessidades das culturas, capacidade de retenção de água do solo, condições hidrológicas, demanda por consumo humano, e impactos que a água utiliza e descarga terá sobre a bacia hidrográfica, saúde comunitária e regional ecologia.</p> <p>A empresa informa em questionário tratar e reaproveitar todo seu efluente industrial e, por isso, consegue reduzir o consumo de água de fontes naturais. Na lavoura a captação de água de recursos hídricos é feita de forma autorizada é estritamente quando necessário.</p>
<p>Bioinvasão</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: não possui diretrizes específicas para esse tópico.</p> <p>Boas Práticas da empresa: a empresa não possui medidas em prática a respeito de identificação e mitigação de bioinvasão, mas realiza o controle biológico de pragas.</p> <p>A empresa informa em questionário não fazer uso de nenhuma espécie vegetal ou animal exóticos que possam contribuir ao desequilíbrio ambiental da região onde há a exploração de cana-de-açúcar.</p>
<p>Extração de recursos de forma sustentável</p>	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: não possui diretrizes específicas para esse tópico.</p> <p>Boas Práticas da empresa: as matérias primas provêm de atividades agrícolas e não extrativas.</p> <p>A empresa não realiza supressão de vegetação. O corte de árvores isoladas é feito apenas quando necessário. Segundo informado pela empresa, a única autorização que hoje é solicitada ao órgão quando necessário é a “Autorização de Corte de Árvores Isoladas” emitida pela CETESB que permite apenas a erradicação de árvores situadas</p>

¹⁴ Disponível em: thinkhazard.org/en/





	<p>isoladamente no interior da propriedade e fora de área de preservação permanente.</p>
Gestão de resíduos	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: exige a adição de boas práticas na aplicação, armazenamento e destinação das embalagens vazias de agrotóxicos, promovendo a tríplex lavagem, o treinamento adequado dos operadores e o uso obrigatório de equipamentos de proteção individual. Também exige um plano para melhorar a gestão dos subprodutos da cana de açúcar, como palha, vinhaça, entre outros. O uso desses subprodutos deve minimizar os impactos ambientais.</p> <p>Boas Práticas da empresa: os resíduos gerados do processo industrial são os subprodutos do processo, como torta, cinzas, vinhaça e bagaço de cana de açúcar. A torta e as cinzas são encaminhadas para o pátio de mistura e após misturados formando um composto orgânico são aplicados nas áreas agricultáveis como fertilizante orgânico e mineral em substituição aos industrializados. A vinhaça também é aplicada nas áreas que foram realizados o plantio ou corte da cana de açúcar. O bagaço de cana de açúcar é utilizado nas caldeiras para geração de energia.</p> <p>Todos os resíduos gerados nas usinas estão contemplados no Plano de Gestão de Resíduos Sólidos (PGRS) das unidades. O PGRS das unidades também possui informações quanto ao treinamento da equipe para o descarte correto de resíduos. A empresa também apresentou Certificados de Tratamento de Resíduo de Saúde para todas as unidades e par ao período de jan/2020 a out/2020.</p>
Saúde e segurança operacional	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: para a manipulação de agrotóxicos o protocolo exige medidas de segurança e treinamento</p> <p>Boas Práticas da empresa: a empresa estabelece diretrizes de treinamento, saúde e segurança, uso de EPIs, possui Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO) para todas as unidades. Para contratações de fornecedores e terceirizados a empresa veda práticas de trabalho escravo, infantil e degradante através de cláusulas contratuais, e também realizam inspeções periódicas nas frentes de trabalho terceiras.</p> <p>As atividades mapeadas nos processos produtivos que oferecem altos riscos (riscos de quedas, ambientes confinados, energia elétrica, explosões, etc), são gerenciados através de procedimentos específicos e gerenciamento de riscos, através da emissão pré-trabalho da Permissão de Trabalho (PT). Para atividades rotineiras e de baixo risco, são utilizadas as Análises Preliminar de Riscos de Bolso (APR's de Bolso).</p>
Comunidades indígenas e locais	<p>Protocolo Etanol Mais Verde: a certificação exige conformidade com a legislação e licenças ambientais em vigor. A presença de comunidades tradicionais e o plano de comunicação social dos projetos é matéria de estudo e análise para a aprovação do licenciamento ambiental.</p> <p>Boas Práticas da empresa: a produção das matérias primas não afeta direta ou indiretamente populações indígenas.</p>





Conformidade com o código ISEAL	Protocolo Etanol Mais Verde: não segue o código ISEAL ¹⁵ .
Envolvimento e participação de diversos stakeholders na criação do padrão	Protocolo Etanol Mais Verde: a Secretaria de Meio Ambiente de São Paulo (CETESB) em parceria com representantes do setor sucroenergético (representados pela União da Agroindústria Canaveira do Estado de São Paulo) e de produtores de cana (Organização de Plantadores de Cana da Região Centro-Sul) criaram o Protocolo Etanol Mais Verde.
Inputs científicos na criação do padrão	Protocolo Etanol Mais Verde: o padrão foi desenvolvido por um corpo técnico com representantes da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e de produtores. Entretanto, não há evidências de corpo científico envolvido na elaboração do padrão.
Transparência, comunicação e relato	Protocolo Etanol Mais Verde: disponibiliza a lista de usinas e fornecedores no âmbito da certificação Etanol Mais Verde estão disponíveis publicamente no site do protocolo, assim como as diretrizes para certificação.
Reclamações e processos	Protocolo Etanol Mais Verde: desde o lançamento não houve alteração nos seus critérios e diretrizes.
Revisão periódica do padrão	Protocolo Etanol Mais Verde: desde o lançamento, não houve alteração nos seus critérios e diretrizes.
Padrão dá acreditação	Não
Consulta stakeholders no processo de acreditação e auditoria	Protocolo Etanol Mais Verde: o processo de certificação e renovação é avaliado por um comitê formado por representantes da Secretaria de Meio Ambiente do Estado de São Paulo, Secretaria de Agricultura e Planejamento do Estado de São Paulo e representantes dos produtores de cana de açúcar (UNICA) ¹⁶ .
Auditoria requerida anualmente	Protocolo Etanol Mais Verde: o certificado do Etanol mais Verde deve ser revalidado anualmente.
Mecanismos de sanção	Protocolo Etanol Mais Verde: caso as usinas e produtores de cana não apresentem conformidade com as diretrizes da certificação, podem perder o selo.
Treinamento dos auditores e signatários	Protocolo Etanol Mais Verde: não há menção a esse tipo de treinamento nas diretrizes técnicas da certificação.

¹⁵ ISEAL é uma associação mundial para credibilidade de padrões de sustentabilidade. Seu código de desenvolvimento inclui princípios como sustentabilidade, melhorias, relevância, rigor, engajamento, imparcialidade, transparência, acessibilidade, veracidade e eficiência.

¹⁶ A Resolução Conjunta SMA/SAA Nº 04 , de 08 de Novembro de 2017, constitui o Grupo Executivo do Etanol Mais Verde. Disponível em: <https://smastr16.blob.core.windows.net/legislacao/2017/11/resolucaoconjunta-sma-saa-04-2017.pdf>





Anexo II - Método

A análise da SITAWI é baseada em uma metodologia proprietária, fundamentada em standards reconhecidos internacionalmente. Ela é composta de duas etapas:

- 1) Avaliação da Emissão – avaliar se a aplicação dos recursos possui potencial de impacto ambiental positivo, condizente com a condição de CRA Verde. Para isso, comparamos a emissão aos quatro componentes dos *Green Bond Principles (GBP)*.
 - Uso dos Recursos (Use of Proceeds): propósito do CRA e alinhamento desse com as categorias dos Green Bond Principles e da Climate Bonds Taxonomy;
 - Processo de Seleção e Avaliação de Projetos (Process for Project Evaluation and Selection): garantia de benefícios ambientais associados ao pagamento de dívida da empresa para financiamento de ativos florestais;
 - Gestão dos Recursos (Management of Proceeds): procedimento para gestão financeira dos recursos captados, para garantir a destinação para atividades elegíveis como verdes;
 - Relato (Reporting): Divulgação de informações sobre controle e alocação de recursos, bem como dos impactos positivos esperados das operações financiadas com os recursos.

- 2) Performance ASG da Empresa – avaliamos a empresa operadora do projeto de acordo com melhores práticas de sustentabilidade por meio de standards reconhecidos internacionalmente, como GRI¹⁷ e outros. Nesse contexto, os principais aspectos analisados são:
 - Políticas e práticas para medição, prevenção, mitigação e compensação dos riscos ASG de suas atividades;
 - Contribuição da empresa para o desenvolvimento sustentável e mitigação das mudanças climáticas;
 - Controvérsias¹⁸ que a empresa está envolvida.

Essa análise é composta de 3 dimensões e 10 temas, priorizados de acordo com a materialidade de cada tema para a empresa:

Políticas e práticas analisadas

Dimensão	Tema
Ambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Licenciamento e Áreas protegidas (IFC-PS nº6) • Impacto na biodiversidade local (IFC-PS nº6) • Utilização de materiais de menor impacto (IFC-PS nº3) • Resíduos e ciclo de vida do projeto (IFC-PS nº3)
Comunidades	<ul style="list-style-type: none"> • Diálogo com comunidades no entorno (IFC-PS nº4) • Impacto em comunidades tradicionais (IFC-PS nº7) • Reassentamento involuntário (IFC-PS nº5) • Impacto em sítios arqueológicos e culturais (IFC-PS nº8)

¹⁷ <https://www.globalreporting.org/Pages/default.aspx>

¹⁸ O conceito de controvérsia é baseado na publicação “CONTROVÉRSIAS ASG 2017” (<https://www.sitawi.net/publicacoes/controversias-asg-2017/>). Que define controvérsias como fatos divulgados em veículos de mídia, manifestações de outros grupos de interesse, como grupos de trabalhadores e movimentos sociais, bem como decisões de órgãos fiscalizadores e reguladores.





Trabalhadores	<ul style="list-style-type: none"> • Condições de trabalho dos empregados diretos e terceirizados (IFC-PS nº2) • Ações de não-discriminação na contratação e ambiente de trabalho (IFC-PS nº2)
Gestão socioambiental	<ul style="list-style-type: none"> • Sistema de gestão socioambiental (IFC-PS nº1) • Transparência (IFC-PS nº1)

Legendas

Nível da Asseguração

Níveis de asseguração

Níveis de asseguração	
Razoável	Uma avaliação na qual o risco de asseguração é aceitavelmente baixo dentro das circunstâncias do engajamento realizado. A conclusão é expressa de uma forma que transmite a opinião do profissional sobre o resultado da avaliação em relação aos critérios observados.
Limitado	Uma avaliação na qual o risco de asseguração do engajamento realizado é maior do que para um nível de asseguração razoável, porém ainda assim capaz de embasar os principais argumentos utilizados na análise.

Nível de performance do projeto/empresa

●●●● Superior

A empresa ou o projeto possui as melhores práticas naquela dimensão, se tornando referência para outras empresas no desempenho ASG por meio da busca de inovação e melhoria contínua, contribuindo assim de maneira relevante para o desenvolvimento sustentável, inclusive com compromissos de manter essa contribuição no longo prazo.

●●●○ Confortável

O projeto ou a empresa cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico, além de estar alinhado com padrões internacionais de sustentabilidade (ex: IFC Performance Standards e GRI), contribuindo de forma ampla para o desenvolvimento sustentável.

●●○○ Satisfatório

O projeto ou a empresa cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico.

●○○○ Insuficiente

O projeto ou a empresa não cumpre os requisitos mínimos de conformidade com a legislação no tema específico.

○○○○ Crítico

A empresa ou projeto não apresenta evidências de seu desempenho na dimensão específica.

Controvérsias





Nível de Severidade e Responsividade relacionado a controvérsias

Nível de Severidade

Pouco Significativo	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente os <i>stakeholders</i> , mas não causa danos ou causa dano mínimo que não necessitam de remediação.
Significativo	Descumpre a lei e/ou afeta negativamente os <i>stakeholders</i> , sendo o nível de dificuldade e custo de remediação medianos.
Crítico	Descumpre a lei e afeta negativamente os <i>stakeholders</i> , sendo os danos irremediáveis ou com remediação difícil ou custosa.

Responsividade

Proativa	Além da empresa agir de maneira remediativa diante de uma controvérsia, ela adota medidas que vão além da sua obrigação. Adicionalmente, a empresa realiza procedimentos sistemáticos para evitar que o problema ocorrido se repita.
Remediativa	A empresa realiza as ações necessárias para correção dos danos e se comunica adequadamente com os <i>stakeholders</i> impactados.
Defensiva	A empresa realiza ações insuficientes para correção dos danos ou emite comunicado sem realização de ações corretivas.
Não-responsiva	Não há qualquer ação ou comunicação da empresa em relação à controvérsia.





CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DA SÉRIE ÚNICA DA 82ª (OCTOGÉSIMA SEGUNDA) EMISSÃO



+55 11 3121-5555
www.luzcapitalmarkets.com.br
Mercado de Capitais

• IPO • FOLLOW ON • FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA • ITR • DFP • DATAROOM VENUE®